Nº 10/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 2023:

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos,

Vereadores:

2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira

3 - Ricardo Jorge Costa Mendes

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela

6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

7 - Maria Augusta Araújo Fontes Santos

8 - Pedro Manuel Santos Oliveira

9 - Luísa Marlene Costa Azevedo

10 - Juliana Vicente Santos

11 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10h00 (__ minutos).**

Hora a que foi encerrada: _____ **horas e** _____ **minutos**.

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

REUNIÃO DE 04.05.2023

	Página
PRESIDÊNCIA:	
1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 20 de abril de 2023.	**6**
PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:	
1 - Delimitação da Unidade de Execução III da UOPG 3.6 - Pé de Prata (Freguesia de Lousado)	**8**
FREGUESIAS:	
1 - Apoio Financeiro à Freguesia de Brufe, Freguesia de Castelões, Freguesia do Louro, Freguesia de Pedome, União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz e União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela. "Apoio a Obras nas Freguesias"	**22**
RECURSOS HUMANOS:	
1 - Recrutamento de 1 técnico superior, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior (Engenharia Química).	**132**
SOLIDARIEDADE SOCIAL:	
1 - Apoio financeiro às associações concelhias de cariz social, comunitário e humanitário para o desenvolvimento do plano de ação do ano de 2023	**136**
2 - Transporte pessoa com deficiência	**246**
PLANEAMENTO ESTRATÉGICO:	
1 - Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero-Transferências financeiras relativas a 2023	**255**
PATRIMÓNIO:	
1 - Alienação de parcela de terreno com a área de 845,00 m2, sita na Rua Valmelhorado, da Freguesia de Castelões, deste concelho.	**262**

2 - Cedência de parcela de terreno para prolongamento da Travessa da Portela, na Freguesia de Ribeirão - autorização de desanexação - área de 66,75 m2. **275**

3 - Cedência de parcela de terreno para prolongamento da Travessa da Portela, na Freguesia de Ribeirão - autorização de desanexação - área de 64,04 m2. **282**

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão - atribuição de apoio financeiro (ano de 2023) **294**

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

1 - Apoio à promoção e desenvolvimento da Conferência Internacional iTechStyle Summit 2023 - International Conference on Textiles and Clothing e à promoção e desenvolvimento do Cluster Têxtil **316**

2 - Comunidade Intermunicipal do Ave - Transferências financeiras de comparticipação municipal - Projeto ATLANTIC SOCIAL LAB **328**

3 - Comunidade Intermunicipal do Ave - Transferências financeiras de comparticipação municipal - Projeto SILVER SME **331**

DESPORTO:

1 - Apoio financeiro para a organização de evento desportivo - Famalicão Extreme Gaming 23 **335**

2 - Apoio financeiro para a organização do evento desportivo - RallySpirit Altice 2023 **347**

3 - Apoio financeiro para participação Internacional **367**

4 - Apoio financeiro para a constituição da AFCAF - Associação Filosófica e Cultural Áshrama Vila Nova de Famalicão - Centro do Yoga **377**

ÍNDICE

CULTURA:

1 - Apoio financeiro às Associações Culturais e Bandas de Música Famalicenses, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município **392**

2 - Apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos Famalicenses, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes **423**

3 - Apoio financeiro às Associações e Grupos Musicais Famalicenses, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município **479**

4 - Apoio financeiro e não-financeiro à Associação Ecos Culturais do Louro, para a realização da 7.ª edição do Festival de Verão (Open Air) Laurus Nobilis Music Fest Famalicão **515**

5 - Festas Antoninas 2023 **545**

6 - Carnaval 2023 - retificação/atualização de contas **627**

JUVENTUDE:

1 - Campos de Férias de Verão da União de Freguesias de Seide - Atribuição de Subsídio **650**

2 - Queima das Fitas 2023 **661**

AMBIENTE:

1 - Atribuição de Tarifa Social **674**

2 - Protocolo celebrado com a INDAQUA Santo Tirso/Trofa - Gestão de Águas de Santo Tirso e Trofa, S.A. - Revisão do tarifário do fornecimento de água **705**

3 - Projeto de alteração ao regulamento de distribuição de água e de drenagem de águas residuais **723**

BEM ESTAR ANIMAL:

1 - Regulamento de Incentivo e Promoção do Controlo de Reprodução de Animais de Companhia de Detentores Residentes no Município de Vila Nova de Famalicão **753**

DEFESA DO CONSUMIDOR:

1 - TRIAVE - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa- Manutenção do apoio ao seu funcionamento **765**

PRESIDÊNCIA:

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 20 de abril de 2023. (Página 6)

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - Delimitação da Unidade de Execução III da UOPG 3.6 - Pé de Prata (Freguesia de Lousado) (Página 8)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Delimitação da Unidade de Execução III da UOPG 3.6 - Pé de Prata (Freguesia de Lousado)

A delimitação da presente Unidade de Execução, denominada por "Unidade de Execução III da UOPG 3.6 - Pé de Prata", foi requerida através do registo n.º 10036/2023, por Celebration Homes, Lda, nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, relativamente a um prédio com a área de 10.334,00 m².

De acordo com o PDM em vigor, publicado através do Aviso n.º 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro, a área delimitada está qualificada na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço Residencial Urbanizável e inserido na UOPG 3.6 - Pé de Prata.

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente nos seguintes vetores estratégicos com incidência na área objeto desta Unidade de Execução (UE):

- Reorganização do sistema urbano, através do reforço da concentração nas polaridades urbanas existentes e na consolidação do espaço urbano e promoção da reabilitação urbana;

- Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas;

- Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que:

De acordo com o Regulamento do PDM, artigos 106.º e 108.º, nas UOPG e em solo urbanizável a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação, cooperação e imposição;

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do RJIGT - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual;

As unidades de execução são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do citado artigo 148º, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT);

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o Município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei;

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação;

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento;

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos;

A presente Unidade de Execução localiza-se entre a Rua do Pé de Prata (a sul), a Rua 1 (a poente) e um caminho público (a poente e norte), na Freguesia de Lousado, abrange uma área com 10.334,00 m², conforme consta na Planta Cadastral em anexo, cumpre os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

critérios de delimitação das unidades de execução, e visa a infraestruturação e planeamento territorial de forma a consolidar o tecido urbano, permitindo a concretização dos objetivos programáticos da UOPG 3.6.

Na Planta de Ordenamento I está prevista uma via distribuidora secundária que se desenvolve dentro da UOPG 3.6. Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 22.º do RPDM, foi realizado pelos Serviços de Ordenamento do Território (SOT) um estudo prévio da rede viária para esta área, concretizando as lógicas de ligação dessa proposta, mas adaptando-a aos cadastros existentes, resultando daí um novo traçado. Este traçado alternativo é assim mais ajustado à realidade, atendendo, por um lado, à informação de base mais concreta e, por outro lado, às dinâmicas deste território que se foram desenvolvendo e consolidando, conforme planta anexa. Este estudo prévio foi integrado na UE, salvaguardando a área necessária à futura implementação desta via na parcela sobrante.

A aprovação do estudo prévio permitirá a redução da faixa de proteção de 30 m, para cada lado do eixo da via, definida na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do RPDM, passando a aplicar-se o afastamento ao eixo da estrada de 8 m estabelecido no Quadro III do artigo 101.º do RPDM para as vias distribuidoras secundárias.

A aprovação desta proposta de unidade de execução permitirá o fracionamento e a infraestruturação de um espaço urbano tendo em vista a construção de edifícios destinados ao uso de habitação, comércio e serviços, conforme preconizado no PDM, promovendo a expansão da área habitacional, a requalificação da infraestrutura viária existente e a salvaguarda de uma área com 2.070,00 m2 para a futura execução da via distribuidora secundária prevista no PDM.

A concretização da unidade de execução constitui uma oportunidade para estruturar e consolidar um tecido urbano menos coeso, permitir o crescimento urbano de forma planeada na freguesia de Lousado, bem como tirar pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas, de acordo com as peças em anexo à presente proposta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, **atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução III da UOPG 3.6 – Pé de Prata e proceder à abertura de um Período de Discussão Pública da proposta de Unidade de Execução constante do documento em anexo, que se dá como reproduzido, nos termos do n.º 1 e nº 2 do artigo 89º e do n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT, por um período de 20 dias.**

2. **Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.**

3. **Aprovar o estudo prévio da Via Distribuidora Secundária prevista no Plano Diretor Municipal (Lousado e Cabeçudos), para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Regulamento do PDM.**

Vila Nova de Famalicão, 21 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.04.26 10:39:29 +01'00'

(Mário Passos, Doutor)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2023-02-14	
ESCALA:	1/5000
Página	1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão

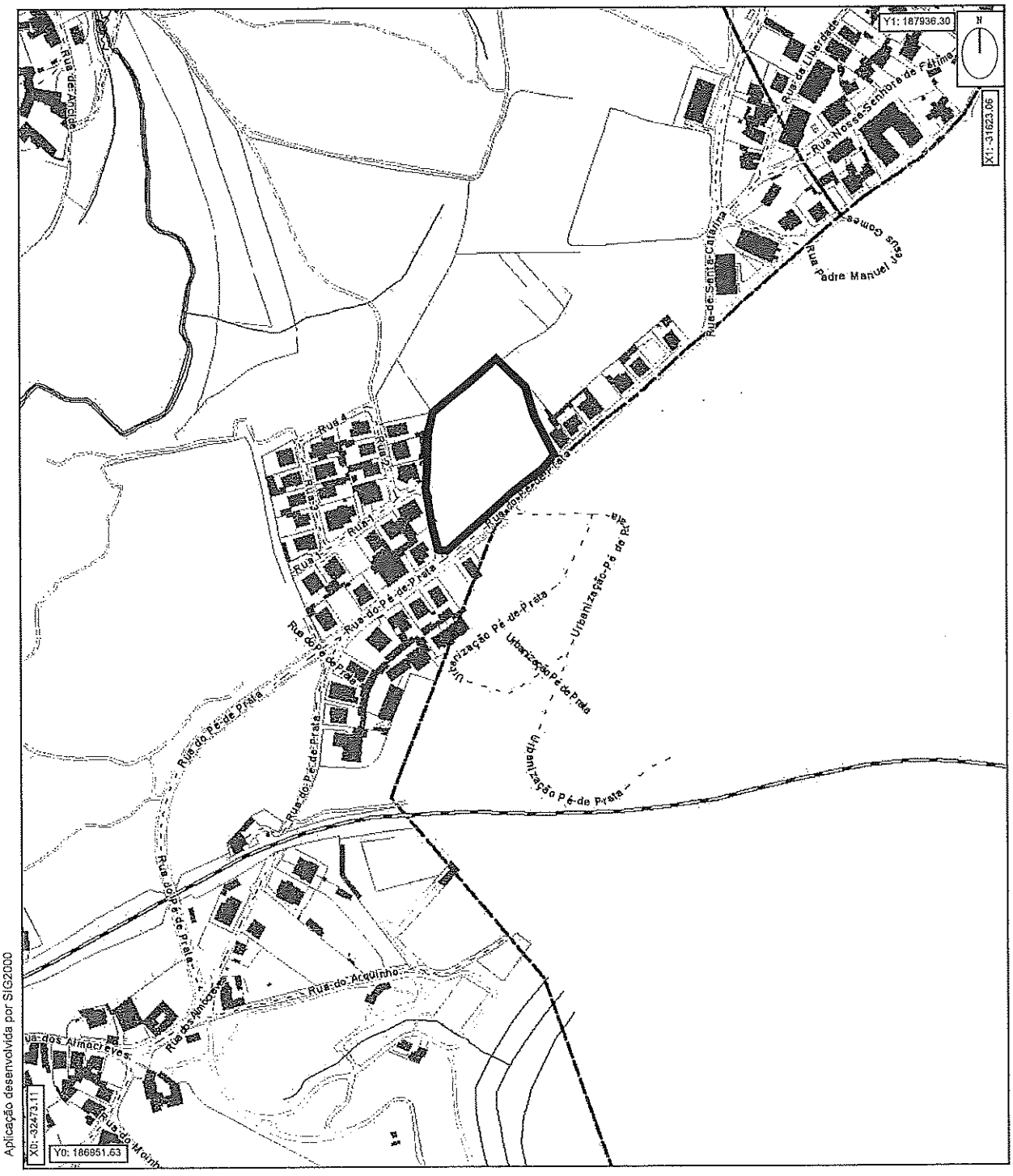

Aplicação desenvolvida por SIG2000

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

PROGRAMA URBANÍSTICO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO – RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO

A **Celebration Homes, Lda com com sede na Rua Parque Norte nº36, 6ºSul da União de Freguesias de Real, Dume e Semelhe, representada por Leandro Diniz de Moraes,** com legitimidade conforme atesta Contrato Promessa de Compra e Venda, que se anexa, vem requerer à Câmara Municipal de Famalicão a delimitação de uma Unidade de Execução. **A área abrange uma unidade predial com uma área de 10 334m2** descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, sob o número 2002/ 20140214 e inscrito na matriz rústica nº 632, propriedade de Manuel António Carneiro da Costa e Sá e de Maria Olívia Pinto da Silva.

A área integra a **Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 3.6 Pé de Prata, sito no Lugar de Pé de Prata,** freguesia de Lousado, concelho de Famalicão, e para o qual **a empresa Celebration Holmes, LDA propõe a delimitação de uma Unidade de Execução.**
Nesta Unidade de Execução pretende-se proceder a um **projeto de ocupação que corresponde ao programa urbanístico constante no Plano Diretor Municipal de Famalicão, cumprindo assim os usos, parâmetros aplicáveis e demais exigências formuladas e discutidas com os técnicos municipais.**

O artigo 110º do Regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, **não sendo condição impeditiva da delimitação de uma unidade de execução o facto de ela abranger um único prédio ou unidade cadastral,** desde que sejam estritamente cumpridas as condições:

- **Abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos.**

- Garantir a possibilidade, no caso da Unidade de Execução não abranger a totalidade de um polígono autónomo de solo urbanizável, destas áreas se constituírem numa ou mais unidades de execução que cumpram individualmente as condições estabelecidas na alínea anterior.

Entende-se que **se encontram integralmente cumpridas as exigências na medida em que apesar de se tratar da programação de um prédio único ele tem uma dimensão considerável, com uma área de 10 334 m2, e garante a autonomia necessária para a execução harmoniosa da restante UOPG sem as comprometer.**

Enquadramento nos Instrumentos de Gestão do Território

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no número 3 do artigo 2º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar uma **estratégia de desenvolvimento e de ordenamento territorial para a área**

do município, considerando a sua integração regional e os critérios de classificação e qualificação do solo em vigor em função de um modelo de organização territorial sustentável.

Segundo o nº2 do art.2 do Regulamento do Plano, o modelo de organização territorial foi estabelecido de acordo com as **tendências de aglomeração** e as **funções que cada aglomerado desempenha num contexto municipal e supramunicipal**, assente em **relações de complementaridade funcional equilibradas e abrangentes**, formando um **conjunto de unidades de planeamento**, cuja identidade se encontra na sua própria unidade paisagística, urbanística e sociodemográfica.

O Plano Diretor Municipal de Famalicão visa a concretização dos seguintes vetores estratégicos:

a) Proteção, valorização e exploração sustentável dos recursos naturais;

b) **Reorganização do sistema urbano**, através do **reforço da concentração nas polaridades urbanas existentes** e na **consolidação do espaço urbano** e promoção da reabilitação urbana;

c) **Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas;**

d) **Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional.**

e) Ordenamento e valorização das áreas de acolhimento de atividades empresariais.

A área alvo da presente operação urbanística, concretiza essencialmente os objetivos fixados na alínea b), c) e d) e **integra a UP3. VALE DO AVE (POENTE) /RIBEIRÃO** onde abrange parte da bacia hidrográfica do rio Ave **integrando as freguesias com um elevado nível de concentração de atividades económicas, destacando-se como principais aglomerações urbanas a vila de Ribeirão e Lousado**. A área encontra-se integrada na **Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo uma área urbanizável classificada como Espaço Residencial, inserida na UOPG 3.6 Pé de Prata** e onde se prevê a construção de habitação unifamiliar com cércea máxima de 2 pisos acima do solo e 1 abaixo do solo.

A referida UOPG tem como objetivo programático a **consolidação de um território urbano com fortes pressões urbanas pelo crescimento que Lousado tem vindo a ser palco, seja integrada em ação prévia de planeamento.** Para efeito ainda, e conforme Regulamento do Plano em vigor, foi salvaguardada a área para a futura execução da estrutura viária prevista na Planta de Ordenamento I, de acordo com o estudo viário desenvolvido pelos serviços municipais.

Fig. 1 - Planta de Ordenamento – Qualificação Funcional e Operativa do Solo

Tratando-se de solo urbanizável, e conforme plano em vigor, propõe-se que a execução urbanística ocorra através da delimitação e aprovação de Unidade de Execução.

Fig. 2 - Extrato de Planta de Condicionantes

A proposta visa a **criação de uma área destinada a habitação unifamiliar** com uma cércea máxima de 2 pisos acima do solo prevendo uma **edificabilidade máxima de 6.200,40 m2.**

Fig. 3 – Solução urbanística proposta

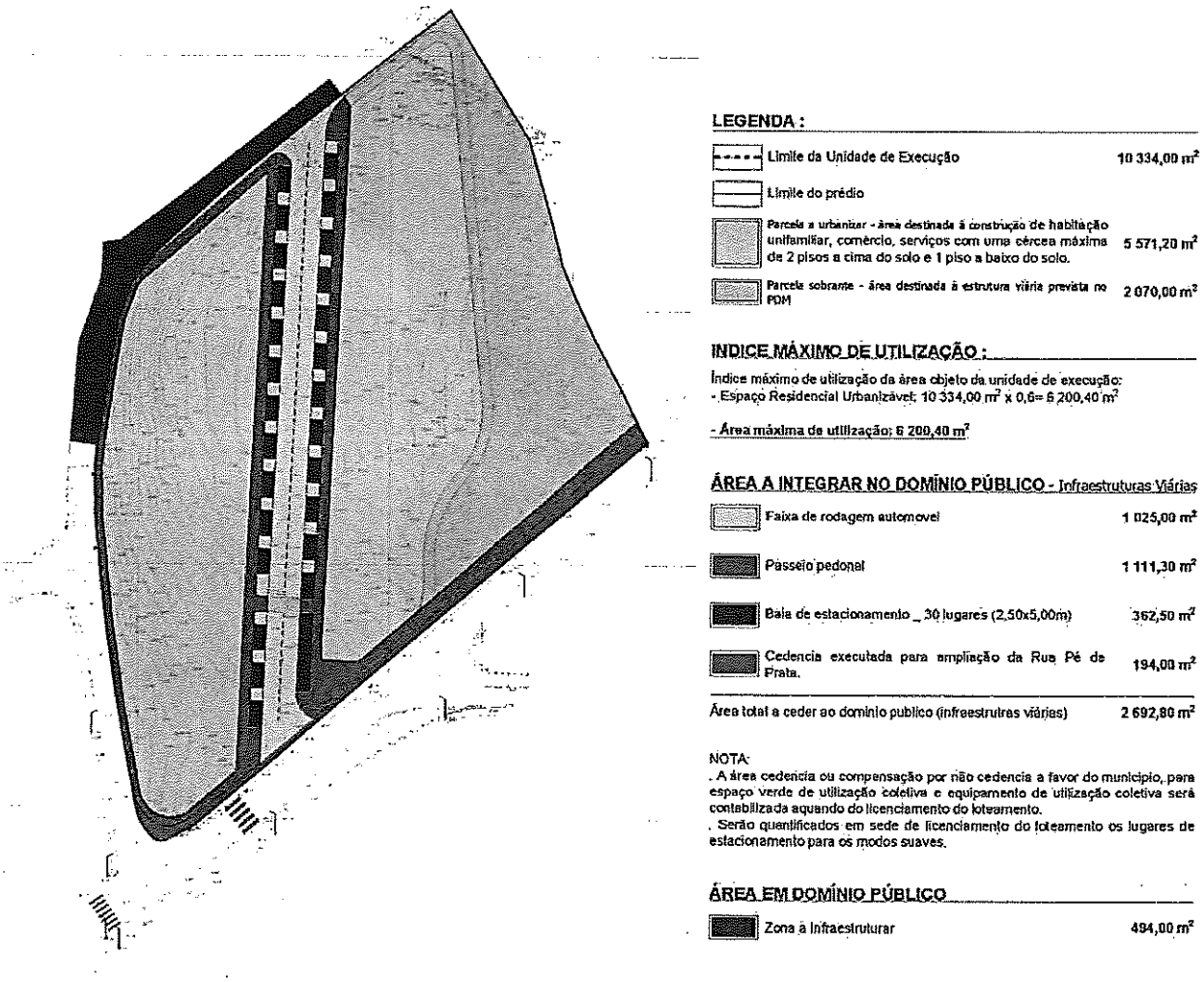

A proposta prevê que a intervenção assente primordialmente na criação de um arruamento interno e que estabelece a ligação com as vias existentes ao mesmo tempo que protege a área habitacional dos movimentos das vias externas.

A solução concebida teve em consideração a topografia do terreno, a relação com a envolvente e os objetivos programáticos da UOPG em que se insere, de modo a permitir a estruturação da área a urbanizar e uma adequada articulação com a malha viária existente e prevista.

A proposta não contempla edificabilidade para a parcela destinada a execução da estrutura viária prevista na Planta de Ordenamento I, não impossibilitando assim o uso definido pelo PDM.

De acordo com os parâmetros urbanísticos definidos no RPDM (artigos 59º e 60º) devem ser previstas áreas para espaços verdes e equipamentos, contudo na presente operação urbanística, **por não se verificar no local a necessidade destes espaços optou-se pela compensação/pagamento pela não cedência.**

Assim, nestes termos solicita-se que a Câmara Municipal de Famalicão delibere a delimitação de uma Unidade de Execução com os limites físicos constantes na Planta de Cadastro e tendo por base o programa urbanístico descrito na Planta da Proposta e nos termos da presente memória descritiva.

Anexos

n.1 - Documento identificativo da titularidade da parcela;

n.2 - Certidão Permanente Comercial;

n.3 - Levantamento topográfico e Planta Cadastral, escala 1/500;

n.4 – Programa urbanístico _ (desenho), escala 1/500;

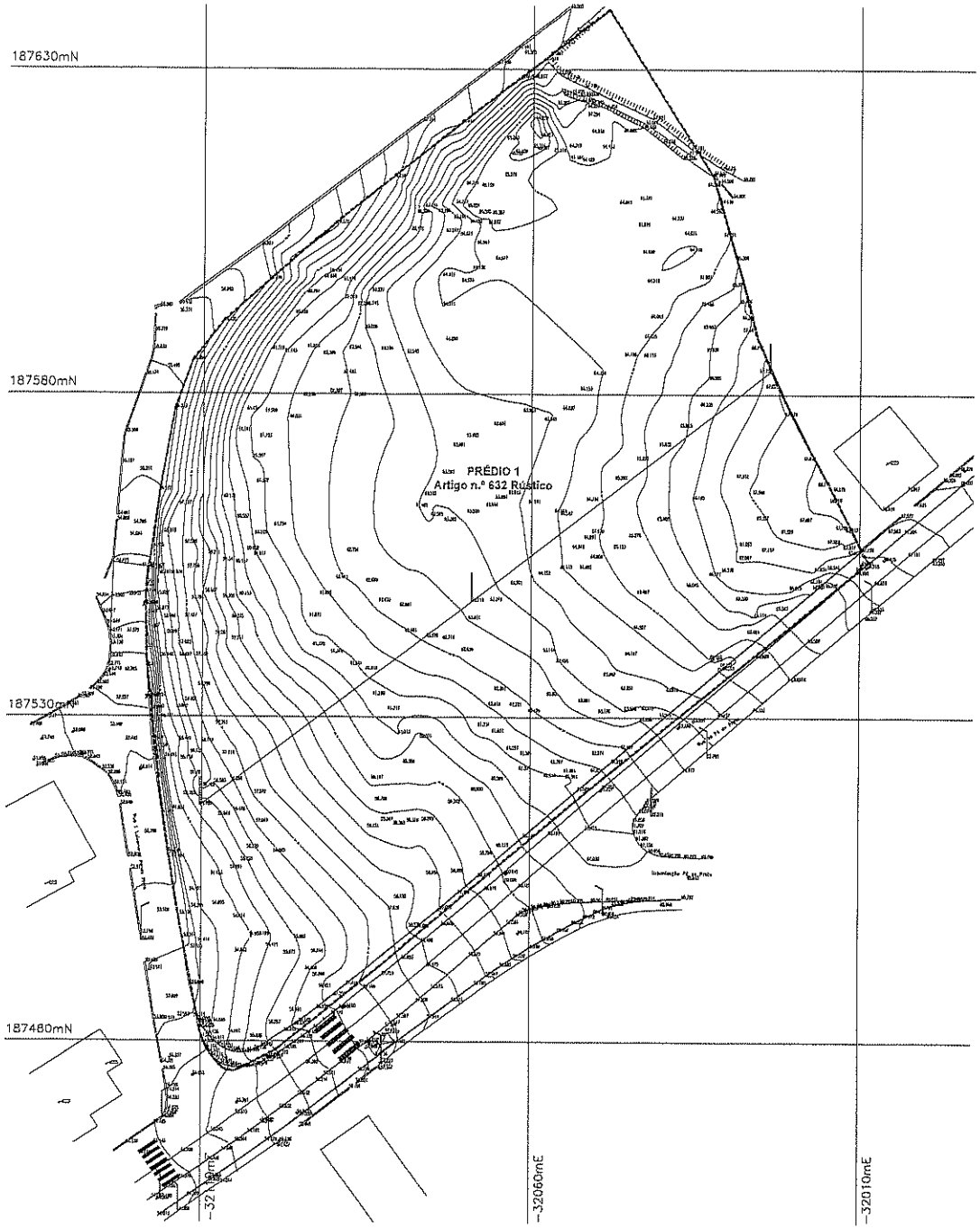

01 PLANTA TOPOGRAFICA

LEGENDA :

Limite da Unidade de Execução — 10 334,00 m²

Limite do prédio

Prédio	Matriz predial		Descrição predial	Área Total do Registo(m²)	Área do lev. topográfico(m²)
	Inscrição	Natureza			
1	Art. n.º 632	Rústico	2002-Lousado	11.000,00 m²	10.334,00 m²

DONO DE OBRA

CELEBRATION HOMES, LDA.

MORADA: RUA DO PARQUE NORTE N°38 6F, REAL 4700-103 BRAGA
NIF:517 289 828 | CEL:+351 936 618 727

PROJECTO

DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DA UOPG 3.6

LOCAL

LOUSADO
VILA NOVA DE FAMALICÃO . PORTUGAL

TÉCNICO RESPONSÁVEL - ARQUITECTURA

CÉSAR ROLIM
OA nº 19063 | CESARROLIM@GMAIL.COM | 963 845 348

DESIGNAÇÃO

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO

N

ESPECIALIDADE	Nº PROJETO
ARQUITETURA	131
DATA	FASE DE PROJECTO
FEVEREIRO 2023	DELIMITAÇÃO UNIDADE DE EXECUÇÃO

ESCALA	DESENHO Nº
A3_1:500	0.1

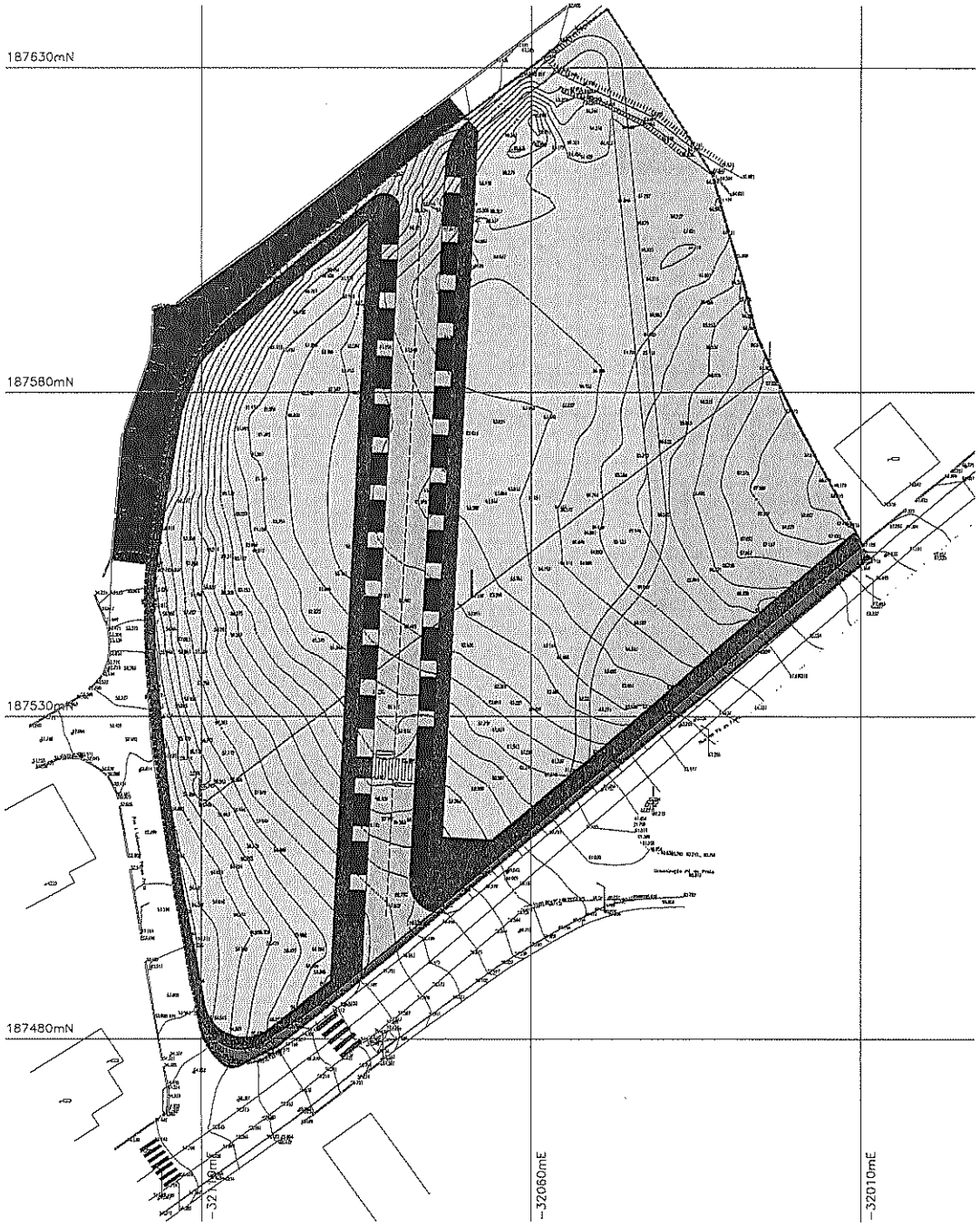

01 PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

LEGENDA :

Limite da Unidade de Execução	10 334,00 m²
Limite do prédio	
Parcela a urbanizar - área destinada à construção de habitação unifamiliar, comércio, serviços com uma cércea máxima de 2 pisos a cima do solo e 1 piso a baixo do solo.	5 571,20 m²
Parcela sobrante - área destinada à estrutura viária prevista no PDM	2 070,00 m²

ÍNDICE MÁXIMO DE UTILIZAÇÃO :

Índice máximo de utilização da área objeto da unidade de execução:
- Espaço Residencial Urbanizável: 10 334,00 m² x 0,8= 5 200,40 m²

- Área máxima de utilização: 5 200,40 m²

ÁREA A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO - Infraestruturas Viárias

Faixa de rodagem automóvel	1 025,00 m²
Passeio pedonal	1 111,30 m²
Baia de estacionamento _ 30 lugares (2,50x5,00m)	362,50 m²
Cedencia executada para ampliação da Rua Pé de Prata.	194,00 m²
Área total a ceder ao domínio publico (infraestruturas viárias)	2 692,80 m²

NOTA:
. A área cedencia ou compensação por não cedencia a favor do município, para espaço verde de utilização coletiva e equipamento de utilização coletiva será contabilizada aquando do licenciamento do loteamento.
. Serão quantificados em sede de licenciamento do loteamento os lugares de estacionamento para os modos suaves.

ÁREA EM DOMÍNIO PÚBLICO

Zona a infraestruturar	494,00 m²

DONO DE OBRA
CELEBRATION HOMES, LDA.
MORADA: RUA DO PARQUE NORTE Nº36 SF, REAL 4700-163 BRAGA
NIF:517 289 528 | cont.:+351 936 616 727

PROJETO
DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DA UOPG 3.6

LOCAL
LOUSADO
VILA NOVA DE FAMALICÃO . PORTUGAL

TÉCNICO RESPONSÁVEL - ARQUITETURA
CÉSAR ROLIM
OA Nº 16063 | CESARROLIM@GMAIL.COM | 963 645 346

DESIGNAÇÃO
PROGRAMA URBANISTICO

N

ESPECIALIDADE: ARQUITETURA
Nº PROJETO: 131
DATA: FEVEREIRO 2023
FASE DE PROJETO: DELIMITAÇÃO UNIDADE DE EXECUÇÃO

ESCALA	DESENHO Nº
A2_1:500	1.1

LEGENDA:

- Limite da UOPG 3.6 - Pé da Praia
- Limite das Unidades de Execução/Operações Urbanísticas
- Vias Distribuidoras Secundárias existentes (PDM)
- Vias Distribuidoras Secundárias previstas (PDM)
- Vias Distribuidoras Secundárias propostas - traçado do estudo prévio

OPERAÇÃO:
Nova Vitória - Estudo Prévio
DESIGNAÇÃO:
Planta de Enquadramento
LOCALIZAÇÃO:
Lavadio e Cabeçudos

DATA:
Março de 2023
ESCALA:
1/2 000

FREGUESIAS:

1 - Apoio Financeiro à Freguesia de Brufe, Freguesia de Castelões, Freguesia do Louro, Freguesia de Pedome, União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz e União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela. "Apoio a Obras nas Freguesias" (Página 22)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Brufe, Freguesia de Castelões, Freguesia do Louro, Freguesia de Pedome, União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz e União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela. "Apoio a Obras nas Freguesias"

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê na alínea e) e c) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, bem como, obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

As Juntas das Freguesias de Brufe, Castelões, Louro, Esmeriz e Cabeçudos, Gondifelos, Cavalões e Outiz e Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitaram, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Freguesia de Brufe - Obras de construção de infraestrutura para a instalação de uma caixa de multibanco - Orçamentada em 24.500,00 euros + IVA;

b) Freguesia de Castelões - Obras de reparação dos muros de vedação do cemitério da Freguesia - Orçamentada em 18.988,20 euros + IVA;

c) Freguesia do Louro - Obras de pavimentação da rua de Outeiro Levado, a qual é vicinal - Orçamentada em 28.746,00 euros + IVA;

d) Freguesia de Pedome - Obras de arranjos exteriores em frente à Casa Mortuária (Praceta Padre José Dias Sampaio) - Orçamentada em 33.714,25 euros + IVA;

e) União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos - Obras de pavimentação da rua do Porto Eido em Cabeçudos, a qual é vicinal - Orçamentada em 23.250,78 euros + IVA;

f) União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - Obras de instalação de um parque infantil no Parque Desportivo de Cavalões - Orçamentada em 12.288,70 euros + IVA;

g) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Obras de requalificação da vedação do cemitério de Telhado - Orçamentada em 16.120,00 euros + IVA;

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo;

O custo das obras cifrar-se-á em 157.607,93 euros (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e sete euros e noventa e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro:

1.1 - À Freguesia de Brufe, NIPC 506 915 670, até ao montante de 15.000,00€ (quinze mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

1.2 - À Freguesia de Castelões, NIPC 506 978 753, até ao montante de 18.000,00€ (dezoito mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.3 - À Freguesia do Louro, NIPC 506 970 787, até ao montante de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.4 - À Freguesia de Pedome, NIPC 507 132 467, até ao montante de 33.000,00€ (trinta e três mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.5 – À União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, NIPC 510 836 577, até ao montante de 23.000,00€ (vinte e três mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.6 – À União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, NIPC 510 837 190, até ao montante de 12.000,00€ (doze mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.7 – À União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, NIPC 510 840 787, até ao montante de 16.000,00€ (dezasseis mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.

3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 24 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.04.26 10:43:54 +01'00'

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 7195, 7197, 7199, 7201, 7203, 7204 e 7208

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2023,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Brufe, pessoa coletiva número 506915670, com sede na Rua dos Tanques, n.º 54, aqui representada por Carlos Alberto da Costa Gomes, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Brufe, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2023, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de construção de infraestrutura para a instalação de uma caixa de multibanco.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2023, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2023/_____ e com o compromisso n.º 2023/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2023.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Carlos Alberto da Costa Gomes)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2023,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Castelões, pessoa coletiva número 506978753, com sede na Rua José Correia Machado, n.º 49, aqui representada por Francisco Rodrigues de Sá, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Castelões, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2023, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de reparação dos muros de vedação no cemitério da Freguesia.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2023, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2023/_____ e com o compromisso n.º 2023/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2023.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Francisco Rodrigues de Sá)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2023,

E

Segundo Outorgante: Freguesia do Louro, pessoa coletiva número 506970787, com sede na Rua D.ª Elzira Cupertino de Miranda, n.º 10, aqui representada por Manuel Joaquim Faria Silva, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia do Louro, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2023, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação da rua do Outeiro Levado.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2023, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2023/_____ e com o compromisso n.º 2023/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2023.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel Joaquim Faria Silva)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2023,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Pedome, pessoa coletiva número 507132467, com sede na Av. de S. Pedro, n.º 279, aqui representada por José Luís Sampaio Alves, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Pedome, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2023, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de arranjos exteriores em frente à Casa mortuária - Praceta Padre José Dias Sampaio.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2023, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2023/_____ e com o compromisso n.º 2023/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2023.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(José Luís Sampaio Alves)

SELL Bigger Your place

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2023,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, pessoa coletiva número 510836577, com sede na Rua Jorge Silva, n.º 286, aqui representada por Armindo Manuel Sampaio Mourão, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2023, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação da rua do Porto Eido - Cabeçudos.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2023, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2023/_____ e com o compromisso n.º 2023/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2023.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Armindo Manuel Sampaio Mourão)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2023,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, pessoa coletiva número 510837190, com sede na Rua da Igreja, n.º 28, aqui representada por Manuel Novais Oliveira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2023, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de instalação de um parque infantil no Parque Desportivo de Cavalões.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2023, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2023/_____ e com o compromisso n.º 2023/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2023.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Manuel Novais Oliveira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2023,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, pessoa coletiva número 510840787, com sede na Rua da Luz, n.º 67, Telhado aqui representada por Bernardino Gomes Martins, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2023, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de requalificação da vedação do cemitério de Telhado.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2023, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2023/_____ e com o compromisso n.º 2023/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2023.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Bernardino Gomes Martins)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 21842/2023
Requerente: Freguesia de Brufe
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A Junta de Freguesia de Brufe, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a colocação de uma caixa multibanco, na freguesia. Para o efeito apresenta orçamentos em anexo, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

Para à construção de um contentor ATM Exterior, são necessários os trabalhos de execução de uma estrutura em betão de limpeza, com armadura em aço, e demais trabalhos necessários.
Serão, também, colocadas portas de segurança e grande, instalação elétrica, e pintura do bunker a cor branca, e será aplicada uma pala em vidro para proteção climática,

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos e no ponto acima são necessários, para a instalação da caixa multibanco, na freguesia de Brufe

CC 4862.23

17 de abril de 2023
(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	10487/2023
Requerente:	Freguesia de Castelões
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro

Informação técnica:

A Junta de Freguesia de Castelões, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização de obras de requalificação do cemitério, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
As obras propostas a realizar, consistem na remoção e picagem de rebocos soltos (que atualmente apresentam risco de queda para os utilizadores do espaço), lavagem de muros com jato de água de alta pressão, execução de chapisco e reboco areado e pintura dos muros com uma demão de primário e 3 demãos de tinta acrílica. No muro da frente do cemitério será executada uma lavagem a jato de água de alta pressão, aplicação de descontaminante anti algas e fungos, aplicação de hidrorrepelente, pintura dos muros com tinta acrílica e pintura do gradeamento com uma demão de primário e duas de esmalte.
Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a realização de uma boa execução destas obras de requalificação do cemitério de Castelões.

CC - 4866.23

11 de abril de 2023

Arquitecto

José Pedro Marinho Brandão Ferreira

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 10988/2023
Requerente: Freguesia do Louro
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A Junta de Freguesia do Louro, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização de obras de pavimentação na Rua de Outeiro Levado, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras propostas a realizar, consistem na remoção do pavimento existente, e aplicação de cubo de granito 11x11cm assente em almofada de areia, incluindo refechamento de juntas, e aplicação de calçada à portuguesa existente em almofada de areia, numa faixa central da rua, incluindo refechamento de juntas.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a realização das obras de pavimentação na Rua de Outeiro Levado, freguesia do Louro.

CC 4879.23

17 de abril de 2023

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	11015/2023
Requerente:	Freguesia de Pedome
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação

A Junta de Freguesia de Pedome, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização de arranjos exteriores em frente à Casa Mortuária de Pedome, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras propostas a realizar, consistem:

Na demolição do pavimento existente; pavimentação em cubo de granito 11x11 incluindo caixa na zona do estacionamento proposto; execução de bancos areados e pintados; pavimentação entre os bancos propostos em lajeado de granito e pavimentação do resto do arranjo urbanístico em cubo serrado. Pretende-se também a separação física da zona de estacionamento do passeio com aplicação de dissuasores.

Pelo exposto sou da opinião de que os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa execução dos arranjos exteriores em frente à Casa Mortuária de Pedome.

CC.4886.23

11 de abril de 2023

Alexandra Gonçalves

Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves,arquiteta

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 11051/2023
Requerente: União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização de obras de pavimentação na Rua de Porto Eido, freguesia de Cabeçudos, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras propostas a realizar, consistem na limpeza do arruamento, e regularização e compactação de fundo de "caixa" do pavimento, aplicação de camada de fundação em "tout-venant", incluindo regularização e compactação, e aplicação de betão betuminoso, incluindo limpeza e rega de impregnação/colagem com emulsão catónica de rotura rápida. É também proposta aplicação de meias canas de betão incluindo fundação em betão simples e levantamento de tampas de caixas de visita existentes para as novas cotas de pavimento.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a realização das obras de pavimentação na Rua Porto Eido, freguesia de Cabeçudos.

CC 4863.23

17 de abril de 2023

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 11066/2023
Requerente: União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização da obra de instalação de um parque infantil, no Parque de Lazer da freguesia de Cavalões, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

A obra proposta a realizar, consiste na construção de um parque infantil, com a área de 12,4mx10,00m, e instalação de 4 equipamento infantis.
Será assentado um lancil em betão baleado, e de seguida assente pavimento especifico para parques infantis, de cor vermelha, e colocada vedação a delimitar a área do parque infantil.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa realização da obra de instalação de um parque infantil, no Parque de Lazer da freguesia de Cavalões.

CC 4867.23

17 de abril de 2023

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 21859/2023
Requerente: União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização de obras no cemitério, da freguesia de Telhado, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

A obra proposta a realizar, consistem na colocação de uma vedação de proteção num muro delimitador, com dois metros de altura, e na lavagem das casas de banho com jato de pressão e nos muros. É também, proposta a reparação de telas, trabalhos de pintura e assentamento de capeado nos muros.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa realização das obras no cemitério, da freguesia de Telhado.

CC 4902.23

17 de abril de 2023

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

UNIÃO DE FREGUESIAS

VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para obras no cemitério de Telhado paraos trabalhos mencionados nos orçamentos em anexo.

Valor estimado para a obra é de 16.500,00 €.

Esta obra é necessária e urgente por razões de segurança em virtude de ter um muro com mais de dois metros de altura e não tem qualquer proteção.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.

JUNTA DE FREGUESIA DE TELHADO ★ VILA NOVA DE FAMALICÃO

Rua da Igreja, n.º 151 – 4770-571 Vale São Cosme – VNF | Telefone: 252 911 794
Rua da Luz, n.º 67 – 4770-709 Telhado – VNF | Telefone: 252 912 936

ORÇAMENTO

Cliente: União de Freguesias Vale S. Cosme, Telhado e Portela

Morada: Rua da Luz N.º 674

4770-709 Telhado VNF

NIPC: 510840787

Data: 8 de Julho 2022

Trabalho a executar:

46 Metros de Gradeamento (igual ao que se encontra no cemitério)

Valor (s/ iva): 135,00 €/ Metro Corrido

Valor Total (s/iva): 6.210,00 €

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

TERRA PRÓDIGA – SERRALHARIA UNIPESSOAL, LDA

TERRA PRÓDIGA
SERRALHARIA UNIPESSOAL, LDA
AVENIDA DO PINHEIRO, Nº 290
4770-714 TELHADO, V. N. F.
TEL. 968 444 686

SÓ CUBOS

União de Freguesias de V.S.Cosme, Telhado e Portela

Rua da Luz nº 67

4770-709

Orçamento

Airão 28 de Junho de 2022

Vimos por este meio fornecer o nosso melhor preço para o material e trabalhos solicitados.

- 10 pilares em granito **2200€**
- 130ml capiado 30 x 5cm **3250€**
- rebaixe no capiado redondo do muro e colocação dos pilares **1200€**

Total do orçamento: **6650€+ IVA**

Ficamos ao dispor para qualquer esclarecimento.

Só Cubos - Granitos Unip. Lda
A Gerência

Rua de São João Baptista, 237,1
4805 - 494 Airão (Guimarães)
+351 252 997 720
info@socubos.pt
www.socubos.pt

ARGUMENTO INTERESSANTE - UNIPESSOAL, LDA.
Contribuinte N.º: 514410310

Rua do Sol, 32 - r/c
Telhado
4770-705 Telhado
Telef. Fax.

Capital Social 1 000,00 EUR
Cons. Reg. Com. VILA NOVA FAMALICÃO
Matricula N.º 514410310

Exmo.(s) Sr.(s)
União Freguesias - Vale S. Cosme, Telhado, Portela
Rua da Luz, nº 67

4770-709 Telhado V. N. Famalicão

Original

Orçamento ORC 2022/26

V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data
510840787		EUR	1,00	2022-06-29
Desc. Cli.	**Desc. Fin.**	**Vencimento**	**Condição Pagamento**	
0,00	0,00	2022-06-29	Pronto Pagamento	

Transportado 3 260,00

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
	OBS: Obra efectuada com material CIN/SOTINCO						
	A este valor acresce a taxa do IVA em vigor.						

Brl/-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / ORC 2022/26 / © PRIMAVERA BSS /

Quadro Resumo de Impostos

Taxa/Valor		Incid./Qtd.	Total	Motivo Isenção
IVA (0,00)	(30)	3 260,00	0,00	

Mercadoria/Serviços	3 260,00
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outras Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
IEC/Outras Contribuições	0,00
IVA	0,00
Acerto	0,00
Total (EUR)	**3 260,00**

Carga
2022-06-29 / 10:17
Rua do Sol, 32 - r/c

Telhado
4770-705 Telhado
Portugal (Braga)

Descarga

Rua da Luz, nº 67

4770-709 Telhado V. N. Famalicão
Portugal

ARGUMENTO INTERESSANTE - UNIPESSOAL, LDA.
Contribuinte N.º: 514410310

Rua do Sol, 32 - r/c
Telhado
4770-705 Telhado
Telef. Fax.

Capital Social 1 000,00 EUR
Cons. Reg. Com. VILA NOVA FAMALICÃO
Matrícula N.º 514410310

Exmo.(s) Sr.(s)
União Freguesias - Vale S. Cosme, Telhado, Portela
Rua da Luz, nº 67

4770-709 Telhado V. N. Famalicão

Orçamento ORC 2022/26

Original

V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data
510840787		EUR	1,00	2022-06-29

Desc. Cli.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento
0,00	0,00	2022-06-29	Pronto Pagamento

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
	Ex.mos Senhores, Os meus melhores cumprimentos Venho por este meio apresentar a V.Ex.as, o preço da realização dos seguintes serviços: - Lavagem com jacto de pressão nas casas de banho e nos muros, reparção de telas, aplicação de tela nas cevertinas com 3 de mãos, acabamento da pintura das casas de banho com 3 de mãos. - Assentamento de capeado nos muros com betumassão, aplicação de primário nos muros, acabamento nos muros com Tincomate G10 100% Acrílico, aplicação de repelente sobre o capeado; - Limpeza em toda a obra.						
1002	Mão de obra e materiais.	1,00	UN	3 260,00	0,00 (30)	0,00	3 260,00

A Transportar 3 260,00

BATISTA MONTEIRO, LDA

ALVARÁ DE EMP. OBRAS PÚBLICAS Nº 97819 - PUB

ORÇAMENTO Nº 15/2023

Ex.mo(s) Senhor(es)
UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S.COSME, TELHADO E PORTELA
RUA DA LUZ, Nº 67
4770-709 TELHADO

Entrada EXT. 21859/2023
NR Sec. Doc. 1252/2023

OBRA: CEMITÉRIO DE TELHADO

Item	Designação dos Trabalhos	Un.	Quant.	Preços Unit.	Total Parcial	Total Geral
1	Pilares de pedra	un	10,00	225,00 €	2 250,00 €	
2	Capiado 30 x 5cm	mt	130,00	24,00 €	3 120,00 €	
3	Rebaixe no capiado existente do muro e colocação dos pilares	un	12,00	120,00 €	1 440,00 €	
4	Lavagem das casas de banho com jato de pressão e nos muros , reparação de telas, aplicação de tela nas cevertinas com 3 de mãos acabamento da pintura das casas de banho também com 3 de mãos. Assentamento de capiado nos muros com beturnassão G10 100% acrilico, aplicação de repelente sobre todo o capeado	mt	1,00	3 300,00 €	3 300,00 €	
5	Execução e colocação de grade igual à existente	m2	46,00	134,00 €	6 164,00 €	
				TOTAL		16 274,00 €

São: DEZASSEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO EUROS.

BRAGA, 04 DE ABRIL DE 2023

Batista Monteiro, Lda.
Contrib. Nº. 505 734 435
BRAGA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- A combinar

OUTROS:

- o valor acresce IVA à taxa legal em vigor;
- este orçamento é válido por 45 dias

RUA CÓNEGO RAFAEL ÁLVARES COSTA, Nº 100 - 4º DTº - 4715-288 BRAGA CONT. Nº 505 734 435
EMAIL: batistamonteirolda@gmail.com Tel. 917 261 207 // 917 097 566

Construções
Rapostel, Lda.

Avenida da Raposeira, 621 – 4770-718 TELHADO VNF
Telem.: 916 897 687

Contribuinte N.º 506 061 396
Capital Social: € 10.000,00
C. R. C. de V. N. Famalicão
sob o n.º 506 061 396

ORÇAMENTO Nº 4/2023

OBRA NO CEMITÉRIO DE TELHADO

União de Freguesias de V. S. Cosme, Telhado e Portela
Rua da Luz n.º 67
4770-709 Telhado VNF

Item	Designação dos Trabalhos	Un.	Quant.	Preços		
				Unit.	Total Parcial	Total Geral
1	Pilares de pedra	un	10,00	230,00 €	2 300,00 €	
2	Capeado 30 de largura x 5cm de altura	mt	130,00	25,00 €	3 250,00 €	
3	Rebaixe no capiado existente do muro e colocação dos pilares	un	12,00	125,00 €	1 500,00 €	
4	Lavagem das casas de banho com jato de pressão e nos muros , reparação de telas, aplicação de tela nas cevertinas com 3 de mãos acabamento da pintura das casas de banho também com 3 de mãos. Assentamento de capiado nos muros com betumassão G10 100% acrilico, aplicação de repelente sobre todo o capeado	uni	1,00	3 300,00 €	3 300,00 €	
5	Execução e colocação de grade igual à existente	mt	46,00	136,00 €	6 256,00 €	
				TOTAL		16 606,00 €

Condições de pagamento a cambinar
Acresce valor do IVA à taxa legal em vigor

Construções RAPOSTEL, LDA.
Lugar da Raposeira
4770-009 TELHADO V. N. de Famalicão

FREGUESIA DE BRUFE

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

S/ ref.ª | S/ carta : | N/ ref.ª : | Data :

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro.

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para a criação das Infraestruturas para a colocação de Multibanco.

Valor estimado para a obra é de 24.500,00 €, mais IVA.

Esta obra para alem de contemplar o referido Multibanco ainda vai ser apetrechado com um painel eletrónico para que toda a informação da junta de freguesia e comunidade seja inserida (oferta do painel pela URBIFACE)

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

JUNTA DE FREGUESIA DE BRUFE
VILA NOVA DE FAMALICÃO

O Presidente

Carlos Alberto de Moura Gomes

Nota: anexo orçamentos
projeto da obra

Município da Vila Nova de Famalicão
Rua dos Marques nº 91
4760-253 BRUFE VNF
e-mail: geral@freg-brufe.pt
Tel: (351) 252 373 094
Fax: (351)252 373 094
Pessoa colectiva de Direito Público nº 506 915 670

Exm.º(ª) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Prof. Doutor Mário Passos

N/Ref. 013/21-25

22/02/2023

ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para obras no cemitério antigo da Freguesia, sendo que os trabalhos a realizar são a reparação de muros, recuperação de gradeamento e cantarias.

Valor estimado para a obra é de 19.000,00 €.

O estado de degradação do nosso cemitério (antigo), nomeadamente no que se refere aos muros de vedação e suporte, bem como gradeamento e portão existente, necessitam urgentemente de obras de melhoramentos.
Refira-se ainda que esta necessidade se torna premente dado o risco elevado de derrocada de partes do reboco existente, colocando em perigo iminente a circulação pedonal.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta de Freguesia

Francisco Rodrigues de Sá

Rua José Correia Machado, 49 – 4770-865 Castelões VNF
Telefone e Fax: 252 992 061
Internet: www.jf-casteloes.com E-mail:Jnfo-geral@jf-casteloes.com

Freguesia do Louro

Exmo, Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Entrada EXT. 11088/2023
NE. Sec. Doc. 660/2023
2023-02-23 10:14:49.0
Class.
DESTINADO, AP. FDA

V. Ref.: V. Com.: Data:

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro – Pavimentação da Rua de Outeiro Levado

Ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, vimos solicitar a V. Exa. o apoio financeiro para a realização da obra de pavimentação a cubo 11x11 da Rua de Outeiro Levado, cujo valor estimado é de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros).

Trata-se de um arruamento em calçada à Portuguesa, assente de forma muito irregular, algumas zonas fruto da recente intervenção da obra de execução da rede de saneamento. Desta forma, e estando já dotado das infraestruturas básicas de água e saneamento, carece e merece pavimentação urgente.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta de Freguesia do Louro,

Manuel Silva

Freguesia de Pedome

Exmo(a). Sr(a).
Municipio de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques, Ed. Paços Concelho
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Entrada EXT. 1015/2023
23/02/2023
CRISTINA

Pedome, 22 de fevereiro de 2023

Ofício n.º: 2023/7

Assunto: Pedido de apoio financeiro

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Prof. Dr. Mário Passos

Vimos pelo presente solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para efetuar as obras de arranjos exteriores à Casa Mortuária da Freguesia (Praceta Padre José Dias Sampaio).

O valor estimado para a obra é de 33.800,00 €. Esta intervenção revela-se necessária para melhorar as condições de acesso à Capela Mortuária e conferir maior dignidade à sua zona envolvente. Com efeito, após as obras de requalificação da Capela verifica-se que a zona envolvente carece de uma intervenção, não é por uma questão de estética, mas também com vista a evitar o estacionamento de veículos e proporcionar maior segurança a quem se desloca àquele local para velar os seus entes queridos.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,
Presidente,

(José Luís Sampaio Alves)

Casa de Esmeriz
Rua Jorge Silva, 286
4760-480 Esmeriz
T. +351 252 331 105
F. +351 252 319 491

Casa de Cabeçudos
Alameda Dr. Alberto Sampaio, 37
4770-085 Cabeçudos
T. +351 935 845 599

UNIÃO DAS FREGUESIAS
ESMERIZ E CABEÇUDOS

Entrada EXT. 1105/2023
UA Sec. Doc. 677/2023
2023-02-23 11:30:40.0

Exmo(a). Sr(a).
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro - Rua do Porto Eido

Exmos. Srs.,

Solicitamos a V. Ex.ª, apoio financeiro para obras de pavimentação da Rua do Porto Eido – Cabeçudos, a qual é vicinal.

Valor estimado para a obra é de 24.000.00 €.

Caminho em terra, tendo como objetivo fazer a ligação da Rua da Escola à Rua do Soulo, permitindo assim um fluxo de trânsito num sentido evitando a inversão de marcha.

De futuro também permitirá que a recolha de lixo seja feita na Rua da Escola e Rua do Soulo, evitando o acumular de lixo no largo do Soulo.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Atentamente,

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

(Armindo Manuel Sampaio Mourão)

info@esmeriz-cabecudos.pt
www.esmeriz-cabecudos.pt

União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Município de Vila Nova de Famalicão

Entrada EXT. 11066/2025
NR Sec. Doc. 683/2025
2025-02-23 11:44:01.0
Classe:

Exmo. Senhor CRISTOVÃO M-FDA
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro – Instalação de um Parque Infantil (Cavalões)

A Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicita apoio financeiro para a instalação de um parque infantil no Parque Desportivo de Cavalões, cedido à União de Freguesias.

Valor da obra é estimado em 13.100,00 €.

Esta intervenção é necessária para apoio á comunidade local.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz,

Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz – Vila Nova de Famalicão

(Manuel Novais Oliveira)

UNIÃO DE FREGUESIAS

VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para obras no cemitério de Telhado paraos trabalhos mencionados nos orçamentos em anexo.

Valor estimado para a obra é de 16.500,00 €.

Esta obra é necessária e urgente por razões de segurança em virtude de ter um muro com mais de dois metros de altura e não tem qualquer proteção.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.

JUNTA DE FREGUESIA DE TELHADO * VILA NOVA DE FAMALICÃO *

Rua da Igreja, n.º 151 – 4770-571 Vale São Cosme – VNF | Telefone: 252 911 794
Rua da Luz, n.º 67 – 4770-709 Telhado – VNF | Telefone: 252 912 936

V|D|O|M

Vitor Daniel Oliveira Marques
- 966 508 254
- Vilarinho das Cambas - V. N. Famalicão

Exms Srs
Junta de Freguesia de Brufe
Rua dos Tanques,54
4760-253 - V.N Famalicão

No seguimento do contacto, enviamos o nosso melhor orçamento.

DESCRIÇÃO/ARTIGO	QTD	UNI	VALOR
Construção de conteritor ATM exterior	1	Vg	
Fornecimento de portas,grades e trabalhos de serralharia	1	Vg	
Fornecimento de instalação elétrica e de intrusão	1	Vg	
Fornecimento de pala em vidro	1	Vg	
Pintura paredes exteriores	1	Vg	

Total: 27 200,00 €

Este orçamento tem a duração de 60 dias; não inclui I.V.A.

10/03/2023

bílio
acheco
raújo

Junta de Freguesia de Brufe

Rua dos Tanques,54

4760-253 - V.N Famalicão

Vila Nova de Famalicão , 08 Março de 2023

Assunto: Orçamento

Venho por este meio apresentar o nosso melhor valor para a realização do seguinte trabalho:

- Construção de contentor para ATM em betão armado, incluindo todas as especificações contempladas em projeto.
- Trabalhos de serralharia, incluindo o fornecimento de portas, grades e grelhas contempladas em projeto.
- Trabalhos de eletricidade, incluindo instalação elétrica e sistema de intrusão conforme projeto.
- Trabalhos de vidraria, incluindo colocação de pala em vidro conforme contemplado em projeto.

Valor Total = 26800,00€

Nota: A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.

Sem outro assunto de momento .

Atenciosamente

Abilio Araújo

Rua das Palmeiras n.º 36 | Calendário | 4760-478 V. N. FAMALICÃO | Tel./Fax 252 315 769 | Tlm. 917 181 657 | E-mail: abilio.p.araujo@gmail.com | NIF.: 156 565 900

AVLISCONS, LDA.
Obras em Geral

Exmo(s) Sr(s)
Junta de Freguesia de Brufe
Rua dos Tanques,54
4760-253 - V.N Famalicão

06/03/2023

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
	Construção de contentor ATM Exterior	Vg	1	24 500,00 €	24 500,00 €
	Betão Armado Fornecimento e colocação de Betão Armado C25/30, incluindo fornecimento e montagem de armaduras em aço A400NR, cofragens, descofragens, escoramentos e todos os demais trabalhos necessários em fundações, estrutura, pavimento e laje conforme projecto.				
	Serralharia Fornecimento e aplicação de 1 un. porta em gradão de ferro conforme projecto. Fornecimento e aplicação de 1 un. porta de ferro ventilada, reforçada com tubo façar, conforme projecto. Fornecimento e aplicação de 3 un. grelha metálica conforme projecto. Fornecimento e aplicação de grade em estrutura tubular conforme projecto.				
	Pintura Execução de esquema de pintura de paredes exteriores,com tinta plástica na cor branca. Execução de esquema de pintura de elementos metálicos com tinta de esmalte na cor branca.				
	Electricidade Fornecimento e aplicação de instalação eléctrica e intrusão conforme projeto,ficando à responsabilidade do cliente a respectiva ligação à rede.				
	Vidro Fornecimento e colocação de pala em vidro temperado 10mm espessura conforme projecto.				
	Nota: O fornecimento de energia eléctrica e água são da responsabilidade do cliente		**Total da proposta**		24 500,00 €

Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa em vigor.

Com os melhores cumprimentos,

Bruno Alexandre da Silva

Rua do Monte,72 - Calendário
4760-854 - Vila Nova de Famalicão

Telef. 252 175 103 / 918 775 213
geral@avliscons.pt

IMPIC

Joaquim Mendes de Oliveira
CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: "Cemitério antigo da Freguesia de Castelões "

Cliente: Junta de Freguesia de Castelões

Assunto : Orçamento

Trabalho : Reparação de muros em carapinha gradeamento e cantarias.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quanto.	Preço Unit.	Parciais	Totais
1	**Execução de trabalhos nos muros em Carapinha**	vg	1,00			
	Execução de proteção das zonas de trabalho incluindo isolamento de campas próximas dos muro de modo a não danificar incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	231,00€	231,00€	
	Execução de montagem e desmontagem de andaime em todos os muros necessários para execução de trabalhos incluindo todas as normas de segurança indicadas na legislação.	un	1,00	1 365,00€	1 365,00€	
	Execução de picagem de carapinha em todos os muros de modo a certificar que não fica nada solto para a sua devida regularização.	un	1,00	1 482,60€	1 482,60€	
	Execução de lavagem com jato de alta pressão de todos os muros incluindo proteção das zonas a não danificar o existente.	un	1,00	682,50€	682,50€	
	Execução de saí pisco com areia do rio e cimento em todos os muros incluindo regularização das zonas mais profundas.	un	1,00	1 260,00€	1 260,00€	
	Execução de areado em todos os muros incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	m2	516,00	11,55€	5 959,80€	
	Fornecimento e aplicação de pintura em todos os muros incluindo aplicação de uma 1ª demão de primário de ref Cinolite da Cin e de seguida 3 demãos de tinta da Cin ref Novaqua de cor A incluindo todos os metodos necessários a sua boa execução.	m2	516,00	7,70€	3 973,20€	
1	**Execução de trabalhos na cantaria na frente do cemitério e pintura do gradeamento.**	vg	1,00			
	Execução de proteção das zonas de trabalho incluindo isolamento de campas próximas dos muro de modo a não danificar incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	115,50€	115,50€	
	Execução de montagem e desmontagem de andaime no gradeamento necessário para execução de trabalhos incluindo todas as normas de segurança indicadas na legislação.	un	1,00	168,00€	168,00€	

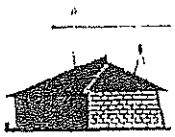

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: "Cemitério antigo da Freguesia de Castelões "

Cliente: Junta de Freguesia de Castelões

Assunto : Orçamento

Trabalho : Reparação de muros em carapinha gradeamento e cantarias.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quanto.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de lavagem com jato de alta pressão de toda cantaria incluindo porão e gradeamento incluindo aplicação de anti Fuji para remoção de musgos da cantaria e todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	677,25€	677,25€	
	Execução de aplicação de repelente da Sika de ref Sikagard 700S incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	362,25€	362,25€	
	Execução de lixagem e desengorduramento de todo o gradeamento pelo interior e exterior incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	396,90€	396,90€	
	Fornecimento e aplicação de uma demão de primário conforme ficha técnica apresentada e aconselhamento de fabricante incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	917,70€	917,70€	
	Fornecimento e aplicação das mãos necessárias de esmalte de 2 componentes até a cor ficar uniforme conforme ficha técnica apresentada e aconselhamento de fabricante incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	1 396,50€	1 396,50€	
				Preço geral sem iva		**18 988,20€**

JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA
Contrib. N.º 142 556 041
Avenida da Igreja, n.º 291
4770-321 TELHADO V.N.F.

J. GOMES & FARIA

CONSTRUÇÕES, DEMOLIÇÕES E TERRAPLANAGENS, LDA.

Nº de Alvará 53976

Cliente: Freguesia de Castelões

Assunto : Orçamento

Obra: Reparações no Cemitério antigo da Freguesia de Castelões

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.º	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parcial	Total
1	**Execução de trabalhos nos muros em Carapinha**	vg	1,00			
	Execução de proteção das zonas de trabalho incluindo isolamento de campas próximas dos muro de modo a não danificar incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	387,00€	387,00€	
	Execução de montagem e desmontagem de andaime em todos os muros necessários para execução de trabalhos incluindo todas as normas de segurança indicadas na legislação.	un	1,00	1.630,00€	1.630,00€	
	Execução de picagem de carapinha em todos os muros de modo a certificar que não fica nada solto para a sua devida regularização.	un	1,00	1.745,00€	1.745,00€	
	Execução de lavagem com jato de alta pressão de todos os muros incluindo proteção das zonas a não danificar o existente.	un	1,00	983,00€	983,00€	
	Execução de sal pisco com areia do rio e cimento em todos os muros incluindo regularização das zonas mais profundas.	un	1,00	1.320,00€	1.320,00€	
	Execução de areado em todos os muros incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	m2	516,00	14,30€	7.378,80€	
	Fornecimento e aplicação de pintura em todos os muros incluindo aplicação de uma 1ª demão de primário de ref Cinolite da Cin e de seguida 3 demãos de tinta da Cin ref Novaqua de cor A incluindo todos os metodos necessários a sua boa execução.	m2	516,00	9,75€	5.031,00€	
2	**Execução de trabalhos na cantaria na frente do cemitério e pintura do gradeamento.**	vg	1,00			
	Execução de proteção das zonas de trabalho incluindo isolamento de campas próximas dos muro de modo a não danificar incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	115,00€	115,00€	
	Execução de montagem e desmontagem de andaime no gradeamento necessário para execução de trabalhos incluindo todas as normas de segurança indicadas na legislação.	un	1,00	234,00€	234,00€	

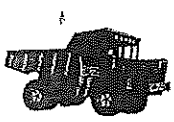

J. GOMES & FARIA

CONSTRUÇÕES, DEMOLIÇÕES E TERRAPLANAGENS, LDA.

Nº de Alvará 53976

Cliente: Freguesia de Castelões

Assunto : Orçamento

Obra: Reparações no Cemitério antigo da Freguesia de Castelões

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço unit.	Total	Vol.
	Execução de lavagem com jato de alta pressão de toda cantaria incluindo porão e gradeamento incluindo aplicação de anti Fuji para remoção de musgos da cantaria e todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	773,00€	773,00€	
	Execução de aplicação de repelente da Sika de ref Sikagard 700S incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	425,00€	425,00€	
	Execução de lixagem e desengorduramento de todo o gradeamento pelo interior e exterior incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	360,00€	360,00€	
	Fornecimento e aplicação de uma demão de primário conforme ficha técnica apresentada e aconselhamento de fabricante incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	980,00€	980,00€	
	Fornecimento e aplicação das mãos necessárias de esmalte de 2 componentes até a cor ficar uniforme conforme ficha técnica apresentada e aconselhamento de fabricante incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	1.230,00€	1.230,00€	
				Preço geral sem iva		**22.591,80€**

J. Gomes & Faria
Construções e Demolições e Terraplanagens, Lda.
A Gerência
16/02/2023

ASSUNTO: Orçamento
CLIENTE: Junta de Freguesia de Castelões
OBRA: Cemitério antigo da Freguesia de Castelões
NC: 216 613 809

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

1	**Execução de trabalhos nos muros em Carapinha**	vg	1,00			
	Execução de proteção das zonas de trabalho incluindo isolamento de campas próximas dos muro de modo a não danificar incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	532,00€	532,00€	
	Execução de montagem e desmontagem de andaime em todos os muros necessários para execução de trabalhos incluindo todas as normas de segurança indicadas na legislação.	un	1,00	1 964,00€	1 964,00€	
	Execução de picagem de carapinha em todos os muros de modo a certificar que não fica nada solto para a sua devida regularização.	un	1,00	2 132,00€	2 132,00€	
	Execução de lavagem com jato de alta pressão de todos os muros incluindo proteção das zonas a não danificar o existente.	un	1,00	618,00€	618,00€	
	Execução de sal pisco com areia do rio e cimento em todos os muros incluindo regularização das zonas mais profundas.	un	1,00	2 740,00€	2 740,00€	
	Execução de areado em todos os muros incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	m2	516,00	12,75€	6 579,00€	
	Fornecimento e aplicação de pintura em todos os muros incluindo aplicação de uma 1ª demão de primário de ref Cinolite da Cin e de seguida 3 demãos de tinta da Cin ref Novaqua de cor A incluindo todos os metodos necessários a sua boa execução.	m2	516,00	9,30€	4 798,80€	
1	**Execução de trabalhos na cantaria na frente do cemitério e pintura do gradeamento.**	vg	1,00			

Execução de proteção das zonas de trabalho incluindo isolamento de campas próximas dos muro de modo a não danificar incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	380,00€	380,00€	
Execução de montagem e desmontagem de andaime no gradeamento necessário para execução de trabalhos incluindo todas as normas de segurança indicadas na legislação.	un	1,00	760,00€	760,00€	
Execução de lavagem com jato de alta pressão de toda cantaria incluindo porão e gradeamento incluindo aplicação de anti Fuji para remoção de musgos da cantaria e todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	689,00€	689,00€	
Execução de aplicação de repelente da Sika de ref Sikagard 700S incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	330,00€	330,00€	
Execução de lixagem e desengorduramento de todo o gradeamento pelo interior e exterior incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	745,00€	745,00€	
Fornecimento e aplicação de uma demão de primário conforme ficha técnica apresentada e aconselhamento de fabricante incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	620,00€	620,00€	
Fornecimento e aplicação das mãos necessárias de esmalte de 2 componentes até a cor ficar uniforme conforme ficha técnica apresentada e aconselhamento de fabricante incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	1 150,00€	1 150,00€	
				Preço geral sem iva	**24 037,80€**

JUBILOSEKULAR, UNIPESSOAL, LDA.
Contribuinte N.º [illegible]
Tlm.: 913 33[illegible] - Rua dos Rabaçais [illegible]
4770-458 REQUIÃO - V. N. Famalicão

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

À
FREGUESIA DO LOURO
Rua Dª Elzira Cupertino de Miranda, nº 10
4760-735 LOURO VNF
Att.:

Vila Nova de Famalicão, 24/02/2023

PROPOSTA

1.1 - INTRODUÇÃO

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PUBLICAS, S.A., contribuinte n.º 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, Freguesia de S. Martinho do Vale, em Vila Nova de Famalicão, titulares do "**Alvará de Construção n.º 12829**", (**Classe 7-Obras de valor até 10.624.000,00 €**), contendo a **Categoria 2** "VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS", **Subcategoria 1** "VIAS DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E AERÓDROMOS", depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO OUTEIRO LEVADO"**, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de **30.432,34 €** (Trinta Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Euros e Trinta e Quatro Cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

1.2 – CONTROLO DE QUALIDADE

- Em laboratório às misturas betuminosas segundo o referencial EN 13108-1 Marcação CE.

1.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições serão acordadas em fase de adjudicação.

1.4 – OUTRAS CONDIÇÕES

1.4.1 – Prazo de Execução: acordado na fase de adjudicação;

1.4.2 – Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração, no entanto, no caso de Misturas Betuminosas a execução dos trabalhos terá que ser efetuado durante o mês de apresentação da proposta, devido às constantes alterações nos preços dos produtos petrolíferos;

1.4.3 – Trabalhos: Todos os trabalhos estão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão, se o Adjudicatário assim o entender;

SEDE: Praceta da Bela Vista, 217 - 4770-611 Vale S. Martinho • V. N. DE FAMALICÃO • Telef. 252 301 140 - Fax 252 301 149
E-mail: geral@dacop.pt www.dacop.pt • ESTALEIROS: Telef. 252 301 148 - Fax 252 301 149 • CENTRAL BETUMINOSOS: Telef./Fax 252 416 274

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a Dacop, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Acessos: O Dono de Obra / Cliente deverá garantir acessos aos locais de execução dos trabalhos de equipamentos e viaturas pesadas, assim como condições que lhes permitam trabalhar sem limitações;

1.4.6 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

1.5 – EXCLUSÕES

- Licenças / autorizações e policiamento dos trabalhos, caso necessário;
- Trabalhos em período noturno ou em dias não úteis;
- Quaisquer desvios de infra-estruturas hidráulicas, eléctricas, telecomunicações ou gás, eventualmente existentes, caso necessário;
- A responsabilidade pela base dos pavimentos, quando esta não foi previamente executada pela DACOP, S.A., assumindo-se, neste casos, como cumpridos os requisitos da sua boa execução e resistência mecânica, quando está em causa a posterior aplicação de camada(s) em betuminoso;
- Qualsquer trabalhos não descriminados na lista de preços unitários anexa à presente proposta.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Atentamente,

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.
A Administração

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA

Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a **Adjudicação desta Empreitada.**

Nome do Cliente: **FREGUESIA DO LOURO**

Empreitada: **"PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO OUTEIRO LEVADO"**

Proposta N.º: **ORC2023-055**

Função:_____ Data:__/__/__ Assinatura:_____

(Carimbo e Assinatura)

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO OUTEIRO LEVADO

© PRIMAVERA BSS

Data: 24/02/2023

Código: ORC2023-055

Dono da Obra: FREGUESIA DO LOURO

Ident.	Descrição		Qtd.	Pr.Unit.	Total
ORC2023-055	PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO OUTEIRO LEVADO				
1	PAVIMENTAÇÃO				
1.1	Levantamento de pavimento existente e transporte a vazadouro autorizado, incluindo regularização e compactação do fundo de caixa.	M2	1 550,000	3,19	4 944,50
1.2	Fornecimento e aplicação de cubo de granito 11x11cm assente em almofada de areia, incluindo refechamento de juntas.	M2	1 228,000	18,06	22 177,68
1.3	Aplicação de calçada à portuguesa existente assente em almofada de areia, numa faixa central da rua com 1 m de largura, incluindo refechamento de juntas.	M2	322,000	10,28	3 310,16
				1 Total	30 432,34
				ORC2023-055 Total	30 432,34
				Total Geral	30 432,34

Licença de: DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.
A Administração

Capital Social: 650.000 € - Reg. na C.R.C. de V. N. Famalicão • Contrib. N.º 500 499 875 • Titular do Alvará N.º 12 829

J. MARTINS VIEIRA & FILHO
Sociedade de Pavimentação de Estradas, Lda.
Rua De Meio Mundo nº 268
4755-524-Varzea - BCL
Tel: 253831426 / 919454535
email: jvieira.filipe@gmail.com
Contribuinte: 505689219
Reg. Cons. Com. Barcelos
Capital Social: 5 000 Euros
Matricula nº: 505689219
Alvará Nº 62824

ORÇAMENTO Nº 6/2023

ORIGINAL

Exmos. Srs.

Freguesia Louro
R. Dona Alzira Cupertino de Miranda 10, 4760-590
4760-590-Louro - V. N. Famalicão

Documento Processado por Computador (Este documento não é valido como fatura)

V/ Nº Contribuinte	Data do Documento	Condições de Pagamento	Página
506970787	2023-2-23	Pronto Pagamento	1

Codigo	Descrição	Qtd	Un	Preço	Desc.	IVA	Valor
	OBRA A EFETUAR NA RUA DO OUTEIRO LEVADO						
1	Pavimentação em cubo de granito azul 9x11 cm assente em areão e com juntas em areia	1,228.00	m2	17.00 €	0.00%	6%	20,876.00 €
2	Pavimentação em calçada a portuguesa existente numa facha de 1m na zona central da rua assente em areão e com juntas em areia	322.00	m2	10.00 €	0.00%	6%	3,220.00 €
35	Serviço de máquina para regularização de tereno e levantamento de pavimento existente com transporte para vasadouro	1,550.00	Un	3.00 €	0.00%	6%	4,650.00 €

* Os Artigos e Serviços Facturados foram colocados a disposiçao do adquirente nesta data

ATCUD:-6

Local de Carga:
Local de Descarga:
Viatura:
Inicio Transporte: 2023-02-23 - 19:22

Sub Total:	28,746.00 €
Desconto Global:	0.00 €
Desconto Linha:	0.00 €
Valor Mercadoria:	28,746.00 €
Valor IVA:	1,724.76 €
Total Documento:	30,470.76 €

N.I.B.: 0010 0000 25448470001 57

JLAO Construções
Alvará nº 103626 - PUB

JLAO CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL LDA
Rua da Igreja nº590 , 4755-084 Bastuço St. Estevão - BARCELOS
NIF:515020907

OBRA: Rua do Outeiro

Art.	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	Total
1,0	Pavimentação em cubo de granito azul 9*11 assente em areao e com juntas em arela	m2	1 228,00	18,00 €	22 104,00 €
2,0	Pavimentação de calçada portuguesa existente	m2	322,00	12,00 €	3 864,00 €
3,0	Serviço de maquina para regularização de terreno	m2	1 550,00	3,50 €	5 425,00 €
					31 393,00 €

Aos valores apresentados será acrescido o valor do I.V.A. à taxa legal em vigor

Assinatura	
Data	

Data
15/02/2023

Versão
1

GUARDIZELTRANS,LDA
TRANSPORTES · CONSTRUÇÕES · OBRAS PÚBLICAS · PAVIMENTAÇÕES

. Junta de Freguesia de Pedome
Pedome
Famalicao

REF 039/23
CONTACTO 919474150
ATT, Sr Exmo Sr Presidente Sr Luis Silva

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra: JUNTA DE FREGUESIA DE PEDOME
Empreitada: PRACETA PADRE JOSE DIAS SAMPAIO

ART.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS	CAPITULO
	OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL				
	Trabalhos preparatórios				
	Montagem exploração e desmontagem de estaleiro incluindo os trabalhos necessarios a reposição da situaçao inicial na zona ocupada com estaleiro, tudo de acordo com a legislação em vigor	vg	1,00	2 500,00 €	2 500,00 €
	Demolições				
	Demolição de pavimento em cubo de granito incluindo carga e transporte dos residuos sobrantes a vazadouro devidamente autorizado conforme peças desenhadas	vg	1,00	1 900,00 €	1 900,00 €
	Alvenaria				
	Execução de bancos em alvenaria de cimento incluindo reboco areado e pintura assim como todos os fornecimentos e tarefas inerentes	ml	9,00	250,00 €	2 250,00 €
	Revestimento - Pavimentos exteriores				
	Fornecimento e aplicação de revestimento em lajetas de granito serrado amarelo mondim com 3 cms no pavimento exterior, acabamento amaciado, incluindo caixa de toutvenant de 15 cm, massame de betao 8 cms, com rede e goma, assim como todos os fornecimentos e tarefas inerentes	m2	30,00	180,00 €	5 400,00 €
	Fornecimento e assentamento de revestimento em cubo de granito 11x11x11 azul com separação de lugares em amarelo incluindo caixa de toutvenant de 15 cm, massame de betao 8 cms, com rede e goma, assim como todos os fornecimentos e tarefas inerentes conforme peças desenhadas	m2	34,43	35,00 €	1 205,05 €
	Fornecimento e assentamento de revestimento em cubo de granito serrado 11x11x7 azul incluindo caixa de toutvenant de 15 cm, massame de betao 8 cms, com rede e goma, assim como todos os fornecimentos e tarefas inerentes conforme peças desenhadas	m2	131,68	65,00 €	8 559,20 €
	Remate de jardim em barra de ferro incluindo todos os fornecimento e tarefas inerentes, conforme peças desenhadas	ml	40,00	20,00 €	800,00 €
	Cantarias				
	Fornecimento e aplicação de lancil de granito na tonalidade azul com 15 cm de largura e 20cm de altura incluindo todos os fornecimento e tarefas inerentes	ml	47,00	50,00 €	2 350,00 €
	Dissuasores				

Data	Versão
15/02/2023	1

GUARDIZELTRANS,LDA
TRANSPORTES · CONSTRUÇÕES · OBRAS PÚBLICAS · PAVIMENTAÇÕES

. Junta de Freguesia de Pedome
Pedome
Famalicao

REF 039/23
CONTACTO 919474150
ATT, Sr Exmo Sr Presidente Sr Luis Silva

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra: JUNTA DE FREGUESIA DE PEDOME

Empreitada: PRACETA PADRE JOSE DIAS SAMPAIO

ART	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇOS UNITÁRIOS	CAPITULO
	Fornecimento e aplicação de dissuasores incluindo transporte e base de suporte / encaixe dos mesmos				
	UFO Fixo	uni	15,00	150,00 €	2 250,00 €
	UFO Rebativel	uni	4,00	200,00 €	800,00 €
	Drenagens				
	Perfil metálico				
	Fornecimento e aplicação de perfil metalico embutido no pavimento para recolha de aguas, incluindo caixas de águas residuais, se necessário assim como todos os fornecimentos e tarefas inerentes	ml	15,00	200,00 €	3 000,00 €
	OBRA DE SERRALHARIA				
	Floreira				
	Fornecimento e aplicação de revestimento em chapa em floreira existente com 45 cm de altura com o esmalte cor igual ao portao , incluindo todos os fornecimento e tarefas inerentes	ml	9,00	150,00 €	1 350,00 €
	Banco				
	Fornecimento e aplicação de Chapa com esmalte cor igual ao portao , incluindo gravação do nome em recorte na chapa, incluindo todos os fornecimento e tarefas inerentes	ml	9,00	150,00 €	1 350,00 €
				TOTAL	**33 714,25 €**

CONDIÇÕES GERAIS

1 Eventual suspensão dos trabalhos por motivos alheios à nossa empresa implicarão acerto dos preços unitários, as alterações incutidas pelo Dono de Obra que impliquem a utilização de outros materiais e serviços serão objecto de novo orçamento extra.
2 Eventuais diminuições das quantidades de trabalho, previamente orçamentadas, implicarão uma revisão dos preços unitários.
3 Eventuais trabalhos de escavação em rocha, não estão incluídos no presente orçamento.
4 A eventual adjudicação deve ser efectuada, por escrito, mencionando a nossa proposta e referindo acordo em relação a todas as condições constantes da mesma.
5 Será realizado auto de medição conjunta (dono de obra e empreiteiro) que servirá de base para a emissão da respectiva factura.
6 As condições de pagamento serão de pronto pagamento.
7 Não são aceites qualsquer cauções ou retenções financeiras aos valores facturados seja a que titulo for.
8 Esta proposta è válida pelo período de 30 dias, às quantias indicadas acresce o Iva à taxa legal em vigor.

Sem mais de momento, com os melhores cumprimentos

Guardizeltrans, Lda

O Cliente

Obra: Praceta Padre José Dias Sampaio
Morada: Pedome, Vila Nova de Famalicão
Requerente:
Data: nov/22

pncm
Gestão de Projetos e Obras

Artigo	Designação	Un.	Quant.	Preço Unitário	Parciais	TOTAIS
	I OBRA DE TROLHA					32 654,51 €
1.	**Trabalhos preparatórios**					
1.1.	Montagem exploração e desmontagem de estaleiro, incluindo os trabalhos necessários á reposição da situação inicial na zona ocupada com estaleiro, tudo de acordo com a legislação em vigor.	vg	1,00	1 879,94 €	1 879,94 €	
2.	**Demolições**					
2.1.	Demolição de pavimento existente em cubo de granito, incluindo carga e transporte dos entulhos sobrantes a vazadouro devidamente autorizado, conforme peças desenhadas.	vg	1,00	1 409,95 €	1 409,95 €	
3.	**Alvenaria**					
3.1.	Execução de bancos em alvenaria de cimento, incluindo reboco areado e pintura assim como todos os fornecimentos e tarefas inerentes.	ml	9,00	169,19 €	1 522,75 €	
4.	**Revestimento - pavimentos exteriores**					
4.1.	Fornecimento e aplicação de revestimento em lajetas de granito serrado amarelo c/ 3cm no pavimento exterior, acabamento amaciado, incluindo caixa de tout-venant de 15cm, massame de betão (8cm) com rede e goma, assim como todos os fornecimentos e tarefas inerentes	m2	30,00	126,90 €	3 806,87 €	
4.2.	Fornecimento e assentamento de revestimento em cubo de granito (11x11x11cm), em granito na tonalidade amarelo com separação de lugares em azul, incluindo caixas de tout-venant de 15cm, massame de betão de 8cm, goma e rede, assim como todos os fornecimentos e tarefas inerentes, conforme peças desenhadas.	m2	34,43	94,00 €	3 236,31 €	
4.3.	Fornecimento e assentamento de revestimento em cubo de granito serrado (11x11x7cm), em granito na tonalidade amarelo, incluindo caixa de tout venant 15cm, massame de betão 8cm e rede e goma, assim como todos os fornecimentos e tarefas inerentes, conforme peças desenhadas.	m2	131,68	94,00 €	12 377,51 €	
4.4.	Remate de jardim em barra de ferro, incluindo todos os fornecimentos e tarefas inerentes, conforme peças desenhadas.	ml	40,00	28,20 €	1 127,96 €	
5.	**Cantarias**					
5.1.	Fornecimento e aplicação de lancil de granito na tonalidade azul, com 15cm de largura e 20 cm de altura, incluindo todos os fornecimentos e tarefas inerentes.	ml	47,00	45,20 €	2 124,33 €	
6.	**Dissuadores**					
6.1.	Fornecimento e aplicação de dissuadores, incluindo transporte e base de suporte/encastre dos mesmos.					
	UFO fixo	un	15,00	173,89 €	2 608,41 €	
	UFO rebatível	un	4,00	287,63 €	1 150,52 €	
7.	**Drenagens**					
7.1.	Perfil metálico					
7.1.1.	Fornecimento e aplicação de perfil metálico embutido no pavimento para recolha de águas, incluindo caixas de águas residuais, se necessário, assim como todos os fornecimentos e tarefas inerentes.					
	Lateral junto a restaurante	ml	15,00	94,00 €	1 409,95 €	
	II OBRA DE SERRALHARIA					3 553,08 €
1.	**Floreira**					

Av. João XXI, nº1825, R/C, Loja 1, 4770-758 - Vermoim, Vila Nova de Famalicão Telf. 252928718 Telm. 912712011 pncm.gest@gmail.com

Obra:	Praceta Padre José Dias Sampaio
Morada:	Pedome, Vila Nova de Famalicão
Requerente:	
Data:	nov/22

pncm
*Gestão de Projetos e Obras

Artigo	Designação	Un.	Quant.	Preço Unitário	Parciais	TOTAIS
1.1.	Fornecimento e aplicação de revestimento em chapa em floreira existente com 45cm de altura com o esmalte cor igual ao portão, incluindo todos os fornecimentos e tarefas inerentes.	ml	9,00	225,59 €	2 030,33 €	
2.	Banco					
2.1.	Fornecimento e aplicação de chapa com esmalte à cor do portão, incluindo gravação do nome em recorte na chapa, incluindo todos os fornecimentos e tarefas inerentes.	ml	9,00	169,19 €	1 522,76 €	
	TOTAL (s/IVA)					**36 207,60 €**

NOTA 1: Todas as medidas terão que ser confirmadas em obra.
NOTA 2: Reservamos o direito a não aceitar a adjudicação parcelar dos trabalhos.

Av. João XXI, nº1825, R/C, Loja 1, 4770-758 - Vermoim, Vila Nova de Famalicão Telf. 252928718 Telm. 912712011 pncm.gest@gmail.com

PAVIMENDES LDA

Data
15/02/2022

. Junta de Freguesia de Pedome
Avenida S. Pedro, 279
4765-150 Pedome

ATT, Exmo Sr Presidente - Sr Luis
CONTACTO 919474150

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra: FREGUESIA DE PEDOME
Empreitada: PRAÇETA PADRE JOSE DIAS SAMPAIO

ART.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS	CAPITULO
I	**OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL**				
1	**Trabalhos preparatórios**				
1.1	Montagem exploração e desmontagem de estaleiro incluindo os trabalhos necessarios a reposição da situaçao inicial na zona ocupada com estaleiro, tudo de acordo com a legislação em vigor	vg	1,00	2 750,00 €	2 750,00 €
2	**Demolições**				
2.1	Demolição de pavimento em cubo de granito incluindo carga e transporte dos residuos sobrantes a vazadouro devidamente autorizado conforme peças desenhadas	vg	1,00	2 250,00 €	2 250,00 €
3	**Alvenaria**				
3.1	Execução de bancos em alvenaria de cimento incluindo reboco areado e pintura assim como todos os fornecimentos e tarefas inerentes	ml	9,00	300,00 €	2 700,00 €
4	**Revestimento - Pavimentos exteriores**				
4.1	Fornecimento e aplicação de revestimento em lajetas de granito serrado amarelo mondim com 3 cms no pavimento exterior, acabamento amaciado, incluindo caixa de toutvenant de 15 cm, massame de betao 8 cms, com rede e goma, assim como todos os fornecimentos e tarefas inerentes	m2	30,00	200,00 €	6 000,00 €
4.2	Fornecimento e assentamento de revestimento em cubo de granito 11x11x11 azul com separação de lugares em amarelo incluindo caixa de toutvenant de 15 cm, massame de betao 8 cms, com rede e goma, assim como todos os fornecimentos e tarefas inerentes conforme peças desenhadas	m2	34,43	37,50 €	1 291,13 €
4.3	Fornecimento e assentamento de revestimento em cubo de granito serrado 11x11x7 azul incluindo caixa de toutvenant de 15 cm, massame de betao 8 cms, com rede e goma, assim como todos os fornecimentos e tarefas inerentes conforme peças desenhadas	m2	131,68	67,50 €	8 888,40 €
4.4	Remate de jardim em barra de ferro incluindo todos os fornecimento e tarefas inerentes, conforme peças desenhadas	ml	40,00	25,00 €	1 000,00 €
5	**Cantarias**				
5.1	Fornecimento e aplicação de lancil de granito na tonalidade azul com 15 cm de largura e 20cm de altura incluindo todos os fornecimento e tarefas inerentes	ml	47,00	47,50 €	2 232,50 €
6	**Dissuasores**				

PAVIMENDES LDA

Data
15/02/2022

Junta de Freguesia de Pedome
Avenida S. Pedro, 279
4765-150 Pedome

ATT, Exmo Sr Presidente - Sr Luis
CONTACTO 919474150

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra: FREGUESIA DE PEDOME
Empreitada: PRACETA PADRE JOSE DIAS SAMPAIO

ART.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS	PREÇOS CAPITULO
6.1	Fornecimento e aplicação de dissuasores incluindo transporte e base de suporte / encaixe dos mesmos				
	UFO Fixo	uni	15,00	140,00 €	2 100,00 €
	UFO Rebativel	uni	4,00	190,00 €	760,00 €
7	**Drenagens**				
7.1	Perfil metálico				
7.1.1	Fornecimento e aplicação de perfil metalico embutido no pavimento para recolha de aguas, incluindo caixas de águas residuais, se necessário assim como todos os fornecimentos e tarefas inerentes	ml	15,00	190,00 €	2 850,00 €
II	**OBRA DE SERRALHARIA**				
1	**Floreira**				
1.1	Fornecimento e aplicação de revestimento em chapa em floreira existente com 45 cm de altura com o esmalte cor igual ao portao , incluindo todos os fornecimento e tarefas inerentes	ml	9,00	140,00 €	1 260,00 €
2	**Banco**				
2,1	Fornecimento e aplicação de Chapa com esmalte cor igual ao portao , incluindo gravação do nome em recorte na chapa, incluindo todos os fornecimento e tarefas inerentes	ml	9,00	175,00 €	1 575,00 €
					35 657,03 €

Na expectativa de corresponder ao pretendido apresentamos os nossos cumprimentos

Pavimendes, Lda

O Cliente

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

À
UNIÃO FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS
Rua Jorge Silva, nº 286
4760-480 ESMERIZ VNF
Att.:

Vila Nova de Famalicão, 14/02/2023

PROPOSTA

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PUBLICAS, S.A., contribuinte n.º 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, Freguesia de S. Martinho do Vale, em Vila Nova de Famalicão, titulares do "**Alvará de Construção n.º 12829**", (**Classe 7-Obras de valor até 10.624.000,00 €**), contendo a **Categoria 2** "VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS", **Subcategoria 1** "VIAS DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E AERÓDROMOS", depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO PORTO EIDO - CABEÇUDOS"**, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de 23.250,78 € (Vinte e Três Mil Duzentos e Cinquenta Euros e Setenta e Oito Cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

1.2 – CONTROLO DE QUALIDADE

- Em laboratório às misturas betuminosas segundo o referencial EN 13108-1 Marcação CE.

1.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições serão acordadas em fase de adjudicação.

1.4 – OUTRAS CONDICÕES

1.4.1 – Prazo de Execução: acordado na fase de adjudicação;
1.4.2 – Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração, no entanto, no caso de Misturas Betuminosas a execução dos trabalhos terá que ser efetuado durante o mês de apresentação da proposta, devido às constantes alterações nos preços dos produtos petrolíferos;
1.4.3 – Trabalhos: Todos os trabalhos estão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão, se o Adjudicatário assim o entender;

Capital Social: 800.000€ Reg. na C.R.C. de V.N. Famalicão • Contrib. nº 500 499 675 • Titular do Alvará: 12 829

1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a Dacop, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Acessos: O Dono de Obra / Cliente deverá garantir acessos aos locais de execução dos trabalhos de equipamentos e viaturas pesadas, assim como condições que lhes permitam trabalhar sem limitações;

1.4.6 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

1.5 – EXCLUSÕES

- Licenças / autorizações e policiamento dos trabalhos, caso necessário;
- Trabalhos em período noturno ou em dias não úteis;
- Quaisquer desvios de infra-estruturas hidráulicas, eléctricas, telecomunicações ou gás, eventualmente existentes, caso necessário;
- A responsabilidade pela base dos pavimentos, quando esta não foi previamente executada pela DACOP, S.A., assumindo-se, neste casos, como cumpridos os requisitos da sua boa execução e resistência mecânica, quando está em causa a posterior aplicação de camada(s) em betuminoso;
- Qualsquer trabalhos não descriminados na lista de preços unitários anexa à presente proposta.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Atentamente,

_____

(Dep. Técnico)

Capital Social: 800.000€ Reg. na C.R.C. de V.N. Famalicão • Contrib. nº 500 499 675 • Titular do Alvará: 12 829

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA
Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a **Adjudicação desta Empreitada.** Nome do Cliente: **UNIÃO FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS** Empreitada: **"PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO PORTO EIDO - CABEÇUDOS"** Proposta N.º: **ORC2023-033** Função:_____ Data:__/__/____ Assinatura:_____ (Carimbo e Assinatura)

DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO PORTO EIDO - CABEÇUDOS

Data: 14/02/2023

Código: ORC2023-033

Dono da Obra: UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

Ident.	Descrição		Qtd.	Pr.Unit.	Total
ORC2023-033	PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO PORTO EIDO - CABEÇUDOS				
1	PAVIMENTAÇÃO				
1.1	Limpeza do arruamento, incluindo transporte dos produtos a vazadouro autorizado.	M2	925,000	1,24	1 147,00
1.2	Regularização e compactação de fundo de "caixa" do pavimento.	M2	925,000	0,84	777,00
1.3	Fornecimento e aplicação de camada de fundação em "tout-venant" com 0,15m de espessura, incluindo regularização e compactação.	M2	925,000	4,71	4 356,75
1.4	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de impregnação / colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 1,0 kg/m2.	M2	925,000	13,65	12 626,25
1.5	Fornecimento e aplicação de meias canas de betão DN400mm incluindo fundação em betão simples.	ML	155,000	26,42	4 095,10
1.6	Levantamento de tampas de FFD de caixas de visita existentes para as novas cotas do pavimento.	UN	4,000	62,17	248,68
				1 Total	23 250,78
				ORC2023-033 Total	23 250,78
				Total Geral	23 250,78

ENGE GLOBAL

UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS						13/fev/23
PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO PORTO EIDO - CABEÇUDOS						020-2023.EG.PP
Lista de Preços Unitários						
Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tt. P/CAP
CAPITULO I - PAVIMENTAÇÃO						
1.1	Limpeza do arruamento, incluindo transporte dos produtos a vazadouro autorizado.	M2	925,00	0,96 €	885,87 €	
1.2	Regularização e compactação de fundo de "caixa" do pavimento.	M2	925,00	1,66 €	1 534,91 €	
1.3	Fornecimento e aplicação de camada de fundação em "tout-venant" com 0,15m de espessura, incluindo regularização e compactação.	M2	925,00	7,69 €	7 115,00 €	
1.4	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35750 (BB), com a,o6m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de impregnação 7 colagem em emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 1,0 kg/m2.	M2	925,00	14,93 €	13 814,22 €	
1.5	Fornecimento e aplicação de meias canas de betão DN400mm incluindo fundação em betão simples.	ML	155,00	41,78 €	6 476,05 €	
1.6	Levantamento de tampas de FFD de caixas de visita existentes para as novas cotas do pavimento.	UN	4,00	33,94 €	135,77 €	
	TOTAL CAPÍTULO I					29 961,82 €
	TOTAL DA PROPOSTA					29 961,82 €

Condições da Proposta:

- Não foram considerados quaisquer trabalhos para além dos descritos nesta nossa proposta;
- Os valores apresentados não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)
- Aos valores apresentados acrescerá o IVA à taxa legal em vigor

Avenida D. Afonso Henriques, 760, Sala 3-4
4810-431 Guimarães
Email: geral@engeglobal.pt | Móvel: +351 927 529 679

dpb
Domingos Pedrosa Barreiro, Lda.
E. N. 205 - Apartado 141 - Barcelinhos
4755-066 BARCELOS
Tel. 253 839 360 - Fax. 253 823 842
E-mail: geral@dpb.pt

PROPOSTA

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROPOSTA	ORC_030.23
DATA	16/02/2023

Dono de Obra | UNIÃO DAS FREGUESIAS ESMERIZ E CABEÇUDOS

Empreitada | PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO PORTO EIDO - CABEÇUDOS
VILA NOVA DE FAMALICÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	P. UNITÁRIO	VALOR
1	PAVIMENTAÇÃO				
1.1	Limpeza do arruamento, incluindo transporte dos produtos a vazadouro autorizado.	M2	925,00	2,00 €	1 850,00 €
1.2	Regularização e compactação de fundo de "caixa" do pavimento.	M2	925,00	2,50 €	2 312,50 €
1.3	Fornecimento e aplicação de camada de fundação em "tout-venant" com 0,15m de espessura, incluindo regularização e compactação.	M2	925,00	5,00 €	4 625,00 €
1.4	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com a,o6m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de impregnação 7 colagem em emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 1,0 kg/m2.	M2	925,00	14,00 €	12 950,00 €
1.5	Fornecimento e aplicação de meias canas de betão DN400mm incluindo fundação em betão simples.	ML	155,00	25,00 €	3 875,00 €
1.6	Levantamento de tampas de FFD de caixas de visita existentes para as novas cotas do pavimento.	UN	4,00	60,00 €	240,00 €

TOTAL DA PROPOSTA: 25 852,50 €

Ao valor mencionado acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor.

Barcelos, 16 de fevereiro de 2023

EMPRESA CERTIFICADA
eic
ISO 9001
certificação acreditada IPAC

dpb
Domingos Padrosa Barreto, Lda.

PROPOSTA	ORC_030.23
Data:	16/02/2023

Dono de Obra | UNIÃO DAS FREGUESIAS ESMERIZ E CABEÇUDOS

Empreitada | PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO PORTO EIDO - CABEÇUDOS
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Bcity
Manutenção Espaços Urbanos

CLIENTE Nº	NIF	ORIGINAL
210 095	510837190	
MOEDA	DATA DOC.	ORÇAMENTO DE CLIENTE
EUR	2023-01-30	ORCC 169123/3

BCITY-MANUTENÇÃO ESPAÇOS URBANOS , UNIP., LDA.
Quinta da Fonte Edi.D, Pedro I Paço D'Arcos
2770-071 Lisboa
NIF: 514749563
215825945
geral.bcity@gmail.com

Exmo./a(s) Sr./a(s)
UNIÃO FREGUESIAS DE GONDIFELOS CAVALOES E OUTIZ
RUA DA IGREJA 28
4770-503 GONDIFELOS

Cumpida para a rede fixa nacional/Informada para rede móvel nacional

ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

FLG	VENDEDOR	DESC. COM	DESC. FIN	RESPONSÁVEL	PAGAMENTO	DATA ENTREGA
1 / 2		0,00	0,00		A 30 DIAS	2023-01-30

Arm.	Local.	Cód. Artigo	Descrição	Lote	Data Enf.	Qtd.	Un	Pr. Unit.	%Desc.	Des.Val.	V. Líquido	%Impostos
			EMPREITADA PARQUE INFANTIL JUNTA FREGUESIA CAVALOES, OUTIZ GODIFELOS									
1		BCELDAN029-Y	BALOICO ZEA C/2 ACENTOS C/		2023-01-30	1,00000	Un	1 725,59000		0,00	1 725,59	6,00
1		BCELESC009-Y	PRUMOS MADEIRA APOIO Y ESCORREGA BOMBYX C/1,30M		2023-01-30	1,00000	Un	1 954,21000		0,00	1 954,21	6,00
1		BCELMOL007-Y	AQL APOIO Y MOLA CAVALINHO APOIO Y		2023-01-30	1,00000	Un	782,23000		0,00	782,23	6,00
1		BCELMOL006-Y	MOLA CAO APOIO Y		2023-01-30	1,00000	Un	731,87000		0,00	731,87	6,00
1		BCB2000VA	VEDAÇÃO LANCE VEDACAO 2000X800MM		2023-01-30	6,00000	Un	139,78000		0,00	838,68	6,00
1		VUBB00R1	VEDAÇÃO ULZAMA S/ PRUMOS RIPA VERTICAL P/VEDACAO		2023-01-30	9,00000	Un	9,57000		0,00	86,13	6,00
1		PRVS750-Y	ULZAMA C/800X900X19MM C/PARAFUSOS PRUMO MADEIRA 50X90X1100 MM C/ TACO E C/ APOIO Y		2023-01-30	7,00000	Un	86,02000		0,00	602,14	6,00
1		BCGS2402	SINALETICA PAINEL INFORMATIVO 62*92CM		2023-01-30	1,00000	Un	193,55000		0,00	193,55	6,00
1		0933220B0250	ALUMINIO REFLECT. PARAF. SEXT. RT. 8,8 D933 ZN		2023-01-30	4,00000	Un	0,11000		0,00	0,44	6,00
1		0934220B0000	M8X25 PORCA SEXTAVADA AÇO ZINC. D934 M8		2023-01-30	4,00000	Un	0,04000		0,00	0,16	6,00
1		177626	ABRACADEIRA AÇO QUINADA GALVANIZADA P/TUBO 60MM (55-62)		2023-01-30	2,00000	Un	1,95000		0,00	3,90	6,00
1		2060	TACO PLASTICO REDONDO MOD.20 EXT.60 INT.55-58MM		2023-01-30	1,00000	Un	1,00000		0,00	1,00	6,00

A transportar € 919,99

ATCUD:JF4DCW4K-3

LOCAL DE CARGA: NOSSAS INSTALAÇÕES

LOCAL DE DESCARGA: NOSSAS INSTALAÇÕES

MEIO DE EXPEDIÇÃO: N/ CARGO - SUBCONTRATAÇÃO

Obs.: Prazo de entrega: 4/6 SEMANAS APOS ADJUDICAÇA, após recebimento do Valor da adjudicação, não podendo no entanto dar por garantido

O responsável: _____

Bcity
Manutenção Espaços Urbanos

CLIENTE Nº	NIB	ORIGINAL
210 095	510837190	
MOEDA	DATA DOC	ORÇAMENTO DE CLIENTE
EUR	2023-01-30	ORÇ 169123/3

BCITY-MANUTENÇÃO ESPAÇOS URBANOS , UNIP., LDA.
Quinta da Fonte Edf. D. Pedro I Paço D'Arcos
2770-071 Lisboa
NIF: 514749563
215825945
geral.bcity@gmail.com

Exmo./a(s) Sr./a(s)
UNIAO FREGUESIAS DE GONDIFELOS CAVALOES E OUTIZ
RUA DA IGREJA 28
4770-503 GONDIFELOS

Chamada para a rede. Para mais info: Chamada para rede móvel nacional

ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

PÁG	VENDEDOR	DESC COM	DESC FIN	REQUISIÇÃO	PAGAMENTO	DATA ENTREGA
2 / 2		0,00	0,00		A 30 DIAS	2023-01-30

Arm.	Local.	Cód. Artigo	Descrição	Lote	Data Ent.	Qtd.	Un	Pr. Unit.	%Desc.	Des.Val.	V. Líquido	%Impostos
											Transporte 6 919,90	
1		PG6022700	PRUMO FERRO GALVANL 60MM 2MM ESPESSURA C/2,7M		2023-01-30	1,00000	Un	98,63000		0,00	98,63	6
			CONSTRUCAO CIVIL									
1		BCL8	ML LANCIL DE BETAO BOLEADO 100dx20dx50MM		2023-01-30	35,00000	Un	26,88000		0,00	940,80	6,00
1		BCBB001	M2 BASE EM BETAO C/ 15CM ESPESSURA TOTAL (15CM ABERTURA DE CAIXA + 8CM		2023-01-30	75,00000	M2	38,71000		0,00	2 903,25	6,00
			PAVIMENTO AMORTECEDOR									
1		DK40V	M2 DALA 40MM ESPESSURA VERMELHO.		2023-01-30	75,00000	M2	43,55000		0,00	3 266,25	6,00
1		DI/1	BISNAGA DE 1KG.COLA PARA DALAS		2023-01-30	8,00000	Kg	12,90000		0,00	103,20	6,00

ATCUD:FADCWHK-3

LOCAL DE CARGA: NOSSAS INSTALACOES

LOCAL DE DESCARGA: VOSSAS INSTALACOES

DATA DE EXPEDIÇÃO:

Nº CARGA - SUBCONTRATACÃO

Mercadoria:	14 232,03
Descontos:	0,00
Outros:	0,00
Acertos:	0,00
Sub. Total:	14 232,03
Impostos:	853,92

Obs.. Prazo de entrega: 4/6 SEMANAS APOS ADJUDICACA, após recebimento do valor da adjudicação, não podendo no entanto dar por garantido

RESUMO DE IMPOSTOS				
Descrição	Taxa	Incidência	Imposto	Retenção
IVA	6,00	14 232,03	853,92	

Total do Documento:	15 085,95
Retenções:	0,00
Total a Pagar:	15 085,95

O responsável:

Data: ter, 31 jan 2023 [10:09:33 WET]
De: Bcity Bcity <geral.bcity@gmail.com>
Para: "União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz" <jfgondifelos@sapo.pt>
Assunto: Re: Pedido Orçamento

Anexos

ORC 123-3.pdf 314 KB
Exmos. Senhores,

Segue em anexo orçamento referente à Empreitada de Parques Infantis, conforme solicitado.
Para qualquer esclarecimento adicional, disponham.

Com os melhores cumprimentos,

Stefany Pinto

Bcity
Manutenção Espaços Urbanos

Quinta da Fonte Edifício D. Pedro I,Paço D'Arcos
2770-071 Lisboa
geral.bcity@gmail.com
www.bcity.pt
(+351) 915 953 873
(+351) 215 825 945

União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz <jfgondifelos@sapo.pt> escreveu no dia quinta, 26/01/2023 à(s) 16:28:

> Boa tarde Exmos. Srs.,
>
> Encarrega-me o Sr. Presidente de solicitar orçamento para empreitada e equipamentos conforme desenho anexo.
>
> Votos dos melhores cumprimentos,
> Liliana Araújo
> Serviços Administrativos da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

BriCANTEL

CLIENTE Nº	NIF	ORIGINAL - 2ªVIA
225825	510837190	
MOEDA	DATA DOC	ORÇAMENTO
EUR	2022-05-13	ORC 151122/2650

BRICANTEL - COMÉRCIO DE MAT. ELECTRICO DE BRAGANÇA, S.A.
ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS RUA ARQ. VIANA DE LIMA Nº 19/21
(AP-1055)
5300-678 BRAGANÇA
NIF: 502888539
273302130
info@bricantel.pt

Exmo./a(s) Sr./a(s)
JUNTA FREGUESIA CAVALOES E OUTIZ GONDIFELOS
RUA DA IGREJA 28
4760-503 GONDIFELOS

Chamada para a rede fixa nacional/Chamada para rede móvel nacional

ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

Obra: 20221714 - PARQUE INFANTIL 2022 - J FREG CAVALOES OUT GODIF
Orçamentista: 102 - CLAUDIO ANDRADE

IVA	VENDEDOR	DESC COM	Data Req	REQUISIÇÃO	PAGAMENTO	DATA VALIDADE
1 / 4	LUIS TORRES	0,00	2022-05-13		PAGAMENTO PRONTO	2023-02-08

Imagem	Cód. Artigo	Aplicação	Qtd. | Un	Pr. Unit.	%Desc.	V. Líquido	%Impostos
	EMPREITADA PARQUE INFANTIL JUNTA FREGUESIA CAVALOES OUTIZ GODIFELOS						
	EQUIPAMENTO						
	ELDAN029-Y BALOICO ZEA C/2 ASSENTOS FORTO C/PRUMOS MADEIRA APOIO Y	Com Aplicação	1,0000 UN	1.444,32		1.444,32	6,00
	ELESC009-Y ESCORREGA BOMBYX C/1,30M AQL APOIO Y	Com Aplicação	1,0000 UN	1.635,67		1.635,67	6,00
	ELMOL007-Y MOLA CAVALINHO APOIO Y	Com Aplicação	1,0000 UN	654,72		654,72	6,00
	ELMOL006-Y MOLA CAO APOIO Y	Com Aplicação	1,0000 UN	612,57		612,57	6,00
	VEDACAO						
	B2000VA LANCE 2000X800MM VEDACAO ULZAMA S/PRUMOS	Com Aplicação	6,0000 UN	117,00		702,00	6,00

A transportar 5.049,29

ATCUD:

LOCAL DE CARGA: VOSSAS INSTALAÇÕES
LOCAL DE DESCARGA: EM OBRA
MEIO DE EXPEDIÇÃO:

QR CODE

O cliente tem de providenciar as condições e os meios necessários para a descarga dos equipamentos, de acordo como o Decreto Lei nº 37/2021. A entrega é realizada de acordo com o nosso plano de distribuição. Em caso de urgência os portes a cargo do cliente.

Obs.:

BPI: PT50 0010 0000 4809 5180 0012 4 BBPIPTPL BCP: PT50 0033 0000 0001 8440 3457 8 BCOMPTPL
CGD: PT50 0035 0174 0007 8691 8301 2 CGDIPTPL BIC: PT50 0079 0000 6388 3890 1019 7 BPNPPTPL

Prazo de entrega: 4/6 SEMANAS APOS ADJUDICACA, após recebimento do valor da adjudicação, não podendo no entanto dar por garantido esse prazo devido aos atrasos na entrega da matéria-prima por parte dos nossos fornecedores, situação resultante da crise atual.

O responsável:

PME líder

BriCANTEL®

CLIENTE Nº	NB	ORIGINAL - 2ª VIA
225.825	510837190	
MOEDA	DATA DOC.	ORÇAMENTO
EUR	2022-05-13	ORC 151122/2650

BRICANTEL - COMÉRCIO DE MAT. ELECTRICO DE BRAGANÇA, S.A.
ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS RUA ARQ. VIANA DE LIMA Nº 19/21
(AP-1055)
5300-678 BRAGANÇA
NIF: 502888539
273302130
info@bricantel.pt

Exmo./a(s) Sr./a(s)
JUNTA FREGUESIA CAVALOES E OUTIZ GONDIFELOS
RUA DA IGREJA 28
4760-503 GONDIFELOS

Chamada para a rede fixa nacional Chamada para rede móvel nacional

ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

Obra: 20221714 - PARQUE INFANTIL 2022 - J FREG CAVALOES OUT GODIF
Orçamentista: 102 - CLAUDIO ANDRADE

PAG.	VENDEDOR	DESC. COM	Data Req	REQUISIÇÃO	PAGAMENTO	DATA VALIDADE
2 / 4	LUIS TORRES	0,00	2022-05-13		PAGAMENTO PRONTO	2023-02-08

Imagem	Cód. Artigo	Aplicação	Qtd.	Un	Pr. Unit.	%Desc.	V. Líquido	%Impostos
						Transporte	5.049,29	
	VUB800R1 RIPA VERTICAL P/VEDACAO ULZAMA C/800X90X19MM C/PARAFUSOS	Com Aplicação	8,0000	UN	8,01		72,09	6,00
	PRVS750-Y PRUMO MADEIRA 90X90X1100MM C/TACO APOIO Y	Com Aplicação	7,0000	UN	72,00		504,00	6,00
	SINALETICA GS2402 PAINEL INFORMATIVO 62X92CM ALUMINIO REFLECT.	Com Aplicação	1,0000	UN	162,00		162,00	6,00
	093322080250 PARAF.SEXT.RT 8.8 D933 ZN M8X25	Só Fornecimento	4,0000	UN	0,10		0,40	6,00
	093422080000 PORCA SEXTAVADA ACO ZINC.D934 M8	Só Fornecimento	4,0000	UN	0,04		0,16	6,00
	177620 BRACADEIRA ABA QUINADA GALVANIZADA P/TUBO 60MM(55-62)	Só Fornecimento	2,0000	UN	1,81		3,62	6,00

A transportar 5.791,56

ATEUD:

LOCAL DE CARGA — LOCAL DE DESCARGA

NOSSAS INSTALAÇÕES — EM OBRA

LIMIT DE EXPLOSÃO

O cliente tem de providenciar as condições e os meios necessários para a descarga dos equipamentos, de acordo como o Decreto Lei nº 57/2021. A entrega é realizada de acordo com o nosso plano de distribuição. Em caso de urgência os portes a cargo do cliente.

Obs:

BPI: PT50 0010 0000 4809 5180 0012 4 BBPIPTPL BCP: PT50 0033 0000 0001 6440 3457 8 BCOMPTPL
CGD: PT50 0035 0174 0007 8691 8301 2 CGDIPTPL BIC: PT50 0079 0000 6388 3896 1019 7 BPNPPTPL

Prazo de entrega: 4/6 SEMANAS APOS ADJUDICACA, após recebimento do valor de adjudicação, não podendo no entanto dar por garantido esse prazo devido aos atrasos na entrega da matéria-prima por parte dos nossos fornecedores, situação resultante da crise atual.

PME líder

O responsável:

BriCANTEL

CLIENTE Nº	NIF	ORIGINAL - 2ªVIA
225.825	510837190	
MOEDA	DATA DOC	ORÇAMENTO
EUR	2022-05-13	ORC 151122/2650

BRICANTEL - COMÉRCIO DE MAT. ELECTRICO DE BRAGANÇA, S.A.
ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS RUA ARQ. VIANA DE LIMA Nº 19/21
(AP-1055)
5300-678 BRAGANÇA
NIF: 502888539
273302130
info@bricantel.pt

Exmo./a(s) Sr./a(s)
JUNTA FREGUESIA CAVALOES E OUTIZ GONDIFELOS
RUA DA IGREJA 28
4760-503 GONDIFELOS

Chamada para a rede fixa nacional, Chamada para rede móvel nacional

ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

Obra: 20221714 - PARQUE INFANTIL 2022 - J FREG CAVALOES OUT GODIF
Orçamentista: 102 - CLAUDIO ANDRADE

P/G	VENDEDOR	DESC COM	Data Req	REQUISIÇÃO	PAGAMENTO	DATA VALIDADE
3 / 4	LUIS TORRES	0,00	2022-05-13		PAGAMENTO PRONTO	2023-02-08

Imagem	Cód. Artigo	Aplicação	Qtd.	Un	Pr. Unit.	%Desc.	V. Líquido	%Impostos
						Transporte	5.791,56	
	2060	Só Fornecimento	1,0000	UN	0,66		0,66	6,00
	TACO PLASTICO REDONDO MOD.20 EXT.60 INT.55-58MM							
	PG6022700	Com Aplicação	1,0000	UN	91,73		91,73	6,00
	PRUMO FERRO GALVANI. 60MM 2MM ESPESSURA C/2,7M							
	CONSTRUÇÃO CIVIL							
	LB	Com Aplicação	35,0000	UN	25,00		875,00	6,00
	ML LANCIL DE BETAO BOLEADO 1000x200x80MM							
	BB001	Com Aplicação	75,0000	MT2	36,00		2.700,00	6,00
	M2 BASE EM BETAO C/ 15CM ESPESSURA TOTAL (15CM ABERTURA DE CAIXA + 8CM TOUT VENANT + 7CM BETAO)							
	PAVIMENTO AMORTECEOR							
	DK40V	Com Aplicação	75,0000	MT2	36,45		2.733,75	6,00
	M2 DALA 40MM ESPESSURA VERMELHA							

Comprimento: 1 000,00 Largura: 1 000,00 mm Altura: 40,00 mm Peso: 24,00 kg

A transportar: 12.192,70

AICUD:

LOCAL DESCARGA: VOSSAS INSTALAÇÕES

LOCAL DE DESCARGA: EM OBRA

MEIO DE EXPEDIÇÃO:

O cliente tem de providenciar as condições e os meios necessários para a descarga dos equipamentos, de acordo como o Decreto Lei nº 57/2021. A entrega é realizada de acordo com o nosso plano de distribuição. Em caso de urgência os portes a cargo do cliente.

Obs.:

BPI: PT50 0010 0000 4809 5180 0012 4 BBPIPTPL BCP: PT50 0033 0000 0001 6440 3457 8 BCOMPTPL
CGD: PT50 0035 0174 0007 6691 8301 2 CGDIPTPL BIC: PT50 0079 0000 6388 3896 1019 7 BPNPPTPL

Prazo de entrega: 4/6 SEMANAS APOS ADJUDICACA, após recebimento do valor da adjudicação; não podendo no entanto dar por garantido esse prazo devido aos atrasos na entrega da matéria-prima por parte dos nossos fornecedores, situação resultante da crise atual.

O responsável:

PME líder

SGS certificação excelência IQC

BriCANTEL®

CLIENTE Nº	NIF	ORIGINAL - 2ª VIA
225.825	510837190	
MOEDA	DATA DOC	ORÇAMENTO
EUR	2022-05-13	ORC 151122/2650

BRICANTEL - COMÉRCIO DE MAT. ELECTRICO DE BRAGANÇA, S.A.
ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS RUA ARQ. VIANA DE LIMA Nº 19/21
(AP-1055)
5300-671 BRAGANÇA
NIF: 502888539
273302130
info@bricantel.pt

Exmo./a(s) Sr./a(s)
JUNTA FREGUESIA CAVALOES E OUTIZ GONDIFELOS
RUA DA IGREJA 28
4760-503 GONDIFELOS

Chamada para a rede fixa nacional/Chamada para rede móvel nacional

ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

Obra: 20221714 - PARQUE INFANTIL 2022 - J FREG CAVALOES OUT GODIF
Orçamentista: 102 - CLAUDIO ANDRADE

PAG	VENDEDOR	DESC COM	Data Req	REQUISIÇÃO	PAGAMENTO	DATA VALIDADE
4 / 4	LUIS TORRES	0,00	2022-05-13		PAGAMENTO PRONTO	2023-02-08

Imagem	Cód. Artigo	Aplicação	Qtd.	Un	Pr. Unit.	%Desc.	V. Líquido	Impostos
							Transporte 12.192,70	
	D1/1 BISNAGA DE 1KG DE COLA PARA DALAS (1KG=10M2)	Com Aplicação	8,0000	KG	12,00		96,00	6,00
	NTDALA NOTA PAVIMENTO PLACA DALA	Só Fornecimento	0,0000	UN	0,00		0,00	6,00

ATCUD:

LOCAL DE CARGA	LOCAL DE DESCARGA
VOSSAS INSTALAÇÕES	EM OBRA
MEIO DE EXPEDIÇÃO	

O cliente tem de providenciar as condições e os meios necessários para a descarga dos equipamentos, de acordo como o Decreto Lei nº 57/2021. A entrega é realizada de acordo com o nosso plano de distribuição. Em caso de urgência os portes a cargo do cliente.

Obs.:

Mercadoria:	13.235,49
Descontos:	946,79
Outros:	0,00
Acertos:	0,00
Sub. Total:	12.288,70
Impostos:	737,32
Total do Documento:	13.026,02
Retenções:	0,00
Total a Pagar:	13.026,02

RESUMO DE IMPOSTOS

Incidência	Taxa	Incidência	Imposto	Retenção
IVA	6,00	12.288,70	737,32	

BPI: PT50 0010 0000 4809 5180 0012 4 BBPIPTPL BCP: PT50 0033 0000 0001 6440 3457 8 BCOMPTPL
CGD: PT50 0035 0174 0007 6691 8301 2 CGDIPTPL BIC: PT50 0079 0000 6386 3696 1019 7 BPNPPTPL

Prazo de entrega: 4/6 SEMANAS APOS ADJUDICACA, após recebimento do valor da adjudicação, não podendo no entanto dar por garantido esse prazo devido aos atrasos na entrega da matéria-prima por parte dos nossos fornecedores, situação resultante da crise atual.

O responsável:

PATRICIO TEIXEIRA AFONSO
Assinado de forma digital por PATRICIO TEIXEIRA AFONSO
Dados: 2023.02.05 11:22:12 Z

PLASLED
SOLAR CONTROL
Morada: Avenida D. João II, nº. 50 – Edifício Mar Vermelho Parque das Nações
1990-095 Parque das Nações - Lisboa
Tels: (+351) 965522272 ou 215807496
NIF: 513663568 | Email: plasled@hotmail.com

ATRIBUTOS DA PROPOSTA

A Firma Plasled Solar Control, Unipessoal Lda, localizada na Avenida D. João II, n.º 50 – Edifício Mar Vermelho Parque das Nações, pessoa coletiva nº 513663568, titular do Alvará de Construção nº 81840, depois de ter tomado conhecimento do pedido de orçamento - **Aquisição e instalação de equipamentos para Parque Infantil Junta Freguesia Cavaloes Outiz Godifelos,** declara que os atributos da proposta são os seguintes;

Aos preços acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Validade da Proposta: 30 (trinta dias) contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias, após a adjudicação.

Condições de Pagamento: Após receção da respetiva fatura.

Mais se declara que renuncia ao foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação em vigor.

Lisboa, 03 de Fevereiro de 2023

A Gerência

PLASLED
SOLAR CONTROL
NIPC: 513 663 568
+351 965 522 272 | plasled@hotmail.com

PATRICIO TEIXEIRA AFONSO

Assinado de forma digital por PATRICIO TEIXEIRA AFONSO
Dados: 2023.02.05 11:33:17 Z

UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS E OUTIZ

CONSULTA PRÉVIA CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL

Lista de Preços Unitários

Código	Descrição	QT	uni	Preço Unitário	Preço Total
1	Estaleiro				
2	**Parque Infantil 1 (Área 12,4x10m)**				
2.1	Fornecimento e assentamento de lancil refª LB em betão boleado, com as dimensões 1000x200x80mm, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários	35	vg	27,47 €	961,45 €
2.2	Base em betao com 15 cm espessura total(15cm abertura de caixa + 8cm TOUT VENANT + 7 cm BETÃO	75	m2	39,56 €	2.967,00 €
2.3	Fornecimento e assentamento de pavimento refª DK40V, M2 DALA com as dimensões de 1000x1000mm, 40mm de espessura e peso de 24kg, de cor vermelha, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento.	75	m2	44,50 €	3 337,50 €
2.4	Bisnaga de 1kg de cola para DALAS (1kg=10m2)	8	kg	13,17	105,36 €
2.5	Fornecimento e aplicação de baloiço ZEA c/2 assentos forto c/prumos madeira apoio Y.	1	UN	1 763,52 €	1 763,52 €
2.6	Fornecimento e aplicação de escorrega BOMBYX c/1,30m AQL Apoio Y .	1	UN	1 997,15 €	1 997,15 €
2.7	Fornecimento e aplicação de mola CAVALINHO Apoio Y .	1	UN	799,42 €	799,42 €
2.8	Fornecimento e aplicação de mola CÃO Apoio Y .	1	VG	747,95 €	747,95 €
2.9	Fornecimento e aplicação de vedação LANCE 2000x800mmULZAMA S/PRUMOS .	6	UN	142,86 €	857,16 €
3.0	Ripa vertical p/vedação ULZAMA c/800x90x19mm c/parafusos	9	UN	9,78 €	88,02 €
3,1	Prumo Madeira 90x90x1100mm c/taco Apoio Y	7	UN	87,91 €	615,37 €
3.2	Painel informativo 62x92cm Aluminio Reflect.	1	UN	197,80 €	197,80 €
3,3	Parafusos Sext.RT8.8 D933 ZN M8x25	4	UN	0,11 €	0,44 €
3.4	Porca SEXTAVADA AÇO ZINC;D934 M8	4	UN	0,04 €	0,16 €
3.5	Braçadeira ABA QUINADA GALVANIZADA P/TUBO 60mm(55-62)	2	UN	1,99 €	3,98 €
3.6	Taco Plástico redondo MOD.20 EXT.60 INT.55-58mm	1	UN	0,73 €	0,73 €
3.7	Prumo Ferro GALVANIZADO 60mm 2mm Espessura c/2,7m	1	UN	100,80 €	100,80 €
				Total	14 543,81 €

Aos preços acresce o IVA à taxa legal em vigor

Data: dom, 5 fev 2023 [11:35:03 WET]
De: Patrício Afonso <plasled@hotmail.com>
Para: "União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz" <jfgondifelos@sapo.pt>
Assunto: Pedido Orçamento

Anexos

Outlook-fr5asouy.jpg 25 KB
Outlook-4smloof4.png 4 KB
Outlook-o0jfngsj.png 4 KB
Outlook-ydaqjfls.png 4 KB
Outlook-tp0b3qua.png 4 KB
Outlook-lpxs4ztq.png 4 KB
d) Atributos da proposta.docplas.pdf 219 KB
Lista de Preços Unitários - (1).pdf 258 KB

Bom dia

No seguimento do pedido de orçamento para a execução de parque infantil na União de Freguesias de Gondifelos Cavalões e Outiz, enviamos em anexo a nossa melhor proposta.

Atentamente,

Patrício Afonso

Av. D. João II, nº50 Ed. Mar Vermelho, Parque das Nações
1990-095 Lisboa
plasled@hotmail.com
www.plasled.pt
(+351) 215 807 496
(+351) 911 566 017

PLASLED
SOLAR CONTROL

Esta mensagem pode conter informação Confidencial, devendo ser lida apenas pelos destinatários indicados. Se não for um destes destinatários não deverá mencioná-la, distribuir ou copiar este e-mail. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, agradecemos que notifique-nos de imediato o emissor e apague a informação do seu sistema. A normal transmissão via e-mail não garante a segurança e a integridade da informação, pois esta pode ser interceptada, alterada, destruída ou conter vírus. Por este motivo, o emissor não aceita responsabilidades por qualquer erro, falta de integridade do conteúdo da mensagem ou atrasos na entrega, que possam advir do meio de comunicação internet

conter vírus. Por este motivo, o emissor não aceita responsabilidades por qualquer erro, falta de integridade do conteúdo da mensagem ou atrasos na entrega, que possam advir do meio de comunicação internet.

PLASLED
SOLAR CONTROL

ORÇAMENTO

Cliente: União de Freguesias Vale S. Cosme, Telhado e Portela

Morada: Rua da Luz N.º 674

4770-709 Telhado VNF

NIPC: 510840787

Data: 8 de Julho 2022

Trabalho a executar:

46 Metros de Gradeamento (igual ao que se encontra no cemitério)

Valor (s/ iva): 135,00 €/ Metro Corrido

Valor Total (s/iva): 6.210,00 €

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

TERRA PRÓDIGA – SERRALHARIA UNIPESSOAL, LDA

TERRA PRÓDIGA
SERRALHARIA UNIPESSOAL, LDA
AVENIDA DO PINHEIRO, Nº 290
4770-714 TELHADO, V.N.F.
TEL. 968 444 686

SÓ CUBOS

União de Freguesias de V.S.Cosme, Telhado e Portela

Rua da Luz nº 67

4770-709

Orçamento

Airão 28 de Junho de 2022

Vimos por este meio fornecer o nosso melhor preço para o material e trabalhos solicitados.

- 10 pilares em granito **2200€**
- 130ml capiado 30 x 5cm **3250€**
- rebaixe no capiado redondo do muro e colocação dos pilares **1200€**

Total do orçamento: **6650€+ IVA**

Ficamos ao dispor para qualquer esclarecimento.

Só Cubos - Granitos Unip.Lda
A Gerência

Rua de São João Baptista, 2371
4805 - 494 Airão (Guimarães)
+351 252 997 720
info@socubos.pt
www.socubos.pt

ARGUMENTO INTERESSANTE - UNIPESSOAL, LDA.
Contribuinte N.º: 514410310

Rua do Sol, 32 - r/c
Telhado
4770-705 Telhado
Telef. Fax.

Capital Social 1 000,00 EUR
Cons. Reg. Com. VILA NOVA FAMALICÃO
Matrícula N.º 514410310

Exmo.(s) Sr.(s)
União Freguesias - Vale S. Cosme, Telhado, Portela
Rua da Luz, nº 67

4770-709 Telhado V. N. Famalicão

Original

Orçamento ORC 2022/26

V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data
510840787		EUR	1,00	2022-06-29
Desc. Cli.	**Desc. Fin.**	**Vencimento**	**Condição Pagamento**	
0,00	0,00	2022-06-29	Pronto Pagamento	

Transportado 3 260,00

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
	OBS: Obra efectuada com material CIN/SOTINCO						
	A este valor acresce a taxa do IVA em vigor.						

BtL/-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / ORC 2022/26 / © PRIMAVERA BSS /

Quadro Resumo de Impostos				
Taxa/Valor		Incid./Qtd.	Total	Motivo Isenção
IVA (0,00)	(30)	3 260,00	0,00	

Mercadoria/Serviços	3 260,00
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
IEC/Outras Contribuições	0,00
IVA	0,00
Acerto	0,00
Total (EUR)	**3 260,00**

Carga
2022-06-29 / 10:17
Rua do Sol, 32 - r/c

Telhado
4770-705 Telhado
Portugal (Braga)

Descarga

Rua da Luz, nº 67

4770-709 Telhado V. N. Famalicão
Portugal

ARGUMENTO INTERESSANTE - UNIPESSOAL, LDA.
Contribuinte N.º: 514410310

Rua do Sol, 32 - r/c
Telhado
4770-705 Telhado
Telef. Fax.

Capital Social 1 000,00 EUR
Cons. Reg. Com. VILA NOVA FAMALICÃO
Matricula N.º 514410310

Exmo.(s) Sr.(s)
União Freguesias - Vale S. Cosme, Telhado, Portela
Rua da Luz, nº 67

4770-709 Telhado V. N. Famalicão

Orçamento ORC 2022/26

Original

V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data
510840787		EUR	1,00	2022-06-29

Desc. Cli.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento
0,00	0,00	2022-06-29	Pronto Pagamento

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
	Ex.mos Senhores, Os meus melhores cumprimentos Venho por este meio apresentar a V.Ex.as, o preço da realização dos seguintes serviços: - Lavagem com jacto de pressão nas casas de banho e nos muros, reparção de telas, aplicação de tela nas cevertinas com 3 de mãos, acabamento da pintura das casas de banho com 3 de mãos. - Assentamento de capeado nos muros com Betumassão, aplicação de primário nos muros, acabamento nos muros com Tincomate 610 100% Acrilico, aplicação de repelente sobre o capeado; - Limpeza em toda a obra.						
1002	Mão de obra e materiais.	1,00	UN	3 260,00	0,00 (30)	0,00	3 260,00

A Transportar 3 260,00

BATISTA MONTEIRO, LDA

ALVARÁ DE EMP. OBRAS PÚBLICAS Nº 97819 - PUB

ORÇAMENTO Nº 15/2023

Ex.mo(s) Senhor(es)
UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S.COSME, TELHADO E PORTELA
RUA DA LUZ, Nº 67
4770-709 TELHADO

Entrada ENT. 2183/2023
Nº Sec. UOC. 1252/2023

OBRA: CEMITÉRIO DE TELHADO

Item	Designação dos Trabalhos	Un.	Quant.	Preços Unit.	Total Parcial	Total Geral
1	Pilares de pedra	un	10,00	225,00 €	2 250,00 €	
2	Capiado 30 x 5cm	mt	130,00	24,00 €	3 120,00 €	
3	Rebaixe no capiado existente do muro e colocação dos pilares	un	12,00	120,00 €	1 440,00 €	
4	Lavagem das casas de banho com jato de pressão e nos muros , reparação de telas, aplicação de tela nas cevertinas com 3 de mãos acabamento da pintura das casas de banho também com 3 de mãos. Assentamento de capiado nos muros com betumassão IG10 100% acrilico, aplicação de repelente sobre todo o capeado	mt	1,00	3 300,00 €	3 300,00 €	
5	Execução e colocação de grade igual à existente	m2	46,00	134,00 €	6 164,00 €	
				TOTAL		16 274,00 €

São: DEZASSEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO EUROS.

BRAGA, 04 DE ABRIL DE 2023

Batista Monteiro, Lda.
Contrib. Nº. 505 734 435
BRAGA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- A combinar

OUTROS:

- o valor acresce IVA à taxa legal em vigor;
- este orçamento é válido por 45 dias

RUA CÓNEGO RAFAEL ÁLVARES COSTA, Nº 100 - 4º DTº - 4715-288 BRAGA CONT. Nº 505 734 435
EMAIL: batistamonteirolda@gmail.com Tel. 917 261 207 // 917 097 566

Construções
Raposte l, Lda.

Avenida da Raposeira, 621 – 4770-718 TELHADO VNF
Telem.: 916 897 687

Contribuinte N.º 506 061 396
Capital Social: € 10.000,00
C. R. C. de V. N. Famalicão
sob o n.º 506 061 396

ORÇAMENTO Nº 4/2023

OBRA NO CEMITÉRIO DE TELHADO

União de Freguesias de V. S. Cosme, Telhado e Portela
Rua da Luz n.º 67
4770-709 Telhado VNF

Item	Designação dos Trabalhos	Un.	Quant.	Preços		Total Geral
				Unit.	Total Parcial	
1	Pilares de pedra	un	10,00	230,00 €	2 300,00 €	
2	Capeado 30 de largura x 5cm de altura	mt	130,00	25,00 €	3 250,00 €	
3	Rebaixe no capiado existente do muro e colocação dos pilares	un	12,00	125,00 €	1 500,00 €	
4	Lavagem das casas de banho com jato de pressão e nos muros , reparação de telas, aplicação de tela nas cevertinas com 3 de mãos acabamento da pintura das casas de banho também com 3 de mãos. Assentamento de capiado nos muros com betumassão G10 100% acrilico, aplicação de repelente sobre todo o capeado	uni	1,00	3 300,00 €	3 300,00 €	
5	Execução e colocação de grade igual à existente	mt	46,00	136,00 €	6 256,00 €	
				TOTAL		16 606,00 €

Condições de pagamento a cambinar
Acresce valor do IVA à taxa legal em vigor

Construções RAPOSTEL, LDA.
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Lugar da Raposeira
4770-009 TELHADO V. N. de Famalicão

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE BRUFE

Firma/Denominação FREGUESIA DE BRUFE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016736341

N.º de Identificação Fiscal 506915670

N.º do pedido 031766130ASCD23

Data 06/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016736341

Código de Verificação - GT5JQGNQHU78YBA

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.03.06 18:00:53 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE BRUFE
NIF: 506915670

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 26 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 6 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CASTELÕES
NIF: 506978753

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 6 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CASTELOES

Firma/Denominação FREGUESIA DE CASTELOES

N.º de Identificação de Segurança Social 20016719887

N.º de Identificação Fiscal 506978753

N.º do pedido 031766132ASCD23

Data 06/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016719887

Código de Verificação - ZEUP5UUX7RWF28N

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DO LOURO
NIF: 506970787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 21 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DO LOURO

Firma/Denominação FREGUESIA DO LOURO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016724990

N.º de Identificação Fiscal 506970787

N.º do pedido 031905323ASCD23

Data 21/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016724990

Código de Verificação - UGTQPGEC4NBS9LT

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta Impressão.

digitally signed by INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
Date: 2023.03.21 ... WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE PEDOME
NIF: 507132467

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 01 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 21 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA PEDOME

Firma/Denominação FREGUESIA PEDOME

N.º de Identificação de Segurança Social 20003542106

N.º de Identificação Fiscal 507132467

N.º do pedido 031905335ASCD23

Data 21/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003542106

Código de Verificação - GFY97WHETKJDDRJ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.03.21 ... WET

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

N.º de Identificação de Segurança Social 25108365778

N.º de Identificação Fiscal 510836577

N.º do pedido 031766143ASCD23

Data 06/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108365778

Código de Verificação - 3MAVUZBZTW2AC5T

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.03.06 15:23:27 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS
NIF: 510836577

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 6 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE GONDIFELOS CAVALÕES E OUTIZ
NIF: 510837190

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 6 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

Firma/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

N.º de Identificação de Segurança Social 25108371909

N.º de Identificação Fiscal 510837190

N.º do pedido 031766149ASCD23

Data 06/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108371909

Código de Verificação - GG275LDJF6V3T7C

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta Impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2023.03.06 [illegible] WET

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

Firma/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108407876

N.º de Identificação Fiscal 510840787

N.º do pedido 031764689ASCD23

Data 06/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108407876

Código de Verificação - KJUEUWPGDL3UGBJ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.03.06 14:01:26 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE VALE SÃO COSME TELHADO E PORTELA
NIF: 510840787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Junho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 6 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleite	2023/04/27	2834	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506915670	11	OCR	2023 / 2141

FREGUESIA DE BRUFE
RUA DOS TANQUES, N°54
6 BRUFE
4760-253 BRUFE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 04/05/2023. Apoio financeiro para obras de de construção de infraestrutura para a insta	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FREGUESIA BRUFE INSTALAÇAO CAIXA MULTIBANCO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 21842/2023	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		15.000,00		15.000,00	

EXTENSO
QUINZE MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 2834, Compromisso n.° 2023 / 2141, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2921

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleite	2023/04/27	2835	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506978753	91	OCR	2023 / 2142

FREGUESIA DE CASTELÕES
RUA JOSE CORREIRA MACHADO, N.º 49
10 CASTELOES
4770-865 CASTELOES VNF
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 04/05/2023. Apoio financeiro para obras de reparação dos muros de vedação do cemitério	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FREGUESIA CASTELOES REPARAÇAO MUROS VEDAÇAO DO CEMITERIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 10487/2023	UN	1.000	18.000,000			18.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		18.000,00		18.000,00	

EXTENSO
DEZOITO MIL EUROS

Documento n.º 2023 / 2835, Compromisso n.º 2023 / 2142, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2922

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	18.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	18.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleite	2023/04/27	2836	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506970787	112	OCR	2023 / 2143

FREGUESIA DO LOURO
RUA D. ELZIRA CUPERTINO DE MIRANDA, Nº 10
23 LOURO
4760-590 LOURO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 04/05/2023. Apoio financeiro para obras de pavimentação da rua de Outeiro Levado - DDT-	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FREGUESIA LOURO PAVIMENTAÇAO DA RUA DE OUTEIRO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 10988/2023	UN	1.000	28.000,000			28.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		28.000,00		28.000,00	

EXTENSO
VINTE E OITO MIL EUROS

Documento n.º 2023 / 2836, Compromisso n.º 2023 / 2143, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2923

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	28.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	28.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleite	2023/04/27	2839	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507132467	56	CFRE	2023 / 2146

FREGUESIA DE PEDOME
AV. S.PEDRO N°279

4765-150 PEDOME
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 04/05/2023. Apoio financeiro para obras de arranjos exteriores em frente à Casa Mortuár	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FREGUESIA PEDOME ARRANJOS FRENTE CASA MORTUARIA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 11015/2023	UN	1.000	33.000,000			33.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		33.000,00		33.000,00	

EXTENSO
TRINTA E TRÊS MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 2839, Compromisso n.° 2023 / 2146, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2926

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	33.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	33.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleite	2023/04/28	2843	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510836577	11345	CFRE	2023 / 2150

FREGUESIA DE ESMERIZ E CABECUDOS
RUA JORGE SILVA, N° 286

4760-480 ESMERIZ
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 04/05/2023. Apoio financeiro para obras de pavimentação da rua de Porto Eido - DDT-CABE	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FREGUESIA CABEÇUDOS PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO PORTO EIDO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 11051/2023	UN	1,000	23.000,000			23.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		23.000,00		23.000,00	

EXTENSO
VINTE E TRÊS MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 2843, Compromisso n.° 2023 / 2150, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2930

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	23.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	23.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleite	2023/04/28	2844	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510837190	11346	CFRE	2023 / 2151

FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALOES E OUTIZ
RUA DA IGREJA, Nº 28

4760-503 GONDIFELOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 04/05/2023. Apoio financeiro para obras de instalação de um parque infantil no Parque D	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FREGUESIA CAVALÕES INSTALÇAO PARQUE INFANTIL NO PARQUE DESPORTIVO CAVALOES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 11066/2023	UN	1.000	12.000,000			12.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		12.000,00		12.000,00	

EXTENSO
DOZE MIL EUROS

Documento n.º 2023 / 2844, Compromisso n.º 2023 / 2151, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2931

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	12.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	12.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleite	2023/04/28	2848	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510840787	11350	CFRE	2023 / 2155

FREGUESIA DE VALE (SAO COSME), TELHADO E PORTELA
RUA DA IGREJA, N° 151

4770-571 VALE S.COSME
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 04/05/2023. Pedido de apoio para as obras de requalificação da vedação do cemitério de	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FREGUESIA TELHADO REQUALIFICAÇAO VEDAÇAO CEMITERIO TELHADO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 21859/2023	UN	1.000	19.000,000			19.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		19.000,00		19.000,00	

EXTENSO
DEZANOVE MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 2848, Compromisso n.° 2023 / 2155, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2934

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	19.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	19.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

130-A

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2023/05/03	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2023	1129	2023/05/03

MOTIVO

Estorno para correção de valor conforme e-mail do dia 03-05-2023

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS			33209

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Requisição/Prop. Cab.	2023	2934	1	2023	2848	1					3.000,00

EXTENSO
TRÊS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL CUSTO..	3.000,00
TOTAL IVA	
TOTAL	3.000,00

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
0102	0805010205							3.000,00

ESTORNO CONFERIDO EM 2023/05/03

Francisco Vieira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

RECURSOS HUMANOS:

1 - Recrutamento de 1 técnico superior, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior (Engenharia Química). (Página 132)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Recrutamento de 1 técnico superior, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior (Engenharia Química).

Considerando que:

No âmbito das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho de modo a garantir e dar cumprimento aos requisitos legais do serviço, nomeadamente no domínio da verificação da *"qualidade do ar; exposição de agentes físico-químicos; caracterização de resíduos sólidos urbanos e resíduos hospitalares (âmbito da transferência de competências no setor da saúde); medidas de proteção dos trabalhadores; ações de formação e divulgação dirigidas aos trabalhadores"*.

Na sequência desta necessidade identificada pelo serviço responsável pela área (Serviço Segurança e Saúde no Trabalho), o Município de Vila Nova de Famalicão tem carência de recursos humanos e necessitam de profissionais com licenciatura para o desempenho de funções na área em questão, para o desenvolvimento das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de Pessoal para o ano de 2023.

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público;

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão executivo para a contratação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Engenharia Química, conforme Aviso de Abertura (extrato) n.º 18211/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 219, de 10 de novembro de 2020, após a Homologação da Lista de Ordenação Final, publicada pelo Aviso n.º 20157/2022, do Diário da República,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2.ª série, N.º 204, de 21 de outubro de 2022, procedeu-se à contratação do candidato posicionado em primeiro lugar;

Nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, "sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna." As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal, tendo no procedimento em causa a lista unitária de ordenação final sido homologada em 11 de outubro de 2022, mantendo-se válida na presente data;

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foram constituídas reservas de recrutamento internas;

O posto de trabalho necessário na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Engenharia Química, encontra-se previsto e não ocupado no mapa de pessoal deste Município (2 lugares não ocupados à presente data), aprovado para o ano de 2023, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação do trabalhador com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;

O posto de trabalho e respetiva despesa encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2023, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.13 "Subsídio de refeição", "01.01.14 "Subsidio de férias e de natal" e 01030503 "Segurança Social";

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro;

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 3.º e 4.º do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 01 (um) trabalhador, para exercer as

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2023, correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior, área de Engenharia Química, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho de 11 de outubro de 2022, publicada por Aviso n.º 20157/2022, do Diário da República, 2.ª Série, n.º 204, de 21 de outubro de 2022.

Vila Nova de Famalicão, 21 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.04.26 10:32:05 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - Apoio financeiro às associações concelhias de cariz social, comunitário e humanitário para o desenvolvimento do plano de ação do ano de 2023 (Página 136)

2 - Transporte pessoa com deficiência (Página 246)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às associações concelhias de cariz social, comunitário e humanitário para o desenvolvimento do plano de ação do ano de 2023

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objetivo o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local;

Uma das suas principais prioridades estratégicas passa por promover o desenvolvimento da coesão social, a competitividade do território, a identidade e desenvolvimento local a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense;

No domínio de Ação Social compete-lhe assegurar a dinamização da Rede Social e a sua articulação com diversos setores de política municipal, coordenar programas, medidas e projetos de promoção social, contactos institucionais com entidades externas e garantir medidas de apoio e de emergência social;

O Município estabelece parcerias entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza, desigualdades e violência, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais;

As associações locais de cariz social, comunitário e humanitário desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, com especial enfoque na defesa do direito à saúde, à

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

luta contra as desigualdades e a indiferença, de forma a construir um futuro melhor e um mundo mais justo e equitativo;

As associações locais são imprescindíveis na implementação de um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação, a formação, o emprego, a habitação, acompanhamento dos sem abrigo, á gestão das cantinas sociais, assim como o acompanhamento e apoio psicossocial das vítimas de violência e maus tratos;

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal,

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Conceder um apoio financeiro às seguintes associações:**

   1.1. **Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 503 666 920, no valor de 96.000,00€ (noventa e seis mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Ação conforme o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2023, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;**

   1.2. **HUMANITAVE - Associação de Emergência Humanitária, pessoa coletiva n.º 514 056 266, no valor de 37.000,00€ (trinta e sete mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Ação conforme o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2023, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;**

   1.3. **Associação - SSVP - Sociedade São Vicente de Paulo - Portugal, pessoa coletiva n.º 507 858 123, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Ação conforme o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2023, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;**

   1.4. **Re-Food 4 Good - Associação, pessoa coletiva n.º 510 230 881, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Ação conforme o respetivo orçamento**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

apresentado, para o ano de 2023, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.5. **Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS, pessoa coletiva n.º 506 028 470, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Ação conforme o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2023, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;**

1.6. **PSI-ON Associação para a Educação, Desenvolvimento e Intervenção nas Comunidades, pessoa coletiva n.º 510 319 335, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Ação conforme o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2023, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;**

2. **Os apoios acima propostos sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifiquem a existência de fundos disponíveis, e a formalização dos respetivos protocolos, cujas minutas se anexam e fazem parte integrante desta proposta;**
3. **Aprovar as minutas dos protocolos, em anexo;**
4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos protocolos com as associações identificadas no ponto n.º 1.**

Vila Nova de Famalicão, 21 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.04.26 10:42:16 +01'00'

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 7328/2023; 7329/2023; 7331/2023; 7332/2023; 7333/2023; 7334/2023.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às associações concelhias de cariz social, comunitário e humanitário para o desenvolvimento do plano de ação do ano de 2023

As associações locais de cariz social, comunitário e humanitário desempenham um papel essencial no desenvolvimento social das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, com especial enfoque na defesa do direito à saúde, à luta contra as desigualdades e violência, de forma a construir um futuro melhor e um mundo mais justo e equitativo.

Os pedidos de apoio financeiro para a execução do Plano de Ação das Associações locais, Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão, HUMANITAVE - Associação de Emergência Humanitária, Associação - SSVP - Sociedade São Vicente de Paulo - Portugal, Re-Food 4 Good - Associação, Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS e PSI-ON Associação para a Educação, Desenvolvimento e Intervenção nas Comunidades, cumprem com os requisitos de atribuição do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente o cumprimento dos requisitos para a atribuição do apoio, previstos no artigo 70.º, sendo que os objetivos e os critérios dos artigos 72.º e 73.º foram cabalmente cumpridos.

Ao abrigo nos termos do disposto no artigo 74.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, os apoios financeiros solicitados, são de parecer favorável e razoável, para os Planos de Ação, para o ano de 2023, uma vez que os objetivos dos planos de ação propostos obedecem às linhas programáticas do Município para a área social, relativamente à atenuação das situações de pobreza, desigualdades e violência, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais.

Vila Nova de Famalicão, 17 de abril de 2023

A Técnico Superior

(Patrícia Moreira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Prof. Doutor Mário Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ___/___/_____.

Segundo Outorgante: "_____, pessoa coletiva nº _____, com sede na _____, _____/_____ União de Freguesias de _____, concelho de _____, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, _____.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local.

No domínio de Ação Social compete-lhe assegurar a dinamização da Rede Social e a sua articulação com diversos setores de política municipal, coordenar programas, medidas e projetos de promoção social, contactos institucionais com entidades externas e garantir medidas de apoio e de emergência social.

As associações locais de cariz social, comunitário e humanitário desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

atividades de índole social, cultural e desportiva, com especial enfoque na defesa do direito à saúde, à luta contra as desigualdades e a indiferença, de forma a construir um futuro melhor e um mundo mais justo e equitativo.

Considerando o papel imprescindível das associações locais na implementação de um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação, a formação, o emprego, a habitação, acompanhamento dos sem abrigo, á gestão das cantinas sociais, assim como o acompanhamento e apoio psicossocial das vítimas de violência e maus tratos, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Prof. Doutor Mário Passos, vai atribuir comparticipação à _____ _____.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as despesas inerentes à execução do Plano de Ação do ano de 2023.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma Associação que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/_____, será atribuído o montante global de _____€ (_____), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Ação conforme o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2023, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de _____

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da "_____

(_____)

Dar as Mãos
Associação de Solidariedade

Entrada nº 20626/2023 EXT

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
de Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos

Vila Nova de Famalicão, 02 de janeiro de 2023

ASSUNTO: Plano de Ação 2023

A Associação Dar as Mãos, Instituição Particular de Solidariedade Social de Vila Nova de Famalicão, tem por missão apoiar todos os cidadãos em situação de carência do Município Famalicense através da atribuição de apoios para pagamento de alimentação, água, energia, renda de casa, saúde (consultas, medicação, próteses, óculos) e transporte. Sendo este um ano de dificuldades acrescidas devidos ao agravamento de preços e do custo de vida em geral, a que acresce o aumento de pessoas, inclusive de outras nacionalidades, que se encontram numa situação ainda mais frágil, solicitamos o vosso apoio financeiro para ser possível executarmos o nosso Plano de Ação para 2023.

Gostaríamos de reiterar ainda a intenção já manifestada pela Associação, junto da Câmara Municipal, da construção de uma resposta mais ampliada no sentido de uma melhor intervenção junto da população em situação de sem abrigo e em emergência social.

É de mãos dadas com amigos como vós, que todos os dias vamos podendo desenvolver a nossa atividade junto da comunidade desfavorecida do nosso Concelho.

Com os melhores cumprimentos

A Direção

José Luís Machado Bento Ferreira

SEDE: Avenida Marechal Humberto Delgado | Nº 159 | 4760-012 Vila Nova de Famalicão
Tel/Tlm: 252 319 058; 968 956 423 | E-mail: geral@darasmaos.org.pt | Site: www.darasmaos.org.pt

Dar as Mãos
Associação de Solidariedade

Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão/IPSS
NIPC – 503 666 920

Programa de Ação e Orçamento

2023

"Alínea c) do artigo 30.º" dos Estatutos da Associação

A Associação Dar as Mãos é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (Diário da República nº 64, III Série, de 16 de Março de 2004) que, segundo consta no Artigo 2 dos respetivos Estatutos, tem por objetivo a ação social, o apoio à integração social, o apoio comunitário, nomeadamente à infância, juventude, deficiência, família e terceira idade, em situação de carência sócio-económica, no concelho de Vila Nova de Famalicão.

O presente Programa de Ação e Orçamento tem como propósito ser a imagem daquilo que a Associação Dar as Mãos pretende realizar no ano de 2023, tendo em conta os seus recursos humanos, técnicos e financeiros, bem como a dimensão que os problemas associados à pobreza e à exclusão social assumem na área geográfica do concelho de Vila Nova de Famalicão, que temos verificado terem vindo a ser agravados e podemos prever que tal circunstância poderá vir a tornar-se ainda mais preocupante.

A fim de concretizar os objetivos propostos, a Associação Dar as Mãos exerce a sua atividade em vários domínios, a saber:

- **Colabora** logisticamente com a **Unidade dos Sem-abrigo.** Uma das unidades continua a ocupar uma vivenda em Gavião, cedida pelo Município. As refeições referentes ao almoço são entregues pela Santa Casa da Misericórdia e o jantar é servido pela Cantina Social da Associação a quem o solicita. Outra Unidade continua a ocupar um T1 no Edifício das Lameiras, cedido pelo Município, sendo o residente apoiado no tratamento da roupa e nas despesas referentes a energia e gás. Tendo em atenção os rendimentos que usufrui mensalmente, iniciou o pagamento da despesa de água da residência em fevereiro de 2022. A terceira Unidade continua a funcionar numa vivenda em Antas, também cedida pelo Município. Nesta última Unidade, os residentes têm asseguradas pela Cantina Social as refeições do jantar, inclusive ao fim de semana. Salienta-se que devido ao plano de contingência relativo ao COVID 19, as refeições eram entregues para os residentes do Abrigo levarem para o domicílio, mas em novembro de 2022 retomaram as refeições no espaço físico da Cantina Social, sendo a intenção da Associação dar continuidade a este apoio desta forma.

- Faz **atendimento diário** a pessoas com necessidade, na sede da Associação, com o objetivo de apoiar, nomeadamente, na distribuição de alimentos, calçado, roupas,

brinquedos, eletrodomésticos, mobiliário e no pagamento de consultas, medicamentos, rendas, água, energia, gás, etc.

- Tem sido efetuado um trabalho de apoio à comunidade através da Resposta Social designada de **"Cantina Social"**, onde é servida uma refeição diária entre as 17:00 e as 18:30 a todas as pessoas que a solicitam. A partir de julho de 2014, com a celebração do protocolo com a Segurança Social, passaram também a ser fornecidas refeições para o domicílio. De referir que a partir de março de 2020, devido à pandemia do COVID 19, todas as refeições passaram a ser servidas em regime take-away, entre as 16:00 e as 18:15. Em novembro de 2022 foi reaberto o refeitório para as pessoas que desejasse fazer a refeição neste espaço físico. Para retomar o serviço foram contatados os/as voluntários/as para perceber se queriam dar continuidade ao voluntariado. Para complementar a escala, houve a necessidade de angariar mais duas voluntárias para dar apoio na sala das refeições.

- O **Balneário Social**, reaberto em maio de 2016, é um espaço para banhos com troca de roupa, como complemento ao serviço da Cantina Social, onde os beneficiários têm a possibilidade de fazer a sua higiene pessoal e limpeza da roupa. Devido ao plano de contingência e tendo em conta as recomendações da DGS e, por outro lado, a impossibilidade por parte da Associação da conveniente higienização dos espaços, o serviço foi encerrado em março de 2020. A reabertura em 2022, num sistema de funcionamento alternativo, em que o próprio utilizador teve a seu cargo realizar a higienização do espaço após a utilização. Dada a importância deste serviço na comunidade, esta foi a solução que se encontrou mais adequada para colmatar a ausência desta resposta no concelho. Esta forma de utilização do serviço, na lógica de "Usou – Limpou", teve muito boa aceitação por parte dos utilizadores e criou uma boa prática na Associação que se pretende dar continuidade em 2023.

- A nível do **apoio comunitário**, tem sido fornecido mobiliário e eletrodomésticos às famílias que o solicitam. De salientar que quando não conseguimos dar resposta, as técnicas da Associação referenciam as situações para o Banco de Móveis da Câmara, acompanham as

pessoas/famílias ao espaço para agilizar o processo de recolha e entrega dos materiais necessários.

Encargos permanentes:

A Associação terá que manter os encargos fixos que dizem respeito às seguintes rubricas:

- Água da Cantina Social;
- Condomínio da sede da Associação;
- Consumíveis (Cantina Social e Sede);
- Energia e gás da Cantina Social;
- Energia da sede da Associação;
- Géneros alimentares para a Cantina Social;
- Material de limpeza para a Cantina Social e sede;
- Remuneração das técnicas ao serviço da Associação;
- Remuneração da cozinheira;
- Telefone e telemóveis da Associação;
- Seguro das/os voluntárias/os que colaboram com a Associação;
- Seguros, inspeções periódicas e combustível para as viaturas (carrinha e viatura de ligeiros), essenciais para a atividade da Associação no apoio logístico às famílias do concelho, acompanhamento dos residentes das Casas Abrigo no âmbito do apoio psicossocial, assim como para realizar visitas domiciliárias referentes aos serviços da Cantina Social e Banco Alimentar.

Com o PROGRAMA DE AÇÃO E ORÇAMENTO para o ano de 2023, a Associação pretende dar continuidade às seguintes respostas:

1. **Colaborar** logisticamente com as **Unidades das Casas Abrigo;**
2. **Atendimento diário** a pessoas/famílias carenciadas;
3. **Cantina Social**, mantendo os serviços de jantar diário (2ª a 6ª feira);
4. **Balneário Social** para banho e higiene pessoal e tratamento da roupa na lavandaria;

5. **Apoio Comunitário**, continuando a efetuar trabalhos de recuperação de casas degradadas, arranjo de telhados, consertos de casas de banho, fornecimento de equipamentos domésticos, mobiliário, roupa, calçado, etc.;
6. **Distribuição de Alimentos** provenientes do Banco Alimentar contra a Fome de Braga e de outras entidades, nomeadamente escolas e associações culturais e recreativas, que colaboram com esta Associação através de projetos de solidariedade que desenvolvem com os alunos e beneficiários.

O **objetivo prioritário da Associação para o ano de 2023** é intensificar a atividade junto das pessoas em situação de sem abrigo. Em 2022 houve a intenção de iniciar a obra do novo espaço (**CASA ABRIGO**) para criar melhores condições para acolher um maior número de pessoas, bem como oficinas com o objetivo de promover a ocupação e (re)integração das pessoas na vida ativa. Como este intento não foi concretizado, em 2023 continuarão os esforços no sentido de iniciar tão desejada obra. Neste sentido, continuarão a ser realizados contatos com a Câmara Municipal, uma vez que foi assumido o compromisso da doação do terreno para a realização da obra.

Relativamente **às Unidades das Casas Abrigo**, a Associação Dar as Mãos em parceria com o Município, continua a resolver problemas de caráter logístico (acompanhamento e aconselhamento dos beneficiários, resolução de conflitos, gestão dos espaços, apoio administrativo, médico e alimentar), vai continuar a sensibilizar as pessoas responsáveis para a necessidade de um apoio mais eficaz no que se refere à limpeza dos espaços e respetiva conservação. Tem sido reforçada a necessidade de contratar monitores, recursos humanos fundamentais para assegurar o acompanhamento permanente dos residentes nas Casas, de forma a garantir um apoio de maior proximidade.

Continuar-se-á a desenvolver um acompanhamento individualizado dos beneficiários destas unidades, inserindo alguns destes, quando adequado, em atividades de apoio comunitário desenvolvidas pela Associação. Desta forma pretende-se incentivar uma inserção destes indivíduos na comunidade envolvente, sendo a Associação uma "ponte" que visa estabelecer a ligação entre a população do concelho e os utentes das Unidades dos Sem-abrigo.

Do incremento das diversas atividades e o acompanhamento destas pessoas, a aquisição da viatura de ligeiros em 2022 foi muito importante para assegurar o transporte no acompanhamento a consultas, realização de exames, tratamentos e visitas a instituições de suporte, nomeadamente a Comunidades Terapêuticas, com o objetivo de realizar procedimentos necessários ao tratamento de comportamentos aditivos.

De forma a complementar a intervenção realizada pelas Técnicas relacionada com os procedimentos da área da saúde, surgiu a possibilidade de em novembro, uma voluntária, estudante de Medicina, realizar o acompanhamento dos residentes das Casas na resolução de problemas, nomeadamente, regularização da situação do médico de família, marcação de consultas, acompanhamento em enfermagem e rastreios de diagnóstico médico.

De referir que ao logo do ano 2022, reunimos com parceiros estratégicos no sentido de elaborar uma ficha de referenciação de pessoas em situação de sem abrigo, onde os critérios fossem concertados. No decorrer destas reuniões surgiu a possibilidade de estabelecer uma parceria com o Projeto Fénix no âmbito do apoio psicológico. Após reunião com a Psicóloga estipulou-se que realizaria atendimento na sede da Associação, uma vez por semana, de acordo com a referenciação das Técnicas da Associação Dar as Mãos, a iniciar em dezembro de 2022. Pretende-se que em 2023 este apoio psicológico seja alargado às outras respostas da Associação.

- **No Gabinete de Atendimento Social, diariamente são atendidas pessoas em situação de vulnerabilidade social,** continuará a ser implementado na Associação, perspetivando-se um atendimento às pessoas na resolução dos seus problemas, atualmente com maior privacidade, devido às recentes instalações do gabinete social.

O Atendimento é uma ação de dinâmica mútua entre a Associação Dar as Mãos e os beneficiários, deliberadamente utilizada para o acompanhamento social com origem no diagnóstico da situação em que a pessoa se encontra, nos problemas que a afetam e na procura de soluções mais adequadas.

A Associação Dar as Mãos, através do **Atendimento** tentará compreender as dificuldades dos beneficiários, ajudando-os a resolver os seus problemas, seja com mudanças de atitude, seja pela utilização de recursos disponíveis na comunidade ou por ambos os meios. No **Atendimento social** pretende-se dar continuidade ao trabalho

desenvolvido até ao momento. Tendo em conta a situação de pandemia que se viveu desde março de 2020, o atendimento sofreu alterações, de forma a seguir as recomendações da DGS, para uma maior prevenção e proteção, quer das pessoas que nos procuram para apoio, quer d@s noss@s colaborador@s e voluntári@s. De salientar que, no ano de 2022, à semelhança do ano anterior, fizemos sempre o esforço de atender as pessoas, minimizando assim as situações de vulnerabilidade social.

De salientar que a partir de junho 2018, diminuíram os apoios prestados às famílias devido a limitações colocadas aos técnicos por parte da Segurança Social, motivada pelo elevado montante em dívida à Associação, que tem origem desde o ano 2013. Contudo, as famílias continuam a dirigir-se diretamente à Associação para solicitar apoios, não havendo diminuição da procura por parte da comunidade. Apesar de em 2021 ter havido desenvolvimentos através da realização de testemunhos, no ano de 2022 a situação com a Segurança Social não foi regularizada. Perspetiva-se que em 2023 a situação das famílias se mantenha e até piore, esperando-se regularizar esta questão da dívida da Segurança Social. De salientar que é fundamental haver uma maior articulação por parte dos técnicos para podermos responder às necessidades da população de forma concertada.

- **A Cantina Social** tem sido alvo de uma intervenção permanente, no sentido de promover o seu desenvolvimento, face às exigências que um número elevado de beneficiários vem colocando. Devido à situação de pandemia por COVID 19 e depois devido aos efeitos da guerra, o número de pedidos de refeições aumentou, sendo este serviço, desde março de 2020, realizado em regime de *take-away*. Em 2022 verificou-se um acréscimo acentuado de procura por parte de pessoas estrangeiras, oriundas do Brasil (maioria) e Ucrânia. Este acréscimo de procura determinou adotarmos como prática encaminhar as pessoas para os técnicos da área de residência, uma vez que têm forma como aceder no sistema da Segurança Social às informações necessárias para a realização da avaliação socioeconómica.

Pretende-se que, no ano de **2023**, esta resposta social continue a prosseguir com o grau de eficiência que se conseguiu atingir nos últimos tempos.

O protocolo de colaboração, no âmbito da Convenção da Rede Solidária de Cantinas Sociais para o Programa de Emergência Alimentar, entre o Instituto da Segurança Social e a

Associação Dar as Mãos, celebrado pela primeira vez em julho de 2014, foi sendo ao longo dos últimos anos renovado de seis em seis meses, através da assinatura de adendas. O Instituto da Segurança Social e a Associação têm vindo a realizar e assinar novas adendas ao protocolo de colaboração com alteração do número de refeições comparticipadas. No ano de 2022 o número de refeições protocoladas aumentou e manteve-se ao longo do ano da seguinte forma:

Protocolo 2022											
Nº refeições comparticipadas											
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Maio	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
55	55	55	55	55	55	57	57	57	57	57	57

Até outubro de 2022 a Associação serviu/entregou na Cantina Social para o domicílio 16.431 refeições, das quais apenas foram comparticipadas 15.592 refeições, no valor de 38.980,00€. Em 2023 propomos continuar com o serviço das refeições na Cantina Social, dado que é uma resposta que se enquadra nos objetivos da Associação e que necessita de ser continuada, ainda que isso acarrete despesas suplementares, dado o número de refeições comparticipadas ser inferior ao número de refeições servidas. Como a situação da pandemia está controlada e verificaram-se as condições de segurança necessárias ao normal funcionamento, foi reaberto o refeitório em novembro, dando a possibilidade às pessoas de poderem jantar no espaço físico da Cantina Social.

À semelhança do ano anterior, no ano de 2023 pretendemos continuar a realizar visitas domiciliárias às famílias apoiadas com refeições para o domicílio. Estamos certos que este serviço complementa o apoio alimentar em termos de avaliação de necessidades destas pessoas/famílias.

- Os serviços prestados no **Balneário Social**, apesar de nos últimos tempos ter condições para prestar um serviço mais eficiente, permitindo até uma maior utilização por parte dos beneficiários, devido ao plano de contingência relativo ao COVID 19, teve de ser encerrado ao público, uma vez que seguindo as recomendações da DGS não existiam condições de uma correta higienização dos espaços. Contudo, no período de pandemia, no decorrer dos anos de 2021 e 2022, verificou-se uma maior procura deste serviço por parte de beneficiários/as e até da sinalização por parte dos técnicos. Daí que, logo que foi possível e, dado que as

condições mais funcionais do espaço permitem a prestação do serviço aos utentes com maior humanização e qualidade, o balneário reabriu à comunidade. Este serviço assume relevância especial na criação de hábitos de higiene e na promoção da saúde e bem-estar dos beneficiários, que de outra forma não podem aceder aos cuidados de higiene mais básicos do ser humano.

- O tipo de **Apoio Comunitário** prestado pela Associação Dar as Mãos tem sido cada vez mais diversificado, seja pagamento de rendas, água, energia, gás, medicação, transporte e outros. À semelhança do ano anterior, o ano de 2023 afigura-se como um enorme desafio nesta matéria, uma vez que a agudização da crise económica nacional intensificada pela pandemia por COVID 19 e pelo contexto de guerra, implicou já um aumento significativo de respostas a dar por parte da Associação, aumento este que se prevê mais acentuado no decorrer do ano.

Face às dificuldades de muitas famílias do concelho, a Associação Dar as Mãos continuará a exercer as suas funções de apoio, no sentido de promover o desenvolvimento pessoal e social, incentivando a promoção da autonomia.

Mantêm-se os contactos estabelecidos com empresas comerciais e industriais, casas de materiais de construção e outros para a oferta de materiais e equipamentos destinados a um maior apoio na recuperação de casas degradadas, assim como doação de bens alimentares para apoiar as famílias carenciadas. A Direção continuará a fazer um esforço no sentido de sensibilizar as entidades competentes para a angariação de meios financeiros que permitam dar resposta aos pedidos solicitados à Associação.

- A Associação Dar as Mãos mantém um acordo celebrado com o **Banco Alimentar contra a Fome** de Braga. No âmbito do protocolo de colaboração, continuamos a receber géneros alimentares para 42 agregados familiares. Para além destas famílias, são ainda apoiadas cerca de 10 famílias com cabazes de géneros provenientes de escolas e associações culturais e recreativas, que colaboram com esta Associação.

No último trimestre de 2021 e durante o ano de 2022, as técnicas da Associação realizaram visitas domiciliárias com o objetivo de criar maior proximidade com os agregados familiares e detetar necessidades emergentes e colmatar as mesmas dentro das

possibilidades da Associação. Algumas necessidades já foram identificadas e respondidas e outras estão a aguardar resposta. Das necessidades detetadas, salientamos o encaminhamento para o Programa "Abém" e "Casa Feliz" do Município; sinalização e referenciação para os Protocolos Dentários da Câmara Municipal e CESPU; apoio ao nível burocrático, com o preenchimento de procedimentos (formulários RSI, "Casa Feliz" e apoio à renda); acompanhamento ao Banco de Móveis nas situações que não conseguíamos dar resposta. Foram também referenciadas duas habitações para reabilitação por parte de uma empresa do concelho, no âmbito de uma atividade de voluntariado. Foi selecionada apenas uma delas para ser intervencionada no telhado devido a humidade no interior da casa. A outra habitação não vai beneficiar de qualquer tipo de intervenção, uma vez que o problema identificado é estrutural, o que implicaria outro tipo de trabalho que a empresa não tem capacidade para a executar. Em 2023 pretendemos continuar a realizar este trabalho junto das famílias que apoiamos com os cabazes mensais. Dada a intensificação desta função junto destes agregados familiares, a Associação teve necessidade de comprar um veículo mais apropriado para transporte das colaboradoras, transporte este que permite um maior e melhor acompanhamento dos destinatários da nossa intervenção.

Para o ano 2023, continua a intenção da Associação que esta atividade se desenvolva de forma eficaz e permanente, procurando solucionar-se as dificuldades resultantes do cada vez maior número de agregados familiares que procuram este serviço. Este excesso tem sido e poderá continuar a ser solucionado através do encaminhamento de algumas famílias para a Loja Social de Vila Nova de Famalicão, da responsabilidade da Câmara Municipal e para a Loja Social da responsabilidade das Comissões Sociais Inter-Freguesias de Landim, Antas, Joane, Delães, Carreira, Oliveira S. Mateus, S. Cosme do Vale, bem como para outras entidades, nomeadamente as Conferências Vicentinas de Antas, Calendário, Fradelos, Vila Nova de Famalicão, que também são apoiadas pelo Banco Alimentar contra a Fome de Braga.

De salientar, que ao longo do ano de 2022 recebemos excedentes alimentares da Loja Social da Câmara que articulam com a Associação para escoar produtos, tais como bolachas, hortaliças, legumes e outros. Assim, será possível que os beneficiários sejam contemplados todos os meses com cabazes alimentares mais completos, capazes de proporcionar uma alimentação mais rica para todos os elementos dos agregados familiares.

Também de notar, que ao longo dos últimos anos temos vindo a receber donativos de géneros alimentares de particulares e empresas, em 2022 verificou-se uma diminuição deste tipo de donativo.

Continuamos a considerar fundamental organizar atividades essenciais e sentidas como necessárias pela população que frequenta a Cantina Social e as Casas Abrigo. As candidaturas no âmbito de projetos para a criação de oficinas (Agricultura, costura e restauro de móveis) torna-se fundamental, sendo a intenção em 2023 retomar as mesmas, de forma a concretizar este grande objetivo da Associação, juntamente com a realização da obra do Abrigo. De salientar que no dia 31 de novembro de 2021 a Associação apresentou a manifestação de interesse em integrar a Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, através do Plano de Recuperação e Resiliência do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), ao qual obteve o parecer favorável, para acolher o projeto de Centro de Alojamento Temporário. Em 2022 foi dado seguimento à candidatura do projeto "CASA", com a análise do Núcleo Executivo e deliberação do CLAS que resultou no parecer favorável com 90.40% para a criação da resposta. Relativamente à questão da doação do terreno por parte do município, a mesma já foi para discussão pública e posteriormente será feita a escritura de cedência. Também já foi realizado o perfil para termos acesso à plataforma no âmbito da habitação. Assim, para o ano 2023, tal como no ano anterior, a maior aspiração da Associação continua a ser iniciar a obra do novo Abrigo, para melhor responder ao número crescente de pedidos no concelho. Considera-se também essencial a candidatura aos apoios da Segurança Social no âmbito da Bolsa de Alojamento Temporário e de Emergência, a fim de ser possível a concretização do projeto de apoio às pessoas em situação de sem abrigo.

Tendo em vista aprofundar esta iniciativa de criação das referidas oficinas que têm como finalidade promover o desenvolvimento pessoal e social, bem como a capacitação tendo em vista a empregabilidade dos beneficiários das nossas respostas, é importante a Associação continuar a fazer parcerias com entidades, apresentando candidaturas a vários concursos abertos e de acordo com as expetativas da Associação. No entanto, nos últimos dois anos as candidaturas ficaram em *stand by* devido às questões relacionadas com a

pandemia. Em 2023 é intenção da Associação, no âmbito das oficinas, analisar a possibilidade de realizar algum tipo de candidatura ao nível do Portugal Inovação Social.

De reforçar que ao longo dos últimos anos, a Associação tem contado com a preciosa ajuda da Missão Continente, através de sucessivas renovações da candidatura inicial. Continua a beneficiar juntamente com mais duas entidades famalicenses, de apoio ao nível alimentar e materiais diversos (brinquedos, têxtil lar, pequenos eletrodomésticos). No primeiro semestre de 2022 beneficiávamos das recolhas do fecho (segunda e quarta à noite), cancelada no segundo semestre por falta de recursos humanos para realizar a mesma, continuando a beneficiar apenas das recolhas de quarta, quinta e sexta feira de manhã. Esta iniciativa tem por finalidade combater o desperdício alimentar, bem como dar uma saída às quebras da loja, que não estando em condições para venda, são úteis para serem distribuídas para as pessoas/famílias usarem. Perspetiva-se a intenção de continuar a receber este donativo no âmbito deste projeto em 2023.

Com efeitos a partir de agosto de 2021, foi realizado e assinado um "Acordo de Doação e Entrega de Produtos Alimentares". Fomos selecionados, entre as várias instituições do concelho, para receber produtos alimentares da IRMÃDONA, Supermercados, Unipessoal, Lda, sociedade de distribuição, integrada no setor da grande distribuição, mais concretamente na área de supermercados a retalho. Faz parte do grupo empresarial Mercadona, S. A. Em 2022 continuamos a usufruir dos excedentes alimentares, de segunda a sexta feira, nomeadamente, frutas, legumes, carne e peixe pré embalado, produtos lácteos, produtos de charcutaria, produtos de conservas, pão e produtos de pastelaria. Esta parceria tem sido de extrema importância para a realização da atividade da Associação, concretamente na confeção das refeições da Cantina Social, possibilitando o complemento das mesmas, tornando-as mais ricas em termos nutricionais. Para além das refeições da Cantina Social, sempre que há excedentes não utilizados na mesma, são canalizados para a distribuição diária e uma semana por mês são incluídos nos cabazes do Banco Alimentar, de forma a não existir desperdício alimentar, propósito também partilhado pela filosofia da entidade doadora. Esta será uma parceria que esperamos manter no ano de 2023.

Convém salientar, que todos estes donativos permitem à Associação Dar as Mãos minimizar os gastos e encargos com a Cantina Social, podendo estes valores serem

direcionados para outros apoios sociais, contribuindo desta forma para melhor concretizar a nossa missão na comunidade.

A fim de dar cumprimento à alínea c) do artigo 30.º dos Estatutos da Associação, apresenta-se, em documento anexo, o **"Orçamento para 2023".**

Ao nível dos **rendimentos, num total de 427.998,00€** (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e oito euros), a Associação está praticamente dependente da ajuda dos associados (quotas e donativos), de particulares e de empresas (donativos, fundamentalmente em espécie) e ainda do Estado e outros entes públicos, através da Segurança Social no que concerne ao "Programa de Emergência Alimentar – Cantinas Sociais" e do poder local, através dos protocolos com o Município de Vila Nova de Famalicão e com a União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário.

O "Orçamento para 2023" aponta para **gastos de 392.062,02€** (trezentos e noventa e dois mil, sessenta e dois euros e dois cêntimos), apresentando um **resultado líquido previsional de 35.935,98€** (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco euros e noventa e oito cêntimos). Estão previstos **investimentos no total de 190.000,00€**, assim distribuídos: Edifícios – Construção/remodelação de um novo Abrigo – 180.000,00€; Instalação de painéis solares no Edifício Sede – 10.000,00€.

Além dos recursos financeiros é fundamental a colaboração prestada por um grupo de voluntários/as que têm sido incansáveis no trabalho desenvolvido. Com a angariação de mais voluntários/as e a criação de melhores infra-estruturas será possível tornar ainda mais eficiente o apoio prestado pela associação "Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Famalicão".

Vila Nova de Famalicão, 7 de novembro de 2022

A Direção

Aprovado em Assembleia Geral de 28 de novembro de 2022

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: DAR AS MÃOS ASSOC DE SOLIDARIEDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 503666920

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Fevereiro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 24 de Novembro de 2022.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação DAR MAOS ASSOCIACAO SOLIDARIEDADE VILA NOVA FAMALICAO

Firma/Denominação DAR MAOS ASSOCIACAO SOLIDARIEDADE VILA NOVA FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20005184180

N.º de Identificação Fiscal 503666920

N.º do pedido 030727320ASCD22

Data 24/11/2022

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20005184180

Código de Verificação - LL5MAAC8PK6NECQ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2022.11.24

patriciamoreira@famalicao.pt Doc n. 22405/2023 EXT

Assunto: FW: Pedido de Apoio - Subsídio

De: HumanitAVE- Associação de Emergência Humanitária <humanitave@gmail.com>
Enviada: 17 de abril de 2023 19:23
Para: mariopassos@famalicao.pt; Ademar Carvalho <ademarcarvalho@vilanovadefamalicao.org>
Assunto: Pedido de Apoio - Subsídio

Pedome, 17 de Abril de 2023

Exmo. Senhor

Drº Mário Passos

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Desde já apresento os meus estimados cumprimentos,

Na conjuntura atual em que o Mundo foi obrigado a parar e enfrentar das maiores pandemias até agora conhecida – a Covid-19 – a HumanitAVE não ficou indiferente e abraçou este novo desafio. Não podemos simplesmente virar as costas, porque temos no nosso cerne a necessidade de ajudar o próximo e Portugal, assim como o concelho de Vila Nova de Famalicão, precisam de nós. O que nos propomos é dar continuidade ao trabalho desenvolvido, atuar nas áreas mais afetadas, com um auxílio direto a toda a população necessitada. Quer sejam pessoas de risco, com mais de 60 anos, doentes crónicos, população que vive isolada, população sem meios e transporte, todos estão a ser acompanhados e ajudados por nós.

Temos feito um acompanhamento direto a estas pessoas identificadas pelas assistentes sociais, com a aquisição de bens essenciais e medicamentos.

Queremos continuar a fortalecer e integrar novas pessoas no projeto Palavras e Afetos.

No entanto, a HumanitAVE para subsistir necessita de apoios financeiros. A nossa receita é proveniente apenas dos nossos sócios e dos donativos de particulares e empresas e no cenário atual visa-se insuficiente. É neste sentido que vimos apelar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, para que nos seja facultada toda a ajuda necessária para que possamos fazer o que melhor sabemos – ajudar o outro.

Assim, como membro da Direcção da Associação, venho por este meio solicitar a V. Exa na qualidade **de Presidente da Câmara de Vila Nova de Famalicão,** que se associe a esta necessidade, possibilitando **a concessão de um subsídio de** forma a apoiar as nossas atividades. Acredito que as bases do seu trabalho também assentam na procura pela equidade social e económica e que por isso mesmo não ficará indiferente a esta nobre causa.

Na esperança que este nosso apelo sirva para estreitarmos relações e parcerias subsidiárias, em prol de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva, subscrevo-me com os melhores cumprimentos,

pequenos gestos, nascem grandes obras

Plano de Atividades e Orçamento 2023.PDF

Relatório de atividades e contas 2022 - Assinad...

--

Com os melhores cumprimentos.
Tiago Costa e Raquel Neto

+351 962 784 200
geral@humanitave.pt

Faça-se sócio:
+351 928 125 153
socios@humanitave.pt

Sede/ Armazém:
Rua Jardim de Infância, nº 34
4765-150 Pedome | V.N.F.

ONGD • ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98, DE 14 DE OUTUBRO

/humanitave www.humanitave.pt *Juntos por um mundo melhor*

NIPC 514 056 266
ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98, DE 14 DE OUTUBRO
www.humanitave.pt
Sede: Rua Jardim de Infância, nº34
4765-150 Pedome, V. N. Famalicão
+351 962 784 200
+351 928 125 153
geral@humanitave.pt
socios@humanitave.pt

HUMANITAVE
ONGD - Associação de Emergência Humanitária
NIPC: 514 056 266
geral@humanitave.pt - 962 784 200
Rua Jardim de Infância, n.º 34
4765-150 PEDOME - V. N. F.

PLANO DE ATIVIDADES

E ORÇAMENTO 2023

NIPC 514 056 266
ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98, DE 14 DE OUTUBRO
Sede: Rua Jardim de Infância, nº34 4765-150 Pedome, V. N. Famalicão
+351 962 784 200 geral@humanitave.pt
+351 928 125 153 socios@humanitave.pt
www.humanitave.pt

HUMANITAVE ONGD - Associação de Emergência Humanitária NIPC: 514 056 266 geral@humanitave.pt - 962 784 200 Rua Jardim de Infância, nº 34 4765-150 PEDOME - V. N. F.

Introdução

A cada novo ano, um novo desafio. Durante os últimos 2 anos o Mundo esteve virado para uma doença que afetou de um modo geral todos à nossa volta, desde a saúde até à própria economia. Este ano, infelizmente, não será exceção no que concerne a desafios. Com o início da guerra na Ucrânia e o consequente aumento de preços nos produtos alimentares, combustíveis e outros bens, avizinham-se tempos exigentes e difíceis.

Um dos objetivos da HumanitAVE para o ano de 2023 passa pela consolidação dos diversos projetos que tem em curso, possíveis de serem encontrados no nosso site www.humanitave.pt

Todos eles se têm revelado importantes e fundamentais para o dia a dia das pessoas e mostrado que, com todo este trabalho, é possível melhorar a qualidade de vida de dezenas de famílias. Desta forma, definimos como base deste plano de atividades a consolidação de todos os projetos em curso, reconhecendo neles oportunidades de melhoria.

Por outro lado, considerando o contexto pandémico e o contexto económico a nível mundial que, infelizmente, assusta o futuro de muitas famílias, teremos que manter a mesma linha de trabalho de anos anteriores, voltados assim para a ajuda humanitária, uma tarefa cada vez mais necessária e emergente nesta realidade atual.

Nesta linha de pensamento, a HumanitAVE continua a assumir o seu papel interventivo em toda a comunidade. Somos uma Associação de Emergência Humanitária com título de ONGD – Organização Não Governamental para o Desenvolvimento – o que nos acarreta responsabilidades e desafios que não podemos descurar.

Com este plano de atividades ambicionamos delinear estratégias alinhadas uma vez mais com a missão, visão e valores da instituição, pois só assim conseguiremos crescer, dinamizar e qualificar a instituição da qual fazemos parte. Criar uma sociedade mais sustentável, mais harmoniosa, mais inclusiva, mais tolerante, menos indiferente e menos violenta continuarão a ser os nossos

NIPC 514 056 266
ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98, DE 14 DE OUTUBRO
www.humanitave.pt
Rua Jardim de Infância, nº34 | +351 962 784 200 | geral@humanitave.pt
4765-150 Pedome - V. Ridmalicão | +351 928 125 153 | socios@humanitave.pt

objetivos, valorizando sempre os recursos humanos, físicos, financeiros, bem como as famílias e toda a comunidade em que nos inserimos.

Com especial enfoque na defesa do direito à vida, à saúde e educação, a HumanitAVE resiste e insiste na luta contra as desigualdades e a indiferença, com a certeza de querer participar na construção de um futuro melhor, de um mundo mais justo e equitativo. Seremos uma vez mais arrojados nos desafios apresentados, mantendo sempre os valores do amor, partilha, entre-ajuda, compaixão, solidariedade e união, que são e serão sempre as nossas bases. São por estes valores que lutamos diariamente e não é com palavras que o concretizamos, mas sim com atitudes e muito trabalho.

NIPC 514 056 266
ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PUBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66-98, DE 14 DE OUTUBRO
Sede: Rua Jardim de Infância, nº34
4765-150 Pedome, V. N. Famalicão
+351 962 784 200
+351 928 125 153
geral@humanitave.pt
socios@humanitave.pt
www.humanitave.pt

HUMANITAVE
ONGD - Associação de Emergência Humanitária
NIPC: 514 056 266
geral@humanitave.pt - 962 784 200
Rua Jardim de Infância, n.º 34
4765-150 PEDOME - V.N.F.

Atividades 2023

Apoio Social__Cabazes Alimentares__Refeições __Bens Farmacêuticos

Com o início da pandemia em 2020 a HumanitAVE foi obrigada a adaptar-se a uma nova realidade e traçar novas metas de intervenção, no âmbito da ação social. Para o novo ano de 2023 necessitamos de continuar a estar presentes na vida das pessoas, quer através da doação de cabazes alimentares, quer na confeção de refeições solidárias e na doação de medicamentos para distribuição aos mais carenciados. Com as notícias da possível crise económica mundial a entrarem pelos lares dentro, cada vez mais o pessimismo e as carências alimentares serão uma constante, levando a que já se tenha assistido a um acréscimo considerável nos pedidos de ajuda. Sempre que necessário e dentro das nossas possibilidades, daremos apoio a diferentes instituições sociais. Continuaremos a distribuir cabazes de bens essenciais a famílias necessitadas, porque sabemos que muitas delas ficaram de um momento para o outro sem qualquer fonte de rendimento e até chegar qualquer tipo de apoio correm o risco de passar fome. Continuaremos a prestar auxílio à população mais vulnerável através da doação de bens farmacêuticos ou outros bens essenciais, dando continuidade ao apoio social de um modo mais abrangente.

Apoio Social_Projeto Palavras a Afetos_Combater a Solidão

A HumanitAVE, em parceria com o Núcleo de Voluntariado do Município de Vila Nova de Famalicão, implementou em 2021 o Projeto "Palavras e Afetos" como forma de combater a solidão da população mais idosa e mais isolada. Com a implantação deste projeto em Maio de 2021, os resultados têm sido mais que positivos, diríamos antes um verdadeiro sucesso! O objetivo foi aproximar um grupo de pessoas mais envelhecidas e isoladas a um grupo de voluntários disponíveis para ajudar em qualquer eventualidade. Devidamente identificadas pela

NIPC 514 056 266
ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98 DE 14 DE OUTUBRO
Sede: Rua Jardim de Infância, nº34 | +351 962 784 200 | geral@humanitave.pt
4765-150 Pedome - V. N. Famalicão | +351 928 125 153 | socios@humanitave.pt
www.humanitave.pt

Segurança Social e com o seu consentimento, estas pessoas partilham algo em comum entre elas... a solidão. Algumas mais novas, outras mais velhas, algumas mais debilitadas, outras mais ágeis, todas são conhecidas pelas suas dificuldades económicas e falta de retaguarda familiar. Algumas sem contacto com os familiares, outras abandonadas por eles... mas todas elas com muito amor para dar e para receber.

Nestas circunstâncias, alguns voluntários da HumanitAVE abraçaram esta iniciativa e apadrinharam cerca de 22 pessoas. Em 2022 mais idosos foram incluídos neste projeto e mais voluntários foram mobilizados para este trabalho. Desde o nascimento deste projeto que a interação entre estes 2 grupos tem sido fantástica e muito intensa. Desde telefonemas, mensagens, visitas presenciais, convívios, passeios, passando também por apoio financeiro, pela doação de roupas e outros bens essenciais e a aquisição de medicamentos, tudo é motivo de aproximação e de rompimento com a realidade monótona em que vivem. Hoje, já faz parte da rotina destes voluntários contactarem e acompanharem estas pessoas, já fazem parte da sua família!

Para 2023, queremos dar continuidade a este projeto, alargando a ajuda a mais idosos. Todos estes contactos têm permitido detetar falhas ou algumas carências que de outro modo não seriam conhecidas e assim conseguimos evitar males maiores. Acreditamos que desta forma seguiremos rumo ao nosso objetivo maior - construir um mundo melhor, com menos desigualdades e menos indiferença.

Projeto Secretária Solidária – Voucher Solidário

Em Setembro de 2022 iniciamos um novo projeto solidário, em parceria com a Missão Católica de Bigene, relacionado diretamente com a educação Guineense, nomeadamente a construção e atribuição de secretárias para as salas de aula das escolas que requalificamos no território da Guiné-Bissau. A aquisição de um voucher solidário, corresponde à possibilidade de acomodar 2 crianças na sala de aula, permitindo que estas tenham acesso a uma educação mais digna, eficaz e inclusiva, dando possibilidade também a quem as oferece de deixar uma mensagem ou mesmo uma placa com o seu nome. Com o valor de 45€, a aquisição do voucher solidário irá permitir

NIPC 513 056 266
ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PUBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98, DE 14 DE OUTUBRO
www.humanitave.pt
Sede: Rua dos Emigrantes, 266
4765-150 PEDOME - V. N. Famalicão
+351 962 784 200 geral@humanitave.pt
+351 928 125 153 socios@humanitave.pt

comprar material no país vizinho Senegal e construir as próprias secretárias. Este investimento e trabalho da comunidade, para além de equipar as escolas requalificadas por nós, trará uma maior auto-suficiência, a criação de postos de trabalho, redução de custos e por consequência, um impacto positivo na economia. Pretendemos em 2023 dar continuidade a este projeto que se tem revelado um sucesso entre os amigos, voluntários e sócios da HumanitAVE.

Construção da Escola de Facan | Bigene

Construir ou requalificar escolas no território da Guiné-Bissau já não é novidade para a HumanitAVE, mas é sempre um desafio novo. Iniciado em finais de 2022, a escola de Facan em Bigene é mais uma das escolas que grita por obras de requalificação e começou já a ser trabalhada nesse sentido. Primeiramente com obras nas casas de banho, acreditamos que o ano de 2023 será um ano decisivo para a restante construção e conclusão dos trabalhos. Por tudo isto, este será um importante objetivo da nossa associação para o ano de 2023.

Apoio Bilhetes Missões Humanitárias

Começado em 2022 e com objetivo de continuar em 2023, este é mais um importante passo da nossa associação, no papel de impulsionadora e facilitadora da participação dos nossos voluntários nas missões humanitárias. Trata-se de um plano criado pelos fundadores da HumanitAVE para mitigar as despesas dos bilhetes de viagem dos nossos voluntários em missão. O primeiro passo foi dado junto da Euroatlantic com a redução para metade do custo dos bilhetes e assim ficou decidido que para os voluntários que façam 3 ou mais missões a HumanitAVE, dentro das suas possibilidades, assumirá metade do valor da viagem. Trata-se de um objetivo arrojado, mas necessário em prol da consistência dos diversos projetos em curso e porque sabemos que os resultados serão melhores havendo contacto com o terreno.

NIPC 514 056 266
ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98 DE 14 DE OUTUBRO
www.humanitave.pt
Sede: Rua Jardim de Infância, nº34 | +351 962 784 200 | geral@humanitave.pt
4765-150 Pedome, V. N. F. | +351 928 125 153 | socios@humanitave.pt

Apoio ao Centro de Nutrição de Bigene_Reforço Cantina Escolar

Tal como tem sido hábito nos últimos anos, no ano de 2023 pretendemos dar continuidade ao trabalho efetuado no Centro de Nutrição de Bigene. Quer através de apoio financeiro, quer através do envio de material médico, vamos continuar a "estar no terreno" e a parametrizar todas as necessidades e todas as carências. Com especial enfoque nas crianças, não esquecendo as suas mães, queremos garantir que todos têm acesso a cuidados de saúde dignos e que são devidamente acompanhados.

Palestras de sensibilização sobre solidariedade e inclusão social nas escolas e instituições via plataforma digital.

Tal como em anos anteriores, pretendemos continuar o nosso trabalho no tema solidariedade e inclusão social, pelo que se visa de extrema importância a realização de palestras na comunidade escolar e local. Até agora privados do contacto presencial, temos já agendadas algumas palestras de âmbito escolar em escolas fora do Município, fruto do recente aparecimento da HumanitAVE em alguns canais da televisão portuguesa. Quer de forma presencial, quer munidos das novas plataformas digitais, pretendemos elencar o papel da solidariedade e da importância de uma sociedade mais inclusiva, menos desigual, para o desenvolvimento humano e social dos nossos jovens nas escolas, mas também de toda a comunidade envolvente.

NIPC 514 056 266
ONGD - ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98, DE 14 DE OUTUBRO
www.humanitave.pt
Sede: Rua Jardim de Infância, nº 4765-150 PEDOME - V. N. F.
+351 962 784 200 geral@humanitave.pt
+351 928 125 153 socios@humanitave.pt

Promover na comunidade e empresas várias recolhas de bens alimentares e material escolar e médico

Com o aumento do número de pedidos de ajuda, sentimos necessidade de responder a todas as solicitações, pelo que continuaremos focados na correção de assimetrias e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Para esse efeito, será de extrema importância a continuação das campanhas de recolha de bens alimentares, material escolar e material médico em toda a comunidade. Para além das já realizadas em 2022, temos já projetadas para 2023 campanhas de recolhas de bens alimentares em supermercados de forma a obtermos os recursos necessários para fazermos face às necessidades diárias. Não descurando a campanha existente nas redes sociais, pretendemos continuar a esta ação no seio escolar, em empresas e outras entidades, de modo a conseguirmos angariar os bens necessários à continuidade da nossa missão. Paralelamente aos cabazes alimentares levada a cabo no nosso país, pretendemos manter a nossa ação na área da educação e saúde nos países Lusófonos, nomeadamente na Guiné-Bissau.

Planear, organizar e executar diversas campanhas de angariação de fundos

Um dos grandes desafios que enfrentamos atualmente é a sustentabilidade e a sobrevivência da nossa associação. A HumanitAVE distingue-se por ser uma associação sem fins lucrativos, que até ao momento tem dado grande contributo na entreajuda e apoio humanitário a muitas famílias e comunidades. Inconscientemente, acabamos por complementar muitas vezes a ação do estado e de agentes económicos no terreno, mitigando desigualdades económicas, sociais e culturais. No entanto, para atuarmos em campo e termos sucesso na prossecução dos objetivos a que nos propomos diariamente necessitamos de parcerias, apoios e sócios. Deste modo, sendo os associados a principal fonte de receitas da Associação, durante o ano de 2023 temos intenção de levar a cabo mais uma campanha de angariação de novos associados, para que possamos juntos ser mais fortes.

NIPC 514 056 266
ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PUBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98, DE 14 DE OUTUBRO
Sede: Rua Jardim de Infância, nº34 4765-150 Pedome - V. N. Famalicão
+351 962 784 200
+351 928 125 153
geral@humanitave.pt
socios@humanitave.pt
www.humanitave.pt

HUMANITAVE
ONGD - Associação de Emergência Humanitária
NIPC: 514 056 266
geral@humanitave.pt - 962 784 200
Rua Jardim de Infância, nº 34
4765-150 PEDOME - V. N. F.

Promover ações e missões humanitárias de forma a termos o máximo de voluntários em território Guineense

Os voluntários são uma peça essencial e desempenham um papel fundamental na concretização dos projetos da instituição. Um dos veículos de desenvolvimento da nossa intervenção e apoio na Guiné-Bissau passa pela realização de missões humanitárias diretamente em território Guineense. Quando estão no terreno, o tempo de permanência varia entre uma a quatro semanas, mediante a disponibilidade ou o objetivo da Missão. Em 2022 foi-nos possível realizar 3 missões humanitárias à Guiné-Bissau, todas elas dedicadas a áreas diferentes, mas todas com o mesmo objetivo - construir um mundo melhor. Desde a fisioterapia, aos direitos humanos, passando pela educação e por projetos na área da saúde, a Guiné-Bissau viu esta presença da HumanitAVE em diferentes formas, locais e com diferentes voluntários. Ao longo dos últimos anos estas viagens à Guiné-Bissau têm-se traduzido em verdadeiros avanços na qualidade de vida de todas estas comunidades envolvidas nos projetos. No entanto, só teremos resultados eficazes se dermos continuidade no terreno ao que se tem feito presencialmente. Para este novo ano, pretendemos assim manter ou mesmo intensificar as missões humanitárias na Guiné-Bissau para podermos ter o máximo de voluntários em território Guineense. Só assim conseguimos acompanhar a evolução dos projetos nesta comunidade e corrigir lacunas.

Dar continuidade ao trabalho efetuado na comissão social inter-freguesias

Pretendemos continuar a ser uma associação reconhecida no concelho e no distrito pelo nosso carácter inovador na intervenção qualificada, com impacto positivo na comunidade. Atuamos de forma integrada e orientada para a comunidade, fomentando a sua autonomia de modo proactivo. Conhecemos a realidade onde estamos inseridos e assumimos um papel ativo no seu desenvolvimento. É nossa intenção durante 2023 dar continuidade ao trabalho efetuado na comissão social inter-freguesias, apontando défices, dificuldades e delineando planos de estratégias para resolução e melhoramento das condições de vida concelhias. A nossa atuação vai

NIPC 514 056 266
ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PUBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98, DE 14 DE OUTUBRO
Sede: Rua Jardim de Infância, nº34 4765-150 Pedome V. N. Famalicão
+351 962 784 200 geral@humanitave.pt
+351 928 125 153 socios@humanitave.pt
www.humanitave.pt

por isso além freguesia, não nos interessa raça, cor, etnia, religião, todos são seres humanos e têm direitos.

Requalificação 2º Fase da sede da HumanitAVE

Depois de concluída a 1ª fase de requalificação da sede da HumanitAVE em 2021, pretendemos que em 2023 seja possível arrancar com a 2ª fase de requalificação da nossa sede. Se a conjuntura socioeconómica assim o permitir e iniciarmos as obras no novo ano, a requalificação a ser feita será no interior do edifício, conforme projeto apresentado no início deste projeto. Para o efeito, necessitaremos do apoio financeiro de várias entidades e pessoas, mas também mão de obra e equipamentos.

Intervenção na Escola Comunitária de Massacunda | Bigene

A intervenção na escola comunitária de Massacunda enquadra-se num plano de desenvolvimento educativo que a HumanitAVE - ONGD, em colaboração com a missão católica de Bigene e instituições educativas responsáveis e outros financiadores, vem implementando na Guiné-Bissau desde 2016. Nesse projeto, um dos pilares é criar vagas escolares através da construção e reabilitação da infraestruturas educativas e fornecimento do material básico necessário. Este projeto pretende continuar a fortalecer o sistema educativo, com especial incidência nas zonas rurais, através da criação de vagas escolares para alunos do ensino pré-escolar e primeiro ciclo e da disponibilização de mobiliário básico para essas turmas. Desta forma, mais crianças terão acesso à educação e o rácio alunos/professores será reduzido nas aldeias contíguas, que atualmente atinge as turmas com mais de 50 alunos.

O edifício será intervencionado em :

- Reboco Geral
- Pintura Geral
- Portas
- Janelas
- Secretárias

Para que haja este financiamento, a comunidade irá contribuir com a sua mão de obra e com a construção das casas de banho.

MIPC 514 056 266
ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98, DE 14 DE OUTUBRO
Sede: Rua Jardim de Infância, nº34 +351 962 784 200 geral@humanitave.pt
4765-150 Pedome, V. N. Famalicão +351 928 125 153 socios@humanitave.pt
www.humanitave.pt

Reabilitação das Unidades de Saúde Básicas do Setor de Bigene

O setor de Bigene situa-se a norte da Guiné-Bissau, na região de Cacheu, fazendo fronteira com o Senegal. Localiza-se a 112 quilómetros de distância da capital Bissau, contanto com mais de 20.000 habitantes. Possui uma população muito pobre economicamente, que vive da comercialização de castanha de caju que é uma atividade sazonal.

Esta região possui 21 áreas sanitárias, cada uma delas conta com um agente de saúde comunitária, que trabalha em conjunto com o centro de saúde, que sendo do tipo C não tem capacidade para internamento. Em 10 destas áreas existem unidades básicas de saúde comunitária que são usadas pelos agentes de saúde comunitária para prestar cuidados de saúde básicos e servem de suporte para os profissionais de saúde fazerem consultas de saúde materna e vacinação quando se deslocam às regiões do interior e mais afastadas da cidade. Sete destas unidades de saúde básicas estão atualmente em avançado estado de degradação e as restantes 3 necessitam de ser reativadas, mantendo a estrutura capaz de atividade.

Os indicadores de saúde da Guiné-Bissau estão por isso entre os mais deteriorados da África Subsariana. A esperança média de vida é de 58 anos, a mortalidade neonatal é de 36/1000 nados vivos e a mortalidade materna situa-se nos 900/100 000 nados vivos, uma das mais altas do mundo.

O parâmetro da saúde na Guiné-Bissau encontra muitos desafios presentemente, com o subfinanciamento das estruturas de saúde, a maioria construída na época colonial, sem reabilitação posterior. A par desta realidade, o investimento na formação e contratação de recursos humanos é reduzido, tornando o acesso aos cuidados de saúde muito difícil.
Sendo a região de Bigene rural e sendo o sistema de saúde pouco acessível, estão reunidas as condições ideais para que a população mantenha suporte nas crenças e costumes sobrenaturais, o que leva muitas vezes a mortes prematuras, diagnósticos difíceis e tardios. As taxas de mortalidade e a desnutrição são por isso muito altas e o acesso à saúde é quase inexistente em algumas áreas.

Apesar das potencialidades que esta região tem na área da saúde (por já terem um centro de saúde e uma maternidade), existem muitas debilidades em recursos humanos e formação dos profissionais de saúde e por isso a HumanitAVE acredita poder dar um contributo importante nestas áreas para a melhoria das condições de saúde da população de Bigene, na Guiné-Bissau. Juntos acreditamos que somos mais fortes e só com base em parcerias e protocolos poderão ser dados importantes passos no futuro desta comunidade.

NIPC 514 056 266
ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98, DE 14 DE OUTUBRO
Sede: Rua Jardim de Infância, nº34 4765-150 Pedome N. Famalicão
+351 962 784 200 geral@humanitave.pt
+351 928 125 153 socios@humanitave.pt
www.humanitave.pt

HUMANITAVE
ONGD - Associação de Emergência Humanitária
NIPC: 514 056 266
geral@humanitave.pt - 962 784 200
Rua Jardim de Infância, n.º 34
4765-150 PEDOME - V. N. F.

Consolidar | Apoiar Projetos Implementados:

- Projeto IN Scola
- Projeto GO ON Fisioterapia
- Programa + Saudi
- Projeto Direitos Humanos
- Programa Terra Sabi

Todos estes projetos carecem de grande disponibilidade e atenção por parte dos nossos coordenadores e voluntários. É necessário um acompanhamento e monitorização diária do que está a ser realizado.

Para a persecução destes projetos temos que acompanhar com um conjunto de recursos financeiros e não financeiros.

NIPC 514 056 266
ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98, DE 14 DE OUTUBRO
Sede: Rua Jardim de Infância, nº34
4765-150 Pedome - V.N. Famalicão
+351 962 784 200
+351 928 125 153
geral@humanitave.pt
socios@humanitave.pt
www.humanitave.pt

HUMANITAVE
ONGD - Associação de Emergência Humanitária
NIPC: 514 056 266
geral@humanitave.pt - 962 784 200
Rua Jardim de Infância, n.º 34
4765-150 PEDOME - V. N. F.

ORÇAMENTO DAS ATVIDADES 2023

Receita Prevista	
Quotas de Sócios	5.500,00 €
Angariação Fundos	12.000,00 €
Medidas Incentivo ao Emprego	2.800,00 €
Subsídio 2ª Fase da Sede	40.000,00 €
Subsídio Apoio Social	42.000,00 €
Donativos	24.700,00 €
Donativos em Géneros	22.000,00 €

Despesas	
Luz _ Água	1.500,00 €
Comunicações _ Internet	600,00 €
Obras Requalificação da Sede	36.000,00 €
Seguros	1.300,00 €
Combustível	4.000,00 €
Veículo_Inspeção _IUC _Manutenção_	2.000,00 €
Aluguer Autocarro	900,00 €
Fardamento	3.750,00 €
Requalificação Postos de Saúde _ Frente Brava	2.500,00 €
Quota CVP e Plataforma ONG	470,00 €
Apoio Social Projeto Parentes e Afetos _ Contratos e Subsídios	1.500,00 €
Apoio Social _ Cabazes _Refeições _Bens Farmacêuticos	62.000,00 €
Material de Escritório	1.000,00 €
Recursos Humanos Guiné-Bissau	2.800,00 €
Formações	13.800,00 €
Construção Secretárias Soledónias	2.700,00 €
SAE _ Implementação de Plano de Gestão de Risco	900,00 €
Escola de Fatcan	2.900,00 €
Apresentação em Feira de Produtos de Projeto Parentes e Afetos	1.500,00 €
Intervenção Escola de Massacunda	750,00 €
Missões Humanitárias Guiné-Bissau	5.000,00 €

Total de Receita Prevista	149.000,00 €
Total de Despesas	149.000,00 €

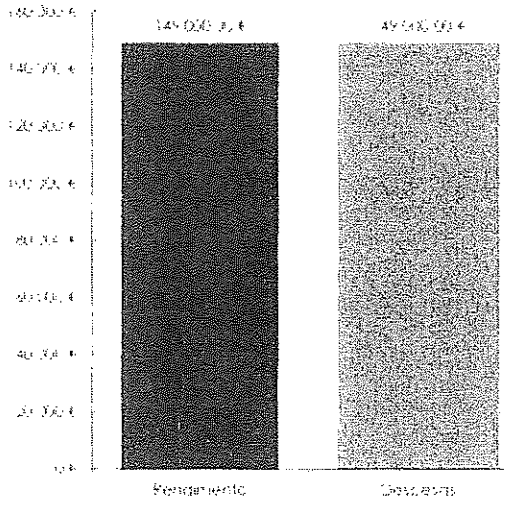

NIPC 514 056 266
ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PUBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66'98, DE 14 DE OUTUBRO
Sede: Rua Jardim de Infância, nº34 4765-150 Pedome, V. N. Famalicão
+351 962 784 200 +351 928 125 153
geral@humanitave.pt socios@humanitave.pt
www.humanitave.pt

HUMANITAVE ONGD - Associação de Emergência Humanitária NIPC: 514 056 266 geral@humanitave.pt - 962 784 200 Rua Jardim de Infância, n.º 34 4765-150 PEDOME - V. N. F.

Conclusão

Quando pensávamos que o fim da pandemia nos traria algum sossego e conforto, eis que surge uma guerra e com ela o prenúncio de uma grave e profunda crise económica e social que colocará à prova a nossa ação, mas também a sobrevivência de todos aqueles que já vivem à margem com dificuldades e com o dinheiro bem contado para as suas necessidades básicas.

Este plano de atividades poderá ser insuficiente perante todas estas dificuldades, no entanto é um pequeno passo em direção a um mundo melhor, quer em território nacional, quer Guineense. Por um lado, torna-se arrojado, mas ao mesmo tempo desafiante e capaz de ser reajustado perante novas adversidades. Com a pandemia num cenário já secundário, mas com a crise económica global bem presente e a nos preocupar, pretendemos continuar em 2023 a nossa missão de ajuda e de superação das necessidades mais básicas e essenciais do ser humano - o direito à vida - porque sabemos que agora, mais do que nunca, muitas famílias atravessam verdadeiros momentos de dificuldades e muitas correm o risco de passar fome. Queremos por isso estar presentes na vida destas pessoas, apoiando-as no que for necessário e dentro das nossas possibilidades.

Por outro lado, contamos em 2023 abraçar novos projetos e candidatar a novos apoios, porque intervimos de forma empreendedora, implementando respostas adaptadas às necessidades identificadas e valorizando o desenvolvimento de competências dos nossos voluntários. Apostamos na atualização e constantes estratégias e práticas de atuação, promovemos a partilha e trabalhamos em conjunto para os mesmos objetivos. A formação é uma das áreas que também está presente no cerne dos nossos voluntários, porque só com conhecimento é que pode haver evolução e resultados benéficos. O envolvimento de todos e o trabalho em equipa são fundamentais para o bom funcionamento da Associação.

Adotamos um modelo de intervenção na ética, no respeito e na confidencialidade. A nossa atuação pauta-se pelo cumprimento das responsabilidades, com rigor e dedicação e de acordo com as normativas da Associação.

NIPC 514 056 266
ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66-98, DE 14 DE OUTUBRO
Sede: Rua Jardim de Infância, nº34
4765-150 Pedome, V. N. Famalicão
+351 962 784 200
+351 928 125 153
geral@humanitave.pt
socios@humanitave.pt
www.humanitave.pt

No entanto, este plano de atividades não é estanque nem um fim a alcançar, é uma estratégia delineada e bem pensada, fundamentada nas dificuldades elencadas em terreno e nas necessidades diárias das populações mais carenciadas, por isso mesmo poderá ser alterado a qualquer momento, porque somos uma Associação viva, atenta e sobretudo humana.

Todas estas metas de trabalho poderão ser insuficientes, mas acreditamos que farão a diferença e que tornaremos o dia de amanhã de muitas famílias, mais fácil e melhor do que estava hoje.

A Direção:

Tiago Costa

Presidente – Tiago Costa

Sónia Neto

Vice-Presidente – Sónia Neto

Sofia Rocha

Tesoureira – Sofia Rocha

HUMANITAVE
ONGD - Associação de Emergência Humanitária
NIPC: 514 056 266
geral@humanitave.pt - 962 784 200
Rua Jardim de Infância, n.º 34
4765-150 PEDOME - V. N. F.

Pedome, 29 de Novembro 2022

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: HUMANITAVE - ASSOCIAÇÃO DE EMERGÊNCIA HUMANITÁRIA
NIF: 514056266

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Maio de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 6 de Abril de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação HUMANITAVE - ASSOCIAÇÃO DE EMERGÊNCIA HUMANITÁRIA

Firma/Denominação HUMANITAVE - ASSOCIAÇÃO DE EMERGÊNCIA HUMANITÁRIA

N.º de Identificação de Segurança Social 25140562662

N.º de Identificação Fiscal 514056266

N.º do pedido 032090160ASCD23

Data 06/04/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de identificação - 25140562662

Código de Verificação - ZFAUWUZJ9HZKSXQ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
ITUTO DE
RMATICA, I.P.
2023.04.06

FDOC n.º 20850/20BEXT

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CONSELHO DE ZONA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO 1

Exmo. Senhor
Presidente do Município
de Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 V N Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 03 de Janeiro de 2023

Assunto: **Pedido de subsídio financeiro**

Num contexto mundial marcado pela situação pandémica e guerra com todas as implicações e interrogações que acarreta, tornando-se ainda mais pertinente recriar a vivência e a prática da caridade.
A consciência atenta e atuante diante dos problemas suscitados por estas situações e responder às novas exigências que a realidade familiar e cultural nos colocam num plano centrado na virtude da caridade, que vai muito para além de uma assistência ocasional numa situação de pobreza, pois há imensas fragilidades e dores que não decorrem só da falta de alimentos na mesa.
E para fazer face aos atuais contextos sociais, que nos obriga a todos, continuar a dar um pouco de cada um de nós, em prol da nossa comunidade territorial, e, em particular às famílias mais carenciadas e idosas, as Conferências Vicentinas do Concelho de V. N. de Famalicão, através dos seus Conselhos de Zona (1e2), vêm solicitar a V.Exa., um subsídio financeiro, a exemplo dos anos anteriores.

Acreditamos que unindo forças e capacidade de trabalho, conseguiremos tornar o nosso concelho cada vez mais solidário.

Com os nossos melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Zona 1

Manuel António Sousa Mesquita

O Presidente do Conselho de Zona 2

Maria Balbina Pereira Sampaio

Rua Nossa Senhora da Agonia, n.º 1 — 4760-794 LOURO - V. N. Famalicão
Telef. 252 311 672 • Telem. 963 313 098 • Email: ssvp.conselhozonafamalicão1@gmail.com

CONSELHOS DE ZONA UM E DOIS DE V N FAMALICÂO

PROPOSTA DE PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2023

- **Entrega do Quadro Estatístico das Conferências - dia 07 de janeiro de 2023**, referente ao ano de 2022, no seguinte horário: 09h00 às 12h30, no centro Cívico de Vila Nova de Famalicão;

  Reflexão Quaresmal - dia 25 de fevereiro de 2023, às 21h00, na Igreja Matriz (nova) de Vila Nova de Famalicão; (animação eucarística, será da responsabilidade da Conferência de Arnoso Sta. Maria);

- **Peregrinação Nacional ao Santuário de Fátima 22 e 23 abril de 2023** – ; Organização da Via-sacra, será da responsabilidade da Conferência de Brufe);

- **Convívio Vicentino dos dois Conselhos - dia 27 de maio de 2023**, em Avidos;

- **Reunião dos Presidentes das Conferências - dia 16 de setembro de 2023,** para aprovação do plano de atividades para o ano de 2024;

- **Assembleia-geral Arciprestal dos Conselhos de Zona 1 e 2, - dia 23 de outubro de 2023, em Brufe.**

  Nota: durante todo o ano, as Direções dos respetivos conselhos, colaborarão noutras ações levadas a cabo, pelas Conferências, pelo Conselho Central e Nacional e para cada atividade, será enviada atempadamente, o respetivo programa.

Aprovada, em reunião dos 2 Conselhos de Zona, no dia 10 de setembro de 2022, para propor aos Presidentes das Conferências, na reunião do próximo dia 17/09/2022.

Os Presidentes,

(Manuel António da Cunha Alves)

(José Martins Oliveira)

QUADRO ESTATÍSTICO

Ano - 2022

CONSELHO DE ZONA – VILA NOVA de FAMALICÃO 1 (Um) **CONSELHO CENTRAL** - BRAGA

Freguesias	Antas	Brufe	Calendário	Cavalões	Cruz	Fradelos	Gavião	Gondif.	Jesufrei	Lemenhe	Louro	Mouquim	Nine	Outiz	Ribeirão	V.N.F	Total
5.1 VISITA DOMICILIÁRIA																	
Famílias visitadas	75	71	82	52	21	62	43	26	12	68	74	23	56	18	106	48	837
Agregado familiar	149	178	196	156	42	153	87	54	26	132	135	55	99	31	215	85	1793
5.2 AUXÍLIO NA DOENÇA																	
Doentes visitados	9	18	41	8	9	32				280	63	22	36	9	47	25	599
Internados visitados			6		3	11				120	33	10	6	3	13	3	210
5.3 Auxílio a Dependentes																	
Toxicodependentes contactados											2						2
Alcoólicos contactados																	
Famílias contactadas															3		3
5.4 AUXÍLIO A RECLUSOS																	
Reclusos contactados																	
Famílias contactadas																	
5.5 AUXÍLIO NA HABITAÇÃO																	
Habitações construídas																	
Habitações reparadas		2										1				3	6
Rendas pagas					1									1	2	4	8
5.6 AUXÍLIO PROFISSIONAL																	
Colocações ou empregos obtl.															2		2
5.7 AUXÍLIO NA EDUCAÇÃO																	
Cursos proporcionados															7		7
5.8 OUTROS AUXÍLIOS																	
Cabazes de géneros	65	53	78	40		12					52						300
Camas articuladas			13														13
Cadeiras de rodas			9														9

QUADRO ESTATÍSTICO Ano - 2022

CONSELHO DE ZONA – VILA NOVA de FAMALICÃO 2 (Dois) **CONSELHO CENTRAL** - BRAGA

Freguesias	S Maria	Eulália	Avídos	Bairro	Cabe çud.	Delães	Esmeri.	Lousad	Palmeira	P.Saram.	Requi.	R.Ave	Telhad.	S.Sosm	S Mart.		Total
5.1 VISITA DOMICILIÁRIA																	
Famílias visitadas	25	42	28	35	41	79	68	65	24	38	31	12	13	23	72		596
Agregado familiar	51	91	55	72	83	180	138	131	51	123	72	27	28	45	144		1291
5.2 AUXÍLIO NA DOENÇA																	
Doentes visitados		89	31	140	7	55		52	18		60	105	15	0	65		637
Internados visitados		8	2		1	18			10			70	10	0	0		119
5.3 Auxílio a Dependentes																	
Toxicodependentes contactados		5	5								2						12
Alcoólicos contactados																	
Famílias contactadas												65					65
5.4 AUXÍLIO A RECLUSOS																	
Reclusos contactados																	
Famílias contactadas																	
5.5 AUXÍLIO NA HABITAÇÃO																	
Habitações construídas								2									2
Habitações reparadas																	
Rendas pagas											8						8
5.6 AUXÍLIO PROFISSIONAL																	
Colocações ou empregos obti.																	
5.7 AUXÍLIO NA EDUCAÇÃO																	
Cursos proporcionados						4											4
5.8 OUTROS AUXÍLIOS																	
Cabazes de géneros		35				64					16						115
Camas articuladas																	
Cadeiras de rodas																	

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-1 - [3069]

CERTIDÃO

Dina Teresa da Conceição Silva, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-1.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Abril de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO - SSVP - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - PORTUGAL -
NIF: 507858123

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 507858123
Cód. Validação: 8NZYH68BSXHJ

O Chefe de Finanças,

Dina Teresa Silva

(Dina Teresa da Conceição Silva)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE LISBOA
AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 175
1069-451 LISBOA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO - SSVP - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - PORTUGAL -

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO - SSVP - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - PORTUGAL -

N.º de Identificação de Segurança Social 20017822996

N.º de Identificação Fiscal 507858123

N.º da Declaração 032176533ASCD23

Data de emissão 2023-04-18

ASSOCIAÇÃO - SSVP - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - PORTUGAL -
LARGO CASAL VISTOSO N 2 D 1 G
LISBOA
1900-142 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017822996

Código de Verificação - T26BQLC6G4TDQXH

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
RMATICA, I.P.
2023.04.18

patriciamoreira@famalicao.pt Foge n. 15721/2023 EXT

Assunto: FW: Plano Estratégico Refood VNF 2023

De: Mário Passos <mariopassos@cm-vnfamalicao.pt>
Enviada: 8 de março de 2023 14:51
Para: Ademar Carvalho <ademarcarvalho@famalicao.pt>
Assunto: Fwd: Plano Estratégico Refood VNF 2023

Início da mensagem reencaminhada:

De: Refood-Geral Vila Nova de Famalicão <geral.vilanovadefamalicao@re-food.org>
Data: 8 de março de 2023, 14:45:35 WET
Para: mariopassos@famalicao.pt
Assunto: Plano Estratégico Refood VNF 2023

Exmo. Senhor Dr. Mário Passos

Com sete anos de presença no nosso concelho, o Re-food VNF - Núcleo Re-food de Vila Nova de Famalicão tem-se afirmado como um movimento eco humanitário e voluntário, com um enorme potencial na promoção da participação, mobilização e responsabilização da comunidade e da cidadania no combate ao desperdício alimentar e na promoção da inclusão, tendo contribuído para a prossecução de dois grandes objetivos estratégicos: a coesão social e a sustentabilidade ambiental.

Desde a primeira hora, o Re-food VNF tem contado com o apoio valioso do Município, presidido agora por V.ª Ex.ª. Um apoio determinante para o sucesso do Re-food VNF, considerado como caso de referência a nível nacional no universo do Re-food.

Por conseguinte, é este o momento de lhe dar conhecimento dos resultados da nossa atividade e de propormos novos desafios no envolvimento da comunidade para enfrentar o grave problema do desperdício alimentar, sobretudo tendo em conta a situação pandémica e as suas repercussões sociais.

A Equipa de Coordenação do Re-food, vem por este meio apresentar-vos o nosso plano para o presente ano, baseado na consolidação da cooperação com o Município e as demais instituições da Rede Social e da comunidade famalicense em geral.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

A Equipa Coordenação,

Ângela Gomes, Carlos Carneiro, Márcia João Lima

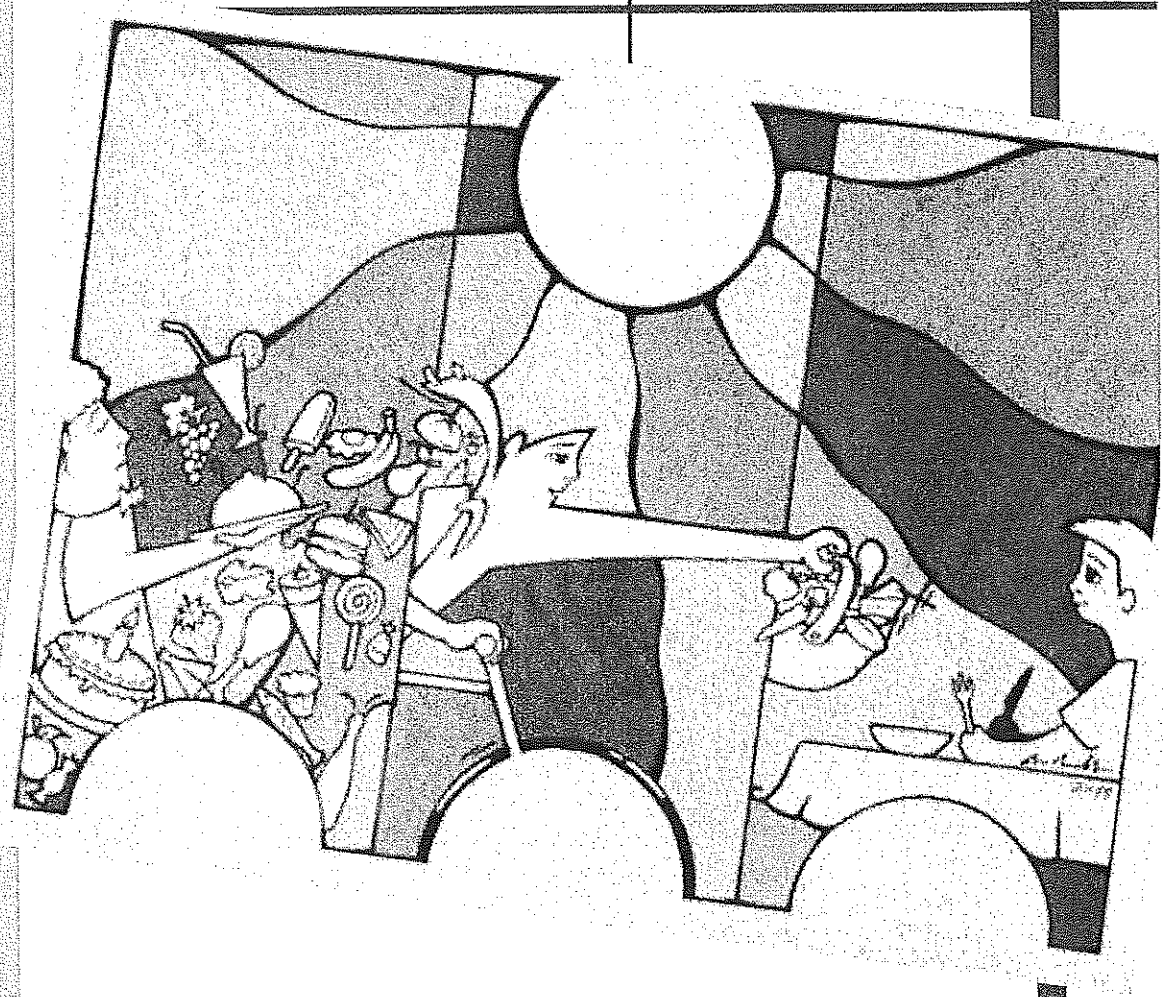

PLANO ESTRATÉGICO REFOOD VNF 2023

REFOOD
V.N. FAMALICÃO
Aproveitar Alimentar

7 de março de 2023

O IMPACTO SOCIAL DA IMIGRAÇÃO E DA CRISE FINANCEIRA

A crise provocada pela Covid 19 que tantos constrangimentos e desafios nos provocou enquanto voluntários e cidadãos, está de certa forma ultrapassada, mas deparamo-nos agora com uma situação igualmente desafiante, provocada por vários motivos socioeconómicos sendo os mais evidentes a guerra na Ucrânia e a crise financeira que se tem vindo a agravar nos últimos meses. Estes fatores têm ainda uma previsão de agravamento a curto e médio prazo, o que a par da crescente imigração, se refletirá num acréscimo de beneficiários.

Para o funcionamento de uma associação como a Re-food é essencial garantir um equilíbrio entre três partes intervenientes no processo; os voluntários, os beneficiários e os parceiros/fontes de alimentos. Este equilíbrio é difícil de manter, e quanto mais extrema é a situação socioeconómica, mais desafiante se torna. Temos um aumento de pedidos de ajuda, mas temos um decréscimo dos apoios disponibilizados pelos parceiros, e dos excedentes alimentares que direcionamos para os nossos beneficiários. No que respeita aos voluntários é um desafio constante conseguir um fluxo crescente à medida que o movimento vai crescendo na sua operação.

Para além de procurarmos auxiliar as famílias a nível alimentar tentamos ir mais além, articulando com as assistentes e entidades sociais do município, orientando os beneficiários a conseguir outros apoios, como o emprego, roupas e alojamento. No caso de imigrantes, mais vulneráveis em termos de integração, procuramos orientar para um processo de integração na sociedade mais confortável.

Para todos estes desafios que nos são apresentados a cada dia a Refood tem feito uma adaptação constante à sua operacionalidade e resposta.

ENQUADRAMENTO INTERNACIONAL E EUROPEU

Na sua sessão de 25 de setembro de 2015, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou a Agenda 2030, que estabeleceu os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Trata-se da nova agenda estratégica de ação das Nações Unidas até 2030, que se baseia nos progressos e lições aprendidas com os 8 Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, entre 2000 e 2015. Esta agenda é fruto do trabalho conjunto dos poderes públicos, de organizações da sociedade civil e cidadãos de todo o mundo que pretendem gerar no nosso planeta um novo modelo global para promover a prosperidade e o bem-estar de todos os seres humanos, erradicar a pobreza, proteger o meio ambiente e combater as alterações climáticas.

No âmbito dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, merecem especial realce os seguintes, pela sua articulação com a missão do Re-food:

- Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas e em todos os lugares;
- Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
- Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

A nível da União Europeia, o Parlamento Europeu, na sua sessão de 9 de julho de 2015, aprovou uma resolução sobre a eficiência de recursos: transição para uma economia circular.

ENQUADRAMENTO NACIONAL

A nível nacional, os órgãos de soberania do Estado Português têm dado uma atenção acrescida à questão do desperdício alimentar.

A Assembleia da República, através da Resolução n.º 65/2015, de 17 de junho, que estabelece um conjunto de princípios orientadores do combate ao desperdício alimentar para promover uma gestão eficiente dos alimentos.

No que se refere ao Governo, merecem referência o Despacho n.º 14202 -B/2016, de 25 de novembro, que aprovou a criação da Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar (CNCDA), da qual a Re-food também faz parte, e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2018, de 24 de abril, que aprova a Estratégia Nacional e o respetivo Plano de Ação de Combate ao Desperdício Alimentar.

CARATERIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DO RE-FOOD VNF

A Re-Food 4 Good – Associação é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, com estatuto jurídico de instituição particular de solidariedade social. Tem como missão resgatar o excedente alimentar de diversos parceiros, e distribuí-la a todas as pessoas que de uma ou outra forma chegam até nós. Convidamos toda a comunidade a participar, para que se sintam envolvidos neste movimento eco humanitário e voluntário, com enorme potencial na promoção da participação, mobilização e responsabilização no combate ao desperdício alimentar e na promoção da inclusão, tendo definido dois grandes objetivos estratégicos: a coesão social e a sustentabilidade ambiental.

A Re-Food está presente neste concelho desde 2016, através de um Núcleo Local, tendo desenvolvido um papel relevante na redução do desperdício alimentar e no apoio a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, ajudando-as a restabelecer um nível de dignidade humana e social minimamente admissível.

Eixo da recolha e distribuição de bens alimentares

Em 2022, o Re-food VNF apoiava, em média, 231 pessoas mensalmente. Sendo que apoia igualmente agregados sinalizados por outras associações de cariz social do concelho e da periferia.

RE FOOD
V.N. FAMALICÃO
Aproveitar Alimentar

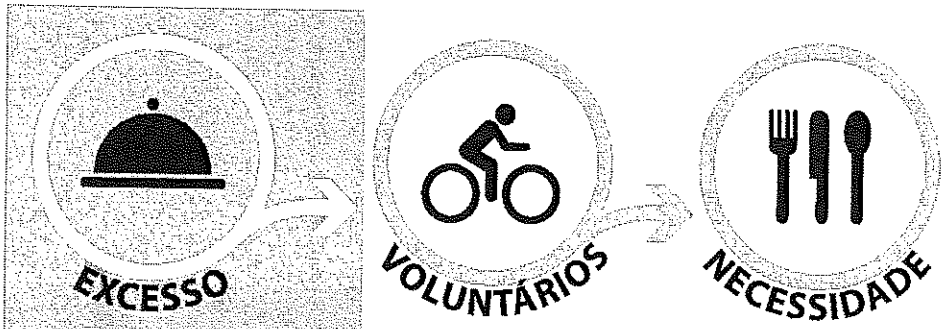

Canalizamos também o excedente alimentar diário para outras instituições, como a Sociedade São Vicente de Paulo, a Associação Dar as Mãos, APPACDM, a AFPAD, a Santa Casa da Misericórdia e a Associação de Moradores das Lameiras, entre outras.

O reforço da capacidade de resposta foi fortemente potenciado pela contratualização da parceria com o Lidl, em junho de 2017, nos termos da qual a Re-food VNF assumiu a função da recolha dos excedentes alimentares nas superfícies comerciais de Vila Nova de Famalicão, Pousada de Saramagos e Ribeirão.
Atualmente a Re-food VNF já tem estabelecidos protocolos com outras superfícies, como as cadeias de distribuição Aldi, Pingo Doce e Auchan.
Consequentemente, a área de atuação da Re-food VNF, inicialmente circunscrita ao perímetro urbano da cidade, alargou-se a todo o território concelhio, o que implica uma mobilização acrescida de recursos e de parcerias.
Atualmente, a Re-food VNF dispõe agora de três viaturas.

Eixo do voluntariado

A Re-food VNF tem tido um papel relevante no fomento da sensibilização para a relevância cívica do voluntariado como manifestação de uma cidadania livre e solidária, e da qualificação dos voluntários.
Neste sentido, mereceu destaque a realização de ações de formação no âmbito da segurança alimentar (HACCP), tendo como objetivo reforçar as competências dos voluntários no âmbito dos procedimentos de higiene e segurança alimentar. Ao longo do ano temos também uma politica de constante atualização de procedimentos, que se baseia na melhoria continua, através de sugestões dos próprios voluntários e de boas práticas partilhadas por outros núcleos a nível nacional.

No final de 2022 a Re-food VNF contava com cerca de 250 voluntários, sendo que desde que iniciou atividade já exerceram voluntariado no núcleo de Vila Nova de Famalicão mais de 700 pessoas, não só residentes no concelho, como de cidades vizinhas.

Eixo da estruturação em rede

A Re-food VNF tem tido um papel de destaque na afirmação do Projeto Re-food a nível regional e nacional, especialmente nas seguintes vertentes:

- Participação ativa nos órgãos nacionais, através de uma estreita ligação com a Direção e da presença interveniente nas Assembleias Gerais, com envolvimento ativo na definição dos instrumentos de gestão e de regulamentação. Atualmente, uma gestora do Re-food VNF ocupa o lugar de Vice-Presidente da Refood4Good e outros dois gestores pertencem a equipas executivas de gestão a nível nacional.
- Prestação de apoio e de cooperação à dinamização de Núcleos Locais no Norte de Portugal.
- Participação, por solicitação da Direção nacional, na estruturação regional da Re-food, que tem como objetivos assegurar a coordenação dos Núcleos Locais e a descentralização de competências de gestão para as instâncias regionais e locais.

No caso concreto do território de Vila Nova de Famalicão, a Re-food VNF tem tido uma postura de cooperação em rede com as diversas entidades públicas e da sociedade civil na promoção da participação, mobilização e responsabilização da comunidade e dos cidadãos no combate ao desperdício alimentar e na promoção da inclusão social.

Neste sentido, as ações junto dos/as beneficiários/as vão muito para além da disponibilização de bens alimentares. Neste âmbito, mereceu destaque os programa de valorização de competências pessoais, formativas e profissionais das pessoas beneficiárias, de modo a facilitar a inclusão transversal.

O Re-food VNF tem efetuado todo um trabalho de acompanhamento social junto dos seus beneficiários, identificando as várias problemáticas sociais dos mesmos e intervindo no sentido de dar resposta, encaminhar, sinalizar as mesmas, tendo como objetivo último a autonomia e inclusão das pessoas nos diversos contextos das suas vidas (saúde, formação, emprego, família, direitos sociais articulação interinstitucional).

Eixo de Sensibilização

O Re-food VNF tem tido um papel relevante na sensibilização da comunidade para o combate ao desperdício alimentar, tendo em conta as dimensões económica, social e ambiental.

Neste sentido, têm sido dinamizadas ações junto dos beneficiários e das fontes de alimentos.

Além disso, foram desenvolvidas ações de sensibilização junto da comunidade educativa, em diversos estabelecimentos de ensino do concelho.

MOBILIZAR A COMUNIDADE FAMALICENSE PARA O COMBATE AO DESPERDÍCIO ALIMENTAR E O APOIO ALIMENTAR

Vila Nova de Famalicão é um território com diversas boas práticas de referência de desenvolvimento social e de inclusão, num quadro de fomento de uma cultura de participação por parte de diversos agentes.
Com base na experiência acumulada, existem condições para incrementar a base institucional para o reforço das iniciativas da comunidade famalicense e dos seus diversos parceiros: instituições públicas, tecido empresarial e instituições do terceiro setor.
Vila Nova de Famalicão pode reforçar o seu posicionamento estratégico como território de inovação social, através do reforço das parcerias, englobando os poderes públicos, as organizações sociais e o tecido empresarial, no combate ao desperdício alimentar e na disponibilização dos excedentes alimentares aos nossos concidadãos em situação de vulnerabilidade social.
Neste sentido, em 2023 pretendemos organizar alguns eventos de formação, integração e inclusão para todos os elementos ativos do núcleo, tais como:

- Formação de voluntários Refood com convite à integração em equipas de gestão;
- Evento cultural solidário com o envolvimento de toda a comunidade, quer na qualidade de participante e quer na de espectador;
- Organização de uma atividade com periodicidade mensal, designada por "Dia B", com várias temáticas diferentes, que procuram envolver e incluir os nosso beneficiários;
- Organização de evento de convívio com voluntários Refood;
- Participação no 7º Encontro Nacional Refood.

CONTRATUALIZAÇÃO DE UM NOVO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E O RE-FOOD VNF

Em 2022, a Câmara Municipal, através das deliberações de 21 de Abril, atribuiu um financiamento global de 20.000,00 €.

De modo a reforçar a cooperação entre ambas as entidades, propõe-se a celebração de um novo protocolo que vise dinamizar o desenvolvimento de um conjunto de medidas de combate ao desperdício alimentar e de apoio alimentar no território concelhio, tendo em consideração todos os desafios mencionados anteriormente.

Toda a evolução que conseguimos em 2022 (ver ANEXO III), e que temos de dar continuidade em 2023, para fazer frente ao aumento de pedidos de apoio, significam também um aumento de gastos com consumíveis e operação, designadamente com a manutenção e operação das viaturas que implicam cada vez mais gastos (Ver ANEXO II), derivado do aumento, em numero e longevidade, das rotas e do numero de viaturas que aumentou no passado ano. A modernização e manutenção do Centro de Operações também é uma necessidade constante para garantir a sustentabilidade do núcleo.

Neste sentido, analisando o quadro do ANEXO I de estimativa das despesas do núcleo para o ano de 2023, entendemos que deverá ser assegurado um financiamento anual de 34.500 €.

ANEXO I - ESTIMATIVA DAS DESPESAS ANUAIS DO RE-FOOD VNF ANO 2023

Tipologia	2023
Manutenção e funcionamento das viaturas	12.000,00 €
Investimentos na modernização do Centro de Operações e equipamentos	12.500,00 €
Manutenção do Centro de Operações	4.750,00 €
Aquisição de bens alimentares	2.500,00 €
Aquisição de consumíveis	1.250,00 €
Comunicação e promoção	1.500,00 €
TOTAL	34.500,00 €

RE FOOD
V.N. FAMALICÃO
Aproveitar para Alimentar

7 de março de 2023

ANEXO II - DESPESAS ANUAIS DO RE-FOOD VNF EM 2022

Tipologia	2022
Combustível	€4 764,28
Consumíveis	€788,47
Manutenção Viaturas	€2 292,21
Manutenção CO	€583,42
Alimentos	€1 924,69
Aquisição de Equipamentos	€23 627,43
Outros	€1 065,30
TOTAL	**€35 045,80**

RE FOOD
V.N. FAMALICÃO
Aproveitar Alimentar

7 de março de 2023

ANEXO III – INDICADORES DO RE-FOOD VNF NOS ULTIMOS 3 ANOS

Fontes de Alimentos

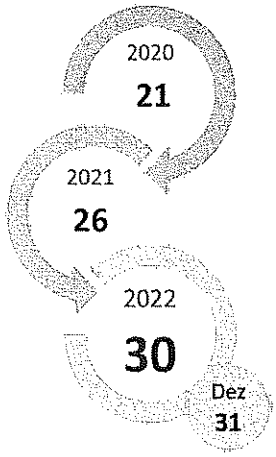

Refeições

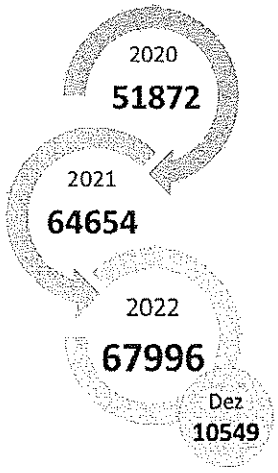

Voluntários

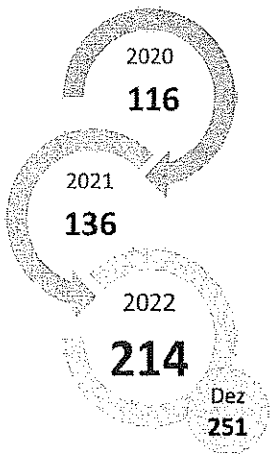

Beneficiários

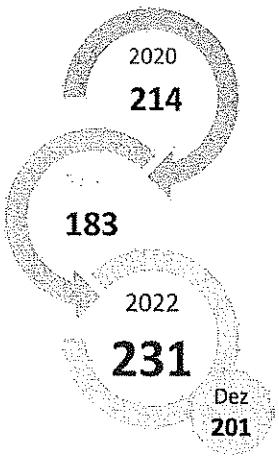

RE FOOD
V.N. FAMALICÃO
Aproveitar Alimentar

7 de março de 2023

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-10 - [3255]

CERTIDÃO

Marília Albuquerque Fernandes, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-10.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 23 de Fevereiro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RE-FOOD 4 GOOD - ASSOCIAÇÃO
NIF: 510230881

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510230881
Cód. Validação: Y9J66WAZGLN3

O Chefe de Finanças,

Maria Fernandes

(Marília Albuquerque Fernandes)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W93

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, IP
CENTRO DISTRITAL DE LISBOA
AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 175
1069-451 LISBOA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RE-FOOD 4 GOOD - ASSOCIAÇÃO

Firma/Denominação RE-FOOD 4 GOOD - ASSOCIAÇÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25102308812

N.º de Identificação Fiscal 510230881

N.º da Declaração 032030830ASCD23

Data de emissão 2023-03-30

RE-FOOD 4 GOOD - ASSOCIAÇÃO
AV JOÃO CRISÓSTOMO N 71 3 ESQ
LISBOA
1050-126 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25102308812

Código de Verificação - 4PR9LRCAEHGAHVY

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
IRMATICA, I.P.
2023.03.30

mais vida
Associação para o Desenvolvimento Local IPSS

Associação Para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS
Rua José Gomes de Oliveira, nº38
4760-503 Gondifelos V.N. Famalicão

Entrada EXT. 6673Z/2022
Nº Seq. Doc. 3974/2022
2022-11-24 15:22:38.0
Class. 097.030.021
ALEXANDRE AP-GER

Exmo. Senhor
Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Gondifelos, 11 de Novembro 2022

Assunto: **Atribuição de Subsídio** no âmbito do Plano de Atividades e Orçamento Previsional para o ano de 2023 à **Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS**

Exmo. Senhor Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão Dr. Mário Passos

Os nossos mais cordiais cumprimentos,

A Associação Para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS, NIPC 506028470, sedeada na União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, vem pelo presente ofício solicitar junto de V/ Exa. a atribuição de apoio financeiro para as atividades desenvolvidas por esta instituição.

Para efeitos de análise por parte de V.Exª., e tendo em vista, a atribuição de uma comparticipação à Associação Para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS, remetemos em anexos o **Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2023**, aprovados em Assembleia Geral Ordinária de dezanove (10) de novembro de 2022.

Certos do melhor compromisso de Vossa Excelência à nossa Instituição, agradecemos a atenção dispensada e aguardamos a Vossa resposta.

Sem outro assunto de momento, somos a subscrever-nos com as mais cordiais e elevadas saudações,

Presidente da Direção da Mais Vida IPSS

Associação Para O Desenvolvimento Local IPSS

(Liliana Cristina Silva Barbosa Alves)

A DIREÇÃO

mais vida
Associação para o Desenvolvimento Local IPSS

PLANO DE ATIVIDADES & ORÇAMENTO PREVISIONAL 2023

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL MAIS VIDA IPSS

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No cumprimento dos estatutos da Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS, em conformidade com o número um, alínea c) do artigo vigésimo sétimo, o Conselho Fiscal, após análise cuidada e constatação do Plano de Atividades e Orçamento Previsional respeitante do ano de 2023, devidamente elaborado pela Direção, deliberou o respetivo Órgão que os documentos apresentados devem merecer a aprovação da Assembleia Geral.

Gondifelos, 04 de Novembro de 2022

O Presidente
Conselho Fiscal: _____

O Primeiro Vogal: _____

O Segundo Vogal: _____

Registo lavrado pelo averbamento nº 2 n. 28/2004, a fls 42 de Livro n.º 10 e a folha 114 verso do Livro nº 16 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 01/02/2019 nos termos do nº 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

INDICE

1. Mensagem do Presidente 5

2. Associação para o Desenvolvimento Local - Mais Vida IPSS – A Instituição 6

3. Valências em curso e ambições futuras 7

4. Atividades Projetadas para o ano de 2023 9

5. Orçamento Previsional para 2023 11

1. Mensagem do Presidente

Caríssimos Associados,

O presente Plano de Atividades e Orçamento Previsional para o ano de 2023, é elaborado, tendo em linha de atenção, o período crítico económico-social, mas também de instabilidade política que atualmente vivemos.

Neste âmbito, o presente plano de atividades, é perseverantemente marcado pelo flagelo da guerra, que apesar de distante do nosso país, os seus efeitos fazem-se repercutir até aqui.

Temos bem presente as necessidades atuais da nossa comunidade e da forte necessidade de não travarmos a nossa atuação, mas a cautela neste momento, quer nas atividades a realizar, quer nos investimentos fazem-nos crer que a todo o momento retificaremos ao atual Plano de Atividades para o ano de 2023.

Uma palavra de sincero agradecimento ao Município de Vila Nova de Famalicão, à Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, aos colegas de Direção e à comunidade envolvente, mas em especial aos corajosos colaboradores que vivem um dia a dia intenso e profundo de questões e das mais diversas situações que solucionam em tempo real, porque a necessidade não se programa, as necessidades ocorrem e uma instituição tem desenvolver respostas sociais que apoiam as famílias nas diferentes vicissitudes.

Desejo, em meu nome pessoal e de toda a Direção, um próspero Ano para 2023, lembrando que o que nos torna mais fortes são os momentos difíceis, em que reconhecemos as nossas fragilidades e sabemos que as devemos vencer em benefício dos outros. Solidariedade sempre!

Obrigado pela Vossa atenção.

Presidente da Direção Mais Vida IPSS

Liliana Cristina da Silva Barbosa Alves

2. Associação para o Desenvolvimento Local - Mais Vida IPSS – A Instituição

A Associação Para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS é uma instituição particular de solidariedade social sem fins lucrativos, Nº 28/ 2004 sedeada na União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, concelho de Vila Nova de Famalicão, que direciona a sua intervenção a crianças, jovens, séniores e comunidade em geral. Tem como principais objetivos prestar apoio à infância, terceira idade, bem como a famílias em situação de vulnerabilidade social, através do funcionamento das seguintes respostas sociais:

Área Infância/ Juventude:

- CATL – Centro de Atividades de Tempos Livres – Horário Alargado;
- CAF – Componente de Apoio à família dinamizado no AEG (Agrupamento de Escolas Gondifelos) – Horário de Pontas
- Centro d Férias e Lazer – interrupções letivas;
- Transporte Coletivo de Crianças;

Área Sénior:

- Transporte Social a Pedido para consultas médicas (Centro de saúde; Hospital, Vacinação, à Farmácia) – 38 idosos;
- SAD – Serviço de apoio Domiciliário – a implementar
- Transporte de Idosos para Centros de Dia – 2 idosas;
- Transporte Diário Fisioterapia – 1 idosa;

Cantina Social:

A cantina Social constitui uma importante resposta de intervenção no âmbito do Programa de Emergência Alimentar. É nosso objetivo disponibilizar refeições diárias

para consumo doméstico e/ou famílias em situações de maior fragilidade económico-social.

Respostas Sociais	Objetivos Gerais
AI - Apoio à Infância: - CATL; Centro de Férias e Lazer; CAF;	Contribuir para a manutenção e garantia dos direitos das crianças a nível de educação, alimentação e proteção
Área Sénior SAD	Promover a manutenção das capacidades físicas, mentais e sociais dos idosos
OAS – Outros apoios sociais	Contribuir para a proteção e garantia dos direitos das pessoas mais vulneráveis. Loja Social; Cantina Social; Apoio alimentar

3. Valências em curso e ambições futuras

Neste ano de 2022 a Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS, teve em curso as seguintes valências:

- Transporte coletivo de crianças – 69 Crianças;
- Centro de Atividades e Tempos Livres – 29 Crianças;
- CAF – Componente de apoio à Família dinamizado AEG – 28 crianças;
- Atividades Ocupacionais de crianças NEE / NSE – 3 Crianças;
- Colónias da Páscoa e Férias de Verão 2022 – total de 48 crianças + 2 monitoras + 3 voluntários;
- Ajuda Alimentar e social: 4 famílias (consoante a disponibilidade da instituição);
- Encaminhamento de casos devidamente fundamentados e em articulação com o AEG para envio à CPCJ

As nossas ambições para o ano de 2023:

- Centro de Atividades e Tempos Livres – celebração de acordo de cooperação com a Segurança Social;
- SAD – início da requalificação e ampliação do edifício – Projeto submetido ao PARES 3.0 – não aprovado por falta de dotação financeira do projeto;

- Centro Atividades Ocupacionais "Clube dos Avós" – integrado no equipamento social SAD com o objetivo de proporcionar aos idosos com dificuldade de locomoção a promoção de atividades ocupacionais na sua habitação;
- Loja Social – contribuir para uma melhoria de condições de vida dos indivíduos ou famílias em situação de maior vulnerabilidade social e económica, através da doação de bens de diversa natureza;
- Centro de férias e lazer – Ocupação de Tempos Livres: Campo de Férias e continuaremos a apoiar as famílias em todos os momentos de interrupção letiva de férias;
- Apoio comunitário; continuaremos a dar apoio aos desempregados que nos procuram quer na procura ativa de emprego, assim como, na elaboração do curriculum vitae, da apresentação a entrevistas;
- Ajuda Alimentar: continuaremos a dar apoio com bens essenciais;
- Cantina Social: disponibilizar refeições diárias.

Recursos Físicos e Logísticos

Instalações

Edifico cedido por direito de superfície por 50 anos + 1 aonde funcionam os serviços sociais e administrativos.

Viaturas

Duas carrinhas, sendo uma delas adaptada ao transporte de pessoas com mobilidade reduzida. Ambas de 9 lugares para transporte diário dos utentes e de outros serviços sociais de apoio à comunidade, que sejam necessários.

4. Atividades Projetadas para o ano de 2023

Com este Plano de Atividades e Orçamento Previsional para o ano de 2023, continuamos a apostar no apoio à Infância, Juventude e Terceira Idade. Assim, temos em vista a execução das seguintes atividades, referindo que as mesmas estão sujeitas à atual pandemia e à forma como decorrerá o futuro, sendo possível, a realização de mais atividades, ou o possível cancelamento.

Mês	Atividades de caráter diverso a Realizar – Datas previsíveis (sujeitas a verificação)
Janeiro	Data a definir: Reunião Geral - para as atividades do Plano de Ação 2023-estruturação de procedimentos e reajustamentos necessários;
	Cobrança das quotas dos associados e verificação dos desistentes; falecidos. Em paralelo atualização do ficheiro de Sócios da Mais Vida IPSS
	Reforço das parcerias – Celebração de novas parcerias;
Fevereiro	Verificação de projetos que a instituição se possa candidatar
	Celebração do Jantar do Amor – Celebrando também o dia dos Namorados
	Colónias de Férias de Carnaval
Março	Caminhada Solidária em parceria com Dragon Club (parceria a acordar)
Abril	Realização das Colónias de Férias da Pascoa
	Requalificação do exterior da associação (pintura de muros e reajustamento do jardim exterior)
Maio	Formação Monitores para as Colónias
	Realização de Tarde Séniores na Associação com Jogos Tradicionais
Junho	Comemoração do Dia da Criança
	Realização das Colónias de Férias de Verão
Julho	Passeio ao São Bento das Porta Aberta
	Dinamização das Colónias de Férias de Verão
	Data a Definir: Praia Sénior – Projeto Intergeracional
Agosto	Presença com tômbola / Restauração e Jogos Tradicionais na Feira das Cebolas e Mostra Associativa de Gondifelos
Setembro	Data a Definir: Passeio Mais Vida - Local da Definir
	Data a Definir: Festa Final das Colónias de Férias Verão
	Data a definir: Início de ano letivo no Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL)
Outubro	Data a Definir: Dinamização de uma tarde sénior com atividades tradicionais
	Dinamizar a Festa de Halloween para crianças como forma de proporcionar um momento de diversão na comunidade
Novembro	Dinamização de uma tarde de cinema sénior

Dezembro	Construção do presépio de natal e enfeite das árvores de Natal
	Festa de Natal para a Comunidade

Salientamos que as atividades desenvolvidas pela instituição, não têm só como intuito a angariação de fundos, mas também:

- o fomento e a promoção da cultura e tradição local, estreitando o trabalho em parceria e colaboração com as outras associações da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz;
- o aproximar da comunidade, sensibilizando para causas/problemas sociais;
- promover o envelhecimento ativo dos séniores;
- combater o sedentarismo.

5. Orçamento Previsional para 2023

Memória Justificativa Previsional ano 2023	
Rendimentos e Ganhos	
Receitas	Valor
Prestação de Serviços	
Infância / Juventude	
Transporte Coletivo de Crianças	23 075,36 €
CAF (componente de Apoio à Família - AEG - Sede)	2 026,00 €
CATL - Centro de Atividade de Tempos Livres	11 136,40 €
Centro de Férias e Lazer (Colónias Férias Natal; Carnaval, Páscoa e Verão)	9 120,00 €
Sénior	
Transporte de acompanhamento de idosos (fisioterapia,exames, consultas médicas, vacinac	1 530,00 €
Transporte de Idosos (Centro de Dia)	2 376,00 €
Apoio à Comunidade	
Transporte Social a Pedido	175,00 €
Subsídios , doações e legados à exploração	
Subsídios da CMVNF	15 000,00 €
Subsidios UJF Gondifelos, Cavalões e Outiz	1 250,00 €
IPDJ	1 800,00 €
Doações e heranças (consignação IRS Solidário)	650,00 €
Doações e heranças (doações de particulares)	150,00 €
Doações e heranças (Eventos -Participação nas Feiras Comunitárias da União)	1 400,00 €
Doações e heranças (Donativos de Empresas)	250,00 €
Quotizações sócios	2 500,00 €
Outros Rendimentos e Ganhos	
50% IVA na alimentação	375,00 €
Total	72 813,76 €

Gastos e Perdas	Valor
Despesas	
Fornecimento e serviços externos	
Trabalhos especializados	
Contabilidade	1 328,40 €
Serviços Bancários (manutenção conta)	70,00 €
Contrato de Leasing Fiat Ducato (incluido imposto selo)	3 060,36 €
Conservação e Reparação	
Material de Escritório + toners impressoras	225,00 €
Programa Informático SAGE	265,00 €
Combustíveis (Gasóleo rodoviário)	8 985,00 €
Gás	250,00 €
Limpeza, higiene e conforto (espaços circundantes, remodelação do jardim exterior)	750,00 €
Telecomunicações (telefone, Internet, televisão e carregamentos telemóveis motoristas)	576,80 €
CTT	105,00 €
Outros Serviços Publicidade e Propaganda	65,00 €
Manutenção das Viaturas (Pneus, revisões, mudanças de óleo)	1 950,00 €
Seguros Viaturas (Contra todos os riscos)	1 069,00 €
Gastos com pessoal	
Remunerações do pessoal	
Remunerações Certas - atuais (4 colaboradoras) + 1 colaboradora a recibos verdes	26 291,00 €
Encargos sobre remunerações	
Taxa Contributiva (22,30%) - anual	5 862,89 €
Seguros de Acidentes de Trabalho	583,00 €
Outros Gastos com Pessoal	
Subsídio de alimentação	4 407,48 €
Fundos de Compensação	222,36 €
Aquisição de equipamento de trabalho (vestuário, entre outros)	150,00 €
Outros Gastos e Perdas	
Contencioso e notariado	75,00 €
Despesas de CATL (material escolar - folhas, canetas)	158,00 €
Despesas Alimentação - CATL	2 250,00 €
Despesas Colónias de Férias - alimentação e diversos em atividades	2 350,50 €
Total	61 049,79 €
Resultado líquido previsional	11 763,97 €

Os resultados previsionais do Exercício apontam para um saldo global positivo das contas de 11 763,97€.

Aprovado em reunião de Direção de 04 de Novembro 2022

Direção:

Presidente: Sibília Cristina Lima Barbosa Neves

Vice-Presidente: Fernanda Carlos Pinto

Tesoureiro: Célia Maria Ferreira Pinto Rodrigues

Secretário:

1º Vogal: Carlos Alberto Pinto Bom

2º Vogal:

3º Vogal:

4º Vogal: Teresa de Jesus Silva Ferreira Martins

5º Vogal: Duarte de Sales Domingues Palermo

Aprovado em Assembleia Geral de 10 de Novembro de 2022

Presidente
Assembleia Geral: Manuel Pereira de Carvalho

1º Secretário:

2º Secretário: Pedro Miguel Ferreira Catarino

Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida & PSS
Rua José Gomes de Oliveira nº 38
4760-503 Gondifelos - Vila Nova de Famalicão

RH288015422PT 01-9906809 2022-11-23 09:41:33 €4,40
OUTIZ 4760 OUTIZ VNF
R

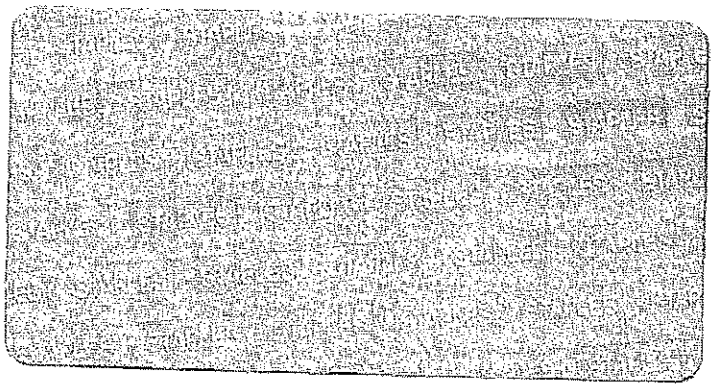

AR CNU AR CNU AR

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL MAIS VIDA IPSS
NIF: 506028470

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Abril de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 6 de Abril de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL MAIS VIDA IPSS

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL MAIS VIDA IPSS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016724518

N.º de Identificação Fiscal 506028470

N.º do pedido 032090177ASCD23

Data 06/04/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016724518

Código de Verificação - 2H4X7CZCT4N3ZLM

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2023.04.06

EDOCN.º 17440/2023 EXT

OFÍCIO: 2023/2023 UAVVD
DATA: 16/01/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de V.N. Famalicão

Dr. Mário Passos

ASSUNTO: Pedido de Apoio Financeiro para a ***PSI-ON Associação*** no âmbito da **UAVVD - Unidade de Apoio à Vítima de Violência Doméstica de Vila Nova de Famalicão** para a realização do Plano de Atividades do ano 2023.

Exmo. Sr. Presidente

A ***PSI-ON Associação para a Educação, Desenvolvimento e Intervenção nas Comunidades***, localizada no Espaço Associativismo, sito na Rua da Estação, desde **2015 desenvolve no concelho de V.N. Famalicão uma resposta de extrema importância e de crescente dinamismo, priorizando** sobretudo a sua Unidade de Apoio à Vítima de Violência Doméstica e a sensibilização/prevenção da violência de género.

Lembramos que a *Unidade de Apoio à Vítima de Violência Doméstica destaca-se* pela sua capacidade de apoiar pessoas vítimas através da disponibilização gratuita de apoio social, psicológico e jurídico, bem como ajudar na criação de novos projetos de vida e autonomização destas nas diferentes esferas da vida, em concertação com diferentes entidades de intervenção social e criminal. De recordar que no ano 2022 a PSI-ON Associação realizou 689 atendimentos presenciais e 128 atendimentos via telefone, acompanhando até à data 347 vítimas de violência doméstica.

Neste sentido, solicitamos à Câmara Municipal de V.N. Famalicão apoio financeiro para o desenvolvimento do Plano de Atividades do ano 2023 (em anexo), com a atribuição de uma verba no montante global de **12.500 euros**, que permitirá assegurar um conjunto lato de atividades, cujo objetivo final é continuar a combater a violência doméstica.

Na certeza que compreenderão as nossas necessidades e também a nossa vontade de fazer mais e melhor.

Aguardamos deferimento.

Susana Oliveira

(Susana Oliveira, presidente da direção)

PLANO DE ATIVIDADES e ORÇAMENTO
2023

PSI-ON ASSOCIAÇÃO
Rua da Estação, nº 242, V.N. Famalicão
www.psi-on.org | geral@psi-on.org
Tlm: 965 486 672

PSI-ON ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INTERVENÇÃO NAS COMUNIDADES

NIPC 510319335

Morada: Rua da Estação, nº 242
4760-084 V.N.Famalicão

Contactos (+351) 92 5439672

geral@psi-on.org

www.psi-on.org

www.facebook.com/psi.on.associacao
www.facebook.com /UAVVD.V.N.Famalicao

NOTA DE ABERTURA

Caríssimos/as,

Na qualidade de Presidente da Direção, cumpre-me apresentar o Plano de Atividades para o ano 2023 e respetivo orçamento.

O documento apresentado configura os programas, projetos e atividades a implementar e a desenvolver pela nossa associação ao longo do ano 2023.

Será um ano pautado de desafios uma vez que será realizado o fecho de contas do projeto 3.16 Velh@ Amig@ concluído a 31.12.2022 e o projeto 3.17.1 Juntos Contra a Violência II terminará a 30.06.2023. Assim sendo, a procura de novas formas de financiamento sobretudo para dar resposta à continuidade da Unidade de Apoio à Vítima de Violência Doméstica, será certamente notada no decorrer deste ano civil, que até à data apoiou 347 vítimas.

Com tudo isto, não podemos igualmente esquecer os compromissos que temos vindo a assumir com algumas comunidades de São Tomé, nomeadamente no envio de material escolar, vestuário de criança e kits de higiene oral. Desejamos que esta missão se mantenha maravilhosamente humana.

A todas e todos nós, votos de um bom trabalho.
V.N. Famalicão, 13 de janeiro de 2023

A Presidente da Direção
Susana Oliveira

Conteúdo

PARTE 1 4
INTRODUÇÃO/APRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO 4
MISSÃO 5
VALORES 5
VISÃO 6
ÁREAS DE ATUAÇÃO 6
RECURSOS HUMANOS 7
PARTE 2 7
PARCERIAS 7
PARTE 3 9
ÁREAS DE ATUAÇÃO 9
ATIVIDADES PROPOSTAS 10
Projeto VELH@ AMIG@ - (continuidade do projeto sem financiamento) 10
Projeto JUNT@S CONTRA A VIOLÊNCIA II (janeiro a junho 2023) 10
Cooperação para o desenvolvimento 15
PARTE 4 17
TABELA DO ORÇAMENTO PREVISTO PARA 2023 17
ABREVIATURAS: 18

PARTE 1

INTRODUÇÃO/APRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

A **PSI-ON Associação para a Educação, Desenvolvimento e Intervenção nas Comunidades**, fundada em 2012, com sede em V.N. Famalicão, doravante designada de PSI-ON Associação, é uma associação reconhecida com estatuto de utilidade pública, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, de ação Nacional e Internacional que conta com o apoio de voluntários/as e especialistas diferenciados/as com vista a prosseguir o seu fim, que consiste em:

PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA E A DISCRIMINAÇÃO através de programas de intervenção social, capazes de fazer surtir melhoria nas condições de vida, de todo aquele indivíduo que por circunstâncias diversas carece de acompanhamento social.

Afirma-se como entidade de referência na prestação de **serviços voluntários e gratuitos** no âmbito da educação, desenvolvimento e intervenção nas comunidades, através da criação de PROGRAMAS DE INTERVENÇÃO SOCIAL **com enfoque em** medidas de apoio às vítimas de violência doméstica e de género; na integração social e profissional de portadores de deficiência e/ou incapacidade; no apoio aos migrantes refugiados, pessoas idosas e demais público fragilizado.

A PSI-ON Associação tem como objetivos **promover programas de intervenção social**, capazes de fazer surtir melhorias nas condições de vida, de todo aquele indivíduo que por circunstâncias diversas carece de acompanhamento social, promovendo por sua vez a intervenção e a cooperação para o desenvolvimento nacional e de outros países considerados países em vias de desenvolvimento, designadamente São Tomé e Príncipe, não excluindo qualquer outro país que possa representar interesse para Portugal no que se refere à cooperação para o desenvolvimento.

A PSI-ON desenvolve o seu trabalho em colaboração com outros agentes da sociedade civil, em especial outras Organizações Não Governamentais e outras associações nacionais e internacionais, com vista à concretização de projetos de intervenção social que promovem o bem-estar das comunidades e cooperam na supressão imediata das dificuldades vigentes no país.

Todos os seus projetos totalmente gratuitos e englobam ações de voluntariado. A PSI-ON identifica-se por uma associação de voluntários que promove o seu voluntariado de forma especializada junto dos indivíduos mais carenciados/fragilizados.

- A PSI-ON dinamiza projetos de intervenção social, sobretudo com os seguintes objetivos:

    - **Promoção de iniciativas em favor da igualdade de oportunidades e da igualdade de género, combate à violência doméstica, violência conjugal/violência no namoro e ao tráfico de seres humanos**; do apoio consistente a vítimas de violência vicariante, em

especial crianças e jovens, portadores ou não portadores de deficiência ou incapacidade;

- Promoção dos direitos e interesses específicos das vítimas de violência doméstica, portadores/as de deficiência/incapacidades, mulheres, crianças, idosos, imigrantes, refugiados, minorias éticas e outros grupos vulneráveis, estratégicos e em risco;

- Promover o desenvolvimento de serviços de apoio social, saúde e bem-estar;

- Criação de medidas através das redes de informação e comunicação **entre a população Portuguesa, cidadãos e agentes sociais dos PAÍSES PALOP (privilegiando São Tomé e Príncipe como principal país de intervenção e apoio),** de forma a partilhar boas práticas de educação, desenvolvimento e intervenção nas comunidades; promovendo ações de cooperação e educação para o desenvolvimento; e promoção e proteção dos direitos humanos;

- Promoção de voluntariado em Portugal e o voluntariado internacional.

MISSÃO

SABER+, FAZER+POR UM MUNDO MELHOR

Desenvolver PROGRAMAS DE INTERVENÇÃO SOCIAL de impacto nacional e em outros países considerados países em vias de desenvolvimento, designadamente São Tomé e Príncipe, **priorizando as medidas de apoio às vítimas de violência de género,** a integração social e profissional de portadores de deficiência e/ou incapacidade, os migrantes refugiados, as pessoas idosas e demais público vulnerável.

VALORES

A atividade da PSI-ON assenta em 3 valores: HONESTIDADE, QUALIDADE e OBJETIVIDADE. Estabelecemos um pacto de honestidade com todos/as aqueles com quem intervimos, reconhecendo o limite da nossa intervenção. Procuramos reforço, apoio e orientação junto de outras entidades, sempre baseados neste princípio.
Não é o tempo que dedicamos aos outros/as mas sim a qualidade do tempo que entregamos. A objetividade leva-nos a agir de imediato em prol do bem-estar daqueles que se encontram em situação de fragilidade.

VISÃO

Ser coerente com os objetivos da associação, prestando nas diferentes comunidades um acompanhamento real, objetivo e sincero.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

6

IGUALDADE DE GÉNERO | VIOLÊNCIA DE GÉNERO E DOMÉSTICA

A violência de género é "um problema social de saúde pública", em que é necessário continuar um combate eficaz de modo a contribuir para um futuro mais inclusivo, onde todos e todas sejam respeitados ao longo do ciclo de vida. Continuam a ser evidentes as desigualdades na participação e estatuto no mercado de trabalho, na feminização da precariedade e da pobreza, na participação cívica e política, nos processos de tomada de decisão. Perduram os desequilíbrios no exercício de responsabilidades familiares, cabendo à mulher um contributo maior no cuidado e nas tarefas domésticas, a maior exposição das mulheres ao tráfico para fins de exploração sexual bem como a serem alvo de violência doméstica. Assistimos, ainda, a constrangimentos no exercício dos homens a uma parentalidade ativa, desigual estado de saúde dos homens e a maiores taxas de insucesso e abandono escolar dos rapazes. Assistimos ainda ao patriarcado e ao desequilíbrio de poder, violência de género e doméstica, sendo esta a área primordial de intervenção da PSI-ON Associação.

ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO

A PSI-ON compreende que a sociedade civil é ainda permeável aos estereótipos de género, que estão na origem das discriminações diretas e indiretas em razão do sexo, que tendem a perpetuar-se constituindo-se como um entrave ao princípio da IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO. Para além disso, há ainda a considerar discriminação em razão da orientação sexual, identidade de género e características sexuais, alicerçada igualmente em estereótipos e em práticas homofóbicas, transfóbicas e interfóbicas, que assume extrema proeminência no panorama atual.

FORMAÇÃO DE PÚBLICOS ESTRATÉGICOS

Formação e Capacitação dos agentes de intervenção social e de contacto privilegiado, na área de violência de género e doméstica prevenindo a revitimização e proporcionando conhecimento para uma articulação em rede.

COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

A PSI-ON, desde 2015, que entende ser crucial apoiar o desenvolvimento de **São Tomé e Príncipe,** pelo que irá manter os seus esforços para contribuir com bens, procurando dar resposta às necessidades primárias. Assim, serão enviados materiais para higiene oral, vestuário, material escolar diverso, material desportivo, entre outros. No ano 2019, a ajuda estendeu-se a **Cabo Verde,** pelo que consideramos que estas missões têm sido bem-sucedidas e muito relevantes para quem delas usufrui.

7

RECURSOS HUMANOS

Para o ano de 2022, a PSI-ON Associação parte com 3 Técnicos/as Superiores (3 Psicólogas/Técnicas com certificação de Técnico/a de Apoio à Vítima, uma das quais a tempo parcial).
Para além da equipa técnica, a PSI-ON conta com o apoio pontual de voluntários/as, que exercem um papel importante para o desenvolvimento das atividades solidárias propostas.

PARTE 2

PARCERIAS

As parcerias que a PSI-ON tem vindo a desenvolver têm-se mostrado absolutamente importantes para a que a associação se aproxime cada vez mais da população local:

1) **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão** – Em 2015 a Câmara cedeu em regime de comodato um espaço para a PSI-ON desenvolver a UAVVD. Desde então a Unidade de Apoio à Vítima de Violência Doméstica tem vindo a funcionar neste local. Desde sempre a Câmara tem sido a principal parceira, ajudando a divulgar todas as iniciativas da associação.
   Com o trabalho desenvolvido em parceria nos últimos anos consideramos estarem reunidas todas as condições para a continuidade do trabalho conjunto no combate à Violência Doméstica e de Género.

2) **CLAS – Conselho Local de Ação Social** – é objetivo da PSI-ON continuar a contribuir para as decisões tomadas em CLAS, nomeadamente levar adiante a integração e implementação da Comissão Municipal de Proteção de Pessoas Idosas do Concelho de Vila Nova de Famalicão.

3) **CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género** – Em 2015, contando apenas com uma equipa de voluntários/as, a CIG integrou a PSI-ON no Guia de Recursos, reconhecendo assim o trabalho que vinha sendo feito.

   Em 2023, fruto das diferentes atividades que serão levadas a cabo, a CIG será de extrema importância na avaliação dos recursos humanos e das atividades da associação. De lembrar, igualmente, que a CIG é um dos principais encaminhadores de casos de violência doméstica para a UAVVD e a impulsionadora da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica.

4) **Didáxis – Cooperativa de Ensino** – é desde sempre uma entidade forte e empenhada no apoio social que tendo vindo a apoiar todas as iniciativas da associação com esmero e dedicação.
   Em 2023, contamos especialmente com esta entidade para desenvolver ações que visam a prevenção da violência de namoro.

5) **CSIFAU - Comissão Social Inter-Freguesias da Área Urbana de Vila Nova de Famalicão** - A presença da entidade nas respetivas reuniões e atividades tem vindo a permitir a divulgação das atividades da PSI-ON bem como alicerçar parcerias pontuais em atividades.

6) **CLDS FAMALICÃO** – a PSI-ON e o CLDS tem vindo a reunir com vista a desenvolver iniciativas em conjunto com objetivos comuns.

7) **Grupo Rede Respostas à Violência Interpessoal no Município de Famalicão** – A associação integra a presente grupo. Está prevista a participação da PSI-ON no subgrupo da RRVI na elaboração de um guia a ser amplamente difundido pelo município com todas as respostas locais na área da violência.

8) **Conselho de Cooperação da PSI-ON Associação em matéria de violência doméstica,** que envolve cerca de 25 técnicos/as que diariamente lidam ou possam lidar com vítimas, cuja parceria visa o envolvimento de todos/as e o fomento da articulação, capacitação e aproximação.

9) **Comissão Municipal de Proteção de Pessoas Idosas do Concelho de Vila Nova de Famalicão** no encaminhamento de vítimas de violência doméstica, nomeadamente crianças e jovens.

10) Equipa RAP – respostas de apoio psicológico para crianças e jovens.

11) **Grupo de Capacitação na Área do Envelhecimento em parceria com a EAPN** – durante o presente ano terá um papel determinante na divulgação do jogo "A Arca dos Direitos" jogo criado pela PSI-ON Associação no âmbito do projeto 3.16 Velh@ Amig@.

12) **CLAIM – Centro Local de Apoio ao Imigrante de V.N.Famalicão** – que em articulação com a PSI-ON tem procurado analisar as necessidades da população migrante no concelho de V.N.Famalicão, e em conjunto apoiar as vítimas de violência doméstica particularmente vulneráveis migrantes;

13) **Ministério Público de V.N.Famalicão** – Desde o início dos projetos Velh@ Amig@ e Junt@s contra a Violência II que a PSI-ON Associação procurou formalizar uma parceria com o Ministério Público, tendo em vista o encaminhamento das vítimas para apoio psicológico, jurídico e social para a Unidade de Apoio à Vítima de VD. As cláusulas do protocolo serão definidas no decurso do ano 2023.

14) **Projetos Mais Vale Prevenir e Fénix** – A PSI-ON Associação protocolou em 2021 duas novas parcerias com os projetos Mais Vale Prevenir e Fénix, que se encontram vinculados à Associação Projeto Homem. Com estas parcerias a PSI-ON tem como propósito, no ano de 2022, estabelecer-se como entidade colaborante para o encaminhamento de situações de violência no namoro (Mais Vale Prevenir), bem como articular com o projeto Fénix para dar resposta a situações de violência doméstica em que o/a agressor/a apresente dependência de substâncias (álcool ou drogas) e esteja motivado/a a procurar ajuda.

15) **Projeto Bússola-** Ao longo do ano de 2023 a PSI-ON Associação pretende em colaboração com o Projeto Bússola dinamizar ações de sensibilização, de formação e/ou informação no âmbito da temática LGBTQIA+.

PARTE 3

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Identificadas as 4 grandes áreas de atuação da PSI-ON Associação, será certamente mais fácil associar os projetos em desenvolvimento a estas, pelo que nesta fase relembramos as mesmas.

A. IGUALDADE DE GÉNERO | VIOLÊNCIA DE GÉNERO E DOMÉSTICA
B. ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO
C. FORMAÇÃO DE PÚBLICOS ESTRATÉGICOS
D. COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

ATIVIDADES PROPOSTAS

A PSI-ON Associação para o ano de 2023 tem como objetivo dar continuidade aos programas de intervenção social já implementados, tanto nos países em vias de desenvolvimento como no país de origem. Desta forma, articulará a nível Nacional e Internacional, sempre que se revelar necessário.

10

Por forma a prosseguir os objetivos gerais da associação e objetivos específicos de cada projeto, de seguida se resumem os objetivos operacionais de cada projeto, medidas e metas dos mesmos.

Assim sendo:

Projeto VELH@ AMIG@ - (continuidade do projeto sem financiamento)

O Projeto Velh@ Amig@ surgiu da necessidade de criar mecanismos e ações de prevenção para os maus tratos aos idosos e capacitar as pessoas vítimas particularmente vulneráveis, no Concelho de V. N. Famalicão.

Pretendeu-se reforçar as formas de intervenção na área da Violência Doméstica sobre os públicos fragilizados e particularmente vulneráveis, nomeadamente as pessoas idosas no concelho local.

Deste projeto resulta a intervenção com 234 pessoas idosas, sensibilizando-as e capacitando-as para os seus direitos.

Deste projeto, cujo financiamento terminou a 31.12.2022, resultaram dois produtos tangíveis que deverão agora ser difundidos por diferentes entidades/organizações e pessoa técnico, com o objetivo de disseminar boas práticas e partilhar produtos criados de elevado interesse, como o são: o "**Manual de Boas Práticas para as Comissões de Pessoas Idosas e demais entidades que trabalham em prol da população idosa**" e o respetivo **jogo de capacitação para pessoas idosas, designado "A Arca dos Direitos".**

Projeto JUNT@S CONTRA A VIOLÊNCIA II (janeiro a junho 2023)

O projeto **"Junt@s contra a Violência"** (cofinanciado pelo POISE/CIG na tipologia 3.17.1) iniciado a 31 de dezembro 2019), cujo financiamento terminará a 30.06.2023. Este projeto, financiará até junho de 2023 a Unidade de Apoio à Vítima de Violência Doméstica.

O projeto tem vindo a permitir para além do atendimento a vítimas, a título gratuito, de apoio psicológico, social e jurídico, criar no concelho uma rede articulada de respostas de apoio às Vítimas de Violência Doméstica, criando elos de ligação entre entidades locais que, em conjunto, reforçam e melhoram a sua capacidade de atuação, criando respostas mais eficazes. Encontra-se na segunda edição.

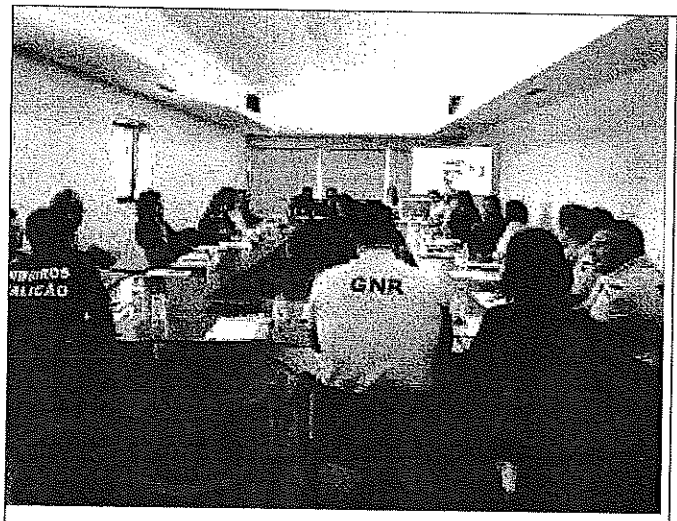

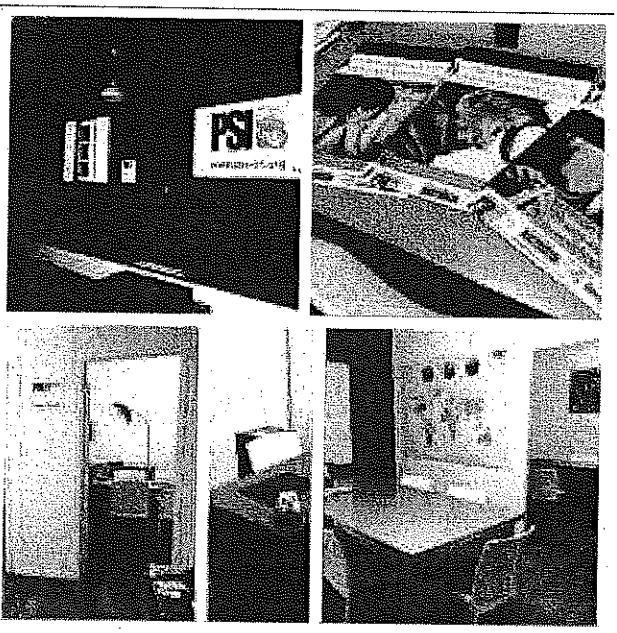

Atividade 1 **Continuidade do Centro de Atendimento e Aconselhamento a Vítimas VD e VG e desenvolvimento de atividades inerentes ao mesmo**	1.1.Centro de Atendimento e Aconselhamento a Vítimas – continuidade do apoio disponibilizado no Concelho de V.N. Famalicão desde 2018 (apoio psicológico, social e jurídico)	Objetivos para 2023: • Abertura de 76 novos processos. • 600 atendimentos presenciais. • 200 atendimentos não presenciais.

	1.2 Dar continuidade às reuniões do Conselho de Cooperação	Objetivos para 2023: • 4 reuniões
	1.3 Atividades promotoras de bem-estar através das atividades de cultura, natureza e trabalhos manuais.	Objetivos para 2023: • 1 atividade
	1.4 Criação de oficinas para o combate à literacia digital das mulheres e ações de alfabetização e capacitação de mulheres, com especial ênfase nas mulheres em situação de particular vulnerabilidade.	Objetivos para 2023: • 3 ações de formação na área das ferramentas digitais e de alfabetização e capacitação das mulheres
Atividade 2 **Campanhas de Informação, Sensibilização Prevenção Primária e na Comunidade**	2.1 Ações de sensibilização nas escolas	Objetivos para 2023: 1 atividade
	2.2 Ação de sensibilização para sinalização de conteúdos sexistas em espaços públicos de comunicação formal e informal - *Linguagem inclusiva e não sexista;*	Objetivos para 2023: A definir.
	2.3 Realização de workshop para os recursos humanos da Administração Pública Local de formação em matéria de VGVD, com particular destaque para a Violência Sexual.	Objetivos para 2023: A definir.
	2.6 Comemoração do dia 25 novembro	Objetivos para 2023: 1 atividade
	2.7 Seminário Final de apresentação de resultados.	Objetivos para 2023: 1 atividade

Com o referido projeto, ter-se-á a oportunidade de no ano de 2023, manter a sua intervenção na área da Violência Doméstica, nomeadamente com a continuidade da **Unidade de Apoio à Vítima de Violência Doméstica de V.N. Famalicão**, serviço que presta de forma

gratuita através da disponibilização de apoio psicológico, social e jurídico. De acordo com os objetivos pré-estabelecidos em matéria de Igualdade de Género e Violência Doméstica, através da Unidade de Apoio à Vítima, a PSI-ON continuará a apoiar, dinamizar, sensibilizar todas as questões internas e externas que digam respeito à violência de género, violência doméstica, violência na deficiência ou outro impedimento e violência na terceira idade; potenciar a rede de parcerias e melhorar a articulação com os agentes de intervenção das diferentes áreas (educação, justiça, saúde, emprego, entre outros); melhorar a informação disponibilizada e a intervenção com as vítimas LGBTI; desenvolver ações de sensibilização e articulação com os parceiros (CPCJ de V.N.Famalicão, GAE - Gabinete de Apoio ao Emigrante, CMPPI – Comissão Municipal de Proteção à Pessoa Idosa), tendo em vista a melhoria dos mecanismos de sinalização e encaminhamento de pessoas vítimas de violência doméstica.

No âmbito da intervenção na Unidade daremos continuidade a aplicação dos **novos instrumentos de intervenção Ficha Única (CIG),** bem como à utilização da **plataforma de gestão de Vagas** para a mais célere articulação com a Rede Nacional para o acolhimento das Vítimas de VD. É nosso propósito estabelecer novos mecanismos com os parceiros de 1ª linha com o intuito de os apoiar-nos na análise de vagas e encaminhamento para Respostas de Emergência e Casa Abrigo.

Prosseguiremos com o **Processo de Certificação** da Unidade de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica, conseguindo, desta forma, a validação da qualidade dos serviços e satisfação das vítimas que nos procuram.

Neste ano teremos disponível a **Plataforma VIVIDO,** o que nos permitirá informatizar todos os processos em acompanhamento e proceder à monitorização da atividade da Unidade.

Daremos continuidade às reuniões do **Conselho de Cooperação** em matéria de violência de género/doméstica através da promoção de reuniões entre as entidades de 1ª linha aderentes. Pretende-se elaborar, em colaboração com o Conselho de Cooperação, um protocolo de atuação/ fluxograma assim como, um manual de procedimentos.

Tratando-se o setor das tecnologias da informação (TIC), uma área onde ainda não atingimos a igualdade esperada entre homens e mulheres, torna-se crucial empoderar as mulheres nesta área no sentido de contribuir para a diminuição das desigualdades que se fazem sentir na sociedade e incentivar a participação das mulheres em carreiras profissionais nas TIC. Desta forma, até junho de 2023 serão promovidas **3 ações de formação na área das ferramentas digitais e de alfabetização e capacitação das mulheres** junto das nossas Utentes da Unidade de Apoio à Vítima de Violência Doméstica.

No âmbito da capacitação dos agentes técnicos de V.N.Famalicão e da população em geral, assim como, no combate à discriminação de género, pretende-se ainda promover ações

de sensibilização para a sinalização de conteúdos sexistas em espaços públicos de comunicação formal e informal- linguagem inclusiva e não sexista através da dinamização de **ações de formação sobre a temática da linguagem inclusiva** junto dos Funcionários do Município de V.N.Famalicão.

À semelhança do Projeto Velh@ Amig@, a sensibilização da população para questões referentes ao combate do preconceito e desigualdade são uma preocupação. Com o Projeto "Junt@s contra a Violência II" pretende-se promover o conhecimento sobre os **direitos das pessoas LGBTQIA+ alertando através de uma campanha de sensibilização**, com recurso à distribuição de materiais informativos, para a igualdade, não discriminação e não-violência.

14

Com o objetivo de alcançar uma população mais abrangente e informar a sociedade para as particularidades da violência doméstica, pretende-se dinamizar uma semana de programas de rádio sobre esta problemática.

Este ano planeamos ainda envolver as instituições locais na divulgação da estrutura de apoio à Vítima, procurando, desta forma, alcançar o maior número de vítimas de Violência Doméstica.

Cooperação para o desenvolvimento

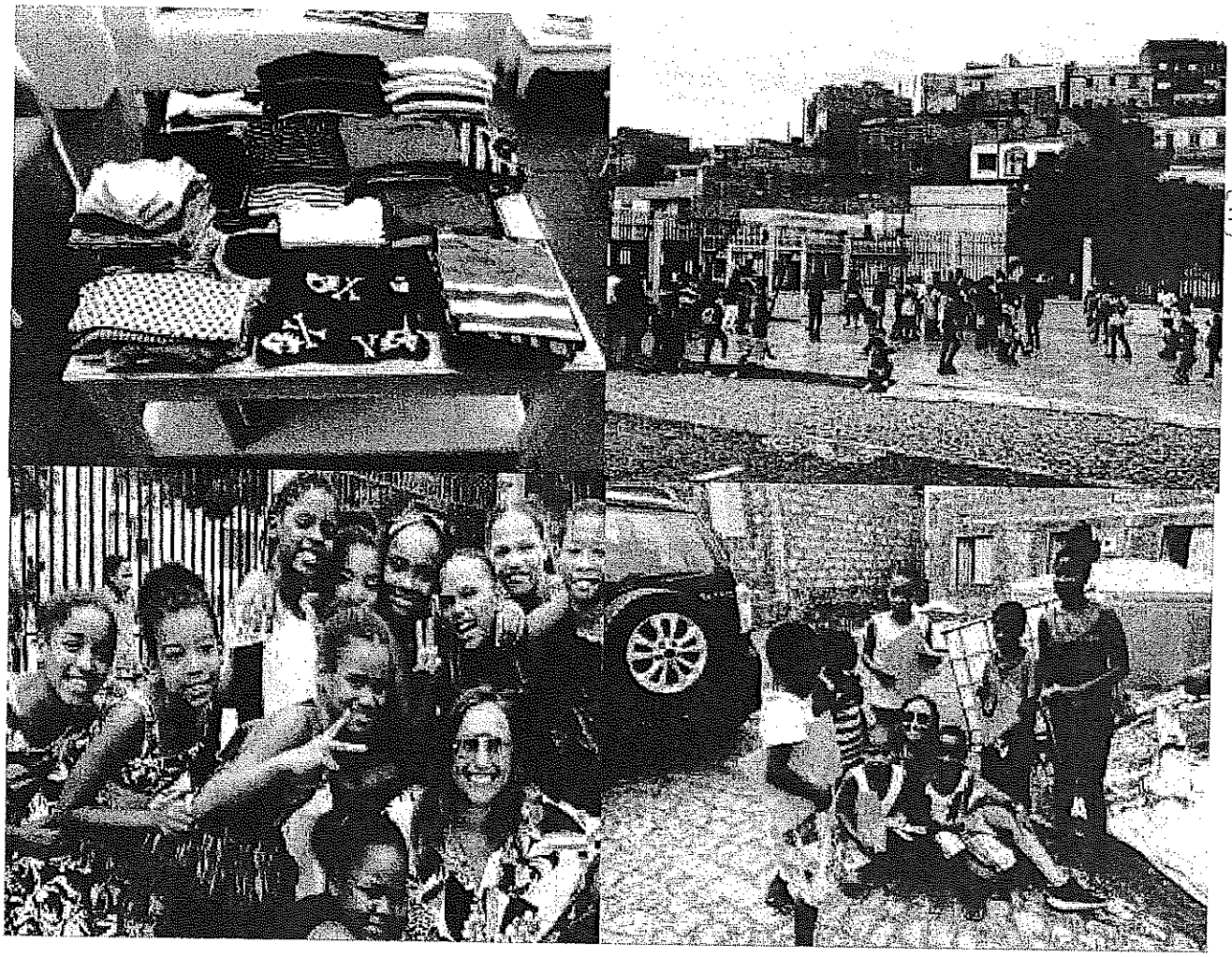

À semelhança do que tem sido desenvolvido desde 2015, a PSI-ON pretende continuar a dar apoio social a São Tomé e Príncipe através do envio de materiais para higiene oral, vestuário, material escolar, material desportivo, entre outros.

No que diz respeito aos projetos de intervenção social, realizados em cooperação com os países de São Tomé e Príncipe e Cabo Verde pretende-se reforçar o contacto com novas empresas que se mostrem potenciais apoiantes da presente iniciativa.

Com o objetivo de colmatar as dificuldades sentidas nos países em desenvolvimento, pretende-se ao longo do ano em análise continuar a apoiar na cooperação para o Desenvolvimento dos Países supramencionados através de uma ótica de continuidade relativamente à promoção da campanha de recolha material escolar e vestuário de criança já realizada em anos transatos.

Desta forma, irão realizar-se diversas ações, nas quais se pretende:

- Apoiar outras iniciativas da sociedade civil no âmbito da cooperação para o desenvolvimento.
- Apoiar as iniciativas de outras ONGD, ONGA e ONGPD e demais associações no âmbito da cooperação para o desenvolvimento.

- Dar-se a conhecer, propor cooperação e partilha de experiências com outras ONGD, ONGA e ONDPD, em especial nas áreas de intervenção da PSI-ON: Promoção da Inclusão Social e Combate à Pobreza e à Exclusão.
- Estabelecer contacto com instituições em São Tomé e Príncipe, com vista a sinalizar/identificar outras creches/escolas prioritárias para a entrega de material escolar e vestuário de criança.
- Entregar novo material escolar na Creche da Saudade (material para crianças dos 3 aos 6 anos).
- Proceder ao envio de novo material, em especial de matéria de Violência de Género e Maus Tratos (numa fase inicial) para São Tomé.

16

A próxima missão decorrerá de 13 a 31 de agosto através da deslocação de 1 voluntário a São Tomé e Príncipe e terá como objetivos:

- Colmatar as dificuldades no acesso a material escolar, material desportivo e vestuário, apoiando desta forma a Cooperação para o Desenvolvimento do País e para tal manter ativa a campanha de recolha e envio de material escolar, desportivo e vestuário para São Tomé;
- Reforçar contacto com novas empresas potencialmente doadoras destes materiais e dar continuidade à parceria com empresa famalicense que ganhou uma obra em São Tomé a fim de garantir a ida de maior volume de material;
- Desenvolver a primeira ação para a prevenção da violência de género junto da comunidade da Saudade;
- Recolher material elétrico para apoiar a eletrificação de outras escolas;
- Apoiar a constituição de redes de cooperação em ambos os países.

PARTE 4

TABELA DO ORÇAMENTO PREVISTO PARA 2023

RECEITAS	**PREVISÃO RECEITAS 2023**		106 102,60 €
	Saldo ano transato	- 18 897,40 €	
	Donativos (Empresas e/ou outros)	12 500,00 €	
	Financiamento próprio	- €	
	Projeto 3.17.1 (Junt@s Contra a Violência II) Reembolso ano 2022	27 000,00 €	
	Projeto 3.17.1 (Junt@s Contra a Violência II) Reembolso ano 2023	29 250,00 €	
	Projeto 3.16 (Velh@ Amigo) - Pedido Saldo ano 2022	37 000,00 €	
	Outros financiamentos a candidatar	19 250,00 €	
GASTOS	**PREVISÃO GASTOS 2023**		99 600,00 €
	Recursos Humanos - Pessoal Interno	58 325,00 €	
	Recursos Humanos - Pessoal Externo	1 476,00 €	
	Despesas consultoria técnica projetos	11 879,00 €	
	Encargos com formadores	270,00 €	
	Despesas comunicação	500,00 €	
	Encargos Diretos Prep. Des. Acomp. Atividades	2 500,00 €	
	Aquisição material de intervenção psicológica	10 000,00 €	
	Aquisição meios informáticos	150,00 €	
	Outras aquisições	14 500,00 €	
		Saldo	**6 502,60 €**

ABREVIATURAS:

ACM – Alto Comissariado para as Migrações

CMMPI - Comissão Municipal de Proteção à Pessoa Idosa

CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género

CLDS – Contratos Locais de Desenvolvimento Social

LGBTI - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgénero e Intersexo

LGBTQIA+ - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgénero/Transexual, Queer, Asexual, + Envolve todas as diversas possibilidades de orientação sexual e identificação de género que existam

NIAVE - Núcleos de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas

ONGD – Organizações Não-Governamentais para o Desenvolvimento

TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação

UAVVD – Unidade de Apoio à Vítima de Violência Doméstica

VD – Violência Doméstica

VGVD – Violência Doméstica e Violência de Género

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Abril de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: PSI-ON - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INTERVENÇÃO NAS COMUNIDADES
NIF: 510319335

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510319335
Cód. Validação: 7FWQS3E4US9D

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte PSI-ON - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INTERVENÇÃO NAS
Firma/Denominação PSI-ON - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INTERVENÇÃO NAS COMUNIDADES
N.º de Identificação de Segurança Social 25103193350
N.º de Identificação Fiscal 510319335
N.º da Declaração 032095360ASCD23
Data de emissão 2023-04-06

PSI-ON - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INTERVENÇÃO NAS COMUNIDADES
AV JOÃO XXI N 1027
VERMOIM
4770-768 VERMOIM

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25103193350

Código de Verificação - YB7XXK2TYWVUVDR

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2023.04.06

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	anabela	2023/04/27	2811	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503666920	123	OCR	2023 / 2122

ASSOCIACAO DAR AS MAOS
RUA ADRIANO PINTO BASTOS-CENTRO COMERC. VINOVA-LOJA 41

4760-114 VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação Dar as Mãos ¿ Associação de Solidariedade de Vila Nova	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES CONCELHIAS DE CARIZ SOCIAL, COMUNITARIO E HUMANITARIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ACAO DO ANO DE 2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-Atribuição de apoio financeiro à Dar as Mãos ¿ Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão para o desenvolvimento do plano de ação do ano de 2023	UN	1.000	96.000,000			96.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		96.000,00		96.000,00	

EXTENSO

NOVENTA E SEIS MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 2811, Compromisso n.° 2023 / 2122, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2900

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	96.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	96.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	anabela	2023/04/27	2812	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
514056266	15229	OCR	2023 / 2123

HUMANITAVE - ASSOCIAÇÃO DE EMERGENCIA HUMANITARIA
Rua da Aldeia Nova, 130 R/c

4765-350 Oliveira Santa Maria

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação à HUMANITAVE ¿ Associação de Emergência Humanitária	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES CONCELHIAS DE CARIZ SOCIAL, COMUNITARIO E HUMANITARIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ACAO DO ANO DE 2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-Atribuição de apoio financeiro à HUMANITAVE ¿ Associação de Emergência Humanitária para o desenvolvimento do plano de ação do ano de 2023	UN	1.000	37.000,000			37.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		37.000,00		37.000,00	

EXTENSO
TRINTA E SETE MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 2812, Compromisso n.° 2023 / 2123, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2901

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	37.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	37.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	anabela	2023/04/27	2813	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
507858123	7177	OCR	2023 / 2124

ASSOCIACAO - SSVP - SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO - PORTUGAL
RUA JORGE AFONSO, Nº31 - 1º DTº

1600-125 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação Associação ¿ SSVP - Sociedade São Vicente de Paulo - Po	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES CONCELHIAS DE CARIZ SOCIAL, COMUNITARIO E HUMANITARIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ACAO DO ANO DE 2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-Atribuição de apoio financeiro à Associação ¿ SSVP - Sociedade São Vicente de Paulo - Portugal para o desenvolvimento do plano de ação do ano de 2023	UN	1.000	30.000,000			30.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		30.000,00		30.000,00	

EXTENSO

TRINTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	30.000,00

Documento n.º 2023 / 2813, Compromisso n.º 2023 / 2124, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2902

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	anabela	2023/04/28	2859	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510230881	16359	OCR	2023 / 2164

RE-FOOD 4 GOOD - ASSOCIAÇÃO
LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação Re-Food 4 Good ¿ Associação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES CONCELHIAS DE CARIZ SOCIAL, COMUNITARIO E HUMANITARIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ACAO DO ANO DE 2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-Atribuição de apoio financeiro à Re-Food 4 Good ¿ Associação para o desenvolvimento do plano de ação do ano de 2023	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		20.000,00		20.000,00	

EXTENSO
VINTE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.000,00

Documento n.° 2023 / 2859, Compromisso n.° 2023 / 2164, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2903

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	anabela	2023/04/28	2860	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506028470	6748	OCR	2023 / 2165

ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL MAIS VIDA IPSS
RUA DA IGREJA, Nº28

4760-503 GONDIFELOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES CONCELHIAS DE CARIZ SOCIAL, COMUNITARIO E HUMANITARIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ACAO DO ANO DE 2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-Atribuição de apoio financeiro à Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS para o desenvolvimento do plano de ação do ano de 2023	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		15.000,00		15.000,00	

EXTENSO

QUINZE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.000,00

Documento n.º 2023 / 2860, Compromisso n.º 2023 / 2165, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2904

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	anabela	2023/04/27	2815	2023

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

PSI-ON ASSOCIACAO PARA A EDUCACAO,DESENVOLVIMENTO E INTERVENCAO COMUNIDADES
AVENIDA JOÃO XXI, 1027, SOUTO

4770-768 VERMOIM

510319335	16321	OCR	2023 / 2126

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação PSI-ON Associação para a Educação, Desenvolvimento e In	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES CONCELHIAS DE CARIZ SOCIAL, COMUNITARIO E HUMANITARIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ACAO DO ANO DE 2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-Atribuição de apoio financeiro à PSI-ON Associação para a Educação, Desenvolvimento e Intervenção nas Comunidades para o desenvolvimento do plano de ação do ano de 2023	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO

DEZ MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

Documento n.° 2023 / 2815, Compromisso n.° 2023 / 2126, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2905

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Transporte pessoa com deficiência

Considerando que:

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados;

Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade;

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes;

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social;

O presente pedido de apoio social, não se enquadra no artigo 370.º - serviços complementares do Código dos Contratos Públicos, aplicável com as devidas adaptações às aquisições de serviços por força do artigo 454.º, uma vez que, o transporte do munícipe não pode ser realizado em transporte partilhado devido à sua patologia específica e é

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

economicamente mais rentável para o município a sua realização pelo encarregado de educação;

Este pedido de apoio social é pontual, motivado pelo início da formação no mês de maio a qual o munícipe terá de frequentar pelo período de três meses;

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Autorizar a concessão de apoio social em termos do pagamento do transporte a um munícipe, nos meses de maio, junho e julho de 2023, o qual reside na freguesia de Lousado, deste concelho e que irá necessitar de frequentar uma formação na ACIP.**
   - **Processo FutureDoc n.º 18949/2023 efetuado por particular (NIF 186950772), no valor de 1.536,00€ (mil quinhentos e trinta e seis euros).**

2. **Efetuar o pagamento das despesas previstas no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 26 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.04.26 10:29:35 +01'00'

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 7300/2023.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Transporte pessoas com deficiência

Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados.

Considerando que os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes para a frequência de instituições de educação e formação. Neste sentido, um Munícipe com deficiência, solicitou ao Município transporte, cujo parecer técnico é favorável e razoável, tendo um custo de 1.536,00€ (mil quinhentos e trinta e seis euros), isento de iva.

Vila Nova de Famalicão, 17 de abril de 2023.

A Técnica Superior

Célia Faria

(Célia Faria)

Registo de entrada
Fdoc 18949/2023
29/03/2023

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Apoio Social

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Identificação do/a requerente encarregado de educação

Nome: _____

Nº Identificação Civil: _____ NIF: 186950172

Morada: _____ C. Postal: _____

Freguesia/ União de Freguesias: _____ Data de Nascimento: _____

Telemóvel: _____ E-mail: _____

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☒

Identificação do/a representante ausente

Nome: _____

Nº Identificação Civil: _____ NIF: 245949291

Morada: _____ C. Postal: _____

Freguesia/ União de Freguesias: _____

Telemóvel: _____ E-mail: _____

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☐

Pedido

Vem requerer a V.ª Exa. a atribuição do seguinte apoio:

☐ Inicial ☒ Renovação

☐ **Ambiente**

- ☐ Tarifa social (uso doméstico)
- ☐ Tarifa social (uso não doméstico / pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos)
- ☐ Tarifa jovens (18 aos 35 anos)
- ☐ Tarifa Bombeiro Voluntário / Voluntário da Cruz Vermelha
- ☐ Tarifa famílias numerosas
- ☐ Isenção de taxa de: ☐ Ligação ☐ Água ☐ Restabelecimento de ligação ☐ Saneamento

0124-00

O seu lugar [illegible]

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

☐ Bem-estar animal (cheque veterinário)

Serviço: _____

Centro de atendimento médico-veterinário: _____

Morada: _____ C. Postal: _____

Telemóvel: _____ Email: _____

☐ **Desporto**

☐ Quota social desportiva e cultural (0 aos 18 anos). Qual a modalidade (até 2 preferências) do aluno/a, sendo que apenas será integrado/a em uma modalidade)

_____ / _____

☐ Piscinas Municipais (redução de taxa mensal)

☐ **Urbanismo**

☐ Tarifa

☐ Tarifa jovens (18 aos 35 anos)

☐ Tarifa operações urbanísticas (edifícios preexistentes de habitação própria e permanente, que melhore as condições de segurança, salubridade e habitabilidade)

☐ Tarifa 1.º Direito

☐ Vistorias estado de conservação

☐ Vistorias 1.º Direito

☒ **Social**

☒ **Transporte de pessoas com deficiência**

☐ Transporte público (passe) ☒ Outro

Se outro, qual: _____

Paragem entrada/saída: Residencia / ACIP

Instituição: ACIP Horário de entrada/saída: 9h as 13h

Tipo de deficiência: Mal de Pott

Cadeira de rodas: ☒ Sim ☒ Manual ☐ Elétrica

☐ Não

Acompanhamento durante a viagem: ☐ Sim Quem? _____ ☒ Não

Motivo do acompanhamento: _____

☐ **Programa *abem* (medicação)**

☐ **Apoio à subsistência**

Descrição do pedido: _____

_____

00-4120

O seu lugar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pretende transferência bancária? ☐ Sim ☐ Não

IBAN: P T 5 0 __

Documentos gerais (para todos os tipos de pedidos)

- [X] Cópia do cartão de cidadão do requerente e de todos os elementos do agregado familiar
- [ ] Comprovativo de composição do agregado familiar emitido pela Autoridade Tributária *
- [X] Comprovativo de residência no concelho há mais de três anos pela Autoridade Tributária *

* *Em casos excecionais emitido pela Junta de Freguesia da área de residência*

Documentos específicos (conforme o tipo de pedido)

No caso de tarifa social, quota social desportiva, transporte especial, apoio à subsistência, cheque veterinário, piscinas municipais e programa *abem.*

- [ ] Comprovativo dos encargos com a habitação (renda ou empréstimo bancário, água, luz e gás)
- [ ] Comprovativo dos encargos com a saúde
- [ ] Comprovativo dos encargos com a educação (**caso seja aplicável**).
- [ ] Comprovativo do valor anual da bolsa de estudo (**caso seja aplicável**).
- [X] Cópia da declaração de IRS e respetiva nota de liquidação de todos os elementos do agregado familiar
- [ ] Cópia da sentença judicial de regulamentação do exercício das responsabilidades parentais e comprovativo da pensão de alimentos (**caso seja aplicável**).
- [ ] Declaração comprovativa de inscrição dos elementos desempregados do agregado familiar no Centro de Emprego (**caso seja aplicável**).
- [ ] Declaração da Segurança Social das remunerações auferidas pelo agregado familiar (pensões, reforma, viuvez e pensão de sobrevivência..)
- [X] Atestado multiusos ou de incapacidade (**caso seja aplicável**).
- [ ] Comprovativo bancário IBAN/NIB (**caso seja aplicável**)
- [ ] Outros documentos relevantes para apreciação do processo
- [ ] Declaração médica a prescrever a frequência da modalidade desportiva de piscina (**caso seja aplicável**).

No caso de tarifa social - uso não doméstico:

- [ ] Cópia dos estatutos da Instituição/Associação
- [ ] Título constitutivo da Instituição/Associação

No caso de cheque veterinário:

- [ ] Cópia dos documentos de identificação do animal

0214-00

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

No caso de Bombeiro Voluntário e/ou Voluntário da Cruz Vermelha:

☐ Cópia do cartão de identificação de Bombeiro ou de Voluntário da Cruz Vermelha

☐ Declaração da entidade a comprovar categoria, quadro ativo, tempo de serviço efetivo, ou inatividade por motivo de serviço

Declaração

☒ Consentir a disponibilização do cartão de cidadão, ou documento equivalente, em fotocópia ao âmbito do presente pedido nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro" (Lei do cartão de cidadão);

☑ Serem verdadeiras todas as informações prestadas no âmbito deste requerimento;

☑ Ter sido esclarecido(a) sobre as características e procedimentos necessários à avaliação do requerimento apresentado;

☑ Ter tomado conhecimento que os pedidos de apoio social deverão ser renovados anualmente sempre que aplicável.

☑ Consentir, no âmbito deste requerimento, a recolha, consulta e tratamento das informações e dos dados pessoais por mim fornecidos, por parte da CMVNF, quer na plataforma de instrução do processo, quer na base dados da Segurança social, nos termos e para os feitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º e artigo 7.º, ambos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679, de 27/04/2016);

☒ Autorizar a consulta e confirmação, na plataforma informática da Segurança Social, dos dados referentes à composição e rendimentos de todos os elementos do meu agregado familiar.

Toma conhecimento

O Município de Vila Nova de Famalicão utiliza os dados pessoais constantes neste requerimento para tratar e responder ao pedido. Para mais informações consulte a Política de Privacidade do Município em www.famalicao.pt/politica_de_privacidade ou contacte o Encarregado de Proteção de Dados através do endereço eletrónico dpo@famalicao.pt .

☒ **Autorizo** ☐ **Não autorizo**

O Município a tratar os dados pessoais constantes neste requerimento, nos termos do disposto na alínea a) dos artigos 6.º e 7.º do RGPD, para envio de inquéritos destinados à avaliação de satisfação.

Data: 29/03/2023

(O/A requerente)

0214-00

O seu lugar no mundo

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2023/04/28	2840	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
186950772	22189	OCR	2023 / 2147

MARIA JOSE RAMOS DUARTE AZEVEDO
R. INF. D. ENRIQUE ED. FERREIRINHO B. B-43
25 BOUGADO (S.MARTINHO)
4785 TROFA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	Solidariedade Social- Transportes pessoas com deficiência - veiculos particulares	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSPORTE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Transp. João Azevedo (Mª José Azevedo NIF 186950772)	UN	64.000	24,000			1.536,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.536,00		1.536,00	

EXTENSO
MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS EUROS

Documento n.° 2023 / 2840, Compromisso n.° 2023 / 2147, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2927

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.536,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.536,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PLANEAMENTO ESTRATÉGICO:

1 - Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero-Transferências financeiras relativas a 2023 (Página 255)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento Estratégico

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero- Transferências financeiras relativas a 2023

A Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero é uma pessoa pública de natureza associativa e de âmbito territorial, que visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Barcelos, Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão.

O novo "Pacto para a Competitividade e Inovação" consagra como missão da associação "dinamizar o ecossistema inovador e a marca "Quadrilátero", captando recursos para projetos de cooperação promotores da inovação, criatividade e investigação aplicada às empresas e às cidades", tendo por áreas prioritárias de atuação: atração de investimento e internacionalização; turismo urbano; marketing territorial; animação cultural; mobilidade e sociedade digital; I&DT aplicado às Empresas e Cidades; Formação Superior; Sistema Local de Inovação; e Empreendedorismo Tecnológico.

No cumprimento do artigo 35.º dos Estatutos, foi o deliberado pela Assembleia-geral da Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano, em sua sessão de 27 de março de 2023 (Ata nº 19/2023 - cuja fotocópia se junta), no ponto "aprovação do Plano 2023", a aprovação do montante relativo às transferências municipais a realizar no ano de 2023, por cada Município.

Assim, considerando a referida ata e de acordo com o Plano de 2023, ao Município de Vila Nova de Famalicão cabe a seguinte transferência: 12.000,00€ relativos a despesas correntes de 2023.

Considerando que, nos termos do artigo 5.º dos Estatutos da Associação, constituem deveres dos Municípios integrantes do Quadrilátero prestar a colaboração necessária para a realização das suas atividades, cumprir e fazer cumprir as disposições legais

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

regulamentares respeitantes à Quadrilátero, bem como os estatutos e as deliberações dos órgãos da mesma e efetuar as contribuições financeiras, nos termos estabelecidos na lei e nos presentes estatutos,

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

Aprovar a transferência para a Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero, pessoa coletiva n.º 509441092, relativa a despesas correntes do ano de 2023, no montante de 12.000,00 € (doze mil euros).

Vila Nova de Famalicão, 24 de abril de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.04.26 10:50:47 +01'00'

Ricardo Mendes, Dr.

QUADRILÁTERO
todos do mesmo lado

BARCELOS
BRAGA
FAMALICÃO
GUIMARÃES

Visão - Ser o polo de competitividade territorial de excelência no noroeste peninsular, referência como laboratório de inovação urbana e empresarial, decorrente da cooperação entre tecido empresarial, científico-tecnológico, administração local e utilizadores finais, e integrado em redes internacionais.

Missão - Dinamizar o ecossistema inovador e a marca "Quadrilátero" captando recursos para projetos de cooperação promotores da inovação, criatividade e investigação aplicada às empresas e às cidades.

Ata N.º 19/2023 da Assembleia Geral da

Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano

---

Aos 27 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, reuniu a Assembleia Geral desta Associação, estando presentes os seguintes representantes: ----------

Vice presidente Domingos Pereira, da Câmara Municipal de Barcelos. Ausente com justificação. ----------

Vereadora Mariana Carvalho, da Câmara Municipal de Barcelos. ----------

Vereadora Olga Pereira, da Câmara Municipal de Braga. Ausente com justificação----------

Vereador João Rodrigues, da Câmara Municipal de Braga. ----------

Vice-Presidente Adelina Pinto, da Câmara Municipal de Guimarães. ----------

Vereadora Sofia Ferreira, da Câmara Municipal de Guimarães. ----------

Vereadora Sofia Fernandes, da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão. ----------

Vereador Augusto Lima, da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão. ----------

Presidiu à reunião em representação da Vereadora Olga Pereira, Presidente em exercício da Assembleia Geral do Quadrilátero, designada para o efeito nos termos e no âmbito do cumprimento dos estatutos, o Vogal e Vereador Augusto Lima secretariado pela Vogal e Vereadora Mariana Carvalho. ----------

----------ORDEM DE TRABALHOS----------

1 – Aprovação do Relatório e Contas de 2022. Proposta AG24.2023. Depois de analisadas as contas de 2022, as quais apresentam resultado zero e tendo em conta os pareceres positivos do Conselho Executivo e do Conselho Fiscal, a presidente submeteu as mesmas a votação, tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação. ----------

2 – Aprovação do Plano 2023. Proposta AG25.2023. Depois de avaliado o plano e orçamento para 2023, foi deliberado por unanimidade aprovar o mesmo. ----------

Augusto Lima, deu por encerrada a reunião, tendo para constar sido lavrada a presente ata, composta por uma folha escrita numa só lauda, tendo como anexo Relatório e Contas de 2022, Plano 2023 e propostas AG24/2023 e AG25/2023, que vai ser assinada por Augusto Lima na qualidade de representante da Presidente da Assembleia-Geral e por mim, Mariana Carvalho, que secretariei e lavrei a presente ata. ----------

Pela Presidente da Assembleia Geral em exercício,

(Augusto Lima)

A Secretária,

Mariana Carvalho.

(Mariana Carvalho)

QUADRILÁTERO
todos do mesmo lado

BARCELOS
BRAGA
FAMALICÃO
GUIMARÃES

Visão - Ser o polo de competitividade territorial de excelência no noroeste peninsular, referência como laboratório de inovação urbana e empresarial, decorrente da cooperação entre tecido empresarial, científico-tecnológico, administração local e utilizadores finais, e integrado em redes internacionais.

Missão - Dinamizar o ecossistema inovador e a marca "Quadrilátero" captando recursos para projetos de cooperação promotores da inovação, criatividade e investigação aplicada às empresas e às cidades.

Proposta a AG n.º: 25.2023 **Data** 2023.03.27

Assunto: Aprovação do Plano 2023 | Proposta de transferências para a Associação **Autor:** CE

Informação.

O Plano 2023 apresentado pelo Conselho Executivo está de acordo com os estatutos da Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano e resulta dos custos da estrutura de funcionamento da Associação e das contrapartidas a liquidar fruto da execução das ações/candidaturas em curso.

Propõe-se, conforme Plano 2023, que as transferências município sejam as seguintes:

- Barcelos –12 000.00 correntes;
- Braga – 12 000.00 correntes;
- Famalicão –12 000.00 correntes;
- Guimarães –12 000.00 correntes.

Proposta de deliberação.

Propõe-se a aprovação do Plano 2023 e a aprovação do montante relativo às transferências municipais.

Conhecimento a: GTG / Equipa de trabalho **A executar por:** GTG / Equipa de trabalho

Deliberação: Aprovado

Data: 2023.03.27

A Presidente da Assembleia Geral

(Augusto Lima)

QUADRILÁTERO
todos do mesmo lado

BARCELOS
BRAGA
FAMALICÃO
GUIMARÃES

Visão - Ser o polo de competitividade territorial de excelência no noroeste peninsular, referência como laboratório de inovação urbana e empresarial, decorrente da cooperação entre tecido empresarial, científico-tecnológico, administração local e utilizadores finais, e integrado em redes internacionais.

Missão - Dinamizar o ecossistema inovador e a marca "Quadrilátero" captando recursos para projetos de cooperação promotores da inovação, criatividade e investigação aplicada às empresas e às cidades.

Proposta a AG n.º: 24.2023 **Data** 2023.03.27

Assunto: Aprovação do Relatório e Contas 2022 **Autor:** CE

Informação.

Elaborado o Relatório e Contas 2022, foi o mesmo apreciado favoravelmente pelo Conselho Executivo e pelo Conselho Fiscal.
Nos termos dos estatutos, cabe à Assembleia Geral a respetiva aprovação.

Proposta de deliberação.

Propõe-se a aprovação do Relatório e Contas de 2022.

Conhecimento a: GTG / Equipa de trabalho **A executar por:** GTG / Equipa de trabalho

Deliberação: Aprovado

Data: 2023.03.27

O Presidente da Assembleia Geral

(Augusto Lima)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	anabela	2023/04/27	2838	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
509441092	9395	OCR	2023 / 2145

ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS DE FINS ESPECIFICOS QUADRILATERO URBANO
RUA DOS BISCAINHOS

4700-040 BRAGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DPEEI-Quadrilátero - Programa Estratégico de Cooperação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RELATIVAS A 2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202001	CORRENTE ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA CORRENTE-Transferencia corrente despesas Quadrilatero	UN	1.000	12.000,000			12.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		12.000,00		12.000,00	

EXTENSO
DOZE MIL EUROS

Documento n.º 2023 / 2838, Compromisso n.º 2023 / 2145, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2925

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	12.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	12.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PATRIMÓNIO:

1 - Alienação de parcela de terreno com a área de 845,00 m2, sita na Rua Valmelhorado, da Freguesia de Castelões, deste concelho. (Página 262)

2 - Cedência de parcela de terreno para prolongamento da Travessa da Portela, na Freguesia de Ribeirão - autorização de desanexação - área de 66,75 m2. (Página 275)

3 - Cedência de parcela de terreno para prolongamento da Travessa da Portela, na Freguesia de Ribeirão - autorização de desanexação - área de 64,04 m2. (Página 282)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Alienação de parcela de terreno com a área de 845,00 m2, sita na Rua Valmelhorado, da Freguesia de Castelões, deste concelho.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário do prédio urbano, com a área de 845,00 m2, designado por lote 21, abrangido pelo alvará de loteamento n.º 12/1994, sito na Rua Valmelhorado, da Freguesia de Castelões, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1128/Castelões e inscrito na matriz sob o artigo 1233 urbano;

Esta parcela de terreno adveio à posse e propriedade do Município por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), conforme deliberação da Câmara Municipal de 27 de outubro de 2022 e da Assembleia Municipal de 13 de outubro de 2022, cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 92/2022) e emitido respetivo alvará de alteração loteamento, em 06 de outubro de 2022;

O Município atualmente não necessita de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo, razão pela qual o mesmo pode entrar no comércio jurídico;

A Junta de Freguesia de Castelões, através do seu Presidente, disse inexistir qualquer inconveniente na alienação desta parcela de terreno, conforme parecer que se anexa;

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida;

O supra identificado lote de terreno foi avaliado no valor de 45.427,20€ (quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e sete euros e vinte cêntimos), de acordo com avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa;

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso;

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes.

De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lanço deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lanços subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada.

Desta forma, fixa-se o valor base de licitação no montante de 45.427,20€ (quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e sete euros e vinte cêntimos), o qual se enquadra no valor atribuído na avaliação efetuada.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno, designada por lote 21, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 12/1994, sita na Rua Valmelhorado, da Freguesia de Castelões, deste Concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 1128/Castelões e inscrita na matriz sob o artigo 1233 urbano, pelo valor base de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

licitação de 45.427,20€ (quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e sete euros e vinte cêntimos).

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes as Técnicas Superiores Ália da Conceição Araújo Silva e Débora Patrícia Ferreira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos.

3 - Conferir plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 17 de abril de 2023

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente
da Câmara
Municipal,

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.04.19 09:56:23 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

DI n.º 15696/2023 INT
R.S. - DAJ - Jurídico

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 10 - CASTELÕES

ARTIGO MATRICIAL: 1233 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua de Valmelhorado **Lote:** 21 **Lugar:** Valmelhorado **Código Postal:** 4770-893 CASTELÕES VNF

CONFRONTAÇÕES

Norte: Outros **Sul:** Lote 13 **Nascente:** Rua de Valmelhorado e Lote 20 **Poente:** António Castro P. Silva, Daniela Teixeira e Moisés Evangelista F. Almeida

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 845,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 216,5000 m² **Área bruta de construção:** 353,0000 m² **Área bruta dependente:** 40,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2023 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €26.190,00 **Determinado no ano:** 2022

Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído: 17,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Habitação

Coordenada X: 174.946,00 **Coordenada Y:** 493.819,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	% (ai ou Veap)
26.190,00	=	640,00	x	300,8025	x	1,00	x	0,80	x	17,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cv = coeficiente de vetustez, % (ai ou Veap) = Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (160 - 100) + 0,85 x (220 - 160) + 0,80 x (Aa + Ab - 220,0000).

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 7812468 **Entregue em :** 2022/10/12 **Ficha de avaliação nº:** 11612599 **Avaliada em :** 2022/10/18

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** MODELO 1 DO IMI Nº 7812468

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2022 **Valor isento:**

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

€26.190,00

Emitido via internet em 2023-03-16

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

G57Q9TK9S74U

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

1128/20230202

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-2663-04966-031210-001128

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: LOTE 21
SITUADO EM: Castelões
Rua de Valmelhorado

ÁREA TOTAL: 845 M2
ÁREA DESCOBERTA: 845 M2

MATRIZ n°: 1233-P NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Parcela de terreno para construção.
Norte- Outros.
Sul- Lote 13.
Nascente- Rua de Valmelhorado e Lote 20.
Poente- António Castro P. Silva, Daniela Teixeira e Moisés Evangelista F. Almeida.

Desanexado do prédio 189/19940223.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 46 de 1994/02/23 - Autorização de Loteamento

**EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO N°12/94 de 18 de Fevereiro de 1994 - DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA de 31 de Janeiro de 1994, com parecer favorável da Direcção Regional de Ordenamento de Território de 15 de Outubro de 1993.
Autorizada a constituição de 20 lotes, numerados de 1 a 20, com as áreas respectivamente de: 701m², 584m², 604m², 607m², 584m², 584m², 716m², 926m², 604m², 533m², 533m², 533m², 508m², 628m², 503m², 607m², 584m², 584m², 584m², 584m².
ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO respectivamente de: 183m², 176,5m², 183m², 183m², 176,5m², 176,5m², 173m², 183,5m², 179m², 172,5m², 172,5m², 172,5m², 164m², 171,5m², 157,5m², 183m², 176,5m², 176,5m², 176,5m², 176,5m².
ÁREAS DE CONSTRUÇÃO respectivamente de: 326m², 313m², 326m², 326m², 313m², 313m², 306m², 320m², 322m², 309m², 309m², 309m², 292m², 308m², 284m², 326m², 313m², 313m², 313m², 313m².
LOCALIZAÇÃO - A constante da planta. Construção de 20 fogos, um por cada lote, tendo a construção de cada fogo, rés-do-chão e um andar e todas se destinam a habitação.
CEDIDOS - 1.354m² - para arruamentos, 733m² - para passeios, 564m² - para Baías de Estacionamento e 881m² - para Zona Verde.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

CAUÇÃO - 15.660.000$00, emitida pela Nova Rede-Banco Comercial Português, em 10 de Fevereiro de 1994, sob o n°5094600119.
As obras de electificação, pavimentação, abastecimento de águas e drenagem de águas pluviais, ficam sujeitas às condições constantes do alvará.
PRAZO de conclusão das obras de urbanização - UM ANO.

Reproddução da inscrição Ap.46 de 1994/02/23 do prédio 189/19940223.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

AP. 18 de 2003/03/19 - Alteração do Alvará de Loteamento

**ALTERAÇÃO À AUTORIZAÇÃO DE LOTEAMENTO N°12/94 - Aprovado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 30 de Novembro de 2001.
NOVAS ESPECIFICAÇÕES - O LOTE 10 passa a ser constituído por 3 PISOS(cave, rés-do-chão e andar).
A ÁREA DE IMPLANTAÇÃO passa a 152,3m².

Reproddução da inscrição Ap.18 de 2003/03/19 do prédio 189/19940223.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 4534 de 2010/11/15 14:49:52 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2023/03/10 14:49:52 UTC
DA APRESENT. 46 de 1994/02/23 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LL - AHA - 32/2008
DATA: 2009/07/13
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ N.° 12/94.
Aprovada por despacho de 22 de Janeiro de 2009 e rectificada por despacho de 13 de Agosto de 2010.
A alteração consiste no aumento da área de implantação de 183,00 m2 para 195,30 m2; Diminuição da área de construção de 326,00 m2 para 219,70 m2; Alteração dos afastamentos laterais a nascente e poente do prédio; e Área bruta de construção da habitação com 339,70 m2 e do anexo com 40,00 m2 conforme planta de síntese em anexo, tudo relativo ao LOTE N.° 16.
LOTE N.° 16
ESPECIFICAÇÕES ACTUALIZADAS, APÓS A ALTERAÇÃO:
ÁREA - 607,00 m2.
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA HABITAÇÃO E ANEXO - 195,30 m2 + 40,00 m2.
ÁREA DE CONSTRUÇÃO DA HABITAÇÃO E ANEXO - 219,70 m2 + 40,00 m2.
DESTINO - Habitação e Anexo.
NÚMERO DE FOGOS - 1.
NÚMERO DE PISOS - 2 - Rés-do-Chão e Andar.

Reproddução do AVERB. Ap. 4534 de 2010/11/15 do prédio 189/19940223.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 3067 de 2011/05/11 14:50:49 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2023/03/10 14:50:49 UTC
DA APRESENT. 46 de 1994/02/23 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: 3622/90
DATA: 2005/11/29
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 12/94, de 29 de Novembro de 2005 e rectificado em 3 de Maio de 2011, aprovada por despachos de 7 de Novembro de 2005 e 28 de Março de 2011.

ALTERAÇÃO NO LOTE Nº 3 relativamente a: destino, nº de pisos, área de implantação e de construção.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 3:
ÁREA - 604m2; ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - 183m2 + 44,25m2 -ÁREA DE CONSTRUÇÃO - 549m2 + 44,25m2
NÚMERO DE PISOS: Cave, rés-do-chão e andar
DESTINO: 1 fogo para habitação, comércio e serviços, armazém e anexo.

Reproddução do AVERB. Ap. 3067 de 2011/05/11 do prédio 189/19940223.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 3031 de 2019/01/18 14:51:24 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2023/03/10 14:51:24 UTC
DA APRESENT. 46 de 1994/02/23 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-28/2018
DATA: 2018/09/17
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de loteamento nº 12/1994, aprovado por despacho de 20 de Julho de 2018 e rectificado por despacho de 17 de Dezembro de 2018.
ALTERAÇÃO AO LOTE Nº 1:
- Alteração da área de implantação de 183m2 para 190m2;
- Alteração da área de implantação do anexo de 40m2 para 29m2;
- Alteração da área de construção de 326m2 para 278,75m2:
- Alteração da área de construção do anexo de 40m2 para 29m2;

NOVAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 1:

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Área: 701m2; Área de implantação da habitação-:190,00m2 e de anexo: 29,00m2; Área de construção de habitação: 278,75m e de anexo :29,00m2;
Destino: habitação e anexo;
Número de pisos: 2 (rés do chão e andar).

Comunicação oficiosa do Municipio nos termos do nº 7 do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Reproddução do AVERB. Ap. 3031 de 2019/01/18 do prédio 189/19940223.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 487 de 2022/11/02 14:51:57 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2023/03/10 14:51:57 UTC
DA APRESENT. 46 de 1994/02/23 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-92/2022
DATA: 2022/10/06
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 12/94, aprovada por despacho de 16-09-2022.
- Alteração:
- Alteração de uma parcela de terreno destinada a espaços verdes pertencente ao domínio público, para o domínio privado do município, com a área de 845,00m2, passando a designar-se por lote nº 21;

Novas especificações do Lote 21:
- Área: 845,00m2;
- Destino: Construção.

Cedências para espaços verdes: 0m2 .

Comunicação oficiosa do Município nos termos do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Reproddução do AVERB. Ap. 487 de 2022/11/02 do prédio 189/19940223.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 3562 de 2023/02/02 15:00:24 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2023/02/02 15:00:24 UTC

CAUSA : Desafetação do Domínio Público e Integração no Privado

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: Praça Álvaro Marques

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 14-03-2023 e válida até 14-06-2023

Rafaela Silva [CMVNF]

De: info-geral@jf-casteloes.com <info-geral@jf-casteloes.com>
Enviada: 13 de abril de 2023 11:38
Para: 'Município de V. N. de Famalicão' <camaramunicipal@famalicao.pt>
Cc: 'Freguesias [MUN VN FAMALICÃO]' <freguesias@famalicao.pt>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER - ALINEAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO LOTE 21 DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 12_1994 DA FREGUESIA DE CASTELÕES

Exmº Senhor
Vereador do Pelouro dos Assuntos Jurídicos
Dr.º Ricardo Mendes

Foi analisado o v/ oficio n.º 1742 datado de 23 de março de 2023, do Departamento dos Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em que nos é solicitado o parecer para alienação de uma parcela de terreno – lote 21 do Alvará de Loteamento n.º 12/1994, desta freguesia, pelo que foi deliberado por unanimidade em reunião deste executivo, que não vimos qualquer inconveniente na alienação do referido terreno.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Junta de Freguesia
Francisco Sá

Dá gosto Viver em Castelões

Cálculo de avaliação de Terrenos

Artigo 30.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Localização da parcela	Rua Valmelhorado, Lote n.º 21, freguesia da Castelões
Processo	LAL 92/2022 - registo interno n.º 36280/2022

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	845,00
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 3	0,08
Destino (P):	Custo da Construção (valor 2022)	640,00 €
		0,06
Infraestruturas (K3):		
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Não	0
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*53,760 €*
	Total	*45 427,200 €*

* Nota: Todas as áreas em m2

o/a Técnico/a

Assinado por: **CRISTIANA MARIA DIAS JUSTO DE MORAIS CALDAS**
Num. de Identificação: 11519826
Data: 2023.01.13 08:04:48+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Adélio Machado
Maria Evangelina P. Almeida
Danilo Tadeine
Antônio Castro P. Silva
Manoel Pereira Leite
Apodicto Machado
Caminho da servidão
Lado de baixo
Rua 5 de Agosto
QUADRO SINÓPTICO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Cedência de parcela de terreno para prolongamento da Travessa da Portela, na Freguesia de Ribeirão - autorização de desanexação.

Considerando que:

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente no domínio do ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea n), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A Junta de Freguesia de Ribeirão pretende proceder ao alargamento da Travessa da Portela, (caminho vicinal), porque a mesma apresenta um percurso irregular e de largura reduzida no ponto confinante com o prédio de um particular, permitindo desta forma que a circulação rodoviária se faça com a segurança e fluidez necessária;

O alargamento desta infraestrutura viária afigura-se como indispensável ao desenvolvimento local, permitindo um melhor acesso rodoviário à Freguesia de Ribeirão, dando uma resposta mais adequada às necessidades de circulação automóvel e pedonal que o local impõe;

Para concretizar tal projeto, foram contactados os proprietários do prédio confinante, que concordaram em ceder uma parcela de terreno com a área de 66,75 m2, na condição dessa área ser contabilizada como área de compensação de áreas de cedências obrigatórias em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos cedentes ou por quem demonstre possuir legitimidade urbanística sobre o prédio objeto da cedência, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer dentro do prazo de dez anos a contar da data da cedência;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A aceitação da cedência nos termos propostos encontra-se justificada pelos fins de interesse público que o alargamento da Travessa da Portela serve e o benefício para a população que utiliza aquela via.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação da parcela de terreno com a área de 66,75 m2, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1284, omisso na Conservatória do Registo Predial, melhor identificada na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta, propriedade de José de Azevedo Costa e Maria Angelina Ramos Duarte Costa.

2 - Mais delibere aprovar a minuta do contrato de cedência, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, bem como aprovar que a parcela de terreno cedida à Freguesia de Ribeirão, com a área de 66,75 m2, seja contabilizada como área de compensação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos cedentes ou por quem demonstre possuir legitimidade urbanística sobre o prédio objeto da cedência, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer dentro do prazo de dez anos a contar da data da cedência.

3 - Que delibere ainda conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato.

Vila Nova de Famalicão, 20 de abril de 2023

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.04.21 10:56:02 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO

CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO
PARA ALARGAMENTO DE ARRUAMENTO

ENTRE:

PRIMEIROS OUTORGANTES: JOSÉ DE AZEVEDO COSTA, NIF [redacted] e **MARIA ANGELINA RAMOS DUARTE COSTA**, NIF [redacted] ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: FREGUESIA DE RIBEIRÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número NIPC 506914410, com sede em Avenida Rio Veirão, n.º 1, aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente de Junta de Freguesia, _____, com poderes para ato, conforme deliberação da Junta de Freguesia de __ de _____ de ____ e da Assembleia de Freguesia de __ de ___ de _____.

TERCEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de __ de ___ de ___. ----------

NOTA JUSTIFICATIVA:

A Travessa da Portela, sita na Freguesia de Ribeirão, deste Concelho, apresenta um percurso irregular e de largura reduzida em pontos confinantes com o prédio dos primeiros outorgantes, dificultando que a circulação rodoviária se faça com segurança e fluidez necessária. ----------

O alargamento desta infraestrutura viária afigura-se, pois, como indispensável ao desenvolvimento desta zona da Freguesia, permitindo dar resposta adequada às necessidades de circulação automóvel e pedonal de forma a melhorar a acessibilidade e mobilidade nesta via. ----------

Conscientes desta realidade, entre os outorgantes é celebrado o presente contrato de cedência de terreno, necessário para o alargamento desta via, o qual se rege pelas cláusulas seguintes. ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 1.ª

A Segunda Outorgante pretende alargar a Travessa da Portela, nesta Freguesia, em parte da sua extensão, confinante com o prédio rústico, denominado de "Campo do Sardão", sito no Lugar de Portela, atual Travessa da Portela, omisso na Conservatória de Registo Predial e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1284, da Freguesia de Ribeirão, Concelho de Vila Nova de Famalicão, propriedade dos Primeiros Outorgantes. ----------

Cláusula 2.ª

É intenção da Segunda Outorgante proceder ao alargamento da via supra identificada, suportando os encargos financeiros necessários à sua materialização, sem prejuízo de eventual apoio financeiro a conceder pelo Terceiro Outorgante. ----------

Cláusula 3.ª

1 - Com vista à concretização do referido alargamento, os Primeiros Outorgantes, cedem gratuitamente à Segunda Outorgante uma parcela de terreno com a área de 66,75 m2, a desanexar do prédio acima identificado, conforme planta em anexo; ----------

2 - A Segunda Outorgante obriga-se a todas as demolições necessárias, a estabilizar a diferença de cotas através de talude, movimentos de terra e à execução de nova vedação composta por murete de betão com 0,5 m de altura, onde assentará um muro de blocos com 1.50 cm de altura, prevendo a respetiva entrada para o terreno. ----------

Cláusula 4.ª

A execução das obras promovidas pela Segunda Outorgante, fica isenta de licença ou autorização municipal, observando-se nesta matéria o disposto no artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.----------

Cláusula 5.ª

O Terceiro Outorgante, para efeitos do disposto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, compromete-se a contabilizar a área cedida e acima referida no total de 66,75 m2 para alargamento da Travessa da Portela, na Freguesia de Ribeirão, objeto deste contrato, como área de compensação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas no prédio melhor identificado na Cláusula Primeira, por quem demonstre possuir legitimidade urbanística sobre o mesmo, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

dentro do prazo de dez anos a contar da data da cedência. ----------

Cláusula 6.ª

A Primeira Outorgante autoriza a Segunda Outorgante a iniciar as obras logo que o presente contrato se mostre assinado por todas as partes envolvidas e a Segunda Outorgante compromete-se, desde que as condições meteorológicas o permitam, a executar toda a obra no prazo de cinco meses. ----------

Cláusula 7.ª

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato, pelo que vão assinar em triplicado, em sinal da sua conformidade. --

Vila Nova de Famalicão, aos __ de _____ de 2023.

Os Primeiros Outorgantes

_____ _____

(José de Azevedo Costa) (Maria Angelina Ramos Duarte Costa)

A Segunda Outorgante
O Presidente da Junta de Freguesia de Ribeirão

_____

(_____)

O Terceiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário de Sousa Passos, Prof. Dr.)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 35 - RIBEIRÃO

SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 1284 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

PORTELA

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: CAMINHO **Sul:** [redacted]

Nascente: [redacted] **Poente:** [redacted]

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1987 **Valor Patrimonial Inicial:** €53,77

Valor Patrimonial Actual: €55,93 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 0,140000

Descrição: CAMPO SARDAO

CULTURA VINHA

TITULARES

Identificação fiscal: [redacted] **Nome:** JOSE DE AZEVEDO COSTA

Morada: [redacted]

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** IMPOSTO SUCESSORIO **Entidade:** ISTG Nº 1654169

Emitido via internet em 2023-01-04

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

HLB1WM3YWHU3

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

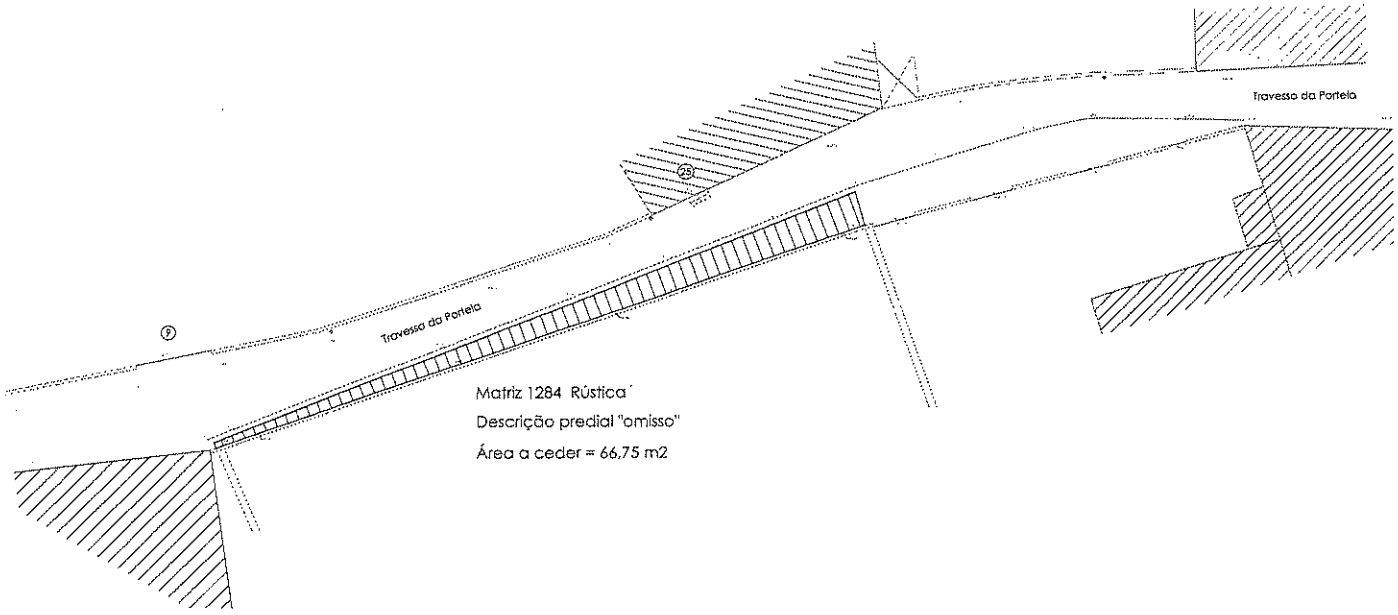

Matriz 1284 Rústica

Descrição predial "omisso"

Área a ceder = 66,75 m2

ENTIDADE: Município de Vila Nova de Famalicão MORADA: Rua Camilo Castelo Branco	PROPRIETÁRIO: José de Azevedo Costa LOCALIZAÇÃO: Travessa da Portela Ribeirão	RESPONSÁVEL: Ricardo Aguiar, Engº DESENHADO: Nuno Lopes
DATA: Abril 2023 ESCALA: 1:200	DESIGNAÇÃO: Planta topográfica ESPECIALIDADE: Topografia	EQUIPA TRABALHOS CAMPO Nuno Lopes Filipe Carvalho
OBSERVAÇÕES: Referencial altimétrico: Nível Médio das Águas do Porto de Leixões (ZH) | Referencial planimétrico: Datum Europeu 1989 (ETRS89) - Projeção Cartográfica Transversa de Mercator (PTTM06)		CÓDIGO: 2023/17/031235/TOP

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Cedência de parcela de terreno para prolongamento da Travessa da Portela, na Freguesia de Ribeirão - autorização de desanexação.

Considerando que:

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente no domínio do ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea n), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A Junta de Freguesia de Ribeirão pretende proceder ao alargamento da Travessa da Portela, (caminho vicinal), porque a mesma apresenta um percurso irregular e de largura reduzida no ponto confinante com o prédio de um particular, permitindo desta forma que a circulação rodoviária se faça com a segurança e fluidez necessária;

O alargamento desta infraestrutura viária afigura-se como indispensável ao desenvolvimento local, permitindo um melhor acesso rodoviário à Freguesia de Ribeirão, dando uma resposta mais adequada às necessidades de circulação automóvel e pedonal que o local impõe;

Para concretizar tal projeto, foram contactados os proprietários do prédio confinante, que concordaram em ceder uma parcela de terreno com a área de 64,04 m2, na condição dessa área ser contabilizada como área de compensação de áreas de cedências obrigatórias em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos cedentes ou por quem demonstre possuir legitimidade urbanística sobre o prédio objeto da cedência, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer do prazo de dez anos a contar da data da cedência;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A aceitação da cedência nos termos propostos encontra-se justificada pelos fins de interesse público que o alargamento da Travessa da Portela serve e o benefício para a população que utiliza aquela via.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação da parcela de terreno com a área de 64,04 m2, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5905, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 3320/Ribeirão, melhor identificada na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta, propriedade de Abílio Oliveira Costa e Maria Fernanda Pereira Martins.

2 - Mais delibere aprovar a minuta do contrato de cedência, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, bem como aprovar que a parcela de terreno cedida à Freguesia de Ribeirão, com a área de 64,04 m2, seja contabilizada como área de compensação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos cedentes ou por quem demonstre possuir legitimidade urbanística sobre o prédio objeto da cedência, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer dentro do prazo de dez anos a contar da data da cedência.

3 - Que delibere ainda conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato.

Vila Nova de Famalicão, 20 de abril de 2023

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.04.21 10:58:34 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO

CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO
PARA ALARGAMENTO DE ARRUAMENTO

ENTRE:

PRIMEIROS OUTORGANTES: ABÍLIO OLIVEIRA COSTA, NIF [redacted] e **MARIA FERNANDA PEREIRA MARTINS**, NIF [redacted] ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: FREGUESIA DE RIBEIRÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número NIPC 506914410, com sede em Avenida Rio Veirão, n.º 1, aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente de Junta de Freguesia, _____, com poderes para ato, conforme deliberação da Junta de Freguesia de __ de _____ de ____ e da Assembleia de Freguesia de __ de ___ de _____.

TERCEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de __ de ___ de ___. ----------

NOTA JUSTIFICATIVA:

A Travessa da Portela, sita na Freguesia de Ribeirão, deste Concelho, apresenta um percurso irregular e de largura reduzida em pontos confinantes com o prédio dos primeiros outorgantes, dificultando que a circulação rodoviária se faça com segurança e fluidez necessária. ----------

O alargamento desta infraestrutura viária afigura-se, pois, como indispensável ao desenvolvimento desta zona da Freguesia, permitindo dar resposta adequada às necessidades de circulação automóvel e pedonal de forma a melhorar a acessibilidade e mobilidade nesta via. ----------

Conscientes desta realidade, entre os outorgantes é celebrado o presente contrato de cedência de terreno, necessário para o alargamento desta via, o qual se rege pelas cláusulas seguintes. ----------

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 1.ª

A Segunda Outorgante pretende alargar a Travessa da Portela, nesta Freguesia, em parte da sua extensão, confinante com o prédio urbano composto de casa térrea de habitação, com quintal, sito no lugar de Portela, atual Rua Monte da Azenha, n.º 4, descrito na Conservatória de Registo Predial sob o número 3320/Ribeirão e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5905, da Freguesia de Ribeirão, Concelho de Vila Nova de Famalicão, propriedade dos Primeiros Outorgantes. ----------

Cláusula 2.ª

É intenção da Segunda Outorgante proceder ao alargamento da via supra identificada, suportando os encargos financeiros necessários à sua materialização, sem prejuízo de eventual apoio financeiro a conceder pelo Terceiro Outorgante. ----------

Cláusula 3.ª

1 - Com vista à concretização do referido alargamento, os Primeiros Outorgantes, cedem gratuitamente à Segunda Outorgante uma parcela de terreno com a área de 64,04 m2, a desanexar do prédio acima identificado, conforme planta em anexo; ----------

2 - A Segunda Outorgante obriga-se a todas as demolições necessárias, a estabilizar a diferença de cotas através de talude, movimentos de terra e à execução de nova vedação composta por murete de betão com 0,5 m de altura, onde assentará um muro de blocos com 1.80 cm de altura, prevendo a respetiva entrada para o terreno. ----------

Cláusula 4.ª

A execução das obras promovidas pela Segunda Outorgante, fica isenta de licença ou autorização municipal, observando-se nesta matéria o disposto no artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.----------

Cláusula 5.ª

O Terceiro Outorgante, para efeitos do disposto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, compromete-se a contabilizar a área cedida e acima referida no total de 64,04 m2 para alargamento da Travessa da Portela, na Freguesia de Ribeirão, objeto deste contrato, como área de compensação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas no prédio melhor identificado na Cláusula Primeira, por quem demonstre possuir legitimidade urbanística sobre o mesmo, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer dentro do prazo de dez anos a contar da data da cedência. ----------

Cláusula 6.ª

A Primeira Outorgante autoriza a Segunda Outorgante a iniciar as obras logo que o presente contrato se mostre assinado por todas as partes envolvidas e a Segunda Outorgante compromete-se, desde que as condições meteorológicas o permitam, a executar toda a obra no prazo de cinco meses. ----------

Cláusula 7.ª

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato, pelo que vão assinar em triplicado, em sinal da sua conformidade. -

Vila Nova de Famalicão, aos __ de _____ de 2023.

Os Primeiros Outorgantes

_____ _____

(Abílio Oliveira Costa) (Maria Fernanda Pereira Martins)

A Segunda Outorgante

O Presidente da Junta de Freguesia de Ribeirão

_____

(_____)

O Terceiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário de Sousa Passos, Prof. Dr.)

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 35 - RIBEIRÃO
ARTIGO MATRICIAL: 5905 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 3320

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 35 - RIBEIRÃO **Tipo:** URBANO
Artigo: 131

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: RUA MONTE DE AZENHA - LUGAR DA PORTELA **Nº:** 4 **Lugar:** - **Código Postal:** 4760-721 RIBEIRÃO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total com Andares ou Div. Susc. de Utiliz. Independente
Nº de pisos do artigo: 2
Nº de andares ou divisões com utliz. independente: 2 **Valor patrimonial total:** € 39.690,00

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 1.086,4000 m² **Área de implantação do edifício:** 228,5600 m² **Área bruta privativa total:** 158,1300 m² **Área de terreno integrante das fracções:** 857,8400 m²

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 1

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: RUA MONTE DE AZENHA - LUGAR DA PORTELA **Nº:** 4 **Lugar:** - **Código Postal:** 4760-721 RIBEIRÃO
Andar/Divisão: R/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Habitação **Tipologia/Divisões:** 3 **Permilagem:** 500,0000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 87,1700 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2021 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 19.300,00 **Determinado no ano:** 2020
Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 164.809,00 **Coordenada Y:** 486.769,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
19.300,00	=	615,00	x	87,1700	x	1,00	x	0,90	x	1,000	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7580285 **Entregue em :** 2020/12/02 **Ficha de avaliação nº:** 11290737 **Avaliada em :** 2021/01/09

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 2

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: RUA MONTE DE AZENHA - LUGAR DA PORTELA **Nº:** 4 **Lugar:** - **Código Postal:** 4760-721 RIBEIRÃO

Andar/Divisão: R/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Habitação **Tipologia/Divisões:** 2 **Permilagem:** 500,0000 **Nº de pisos da fracção:** 2

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 70,9600 m² **Área bruta dependente:** 70,4200 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2021 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 20.390,00 **Determinado no ano:** 2020

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 164.809,00 **Coordenada Y:** 486.769,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
20.390,00	=	615,00	x	92,0860	x	1,00	x	0,90	x	1,000	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7580285 **Entregue em :** 2020/12/02 **Ficha de avaliação nº:** 11290738 **Avaliada em :** 2021/01/09

TITULARES

Identificação fiscal: [redacted] **Nome:** ABILIO OLIVEIRA DA COSTA

Morada: [redacted]

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** [redacted]

AT autoridade tributária e aduaneira

289

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Emitido via internet em 2023-01-16

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

QBFCYGS6VKWN

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: PA-2619-97572-031235-005905

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: Portela
RUA MONTE DE AZENHA, Nº 4

ÁREA TOTAL: 1086,4 M2
ÁREA COBERTA: 228,56 M2
ÁREA DESCOBERTA: 857,84 M2

MATRIZ nº: 5905-P NATUREZA: Urbana
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

CASA TÉRREA DE HABITAÇÃO, COM QUINTAL .

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Fernanda dos Santos Leitão Martins Gouveia

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Alcobaça
AP. 655 de 2021/06/29 11:07:55 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2021/06/29 11:07:55 UTC

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** ABÍLIO OLIVEIRA DA COSTA
NIF [redacted]
Casado/a com MARIA FERNANDA PEREIRA MARTINS no regime de [redacted]
NIF do Conjuge [redacted]
Morada: [redacted]

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** [redacted]
NIF [redacted]
** [redacted]
NIF [redacted]
** [redacted]
NIF [redacted]
** [redacted]
NIF [redacted]
** [redacted]

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

NIF [redacted]
**
NIF
**
NIF
**
NIF
**
NIF

O(A) Conservador(a) de Registos
José Carlos de Beça Centeno Neves Lima

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 12-01-2023 e válida até 12-07-2023

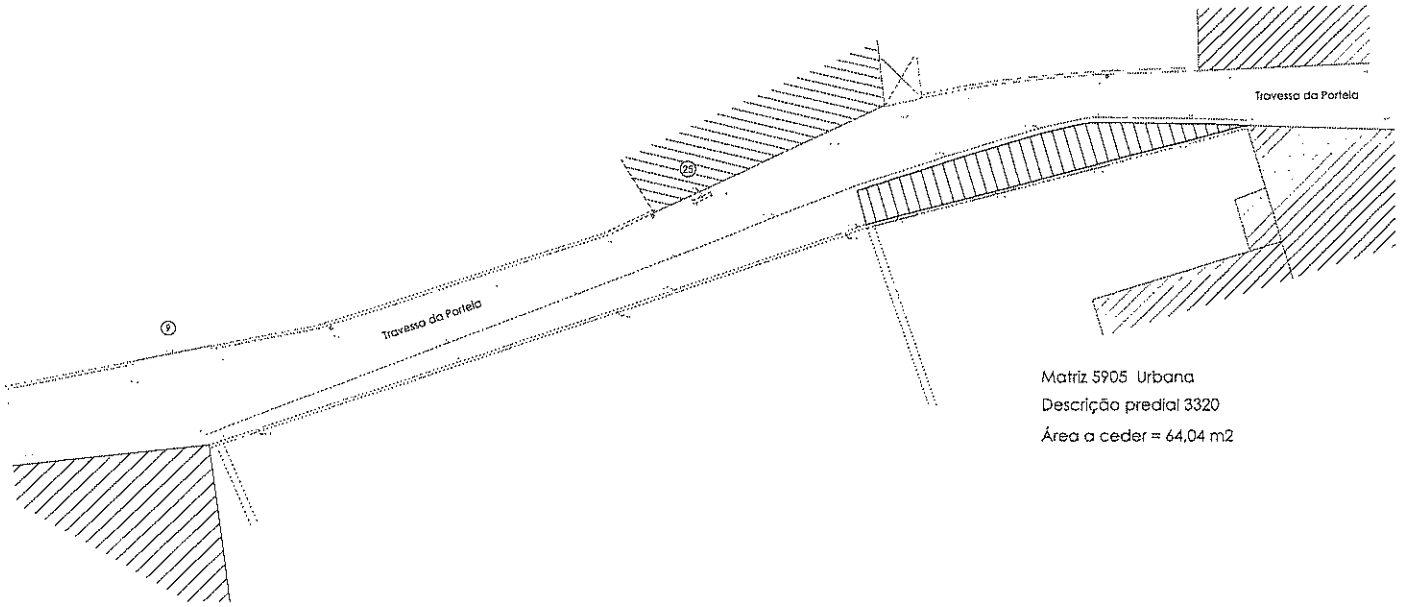

Matriz 5905 Urbana

Descrição predial 3320

Área a ceder = 64,04 m2

ENTIDADE: Município da Vila Nova de Famalicão MORADA: Rua Camilo Castelo Branco	PROPRIETÁRIO: Abílio Oliveira da Costa LOCALIZAÇÃO: Travessa da Portela Ribeirão	RESPONSÁVEL: Ricardo Aguiar, Eng.º DESENHADOR: Nuno Lopes
DATA: Abril 2023 ESCALA: 1:200	DESIGNAÇÃO: Planta topográfica ESPECIALIDADE: Topografia	EQUIPA TRABALHOS CAMPO Nuno Lopes Filipe Carvalho
OBSERVAÇÕES: Referenciação planimétrica PT06/07(ETRS89 (TM06 EPSG:3763)) Referenciação altimétrica: Cotado IGP (EPSG:5780) Qualquer discrepância contactar técnico		DESENHO: 2023/17/031235/TOP

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão - atribuição de apoio financeiro (ano de 2023) (Página 294)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão – atribuição de apoio financeiro (ano de 2023)

Considerando que:
As associações de pais e de encarregados de educação são parceiros educativos com papel particularmente importante, quer na representação institucional dos pais nos órgãos de administração e gestão das escolas, quer na promoção da ligação entre a escola e a comunidade, sendo, por isso, credores do apoio municipal;
A FECAPAF – Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão tem desenvolvido um conjunto de atividades com objetivo de proporcionar às escolas e aos alunos um conjunto de ferramentas complementares à sua formação:
Para o corrente ano, a Direção da FECAPAF tem previsto, conforme documento em anexo, um conjunto de atividades, desde a realização de conferências, workshops e ações de formação, fomentando, assim, a participação parental, bem como a disseminação de atividades e programas educativos, envolvendo todos os parceiros e, muito especialmente, as famílias.

Assim, pelo exposto, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. **Atribuir à FECAPAF – Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão, NIPC 504 325 981, o apoio financeiro até ao montante de 15.000,00 EUR (Quinze mil Euros) para o desenvolvimento das suas atividades, relativas ao ano de 2023.**
2. **Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta.**
3. **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 20 de abril de 2023

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência

Assinado por: **Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2023.04.20 14:00:08+01'00'

CHAVE MÓVEL

Requisição n.º 6670/2023

manuelamiranda@famalicao.pt

De: Federação Concelhia Famalicão <fecapaf@gmail.com>
Enviado: 26 de abril de 2023 17:18
Para: mariopassos@famalicao.pt
Cc: isabelmarques@vilanovadefamalicao.org; Marco Magalhães
Assunto: Pedido de comparticipação financeira para as atividades anuais da FECAPAF
Anexos: ATA 5 - Assinada.pdf; ATA 5 - Assinada.pdf

Exmo. Senhor Presidente,
Dr. Mário Passos
Os nossos mais cordiais cumprimentos,

Servimo-nos do presente meio para, e sempre muito penhoradamente, levar ao superior conhecimento de V. Exa. a ata da assembleia geral da FECAPAF, que teve lugar no pretérito dia vinte e cinco de fevereiro, na Escola Secundária Padre Benjamim Salgado.

Principiamos por enquadrar o Senhor Presidente da Câmara, referindo *ab initio* que a Assembleia supra mencionada foi realizada para efeitos de submeter o nosso singelo plano de atividades e orçamento desta Federação para o ano civil de 2023 à apreciação dos n/ associados.

Assim, e conforme tem vindo a suceder, somos a apresentar o documento ao douto crivo de V. Exa., para efeitos de solicitarmos o apoio financeiro que, por norma e hábito, o Município de Vila Nova de Famalicão transfere para esta Federação, como forma de apoiar a sua actividade.

Esperamos poder contar com a sempre inestimável colaboração do município, de forma a poder esta Federação, quaisquer que sejam os seus membros, prosseguir tão nobre missão, que cremos ter vindo a ser reforçada ao longo dos tempos.

Certos de que fomos merecedores da v/ total atenção, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

agradecendo antecipadamente o tempo dispensado ao assunto em epígrafe.

Com renovados e cordiais cumprimentos,
A presidente,

--

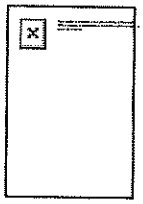

Federação Concelhia de Associações de Pais de Vila Nova de Famalicão

FECAPAF

Ata n. º 5

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, na Escola Secundária de Padre Benjamim Salgado, sita na Rua dos Estudantes, freguesia de Joane, concelho de Vila Nova de Famalicão, reuniu a Assembleia Geral da Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação (doravante, FECAPAF), em sessão ordinária, devidamente convocada nos termos do artigo 14.º dos Estatutos da FECAPAF, presidida pelo Presidente da Mesa da Assembleia, João Paulo Pinto de Carvalho, coadjuvado pela secretária, nomeada para o efeito, Sandra Cristina de Carvalho da Cruz, com a seguinte ordem de trabalhos: .....

Ponto Um - Apresentação e votação do relatório e contas do ano 2022; .....

Ponto Dois - Apresentação e votação do Plano de Atividades para o ano 2023; .....

Ponto Três - Apresentação e votação do Orçamento para o ano 2023; .....

Ponto Quatro - Outros assuntos. .....

O presidente da Mesa da Assembleia Geral iniciou os trabalhos após meia hora da primeira convocatória, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 14.º dos Estatutos, estando presentes nove Associados, conforme folha de presenças anexa, estando, por isso, a Assembleia em condições de deliberar validamente.....

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral saudou todos os presentes e agradeceu pela presença e, não havendo oposição ou sugestão de alteração à ordem de trabalhos constantes da convocatória, deu início à reunião começando pelo Ponto um da ordem de trabalhos.....

Relativamente ao ponto um da ordem de trabalhos: foi dada a palavra ao Tesoureiro da FECAPAF, César Navio, que começou por apresentar o Parecer Favorável do Conselho Fiscal e o relatório de contas que resultou num saldo positivo líquido de **16.963,21 €.** Foi mencionado ainda o recebimento de quotas no dia de hoje no valor de **40,00 €**. Os documentos encontram-se anexos a esta ata, podendo os mesmos serem consultados a pedido dos Associados.....

Colocado a discussão o relatório de contas apresentado, a Associada AP da Escola Padre Bernardino Machado, questionou a diferença de valores relativo às receitas recebidas e às despesas efectuadas. Nesse sentido, foram prestados esclarecimentos porquanto os valores apresentados, receitas e despesas, reportam-se ao ano civil de 2022, conforme o disposto no artigo 23º dos Estatutos, pelo que, o saldo apresentado corresponde ao saldo existente em 31 de dezembro de 2022. Razão pela qual, a diferença resulta do facto de na receita estarem incluídos valores já recebidos em 2022 mas cuja despesa só foi concretizada em Janeiro de 2023 por corresponder aos pagamento de honorários dos serviços prestados em Dezembro de 2022 pelos Professores do Projeto Piloto das AEC's implementado no Agrupamento de escolas de Pedome.....

Submetido a votação o Relatório de Contas apresentado foi aprovado por maioria dos presentes com oito votos a favor e uma abstenção.....

FECAPAF

Relativamente ao ponto dois da ordem de trabalhos: foi dada a palavra à Presidente do Conselho Executivo da FECAPAF, Maria Antónia Oliveira, que apresentou o plano de atividades para o ano de 2023, anexo à presente ata.....

Colocado a discussão, procedeu-se aos esclarecimentos solicitados, nomeadamente o funcionamento das AEC´s sendo debatida a continuidade do projeto em Pedome, assim como a possibilidade de alargamento do projecto a outros agrupamentos como o de Gondifelos e Ribeirão que já manifestaram o seu interesse na implementação deste projecto nos seus agrupamentos. Quanto ao financiamento das AEC's foi referido que os custos com a natação excederam o orçamento inicialmente apresentado, nomeadamente no que respeita ao transporte das crianças para as piscinas, assim como, a contratação de professores e monitores que façam o acompanhamento das crianças quer no transporte, quer nos tanques, tendo por isso a Federação recorrido ao Mecenato junto das Empresas localizadas no território abrangido pelas escolas do Agrupamento de Pedome.....

No que respeita ao protocolo dos transportes, os presentes foram informados que o mesmo cessou unilateralmente, por parte da empresa de transporte devido às flutuações no mercado de combustíveis e falta de motoristas. A Assembleia foi ainda informada que, apesar dos esforços da Federação na tentativa de reativação do protocolo, o mesmo ainda não avançou por falta de resposta de empresas de transportes que se debatem com falta de mão de obra e de veículos, bem como a constante flutuação no valor dos combustíveis, condições que impossibilitam as mesmas de firmar um protocolo com condições de serviço fixas a médio e longo prazo. A assembleia informou os presentes que dada esta situação, a Direção decidiu avançar com um estudo de comparticipação aos transportes, o qual poderá versar sobre uma percentagem sobre o valor da fatura. .....

Foram prestados esclarecimentos sobre as vantagens na criação das Uniões de Associações de Pais (UAP's) por agrupamento. .....

Submetido a votação, o Plano de Atividades para o ano de 2023 foi aprovado por unanimidade dos presentes. Ficando o documento anexo a esta ata. .....

Relativamente ao ponto número três da ordem de trabalhos: ainda no uso da palavra, a Presidente do Conselho Executivo da FECAPAF, Maria Antónia Oliveira, apresentou o orçamento para o ano de 2023.....

Colocado a discussão e não tendo sido suscitada qualquer dúvida e/ou questão, foi o orçamento para o ano de 2023 imediatamente **submetido a votação, sendo aprovado por maioria dos presentes com oito votos a favor e uma abstenção.....**

Relativamente ao ponto número quatro: Por último, seguiu-se um período de discussão alargada sobre diversos assuntos. A Presidente do Conselho Executivo, Maria Antónia Oliveira, apresentação a proposta de uma Feira de Associações de Pais a acontecer durante o mês de maio no centro da cidade, Praça D. Maria II, com intuito de divulgação do trabalho desenvolvido pelas AP's, com possibilidade de angariação de fundos para as mesmas. .....

FECAPAF

Foram ainda anunciados os plenários que decorrerão em todos os Agrupamentos, a convite do Sr. Vereador da Educação, Dr. Augusto Lima, tendo reforçado que os plenários são para todos os elementos das AP's, e não apenas para os elementos da direção. .....

Foi referido que o projecto piloto das AEC's foi proposta da FECAPAF ao município, tendo por base o projecto já existente na Escola de Requião, para aferir da viabilidade do mesmo a uma diferente escala. As AEC's, sendo uma responsabilidade do município, cabe à Direção dos Agrupamentos junto dos seus órgãos decidir o modelo a implementar nas suas Escolas. .....

Foi sugerida a atualização do "site" da Federação, não havendo essa possibilidade, a criação de um novo "site" minimalista com informação de interesse geral para as Associadas, nomeadamente: orientação para a criação de uma associação de pais, responsabilidades jurídicas e fiscais, prazos para comunicação de declarações obrigatórias, designadamente comunicações à Autoridade Tributária e ao RCBE. .....

Nada mais havendo a tratar o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, deu por encerrada a Assembleia pelas doze horas. .....

Vila Nova de Famalicão, 25 de fevereiro de 2023

Assinado por: **JOÃO PAULO PINTO DE CARVALHO**
Num. de Identificação: 10532413
Data: 2023.03.09 12:35:08+00'00'

O Presidente da Mesa da AG: João Paulo Pinto de Carvalho

CARTÃO DE CIDADÃO

Assinado de forma digital por Sandra Carvalho da Cruz
Dados: 2023.03.09 13:52:27 Z

Secretária: Sandra Cristina de Carvalho da Cruz

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

FECAPAF

LISTAGEM DE PRESENÇAS

Escola Secundária Padre Benjamim Salgado, Joane, 25 de fevereiro de 2023

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO	
APEE Centro Escolar de Antas	
APEE Centro Escolar Luís de Camões	
APEE EB1 Conde S. Cosme	25 de fevereiro.
APEE EB1 Landim	
APEE EB1 Seide S. Miguel	
APEE EB1/JI Avidos/Lagoa	
APEE EB2,3 Júlio Brandão	x
APEE Escola Secundária Camilo Castelo Branco	

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I	
APEE Cabeçudos	x
APEE Centro Escolar Nuno Simões	x
APEE D. Sancho I	x
APEE Esmeriz	
APEE Louredo	
APEE S.Miguel O Anjo	

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DONA MARIA II	
APEE Vale S.Martinho	x
APEE Arnoso S. Eulália	
APEE Arnoso S. Maria (Escola Vale do Este)	x
APEE Carvalho - Brufe	
APEE Centro Escolar Louro/Mouquim	x
APEE Cruz	x
APEE EB 2,3 D. Maria II	
APEE Gavião	
APEE J/I Eiral - Brufe	
APEE J/I Prelada - Lemenhe	
APEE Lagarinhos - Brufe	
APEE Mões	
APEE Nine	
APEE Requião	x
APEE Telhado	
APEE Vale S. Cosme	

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

FECAPAF

LISTAGEM DE PRESENÇAS

Escola Secundária Padre Benjamim Salgado, Joane, 25 de fevereiro de 2023

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS		
APEE Gondifelos (EB 123 e JI Gondifelos)		
APEE de Outiz e Cavalões	X	
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO		
APEE JI/EB1 de Joane	X	
APEE Escola Bernardino Machado - Joane		
APEE Mogege	X	
APEE Pousada de Saramagos (Matinhos)		
APEE Vermoim	X	
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME		
APEE Bairro		
APEE Carreira/Bente		
APEE Castelões	X	Carla Costa
APEE Delães	X	
APEE EB123 Pedome		Liberta Ribeiro
APEE Oliveira Santa Maria	X	
APEE Oliveira São Mateus		
APEE Riba de Ave		
APEE Ruivães	X	Paulo Romano
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO		
APEE Centro Escolar de Ribeirão		
APEE EB 2,3 de Ribeirão		
APEE J/I Aldeia Nova - Ribeirão		
APEE Lousado		
APEE Sapugal		
APEE Valdossos		
APEE Vilarinho das Cambas		
ESCOLAS NÃO AGRUPADAS		
Associação de Pais Didáxis de Riba de Ave		

FECAPAF

PARECER CONSELHO FISCAL

EXERCÍCIO DO ANO DE 2022

Introdução:

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19º dos Estatutos da Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão (doravante FECAPAF), o Conselho Fiscal examinou o relatório e contas, apresentado pelo Conselho Executivo, referente ao exercício do ano de 2022, que compreendem as demonstrações financeiras e respetivos resultados, as quais incluem o balanço apurado em 31 de Dezembro de 2022 que evidenciam um saldo positivo a transportar de € 16.963,21.

Responsabilidades:

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 16º dos Estatutos da FECAPAF, é da competência do Conselho Executivo da FECAPAF elaborar e submeter a votação, em assembleia geral convocada para o efeito, o relatório e contas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da FECAPAF, o resultado da sua atividade, bem como a adoção de procedimentos administrativos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. É da responsabilidade do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 19º do Estatutos da FECAPAF, a emissão de parecer sobre o relatório e contas do Conselho Executivo e, de um modo geral, a fiscalização da sua atividade.

Âmbito:

O Conselho Fiscal desenvolveu a sua ação fiscalizadora procedendo à análise da informação financeira apresentada no ano de 2022 através de extratos de contas correntes e documentos de suporte, bem como confirmações de saldos bancários e caixa. Colheram-se esclarecimentos e a

FECAPAF

informação necessária junto do Conselho Executivo. O Conselho Fiscal entende que a fiscalização efetuada proporciona uma base aceitável para expressão do seu parecer sobre o relatório e contas do Conselho Executivo referente ao ano de 2022.

Parecer.

De acordo com as informações transmitidas ao longo do ano e face ao que nos foi possível observar e analisar, o relatório e contas do Conselho Executivo referente ao exercício do ano de 2022, apresenta de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da FECAPAF em 31 de Dezembro de 2022. Assim, o parecer do Conselho Fiscal referente ao relatório e contas do Conselho Executivo correspondente ao exercício do ano de 2022, é **FAVORÁVEL**.

Vila Nova de Famalicão, 24 de Fevereiro de 2023.

A Presidente do Conselho Fiscal,

(Sandra Cristina de Carvalho da Cruz)

Sandra Carvalho da Cruz

Assinado de forma digital por Sandra Carvalho da Cruz
Dados: 2023.02.24 13:25:30 Z

FECAPAF

1. Relatório de Gestão

A Direção da Federação Concelhia das Associações de Pais de Vila Nova de Famalicão (FECAPAF) elaborou o Relatório & Contas referente ao exercício do ano 2022. Inúmeros desafios se colocaram ao longo do ano. Em particular os desafios colocados pelo estado pandémico e as medidas para o regresso às aprendizagens, acresce o facto da implementação do projeto das AEC's no Agrupamento de Pedome.

Estes desafios não foram não só contabilísticos, mas sim todos os relacionados com disponibilidade, participação, organização, debate e acompanhamento, junto dos diversos parceiros e associados.

Desenvolveu-se e consolidou-se, toda a articulação entre as várias estruturas constituintes da comunidade escolar, nomeadamente Associações de Pais e Município.

2. Demonstração de Resultados

Rendimentos	
Quotas 2022	280,00 €
Apoio AEC's	49 680,00 €
Donativos	6 200,00 €
Total	***56 160,00 €***

GASTOS	
AEC's	39 108,00 €
Quota CONFAP 2021	5,00 €
Hipay SAS	360,00 €
Papelaria Alves	21,35 €
Manutenção de Conta	83,20 €
Alteração Intervenientes de Conta	7,80 €
Palestrante Conferência em Educação	50,00 €
Transportes Vale do Ave	905,00 €
Egosport	254,20 €
Gala Escola Amiga da Criança	110,66€
Bancos transporte crianças	96,39 €
Software ZOOM	137,36 €
Material Escolar	35,80 €
Total	***41 124,76 €***

Resultado Líquido	**15 035,24 €**

FECAPAF

3. Saldo

Saldo	
Depósitos à ordem	1927,97 €
Caixa	255,77 €
Total	**2 183,74 €**

Situação Líquida	
Saldo Transitado	1 927,97 €
Saldo Líquido	15 035,24 €
Total	**16 963,21 €**

Vila Nova de Famalicão, 22 de janeiro de 2022

O Tesoureiro,

(César Clemente Navio Silva)

FECAPAF

PLANO ATIVIDADES – ano 2023

I. Representação da FECAPAF junto de outras instituições e atividades

a. Participação nas reuniões da CPCJ
b. Participação no Conselho Municipal de Educação
c. Participação na Rede Local de Educação
d. Participação nas atividades da CONFAP
e. Representação nas atividades das associações de pais
f. Gala da Educação

II. Relações Institucionais

a. Reunir com todos os Diretores de Agrupamento
b. Organizar plenários para todas as associações de pais, por cada agrupamento de escolas
c. Reunir com o Município
d. Reunir com os Representantes dos Pais nos Conselhos Gerais
e. Fortificar relação institucional com CONFAP

III. Atividade Institucional

a. Assembleia Geral da FECAPAF
b. Incentivar criação de AP's
c. Incentivar criação de Uniões de AP's
d. Dinamizar página de internet e Facebook da FECAPAF
e. Ciclos de conferências – organizados em parceria com outras entidades
f. Formação para membros de AP's
g. Assegurar apoio jurídico e contabilístico às AP's
h. Gala de Entrega de Selos Escola Amiga

IV. Protocolos e relações externas

a. Renegociar protocolo dos autocarros
b. Negociar protocolo com entidades bancárias

FECAPAF

ORÇAMENTO – ano 2023

Gastos bancários	€ 150,00
Gastos administrativos (correios, papel, envelopes, tinteiros)	€ 400,00
Renovação do site da FECAPAF	€ 2.000,00
Organização do Encontro Anual de AP's	€ 1.800,00
Plenários AP's	€ 1.000,00
Conferências Educação	€ 2.500,00
Organização da Entrega de Selos Escola Amiga	€ 5.000,00
Ações de formação para AP's	€ 5.000,00
Organização Gala das AEC's	€ 5.000,00
Participação nos encontros da CONFAP	€ 900,00
Aquisição de equipamentos informáticos	€ 3.000,00
Serviços de limpeza da sede	€ 1.000,00
Pagamento de prestações de serviços	€ 1.000,00
Organização Convívio de Natal	€ 2.000,00
TOTAL	€ 30.750,00

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Assunto: FECAPAF – Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão – APOIO A ATIVIDADES

As associações de pais e de encarregados de educação são parceiros educativos com papel particularmente importante, quer na representação institucional dos pais nos órgãos de administração e gestão das escolas, quer na promoção da ligação entre a escola e a comunidade, sendo, por isso, credores do apoio municipal.

A FECAPAF – Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão tem desenvolvido um conjunto de atividades com objetivo de proporcionar às escolas e aos alunos um conjunto de ferramentas complementares à sua formação.

Para o corrente ano, a Direção da FECAPAF tem previsto, conforme documento em anexo, um conjunto de atividades, desde a realização de conferências, workshops e ações de formação, fomentando, assim, a participação parental, bem como a disseminação de atividades e programas educativos, envolvendo todos os parceiros e, muito especialmente, as famílias.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, pelo exposto, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que se proceda submeter à Câmara Municipal a proposta de atribuição à FECAPAF - Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão, NIPC 504 325 981, do apoio financeiro até ao montante de 15.000,00 EUR (Quinze mil Euros) para o desenvolvimento das suas atividades, relativas ao ano de 2023.

Vila Nova de Famalicão, 5 de abril de 2023

O Chefe da Divisão Municipal de Educação,

MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES
Assinado de forma digital por MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES
Dados: 2023.04.05 17:20:48 +01'00'

(Marco Magalhães)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a **FEDERAÇÃO CONCELHIA DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 504 325 981, representado pela sua Presidente, Maria Antónia Oliveira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de abril de 2023 e de acordo com o compromisso n.º 2023/_____ efetuado com base no cabimento n.º 2023/____, pelo Município foi dito que transfere para a FECAPAF a verba até ao montante de 15.000,00 EUR (Quinze mil Euros), para apoio no desenvolvimento das suas atividades, relativas ao ano de 2023.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, ___ de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

A Presidente da Direção,

/Maria Antónia Oliveira/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FEDERAÇÃO CONCELHIA DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 504325981

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Março de 2015, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Abril de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FECAPAF - FEDERAÇÃO CONCELHIA DAS ASSOCIAÇÕES PAIS E. E. VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação FECAPAF - FEDERAÇÃO CONCELHIA DAS ASSOCIAÇÕES PAIS E. E. VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20019146375

N.º de Identificação Fiscal 504325981

N.º do pedido 032081558ASCD23

Data 05/04/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20019146375

Código de Verificação - M4SQ98YWV7UE72H

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

tally signed by TITUTO DE DRMATICA, I.P. 2023.04.05

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2023/04/28	2854	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504325981	1156	OCR	2023 / 2161

FEDERACAO CONCELHIA DAS ASSOC.PAIS E ENC.EDUC.V.N. FAMALICAO
APARTADO 160

4764-909 V. N. DE FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	DE-Movimento Associativo Educativo-FECAPAF	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
FEDERAÇÃO CONCELHIA DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO (ANO DE 2023)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Apoio Financeiro Atividades 2023 - RC 20.04.2023	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		15.000,00		15.000,00	

EXTENSO
QUINZE MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 2854, Compromisso n.° 2023 / 2161, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2941

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

1 - Apoio à promoção e desenvolvimento da Conferência Internacional iTechStyle Summit 2023 - International Conference on Textiles and Clothing e à promoção e desenvolvimento do Cluster Têxtil (Página 316)

2 - Comunidade Intermunicipal do Ave - Transferências financeiras de comparticipação municipal - Projeto ATLANTIC SOCIAL LAB (Página 328)

3 - Comunidade Intermunicipal do Ave - Transferências financeiras de comparticipação municipal - Projeto SILVER SME (Página 331)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio à promoção e desenvolvimento da Conferência Internacional iTechStyle Summit 2023 - International Conference on Textiles and Clothing e à promoção e desenvolvimento do Cluster Têxtil

Considerando que:

O Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal (CITEVE) é uma pessoa coletiva de Utilidade Pública sem fins lucrativos criada no âmbito do Decreto - Lei nº 249 / 86, de 25 de agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto - Lei nº 312/95 de 24 de novembro;

O CITEVE visa o aumento da competitividade das empresas dos setores abrangidos, através da organização de estruturas técnicas e tecnológicas de apoio e promoção às indústrias têxtil e do vestuário;

O CITEVE vai promover a Conferência Internacional iTechStyle Summit 2023, que já se afirmou internacionalmente como uma importante plataforma de debate e reflexão sobre o conhecimento científico e tecnológico atual, envolvendo os players inovadores da indústria, fornecedores de tecnologia, investigadores, cientistas e outros agentes ligados ao Sector Têxtil e do Vestuário de todo o mundo, sem esquecer as questões relacionadas com as políticas públicas para o setor;

Nesta conferência estarão presentes relevantes especialistas nas áreas da indústria 4.0, digitalização e desmaterialização de produtos e processos, novos materiais e utilização avançada de fibras naturais, novas estruturas técnicas, têxteis eletrónicos e inteligentes, e sustentabilidade e economia circular, bem como empresas e startups;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O CITEVE é a entidade responsável pelo Cluster Têxtil de Portugal cuja missão assenta na promoção do desenvolvimento integrado e sustentável do agregado económico envolvendo têxteis, vestuário e têxteis de aplicação técnica, contribuindo para o reforço competitivo dos seus pilares estratégicos de sustentação - Capital humano, capacidade tecnológica e Criatividade, conhecimento & inovação, Sustentabilidade, Projeção Internacional;

No Cluster Têxtil estão constituídos grupos de trabalho com base nos principais vetores e eixos estratégicos de atuação: Talentos, Formação e Educação (Eixo 1), ID&I e Sustentabilidade (Eixo 2), Criatividade e Moda (Eixo 3), Internacionalização e acesso a mercados públicos (Eixo 4) e Cross Sectorial Approach (Eixo 5);

Estamos perante benefícios relevantes para as empresas do concelho e para a competitividade e atratividade do Município de Vila Nova de Famalicão, através do programa municipal Famalicão Made IN, quer por via da promoção do território junto de potenciais empresários nacionais e internacionais no âmbito da Conferência iTechStyle Summit, quer por via da participação nos grupos de trabalho do Cluster Têxtil;

Nos termos da alínea ff), número 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere conceder ao CITEVE, pessoa coletiva número 502201886, um apoio financeiro no valor de 25.000,00 € (vinte cinco mil euros) para a comparticipação das despesas da Conferência Internacional iTechStyle Summit 2023 – International Conference on Textiles and Clothing e da promoção e desenvolvimento do Cluster Têxtil.

2 – Que sejam conferidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de cooperação financeira cuja minuta se

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal.

3 – Que o acordo financeiro seja pago numa única vez de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Vila Nova de Famalicão, 19 de abril de 2023

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

Assinado por: **Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2023.04.20 13:50:16+01'00'

CHAVE MÓVEL

RQI: 7489/2023

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO FINANCEIRO

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representada pelo Exmo. Senhor Dr. Mário de Sousa Passos, o qual outorga no presente Protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e em representação do Município nos termos e para os efeitos da alínea a), nº 1, art.º 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;

SEGUNDO OUTORGANTE: CITEVE – Centro Tecnológico das Indústrias têxtil e do Vestuário de Portugal, pessoa coletiva número 502201886, aqui representada pelo Eng.º. António Braz dos Santos Costa, o qual outorga na qualidade de Diretor Geral, é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que a Câmara Municipal e o CITEVE mantêm uma política de estreita cooperação institucional e de parceria envolvendo o desenvolvimento económico do concelho;

Considerando que entre as principais linhas de atuação da Segunda Outorgante se compreende a conferência internacional do Têxtil e Vestuário, iTechStyle Summit, que pretende ser uma importante plataforma de debate e reflexão sobre o conhecimento científico e tecnológico atual, envolvendo os players inovadores da indústria, fornecedores de tecnologia, investigadores, cientistas e outros agentes ligados ao Setor Têxtil e do Vestuário de todo o mundo, sem esquecer as questões relacionadas com as políticas públicas para o setor.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando ainda que a Segunda Outorgante é a entidade responsável pelo Cluster Têxtil de Portugal, cuja missão assenta na promoção do desenvolvimento integrado e sustentável do agregado económico envolvendo têxteis, vestuário e têxteis de aplicação técnica, contribuindo para o reforço competitivo dos seus pilares estratégicos de sustentação - Capital humano, capacidade tecnológica e Criatividade, conhecimento & inovação, Sustentabilidade, Projeção Internacional.

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária, realizada aos ...../...../ de 2023, atribuir nos termos do da alínea ff), número 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro um apoio financeiro à Segunda Outorgante de 25.000 € (vinte cinco mil euros);

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo de transferência financeira, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio a iniciativas de internacionalização, inovação e promoção do Setor do Têxtil e Vestuário, nomeadamente a organização da conferência internacional do Têxtil e Vestuário, iTechStyle Summit 2023.

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O período de vigência deste protocolo esgota-se com o pagamento da comparticipação financeira prevista na deliberação do órgão executivo que fundamenta o presente acordo.

Cláusula Terceira

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Comparticipação financeira

1-O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro aos Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 25.000,00 € (vinte cinco mil euros) para os fins visados na Cláusula Primeira.

2-A verba referida no número 1 será paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município por transferência bancária para a conta do Segundo Outorgante do Banco BPI com o IBAN Nº PT50 001000000316514000122, numa única transferência.

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo e, informar o Primeiro Outorgante, atempada e diligentemente, do desenvolvimento das ações por si desenvolvidas.

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

1-A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2-A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução do montante recebido ao abrigo deste protocolo.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado, ficando cada uma das partes com um exemplar em sua posse.

Vila Nova de Famalicão, de maio de 2023

Pelo Primeiro Outorgante

(O Presidente da Câmara Municipal, Prof. Dr. Mário Passos)

Pelo Segundo Outorgante

(O Diretor Geral, Eng.º Braz Costa)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Assunto: Apoio à promoção e desenvolvimento da Conferência Internacional iTechStyle Summit 2023

O Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal (CITEVE) é uma pessoa coletiva de Utilidade Pública sem fins lucrativos criada no âmbito do Decreto – Lei nº 249 / 86, de 25 de agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto – Lei nº 312/95 de 24 de novembro;

O CITEVE vai promover uma vez mais a Conferência Internacional iTechStyle Summit, que já se afirmou internacionalmente como uma importante plataforma de debate e reflexão sobre o conhecimento científico e tecnológico atual, e no seguimento do que vem sido habitual, solicita apoio ao Município para este importante evento internacional.

Neste enquadramento, conclui-se que o pedido de apoio cumpre os requisitos de atribuição previstos nos artigos 70.º 71.º, 72.º e 73.º, todos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

O Adjunto do Vereador da Economia e Empreendedorismo

Assinado por : (Isaque Pinto)
ISAQUE ANDRÉ OLIVEIRA PINTO
Num. de Identificação: BI11434182
Data: 2023.04.18 11:50:42+01'00'

CHAVE MÓVEL

citeve
Centro Tecnológico
das Indústrias Têxtil
e do Vestuário
de Portugal

Exmo. Senhor
Dr. Mário Passos
Presidente da Câmara Municipal
de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques,
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N/ Referência: DG – 84/2023
Data: 2023-04-11
Assunto: Protocolo de colaboração – iTechStyle Summit 2023

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos,

O CITEVE tem em curso a organização da 5ª edição do iTechStyle Summit – Conferência Internacional sobre Têxtil e Vestuário, que irá decorrer entre os dias 10 e 12 de maio próximo, no Terminal de Cruzeiros de Leixões.

As quatro primeiras edições do iTechStyle Summit, que mereceram desde a primeira hora o inestimável apoio da autarquia de Vila Nova de Famalicão, atraíram entre 550 (em contexto de pandemia) e 720 participantes, nacionais e internacionais. Este ano, espera-se ainda maior participação de não portugueses, uma vez que será organizado em conjunto com a *Annual European Conference* promovida pela Textile ETP - Technology Platform for Textiles, Clothing and Fibres, sob o lema *Two Major Textile Conferences on a Unique Stage*.

Mais uma vez protagonizado pelas principais vozes da indústria e da academia, que irão partilhar os seus conhecimentos especializados sobre as últimas tendências, estratégias, oportunidades e desafios, o iTechStyle Summit 23 estará focado em três grandes temas: *Green and Digital Transition*, *Smart Local Production* e *High-performance Materials*.

Como sucede desde a primeira edição, muito nos honraria poder voltar a contar com o apoio do Município de Famalicão, ajudando numa organização que significa para o CITEVE um investimento na ordem dos 150 000.00€. Vimos, assim, solicitar a V. Ex.ª um apoio financeiro por parte do Município, voltando a assumir-se, na sua condição de Cidade Têxtil de Portugal, como principal sponsor desta conferência que apresenta já um reconhecimento internacional relevante e que eleva o nome de instituições e empresas do nosso Concelho.

Melhores cumprimentos

Braz Costa
(Diretor-geral)

CITEVE – Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal
NIF 502201886 | Rua Fernando Mesquita, 2785 | 4760-034 Vila Nova de Famalicão, Portugal
Tel.: +351 252 300 300 | Fax: +351 252 300 317 | Email: citeve@citeve.pt | www.citeve.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 28 de Março de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO TECNOLOGICO INDUSTRIAS TEXTIL E VESTUARIO PORTUGAL CITEVE
NIF: 502201886

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502201886
Cód. Validação: 291FPD7LZBC9

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte C TEC IND TEXTIL VESTUARIO PORTUGAL CITEVE

Firma/Denominação C TEC IND TEXTIL VESTUARIO PORTUGAL CITEVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20008594651

N.º de Identificação Fiscal 502201886

N.º da Declaração 032139114ASCD23

Data de emissão 2023-04-13

C TEC IND TEXTIL VESTUARIO PORTUGAL CITEVE
R FERNANDO MESQUITA 2785
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-034 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20008594651

Código de Verificação - BLKBAA8L6GULJSX

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

tally signed by TITUTO DE I ORMATICA, I.P. 2023.04.13

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	anabela	2023/04/27	2809	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502201886	16828	OCR	2023 / 2120

CITEVE - CENTRO TECNOLÓGICO DE INDUSTRIAS TEXTEIS E DO VESTUÁRIO DE PORTUGAL
APARTADO 559
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-909 V. N. DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DPEEI-Industria	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO A PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DA CONFERENCI INTERNACIONAL ITECHSTYLE SUMMIT 2023 - CITEVE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202012	CORRENTE ECONOMIA E TURISMO(CORRENTE)-Proposta RC 04/05/2023 Apoio Financeiro Citeve	UN	1.000	25.000,000			25.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		25.000,00		25.000,00	

EXTENSO
VINTE E CINCO MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 2809, Compromisso n.° 2023 / 2120, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2897

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	25.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	25.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Comunidade Intermunicipal do Ave - Transferências financeiras de comparticipação municipal - Projeto ATLANTIC SOCIAL LAB

A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público, com fins múltiplos, criada em 14 de abril de 2009, que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho Vila Nova de Famalicão e Vizela.

A CIM do Ave é parceira no projeto Atlantic Social Lab - Interreg Atlantic Area - Inovação Social. Este projeto pretende contribuir para a criação de um Ecossistema Atlântico de Inovação Social que resultará na implementação de novas formas e soluções para impulsionar a inovação social no setor público, no setor privado e nas ONG através da cooperação transnacional.

O projeto promoverá estratégias integradas e planos de inovação social para dar resposta aos novos desafios e oportunidades na sociedade da área atlântica.

O projeto tem como objetivo desenvolver e promover abordagens e métodos de inovação social para dar resposta às principais questões sociais crescentes do Espaço Atlântico, tanto envolvendo os cidadãos, o terceiro setor e as empresas sociais quanto no setor público.

As atividades do projeto a serem desenvolvidas no ano de 2023 são:

1. Analisar o impacto da pandemia COVID 19;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Implementar uma ação piloto na Região decorrentes do Plano Estratégico para a Inovação Social na Região do Ave;
3. Identificar boas práticas.

A parte não comparticipado do projeto representa um custo total, em 2023, de 4.663,05€, a repartir pelos Municípios constituintes da CIM do Ave, cabendo, de acordo com a distribuição em razão do FEF (ata n.º 14/2022, de 15/11), ao Município de Vila Nova de Famalicão a quota parte de comparticipação no montante de 968,52€, relativamente a 2023.

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a transferência para a CIM do Ave, pessoa coletiva n.º 508 887 780, do valor até ao montante de 968,52€ (novecentos e sessenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos), relativa à comparticipação das despesas com projeto ATLANTIC SOCIAL LAB.

Vila Nova de Famalicão, 18 de abril de 2023

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

Assinado por : **Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2023.04.18 11:05:01+01'00'

CHAVE MÓVEL

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	anabela	2023/04/27	2837	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
508887780	9976	OCR	2023 / 2144

CIM DO AVE - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE
RUA CAPITAO ALFREDO GUIMARAES, Nº1

4800-019 GUIMARÃES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	DPEEI-CIM do AVE Transferências correntes	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS DE COMPARTICIPACAO MUNICIPAL -PROJETO ATLANTIC SOCIAL LAB

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202001	CORRENTE ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA CORRENTE-Transferencia corrente despesas do Projeto ATLANTIC SOCIAL LAB	UN	1.000	968,520			968,520	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		968,52		968,52	

EXTENSO
NOVECENTOS E SESSENTA E OITO EUROS E CINQUENTA E DOIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	968,52
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	968,52

Documento n.º 2023 / 2837, Compromisso n.º 2023 / 2144, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2924

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Comunidade Intermunicipal do Ave - Transferências financeiras de comparticipação municipal - Projeto SILVER SME

A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público, com fins múltiplos, criada em 14 de abril de 2009, que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho Vila Nova de Famalicão e Vizela.

O projeto SILVER SME pertencente ao programa "INTERREG EUROPE" destina-se a influenciar políticas nacionais melhorando-as ao introduzir os contributos de boas práticas europeias em novas práticas no território do Ave.

Depois de um percurso de análise e discussão de propostas, com vários parceiros, sub-regionais, regionais e nacionais, para além dos sócios do projeto (stakeholders), será implementado um Banco de Cuidadores em Turismo, a ser concretizado em colaboração com o IEFP e a Associação de Hotéis Rurais de Portugal (AHRP).

As atividades do projeto a serem desenvolvidas no ano de 2023 são:

1. Dinamização de ações de formação de cuidadores profissionais em turismo, assumidas pelo IEFP em colaboração com a CIM do Ave e com a AHRP, com o apoio do POISE;
2. Definição do modelo de funcionamento do Banco/Plataforma de Cuidadores Profissionais em Turismo que deverá ser gerido pela AHRP;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Formalização da criação do Banco/ Plataforma de Cuidadores Profissionais de Turismo com a adesão de SMEs de cuidadores e com a adesão de SMEs da área da hotelaria;
4. Participação na Conferência Final.

A parte não comparticipada do projeto representa um custo total, em 2023, de 600,00 €, a repartir pelos Municípios constituintes da CIM do Ave, cabendo, de acordo com a distribuição em razão do FEF (ata n.º 14/2022, de 15/11), ao Município de Vila Nova de Famalicão a quota parte de comparticipação no montante de 124,62 €, relativamente a 2023.

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a transferência para a CIM do Ave, pessoa coletiva n.º 508 887 780, do valor até ao montante de 124,62€ (cento e vinte e quatro euros e noventa e sessenta e dois cêntimos), relativa à comparticipação das despesas com projeto SILVER SME.

Vila Nova de Famalicão, 18 de abril de 2023

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

Assinado por : **Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2023.04.18 11:07:07+01'00'

CHAVE MÓVEL

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/28	1

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	fvieira	2023/04/28	2855	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
508887780	9976	OCR	2023 / 2162

CIM DO AVE - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE
RUA CAPITAO ALFREDO GUIMARAES, N°1

4800-019 GUIMARÃES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DPEEI-CIM do AVE Transferências correntes	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL - PROJETO SILVER SME

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202001	CORRENTE ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA CORRENTE-Transferencia corrente despesas do Projeto SILVER SME	UN	1.000	124,620			124,620	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		124,62		124,62	

EXTENSO
CENTO E VINTE E QUATRO EUROS E SESSENTA E DOIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	124,62
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	124,62

Documento n.° 2023 / 2855, Compromisso n.° 2023 / 2162, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2942

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

1 - Apoio financeiro para a organização de evento desportivo - Famalicão Extreme Gaming 23 (Página 335)

2 - Apoio financeiro para a organização do evento desportivo - RallySpirit Altice 2023 (Página 347)

3 - Apoio financeiro para participação Internacional (Página 367)

4 - Apoio financeiro para a constituição da AFCAF - Associação Filosófica e Cultural Áshrama Vila Nova de Famalicão - Centro do Yoga (Página 377)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para a organização de evento desportivo - Famalicão Extreme Gaming 23

Considerando que:

O Famalicão Extreme Gaming 23 possui uma forte imagem perante a comunidade Gaming portuguesa e coloca em Famalicão uma referência para os jogadores, fãs, marcas de toda a indústria dos jogos/tecnologia e criação de conteúdo em Portugal.
A 4ª edição do Famalicão Extreme Gaming regressa com um novo local, na Zona Industrial da Lagoa, nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2023.
Neste evento, os visitantes terão a oportunidade de conhecer e experimentar os jogos mais recentes para consolas, simuladores e dispositivos da nova geração e assistir ou jogar todo o tipo de videojogos.
A participação em torneios será também um dos momentos altos desta iniciativa através de competição profissional eSports, nomeadamente Counter-Strike: Global Offensive, que contara com a participação de várias equipas nacionais e internacionais, e que terá transmissão televisa via Streaming.
Esta iniciativa também oferece um conjunto de atividades destinadas às escolas. Os Alunos e Professores poderão participar em workshops/sessões de apresentação sobre programação, ambientes digitais e segurança, no Espaço Educação.
A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à Razão Efémera - Associação de Desportos Eletrónicos, NIF 514 793 252, sem

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro até ao montante de 11.000,00 € (onze mil euros), para apoio à realização do evento Famalicão Extreme Gaming 23.

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 17 de abril de 2023

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.04.21 09:37:58+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 7370

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

APOIO FINANCEIRO PARA EVENTO DESPORTIVO

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2023.

Segundo Outorgante: RAZÃO EFÉMERA – Associação de Desportos Eletrónicos, com sede na Avenida Marechal Humberto Delgado, 296, 4º esq, Pessoa Coletiva n.º 514 793 252, aqui representada pelo José António Ferreira Lopes, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

O Famalicão Extreme Gaming 23 possui uma forte imagem perante a comunidade Gaming portuguesa e coloca em Famalicão uma referência para os jogadores, fãs, marcas de toda a indústria dos jogos/tecnologia e criação de conteúdo em Portugal.

A 4ª edição do Famalicão Extreme Gaming regressa com um novo local, na Zona Industrial da Lagoa, nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2023.

Neste evento, os visitantes terão a oportunidade de conhecer e experimentar os jogos mais recentes para consolas, simuladores e dispositivos da nova geração e assistir ou jogar todo o tipo de videojogos.

A participação em torneios será também um dos momentos altos desta iniciativa através de competição profissional eSports, nomeadamente Counter-Strike: Global Offensive, que contara com a participação de várias equipas nacionais e internacionais, e que terá transmissão televisa via Streaming.

Para a concretização desta iniciativa a RAZÃO EFÉMERA – Associação de Desportos Eletrónicos solicitou um apoio do Município, com o objetivo de cobrir parte das

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

despesas inerentes à mesma, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o evento desportivo, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao segundo outorgante um apoio financeiro até ao montante de 11.000,00 € (onze mil euros), para apoio ao Famalicão Extreme Gaming 23.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento das atividades desportivas e culturais, nos termos da deliberação tomada.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada nas rubricas 0102/04070105, pelo compromisso nº 2023/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2023

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da direção da

RAZÃO EFÉMERA – Associação de Desportos Eletrónicos

_____

(José António Ferreira Lopes)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 21994/2023

Requerente: Razão Efémera - Associação de Desportos Eletrónicos

Assunto: Apoio financeiro para a organização de evento desportivo - Famalicão Extreme Gaming 23

Informação Técnica

O Famalicão Extreme Gaming 23 possui uma forte imagem perante a comunidade Gaming portuguesa e coloca em Famalicão uma referência para os jogadores, fãs, marcas de toda a indústria dos jogos/tecnologia e criação de conteúdo em Portugal.

A 4ª edição do Famalicão Extreme Gaming regressa com um novo local, na Zona Industrial da Lagoa, nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2023.

Neste evento, os visitantes terão a oportunidade de conhecer e experimentar os jogos mais recentes para consolas, simuladores e dispositivos da nova geração e assistir ou jogar todo o tipo de videojogos.

A participação em torneios será também um dos momentos altos desta iniciativa através de competição profissional eSports, nomeadamente Counter-Strike: Global Offensive, que contara com a participação de várias equipas nacionais e internacionais, e que terá transmissão televisa via Streaming.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente. do citado Código Regulamentar,

Vila Nova de Famalicão, 17 de abril de 2023

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

ASSOCIAÇÃO DESPORTOS ELETRÓNICOS

FAMALICÃO EXTREME GAMING

Famalicão Extreme Gaming 23

25,26 e 27 de maio

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro para a realização do FEG 23

Exmo. Senhor Vereador Dr. Pedro Oliveira.

O Famalicão Extreme Gaming é nos dias de hoje uma forte imagem perante a comunidade Gaming portuguesa e coloca em Famalicão uma referência para os jogadores, fãs, marcas de toda a indústria dos jogos/tecnologia e criação de conteúdo em Portugal.

Um evento com um grande crescimento que após a edição de 2019 se cimentou na indústria como um dos melhores, maiores e mais promissores festivais em Portugal.

A 4ª edição do Famalicão Extreme Gaming regressa com um novo local - Zona Industrial da Lagoa – Vila Nova de Famalicão, nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2023.

Neste evento, os visitantes terão a oportunidade de conhecer e experimentar os jogos mais recentes para consolas, simuladores e dispositivos da nova geração e assistir ou jogar todo o tipo de videojogos.

A participação em torneios será também um dos momentos altos desta iniciativa através de competição profissional eSports, nomeadamente Counter-Strike: Global Offensive, que contará com a participação de várias equipas nacionais e internacionais, e que terá transmissão televisa via Streaming.

Esta iniciativa também oferece um conjunto de atividades destinadas às escolas. Os Alunos e Professores poderão participar em workshops/sessões de apresentação sobre programação, ambientes digitais e segurança, no Espaço Educação.

Deste modo, vimos solicitar apoio financeiro para a realização deste evento nomeadamente nas despesas de estruturas físicas, produção e coordenação geral, equipamentos técnicos, administração do jogo, gestão de competições e equipas de stream.

Vila Nova de Famalicão, 10 de abril de 2023.

O Presidente da Direção

(José Lopes)

ASSOCIAÇÃO DESPORTOS ELETRÓNICOS

Famalicão Extreme Gaming – 25, 26 e 27 de maio

Orçamento

Descrição do Evento

Estruturas Físicas & Moveis

Aluguer de espaço	**4.500€**
Mobiliário	**2.500€**
Equipamentos	**3.000€**
Palco	**1.500€**
Audiovisuais - Som, Luz e LED Wall	**5.000€**
Streaming	**2.500€**
Equipa Técnica	**2.500€**
Servidor	**1.500€**

Produção e Coordenação Geral

Regie / Stage Manager Auditório	**2.500€**
Logística / produção	**5.000€**
Técnico de redes	**750€**
Apresentador	**550€**
Fotógrafo / Videógrafo	**750€**

Design & Comunicação

Direção Criativa	**1.500€**
Plano de Comunicação	**3.500€**
Designer	**1.700€**
Redes Sociais	**1.500€**

ASSOCIAÇÃO DESPORTOS ELETRÓNICOS

FAMALICÃO EXTREME GAMING

Material de jogo

Equipamentos técnicos	**5.000€**
Administração do jogo	**1.000€**
Gestão do jogo	**1.000€**
Influenciadores	**5.000€**
Casters	**3.000€**
Prémios	**6.500€**
Total	**62.250€**

Vila Nova de Famalicão, 10 de abril de 2023.

O Presidente da Direção

(José Lopes)

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RAZÃO EFÉMERA - ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS ELETRÓNICOS

Firma/Denominação RAZÃO EFÉMERA - ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS ELETRÓNICOS

N.º de Identificação de Segurança Social 25147932529

N.º de Identificação Fiscal 514793252

N.º da Declaração 032138717ASCD23

Data de emissão 2023-04-13

RAZÃO EFÉMERA - ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS ELETRÓNICOS
AV MARCH HUMBERTO DELGADO N 296 4 ESQ
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-012 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25147932529

Código de Verificação - SCWCJ2KZX7HE95B

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2023.04.13

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Abril de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RAZÃO EFEMERA - ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS ELETRONICOS
NIF: 514793252

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 514793252
Cód. Validação: RXMQ1YJJVCG9

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleite	2023/04/27	2825	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
514793252	.16490	OCR	2023 / 2134

RAZAO EFEMERA - ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS ELETRONICOS
AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DELGADO, N 296 - 4ESQ.

4760-057 ANTAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC 4-05-2023 - DDTL-Apoio a Atividades Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO FAMALICAO EXTREME GAMING 23

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 21994/2023	UN	1.000	11.000,000			11.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		11.000,00		11.000,00	

EXTENSO
ONZE MIL EUROS

Documento n.º 2023 / 2825, Compromisso n.º 2023 / 2134, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2911

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	11.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	11.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para a organização do evento desportivo "RallySpirit Altice 2023"

Considerando que:

O RallySpirit Altice é uma prova de ralis inscrita no calendário da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting. Não é pontuável para nenhum Campeonato e tem por objetivo reunir numa mesma prova, os carros e pilotos mais míticos de todas as gerações;
Depois de 6 edições muito bem-sucedidas, o RallySpirit Altice afirma-se cada vez mais no panorama internacional. Integra desde 2019 o calendário Slowly Sideways Europe, série internacional que agrupa algumas das mais conceituadas provas com o conceito Legend a nível Mundial, nomeadamente o Eifel Rallye Festival, na Alemanha;
As últimas duas edições do RallySpirit representaram o expoente máximo do evento, com a presença de um elevado número de viaturas de Grupo B entre os cerca de 100 participantes habituais, onde se incluem cerca de 30% de pilotos estrangeiros. A presença de pilotos como Stig Blomqvist (2019), François Delecour (2018), Ari Vatanen (2017) e Massimo Biasion (2016), muito contribuíram para trilhar a notoriedade da prova;
A prova decorrerá no Norte de Portugal, entre o dia 1 e 4 de junho, passando pelas cidades de Barcelos, Amares, Terras do Bouro, Vila Verde, V. N. de Famalicão, Santo Tirso, V. N. de Gaia e Porto, e terá a cobertura por parte dos principais meios de comunicação social;
Se trata de uma organização de interesse municipal, pela projeção nacional e internacional que oferece, assim como pela atividade desportiva e cultural que imprime à dinâmica social do concelho;
A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a associações ou clubes desportivos (alíneas a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à X Racing Lda., NIF 515 255 688, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro até ao montante de 6.150,00€ (seis mil cento e cinquenta euros), tendo em vista a organização do "RallySpirit Altice 2023".

2. Autorizar que o pagamento de 50% da comparticipação em causa, montante previsto no n.º 1, seja efetuado antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

Vila Nova de Famalicão, 17 de abril de 2023

O Vereador do Pelouro do Desporto
Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.04.24 11:35:32+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 7364

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para organização de evento desportivo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2023.

Segundo Outorgante: X Racing Lda., NIF 515 255 688, com sede na Rua Monte dos Burgos, 482, 2º F, 4250-311 Porto, aqui representada pela Presidente da Direção, Pedro Ortigão.

Nota Justificativa

O RallySpirit Altice é uma prova de ralis inscrita no calendário da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting. Não é pontuável para nenhum Campeonato e tem por objetivo reunir numa mesma prova, os carros e pilotos mais míticos de todas as gerações.

Depois de 6 edições muito bem-sucedidas, o RallySpirit Altice afirma-se cada vez mais no panorama internacional. Integra desde 2019 o calendário Slowly Sideways Europe, série internacional que agrupa algumas das mais conceituadas provas com o conceito Legend a nível Mundial, nomeadamente o Eifel Rallye Festival, na Alemanha.

As últimas duas edições do RallySpirit representaram o expoente máximo do evento, com a presença de um elevado número de viaturas de Grupo B entre os cerca de 100 participantes habituais, onde se incluem cerca de 30% de pilotos estrangeiros. A presença de pilotos como Stig Blomqvist (2019), François Delecour (2018), Ari Vatanen (2017) e Massimo Biasion (2016), muito contribuíram para trilhar a notoriedade da prova.

A prova decorrerá no norte de Portugal, entre o dia 1 e 4 de junho, passando pelas cidades de Barcelos, Amares, Terras do Bouro, Vila Verde, V. N. de Famalicão, Santo Tirso, V. N. de Gaia e Porto, e terá a cobertura por parte dos principais meios de comunicação social.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que se trata de uma organização de interesse municipal, pela projeção nacional e internacional que oferece, assim como pela atividade desportiva e cultural que imprime à dinâmica social do concelho, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a organização de evento desportivo de carácter internacional, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 6.150,00€ (seis mil cento e cinquenta euros), tendo em vista a organização do "RallySpirit Altice".

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto - Lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2023/...

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar o apoio concedido pelo Município à organização do evento, concretamente em todas as ações e materiais de divulgação, assim como na instalação e realização da mesma.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2023

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da X Racing Lda.

_____

(Pedro Ortigão)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 21789/2023

Requerente: *X Racing Lda.*

Assunto: Apoio financeiro a organização de evento desportivo "RallySpirit Altice"

Informação Técnica

O RallySpirit Altice é uma prova de ralis inscrita no calendário da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting. Não é pontuável para nenhum Campeonato e tem por objetivo reunir numa mesma prova, os carros e pilotos mais míticos de todas as gerações.

Depois de 6 edições muito bem-sucedidas, o RallySpirit Altice afirma-se cada vez mais no panorama internacional. Integra desde 2019 o calendário Slowly Sideways Europe, série internacional que agrupa algumas das mais conceituadas provas com o conceito Legend a nível Mundial, nomeadamente o Eifel Rallye Festival, na Alemanha.

As últimas duas edições do RallySpirit representaram o expoente máximo do evento, com a presença de um elevado número de viaturas de Grupo B entre os cerca de 100 participantes habituais, onde se incluem cerca de 30% de pilotos estrangeiros. A presença de pilotos como Stig Blomqvist (2019), François Delecour (2018), Ari Vatanen (2017) e Massimo Biasion (2016), muito contribuíram para trilhar a notoriedade da prova.

A prova decorrerá no norte de Portugal, entre o dia 1 e 4 de junho, passando pelas cidades de Barcelos, Amares, Terras do Bouro, Vila Verde, V. N. de Famalicão, Santo Tirso, V. N. de Gaia e Porto, e terá a cobertura por parte dos principais meios de comunicação social.

Por se trata de uma organização de interesse municipal, pela projeção nacional e internacional que oferece, assim como pela atividade desportiva e cultural que imprime à dinâmica social do concelho;

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente. do citado Código Regulamentar,

Vila Nova de Famalicão, 17 de abril de 2023

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

POPOSTA DE SPONSORING RALLYSPIRIT ALTICE 2023

Porto, 14.03.2023

Entrada EXT/ 2178/2023
Nº Sen. Doc. 1280/2023
2023-04-13 12:31:52.0
Class.
CRCTRMGL AP-FDA

1. ÂMBITO

O RallySpirit Altice é uma prova de ralis inscrita no calendário da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting. Não é pontuável para nenhum Campeonato e tem por objectivo reunir numa mesma prova, os carros e pilotos mais míticos de todas as gerações.

Depois de 7 edições muito bem-sucedidas, o RallySpirit Altice afirma-se cada vez mais no panorama internacional. Integra desde 2019 o calendário Slowly Sideways Europe, série internacional que agrupa algumas das mais conceituadas provas com o conceito Legend a nível Mundial, nomeadamente o Eifel Rallye Festival, na Alemanha.

As últimas edições do RallySpirit têm representado um enorme sucesso, com a presença de um elevado número de viaturas de Grupo B entre os cerca de 100 participantes habituais, onde se incluem cerca de 30% de pilotos estrangeiros. A presença de pilotos como Stig Blomqvist (2019), François Delecour (2018), Ari Vatanen (2017) e Massimo Biasion (2016), muito contribuíram para trilhar a notoriedade da prova

2. OBJECTIVO:

A presente proposta visa o apoio da **Câmara Municipal de Famalicão** ao RallySpirit Altice 2023, que decorrerá no Norte de Portugal entre 01 e 04 de junho de 2023, conforme inscrição no calendário oficial da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting.

3. GARANTIAS:

A organização do RallySpirit Altice e todas as equipas associadas, comprometem-se a representar, condignamente, a **Câmara Municipal de Famalicão** como parceiro oficial do evento.

4. DIVULGAÇÃO E COBERTURA:

A exemplo das edições anteriores, a gestão de comunicação especializada ficará a cargo da agência de comunicação profissional, com larga experiência e credibilidade em comunicação do ramo automóvel.

É também expectável que, perante o sucesso que o evento tem representado, o RallySpirit continue a conquistar, por si só, espaço nos principais meios de comunicação nacionais, regionais e especializados.

A manutenção de um canal de TV generalista como media partner do evento será também uma realidade, bem como o envolvimento da Altice Portugal numa campanha própria de divulgação do evento.

A cobertura feita por órgãos especializados a nível internacional (nomeadamente espanhóis e franceses) também está assegurada.

5. REFERÊNCIAS CONCEPTUAIS

O RallySpirit teve início em 2015 e foi, no âmbito dos ralis, a primeira prova do conceito "Legend" desenvolvida em Portugal, tendo tido desde logo a ambição de se colocar a par das melhores provas internacionais. As melhores referências de provas internacionais com conceito idêntico existentes são: Rally Legend, em San Marino; Eifel Rally Festival, na Alemanha; Alsaces Rallye, Festival, em França

6. NOTAS A DESTACAR

- O RallySpirit foi o primeiro rali com o conceito Legend a acontecer em Portugal e é o único a ser colocado a par das melhores provas internacionais do conceito Legend, integrando o Slowly Sideways Europe;
- trata-se de um dos principais eventos de ralis a acontecer em Portugal, com retorno mediático superior às melhores provas do Campeonato Nacional de Ralis;
- foi o primeiro rali, depois do Rali de Portugal de 1986, a reunir um tão elevado número de Grupos B na lista de participantes;
- em 2023 realiza-se a 8ª edição da prova;
- conta com cerca de 30% de pilotos estrangeiros, num objectivo de 120 carros participantes; conta também com participantes oriundos de todo o país, incluindo Madeira e Açores;
- Contou nas edições anteriores com a participação de um ex-piloto WRC: 2016, Miki Biasion; 2017, Ari Vatanen; 2018, François Delecour; 2019, Stig Blomqvist;
- entre 170 jornalistas acreditados em 2022, contou com cerca de 23% de jornalistas estrangeiros, tendo assegurada reportagem em algumas das mais conceituadas revistas internacionais de desporto automóvel e clássicos;
- um dos principais objectivos para 2023 é a ampliação da cobertura televisiva e radiofónica, potenciando o alcance do público generalista;
- está garantido pela Altice Portugal um spot publicitário em TV generalista, nomeadamente na RTP, SIC e TVi;
- O RallySpirit desenvolve-se no Norte de Portugal, percorrendo cerca de 500Kms, ao longo de 3 dias.
- O RallySpirit é promovido pela XRacing Lda, empresa com larga experiência em eventos Motorsport e que está também envolvida em eventos como o WRC Rally de Portugal, Leiria Sobre Rodas, Estoril Classic e Rally Madeira Legend.

7. PROGRAMA GERAL (projecto sujeito a alterações)

6ª feira - 02 de junho

• Acolhimento dos Participantes	BARCELOS
• 8h00 a 12h00 _ Verif. Técnicas e Documentais	BARCELOS
• 14h00 a 16h00 _ Partida RallySpirit Altice 2023	BARCELOS
• 15h00 a 17h00 _ Partida Simbólica classificativa AMARES	AMARES
o Classificativa Amares	AMARES
o Classificativa Terras de Bouro	T. BOURO
• 16h30 a 18h30 _ Assistência Remota – Mixões da Serra	VILA VERDE
o Classificativa Vila Verde	VILA VERDE
• 17H30 a 19h30 _ Regrupamento Vila Verde	VILA VERDE
o Classificativa Barcelos Norte	BARCELOS
• 19h00 a 21h00 _ Parque de Assistência _ Campo da Feira	BARCELOS
• 19h45 a 21h45 _ Chegada 1ª etapa _ Campo da Feira	BARCELOS

Sábado - 03 de junho

• 9h30 a 11h30 _ Partida 2ª etapa RallySpirit Altice 2023	BARCELOS
o Classificativa Barcelos Oeste	BARCELOS
o Classificativa Barcelos Sul	BARCELOS
• 11h30 a 13h30 _ Reagrupamento em Barcelos _ Campo da Feira	BARCELOS
• 13h30 a 16h00 _ Parque de Assistência _ Campo da Feira	BARCELOS
o Classificativa Barcelos Oeste	BARCELOS
o Classificativa Barcelos Sul	BARCELOS
• 15h45 a 17h45 _ Controlo de Passagem Famalicão	FAMALICÃO
• 16h15 a 18h30 _ Reagrupamento Sto Tirso	Sto TIRSO
o Classificativa Santo Tirso	Sto TIRSO
• 17h20 a 19h20 _ Assistência V.N Gaia	V.N.GAIA
• 18h20 a 21h00 _ Reagrupamento Marginal de Gaia	
• 21h20 a 23h20 _ Boucles de Gaia	V.N.GAIA
• 22h00 a 00h00 _ Chegada 2ª etapa – Jardim das Sobreiras	PORTO

Domingo - 04 de junho

• 09h00 a 11h00_ Partida 3ª etapa – Av. de Dom Carlos I	PORTO
o Classificativas Barcelos Norte	BARCELOS
o Boucles de Barcelos	BARCELOS
• 11h30 a 13h30_ Final RallySpirit Altice 2023	BARCELOS
• 14h00 _ Almoço RallySpirit Altice 2023	BARCELOS

8. Controlo de Passagem Famalicão

A passagem do RallySpirit Altice em ligação por Famalicão é já habitual na etapa Barcelos-Porto desde 2019, mas foi em 2022 que o momento passou a ser "oficializado" com a realização de um controlo de passagem.

Tratando-se de um momento em que todos os carros passam em "desfile", representa uma excelente oportunidade para que os aficionados possam apreciar devidamente a passagem de carros tão exclusivos com a devida calma e em momento descontraído.

Com a etapa Barcelos – Porto prevista para a tarde de sábado (03 de junho), entende a organização que a repetição de um "desfile" em frente à Câmara Municipal de Famalicão terá novamente um excelente enquadramento no percurso da prova. Depois do sucesso que o momento representou na edição de 2022, a habituação do publico à sua existência será certamente um dos factores que motivará o seu crescimento,

De forma a que o momento se prolongue durante a tarde em frente à Câmara Municipal e de forma a que o Museu Automóvel de Famalicão se possa também associar ao evento e promover a sua actividade sugere-se que, em paralelo, sejam realizados por parte do Museu acções paralelas que permitam a sua divulgação

9. PROPOSTA

Contrapartidas XRacing Lda:

1. Inclusão da **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão** como sponsor do RallySpirit Altice 2023;
2. Inclusão do **MUSEU AUTOMÒVEL DE FAMALICÂO** como parceiro do RallySpirit na categoria "apoios";
3. Inclusão do logo **FAMALICÃO** e **MUSEU AUTOMÒVEL DE FAMALICÂO** em todos os suportes de comunicação do evento;
4. Desvio do percurso em ligação pelo centro de Famalicão, possibilitando que todos os carros sejam visualizados em desfile em frente à Câmara Municipal de Famalicão, durante o período de cerca de 2h;

5. Possibilidade de colocação de pórtico publicitário e outros suportes de publicidade **FAMALICÃO** e **MUSEU AUTOMÓVEL DE FAMALICÃO** no percurso do desfile (exclui produção);
6. Contratação de Speaker especializado para locução da passagem dos carros em desfile frente à Câmara Municipal,
7. Possibilidade de inclusão de merchandising / publicidade Famalicão e Museu Automóvel de Famalicão no pack de documentos a fornecer aos pilotos (exclui produção);

Responsabilidades Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão:

1. Apoio financeiro no valor de 5.000€ + IVA nas seguintes condições:
    a. 50% com adjudicação;
    b. 50% até 28 de abril de 2023;
2. Licenciamento para passagem dos carros de competição em percurso de ligação pelo centro da cidade, nomeadamente Câmara Municipal de Famalicão, de acordo com o programa (sábado, 03 de junho);
3. Colaboração da Polícia Municipal na regulação do trânsito para eventual descongestionamento do percurso de ligação;
4. Cedência de 100m de grades a utilizar no desfile frente à Câmara Municipal, para delimitação do público;
5. Contratação de sistema de som para locução de speaker especializado no desfile em frente à Câmara Municipal;
6. Montagem dos suportes publicitários associados à Câmara Municipal de Famalicão e Museu Automóvel de Famalicão, nomeadamente pórticos, caso o pretenda;
7. Cedência de mupis e outdoors para divulgação do RallySpirt Altice 2023;
8. Colaboração do Gabinete de Comunicação da Câmara Municipal de Famalicão na divulgação do RallySpirit Altice 2023 e respectiva passagem por Famalicão;

12. CONTACTOS

Pedro Ortigão
pedro.ortigao@xracing.pt
telefone: 919 891 572

Victor Lopes
victor.lopes@xracing.pt
telefone: 919 363 735

Validade da Proposta: até 31 de março de 2023

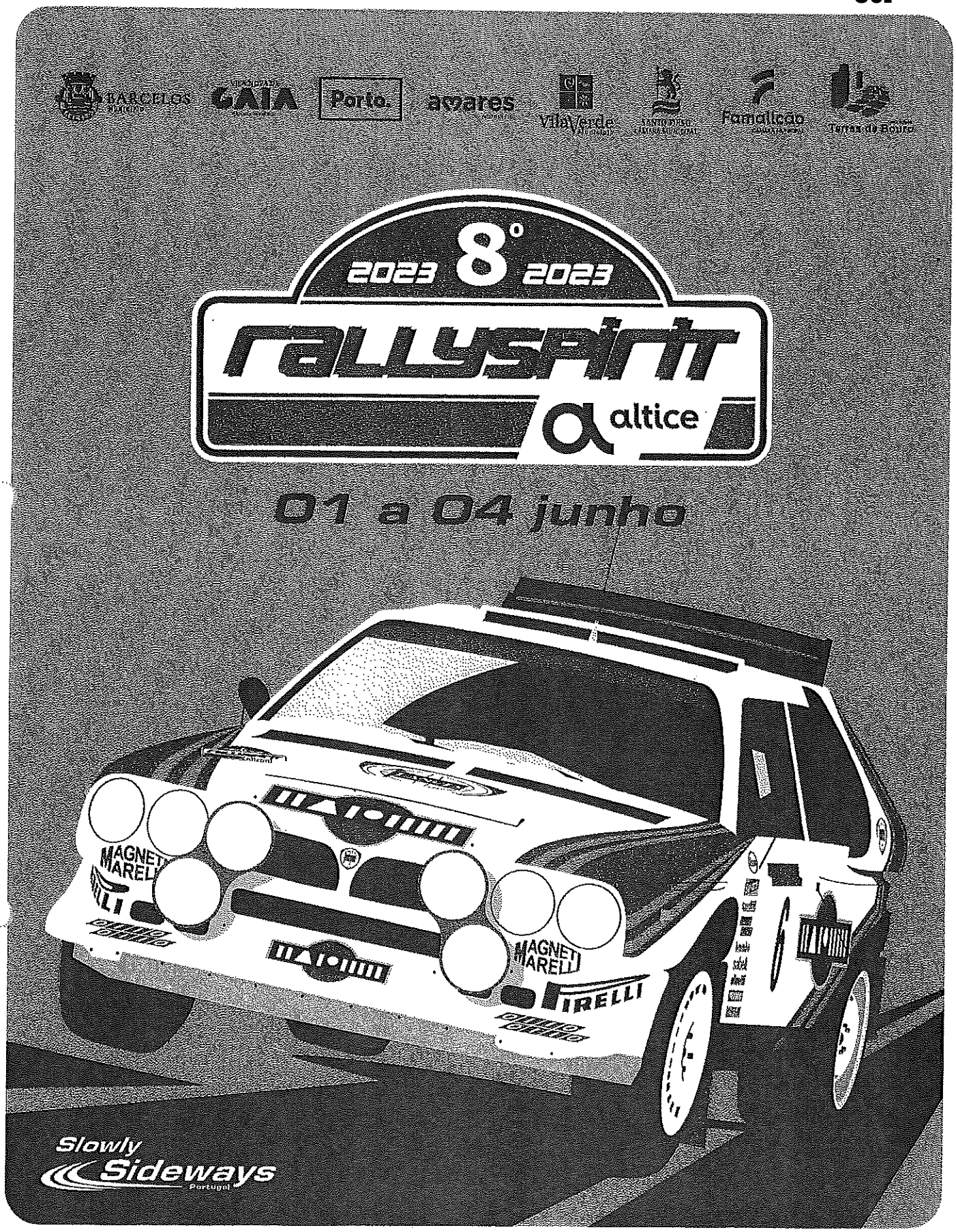

patrocinadores:

altice FUCHS GLASSDRIVE

apoio institucional

portoenorte

organização:

XRACING

organização desportiva:

APAR CAST

apoios:

altronix QUALYTEST GROSSORENT JOINT A CAR EXÉRCITO museu do automóvel

apoios media:

tvi SAPO AutoSport

2023 8° 2023
rallysprint
altice

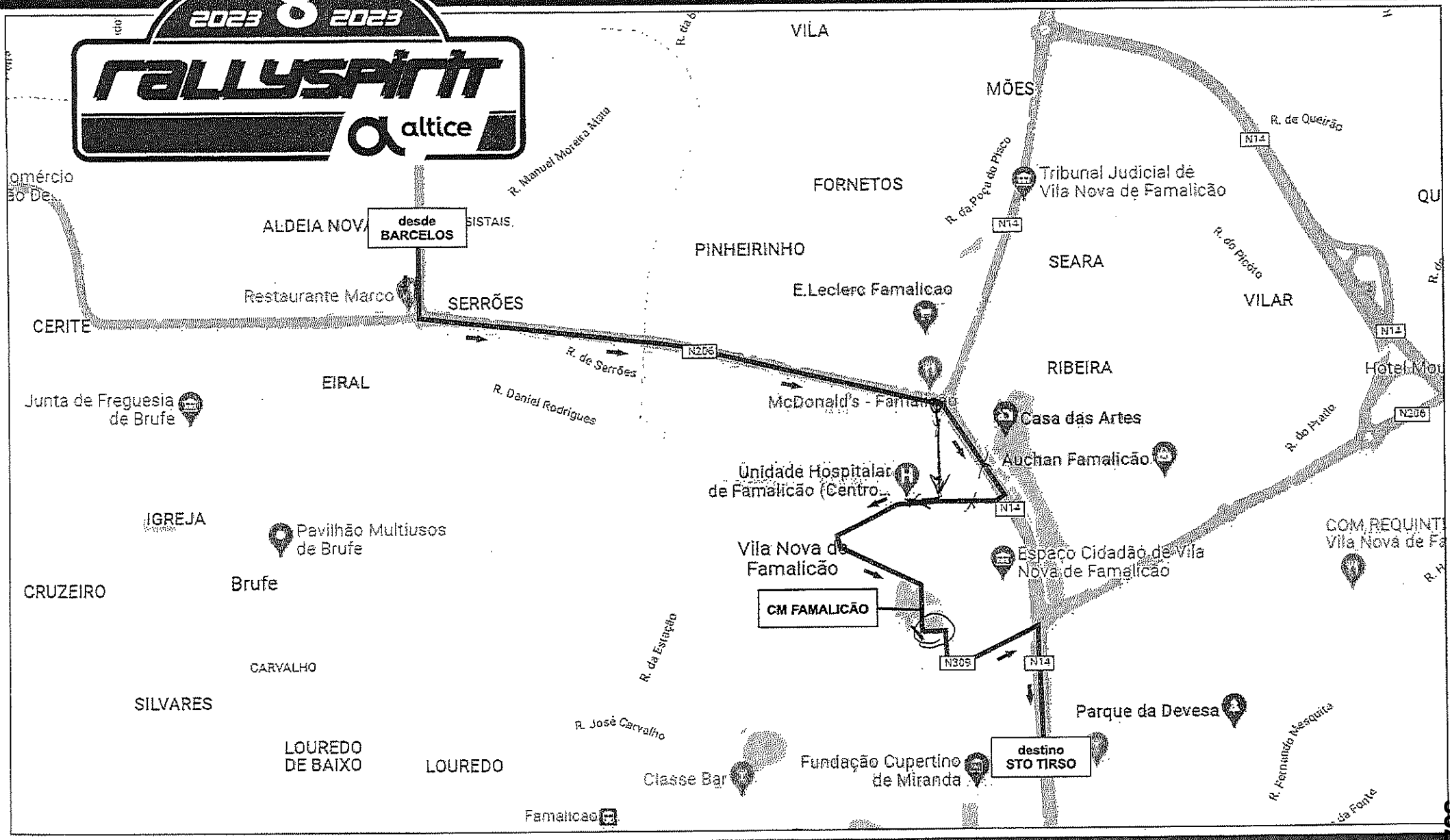

RACING

Percurso de Ligação

Desfile

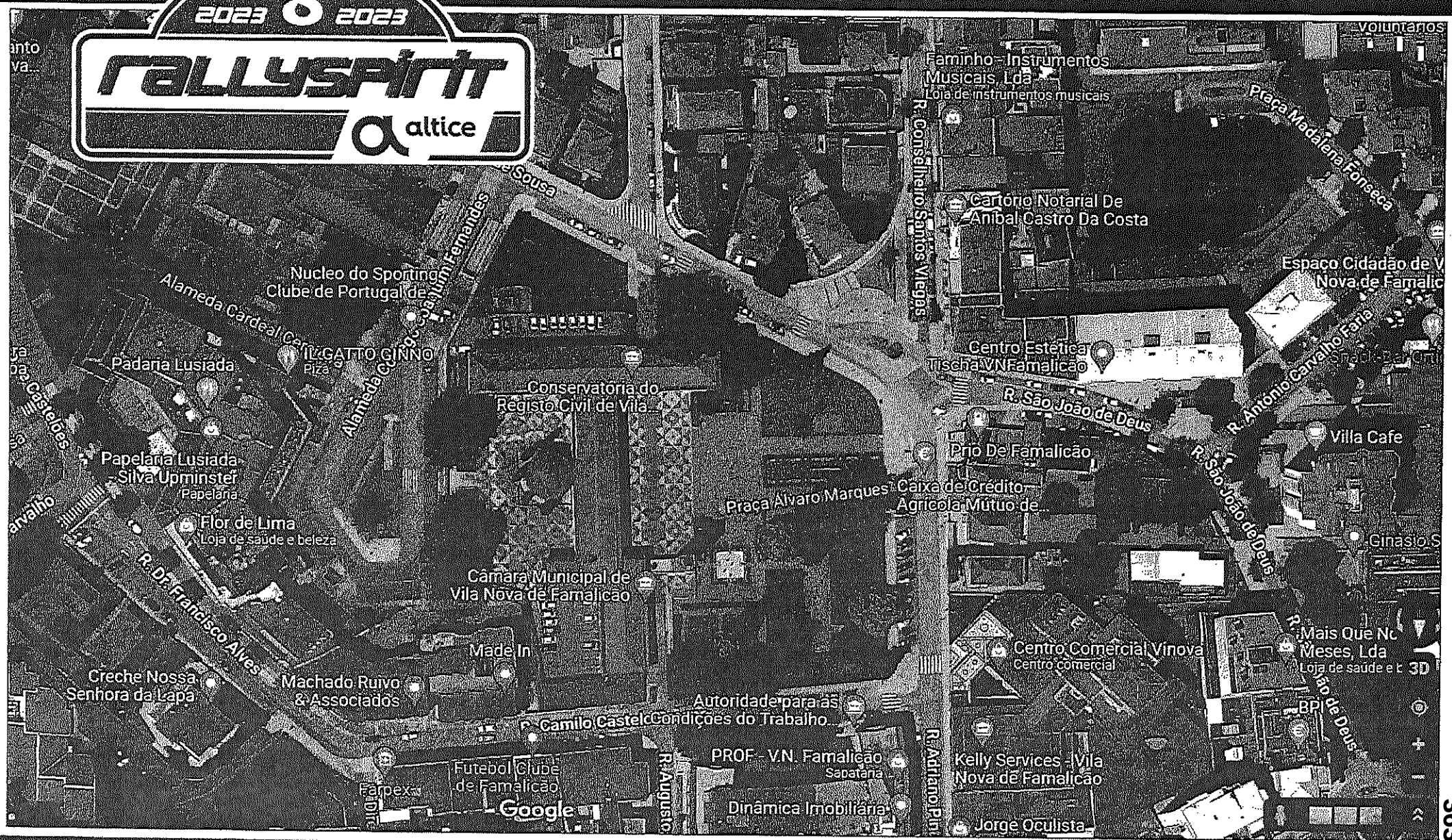
2023 8° 2023
rallysprint
altice
Faminho - Instrumentos Musicais, Lda
Loja de instrumentos musicais
Praça Madalena Fonseca
Cartório Notarial De Aníbal Castro Da Costa
Nucleo do Sporting Clube de Portugal de
Alameda Cardeal Carlos
Il Gatto Ginno
Pizza
Padaria Lusiada
Conservatória do Registo Civil de Vila
Centro Estética Tischa V.N.Famalicão
R. São João de Deus
Prio De Famalicão
Papelaria Lusiada - Silva Upminster
Papelaria
Flor de Lima
Loja de saúde e beleza
Praça Álvaro Marques
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de
Villa Cafe
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Made In
Centro Comercial Vinova
Centro comercial
Creche Nossa Senhora da Lapa
Machado Ruivo & Associados
Autoridade para as Condições do Trabalho
R. Camilo Castelo
PROF - V.N. Famalicão
Sapataria
Futebol Clube de Famalicão
Farpex
Dinâmica Imobiliária
Kelly Services - Vila Nova de Famalicão
Jorge Oculista
BPI
Google

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DO PORTO
RUA ANTÓNIO PATRÍCIO, N.º 262
4199-001 PORTO

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte X RACING, LDA

Firma/Denominação X RACING, LDA

X RACING, LDA
R DO VILAR N 210 11 F
PORTO
4050-625 PORTO

N.º de Identificação de Segurança Social 25152556886

N.º de Identificação Fiscal 515255688

N.º da Declaração 032091164ASCD23

Data de emissão 2023-04-06

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

Miguel Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25152556886

Código de Verificação - XWJV9NADQ3FJXDB

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

tally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P. 2023.04.06

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de PORTO-2 - [3182]

CERTIDÃO

Maria Alice Barbedo Freitas, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de PORTO-2.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Abril de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: X RACING LDA
NIF: 515255688

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 515255688
Cód. Validação: TMNL39UZKUUJ

O Chefe de Finanças,

(Maria Alice Barbedo Freitas)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleite	2023/04/27	2828	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
515255688	20427	OCR	2023 / 2137

X RACING, LDA.
RUA DO VILAR, 210, 1IF

4050-625 PORTO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Rc 4-05-2023 - DDTL-Apoio a Atividades Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇAO EVENTO "RALLYSPIRIT ALTICE 2023"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 21789/2023	UN	1.000	6.150,000			6.150,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.150,00		6.150,00	

EXTENSO
SEIS MIL CENTO E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2023 / 2828, Compromisso n.° 2023 / 2137, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2915

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.150,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.150,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para participação Internacional

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal;
Atendendo aos elevados custos inerentes à participação na respetiva prova internacional, o Atleta solicitou um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação na Taça do Mundo de Esgrima, que se vaio realizar em Espanha, entre os dias 11 e 14 de maio;
A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**
1. Atribuir ao atleta Gustavo Jorge Bonifácio Valente, NIF 256 016 259, um apoio financeiro até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), tendo em vista o apoio à participação na Taça do Mundo de Esgrima.

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

DI n.º 16012/2023 INT
DC - GAV - Desporto

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.04.21 09:45:42+01'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação do atleta na competição desportiva em apreço.

Vila Nova de Famalicão, 17 de abril de 2023

O Vereador do Pelouro do Desporto

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº7359

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Participação Internacional

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2023.

Segundo Outorgante: Gustavo Jorge Bonifácio Valente, NIF (...), com morada na Rua (...)

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas nacionais e internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

Gustavo Bonifácio, atleta famalicense da modalidade de esgrima, vai participar na Taça do Mundo de Esgrima, que se vai realizar em Espanha, entre os dias 11 e 14 de maio.

Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova, o atleta, solicitou um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação na competição em apreço, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

apoiar a participação internacional, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) para apoiar a participação na Taça do Mundo de Esgrima.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2023/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2023

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Atleta

_____

(Gustavo Jorge Bonifácio Valente)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 2023/22076

Requerente: Gustavo Jorge Bonifácio Valente

Assunto: Apoio financeiro a participações internacionais

Informação Técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal;

Neste contexto, atendendo aos elevados custos inerentes à participação na respetiva prova internacional, o Atleta solicitou um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação na Taça do Mundo de Esgrima, que se vaio realizar em Espanha, entre os dias 11 e 14 de maio;

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e pelos timings da decisão por parte das entidades requerentes em participarem nas competições internacionais.

Vila Nova de Famalicão, 17 de abril de 2023

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Desporto [CMVNF]

Assunto: FW: Pedido de apoio para participação internacional.
Anexos: doc01844920230414101014.pdf

De: Gustavo Bonifácio <gustavbf@gmail.com>
Enviada: 14 de abril de 2023 10:16
Para: Desporto [CMVNF] <desporto@famalicao.pt>
Assunto: Re: Pedido de apoio para participação internacional.

Exmo. Sr. Vereador do Desporto,
Exmo. Dr. Duarte Carvalho,
Bom dia,

Espero que o presente e-mail vos encontre bem.

No âmbito dos apoios para participações em provas internacionais, e também da recente reunião com o Sr. Vereador, gostaria de vos solicitar apoio do município para a Taça do Mundo de Madrid, a realizar na capital espanhola de 11 a 14 de Maio 2023. https://fie.org/competition/2023/474/entry/pdf?lang=en - comprovativo de inscrição em anexo.
Devido a questão da participação de atletas russos/bielorrussos, a cidade poderá ainda ser alterada à última da hora, mas até ao momento a Federação espanhola confirmou a realização da prova.

Adicionalmente gostaria de questionar se apoio para provas europeias (circuito europeu/taca europeia) estão enquadrados no regulamento de apoios.

Estou disponível para qualquer questão adicional que julguem pertinente ou para adicionar documentação igualmente necessária.

Com os melhores cumprimentos,
Gustavo Bonifácio

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 19 de Abril de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GUSTAVO JORGE BONIFACIO VALENTE
NIF: 256016259

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 256016259
Cód. Validação: KFZB4CVRYKMM

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W8

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GUSTAVO JORGE BONIFÁCIO VALENTE

Firma/Denominação GUSTAVO JORGE BONIFÁCIO VALENTE

N.º de Identificação de Segurança Social 12049953945

N.º de Identificação Fiscal 256016259

N.º da Declaração 032209980ASCD23

Data de emissão 2023-04-19

GUSTAVO JORGE BONIFÁCIO VALENTE
R DO POMBARINHO 628
VILARINHO DAS CAMBAS
4760-769 VILARINHO DAS CAMBAS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 12049953945

Código de Verificação - TV7UVPDKCBP66RR

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2023.04.19

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleite	2023/04/27	2816	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
256016259	20355	OCR	2023 / 2127

GUSTAVO JORGE BONIFACIO VALENTE
Rua Dr. Aarão Lacerda, 21

4100-014 PORTO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 4-05-2023 - DDTL-Apoio Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 22076/2023	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2023 / 2816, Compromisso n.º 2023 / 2127, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2906

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para a constituição da, AFCAF - Associação Filosófica e Cultural Áshrama Vila Nova de Famalicão - Centro do Yoga

Considerando que:

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal. Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação. A AFCAF - Associação Filosófica e Cultural Áshrama Vila Nova de Famalicão - Centro do Yoga, com sede na Av. José Manuel Marques, nº 44, sala 5, 5760-150 V. N. Famalicão, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo a promoção e prática do Yoga e Sámkhya.

Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º, do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir um apoio financeiro, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), à AFCAF - Associação Filosófica e Cultural Áshrama Vila Nova de Famalicão - Centro do Yoga, NIF 517 159 791, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição.

2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 17 de abril de 2023

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.04.21 09:37:05+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 7353

DI n.º 16007/2023 INT
DC - GAV - Desporto

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 22384/2023

Requerente: AFCAF - Associação Filosófica e Cultural Áshrama Vila Nova de Famalicão - Centro do Yoga

Assunto: Apoio financeiro destinado a comparticipar nos custos de constituição da Associação denominada, AFCAF - Associação Filosófica e Cultural Áshrama Vila Nova de Famalicão - Centro do Yoga

Informação Técnica

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal.

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação.

A AFCAF - Associação Filosófica e Cultural Áshrama Vila Nova de Famalicão - Centro do Yoga, com sede na Av. José Manuel Marques, nº 44, sala 5, 5760-150 V. N. Famalicão, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo a promoção e prática do Yoga e Sámkhya.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar.

Vila Nova de Famalicão, 17 de abril de 2023

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Fls 379 384/2023

Desporto [CMVNF]

De: Yoga Famalicão <yogavnfamalicao@gmail.com>
Enviado: 17 de abril de 2023 08:00
Para: desporto@famalicao.pt
Assunto: Solicitação de subsídio de apoio financeiro para constituição de associação

Vila Nova de Famalicão, 17 de Abril de 2023

Exmo. Sr. Vereador,
Dr. Pedro Oliveira

Somos a Associação Local sem Fins Lucrativos, AFCAF - Associação Filosófica e Cultural Áshrama Vila Nova de Famalicão - Centro do Yoga, Nif 517159791, com sede na Avenida José Manuel Marques, nº 44, sala 5, 1º Andar, 4760-150, Antas, Vila Nova de Famalicão.
Constituímos a nossa Associação Local no dia 14 de Setembro de 2022, tendo a mesma como objectivo o ensino prático e teórico e a divulgação do Yoga Sámkhya, o Yoga Tradicional da Índia, no concelho de Vila Nova de Famalicão.
Assim sendo, estamos a exercer a nossa atividade na sede supra identificada, desde o mês de outubro, realizando aulas regulares para crianças, adolescentes, adultos e seniores.
Estamos disponíveis para colaborar com o Município de Vila Nova de Famalicão, no sentido de disponibilizar aulas gratuitas no exterior para a população para divulgação da nossa atividade.
Solicitamos a V.Exa, um apoio financeiro no sentido de auxiliar a nossa Associação nos custos iniciais de constituição.

Sem mais de momento, despeço-me atenciosamente, desejando um ano de 2023 pleno de saúde e concretizações pessoais e profissionais,

Joana Fernandes
Presidente da AFCAF - Associação Filosófica e Cultural Áshrama Vila Nova de Famalicão - Centro do Yoga

Áshrama V. N. de Famalicão - Centro do Yoga
O Yoga Tradicional da Índia em Vila Nova de Famalicão

Avenida José Manuel Marques, nº 44, sala 5, 1º Andar 4760-150 Vila Nova de Famalicão
Telm.: 912070013
(Chamada para a rede móvel nacional)
Mail: yogavnfamaliao@gmail.com
URL: www.yogafamalicao.com

Estamos no Facebook. Torne-se nosso fã aqui

Caso saiba de alguém interessado nas nossas atividades agradecemos que as divulgue. Para remover o seu e-mail da nossa mailing list, devolva-nos uma mensagem com a palavra "Remover" na linha de assunto.

Jorge Batista Da Silva
NOTÁRIO - PÓVOA DE VARZIM

CERTIDÃO

CERTIFICO: ----------

Que a fotocópia apensa foi extraída neste Cartório Notarial, de forma integral e em conformidade com o respetivo original, de escritura pública exarada de folhas cinquenta e nove a folhas cinquenta e nove verso do Livro de Notas para Escrituras Diversas número **CINCO-E**, bem como documento complementar. ----------

Que ocupa quatro **folhas**, têm aposto o selo branco em uso neste Cartório Notarial e estão numeradas e rubricadas por mim, Notário. ----------

Póvoa de Varzim, catorze de setembro de dois mil e vinte e dois

O Notário,

Conta registada sob o n.º 1092/003/2022

Cartório Notarial
Póvoa de Varzim

Jorge Batista da
Silva
Notário

Livro...5E.....

Folhas...51.....

CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

No dia catorze de setembro de dois mil e vinte e dois, na Póvoa de Varzim, Rua José Malgueira, número oitenta e dois A, no Cartório Jorge Silva – Notário SP, Sociedade Unipessoal, Lda., perante mim António Jorge dos Santos Batista da Silva, Notário titular deste Cartório da Póvoa de Varzim, compareceram:----------

---------**JOANA FILIPA MARAFONA FREITAS FERNANDES** e marido **JOÃO LUÍS FÉLIX DA COSTA ALBUQUERQUE OLIVEIRA** casados sob o regime da comunhão de adquiridos, ambos naturais da freguesia e concelho da Póvoa de Varzim, residentes na Avenida Vasco da Gama, número 42, 4º direito norte, da união de freguesias da Póvoa de Varzim, Beiriz e Argivai, do concelho da Póvoa de Varzim, contribuintes fiscais 245.823.468 e 234.228.881, titulares dos cartões de cidadão número 12873074 9ZX6, válido até 30 de janeiro de 2030 e 12068920 0ZX8, válido até 31 de março de 2031, emitidos pela República Portuguesa, respetivamente; ----------

----------**VERIFIQUEI:**----------

---------a **identidade** dos outorgantes pela exibição dos mencionados documentos de identificação.----------

---------**DISSERAM OS OUTORGANTES:** ----------

---------Que, por esta escritura, constituem uma associação de direito privado com a denominação «**AFCAF – ASSOCIAÇÃO FILOSÓFICA E CULTURAL ÁSHRAMA VILA NOVA DE FAMALICÃO – CENTRO DO YOGA**», com sede na Avenida José Manuel Marques, número 44, sala 5, 1.º andar, da união de freguesias de Antas e Abade de Vermoim, do concelho de Vila Nova de Famalicão (4760-150 Vila Nova de Famalicão). ----------

---------E que a referida associação vai reger-se pelos estatutos constantes do documento complementar elaborado nos termos do artigo 64.º do Código do Notariado, que **arquivo** e cuja leitura foi dispensada por conhecerem perfeitamente o seu conteúdo. ----------

---------**ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM:** ----------

---------Consultei, eletronicamente, o certificado de admissibilidade de firma ou denominação para constituição de entidade com o número 2022046283 e com o código de acesso 5461-1677-6223, por onde verifiquei que a denominação adotada por esta associação não é suscetível de confusão com a de qualquer outra já registada e ainda que o número de identificação de pessoa coletiva que lhe corresponde é o seguinte: **517.159.791.** ----------

---------Esta escritura foi lida aos intervenientes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo.----------

x João Filipe Ravasco Leite Ferreira

x José Luís Félix da Costa Albuquerque Oliveira

O Notário, Ant. J. [illegible]

Estatística: verbete número ——

Conta registada sob o número 1072/003/2022

Documento complementar elaborado ao abrigo do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado, que faz parte integrante da escritura pública outorgada no dia catorze de setembro de dois mil e vinte e dois, iniciada a folhas cinquenta e nove do competente livro de notas com o número Cinco-E.

AFCAF – ASSOCIAÇÃO FILOSÓFICA E CULTURAL ÁSHRAMA VILA NOVA DE FAMALICÃO – CENTRO DO YOGA

ESTATUTOS

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Artigo 1.º
Denominação

A "AFCAF – ASSOCIAÇÃO FILOSÓFICA E CULTURAL ÁSHRAMA VILA NOVA DE FAMALICÃO – CENTRO DO YOGA" é uma associação sem fins lucrativos que goza de personalidade jurídica e se rege pelos presentes estatutos e demais legislação subsidiariamente aplicável.

Artigo 2.º
Objeto

A associação tem por fim a divulgação, promoção e ensinamento prático e teórico do Yoga e do Sámkhya.

Artigo 3.º
Atribuições

Para a prossecução do seu objeto, a associação poderá desenvolver qualquer tipo de atividades, designadamente:

a) Promover ações práticas e teóricas de ensinamento;
b) Organizar eventos culturais e ou recreativos;
c) Desenvolver projetos de intervenção na comunidade, nomeadamente, os que visem a integração e inclusão social.

Artigo 4.º
Sede

A associação tem a sua sede na Avenida José Manuel Marques, número 44, sala 5, 1.º andar, da união de freguesias de Antas e Abade de Vermoim, do concelho de Vila Nova de Famalicão (4760-150 Vila Nova de Famalicão).

CAPÍTULO II
Dos Associados

Artigo 5.º
Quem pode ser associado

Podem ser associados da associação pessoas singulares e coletivas, públicas ou privadas, desde que se identifiquem com os objetivos da associação.

Artigo 6.º
Categorias de associados

A associação tem quatro categorias de associados:

a) ASSOCIADOS FUNDADORES: são os outorgantes da escritura de constituição.
b) ASSOCIADOS EQUIPARADOS A FUNDADORES: são todos aqueles que assim sejam designados pela Direção.
c) ASSOCIADOS HONORÁRIOS: são todos aqueles que, tendo contribuído para os fins da associação, assim sejam designados pela Direção.
d) ASSOCIADOS AMIGOS: são todos aqueles que assim sejam designados pela Direção.

Artigo 7.º
Pedido de admissão

O pedido de admissão de Associado Amigo ou de Associado Equiparado a Fundador é feito mediante manifestação de vontade do interessado.

Artigo 8.º
Direitos e deveres dos Associados Fundadores

1. Os Associados Fundadores têm os seguintes direitos:
   a) Votar e ser eleito para os órgãos da associação;
   b) Usufruir de todas as iniciativas e atividades desenvolvidas pela associação.
2. Os Associados Fundadores têm os seguintes deveres:
   a) Defender e promover as atribuições da associação nos termos do objeto da mesma e do seu estatuto;
   b) Pagar quotas se a Direção, extraordinariamente, as fixar para esta categoria de associado.

Artigo 9.º
Direitos e deveres dos Associados Equiparados a Fundadores

1. Os Associados Equiparados a Fundadores têm os seguintes direitos:
   a) Votar e ser eleito para os órgãos da associação;
   b) Frequentar e usufruir de todas as iniciativas desenvolvidas pela associação nos termos estipulados pela Direção;
   c) Beneficiar de todas e quaisquer condições especiais que a Direção venha a fixar para esta categoria de associados no âmbito das atividades desenvolvidas.
2. Os Associados Equiparados a Fundadores têm os seguintes deveres:
   a) Cumprir as normas estatutárias e regulamentares, bem como respeitar as deliberações dos órgãos sociais;
   b) Contribuir individual e coletivamente para a prossecução dos objetivos da associação, bem como para o seu desenvolvimento e prestígio;
   c) Pagar regularmente as quotas, em montante a fixar pela Direção.

Artigo 10.º
Direitos e deveres dos Associados Amigos e dos Associados Honorários

1. Os Associados Amigos têm os seguintes direitos:
   a) Frequentar e usufruir de todas as iniciativas desenvolvidas pela associação nos termos estipulados pela Direção;
   b) Beneficiar de todas e quaisquer condições especiais que a Direção venha a fixar para esta categoria de associados no âmbito das atividades desenvolvidas.
2. Os Associados Amigos têm os seguintes deveres:
   a) Cumprir as normas estatutárias e regulamentares, bem como respeitar as deliberações dos órgãos sociais;

b) Contribuir individual e coletivamente para a prossecução dos objetivos da associação, bem como para o seu desenvolvimento e prestígio;
c) Pagar regularmente as quotas, em montante a fixar pela Direção.

3. Os Associados Honorários têm o direito de usufruir de todas as iniciativas desenvolvidas pela associação, nos termos estipulados pela Direção.
4. Os Associados Honorários têm os seguintes deveres:
   a) Cumprir as normas estatutárias e regulamentares, bem como respeitar as deliberações dos órgãos sociais;
   b) Contribuir para a prossecução dos objetivos da associação, bem como para o seu desenvolvimento e prestígio.

Artigo 11.º
Perda da qualidade de associado

1. Perdem a qualidade de Associados Fundadores os que, por escrito, o solicitem à Direção.
2. Perdem a qualidade de Associados Equiparados a Fundadores, de Associados Amigos ou de Associados Honorários:
   a) Os que, por escrito, o solicitem à Direção;
   b) Os que se atrasem no pagamento da quotização ou de outras verbas devidas à associação por mais de sessenta dias, após deliberação da Direção;
   c) Os que, por qualquer forma, contribuam para o descrédito da associação, após deliberação da Direção;
   d) Os que, por proposta escrita, seja pedida à Direção pelos Associados Fundadores, de forma unânime, a perda da qualidade de associado.

CAPÍTULO III
Dos Órgãos Sociais

Artigo 12.º
Dos órgãos sociais

1. São órgãos da associação:
   a) A Assembleia-Geral;
   b) A Direção;
   c) O Conselho Fiscal.
2. Os órgãos da associação são eleitos para mandatos de três anos, renováveis por igual período.
3. A eleição para os órgãos sociais far-se-á em Assembleia-Geral, em lista comum para todos os órgãos, que tomarão posse no dia seguinte.

Secção I
Da Assembleia-Geral

Artigo 13.º
Constituição, organização e funcionamento

1. A Assembleia-Geral é constituída pelos Associados Fundadores e pelos Associados Equiparados a Fundadores.
2. A convocatória para a Assembleia-Geral poderá ser realizada por qualquer forma prevista na lei.
3. A mesa da Assembleia-Geral será constituída por um Presidente eleito e por um Secretário designado pelo mesmo.

4. A Assembleia-Geral reunirá uma vez por ano, até ao final do primeiro semestre, para:
   a) Apreciar, discutir e votar o Orçamento e o Plano de Atividades para o ano seguinte;
   b) Apreciar, discutir e votar o Relatório de Contas do exercício anterior, bem como o Parecer do Conselho Fiscal.

Artigo 14.º
Competências

Compete à Assembleia-Geral:
a) Eleger e destituir os membros dos órgãos sociais;
b) Deliberar sobre as contas e o relatório da Direção e o Parecer do Conselho Fiscal;
c) Alterar os estatutos;
d) Deliberar sobre a extinção da associação;
e) Deliberar sobre todas as matérias não compreendidas nas atribuições legais ou estatutárias de outros órgãos da associação.

Secção II
Da Direção

Artigo 15.º
Constituição, organização e funcionamento

1. A Direção é constituída por três membros: um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.
2. Apenas poderá ser eleito, para Presidente da Direção, um Associado Fundador.
3. Se, à data da Assembleia-Geral eletiva, não estiver inscrito nenhum Associado Fundador na associação ou se, por escrito, estes manifestarem o desejo de não serem eleitos, podê-lo-á ser qualquer Associado Equiparado a Fundador.

Artigo 16.º
Competências

1. Compete à Direção:
   a) Praticar todos os atos necessários à prossecução dos fins da associação;
   b) Propor a admissão de novos associados;
   c) Criar e organizar serviços e nomear e exonerar o respetivo pessoal;
   d) Propor à Assembleia-Geral a aquisição ou alienação de bens imóveis da associação;
   e) Fixar o valor das quotas e da joia de admissão;
   f) Deliberar a exclusão de associados;
   g) Realizar protocolos com quaisquer entidades;
   h) Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias da Assembleia-Geral.
2. A representação ativa e passiva da associação, em todos os atos que a obriguem, em juízo e fora dele, compete ao Presidente da Direção.
3. Sem prejuízo do número anterior, a associação poderá vincular-se perante terceiros mediante a assinatura do Presidente ou do Vice-Presidente da Direção.

Secção III
Do Conselho Fiscalizador

Artigo 17.º
Constituição

O Conselho Fiscalizador é constituído por um membro único.

Artigo 18.º
Competências

Compete ao Conselho Fiscalizador:

a) Fiscalizar os atos administrativos e financeiros da Direção;
b) Elaborar parecer sobre o Relatório de Contas da Direção, a ser submetido à Assembleia-Geral.

CAPÍTULO IV
Dos Fundos

Artigo 19.º
Receitas

São receitas da associação:

a) As quotas pagas pelos associados;
b) O produto de subscrições e de outras iniciativas da associação realizadas com o objetivo de angariar fundos;
c) Outras receitas, nomeadamente, subsídios do Estado, de outros organismos oficiais, de pessoas singulares ou coletivas que, em consonância com os fins sociais perseguidos, lhe sejam atribuídos;
d) As comparticipações dos utentes;
e) Quaisquer outras verbas obtidas pela associação no âmbito do prosseguimento do seu objeto.

CAPÍTULO V
Disposições Finais

Artigo 19.º
Duração

A associação é constituída por tempo indeterminado e poderá ser extinta por qualquer uma das causas previstas na lei ou por decisão unânime de todos os membros fundadores inscritos na associação.

Artigo 20.º
Destino dos bens

Em caso de extinção da associação, compete à Assembleia-Geral deliberar sobre o destino a dar aos bens, sem prejuízo do disposto no artigo 166.º do Código Civil.

Artigo 22.º
Legislação subsidiária

1. Tudo o que não estiver especificamente previsto nestes estatutos ou em lei imperativa ou supletiva e que possa interessar ao bom funcionamento da associação poderá ser objeto de regulamentos internos aprovados pela Direção.
2. A alteração dos estatutos só pode ser efetuada em Assembleia-Geral expressamente convocada para o efeito e por maioria de três quartos dos associados presentes.

Póvoa de Varzim, 14 de setembro de 2022

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte AFCAF - ASSOCIAÇÃO FILOSÓFICA E CULTURAL ÁSHRAMA VILA NOVA DE FAMALICÃO - CENTRO DO YOGA

Firma/Denominação AFCAF - ASSOCIAÇÃO FILOSÓFICA E CULTURAL ÁSHRAMA VILA NOVA DE FAMALICÃO - CENTRO DO YOGA

N.º de Identificação de Segurança Social 25171597913

N.º de Identificação Fiscal 517159791

N.º da Declaração 032129791ASCD23

Data de emissão 2023-04-12

AFCAF - ASSOCIAÇÃO FILOSÓFICA E CULTURAL ÁSHRAMA VILA NOVA DE FAMALICÃO - CENTRO DO YOGA
AV JOSÉ MANUEL MARQUES N 44 1 SALA 5
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-150 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25171597913

Código de Verificação - PH4FL7EY2QEG9XG

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ially signed by
ITITUTO DE
ORMATICA,I.P.
2023.04.12

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 12 de Abril de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AFCAF - ASSOCIAÇÃO FILOSOFICA E CULTURAL ASHRAMA VILA NOVA DE FAMALICÃO - CENTRO DO YOGA
NIF: 517159791

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 517159791
Cód. Validação: A9YJJMJVGLXU

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleite	2023/04/27	2814	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
517159791	22127	OCR	2023 / 2125

AFCAF - ASS. FILOSOFICA E CULTURAL ÁSHRAMA V.N.F. - CENTRO DO YOGA
AVENIDA JOSE MANUEL MARQUES, N.º 44, SALA 5

4760-150 V.N. FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 4-05-2023 - DDTL-Apoio criação de Associação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para constituição da AFCAF - Centro do Yoga

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 22384/2023	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2023 / 2814, Compromisso n.º 2023 / 2125, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2899

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

CULTURA:

1 - Apoio financeiro às Associações Culturais e Bandas de Música Famalicenses, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município (Página 392)

2 - Apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos Famalicenses, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes (Página 423)

3 - Apoio financeiro às Associações e Grupos Musicais Famalicenses, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município (Página 479)

4 - Apoio financeiro e não-financeiro à Associação Ecos Culturais do Louro, para a realização da 7.ª edição do Festival de Verão (Open Air) Laurus Nobilis Music Fest Famalicão (Página 515)

5 - Festas Antoninas 2023 (Página 545)

6 - Carnaval 2023 - retificação/atualização de contas (Página 627)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Associações Culturais e Bandas de Música Famalicenses, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município

Considerando que:

As Associações Culturais e Bandas de Música Famalicenses, têm como missão a demonstração da cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente;

O protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, conferem às Associações, responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas, sobretudo, em relação a todas os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades;

As iniciativas culturais, artísticas e recreativas, proporcionadas pelas Associações Culturais e Bandas de Música Famalicenses, permitem a elevação do nível cultural dos munícipes famalicenses, através dos significativos reportes mediáticos, turísticos e económicos;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

DI n.º 15830/2023 INT
AA - GAV - Cultura

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 45.000,00 EUR (quarenta e cinco mil euros), para apoio à atividade das três Bandas Musicais, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, de acordo com a tabela em anexo:
   a) 15.000,00 EUR (quinze mil euros) ao Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão, NIPC 501 350 438;
   b) 15.000,00 EUR (quinze mil euros) à Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave, NIPC 501 650 989;
   c) 15.000,00 EUR (quinze mil euros) à Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio, NIPC 501 942 220.
2. Que, no âmbito desta atribuição de apoio financeiro, as três Bandas Musicais, se comprometam a realizar e animar até 6 (seis) festas-romarias no concelho, durante o ano de 2023, em calendário, locais e moldes a definir pela Câmara Municipal;
3. Autorizar o pagamento de 50% deste valor antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;
4. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;
5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;
6. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 18 de abril de 2023.

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.04.21 09:34:48+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

TABELA

DESIGNAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO / GRUPO MUSICAL	NIPC	VALOR	RQI
Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão	501 350 438	€ 15.000,00	5025
Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave	501 650 989	€ 15.000,00	5029
Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio	501 942 220	€ 15.000,00	5028
TOTAL		€ 45.000,00	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Dr. Mário Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de _____ de _____ de 2023;

E

Segundo Outorgante: (DESIGNAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BANDA DE MÚSICA FAMALICENSE), com sede administrativa na _____,
NIPC_____, aqui representada pelo Presidente da Direção_____.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

As Associações Culturais e Bandas de Música Famalicenses, têm como missão a demonstração da cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, conferem às Associações, responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas, sobretudo, em relação a todas os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades;

As iniciativas culturais, artísticas e recreativas, proporcionadas pelas Associações Culturais e Bandas de Música Famalicenses, permitem a elevação do nível cultural dos munícipes famalicenses, através dos significativos reportes mediáticos, turísticos e económicos;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para apoio à atividade da banda musical e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a _____ de _____ de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 15.000,00 EUR (quinze mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Pela atribuição de apoio financeiro referido na Cláusula 1.ª, o Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente protocolo, a realizar até 6 (seis) espetáculos no concelho, durante o ano de 2023, em calendário, locais e moldes a definir pelo Primeiro Outorgante;

2. O Segundo Outorgante compromete-se, ainda, a assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos no n.º 1.

Cláusula 4.ª
(Direitos do Segundo Outorgante)

Nos termos do presente protocolo e sempre que o Segundo Outorgante, mediante confirmação/calendarização efetuada pelo Primeiro Outorgante, tenha que realizar um espetáculo no concelho, durante o ano de 2023, deverá ser antecipadamente pago pela entidade requerente de valor igual a _____ EUR (_____ euros).

Cláusula 5.ª
(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2023 / _____, cabimento n.º 2023 / _____.

Cláusula 6.ª
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 7.ª

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 8.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2023.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Associação Cultural e Banda de Música Famalicense,

(_____)

Grupo Recreativo e Musical – BANDA DE FAMALICÃO
Casa da Música, Avenida 25 de abril n.º 158
4760-134 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Telef./Fax: 252 373 724 | Tel.: 917 529 676

Exmo. Sr

Dr. Mário Passos

Presidente da Câmara Municipal de

Vila Nova de Famalicão

Ex.mo Sr.

O GRUPO RECREATIVO E MUSICAL – BANDA DE FAMALICÃO – com sede na Rua Direita, 4760-134, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, contribuinte fiscal nº 501 350 438, vem por este meio, muito respeitosamente, solicitar a V.a Ex.a o apoio financeiro para as actividades da banda, com vista à continuidade dos serviços de reconhecido interesse para o Município de Vila Nova de Famalicão.

Na expectativa da melhor atenção por parte de V.a Ex.a, apresentamos os respeitosos cumprimentos.

Vila Nova de Famalicão, 04/03/2021

A Direcção da Banda de Famalicão

António Augusto Baptista Pereira

Anexos: Certidão de n/dívidas da Segurança Social e Serviço de Finanças

Grupo Recreativo e Musical – BANDA DE FAMALICÃO
Casa da Música, Avenida 25 de abril n.º 158
4760-134 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Telef./Fax: 252 373 724 | Tel.: 917 529 676

Plano de actividades / 2023

BANDA

- Manutenção das actividades bandísticas, no que concerne à Banda de Famalicão, procurando manter e se possível aumentar a sua qualidade, com a admissão de novos elementos.

- Criar as condições necessárias para participar num concurso de referência nacional.

- Continuar com a renovação do fardamento, material de apoio e instrumentos, em colaboração com a Câmara Municipal.

ESCOLA

- Continuar a proporcionar aos alunos as melhores condições de aprendizagem, dentro do leque de instrumentos e espaços disponíveis.

- Incrementar a apresentação pública das várias classes para que os alunos se habituem à presença de assistentes.

- Apoiar e incentivar a formação de grupos (duos/quartetos/quintetos, etc)

SEDE

- Continuar a trabalhar com a Câmara Municipal para a renovação/ampliação do edifício/sede, atendendo a que o mesmo não sofre remodelações há mais de 20 anos e foi afectado por duas inundações.

- Se for viável o aumento do espaço, através do aproveitamento do logradouro ou da criação de um terceiro piso, será construída uma nova sala de ensaios com mais capacidade e melhor sonorização. Esse espaço servirá também para as audições/apresentações e ensaios de grupos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO RECREATIVO MUSICAL BANDA DE FAMALICÃO
NIF: 501350438

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Junho de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 20 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO RECREATIVO MUSICAL - BANDA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação GRUPO RECREATIVO MUSICAL - BANDA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016752339

N.º de Identificação Fiscal 501350438

N.º do pedido 031893442ASCD23

Data 20/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016752339

Código de Verificação - XGEU4CWVB4Z2WML

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta Impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2023.03.20 16:24:10 WET

Banda de Arnoso

Ex.mo Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

A Banda Marcial de Arnoso, vem por este meio solicitar a V. Exa. um apoio financeiro, para a execução do plano de atividades do ano 2023, com visa à continuidade de atividades culturais de reconhecido interesse para o município.

Arnoso Santa Maria, 20 de março de 2023

A Direção

Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio Fundada em 14 de Outubro de 1963
Rua Santa Maria de Arnoso, Arnoso Santa Maria - Vila Nova de Famalicão
Telef.: 91 481 29 90/91 846 54 48 E-mail: bandadearnoso@gmail.com Web: www.bandadearnoso.pt
Cont. N.º 501942220

FDOC 180068

Plano de Atividades 2023

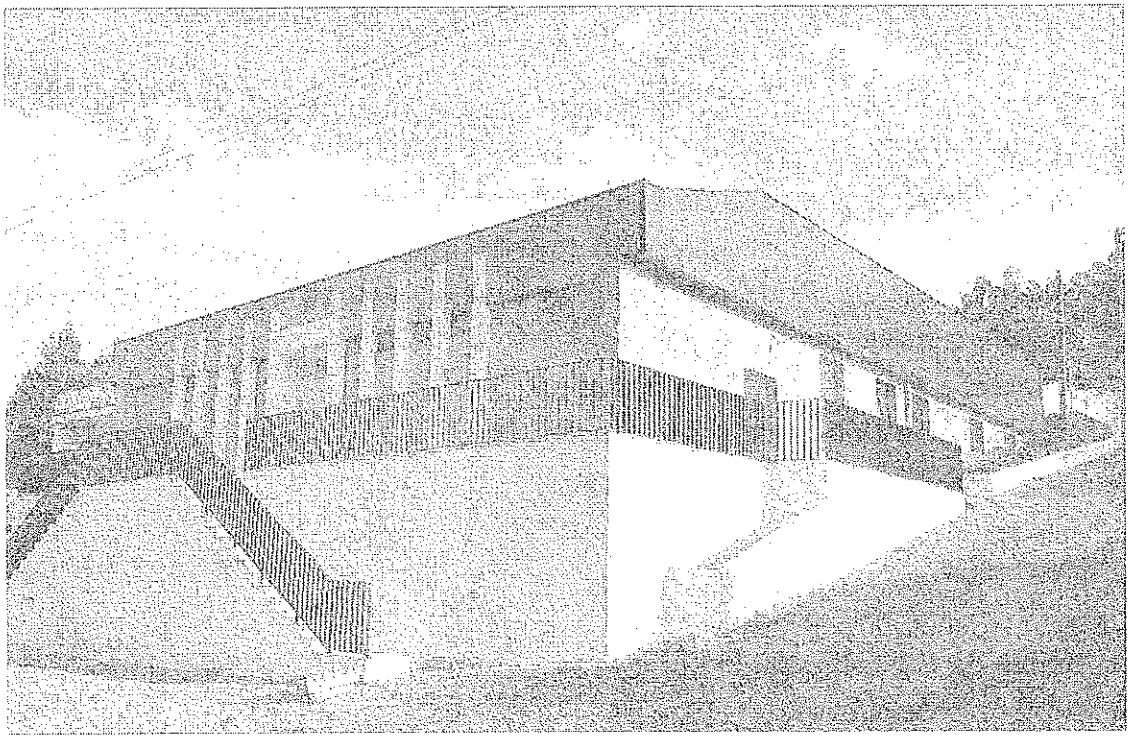

Índice

I. Plano de atividades 3

1. Missão, visão e valores 3

1.1. Missão 3
1.2. Visão 3
1.3. Valores

2. Objetivos estratégicos 3

3. Objetivos Operacionais 4

3.1. Reformular os modelos de gestão interna e administrativa 4
3.2. Assegurar a boa imagem da banda de música nas atuações 4
3.3. Assegurar a manutenção do edifício 4
3.4. Assegurar a manutenção dos instrumentos e outros equipamentos 5
3.5. Ajustar o modelo de transportes para ensaios e atuações 5
3.6. Promover a realização de ensaios 5
3.7. Garantir a sustentabilidade financeira 5
3.8. Melhorar a eficiência da comunicação 5
3.9. Aumentar o número de associados 6

4. Atividades 6

4.1. Banda de Música 6
4.2. Academia de Música 6

II. Orçamento 7

1. Missão, visão e valores

A missão, visão e valores da Banda Marcial de Arnoso, refletem a preocupação da associação em dar resposta ao conjunto de princípios e valores das comunidades, na qual se integra.

1.1. Missão

Contribuir para o desenvolvimento comunitário e a coesão social, através da participação e promoção de atividades que assegurem aos cidadãos a fruição e criação cultural.

1.2. Visão

Ser reconhecida como uma associação cultural e recreativa de referência nacional, pela qualidade das atividades que promove e em que participa, pelas boas práticas de gestão e pelo serviço que presta à comunidade.

1.3. Valores

Democracia, solidariedade, igualdade, cooperação, qualidade, inovação e sustentabilidade.

2. Objetivos estratégicos

O presente Plano de Atividades, é um documento focado no curto prazo, mas tem como objetivo estratégico, a criação de bases estruturais, que visam dar resposta a um conjunto de necessidades de médio e longo prazo.

Na sequência do trabalho que tem vindo a ser realizado pelas direções anteriores, a atual direção propõe-se atuar num conjunto de áreas que considera fundamentais para o cumprimento da missão, e relativamente às quais propõe os seguintes objetivos:

- Continuar a efetuar as diligências com a Junta de Freguesia e Câmara Municipal, relativas ao acompanhamento das obras de reabilitação do edifício sede;
- Garantir a sustentabilidade e o desenvolvimento da academia de música;
- Garantir o desenvolvimento qualitativo da banda de música;
- Garantir a sustentabilidade financeira;
- Melhorar a eficiência na comunicação interna;

- Atualizar a informação sobre os associados e aumentar o número de associados contribuintes;
- Estabelecer protocolos e parcerias com entidades públicas e privadas;
- Continuar a fomentar a integração da associação na comunidade, através de uma forte presença nas atividades culturais e celebrações religiosas das freguesias envolventes.

3. Objetivos operacionais

Para a execução dos objetivos estratégicos, estabelecem-se, para 2023, os seguintes objetivos operacionais:

3.1. Reformular ar os modelos de gestão interna e administrativa

- Reformular os modelos de gestão interna e administrativa, melhorando as práticas de gestão:
- Adquirir software para gestão da associação;
- Constituir uma direção pedagógica da academia de música;
- Criar um regulamento interno para o funcionamento da academia de música.

3.2. Assegurar uma boa imagem da banda de música nas atuações

Assegurar uma boa imagem da banda de música nas atuações garantindo a atempada manutenção de fardamentos.

3.3. Assegurar a manutenção do edifício

- Assegurar a manutenção do edifício de forma a garantir as condições mínimas para a realização dos ensaios da banda e da atividade regular da academia de música;
- Assegurar a deteção e efetuar diligências para reparação de infiltrações;
- Assegurar a manutenção do sistema de iluminação;
- Assegurar o serviço de limpeza semanal;
- Instalar um sistema de fechadura eletrónica na porta principal do edifício, para evitar multiplicações de chaves;
- Instalar uma camara de vigilância na entrada do edifício, para monitorização remota da entrada, evitando que a porta fique aberta.

3.4. Assegurar a manutenção dos instrumentos e outros equipamentos

Efetuar as revisões necessárias aos instrumentos propriedade da associação, garantindo a sua operacionalidade e durabilidade.

3.5. Alterar o modelo de transportes

Alterar o modelo de transportes para ensaios e atuações, reduzindo o número de quilómetros percorridos pela viatura da associação de forma a dar uma resposta mais eficiente de acordo com as necessidades atuais.

3.6. Promover a realização de ensaios

Promover a realização dos ensaios necessários, tendo em conta as necessidades da banda e dos compromissos previstos.

3.7. Garantir a sustentabilidade financeira

- Aumentar o valor cobrado as comissões de festas ao abrigo do protocolo com a Camara Municipal de V. N. de Famalicão;
- Aumentar o valor das atuações em geral;
- Interceder junto da Camara Municipal de V. N. de Famalicão, para o reforço do apoio anual, devido ao aumento significativo dos custos operacionais, devido à inflação e ao crescimento da banda de música;
- Reestruturar a oferta da academia de música tornando-a mais eficiente de acordo com as necessidades da banda de música;
- Estabelecer parcerias com entidades públicas, privadas e associações;
- Identificar e apresentar candidaturas aos programas de financiamento a iniciativas culturais da administração central;
- Aumentar as receitas provenientes de quotização de associados e donativos.

3.8. Melhorar a eficiência da comunicação

- Promover uma alteração ao logotipo;
- Criar um sítio na internet;
- Divulgar todas as atividades nas redes sociais;
- Afirmar e divulgar a marca "Banda de Arnoso".

3.9. Aumentar número de associados

Promover uma campanha de angariação de novos associados.

4. Atividades.

4.1. Banda de Música.

- Realizar concerto de Ano Novo na Casa das Artes de V.N. Famalicão;
- Efetuar contactos com comissões de festas com vista à angariação de atuações de potencial estratégico;
- Aceitar todas as atuações solicitadas pela Camara Municipal de V. N. de Famalicão, ao abrigo do protocolo, exceto se existirem outros compromissos em agenda para as mesmas datas;
- Realizar comemorações do 60º Aniversário da associação, no mês de outubro, em moldes a definir.

4.2. Academia de Música

- Realizar captação de novos alunos de acordo com o número de vagas a definir para o ano letivo de 2023/2024;
- Cumprir calendário letivo definido pela direção pedagógica;
- Realizar atuações com as classes de conjunto (orquestra e coro), em parceria com entidades locais;
- Realizar concerto de final de ano letivo;
- Realizar atuação com as classes de conjunto (orquestra e coro), na mostra comunitária/dia mundial da criança, ao abrigo do acordo com a Junta de Freguesia.

II. Orçamento

Quadro 1. Receita Previsional 2023

Apoio Câmara Municipal de V. N. Famalicão	15 000,00 €
Apoio Junta de Freguesia	4 500,00 €
Atuações	48 150,00 €
Parcerias	900,00 €
Academia de música- mensalidades	11 376,00 €
Cotas e donativos	2 500,00 €
Reembolso Iva	650,00 €
Total receita	**83 076,00 €**

Quadro 2. Despesa Previsional 2023

Honorários de professores e maestro	20 700,00 €
Serviços administrativos	450,00 €
Gratificações músicos	45 100,00 €
Manutenção e reparação de instrumentos	750,00 €
Fardamentos	3 000,00 €
Manutenção edifício	1 000,00 €
Condecorações e ofertas	400,00 €
Comunicação e publicidade	200,00 €
Material de escritório e fotocópias	200,00 €
Internet	275,00 €
Sofware de gestão, licença	250,00 €
Refeições	5 000,00 €
Seguro Automóvel	450,00 €
Serviço de contabilidade	420,00 €
Transportes	3 750,00 €
Gasóleo	600,00 €
Impostos (iuc)	381,00 €
Despesas bancárias	150,00 €
Total despesa	**83 076,00 €**

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: BANDA MARCIAL DE ARNOSO
NIF: 501942220

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Maio de 2011, é disponibilizada a presente informação, em 20 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação BANDA MARCIAL ARNOSO

Firma/Denominação BANDA MARCIAL ARNOSO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016833492

N.º de Identificação Fiscal 501942220

N.º do pedido 031893441ASCD23

Data 20/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016833492

Código de Verificação - 9SWGE28QZBFSDD5

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P. Date: 2023.03.20 16:[illegible] WET

Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave (Fundada a 1 janeiro de 1969)
Rua 25 de Abril, nº 102
4765-254 NIF: 501650989
T.911518079
T.913815856
Email: banda.ribadeave@gmail.com
Facebook: facebook.com/bandademusicaderibadeave

DATA: 22 de março de 2023

EXMO(S). SR(S).

DR. MÁRIO PASSOS
PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
VILA NOVA DE FAMALICÃO

ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES:

Ex.mo Senhor,

Os nossos melhores cumprimentos,

Vimos por este meio solicitar a V/ Exa., que se digne a atribuir um apoio financeiro para que possamos continuar com a nossa missão de promoção da cultura musical e social para toda uma vasta comunidade local e regional, sendo que este ano iremos levar mais longe a nossa bandeira e representar o nome do nosso município para além das fronteiras do nosso país. O apoio solicitado aportará à Banda de Riba de Ave a responsabilidade de promover iniciativas culturais, recreativas e artísticas, permitindo assim a elevação do nível cultural dos munícipes Famalicenses via atuações e eventos com caráter mediático, turístico e económico. Tal como mencionado e executado em anteriores atribuições de apoio por parte de V/Exa.

Agradecemos antecipadamente a V/ atenção,

Com os melhores cumprimentos,

VÍTOR MATOS
Pres. Direção | A.C.B.M. Riba de Ave
banda.ribadeave@gmail.com
T. 913 815 856 / 965 058 686

Escola de Música Soprar Com Arte

FDOC 18061

Riba de Ave, 18 de março de 2023

Plano de Atividade 2023

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA DE MÚSICA DE RIBA DE AVE

Mês	Dia	Evento/Atividade
Janeiro	06,sex	Ensaio Banda
	07,sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	07,sab	Ensaio Banda
	08,dom	**CONCERTO DE ANO NOVO - Casa das Artes - V.N. Famalicão**
	14,sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	15,dom	**AUDIÇÃO Escola de Música - "Vamos Cantar as Janeiras - Salão Paroquial de Riba de Ave**
	21,sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	28,sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
Fevereiro	4,sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	10,sex	Ensaio Banda
	11,sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	17,sex	Ensaio Banda
	18,sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	24,sex	Ensaio Banda
	25,sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
Março	03,sex	Ensaio Banda
	04,sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	17,sex	Ensaio Banda
	18,sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	24,sex	Ensaio Banda
	25,sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	31,sex	Ensaio Banda
Abril	01,sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	08,sab	Ensaio Banda - Período da tarde
	08,sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	14,sex	Ensaio Banda

	16,dom	**EVENTO: Festa Padim da Graça - Braga**
	25,ter	**SESSÃO LITERÁRIA - Noite do Conto e da Poesia - Sede da Banda, pelas 21h30.**
	29,sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
Maio	05,sex	Ensaio Banda
	06,sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	12,sex	Ensaio Banda
	13,sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	14,dom	**EVENTO em Análise: Festa Flores & Trocas 2023 - Famalicão**
	19,sex	Ensaio Banda
	20,sab	**EVENTO: Concerto Sons de Primavera - Local a definir**
	20,sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	26,sex	Ensaio Banda
	27,sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	28,dom	**EVENTO: Festa fermentões - Guimaraes**
Junho	02,sex	Ensaio Banda
	03,sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	04,dom	**EVENTO: Festa Meixomil - Paços de Ferreira**
	09,sex	Ensaio Banda
	10,sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	16,sex	Ensaio Banda
	17,sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	18,dom	**AUDIÇÃO DE FINAL ANO Escola de Música- Sonhar com Arte, no salão paroquial de Riba de Ave**
	24,sab	**EVENTO: Concerto aos Sócios - Adro da Igreja - Riba de Ave**
	24,sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	30,sex	Ensaio Banda
Julho	02,dom	**EVENTO: Festa Riba de Ave - Famalicão**
	08,sab	**EVENTO: Concurso Bandas - Benavente - Zamora - Espanha**
	08,sab	**AULA ABERTA Escola de Música- Curso Max e Mia (Pré-Iniciação Musical) 4 – 6 anos - Fecho ano Letivo**
	28,sex	Ensaio Banda
	30,dom	**EVENTO: Festa Lordelo - Guimarães**

Riba de Ave, 18 de março de 2023

Agosto	06,dom	**EVENTO: Festa Santins - Paços de Ferreira**
	13,dom	**EVENTO: Festa Vilarinho - Mondim de Basto**
	15,ter	**EVENTO: Festa S. António de Monforte - Chaves**
	20,dom	**EVENTO: Festa Vila Meã - Vila Real**
Setembro	3,dom	**EVENTO em Análise: Festa Nª Senhora da Ajuda - Estorãos - Fafe**
	10,dom	**EVENTO em Análise: Festa Lousado - Famalicão**
	17,dom	EVENTO em Negociação
	24,dom	EVENTO em Negociação
Outubro	01,dom	**EVENTO em Análise: Festa S. Miguel - Vila das Aves - Santo Tirso**
	14,sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	21,sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	28,sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	29,dom	**AUDIÇÃO DE ALLOWEEN - Escola de Música Sonhar com Arte- Oficina de Teatro Musical - Sede da Banda**
Novembro	03,sex	Ensaio Banda
	04,sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	10,sex	Ensaio Banda
	11,sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	17,sex	Ensaio Banda
	18,sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	24,sex	Ensaio Banda
	25,sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	25,sab	**EVENTO em Análise: Concerto FNF - Fundação Narciso Ferreira**
Dezembro	08,sex	**EVENTO em Análise: Ensemble de Clarinetes - Junta de Freguesia Mogege**
	15,sex	Ensaio Banda - Preparação para concerto de Ano Novo
	16,sab	**JANTAR DE NATAL / Convívio - Músicos e Associados que pretendam participar**
	17,dom	**AUDIÇÃO DE NATAL -Escola de Música- Sonhar com Arte- Um Conto de Natal - Salão Paroquial ou no TNF**
	17,dom	**EVENTO em Análise: Festa Santa Luzia - Monte Córdova - Santo Tirso**
	22,sex	Ensaio Banda - Preparação para concerto de Ano Novo
	28,qui	Ensaio Banda - Preparação para concerto de Ano Novo

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA DE MUSICA DE RIBA DE AVE
NIF: 501650989

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Abril de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 20 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação SOCIEDADE ARTISTICA MUSICAL DE RIBA D"AVE

Firma/Denominação SOCIEDADE ARTISTICA MUSICAL DE RIBA D"AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016717510

N.º de Identificação Fiscal 501650989

N.º do pedido 031893444ASCD23

Data 20/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016717510

Código de Verificação - EWHVG9GSHBBY8BW

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2023.03.20 16:37:41 WET

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada – FDOC' s: 18.068, 18.069 e 18.061 / 2023

Requerentes: Associações Culturais e Bandas de Música Famalicenses

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Associações Culturais e Bandas de Música Famalicenses, para apoio à atividade das Bandas Musicais e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município

Informação técnica

Esta Câmara Municipal, pretende continuar a contribuir com apoio financeiro para o desenvolvimento do Plano de Atividades das Associações Culturais e Bandas de Música Famalicenses, atendendo ao reconhecimento da importância do trabalho dos dirigentes associativos e respetivas instituições culturais para o progresso e desenvolvimento social, cultural, educativo e económico deste Município, tendo em conta o mérito e a importância da atividade, em particular nas áreas da música e da etnografia que estas instituições realizam e que em muito contribui para a dinamização e a promoção do nosso território.

Neste enquadramento e no âmbito dos apoios concedidos pela Câmara Municipal ao longo dos últimos anos, para a implementação do Plano de Atividades das Associações Culturais e Bandas de Música Famalicenses, confirmo que o apoio em causa cumpre com os requisitos regulamentares e legais em vigor.

Chefe da Divisão de Cultura

Nelson Pereira

(Nelson Pereira, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	anabela	2023/04/27	2818	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501350438	517	OCR	2023 / 2128

GRUPO RECREATIVO E MUSICAL BANDA DE FAMALICAO
AV. 25 DE ABRIL

4760 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Cultura-Apoio ao mov. assoc. Às Bandas Filarmónicas/Orquestas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO PARA APOI A ATIVIDADE DAS BANDAS MUSICAIS E COM VISTA A CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICIPIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2023 - EUR 15.000,00	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		15.000,00		15.000,00	

EXTENSO
QUINZE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.000,00

Documento n.° 2023 / 2818, Compromisso n.° 2023 / 2128, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2907

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	anabela	2023/04/27	2821	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501650989	124	OCR	2023 / 2130

SOC ARTISTICA MUSICAL DE RIBA D AVE
APARTADO 141

4765-000 RIBA DE AVE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	Cultura-Apoio ao mov. assoc. Às Bandas Filarmónicas/Orquestas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO PARA APOI A ATIVIDADE DAS BANDAS MUSICAIS E COM VISTA A CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICIPIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2023 - EUR 15.000,00	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		15.000,00		15.000,00	

EXTENSO
QUINZE MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 2821, Compromisso n.° 2023 / 2130, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2908

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	anabela	2023/04/27	2822	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501942220	270	OCR	2023 / 2131

BANDA MARCIAL DE ARNOSO SANTA MARIA
RUA ALTO DA QUINTELA 132

4770-538 ARNOSO SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	Cultura-Apoio ao mov. assoc. Às Bandas Filarmónicas/Orquestas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO PARA APOI A ATIVIDADE DAS BANDAS MUSICAIS E COM VISTA A CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICIPIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2023 - EUR 15.000,00	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		15.000,00		15.000,00	

EXTENSO
QUINZE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.000,00

Documento n.º 2023 / 2822, Compromisso n.º 2023 / 2131, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2909

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos Famalicenses, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes

Considerando que:

As Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, sedeados no nosso concelho, simbolizam o fenómeno de democratização da cultura, contribuindo para a preservação da nossa riquíssima herança identitária e para a defesa da nossa cidadania cultural;

Fazendo uso das mais diversas manifestações culturais, como a música, a dança, o traje e os cantares, as Associações assumem o desígnio de preservar as tradições populares, as vivências, as crenças, as tradições, os usos e os costumes, de todos os munícipes famalicenses;

O Municipio na prossecução da política de defesa do património cultural, sua preservação, divulgação e classificação, pretende proceder à salvaguarda e valorização dos projetos de inestimável relevância cultural que as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos sedeados no nosso concelho, se propõem desenvolver durante o ano de 2023;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 46.000,00 EUR (quarenta e seis mil euros) às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos Famalicenses, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes, de acordo com a tabela em anexo;**
2. **Que, no âmbito desta atribuição de apoio financeiro, a Associação, Grupo ou Rancho Folclórico e/ou Etnográfico Famalicense, realize até 3 (três) espetáculos no concelho, durante o ano de 2023, em calendário, locais e moldes a definir pela Câmara Municipal;**
3. **Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;**
4. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**
5. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**
6. **Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 18 de abril de 2023.

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.04.21 09:18:08+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

TABELA

ASSOCIAÇÃO, GRUPO OU RANCHO FOLCLÓRICO E/OU ETNOGRAFICO	NIF	VALOR	RQI
Grupo Etnográfico "As Lavradeiras" de Santa Maria de Oliveira	508 472 229	€ 2.000,00	4823
Grupo Etnográfico Rusga de Joane (G.E.R.J.)	502 547 758	€ 2.000,00	4824
Grupo Folclórico de Nine	501 763 600	€ 2.000,00	4825
Grupo Folclórico Santa Leocádia de Fradelos	505 132 648	€ 2.000,00	4826
Grupo Infantil e Juvenil Santiago de Gavião	503 421 693	€ 2.000,00	4827
Rancho Folclórico da Associação Cultural de Gondifelos	503 047 910	€ 2.000,00	4829
Rancho Folclórico Divino Salvador de Delães	506 529 991	€ 2.000,00	4830
Rancho Folclórico da Flôr do Monte de S. Tiago da Carreira	501 547 193	€ 2.000,00	4831
Rancho Folclórico de Santa Marinha de Lousado	501 994 572	€ 2.000,00	4833
Rancho Folclórico de S. Miguel-O-Anjo (Calendário)	503 257 222	€ 2.000,00	4835
Rancho Folclórico São Pedro de Bairro	501 418 059	€ 2.000,00	4836
Rancho Regional de Fradelos	503 344 877	€ 2.000,00	4837
Grupo Folclórico Danças e Cantares de Joane	501 645 942	€ 2.000,00	4838
Novo Rumo, Associação de Professores	510 053 181	€ 2.000,00	4839
A.C.D.S.M.B. - Associação Cultural e Desportiva S. Martinho de Brufe	501 733 418	€ 2.000,00	4840
G.I.J.D.C.J. - Grupo Infantil e Juvenil de Danças e Cantares de Joane	510 095 844	€ 2.000,00	4842
Rancho Folclórico da Casa do Povo de Calendário	502 914 467	€ 2.000,00	4843
Rancho Folclórico de São Julião (Vila Nova de Famalicão)	502 939 214	€ 2.000,00	4845
Rancho Folclórico de Santa Marinha de Mogege - Associação	506 650 871	€ 2.000,00	4847
Casa do Povo de Ruivães (Rancho Folclórico)	501 138 692	€ 2.000,00	4849
Rancho Folclórico de Oliveira Santa Maria	504 881 302	€ 2.000,00	4850
Associação Cultural, Recreativa e Social de Ribeirão	501 388 907	€ 2.000,00	4851
Grupo Etnográfico de S. Tiago da Cruz	513 143 688	€ 2.000,00	4852
TOTAL		€ 46.000,00	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Dr. Mário Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de _____ de _____ de 2023;

E

Segundo Outorgante: (DESIGNAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, GRUPO OU RANCHO FOLCLÓRICO E/OU ETNOGRÁFICO FAMALICENSE), com sede administrativa na _____, NIPC _____, aqui representada(o) pela(o) Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

As Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, sedeados no nosso concelho, simbolizam o fenómeno de democratização da cultura,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

contribuindo para a preservação da nossa riquíssima herança identitária e para a defesa da nossa cidadania cultural;

Fazendo uso das mais diversas manifestações culturais, como a música, a dança, o traje e os cantares, as Associações assumem o desígnio de preservar as tradições populares, as vivências, as crenças, as tradições, os usos e os costumes, de todos os munícipes famalicenses;

O Municipio na prossecução da política de defesa do património cultural, sua preservação, divulgação e classificação, pretende proceder à salvaguarda e valorização dos projetos de inestimável relevância cultural que as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos sedeados no nosso concelho, se propõem desenvolver durante o ano de 2023;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes.

Cláusula 2.ª
(Pagamento)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a _____ de _____ de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 2.000,00 EUR (dois mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% deste valor antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Pela atribuição de apoio financeiro referido na Cláusula 1.ª, o Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente protocolo, a realizar até 3 (três) espetáculos no concelho, durante o ano de 2023, em calendário, locais e moldes a definir pelo Primeiro Outorgante;

2. O Segundo Outorgante compromete-se, ainda, a assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos no n.º 1.

Cláusula 4.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Nos termos do presente protocolo e sempre que o Segundo Outorgante, mediante confirmação/calendarização efetuada pelo Primeiro Outorgante, tenha que realizar um espetáculo no concelho, durante o ano de 2023, deverá ser antecipadamente pago pela entidade requerente de valor igual a 300,00 EUR (trezentos euros).

Cláusula 5.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2023 / _____, cabimento n.º 2023 / _____.

Cláusula 6.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 7.ª
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 8.ª
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2023.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Associação, Grupo ou Rancho Folclórico e/ou Etnográfico Famalicense,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(_____)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO ETNOGRAFICO AS LAVRADEIRAS DE SANTA MARIA DE OLIVEIRA
NIF: 508472229

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO ETNOGRÁFICO AS LAVRADEIRAS SANTA MARIA DE OLIVEIRA

Firma/Denominação GRUPO ETNOGRÁFICO AS LAVRADEIRAS SANTA MARIA DE OLIVEIRA

N.º de Identificação de Segurança Social 20018907975

N.º de Identificação Fiscal 508472229

N.º do pedido 031828206ASCD23

Data 13/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018907975

Código de Verificação - KPY9PHVQFSGBH98

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO ETNOGRAFICO RUSGA DE JOANE G E R J
NIF: 502547758

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 09 de Novembro de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO ETNOGRAFICO RUSGA DE JOANE

Firma/Denominação GRUPO ETNOGRAFICO RUSGA DE JOANE

N.º de Identificação de Segurança Social 20018126322

N.º de Identificação Fiscal 502547758

N.º do pedido 031828207ASCD23

Data 13/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018126322

Código de Verificação - X9ED5GQAS48NVK2

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2023.03.10 11:[illegible] WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO FOLCLORICO DE NINE
NIF: 501763600

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Novembro de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO FOLCLORICO DE NINE

Firma/Denominação GRUPO FOLCLORICO DE NINE

N.º de Identificação de Segurança Social 20017878860

N.º de Identificação Fiscal 501763600

N.º do pedido 031828210ASCD23

Data 13/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo.6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017878860

Código de Verificação - ZV2QD6W79GAX4GS

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO FOLCLORICO DE SANTA LEOCADIA DE FRADELOS
NIF: 505132648

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Outubro de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO FOLCLORICO DE SANTA LEOCADIA DE FRADELOS

Firma/Denominação GRUPO FOLCLORICO DE SANTA LEOCADIA DE FRADELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20018127157

N.º de Identificação Fiscal 505132648

N.º do pedido 031828217ASCD23

Data 13/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018127157

Código de Verificação - 93WVEUQPJKYFFDP

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.03.13 12:[illegible] WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO INFANTIL E JUVENIL SANTIAGO DE GAVIÃO
NIF: 503421693

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Agosto de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO INFANTIL E JUVENIL SANTIAGO DE GAVIÃO

Firma/Denominação GRUPO INFANTIL E JUVENIL SANTIAGO DE GAVIÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016760081

N.º de Identificação Fiscal 503421693

N.º do pedido 031828218ASCD23

Data 13/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016760081

Código de Verificação - 2CK4TLNQCRYRB9S

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.05.12 12:[illegible] WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DA ASSOC CULTURAL DE GONDIFELOS
NIF: 503047910

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 11 de Outubro de 2017, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLORICO DA ASSOCIACAO CULTURAL DE GONDIFELOS

Firma/Denominação RANCHO FOLCLORICO DA ASSOCIACAO CULTURAL DE GONDIFELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20018122209

N.º de Identificação Fiscal 503047910

N.º do pedido 031828219ASCD23

Data 13/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta Informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018122209

Código de Verificação - M3UBCQJ5VYRL28E

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2023.03.13 12:[illegible] WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DIVINO SALVADOR DE DELÃES
NIF: 506529991

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 25 de Outubro de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLÓRICO DIVINO SALVADOR DE DELÃES

Firma/Denominação RANCHO FOLCLÓRICO DIVINO SALVADOR DE DELÃES

N.º de Identificação de Segurança Social 20018190323

N.º de Identificação Fiscal 506529991

N.º do pedido 031828221ASCD23

Data 13/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018190323

Código de Verificação - LW84M756KA2JCT5

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA", e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do n°2 do artigo 6° do D.L. n.° 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DA FLOR DO MONTE S TIAGO DA CARREIRA
NIF: 501547193

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 14 de Abril de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLORICO FLOR DO MONTE S TIAGO DA CARREIRA

Firma/Denominação RANCHO FOLCLORICO FLOR DO MONTE S TIAGO DA CARREIRA

N.º de Identificação de Segurança Social 20018040086

N.º de Identificação Fiscal 501547193

N.º do pedido 031828222ASCD23

Data 13/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018040086

Código de Verificação - EDYUMZHX3Z83652

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2023.03.13 12:[illegible] WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema Informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DE SANTA MARINHA DE LOUSADO
NIF: 501994572

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 14 de Outubro de 2011, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLORICO SANTA MARINHA DE LOUSADO

Firma/Denominação RANCHO FOLCLORICO SANTA MARINHA DE LOUSADO

N.º de Identificação de Segurança Social 20018094023

N.º de Identificação Fiscal 501994572

N.º do pedido 031828225ASCD23

Data 13/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018094023

Código de Verificação - ZAB4UAZF8C8QFLV

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCORICO DE SÃO MIGUEL O ANJO
NIF: 503257222

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 10 de Outubro de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLÓRICO DE SÃO MIGUEL-O-ANJO

Firma/Denominação RANCHO FOLCLÓRICO DE SÃO MIGUEL-O-ANJO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017270159

N.º de Identificação Fiscal 503257222

N.º do pedido 031828228ASCD23

Data 13/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017270159

Código de Verificação - 567RA5JT34UREJ7

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DE S PEDRO DO BAIRRO
NIF: 501418059

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Abril de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLORICO S PEDRO DO BAIRRO

Firma/Denominação RANCHO FOLCLORICO S PEDRO DO BAIRRO

N.º de Identificação de Segurança Social 20018036245

N.º de Identificação Fiscal 501418059

N.º do pedido 031828233ASCD23

Data 13/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018036245

Código de Verificação - M68M9EHGTJHPFRW

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO REGIONAL DE FRADELOS
NIF: 503344877

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Dezembro de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO REGIONAL DE FRADELOS

Firma/Denominação RANCHO REGIONAL DE FRADELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20018039779

N.º de Identificação Fiscal 503344877

N.º do pedido 031828234ASCD23

Data 13/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018039779

Código de Verificação - U7P266ALAENNBRJ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2023.03.14 12:[illegible] WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO FOLCLORICO DE DANÇAS E CANTARES DE JOANE
NIF: 501645942

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 04 de Setembro de 2019, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO FOLCLORICO DE DANCAS E CANTARES DE JOANE

Firma/Denominação GRUPO FOLCLORICO DE DANCAS E CANTARES DE JOANE

N.º de Identificação de Segurança Social 20018042727

N.º de Identificação Fiscal 501645942

N.º do pedido 031828237ASCD23

Data 13/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018042727

Código de Verificação - HJFQWXXCJNRYEAJ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 14 de Março de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: NOVO RUMO - ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES
NIF: 510053181

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510053181
Cód. Validação: WJ6PBLWS5HBR

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte NOVO RUMO - ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES

Firma/Denominação NOVO RUMO - ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES

N.º de Identificação de Segurança Social 25100531810

N.º de Identificação Fiscal 510053181

N.º da Declaração 031834494ASCD23

Data de emissão 2023-03-14

NOVO RUMO - ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES
R AUGUSTO CORREIA C C GALIZA N 43 SALA 5
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-125 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25100531810

Código de Verificação - P8QRZW2LTLJNM2G

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

DIGITALMENTE INSTITUTO INFORMATICA, I.P. Data: 2023.03.14 10:[illegible]

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: A C D S M B ASSOC CULTURAL E DESPORTIVA S MARTINHO DE BRUFE
NIF: 501733418

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Agosto de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Fevereiro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação A C D S M B ASS CULTURAL DESPORTIVA S MARTINHO BRUFE

Firma/Denominação A C D S M B ASS CULTURAL DESPORTIVA S MARTINHO BRUFE

N.º de Identificação de Segurança Social 20004847341

N.º de Identificação Fiscal 501733418

N.º do pedido 031613056ASCD23

Data 15/02/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004847341

Código de Verificação - WUKFD6ZJHTMDJ9Z

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitalização
INSTITUTO
INFORMÁTICA, I.P.
Data: 2023.02.15
09:[illegible] WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Março de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GIJDCJ - GRUPO INFANTIL E JUVENIL DE DANÇAS E CANTARES DE JOANE
NIF: 510095844

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510095844
Cód. Validação: D24N3NH7DVTJ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_Wº

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GIJDCJ - GRUPO INFANTIL E JUVENIL DE DANÇAS E CANTARES DE JOANE

Firma/Denominação GIJDCJ - GRUPO INFANTIL E JUVENIL DE DANÇAS E CANTARES DE JOANE

N.º de Identificação de Segurança Social 25100958443

N.º de Identificação Fiscal 510095844

N.º da Declaração 031851951ASCD23

Data de emissão 2023-03-15

GIJDCJ - GRUPO INFANTIL E JUVENIL DE DANÇAS E CANTARES DE JOANE
R DA SENRA ANTIGA ESCOLA DE GIESTAIS 22 SALA 1
JOANE VNF
4770-268 JOANE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social
João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25100958443

Código de Verificação - NAXYQKFXQV4XBAR

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DA CASA DO POVO DE CALENDARIO ASSOC RECREATIVA E CULTURAL
NIF: 502914467

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Novembro de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLORICO DA CASA DO POVO DE CALENDÁRIO - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL

Firma/Denominação RANCHO FOLCLORICO DA CASA DO POVO DE CALENDÁRIO - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL

N.º de Identificação de Segurança Social 20016697604

N.º de Identificação Fiscal 502914467

N.º do pedido 031828247ASCD23

Data 13/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016697604

Código de Verificação - 4DND56ES5U5ALTK

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Original Certificado
INSTITUTO DE INFORMÁTICA, I.P.
Data: 2023.03.13 12:[illegible] WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 16 de Março de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DE SÃO JULIÃO VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 502939214

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502939214
Cód. Validação: 6BWJTMETAE5B

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, selecione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLÓRICO DE SÃO JULIÃO-VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação RANCHO FOLCLÓRICO DE SÃO JULIÃO-VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017434676

N.º de Identificação Fiscal 502939214

N.º do pedido 031828250ASCD23

Data 13/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017434676

Código de Verificação - 85H3YTVLLZLS86U

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO SANTA MARINHA DE MOGEGE ASSOCIAÇÃO
NIF: 506650871

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Abril de 2022, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLORICO SANTA MARINHA DE MOGEGE ASSOCIACAO

Firma/Denominação RANCHO FOLCLORICO SANTA MARINHA DE MOGEGE ASSOCIACAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20018045536

N.º de Identificação Fiscal 506650871

N.º do pedido 031828251ASCD23

Data 13/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018045536

Código de Verificação - TH2G32YD7Y8J77L

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 14 de Março de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CASA DO POVO DE RUIVÃES
NIF: 501138692

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501138692
Cód. Validação: 1LNYGBPGD9KY

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Do[illegible] e introduza o [illegible] de contribuinte, o código de validação ou os elementos, verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão

SEFMP041_W3

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4710-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CASA POVO RUIVAES

Firma/Denominação CASA POVO RUIVAES

CASA POVO RUIVAES
R DOMINGOS MONTEIRO N 67
VILA NOVA DE FAMALICAO
4770-496 RUIVÃES VNF

N.º de Identificação de Segurança Social 20003296447

N.º de Identificação Fiscal 501138692

N.º da Declaração 031837121ASCD23

Data de emissão 2023-03-14

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 18 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.os 1 a 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20003296447

Código de Verificação - H857UPQ5K6UUHQR

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 14 de Março de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DE OLIVEIRA SANTA MARIA
NIF: 504881302

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 504881302
Cód. Validação: 8FERJZYFVPXM

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W12

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RANCHO FOLCLÓRICO DE OLIVEIRA SANTA MARIA

Firma/Denominação RANCHO FOLCLÓRICO DE OLIVEIRA SANTA MARIA

N.º de Identificação de Segurança Social 20017860207

N.º de Identificação Fiscal 504881302

N.º da Declaração 031840536ASCD23

Data de emissão 2023-03-14

RANCHO FOLCLÓRICO DE OLIVEIRA SANTA MARIA
LUG DE MOSTEIRO
OLV STA MARIA - V N FAMALICÃO
4765-328 SANTA MARIA OLIVEIRA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 **meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017860207

Código de Verificação - RU5Y64AE88HG3FD

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO INFORMATICA, I.P. Date: 2023.03.14 18:[illegible] WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC CULTURAL RECREATIVA E SOCIAL DE RIBEIRÃO
NIF: 501388907

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 07 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA SOCIAL DE RIBEIRAO

Firma/Denominação ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA SOCIAL DE RIBEIRAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017100379

N.º de Identificação Fiscal 501388907

N.º da Declaração 031838634ASCD23

Data de emissão 2023-03-14

ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA SOCIAL DE RIBEIRAO
AV DO MOINHO DO VENTO ALDEIA NOVA RIBEIRAO
VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-702 RIBEIRÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017100379

Código de Verificação - NUCPJGB5QNZBP9G

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO ETNOGRAFICO DE S TIAGO DA CRUZ
NIF: 513143688

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Agosto de 2015, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO ETNOGRÁFICO DE S. TIAGO DA CRUZ

Firma/Denominação GRUPO ETNOGRÁFICO DE S. TIAGO DA CRUZ

N.º de Identificação de Segurança Social 25131436888

N.º de Identificação Fiscal 513143688

N.º do pedido 031828258ASCD23

Data 13/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25131436888

Código de Verificação - TUX8A26KDNHLPXT

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA", e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.03.13 13:[illegible] WET

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: / 2023

Requerentes: Assoc, Grupos / Ranchos Folclóricos e Etnograf. Famalicenses

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos Famalicenses, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural, com visibilidade na música, na dança, nos trajes e nos cantares

Informação técnica

Esta Câmara Municipal, na prossecução da política de defesa do património cultural, sua preservação e divulgação, pretende dar continuidade aos apoios concedidos nos anos anteriores, dada a relevância do trabalho cultural que as 23 (vinte e três) Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos sedeados neste concelho, se propõem desenvolver durante o ano de 2023, enquanto fatores de identidade dos cidadãos famalicenses, e contributos para o enriquecimento das ofertas recreativas e lúdicas do concelho.

Neste enquadramento e no âmbito dos apoios concedidos pela autarquia ao longo dos últimos anos, para a implementação do Plano de Atividades de todas as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos sedeados neste concelho, confirmo que o apoio em causa cumpre com os requisitos regulamentares e legais em vigor.

Chefe da Divisão de Cultura

(Nelson Pereira, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
2621	2023/04/28	2023 / 2149

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	FCC	2842	2023

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLÓRICOS E/OU ETNOGRÁFICOS FAMALICENSES

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
601603	Transferencias Correntes - Cultura		ISENTO - DESPESA	46.000,000		46.000,000	

EXTENSO
QUARENTA E SEIS MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 2842, Compromisso n.° 2023 / 2149, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2929

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	46.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	46.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Associações e Grupos Musicais Famalicenses, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município

Considerando que:

As Associações e Grupos Musicais Famalicenses representam Instituições que muito têm contribuído para a dinamização, a elevação e a projeção cultural, artística e educativa do Concelho;

Para esta Câmara Municipal, é importante a intervenção cultural de forma descentralizada, pois propicia a existência de diferentes polos culturais espalhados pelo território do concelho, onde interagem as associações e fundações de caráter cultural e artístico, as coletividades de cultura e recreio, as juntas de freguesia e outros agentes culturais;

O Município de Vila Nova de Famalicão pretende continuar a apoiar as Associações e Grupos Musicais Famalicenses, com meios e recursos financeiros que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, valorizando o património cultural do concelho, respondendo às necessidades da comunidade famalicense na área cultural, artística e educativa, e fomentando o interesse dos cidadãos pela cultura;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 12.500,00 EUR (doze mil e quinhentos euros), às Associações e Grupos Musicais Famalicenses, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, de acordo com a tabela em anexo;
   a) 3.500,00 EUR (três mil e quinhentos euros) ao Liberdade Futebol Clube – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, NIPC 501 896 6941;
   b) 3.000,00 EUR (três mil euros) à Associação Cultural & Artística Famalicão Fado – ACAFADO, NIPC 516 469 240;
   c) 2.500,00 EUR (dois mil e quinhentos euros) à Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense, NIPC 505 304 856;
   d) 2.000,00 EUR (dois mil euros) ao Orfeão Famalicense, NIPC 503 021 431;
   e) 1.500,00 EUR (mil e quinhentos euros) à Tusefa – Associação Recreativa e Cultural, NIPC 513 429 743.

2. Que, no âmbito desta atribuição de apoio financeiro, a Associação / Grupo Musical Famalicense, se comprometa a realizar e animar espetáculos no concelho, durante o ano de 2023, em calendário, locais e moldes a definir pela Câmara Municipal:
   a) Liberdade Futebol Clube – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa: até 9 (nove) espetáculos;
   b) Associação Cultural & Artística Famalicão Fado – ACAFADO: até 5 (cinco) espetáculos;
   c) Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense: até 6 (seis) espetáculos;
   d) Orfeão Famalicense: até 3 (três) espetáculos;
   e) Tusefa – Associação Recreativa e Cultural: até 5 (cinco) espetáculos.

3. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;

4. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

6. **Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 18 de abril de 2023.

O Vereador do Pelouro,
Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.04.21 09:26:27+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

TABELA

DESIGNAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO / GRUPO MUSICAL	NIPC	VALOR	RQI
Liberdade Futebol Clube – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa	501 896 694	€ 3.500,00	5019
Associação Cultural & Artística Famalicão Fado - ACAFADO	516 469 240	€ 3.000,00	5021
Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense	505 304 856	€ 2.500,00	5022
Orfeão Famalicense	503 021 431	€ 2.000,00	5023
Tusefa - Associação Recreativa e Cultural	513 429 743	€ 1.500,00	5024
TOTAL		€ 12.500,00	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de _____ de _____ de 2023;

E

Segundo Outorgante: **(**DESIGNAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E GRUPO MUSICAL FAMALICENSE**)**, com sede administrativa na _____, NIPC _____, aqui representada(o) pela(o) Presidente da Direção _____.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

As Associações e Grupos Musicais Famalicenses representam Instituições que muito têm contribuído para a dinamização, a elevação e a projeção cultural, artística e educativa do Concelho;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para esta Câmara Municipal, é importante a intervenção cultural de forma descentralizada, pois propicia a existência de diferentes polos culturais espalhados pelo território do concelho, onde interagem as associações e fundações de caráter cultural e artístico, as coletividades de cultura e recreio, as juntas de freguesia e outros agentes culturais;

O Município de Vila Nova de Famalicão pretende continuar a apoiar as Associações e Grupos Musicais Famalicenses, com meios e recursos financeiros que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, valorizando o património cultural do concelho, respondendo às necessidades da comunidade famalicense na área cultural, artística e educativa, e fomentando o interesse dos cidadãos pela cultura;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a _____ de _____ de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de _____ EUR (_____ eur)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Pela atribuição de apoio financeiro referido na Cláusula 1.ª, o Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente protocolo, a realizar até _____ (_____) espetáculos no concelho, durante o ano de 2023, em calendário, locais e moldes a definir pelo Primeiro Outorgante;
2. O Segundo Outorgante compromete-se, ainda, a assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos no n.º 1.

Cláusula 4.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Nos termos do presente protocolo e sempre que o Segundo Outorgante, mediante confirmação/calendarização efetuada pelo Primeiro Outorgante, tenha que realizar um espetáculo no concelho, durante o ano de 2023, deverá ser antecipadamente pago pela entidade requerente de valor igual a _____ EUR (_____ euros).

Cláusula 5.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2023 / _____, cabimento n.º 2023 / _____.

Cláusula 6.ª

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 7.ª
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 8.ª
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2023.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da (Designação da Associação e Grupo Musical Famalicense),

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(.....)

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1936

Exmo. Senhor
Presidente da
Câmara Municipal de V N Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. Famalicão

jose.carlos.castro@hotmail.com

Assunto: Apoio Cavaquinhos

Exmo. Senhor
MÁRIO PASSOS (Dr):

Vimos solicitar um apoio financeiro de apoio à continuação e desenvolvimento do nosso grupo "Cavaquinhos do Liberdade F C", no valor de 3 500,00€ (Três mil e quinhentos euros)

Com os respeitosos cumprimentos,

O Presidente da Direcção do Liberdade F C

J. Guerreiro

(José Jorge Guerreiro R. Silva)

Calendário, V N Famalicão,20 de Março de 2023

- NIB do Liberdade F C - Cultura - PT50 0035 2112 0004 0699 830 07

FDOC 17556

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Exmo. Senhor
Presidente da
Câmara Municipal de V N Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. Famalicão

jose.carlos.castro@hotmail.com

Assunto: Orçamento Cavaquinhos 4º Festival

Exmo. Senhor
MÁRIO PASSOS (Dr):

O nosso oçamento para a realização do IV Festival de Cavaquinhos a realizar em 08 de Junho próximo, nas nossas Festas Antoninas de 2023, tem o valor de 2 500,00€ (Dois mil e Quinhentos Euros).

Com os respeitosos cumprimentos,

O Presidente da Direcção do Liberdade F C

(José Jorge Guerreiro R. Silva)

Calendário, V N Famalicão,29 de Março de 2023

- NIB do Liberdade F C - Cultura - PT50 0035 2112 0004 0699 830 07

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: LIBERDADE FUTEBOL CLUBE-ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA
NIF: 501896694

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Março de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação LIBERDADE FUTEBOL CLUBE ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA RECREATIVA

Firma/Denominação LIBERDADE FUTEBOL CLUBE ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA RECREATIVA

N.º de Identificação de Segurança Social 20000763683

N.º de Identificação Fiscal 501896694

N.º do pedido 031867222ASCD23

Data 16/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20000763683

Código de Verificação - EMK8HFR3K9A6FJF

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitalização do INSTITUTO DA INFORMÁTICA, I.P. Data: 2023.03.16 19:[illegible] WEST

Associação Cultural & Artística Famalicão Fado

ACAFADO

Fundada em 21/05/2021

Exmo. Senhor Presidente
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

A/C Sr. Vereador Cultura, Desporto e Associativismo
Praça Álvaro Marques 4760-502 V. N. Famalicão

V. N. de Famalicão, 03 fevereiro de 2023

ASSUNTO: Pedido de Apoio Financeiro para a concretização do Plano de Atividades 2023 e realização de uma "Grande Noite de Fado" na Rua Direta, no decurso do mês de maio 2023

Os melhores cumprimentos

A Associação Cultural & Artística Famalicão Fado – ACAFADO, é uma Instituição Cultural, sedeada na União de Freguesias de Famalicão e Calendário, a qual tem contribuído para a elevação e projeção cultural do concelho de V. N. de Famalicão.

No decurso do ano de 2023, esta Associação Cultural, pretende concretizar o Plano de Atividades, que junta em anexo, o qual contempla "Ensaios" (todas as quartas-feiras), "Aulas de canto, Guitarra e viola" (todos os sábados) e "Noites de Fado Públicas" (todas as quinzenas). Esta Associação Cultural, para financiar as despesas do Plano de Atividades 2023, necessita de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) por mês. Os principais custos associados à concretização do Plano de Atividades 2023, contemplam renda, eletricidade, gás, água e honorários dos professores de música e canto.

Por outro lado, no decurso do mês de maio de 2023, a ACAFADO, pretende concretizar a realização de uma "Grande Noite de Fado", de acesso público e gratuito, na Rua Direita, em V. N. de Famalicão.

A ACAFADO, é uma Instituição Cultural de manifesto interesse público municipal, e que contribui para a democratização do acesso público efetivo à cultura de todos os munícipes famalicenses, possibilitando o acesso à educação para a cidadania, e contribuindo para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias e que conhecem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros.

Nestes termos, a ACAFADO, vem, pelo presente meio, muito respeitosamente, solicitar V. Exa. se digne mandar proceder à atribuição a esta Instituição Cultural, de um apoio financeiro no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros) destinado ao financiamento do Plano de Atividades 2023 e comparticipação nos custos com a realização da "Grande Noite de Fado".

Na certeza da melhor atenção de V. Exa. subscrevemo-nos com a convicção da mais elevado estima e consideração.

O Presidente da Direção
(António Joaquim Macedo Teixeira)

FDOC 18078

Associação Cultural & Artística Famalicão Fado

Acafado	Plano de atividade para o ano de 2023		
	Quarta-feira	Sábado	Eventos
Janeiro	Ensaios- Das 21h às 23h	Aulas de canto, guitarra e viola - Das 14h30 às 17h	Noites de Fado públicas- 07/01 e 21/01. Na Casa das Artes- "Fado no Café da Casa"- 12/01
Fevereiro	Ensaios- Das 21h às 23h	Aulas de canto, guitarra e viola - Das 14h30 às 17h	Noites de Fado públicas- 11/02 e 25/02. Na Casa das Artes- "Fado no Café da Casa"- 09/02
Março	Ensaios- Das 21h às 23h	Aulas de canto, guitarra e viola - Das 14h30 às 17h	Noites de Fado públicas- 11/03 e 25/03. Na Casa das Artes- "Fado no Café da Casa"- 09/03
Abril	Ensaios- Das 21h às 23h	Aulas de canto, guitarra e viola - Das 14h30 às 17h	Noites de Fado públicas- 15/04 e 29/04. Na Casa das Artes- "Fado no Café da Casa"- 13/04
Maio	Ensaios- Das 21h às 23h	Aulas de canto, guitarra e viola - Das 14h30 às 17h	Noite de Fado pública- 13/05. Grande gala de Fado- Celebração do 2º Aniversário da ACAFADO- 20/05. Casa das Artes- "Fado no Café da Casa" - 11/05
Junho	Ensaios- Das 21h às 23h	Aulas de canto, guitarra e viola - Das 14h30 às 17h	Noites de Fado públicas- 03/06 e 24/06. Na Casa das Artes- "Fado no Café da Casa"- 15/06
Julho	Ensaios- Das 21h às 23h	Aulas de canto, guitarra e viola - Das 14h30 às 17h	Noites de Fado públicas- 08/07 e 29/07.
Agosto	Ensaios- Das 21h às 23h	Aulas de canto, guitarra e viola - Das 14h30 às 17h	Noites de Fado públicas- 12/08 e 26/08.
Setembro	Ensaios- Das 21h às 23h	Aulas de canto, guitarra e viola - Das 14h30 às 17h	Noites de Fado públicas- 09/09 e 23/09.
Outubro	Ensaios- Das 21h às 23h	Aulas de canto, guitarra e viola - Das 14h30 às 17h	Noites de Fado públicas- 14/10 e 28/10. Na Casa das Artes- "Fado no Café da Casa"- 12/10
Novembro	Ensaios- Das 21h às 23h	Aulas de canto, guitarra e viola - Das 14h30 às 17h	Noites de Fado públicas- 11/11 e 25/11. Na Casa das Artes- "Fado no Café da Casa"- 09/11
Dezembro	Ensaios- Das 21h às 23h	Aulas de canto, guitarra e viola - Das 14h30 às 17h	Noites de Fado públicas- 09/12 e 16/12. Na Casa das Artes- "Fado no Café da Casa"- 14/12

A direção,

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 27 de Março de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO CULTURAL & ARTISTICA FAMALICÃO FADO
NIF: 516469240

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 516469240
Cód. Validação: 6MF9XB3SE5L6

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W9

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO CULTURAL & ARTÍSTICA FAMALICÃO FADO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO CULTURAL & ARTÍSTICA FAMALICÃO FADO

N.º de Identificação de Segurança Social 25164692402

N.º de Identificação Fiscal 516469240

N.º da Declaração 031978008ASCD23

Data de emissão 2023-03-27

ASSOCIAÇÃO CULTURAL & ARTÍSTICA FAMALICÃO FADO
R ANTÓNIO CEREJEIRA DA SILVA N 594
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-294 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25164692402

Código de Verificação - 7UF4AM8JQZ8Y2K9

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Associação dos Tocadores
e cantadores ao Desafio Famalicense

Exmo. Senhor,
Presidente da Câmara Municipal
De Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos

Assunto: Pedido de apoio financeiro, com vista à continuidade de atividades de reconhecimento interesse para o Município.

A Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense, é uma associação cultural sedeada no Espaço do Associativismo, Rua da Estação nº 242 V. N. de Famalicão e cuja atividade tem sido utilizada para animar eventos jantares, arraiais, romarias, feiras, Lares de idosos e, por isso, esta associação tem contribuído para a dinamização, a elevação e a projeção cultural, artística, educativa e recreativo deste Município.

Vimos por este meio solicitar a atribuição de um apoio financeiro para a continuidade destas atividades de reconhecimento e interesse para o Município, e estaremos sempre disponíveis para a realização de eventos culturais neste concelho, durante o ano em curso de 2023, sempre a combinar com a Câmara Municipal.

Vila Nova de Famalicão, 16 de março de 2023

A Presidente

Maria Manuela Brandão de Pinho

FDOC A7558

Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense
Espaço do Associativismo Rua Da Estação- 242- Vila Nova de Famalicão

Plano de Atividades 2023

Janeiro

Aulas de Cavaquinho
Quartas-feiras | 20h15 ás 21h30
Local: Sede da Associação – Espaço do Associativismo

Março

Festa de Aniversário da Ass. T. C. Desafio Famalicense
Data | Dia de aniversário 22anos | 26/03/2023
Local | Espaço do Associativismo
Descrição | Pertence á nossa tradição, faz parte de nós e por isso à festa!

Abril

Passeio Convívio Anual: vila Flor
Data |
Horário | A ver
Inscrições e outras informações | Em análise
Descrição | Ir mais longe...na fé e na alegria de estar com os amigos e associados. Percorrer os caminhos de forma confortável e conhecer outras paragens e outras pessoas elevando a fasquia do bem-estar e felicidade que gostaríamos de implementar na nossa Associação.

Maio

Participação na animação da Feira das Trocas
participação nos arranjos Florais

Local | Praça D. Maria II – Vila Nova de Famalicão
Descrição | cantadores, concertinas e arruadas deambulando pelas ruas da cidade, mantendo a tradição.
Descrição |A Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio, está disponível para participar nas atividades que possam ser programadas.

Junho

Pic-Nic da Associação no Santuário de Nossa Senhora do Carmo | Lemenhe

Data | 1.º Domingo 04/06/2023
Horário | Todo o dia

Participação nas festas Antoninas
Disponibilidade para qualquer participação definida pelo município nas Festas Antoninas.

Julho e Agosto

PERIODO DE ROMARIAS – manter viva esta associação divulgando esta cultura.

Setembro

Exibição na Feira de Artesanato e gastronomia de Vila Nova de Famalicão

Descrição | Em dia de cantares ao desafio ninguém fica em casa! O número de espetadores na Feira de Artesanato, tem vindo a aumentar e sempre que a Associação apresenta os seus cantadores o recinto enche-se de pessoas bem-humoradas e alegres tornando este momento inesquecível.

Novembro

Passeio / Magusto de S. Martinho
Data | 11/011/2023
Local | Passeio Golgã
Descrição | As castanhas, o vinho, os doces, os cantares e a música tradicional serve-se á mesa neste tradicional passeio /convívio tão esperado e apetecível

Dezembro

Almoço de Natal dos Sócios e Familiares
Data | 16/12/2023
Local | A Definir

Apresentação "Quadras dos Cantares ao Desafio"
Data| Durante (?) a Almoço de Natal
Local | A Definir
Descrição | A ação de promoção tem por objetivo incrementar e dignificar o trabalho da Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense através desta publicação;
Pretende-se, por outro lado, homenagear e identificar os homens e mulheres que dão corpo e significado á Associação no tempo atual permitindo o seu conhecimento à posteriori.
Pretende-se, igualmente, manter viva a tradição dos cantares ao desafio.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE TOCADORES E CANTADORES AO DESAFIO FAMALICENSE
NIF: 505304856

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 25 de Julho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 21 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO DE TOCADORES E CANTADORES AO DESAFIO FAMALICENSE

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE TOCADORES E CANTADORES AO DESAFIO FAMALICENSE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016786516

N.º de Identificação Fiscal 505304856

N.º do pedido 031898406ASCD23

Data 21/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016786516

Código de Verificação - 7VGJLVSWFN3GGNT

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Orfeão Famalicense

(ASSOCIAÇÃO CULTURAL)
FUNDADO EM 11-02-1916
PESSOA COLECTIVA N.º 503 021 431

MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO

Exmo. Senhor
Dr. Mário Sousa Passos
Digmo. Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 20 de Março de 2023

Exmo. Senhor

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Queira fazer o favor de aceitar os nossos melhores cumprimentos.

A nossa centenária Instituição, mercê do esforço coletivo da todos os seus componentes, desenvolve uma atividade intense em prol da cultura.

Ultrapassados os largos períodos de constrangimento, devido à epidemia, que felizmente vai desaparecendo, eis-nos de novo em atividade contínua, fazendo o que mais gostamos.

Temos despesas que não podemos evitar, principalmente a manutenção artística, que é a base de toda estrutura.

Em face do exposto, vimos à presença de V. Exa. solicitar o favos d a concessão do habitual apoio financeiro para a nossa atividade em 2023.

Esperamos e agradecemos a melhor atenção a este nosso pedido.

Sem outro assunto de momento, creia-nos com a maior estima.

O Presidente da Direção

(Abílio Nogueira Dias)

FDOC 17.560

Orfeão Famalicense

(ASSOCIAÇÃO CULTURAL)
FUNDADO EM 11-02-1916
PESSOA COLECTIVA N.º 503 021 431

MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO

Exmo. Senhor
Dr. Mário Sousa Passos
Digmo. Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 20 de Março de 2023

Exmo. Senhor

Assunto: PLANO DE ATIVIDADES

Com os nossos melhores cumprimentos, anexamos plano de atividades do ano em curso.

O Orfeão Famalicense ensaia normalmente às segundas feiras à noite, pelas 21,30 horas na sua Sede sita na Avenidac25 de Abril, 158 (Casa da Música)

É seu Diretor Artístico o Sr. Professor Fernando Dantas Moreira que desde há 11 anos a esta parte , tem contribuído, com a ajuda e esforço de todos na elevação cultural que hoje temos.

ATIVIDADE RECENTE

01/10/22 Solenizamos a Eucaristia em Gavião as 11 horas, convidados pela Administração da empresa A. Vieira de Castro, aquando do seu Aniversário da fundação

08/10/22 Solenizamos Eucaristia na Matriz Nova da cidade às a convite da partóuia

03/12/22 Demos um concerto de Natal na Matriz Antiga da cidade, a convite da Câmara Municipal.

07/01/23 Fizemos uma digressão a Resende (aldeia da musica) Com um concerto na Sede da Banda de Músicas a Nova.

13/01/23 Fizemos um concerto de Ano Novo na Matriz Nova da cidade

!!/02/23 Celebramos o nosso 107º aniversário com Eucaristia na Igreja Paroquial de Requião, seguido de convivio, onde participou com muito orgulho nosso, o Senhor Vereador da Cultura, Sr. Dr. Pedro Oliveira.

25/02/23 Participamos na Gala do Jornal de Famalicão realizada na Fundação Cupertino de Miranda, aquando da entrega dos prémios Natal da Minha Aldeia.

24/03/23 Participação num concerto organizado pela ArtEduca na Matriz Nova da cidade, entretanto anulado.

06/04/23 Participação nas cerimónias de Quinta Feira Santa na Matriz Antiga.

07/04/23 Participação nas cerimónias de Sexta Feira Santa na Matriz Antiga.

Orfeão Famalicense

(ASSOCIAÇÃO CULTURAL)
FUNDADO EM 11-02-1916
PESSOA COLECTIVA N.º 503 021 431

MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO

06/05/23 Participação num concerto inserido no 45º aniversário do Grupo Coral de S. Cosme do Vale, a convite deste

14/05/23 Participação num concerto em Covelas Trofa Em Canto, a convite do Orfeão de Santhiago.

Estamos sempre disponíveis em participar nos eventos para que nos convidem, desde que haja condições mínimas de atuação.

Outros concertos marcados para o distrito do Porto mas ainda não confirmados pelas entidades promotoras.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Direção

(Abílio Nogueira Dias)

ANOS
1916–2016

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 16 de Março de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ORFEÃO FAMALICENSE
NIF: 503021431

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 503021431
Cód. Validação: X47725H2AE89

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W16

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ORFEÃO FAMALICENSE

Firma/Denominação ORFEÃO FAMALICENSE

N.º de Identificação de Segurança Social 20018209841

N.º de Identificação Fiscal 503021431

N.º do pedido 031867235ASCD23

Data 16/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018209841

Código de Verificação - 9SKXN5ZRFK2E3K9

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

TUSEFA
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL
Tuna Sénior de Famalicão
NIPC 513 429 743

Ex.mo Senhor
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VIA NOVA DE FAMALICÃO

Assunto: Pedido de apoio financeiro.

A TUSEFA-Tuna Sénior de Famalicão, vem solicitar a V.ª Ex.ª um apoio financeiro para ajudar a custear as despesas inerentes à execução do Plano de Atividades do ano em curso – 2023.

Dentro das nossas possibilidades, estaremos disponíveis para colaborar com o Município em atividades culturais ou recreativas, com o mesmo empenhamento já demonstrado em anos anteriores.

Gratos pela atenção, juntamos os nossos melhores cumprimentos.

V. N. de Famalicão, 16 de março de 2023.

O Presidente da Direção,

FDOC 17.562

TUSEFA-Tuna Sénior de Famalicão

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO 2023

PLANO DE ATIVIDADES

Como é das normas estatutárias, a Direção da TUSEFA vem apresentar aos seus associados o Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2023, salvaguardando sempre as alterações de funcionamento que possam ser impostas pelas autoridades, por razões sanitárias, ou outras.

A Direção agradece o comportamento exemplar dos elementos da Tuna que, num contexto de condicionamento, souberam compreender a situação e resguardar-se, sem romper o vínculo associativo. Esperamos todos regressar à normalidade em 2023, renovando energias e confiando no futuro.

Prevendo um começo de ano sem restrições, vamos fixar algumas metas para a atividade no próximo ano:

1 – Continuar os ensaios da Tuna (instrumental e coral) e as aulas de cavaquinhos, viola, viola braguesa e bandolim, para os atuais e novos elementos.

2 – Estreitar relações com grupos ou associações que tenham os mesmos propósitos da TUSEFA, podendo celebrar com eles contratos de parceria e colaboração.

3 –Organizar um passeio/convívio, para confraternização dos elementos da Tuna e restantes associados, bem como continuar a tradição do Almoço de Natal.

4 – Manter e aumentar a política de colaboração com as instituições de solidariedade social e similares, atuando gratuitamente para tornar a vida dos utentes mais agradável.

6 – Participar em atividades promovidas pelas Autarquias, estabelecer protocolos com as mesmas e outras entidades, de modo a angariar fundos para a nossa associação.

7 – Relançar o objetivo de criar uma nova sede, no terreno sem uso junto ao Espaço Associativo, tendo já entregue um projeto à Câmara para apreciação.

São estas as intenções de trabalho para o ano que se aproxima, contando a Direção com a colaboração dos associados, principalmente dos elementos ativos da Tuna, para as realizar e melhorar, como sempre tem acontecido.

V.N.Famalicão,22 de novembro de 2022

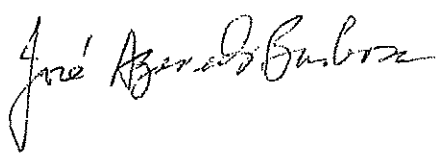

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 17 de Março de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL
NIF: 513429743

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513429743
Cód. Validação: WK2DC9TMKZ6T

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, selecciona a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W24

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL

Firma/Denominação TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL

N.º de Identificação de Segurança Social 25134297436

N.º de Identificação Fiscal 513429743

N.º da Declaração 031875749ASCD23

Data de emissão 2023-03-17

TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL
R ALBERTO SAMPAIO N 715 R C DTO
VIAL NOVA DE FAMALICÃO E CALEN
4760-292 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25134297436

Código de Verificação - 4Y2YLFBWMUJRGLM

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada – FDOC' s : 17.556, 18.078, 17.558, 17560 e 17.562 / 2023

Requerentes: Associações e Grupos Musicais Famalicenses

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Associações e Grupos Musicais Famalicenses, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município

Informação técnica

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão pretende continuar a apoiar as Associações e Grupos Musicais Famalicenses, com meios e recursos financeiros que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, valorizando o património cultural do concelho, respondendo às necessidades da comunidade famalicense na área cultural, artística e educativa e fomentando o interesse dos cidadãos pela cultura, tendo em conta o mérito e a importância da atividade, em particular nas áreas da música e da etnografia que estas instituições realizam e que em muito contribui para a dinamização e a promoção do nosso território.

Neste enquadramento e no âmbito dos apoios concedidos pela autarquia ao longo dos últimos anos, para a implementação do Plano de Atividades das Associações e Grupos Musicais sedeados neste concelho, confirmo que o apoio em causa cumpre com os requisitos regulamentares e legais em vigor.

Chefe da Divisão de Cultura

(Nelson Pereira, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

510

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	anabela	2023/04/27	2827	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
503021431	294	OCR	2023 / 2136

ORFEAO FAMALICENSE
AV. 25 DE ABRIL Nº158
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760 V.N.FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Cultura-Apoio Agrupamentos de música popular/tr	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES E GRUPOS MUSICIAIS FAMALICENSES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2023 - EUR 2.000,00	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

Documento n.º 2023 / 2827, Compromisso n.º 2023 / 2136, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2914

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	anabela	2023/04/27	2826	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
505304856	2612	OCR	2023 / 2135

ASSOCIACAO TOCADORES CANTARES DESAFIO FAMALICENSE
RUA ALAMEDA DR. FRANCISCO SA CARNEIRO,LOJA 7, CENTRAL CAMION

4760-038 ANTAS-V.N.FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Cultura-Apoio Agrupamentos de música popular/tr	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES E GRUPOS MUSICIAIS FAMALICENSES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2023 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2023 / 2826, Compromisso n.° 2023 / 2135, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2913

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	anabela	2023/04/27	2824	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
516469240	19828	OCR	2023 / 2133

ACAFADO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL & ARTÍSTICA FAMALICÃO FADO
RUA ANTÓNIO CEREJEIRA DA SILVA, 594

4760-294 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Cultura-Apoio Agrupamentos de música popular/tr	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES E GRUPOS MUSICIAIS FAMALICENSES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2023 - EUR 3.000,00	UN	1.000	3.000,000			3.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.000,00		3.000,00	

EXTENSO
TRÊS MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 2824, Compromisso n.° 2023 / 2133, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2912

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	anabela	2023/04/27	2823	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501896694	28108 0	OCR	2023 / 2132

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE ASS CULTURAL DESP E RECREATIVA
TRAVESSA DO LAVADOURO,28
8 CALENDÁRIO

4760-396 4760-396
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	CULTURA-APOIO AGRUPAMENTOS DE MÚSICA POPULAR/TR	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES E GRUPOS MUSICIAIS FAMALICENSES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2023 - EUR 3.500,00	UN	1.000	3.500,000			3.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.500,00		3.500,00	

EXTENSO
TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2023 / 2823, Compromisso n.° 2023 / 2132, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2910

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	anabela	2023/04/27	2829	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513429743	13159	OCR	2023 / 2138

TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL
RUA ALBERTO SAMPAIO N 715 R/C

4760-076 V.N. DE FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	Cultura-Apoio Agrupamentos de música popular/tr	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES E GRUPOS MUSICIAIS FAMALICENSES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2023 - EUR 1.500,00	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO
MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2023 / 2829, Compromisso n.° 2023 / 2138, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2918

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro e não-financeiro à Associação Ecos Culturais do Louro, para a realização da 7.ª edição do Festival de Verão (Open Air) Laurus Nobilis Music Fest Famalicão

Considerando que:

O Laurus Nobilis Music Fest Famalicão, é um festival de música de Verão de Heavy Metal (Open Air), o qual, procurando ademais combater a xenofobia e os fundamentalismos cultural e étnico, discriminatórios e intolerantes, contribui para o propósito de valorização das orientações e objetivos estabelecidos para a política cultural do Município de Vila Nova de Famalicão, designadamente a estratégia de internacionalização das atividades culturais, o critério de regeneração e de revitalização cultural, artística e lúdica do território, o processo de descentralização da cultura e de prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses e a metodologia de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelas freguesias do concelho;

Caraterizado como um evento cultural e artístico, provido de caraterísticas singulares e de sonoridades pesadas, o Laurus Nobilis Music Fest Famalicão, conta com a capacidade de atração de milhares de espetadores e visitantes, e com a mobilização de dirigentes culturais, agentes culturais, associados culturais, talentos culturais, génios culturais e outros fãs do festival, e que, além do prestígio e promoção da freguesia do Louro, contribuem, direta e indiretamente, de forma muito significativa, para a valorização económica e turística do concelho (hotelaria, restauração, serviços e compras), projetando a imagem da cidade a nível nacional e internacional, e reforçando a ideia de Vila Nova de Famalicão como destino cultural, dinâmico, ativo e de excelência;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Ecos Culturais do Louro, NIPC 510 881 459, no valor de 40.000,00 EUR (quarenta mil euros), com vista à comparticipação nos custos de realização da 7.ª edição do Festival de Verão (Open Air) Laurus Nobilis Music Fest Famalicão;**

2. **Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma;**

3. **Aprovar a atribuição de um apoio não-financeiro à Associação Ecos Culturais do Louro, NIPC 510 881 459, que se materializa na cedência de apoio logístico na montagem e preparação da atividade, de acordo com as disponibilidades do Município;**

4. **Aprovar a isenção da liquidação/pagamento de taxas municipais relativas a Licença Especial de Ruído e a Licença de Recinto Improvisado, necessárias para a realização da atividade, à Associação Ecos Culturais do Louro, NIPC 510 881 459, de acordo com o artigo 35.º e a alínea c), do número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais – DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016;**

5. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não-financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**

6. **Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

7. **Pagar o montante previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 21 de abril de 2023.

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.04.24 15:15:12+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 6.592

DI n.º 16793/2023 INT
AA - GAV - Cultura

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO E NÃO-FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de _____ de _____ de 2023;

E

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO, com sede administrativa na Rua Artesão José Macedo, n.º 68, Rés-do-Chão, 4760-531 Louro, NIPC 510 881 459, aqui representada pelo Presidente da Direção, José Carlos Aguiar da Silva.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

O Laurus Nobilis Music Fest Famalicão, é um festival de música de Verão de Heavy Metal (Open Air), o qual, procurando ademais combater a xenofobia e os fundamentalismos cultural e étnico, discriminatórios e intolerantes, contribui para o propósito de valorização das orientações e objetivos estabelecidos para a política cultural do Município de Vila Nova de Famalicão, designadamente a estratégia de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

internacionalização das atividades culturais, o critério de regeneração e de revitalização cultural, artística e lúdica do território, o processo de descentralização da cultura e de prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses e a metodologia de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelas freguesias do concelho;

Caraterizado como um evento cultural e artístico, provido de caraterísticas singulares e de sonoridades pesadas, o Laurus Nobilis Music Fest Famalicão, conta com a capacidade de atração de milhares de espetadores e visitantes, e com a mobilização de dirigentes culturais, agentes culturais, associados culturais, talentos culturais, génios culturais e outros fãs do festival, e que, além do prestígio e promoção da freguesia do Louro, contribuem, direta e indiretamente, de forma muito significativa, para a valorização económica e turística do concelho (hotelaria, restauração, serviços e compras), projetando a imagem da cidade a nível nacional e internacional, e reforçando a ideia de Vila Nova de Famalicão como destino cultural, dinâmico, ativo e de excelência;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro e não-financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à comparticipação nos custos de realização da 7.ª edição do Festival de Verão (Open Air) Laurus Nobilis Music Fest Famalicão, que se realiza de 20 a 22 de julho, de 2023.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª
(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a _____ de _____ de 2023, o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a:

a) Atribuir um apoio financeiro no valor de 40.000,00 EUR (quarenta mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;
b) Atribuir um apoio não-financeiro ao Segundo Outorgante, que se materializa na cedência de apoio logístico na montagem e preparação da atividade, de acordo com as disponibilidades do Município;
c) Isentar o Segundo Outorgante da liquidação/pagamento de taxas municipais relativas a Licença Especial de Ruído e a Licença de Recinto Improvisado, necessárias para a realização da atividade, de acordo com o artigo 35.º e a alínea c), do número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais – DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016.

Cláusula 3.ª
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro e não-financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro e não-financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª
(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2023 / _____, cabimento n.º 2023 / _____.

Cláusula 5.ª

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio financeiro e não-financeiro atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2023.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação Ecos Culturais do Louro,

(José Carlos Aguiar da Silva)

ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO

Exmo: Senhor,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
DR. MÁRIO PASSOS

04-04-2022

Assunto:

Pedido de apoio financeiro e serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão para a realização do festival **"Laurus Nobilis Music Fest 2023".**

A **Associação Ecos Culturais do Louro**, fundada em 21 de Novembro de 2013, tem vindo a desenvolver as mais variadas actividades culturais e recreativas a que se propôs desde a sua criação. Entre as várias actividades e eventos que a nossa Associação tem participado e produzido destacamos desde logo o Festival **Laurus Nobilis** (que vai para a sétima edição) e o projecto **Casa do Artista Amador**, um projecto que desde a fundação da Associação sempre foi considerado como um dos mais importantes ou mesmo o mais importante projecto da **Associação Ecos Culturais do Louro**. Em suma, a **Associação Ecos Culturais do Louro** já provou que, com um reduzido número de pessoas, mas muito dedicadas, tem conseguido atingir os seus objectivos e merece, assim, o reconhecimento de todos os que nos honraram com a sua presença nos vários eventos que vamos produzindo.

De 20 a 22 de Julho de 2023, o Laurus Nobilis apresenta-se mais uma vez, com o fim de continuar a solidificar o cenário da música alternativa em Portugal, neste caso das sonoridades pesadas, é neste contexto que nós organização mais uma vez, não vamos deixar fugir esta oportunidade de continuar a levar o nome do Louro, Vila Nova de Famalicão por todos os cantos nacionais, e com o sucesso da anterior edição, sermos ainda mais conhecidos por toda a Europa, como também pelo continente Americano de Norte a Sul.

Nesta edição continuaremos a ter um cartaz de luxo e acima de tudo muito forte, que primará como sempre, pela diversidade de géneros musicais dentro das sonoridades pesadas, terá uma componente de respeito ao nível internacional 9 bandas dos mais variados países da Europa, a nível nacional cerca de 20 bandas, como sempre, estaremos muito bem representados, com alguns dos principais nomes do underground nacional, continuaremos também a dar oportunidade a bandas menos conhecidas, mas já de valor conceituado, como a talentos que estão a emergir, este sector mais direccionado ao **Palco Faz a Tua Cena.**

Esta sétima edição do **Laurus Nobilis** não fugirá às anteriores no que diz respeito à qualidade e bem-estar do público, sendo que esta edição mudará de local (onde fazíamos o festival, não dá mais para fazer, o terreno agora tem outros fins) Este ano o Laurus Nobilis será na **Casa do Artista Amador** e terrenos adjacentes à casa, esta edição terá cerca de 1.000m2 para público com bilhete, mais cerca de 1.000m2 para público de entrada livre e 3.000m2 área reservada ao campismo, que continuará a ser gratuito.

ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO
Viela dos Ecos, Nº1. 4760-553 Louro, Vila Nova de Famalicão
ecosculturaisdolouro@gmail.com
NIPC. 510881459

FDOC 20398

ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO

Continuaremos a ter **4 palcos**, dois na área de acesso com bilhete (onde actuarão as bandas mais prestigiadas do festival) um no exterior e outro dentro do edifício da **Casa do Artista Amador** e na parte de acesso gratuito teremos o **Palco Faz a Tua Cena** e o palco do espaço **Vitória Stage** este dedicado à Cultura tradicional.

Nos três dias do festival prevemos que passem cerca de 3.000 festivaleiros entre a área gratuita e a área de entrada com bilhete.

O orçamento previsto para a edição de este ano do festival ronda os 250.000,00€.

Posto isto, vimos por este meio pedir se possível ao **Município de Vila Nova de Famalicão** a continuidade da parceria do **Município** com a **Associação Ecos Culturais do Louro** com um apoio financeiro para o evento. Como também um apoio na logística do evento, dentro das possibilidades do Município, onde destacamos:

- Cedência de vários tipos de tendas e grades de polícia que o município alberga.
- Isenção de licenças dentro do possível e conforme as normas do Município.
- Apoio técnico e logístico mediante as condições que o município tem em relação à comunicação do evento.
- Outros apoios que nos possam facultar em termos de propaganda do Município e o festival com o exterior.

Temos consciência que a próxima edição do **Laurus Nobilis 2023** continuará a ter um impacto considerável no que diz respeito à economia local, quer nos alojamentos, como na restauração e porque não no comércio tradicional, permitirá a visita de muita gente à nossa terra, será uma semana que vamos ser "invadidos" por festivaleiros de todos os cantos do nosso País como das ilhas e também por muitos estrangeiros, pois a venda de bilhetes que temos até este momento e a ocupação de alojamentos assim o demonstram.

Com os melhores cumprimentos,

Associação
ECOS CULTURAIS DO LOURO
NIPC. 510881459
A Direção

Presidente da Direcção AECL

(Cartaz, Programação, Parceiros)

Índice

- Apresentação Laurus Nobilis 2023
- Sétima edição
- Cartaz
- Programa
- Bilheteira
- Parceiros
- Localização, como chegar
- Principais características do evento ao nível de logística e instalações
- Notas finais, contactos

Apresentação Laurus Nobilis 2023

Este documento, cujo objectivo é dar a conhecer pormenorizadamente a sétima edição do festival de verão **Laurus Nobilis Music Famalicão**, como também a quem ele está acoplado, a **Associação Ecos Culturais do Louro,** com a indispensável parceria do **Município de Vila Nova de Famalicão e Junta de Freguesia do Louro.**

Neste documento abordamos as bandas e os artistas da edição do **Laurus Nobils 2023**, os serviços, actividades e estruturas que temos disponíveis para este ano.

Apresentamos também os nossos parceiros e patrocinadores, pois sem a colaboração destes agentes era muito difícil o **Laurus Nobilis** ter o estatuto e acima de tudo a projecção que já tem, quer a nível nacional, como internacional.

LNMF 2023

(Sétima edição)

De 20 a 22 de Julho de 2023, Laurus Nobilis apresenta-se mais uma vez, para continuar a solidificar o cenário da Música Alternativa em Portugal neste caso das sonoridades pesadas, neste contexto nós organização mais uma vez, não vamos deixar fugir esta oportunidade de continuar a levar o nome do Louro, Vila Nova de Famalicão por todos os cantos nacionais, e com o sucesso da anterior edição, sermos ainda mais conhecidos por toda a Europa, como também pelo continente Americano de Norte a Sul.

Nesta edição continuaremos a ter um cartaz de luxo e acima de tudo muito forte, que primará como sempre, pela diversidade de géneros musicais dentro das sonoridades pesadas, terá uma componente de respeito ao nível internacional 9 bandas dos mais variados países da Europa, a nível nacional cerca de 20 bandas, como sempre, estaremos muito bem representados, com alguns dos principais nomes do underground nacional, continuaremos também a dar oportunidade a bandas menos conhecidas, mas já de valor conceituado, como a talentos que estão a emergir, este sector mais direccionado ao **Palco Faz a Tua Cena**.

Esta Sétima edição do **Laurus Nobilis** não fugirá às anteriores no que diz respeito à qualidade e bem-estar do público, sendo que esta edição mudará de local (onde fazíamos o festival, não dá mais para fazer, o terreno agora tem outros fins). Este ano o **Laurus Nobilis** será na **Casa do Artista Amador** e terrenos adjacentes à casa, esta edição terá cerca de 1.000m2 para público com Bilhete, mais cerca de 1.000m2 para público de entrada livre e 3.000m2 área reservada ao campismo, que continuará a ser gratuito.

Continuaremos a ter **4 palcos**, dois na área de acesso com bilhete (onde actuarão as bandas mais prestigiadas do festival) um, no exterior e outro dentro do edifício da **Casa do Artista Amador** e na parte de acesso gratuito teremos o **Palco Faz a Tua Cena** e o palco do espaço **Vitória Stage** este dedicado à Cultura tradicional.

Nos três dias do festival prevemos que passem cerca de 3.000 festivaleiros entre a área gratuita e a área de entrada com bilhete.

O orçamento previsto para a edição de este ano do festival ronda os 250.000,00€

Cartaz LNMF 2023

Dia 20 de Julho

Primeiro dia do festival, dia direccionado à ressecção ao campista.

A liderar este dia teremos pela primeira vez em Portugal os Suíços **CHAOSEUM** com o seu frenético Nu-Metal/MetalCore que serão acompanhados pelos Franceses **AxDxT**, pelos nacionais **GODARK,** os **DARKSIN** e o guitarrista Famalicense **MARCO ARAÚJO.**

Dia 21 de Julho

Os Polacos **BATUSHKA** serão a atracção principal deste dia com a sua já famosa Missa Negra, uns ícones do Blak Metal, mas da Grécia vem um grande nome de respeito no que se refere a Thrash Metal, os **SUICIDAL ANGELS** que prometem criar *Circle pit* avassaladores no Laurus, o resto do dia é composto pelos Espanhóis **SYNLAKROSS** e os nacionais **ANZV**, os **ATTICK DEMONS**, os **HÓRUS,** os **JUNKBREED** e os **CAPE TORMENT**.

Dia 22 de Julho

KATATONIA o nome diz todo dado a dimensão destes Suecos no circuito do Heavy Metal mundial, trazem consigo o seu ultimo disco ***Sky void of stars*** editado já este ano, e será no Laurus Nobilis, no Louro, V.N. de Famalicão que o apresentarão oficialmente em Portugal e mais não dizemos! Mas este dia não fica por aqui e da Polónia vêm os **HATE**, já estiveram no cartaz do Laurus, mas por questões pandémicas, tiveram que cancelar o seu concerto, ficando logo agendado para este ano a sua presença no Laurus, os seus fãs que fiquem descansados que este ano vão ver a banda ao vivo e a cores no Laurus. Depois o dia é preenchido com uma armada Portuguesa de respeito, os "dinossauros..." **XEQUE-MATE, PITCHBLAK, INHUMAN ARCHITECTS, GRUNT, APOTHEUS** e os **DISHONOUR**.

Durante os três dias teremos mais cerca de 12 bandas emergentes no **Palco Faz a tua Cena**, onde algumas já tocaram na **Casa do Artista Amador**.

LAURUS
FAMALICÃO 2023
NOBILIS MUSIC
KATATONIA
EAT-OUKA
Suicidal Angels
CHOSEVM
NAT
DEAF
SKINDRED
KYNAKROSS
XEQUE-MATE
PRIZM BLVD
Attick Demon
GRUNT - INHUMAN ARCHITECTS - GODARK
ANZV - APOTHEUS - DISHONOUR - JUNKBREED - HORUS
CAPE TORMENT - MARCO ARAUJO - DARKSIN
CAMPISMO GRATUITO
20 / 22 JULHO 2023
www.laurusnobilis.pt

Programa

Abertura de portas e encerramento:

- **Dia 19, Quarta-feira**: A partir das 9,00h da manhã abertura do parque de campismo.

- **Dia 20, 21 e 22 de Quinta-feira a Sábado**: 14,30h às 17h apresentação de bandas e projectos emergentes no **Palco Faz a Tua Cena** (entrada Livre) das 17h à 1,30h Concertos nos dois palcos da parte do recinto de entrada com bilhete, sendo que o último concerto do palco exterior termina às 0.30h, das 1,30h às 4,00h DJs no palco do interior da **Casa do Artista Amador**

Palco Faz a Tua Cena (Entrada gratuita)

Palco sobre a tutela da **Casa do Artista Amador** com o fim de levar os artistas da Casa e não só, ao festival. Este palco acolhe sempre entre 20 a 30 projectos por edição, quer musicais dos mais variados estilos, como também no sector da representação e declamação. Em suma o **Palco Faz a Tua Cena**, é um palco multifacetado no que diz respeito à arte de teor amador e que muito dignifica o festival.

Espaço Vitória Stage (Entrada gratuita)

Espaço dedicado ao Associativismo, Artes performativas e Artesanato, este espaço será completamente dedicado à arte performativa (teatro, dança, poesia, etc) como também será um espaço de exposição de projectos e artigos de vários artesãos, como associações locais.

Praça da restauração

Funcionará todos os dias do evento, dividida pela área gratuita e a de entrada com bilhete, estará equipada com uma vasta diversidade de produtos inerentes a este tipo de eventos com o fim dos festivaleiros e visitantes fazerem um bom pequeno-almoço, almoço, lanche ou jantar.

Zona VIP

Um espaço específico e personalizado que fica num lugar privilegiado do recinto. Ponto de encontro no festival de convidados, parceiros, e demais figuras públicas desde a política, o desporto, aos mais variados artistas.

Bengaleiro

Espaço para guardar objectos, bens que os festivaleiros e visitantes necessitem de guardar, como também estará preparado com uma componente eléctrica para carregar telemóveis e afins.

Campismo/Caravanismo

Nesta edição teremos cerca de 3.000m2 destinados ao campismo/caravanismo a cerca de 500m do recinto do festival, como sempre o campismo é gratuito para quem tenha comprado bilhete para o festival, o recinto do campismo estará equipado com WCs Químicos, chuveiros, churrasqueira comunitária, mine mercado, tomadas com electricidade para carregamento de telemóveis, como fornecimento de energia para as auto caravanas (neste caso este serviço terá um custo). Tudo isto, numa zona relvada com bastantes sombras, a fim de proporcionar as melhores condições a quem vem ao festival e permanecerá no campismo.

Black Market

Espaço dedicado a um pequeno mercado que irá unir as diversas editoras nacionais e internacionais, lojas, revendedores. Um espaço que será conhecido como o "Black Market".
O objectivo? Tornar possível a todos os festivaleiros e visitantes do festival apanhar a t-shirt, CD, vinil ou qualquer coleccionável que já há muito procurava e agora será mais fácil com o impulso e iniciativa do novo mercado do **Laurus Nobilis.**

Mobilidade reduzida

Também nesta vertente não iremos facilitar, como temos feitos em edições transactas, teremos um espaço de visibilidade privilegiada com todas as condições (rampas de acesso, WCs apropriados, estrutura elevada) para quem nos visitar e padeça de alguma dificuldade motora.

Áreas de Lazer e Entretenimento

Como o **Laurus Nobilis** é em pleno verão teremos uma área equipada com piscinas para que os festivaleiros se refresquem nas partes mais quentes dos dias, como teremos visitas guiadas a locais de mais interesse da região, actividade que proporcionamos na última edição e já teve uma certa aceitação por quem visita o **Laurus Nobils.**

Estacionamento

A freguesia do Louro tem nas imediações do recinto do festival muitos lugares para estacionar, nesta edição o recinto festival terá estacionamento somente para o staff e logística do evento.

Bilheteira

Preços dos Bilhetes (com IVA incluído e comissão da bilheteira)

- Dia 21, Quinta-feira: **30€**
- Dia 22, Sexta-feira: **40€**
- Dia 23, Sábado: **40€**
- **Passe Geral para os três dias**: **68€**

Bilhete Vip (exclusivo na loja on line do festival)

- Estacionamento em parque privado.
- Catering.
- Espaço privado para assistir aos concertos.
- Acesso à zona de autógrafos e backstage (condicionado).

Preço:
- Dia 21, Quinta-feira: **75€**
- Dia 22, Sexta-feira: **100€**
- Dia 23, Sábado: **100€**
- **Passe Geral para os três dias**: **150€**

Locais de venda de bilhetes:

- Loja Online do Laurus Noblis: www.laurusnobilis.pt
- Ao nível nacional https://laurusnobilis.bol.pt
- Em Espanha https://www.masqueticket.com

- Pontos de venda habituais: Lojas Fnac, Worten, SportZone, El Corte Inglés, Estações de Correio, etc.

Parceiros

Parceiros já oficializados, confirmados:

Institucionais:

- Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
- Junta de Freguesia do Louro

Sponsors

- Crédito Agrícola (banco oficial)
- CEVE (Cooperativa Eléctrica do Vale D`Este)
- ENIF (Empresa Nortenha de Informação e Formação, Lda)

Patrocinadores

- Prova (Artes gráficas)
- Intermarché (pólo de Famalicão)
- Arga Tintas
- Cimenteira do Louro
- Pina ferreira

Mass Media

- Antena 3 (Rádio oficial do Festival)

Parceiros em negociação:

Cervejarias: Estrella Damm; Super Bock; Estrella Galicia; Sagres. Sendo que só uma destas marcas é que será a cerveja oficial do Evento

Marcas para o recinto: Sumol Compal; Cafés Delta; Red Bull, Pepsi; MC Donald`s; Burger king; H3; Mateus Rosé.

- Confiauto (Dacia, carro oficial do festival)

Institucionais: - CP (caminhos de Ferro de Portugal)
SPA (Sociedade Portuguesa de Autores).

LAURUS
FAMALICÃO 2023
NOBILIS MUSIC
KATATONIA
BATHORY
SUICIDAL ANGELS
CHAOSEUM
NAPALM
D.O.T.
BOYSBAND GOREGRIND
SYNLAKROSS
XEQUE MATE
PITCH BLACK
ATTICK
GRUNT - INHUMAN ARCHITECTS - GODARK
ANZU - APOTHEUS - DISHONOUR - JUNKBREED - HORUS
CAPE TORMENT - MARCO ARAUJO - DARKSIN
CAMPISMO GRATUITO
20 / 22 JULHO 2023
www.laurusnobilis.pt

Localização, como chegar

Localização do evento:

Associação Ecos Culturais do Louro. Viela dos Ecos Nº1 4760-553, Louro, Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga, Portugal

A localização do **Laurus Nobils**, na freguesia do Louro, permite conjugar a proximidade de um centro urbano, o centro de Vila Nova de Famalicão fica a apenas 4km, com a vertente rural da região minhota, local onde se realiza o festival.

- Como chegar de automóvel.

As estradas nacionais EN204 (Famalicão - Barcelos) e EN206 (Famalicão - Póvoa de Varzim) encarregam-se de dar boas e rápidas rotas de acesso ao evento. Ao nível da rede de auto-estradas, qualquer auto-estrada do país pode desaguar em Famalicão através da A3 ou da A7. Para quem vier de norte e de Espanha, é possível chegar a Famalicão através da A3.

- Como chegar de comboio.

A 500 m da entrada do recinto existe um apeadeiro (com horário alargado de paragem de comboios) para quem utilizar o comboio como meio de transporte para o festival.

- Com chegar de autocarro público.

Utilizando a Rede Nacional de Expressos, com trasfega na central de camionagem de Vila Nova de Famalicão, para a rede local de autocarros. A localização do evento proporciona um alargado circuito de autocarros públicos (rotas locais), dando uma possibilidade viável da deslocação ao **festival** ser por este meio de transporte.

- Aeroportos próximos

O Aeroporto Francisco Sá Carneiro fica a menos de meia hora de carro através da A3 e o Aeroporto de Vigo fica a cerca de uma hora através da A3. Qualquer aeroporto destes fica sensivelmente a cerca de uma hora das mais importantes e variadas cidades do Ocidente da Europa.

- Restauração

A localização do **Laurus Nobilis**, no coração do Minho, possibilita a existência de muito variada oferta ao nível da restauração, estamos rodeados de muitos e bons restaurantes, como também de casas de petiscos (as já muito apreciadas e famosas tabernas).

- Hotelaria (onde ficar)

Quanto à oferta de hotelaria para além das opções disponíveis em Vila Nova de Famalicão, estamos somente a uns escassos 30 minutos das mais variadas opções existentes em Braga, Guimarães, Santo Tirso, Maia, Porto e Póvoa de Varzim.

Principais características do evento ao nível de logística e instalações

- Poderão afluir até 3.000 pessoas por cada dia do evento.

- Acesso pelas vias principais com entrada e saídas devidamente assinaladas.

- Saídas de emergência de circulação rápida no interior do recinto.

- Possibilidade de estacionamento (concessionado, privado e livre).

- Comportará toda uma infra-estrutura de tendas/roulottes de alimentação e bebidas, tendas comerciais, wc's químicos, camarins, palcos, geradores, posto médico, entre outros.

- Zonas estratégicas de interesse à divulgação de marcas e serviços dos patrocinadores/parceiros.

- Zona VIP e zonas privilegiadas para os investidores, convidados, parceiros, serviços, entre outros.

- Zona acessível para pessoas com mobilidade reduzida.

Notas finais, contactos

A **Associação Ecos Culturais do Louro** é a entidade oficial da organização e coordenação do projecto **Laurus Nobilis Music Fest** com o insubstituível apoio/parceria do **Município de Vila Nova de Famalicão e da Junta de Freguesia do Louro** como de resto não poderia deixar de o ser tendo em conta a grandeza deste projecto.

Contamos também com o apoio das mais variadas empresas e marcas, parceiros e amigos, sem tal suporte seria difícil o **Laurus Nobilis** ter a dimensão que já.

Contactos

José Aguiar (Coordenador geral)
(+351) 934273080
Email: aguiar.silva@laurusnobilis.pt

Toda a informação actualizada do evento em:

Website: www.laurusnobilis.pt

Loja Online: www.laurusnobilis.pt/store

Facebook: www.facebook.com/EcosCulturaisdoLouro

Facebook: www.facebook.com/laurusnobilismusic

Instagram: www.instagram.com/laurusnobilismusic

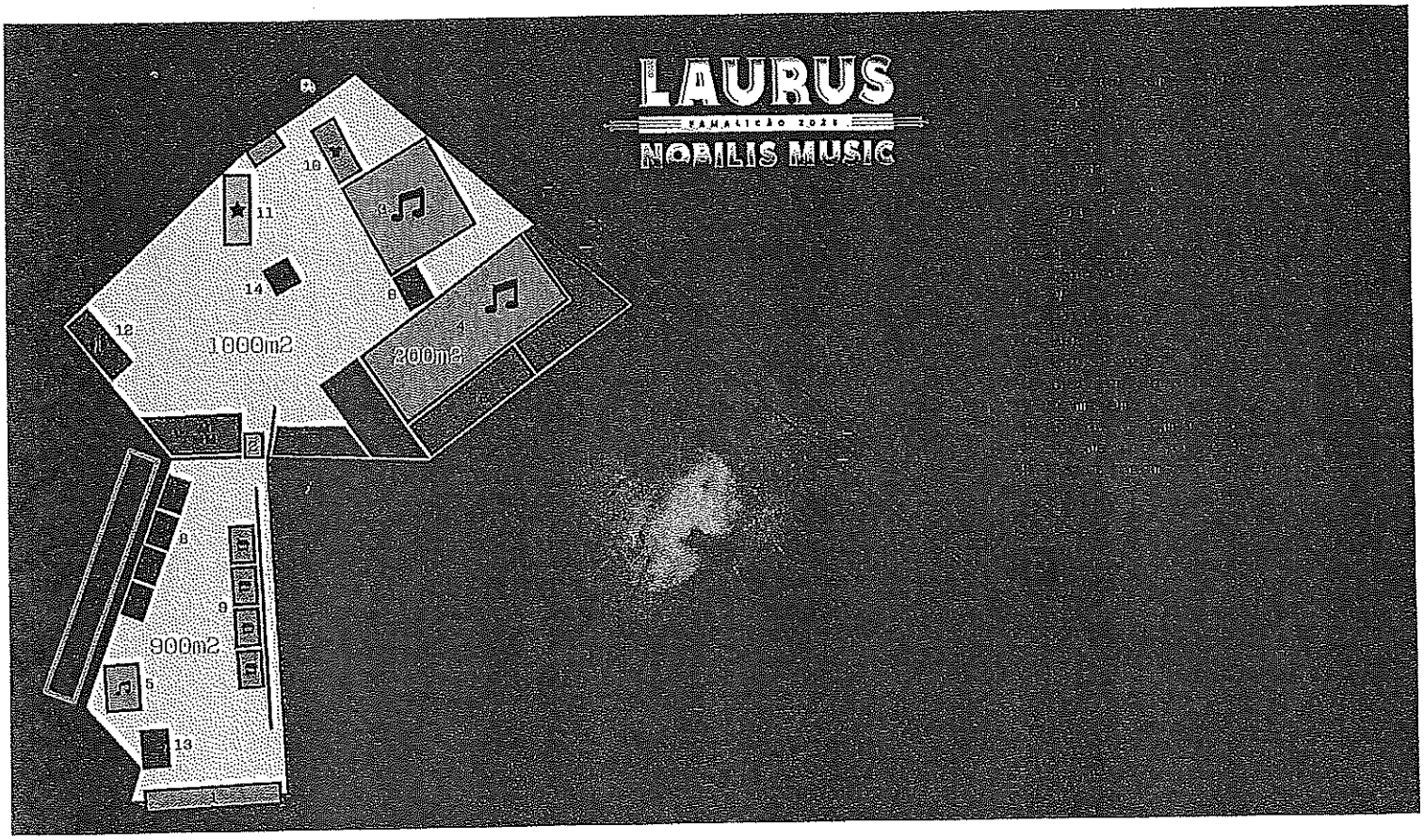
LAURUS
NOBILIS MUSIC
1000m2
200m2
900m2

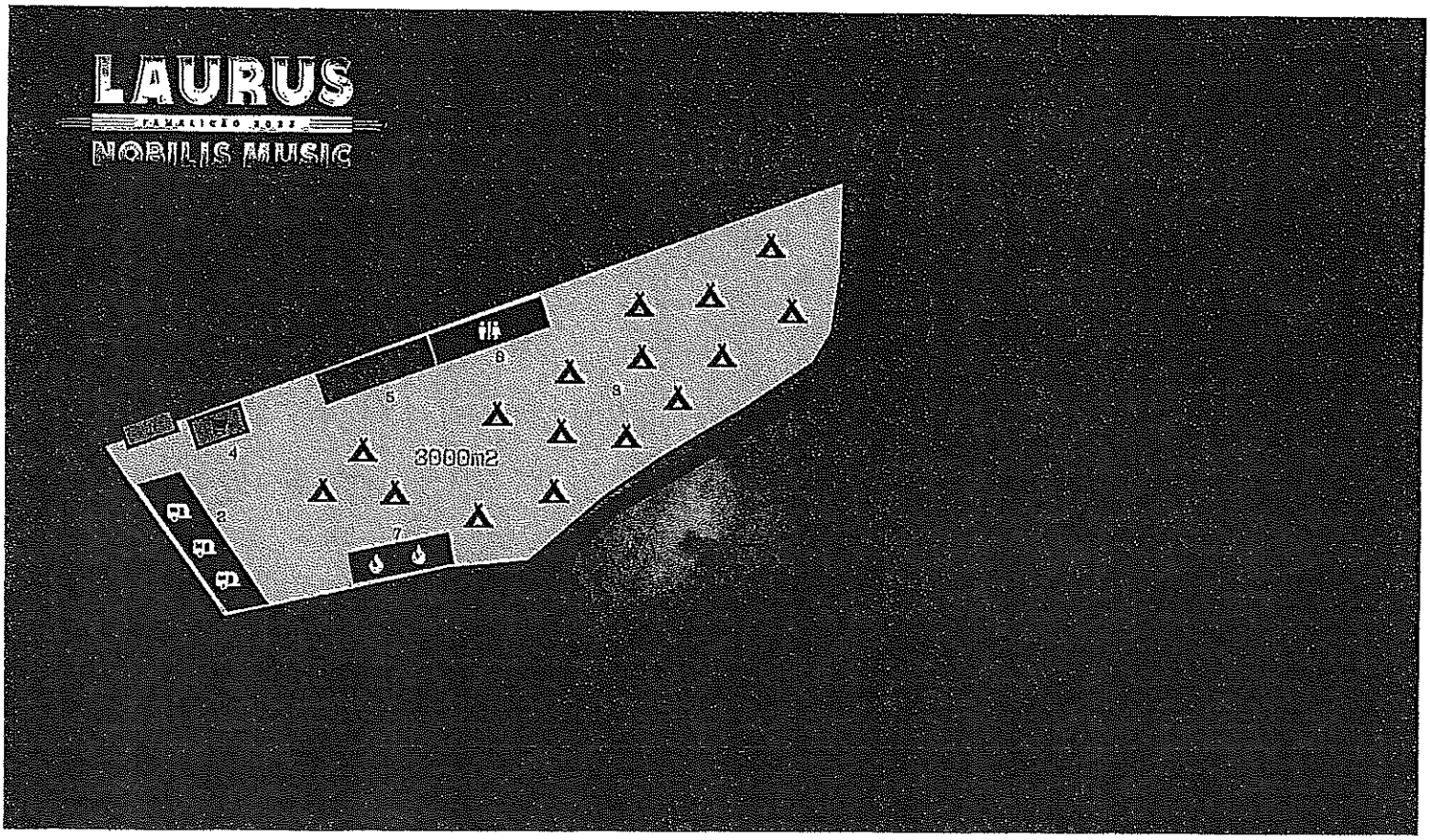
LAURUS
NOBILIS MUSIC
3000m2

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 31 de Março de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO
NIF: 510881459

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510881459
Cód. Validação: CS4V34H4YFE4

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W21

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO

N.º de Identificação de Segurança Social 25108814595

N.º de Identificação Fiscal 510881459

N.º da Declaração 032043493ASCD23

Data de emissão 2023-03-31

ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO
R ARTESÃO JOSÉ MACEDO N 68 RÉS DO CHÃO
LOURO
4760-531 LOURO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25108814595

Código de Verificação - GQNHLC35S3GLG8U

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA", e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 20.398 / 2023

Requerente: Associação Ecos Culturais do Louro

Assunto: Atribuição de apoio financeiro, para a realização da 7.ª edição do Festival de Verão (Open Air) Laurus Nobilis Music Fest Famalicão

Informação técnica

A Associação Ecos Culturais do Louro solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, com vista à comparticipação nos custos de realização da 7.ª edição do Festival de Verão (Open Air) Laurus Nobilis Music Fest Famalicão, o qual, representando um festival de música de Heavy Metal. A Associação Ecos Culturais do Louro solicita ainda um apoio não-financeiro, que se materializa na cedência de apoio logístico na montagem e preparação da atividade e a isenção da liquidação/pagamento de taxas municipais relativas a Licença Especial de Ruído e a Licença de Recinto Improvisado, nos termos do Código Regulamentar de Taxas Municipais (artigo 35.º e alínea c) do número 2 do artigo 36.º).

Neste enquadramento e no âmbito dos apoios concedidos pela autarquia ao longo dos últimos anos, para a realização de festivais de música de Verão, confirmo que o apoio em causa cumpre com os requisitos regulamentares e legais em vigor.

Chefe da Divisão de Cultura

Nelson Pereira

(Nelson Pereira, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	cleite	2023/04/27	2833	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510881459	11589	OCR	2023 / 2140

ASSOCIACAO ECOS CULTURAIS DO LOURO
RUA ARTESAO JOSE MACEDO, N.º 68, RES DO CHAO
23 LOURO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-FESTIVAL LAURUS NOBILIS-ORG. ASS. ECOS CULTURAIS DO LOURO - 7.ª EDIÇÃO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO ASSOCIAÇAO ECOS CULTURAIS DO LOURO 7º EDIÇÃO FESTIVAL DE VERÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2023 - EUR 40.000,00	UN	1.000	40.000,000			40.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		40.000,00		40.000,00	

EXTENSO
QUARENTA MIL EUROS

Documento n.º 2023 / 2833, Compromisso n.º 2023 / 2140, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2920

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	40.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	40.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Festas Antoninas 2023

Considerando que,

Com a conclusão das obras no centro da cidade será possível pela primeira vez este ano, no âmbito das Festas Antoninas a utilização plena de todos os espaços disponíveis para a devida fruição dos famalicenses e daqueles que nos visitam;

Tendo ainda em conta a decisão por parte da DGPC - Direção Geral do Património Cultural, em dezembro de 2022, de aprovação da candidatura apresentada pela autarquia para a inscrição das Festas Antoninas no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial (INPCI), que em muito prestigia o trabalho realizado pelos parceiros e agentes do território envolvidos nas diferentes atividades desenvolvidas;

A realização das Festas Antoninas materializa a vontade e o orgulho da afirmação da identidade dos famalicenses, sendo por excelência, as principais festas do concelho de Vila Nova de Famalicão;

Desde os finais do século XIX, que elas unem, mobilizam e honram os famalicenses, constituindo o grande momento de afirmação da identidade da nossa terra e das nossas gentes, sendo também as festas que atraem mais turistas à nossa cidade;

Estas festividades são um acontecimento único no ano, reunindo durante alguns dias cultura, tradição, desporto e muita animação; e que é durante os dias de celebração que os famalicenses reforçarem a sua ligação à comunidade através da diversão, da confraternização e da alegria;

As Festas Antoninas são também as festividades que conseguem envolver dezenas de associações e instituições de ensino do concelho, através da organização e/ou dinamização de inúmeras iniciativas culturais e desportivas que, há várias décadas, marcam

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

presença no programa, nomeadamente as Marchas Antoninas, com a sua vertente infantil; a construção de cascatas; o saltar das fogueiras. De destacar, ainda, este ano, e face à edição anterior o alargamento em dois dias do período das festas de modo a aproveitar o feriado do dia 08 de junho;

A Câmara Municipal, juntamente com a Paróquia de São Tiago de Antas, continua a perpetuar a crença e devoção da comunidade por Santo António, através de práticas ancestrais de culto ao santo, centradas nas celebrações religiosas do dia 13 de junho, constituída pela eucaristia, bênção e distribuição do pão de Santo António e procissão solene pelas ruas da cidade;

A Câmara Municipal deliberou em 30 de janeiro de 1979 designar o dia 13 de junho - dia de Santo António - como feriado municipal, decisão essa aprovada pela Assembleia Municipal de 03 de março de 1979, reconhecendo oficialmente a importância destas festividades para o concelho;

Neste contexto e de modo a garantir a normal prossecução de uma atividade complexa como são as Festas Antoninas, que se desenvolvem ao longo de vários dias, torna-se fundamental o envolvimento de diferentes serviços municipais;

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o programa das Festas Antoninas 2023, e autorizar a realização de despesas para a realização do evento, até ao montante de 698.506,29 Euros, de acordo com o Programa (doc. n.º 1) e Orçamento (doc. n.º 2), em anexo, cujos documentos ficam a fazer parte integrante da proposta para todos os efeitos;
2. Aprovar as "Normas de Participação" referentes a: Feira Popular (doc. n.º 3); Marchas Antoninas (doc. n.º 4); Marchas Antoninas Infantis (doc. n.º 5); Cascatas Antoninas (doc. n.º 6); 12º Grande Prémio de Atletismo Bernardino Machado (doc. n.º 7), 4ª Caminhada Bernardino Machado (doc. n.º 8), conforme documentos em anexo;
3. Autorizar o pagamento às entidades/marchas inscritas, do apoio de participação no montante individual de 8.500,00 euros conforme previsto nos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

doc. n.º 2 e n.º 4; e em conformidade com a tabela especifica em anexo - doc. n.º 10;

4. Autorizar o pagamento à Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas, do apoio relativo aos custos com a realização das cerimónias religiosas, no montante de 6.000,00 euros conforme previsto nos doc. n.º 2 e n.º 9; e em conformidade com a tabela especifica em anexo - doc. n.º 10;

5. Autorizar o pagamento às entidades/marchas inscritas e à Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas, de 50% do valor em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;

6. Autorizar, dada a complexidade e imprevisibilidade de muitas das atividades previstas, a possibilidade dos serviços municipais enviarem posteriormente à Reunião de Câmara, uma retificação/atualização final do orçamento agora apresentado.

Vila Nova de Famalicão, 18 de abril de 2023.

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.04.21 10:17:54+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DOC. nº 1

Programa

FESTAS ANTONINAS 2023

7 A 13 DE JUNHO

Dia 7 de junho (quarta-feira)

10h00 **Inauguração da Exposição das Cascatas a Santo António/Cascatas Antoninas**
Participantes: 2 dezenas de coletividades/instituições
Local: Praça 9 de Abril

11h00 **Workshop de Cerâmica Artística "Estatuetas de Santo António"**
Monitorização: Fundação castro Alves
Público-alvo: Infanto-juvenil
Local: Praça 9 de Abril

18h30 **Inauguração da Exposição "Tempos de festa"**
Local: A designar
Organização: GFUM, Grupo Folclórico da Universidade do Minho

22h00 **Xutos e Pontapés**
Local: Praça D. Maria II

Dia 8 de junho (quinta-feira) | Feriado - Corpo de Deus

14h30 **4º Encontro de Tocadores de Cavaquinho**
Local: Praceta Cupertino de Miranda
Organização: Grupo de Cavaquinhos do Liberdade Futebol Clube

21h30 **Costinha**
Local: Praça D. Maria II

Dia 9 de junho (sexta-feira)

14h30 **Desfile das Marchas Antoninas Infantis**

Percurso | Avenida 25 de Abril, Rua Adriano Pinto Basto, Rua de Santo António, Praça 9 de Abril, Rua Júlio Araújo, Avenida 25 de Abril, Parque 1.º de Maio

Organização: Pelouro da Educação

22h00 **Maninho**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Local: Praça D. Maria II

Dia 10 de junho (sábado) | Feriado Nacional

09h00 ás 14h00 XVII Dia do Dador de Sangue Famalicense
09h00 Missa pelos dadores de sangue – Igreja Matriz Antiga
09h00 – 13h00 – Recolha de Dádivas de Sangue (Serviços Educativos-Parque Devesa)
09h30 – Passeio/Caminhada Solidária, no Parque da Devesa
10h30 – Gala Solidária IPO/Mim'Art-SPA, na Concha Acústica, do Parque da Devesa.
13h00 – Sessão Solene, com entrega de Galardões a dadores de sangue e, com animação pela ACAFADO, no Centro Pastoral de Santo Adrião – Famalicão.

09h00 16.ª Caminhada Camiliana "Famalicão a Seide"
Percurso | Igreja Paroquial de Antas
ANTAS: Igreja Românica de Antas, Rua Dr. Nuno Carvalho, Rua Conde de Arnoso, Rua de São Tiago, Rua das Lagoas,
REQUIÃO: Rua Dr. Francisco Alves, Rua Pe. Benjamim Salgado - Pavilhão Multiusos (Paragem) **e Rua Padre António do Xisto**
SEIDE S. PAIO: Rua das Casas Novas, Rua Joaquim Araújo Alves, Travessa Joaquim Cardoso Azevedo, Igreja De Seide São Paio, Travessa Padre Augusto Araújo Alves, Rua da Bica Velha, Avenida Nova
SEIDE S. MIGUEL: Rua da Tapada, Rua Joaquim José Sousa Guimarães, Rua da Seara e Parque da Freguesia de Seide S. Miguel
Colaboração cénica | GRUTACA, Grupo de Teatro Amador Camiliano; GRUCAMO, Grupo Caminheiros de Montanha; FRATERNIDADE NUN ALVARES de Avidos; CNE de Landim e CNE de Castelões;
Colaboração Musical| Os Divertidos, Grupo de Zés Preiras e Musical; Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense
Apoio | CSIF de Seide, Landim e Avidos/Lagoa
Junta de Freguesia de Castelões
Junta da União de Freguesias de Seide
Grucamo, Grupo Caminheiros de Montanha
Organização | Município de Vila Nova de Famalicão/Cultura/Casa de Camilo

15h00 9º "Tocá Bombar"
Participantes:
...
Percurso | Rua Manuel Pinto de Sousa, Rua Adriano Pinto Basto; Alameda D. Maria II; Rua Lourenço da Silva Oliveira, Rotunda D. Sancho I. (animação livre de praças da cidade após o desfile)

15h30 Desfile Etnográfico e Festival de Folclore
Ordem de desfile:
....
Percurso | Rua Manuel Pinto de Sousa, Rua Adriano Pinto Basto; Alameda D. Maria II; Rua Lourenço da Silva Oliveira e Rotunda D. Sancho I (onde termina)

Festival de Folclore - Palcos da exibição etnográfica

Palco 1 – Praceta Cupertino de Miranda (Praça D. Maria II, topo norte)

Palco 2 - Praça D. Maria II (topo sul)

O seu lugar na cultura *your place in culture*

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Palco 3 - Praça - Mercado Municipal

22h00 T-Rex

Local: Praça D. Maria II

00h às 4h Toninho's

Local: Praça D. Maria II

Dia 11 de junho (domingo)

10h00 Missa, Bênção dos Animais e Procissão
Local: Parque da Devesa e Parque do Citeve

Percurso da Procissão | Parque da Devesa, Rua Mário Cesariny, cruza a Alameda do Brasil em direção á Rotunda Bernardino Machado, Rotunda da Água, Rua Alves Roçadas (Capela de Santo António), Rua Vasconcelos e Castro, cruza a Av.ª Marechal Humberto Delgado, Av. Dr. Mário Sá carneiro, Praça da Cidadania e Parque da Devesa.

Organização: Associação Amigos do Cavalo

15h00 Música Popular na Praça
Local: Praceta Cupertino de Miranda (Praça D. Maria II)
15h00 – Associação de Tocadores e Cantadores Famalicense
15h45 – Grupo de Concertinas Monte Santo André (A/C)
16h30 – Escola de Concertinas Associação Cultural e Desportiva de S. Martinho de Brufe

21h30 Concerto - Sopa de Pedra

Local: Praça D. Maria II

Dia 12 de junho (segunda-feira)

NOITE DAS MARCHAS ANTONINAS
21h00 Desfile das Marchas Antoninas 2023

Tema | Gentes de Lavoura

Marchas Participantes | Ordem de Desfile:
1. Vale S. Cosme (Fraternidade Nun'Alvares)
2. Casa do Povo de Ruivães
3. LACS, Associação Cultural S. Salvador da Lagoa
4. União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz
5. Associação Recreativa e Cultural de Antas
6. Associação Cultural e Desportiva de S. Martinho de Brufe

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

7. Associação Recreativa e Cultural Flor do Monte - Carreira
8. Associação Cultural e Recreativa S. Pedro de Riba D'Ave

Percurso | Av.ª de França (Junto ao Pavilhão Municipal), Rotunda D. Sancho I, Alameda D. Maria II, Rua Adriano Pinto Basto, Praça Álvaro Marques, Rua Manuel Pinto de Sousa e Paços do Concelho
Local de Exibição | Palco na Praça Álvaro Marques – Jardins dos Paços do Concelho

Organização | Município de Vila Nova de Famalicão

21h00 **Maria do Sameiro**
Local: Paços do Concelho (local de exibição das Marchas Antoninas)
NOTA: Após atuação da Maria do Sameiro, iniciam-se a exibição das Marchas Antoninas

24h00 **Fogueiras de Santo António**
Local: Rua de Santo António

Dia 13 de junho (terça-feira) – Feriado Municipal

10h30 **Missa Solene em honra de Santo António**
Local: Praceta Cupertino de Miranda (Praça D. Maria II)

12h00 **Distribuição do Pão de Santo António**
Local: Praceta Cupertino de Miranda (Praça D. Maria II)

14h30 **Concerto ao Despique**
- Bandas de Música de Famalicão
- Banda Marcial de Arnoso
Local: Praça D. Maria II

17h00 **Procissão Solene em honra de Santo António**
Percurso: Rua Alves Roçadas; Rua São João de Deus; Praça Álvaro Marques; Rua Adriano Pinto Basto; Topo Norte da Praça D. Maria II; Rua Alves Roçadas. (a confirmar)
Organização: Conselho Económico e Paroquial de Antas

18h30 **Entrega dos Prémios das Marchas Antoninas**
Local: Praceta Cupertino de Miranda (Praça D. Maria II) ou Praça D. Maria II

22h00 **Terceira Dimensão**
Local: Anfiteatro do Parque da Devesa

24h00 **Fogo de Artifício - Sessão Piromusical**
Local: Anfiteatro do Parque da Devesa

FESTAS ANTONINAS 2023

DOC. N.º 2

ORÇAMENTO

TIPO DE DESPESA	CL. ECONÓMICA	2023	SERVIÇO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES
Marchas Adultos		**138 230,00 €**		
Apoio/subsídio às Marchas	04.07.01.03	68 000,00 €	Cultura	8 marchas x 8.500,00€
Honorários aos Júris	02.02.25	3 000,00 €	Cultura	
Honorários ao Apresentador	02.02.25	750,00 €	Cultura	
Prémios da Pontuação Júri	04.07.01.03	22 160,00 €	Cultura	
Aluguer de bancadas, estrados e grades	02.02.08	41 820,00 €	Cultura	Procedimento em curso: P. 2529
Troféus	FC	2 000,00 €	Desporto	Ao abrigo do contrato de fornecimento contínuo
Jantar final de balanço (Responsáveis pelas Marchas)	FC	500,00 €	Cultura	Ao abrigo do contrato de fornecimento contínuo
Marchas Infantis		**18 000,00 €**		
Prémio Participação	04.07.01.02	4 500,00 €	Educação	
Prémios	04.07.01.02	1 000,00 €	Educação	
Transportes	FC	8 600,00 €	Mobilidade	Ao abrigo do contrato de fornecimento contínuo
Gelados	02.01.05	1 600,00 €	Educação	
Sumos/Águas	FC	1 300,00 €	Educação	Ao abrigo do contrato de fornecimento contínuo
Lanches	02.01.05	1 000,00 €	Educação	
Atividades de Animação		**256 420,29 €**		
07 JUN - Cascatas a Santo António: trabalhos de conceção/produção	02.02.20	10 000,00 €	Cultura	20 cascatas x 500,00€
07 JUN - Troféus - Cascatas	FC	200,00 €	Cultura	Ao abrigo do contrato de fornecimento contínuo
07 JUN - Workshop "Estatuetas de Santo António"	02.02.16	350,00 €	Cultura	
07 JUN - Exposição "Tempos de Festa"	02.02.16	1 000,00 €	Cultura	
07 JUN - Produção e logística do concerto: Xutos e Pontapés	02.02.25	82 533,00 €	Cultura	Procedimento em curso: FDOC 13561
08 JUN - Encontro Cavaquinhos	02.02.25	2 500,00 €	Cultura	
08 JUN - Costinha	02.02.25	4 674,00 €	Cultura	
09 JUN - Produção e logística do concerto: Maninho	02.02.25	38 868,00 €	Cultura	Procedimento em curso: FDOC 13588
10 JUN - 15ª Caminhada Camiliana	02.02.25	4 000,00 €	Cultura	
10 JUN - 7º Desfile Tocá Bombar	02.02.25	4 000,00 €	Cultura	
10 JUN - Desfile Etnográfico - carros alegóricos	02.02.25	6 400,00 €	Cultura	10 carros x 640,00€
10 JUN - Desfile Etnográfico - lanches	02.01.05	3 471,99 €	Cultura	
10 JUN - Festival Folclore	02.01.05	6 900,00 €	Cultura	23 grupos x 300,00€
10 JUN - Produção e logística do concerto: T-Rex	02.02.25	46 309,50 €	Cultura	Procedimento em curso: FDOC 13579
10 JUN - Toninho's: Cachet's dos DJ's	02.02.25	6 125,40 €	Cultura	Procedimento em curso: FDOC 13579
11 JUN - Assoc. Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense	02.02.25	1 500,00 €	Cultura	
11 JUN - Grupo Concertinas Monte Santo André (Arnoso S.E.)	02.02.25	800,00 €	Cultura	
11 JUN - Escola Concertinas Assoc. Cult. Desp. S. Martinho de Brufe	02.02.25	1 000,00 €	Cultura	

11 JUN - Sopa de Pedra	02.02.25	6 150,00 €	Cultura	
12 JUN - Maria do Sameiro	02.02.25	3 813,00 €	Cultura	
Banda de Música de Famalicão	02.02.25	3 500,00 €	Cultura	
Banda Marcial de Arnoso	02.02.25	3 500,00 €	Cultura	
Terceira Dimensão	02.02.25	4 500,00 €	Cultura	
Licença Direitos Conexos - PASSMUSICA	02.02.25	2 000,00 €	Cultura	
SPA - Soc. Portuguesa de Autores	02.02.25	6 000,00 €	Cultura	
Sessão Piromusical - fogo de artifício	02.02.25	6 125,40 €	Cultura	
Taxa Licenciamento do fogo de artifício	06.02.03.05	200,00 €	Cultura	
Atividades desportivas		**10 552,00 €**		
Troféus	FC	4 000,00 €	Desporto	Ao abrigo do contrato de fornecimento contínuo
Dorsais	02.02.20	246,00 €	Desporto	
Cronometragem	02.02.25	1 000,00 €	Desporto	
CAF (apoio financeiro)	04.07.01.05	1 000,00 €	Desporto	
Lanches/frutas	02.01.05	1 353,00 €	Desporto	
Água	02.01.05	1 000,00 €	Desporto	Ao abrigo do contrato de fornecimento contínuo
Desdobráveis e cartazes	02.02.20	300,00 €	Desporto	
Lona/Outdoor	FC	246,00 €	E.M. Comunicação Municipal	Ao abrigo do contrato de fornecimento contínuo
Materiais de impressão	FC	738,00 €	E.M. Comunicação Municipal	Ao abrigo do contrato de fornecimento contínuo
Flyers	02.02.20	369,00 €	Desporto	
Animação	02.02.25	250,00 €	Desporto	
Artigos Ortopedia	02.01.21	50,00 €	Desporto	
Cerimónias Religiosas		**8 968,00 €**		
Apoio aos custos com a realização das cerimónias religiosas	04.07.01.03	6 000,00 €	Cultura	Fábrica da Igreja S. Tiago de Antas
Pão de Santo António	02.01.05	2 968,00 €	Cultura	
Segurança		**22 500,00 €**		
Policiamento PSP	02.02.18	20 500,00 €	Polícia Municipal	
Vigilância	02.02.18	2 000,00 €	Polícia Municipal	Ao abrigo do contrato de fornecimento contínuo
Audiovisual/Multimédia		**4 920,00 €**		
Streaming - Marchas Séniores	FC	4 920,00 €	E.M. Comunicação Municipal	
Publicidade/Comunicação		**42 620,00 €**		
Lonas e bandeirolas	FC	4 500,00 €	E.M. Comunicação Municipal	
Porto canal	FC	1 920,00 €	E.M. Comunicação Municipal	
Video Promocional	FC	1 200,00 €	E.M. Comunicação Municipal	
Publicidade Nacional/Outra	02.01.17	18 000,00 €	E.M. Comunicação Municipal	
Publicidade Local/Regional	FC	12 000,00 €	E.M. Comunicação Municipal	
Produção/impressão de materiais gráficos	02.02.20	5 000,00 €	Cultura	
Logística de apoio		**196 296,00 €**		
Iluminação decorativa Ruas e Praças	02.02.08	40 000,00 €	Cultura	

Som, Luz e Multimédia	02.02.08	80 565,00 €	Cultura	Procedimento em curso: P. 2534
Aluguer de estruturas e equipamentos de logística	02.02.08	46 125,00 €	Cultura	Procedimento em curso: P. 2528
Tendas 3x3 c/ estrado, iluminação e ponto corrente p/ cascatas	02.02.08	5 781,00 €	Cultura	
Pedidos Baixadas Eletricas	02.02.01.02	8 000,00 €	DOM	
Material Eletrico		6 000,00 €	DOM	
Alojamento artistas/júri das marchas	FC	615,00 €	Cultura	Ao abrigo do contrato de fornecimento contínuo
Refeições Artistas/júri das marchas	FC	2 460,00 €	Cultura	Ao abrigo do contrato de fornecimento contínuo
Catering Artistas/júri das marchas	FC	2 000,00 €	Cultura	Ao abrigo do contrato de fornecimento contínuo
Água	FC	1 000,00 €	Cultura	Ao abrigo do contrato de fornecimento contínuo
Refeições para pessoal de apoio	02.02.25	3 750,00 €	Cultura	
TOTAL		**698 506,29 €**		*FC = Fornecimento Contínuo*

DOC. Nº 3

FESTAS ANTONINAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO: "FEIRA POPULAR"

2023

Capítulo I

Normas Gerais

Artigo 1º

Objeto

As presentes normas pretendem regular o funcionamento, aluguer de equipamentos e venda de espaços do domínio municipal integrados nas Festas Antoninas.

Artigo 2º

Âmbito

O âmbito das Festas serão as atividades relacionadas com o setor de diversões, serviços de restauração, produtos regionais e outras atividades que se relacionem com o objeto das Festas Antoninas.

Artigo 3º

Calendário

A edição de 2023 das festas Antoninas decorre no período compreendido de 26 de maio a 13 de junho.

Artigo 4º

Localização

As Festas Antoninas decorrerão nos seguintes locais, em face das diferentes tipologias de negócio:

A) Zona A – Campo Mouzinho de Albuquerque (Antigo Campo da Feira) – zona destinado a equipamentos de diversão pública e venda ambulante de serviços restauração e bebidas;
B) Zona B – Parque de estacionamento da Praça D. Maria II – zona destinada a arraial com serviços de restauração e bebidas (restaurantes /tasquinhas);
C) Zona C – Rua Lourenço da Silva Oliveira – feira eventual – zona com tendas (3mx3m), destinada a artesanato, marroquinaria, e outros artigos indiferenciados;
Rua do Ferrador - Feira eventual, serviços de restauração e bebidas, farturas, pipocas, gelados, algodão doce e outros artigos indiferenciados;
D) Zona D – Espaço junto à Fundação Cupertino Miranda - serviços de restauração e bebidas e gelados artesanais;

Topo sul da Praça D. Maria II - serviços de restauração e bebidas, venda de farturas, pipocas, gelados, algodão doce;

E) Zona E – Stands de Madeira (2,5mx2,5m), destinada à venda de artesanato e produtores locais.

Artigo 4°

Horário de Funcionamento

O horário de abertura e funcionamento das festas será o seguinte:

a) Abertura do espaço ao público – 02 de junho de 2023.
b) Horário de Funcionamento diário – 12h00 às 02h00.

Capítulo II

Pedido de Inscrição e Condições de Participação

Artigo 5°

Inscrição

1. O pedido de inscrição será efetuado no requerimento próprio, presencialmente no balcão único de atendimento, por correio eletrónico (camaramunicipal@famalicao.pt) dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, manifestando essa intenção.
2. Os pedidos deverão ser efetuados até às 16h30 do dia 10 de maio de 2023, acompanhado de todos os documentos mencionados no respetivo formulário especificamente criado para o efeito;
3. O pedido de inscrição está sujeito ao pagamento da taxa administrativa de instrução do processo no valor de 21,81€, a pagar no ato de apresentação do requerimento, não reembolsável, não conferindo este pagamento o direito à atribuição de lugar.
4. A inscrição nas Festas implica a aceitação integral das cláusulas das presentes normas.

Artigo 6°

Atribuição de lugares

1. Caberá à Câmara Municipal atribuição dos espaços que os requerentes irão ocupar em função da área de negócio, reservando-se no direito de atribuir um só lugar por cada requerente.
2. A Câmara Municipal reserva-se igualmente no direito de recusar a atribuição do lugar, caso o objeto de negócio não se ajuste ao âmbito ou objeto das Festas Antoninas ou que, por qualquer motivo, possa ser prejudicial ou inconveniente

Artigo 7°

Condições de Admissão

1. Podem ser atribuídos lugares a pessoas a titulo coletivo ou individual, assumindo total responsabilidade pela atividade que exerce perante as entidades fiscalizadoras.

2. Não há direito de preferência nem direitos adquiridos, sendo que poderá ser admitido o ocupante de anos anteriores desde que tenha cumprido integralmente as normas de funcionamento das Festas Antoninas.
3. Havendo dois ou mais requerentes para o mesmo lugar, a sua atribuição será efetuada por sorteio.
4. Comprovado o pagamento da taxa de ocupação ou emitido o alvará, confere ao requerente o direito de iniciar os trabalhos de montagem.

Artigo 8°

Desistência

Em caso de desistência efetuada com a antecedência de 30 dias sobre a data de início do evento, confere ao requerente o direito à devolução da taxa de ocupação paga, salvo quanto ao valor constante do n° 3 do artigo 5° destas normas.

Capítulo III

Ocupação do Espaço

Artigo 9°

Lugar e Localização

A atribuição dos lugares, bem como a sua localização, é da responsabilidade dos serviços municipais.

Artigo 10°

Alteração da Localização

A Câmara Municipal reserva-se no direito de alterar a localização, área ou disposição dos lugares, tendas, stand, pavilhão, roulotte ou equipamento, quando assim o exigirem os interesses gerais de organização da Festa.

Artigo 11°

Montagem e Desmontagem

1. A montagem e instalação dos equipamentos é da exclusiva responsabilidade dos requerentes e só poderão ocorrer mediante o pagamento prévio do respetivo preço, apresentação do alvará e mediante acompanhamento e mediante a coordenação dos técnicos municipais, a partir do dia 26 de maio e até 03 de junho, das 09h00 às 22h00, salvo razões devidamente justificadas e autorizadas pela organização das Festas Antoninas.
2. Se o espaço reservado não for ocupado até às 22h00 do dia 3 de junho, a Câmara Municipal terá o direito de dispor do mesmo.
3. A desmontagem será realizada no final das festas, não podendo permanecer no local para além do dia 15 junho de 2023.
4. Findo esse prazo, a Câmara Municipal poderá mandar retirar e armazenar o material, ficando os requerentes sujeitos ao pagamento dos respetivos custos.
5. Não é permitida a colocação de estacas na zona de lajes ou pavimento de cimento ou pedra.

Artigo 12°

Cargas e Descargas

Durante o período das festas, as cargas e descargas de materiais e bens consumíveis só poderão ser efetuadas das 08h00 às 11h00.

Artigo 13°

Decoração e Arrumo

A decoração e arrumo dos produtos expostos são da responsabilidade dos ocupantes e ficam sujeitos à fiscalização das entidades oficiais da Câmara Municipal.

Artigo 14°

Limpeza e Higienização

A limpeza e higienização da via pública e sanitários públicos são da responsabilidade da Câmara Municipal, cabendo aos ocupantes a responsabilidade pela limpeza e higienização dos seus espaços e a colocação dos detritos nos contentores existentes.

Artigo 15°

Viaturas

1. Todas e quaisquer viaturas ou roulottes não necessárias ao desenvolvimento das atividades não poderão permanecer estacionadas no interior do recinto das festas.

Artigo 16°

Segurança e Proteção Contra Incêndios

1. Não é permitido, sob qualquer forma, obstruir total ou parcialmente, as saídas de emergência ou impedir o acesso às torneiras de incêndio e pontos de água.

2. Salvo autorização prévia da Câmara Municipal, não é permitido realizar demonstrações com utilização de equipamentos de fogo aberto, bem como apresentar equipamentos que emita raios ionizantes ou radioativos.

Artigo 17°

Ruídos Incómodos

1. São proibidos quaisquer sistemas de amplificação sonora nos espaços sem prévio licenciamento, para além dos já existentes no recinto, que possam perturbar o bom funcionamento das festas.

2. É proibido qualquer tipo de ruído fora dos horários referidos no artigo 4°.

CAPÍTULO IV

Serviços Técnicos

Artigo 18°

Energia Elétrica

A energia elétrica é fornecida pela E-Redes mediante prévia solicitação dos interessados, com a celebração de contratos eventuais, salvo quanto às instalações das Zonas C – Rua Lourenço Silva Oliveira e Zona E, em que a energia elétrica é assegurada pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

Publicidade

Artigo 19°

Publicidade

Os ocupantes devem limitar a sua atividade ao espaço que contrataram, só aí lhe sendo permitido realizar a publicidade dos seus produtos.

CAPÍTULO VI

Responsabilidade Civil e Seguros

Artigo 20°

Responsabilidade e Obrigações do Ocupante

1. Compete aos ocupantes a vigilância dos seus próprios produtos, sendo da sua inteira responsabilidade a segurança dos materiais.

2. Quaisquer danos ou prejuízos que possam advir aos ocupantes, ao seu pessoal ou produtos expostos, seja qual a sua natureza ou factos que lhe deram origem, nomeadamente incêndio ou furto, são da sua exclusiva responsabilidade.

3. Os ocupantes são responsáveis pelos danos ou prejuízos que causem, direta ou indiretamente, no pavimento do recinto das festas, tendas ou outras estruturas da Câmara Municipal.

Artigo 21°

Seguros

Os ocupantes deverão fazer um seguro de responsabilidade civil, que cubra quaisquer danos ou prejuízos causados no recinto a pessoas e bens.

CAPÍTULO VII

Proibições e Infrações ao Regulamento

Artigo 22°

Proibições

Não é permitido:

a) A sublocação do lugar atribuído;
b) O acesso ao recinto das festas de viaturas com peso superior a 6,5 toneladas por cada metro quadrado;
c) A permanência de viaturas, roulottes e outros equipamentos similares no interior do recinto das festas não essenciais à atividade;
d) Suspender, prender ou atar qualquer tipo de material às luminárias instaladas no recinto;
e) Furar o pavimento ou colocar estacas nas lajes de pedra e restante pavimento do recinto das festas.
f) Derramar óleo, derivados de combustível, gorduras alimentares ou outros produtos que possam manchar ou danificar o piso.

Artigo 23°

Infrações ao Regulamento

1. Em caso de infração a este regulamento, a Câmara Municipal poderá tomar as medidas que julgar convenientes, inclusive o cancelamento de todos os direitos dos ocupantes, sem que este possa exigir qualquer indemnização ou reembolso das quantias pagas.

2. Em caso de infração considerada grave, a Câmara Municipal poderá ordenar a desocupação do espaço e impedir o transgressor de participar em Festas futuras, para além das medidas contraordenacionais ou judiciais que venham a ser adotadas. Consideram-se, nomeadamente, infrações graves a violação das regras básicas de higiene e saúde no trabalho, bem como segurança das instalações que ponha em perigo para a vida ou a perigo de ofensa grave para o corpo ou a saúde das pessoas.

Artigo 24°

Todos os casos omissos serão resolvidos pela organização do evento.

Artigo 25°

Tabela de Preços

Zona A:

a) Instalações Alimentares em Geral----------20,00€/m2
b) Instalação de esplanadas afetas a alínea a) ----------10,00€/m2
c) Roulotte de farturas até 8 metros comprimento---------- 600,00€
d) Roulotte de farturas superior a 8 metros comprimento---------- 850,00€

e) Semirreboques de maquinas de gelados, pipocas e algodão doce até 8 metros de comprimento ----------600,00€

EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO:

INFANTIL:

f) Super Dragão ----------900,00€
g) Pistas ----------800,00€
h) Diversões variadas (carrosséis ate 3.5 de raio, aviões, barcos,) ---------- 450,00€
i) Insufláveis / trampolim ----------450,00€

ADULTOS:

j) Pista carros de choque ---------- 2.000,00€
k) Pavilhão matraquilhos ----------900,00€
l) Carrossel /Diversão variada (Kanguru/Matterhorn/smashing jump/extreme dance ----------1.500,00€
m) Palácio do riso ---------- 900,00€
n) Formula 1 ----------1.500,00€
o) Tombolas e jogos com prémio igual ou superior a 8 m comprimento ---------- 900,00€
p) Tombolas e jogos com prémio até 8 m comprimento ---------- 800,00€
q) Jogos tradicionais variados até 3 metros de comprimento ----------350,00€
r) Jogos tradicionais variados superior a 3 metros de comprimento ----------500,00€

Zona B:

a) Instalações Alimentares em Geral----------20,00€/m2
b) Instalação de esplanadas afetas a alínea a) ----------10,00€/m2

Zona C:

a) Comércio em geral em tendas ----------10,00€/m2
b) Roulotte de farturas até 8 metros comprimento---------- 600,00€
c) Roulotte de farturas superior a 8 metros comprimento---------- 850,00€

d) Semirreboques de maquinas de gelados, pipocas e algodão doce até 8 metros de comprimento----------600,00€
e) Roulottes/stands -diversos serviços não referidos nas alíneas anteriores ---------- 350,00€
f) Instalações Alimentares em Geral----------20,00€/ m2
g) Instalação de esplanadas afetas a alínea a) ----------10,00€/m2

Zona D:

a) Instalações Alimentares em Geral----------20,00€/ m2
b) Instalação de esplanadas afetas a alínea a) ----------10,00€/m2
c) Roulotte de farturas até 8 metros comprimento----------600,00€
d) Roulotte de farturas superior a 8 metros comprimento---------- 850,00€
e) Semirreboques de maquinas de gelados, pipocas e algodão doce até 8 metros de comprimento ---------- 600,00€

Zona E:

a) Stands em Madeiras ----------100,00€/ cada

Outras atividades no recinto das festas:

a) Por cada m2 a mais do estipulado nas alíneas anteriores ----------15,00€/ m2;
b) Maquinas de Pipocas, Algodão doce e Gelados ---------- 150,00€ unidade.
c) Exposição de Automóveis (máximo de 5 viaturas) ----------500,00€
d) Por cada viatura a mais ----------100,00€
e) Outras atividades indiferenciadas (quiosques publicitários) ----------100,00€/m2
f) Venda ambulante de balões ---------- 40,00€
g) Venda ambulante de majericos ---------- 15,00€ m2.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DOC. nº 4

Marchas Antoninas 2023

DIA 12 DE JUNHO (_Segunda-feira)

Norma

A presente Norma tem por objetivo a definição das condições de realização das Marchas Antoninas 2023 que se efetuam durante o mês de junho, no âmbito das Festas do Concelho e que fazem alusão aos Santos Populares e que estará subordinado ao tema:

"Gentes da Lavoura"

A) DATA

As Marchas Antoninas, do ano de 2023, realizar-se-ão no dia 12 de junho (_Segunda-feira), com início às 21h15.

Se as condições climatéricas impedirem o Desfile e a apresentação pública das Marchas, fica estipulado, por esta Norma, que a data acordada para a sua reposição será no sábado seguinte, dia 17 de junho, às 21h15, obedecendo-se em tudo ao plano previamente estabelecido.

B) PARTICIPAÇÃO

1. Só é permitida a participação nas Marchas Antoninas de Vila Nova de Famalicão

às Entidades Culturais, Recreativas, Desportivas e Sociais que estejam devidamente legalizadas e com sede social no Concelho.

2. A Ficha de Inscrição da Marcha deve, obrigatoriamente, ser entregue (Pessoalmente ou por Email), até ao dia 1 de março, na Divisão de Cultura, sita na Praça Álvaro Marques, Código Postal: 4764-502 Vila Nova de Famalicão, Endereço eletrónico: animacaocultural@famalicao.pt. Após esta data, a organização reserva-se o direito de não aceitar mais inscrições.

3. Cada entidade inscrita no Desfile das Marchas Antoninas 2023, deverá entregar até ao dia 18 de maio (inclusive) **a seguinte informação técnica:**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Letra da Marcha;
b) Partitura Musical
c) Declaração do Compositor/Autor em anexo (caso a música e a letra sejam inéditas);
d) Gravação/Áudio em formato digital do acompanhamento musical (Com ou sem voz/coro) da marcha inscrita;

3. A falta destes elementos de avaliação implicará penalizações na classificação final.
(Ver Plano de Penalizações)

4. O figurino, roupas e caracterização de todos os participantes na Marcha têm que
estar de acordo com o tema definido.

5. Constituir-se-á uma comissão de vistoria cuja finalidade será a de:
   a) Verificar o trabalho de preparação das Marchas - Esta comissão assistirá a ensaios e visitará *ateliers* de costura de acordo com uma agenda devidamente estruturada.
   b) Elaborar Memórias Descritivas do Guarda-roupa, Arcos e Coreografia (Ver anexos 2, 3 e 4) que integrarão o dossier de cada elemento do Júri
   c) Recolher Imagens/Fotos do Guarda-roupa, Arcos - que integrarão o dossier de cada elemento do Júri

6. É proibida a utilização de efeitos pirotécnicos, animais e balões. Serão alvo de
Penalização as marchas incumpridoras. (Ver o Plano de Penalizações constante desta Norma)_

7. Os elementos que compõem a marcha deverão ser, maioritariamente, famalicenses, e devidamente identificados numa listagem com: Nome/Morada, Nº de Cartão de Cidadão e Função na Marcha, a fornecer aos serviços, **até às 24h00, do dia 22 de maio.**

C) MÚSICA

1. A música apresentada por cada Marcha pode não ser inédita. Fica à disposição
de cada Marcha participante a sua escolha.

1.1 A Música não inédita será votada pelo elemento do Júri – Maestro, com 8 pontos;

1.2 A Música, comprovadamente, inédita terá a votação de 9 (mínimo) a 20 pontos
(máximo);

1.2.1 O Compositor/Autor da Música deverá entregar, em simultâneo, uma

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaração assinada, sob compromisso de honra, relativamente ao ineditismo da partitura musical apresentada. (Ver Anexo 1);

2. Os participantes que apresentarem **música inédita** terão, ainda, direito a um bónus
monetário de **500,00 Euros**.

3. O acompanhamento musical deverá ser feito, preferencialmente, por instrumentos
de sopro. No entanto, aceitar-se-ão também aquelas Marchas cujo acompanhamento musical seja feito por outros instrumentos que não os de sopro, ficando ao critério do Júri a melhor avaliação.

3.1 Às Marchas participantes, que no corpo musical apresentarem entre 7 e mais **instrumentos de sopro**, ser-lhes-á atribuído um bónus suplementar, de **1.000,00 Euros**

4. Acesso aos materiais identificativos das Marchas - Regulação

a) Os materiais salvaguardados, no âmbito das obrigações atrás mencionadas, continuarão a ser propriedade dos respetivos detentores/autores;

b) O Município de Vila Nova de Famalicão passará a poder utilizar os materiais submetidos, para fins de carácter documental (associada às Festas e Marchas Antoninas);

c) O Município de Vila Nova de Famalicão terá o direito de promover a exibição pública dos materiais submetidos, no âmbito das suas atividades de caráter cultural e científico, estando sempre obrigado a mencionar os créditos respeitantes aos direitos de autor e direitos conexos.

5. A Organização das Festas Antoninas, após a receção da Ficha de Inscrição e demais elementos relativos à participação da Marcha Inscrita, declina toda a responsabilidade no uso indevido de músicas já editadas e divulgadas, sendo que todo o processo de uso dessas composições deve ser tratado, obrigatoriamente, pela coletividade responsável pela Marcha Inscrita, junto da Sociedade Portuguesa de Autores.

5.1 Direitos de Autor e Direitos Conexos

a) É da exclusiva responsabilidade das coletividades participantes o respeito por
todos e quaisquer direitos de autor e direitos conexos inerentes à sua participação no Desfile das Marchas Antoninas 2023

b) É igualmente da exclusiva responsabilidade das coletividades inscritas e participantes a obtenção de todas as licenças necessárias e o pagamento de todos os encargos com os direitos autorais referidos no número anterior.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

D) ARCOS

1. A decoração dos arcos incluirá, obrigatoriamente, um dos três elementos tradicionais: festão, balão de papel e/ou manjerico.

2. A decoração dos arcos deve ser diferente dos três anos imediatamente anteriores
(no tocante às Marchas que participaram em 2018, 2019 e 2022).

3. O número aconselhável de arcos para cada Marcha é 10, sendo transportados
por duas pessoas cada, ou 20 arcos individuais.

4. As marchas poderão usar instalação elétrica nos arcos, desde que, a mesma fique oculta.

E) ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES

1. É proibida a utilização de qualquer tipo de aparelhagem de amplificação sonora
durante o desfile pelas ruas da cidade.

2. É proibida a utilização de qualquer tipo de veículo motorizado, durante o desfile
das marchas antoninas.

3. É proibida a largada de balões ao longo do percurso e na exibição nos Paços do
Concelho;

4. É proibida a utilização de animais ao longo do percurso e na exibição nos Paços
do Concelho;

5. Em caso de incumprimento de qualquer um dos números anteriores serão penalizadas as marchas incumpridoras (Ver Plano de Penalizações)

F) EXIBIÇÃO

1. A exibição das Marchas Antoninas tem início ás 21h15, momento em que o desfile começa. Assim sendo, a primeira marcha – que normalmente impõe o ritmo do desfile, terá 75 minutos para entrar, de forma completa, no "garrafão" (área delimitada por grades) de acesso ao estrado de exibição nos Paços do Concelho. Caso não cumpra este tempo limite sofrerá uma penalização de 10 pontos;

2. Será permitido ás Marchas Antoninas efetuar uma paragem ao longo do percurso, para uma curta exibição, no Cruzamento da Adriano Pinto Basto com o Topo Norte da Praça D. Maria II, local onde estará o Júri de Rua;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Desde que tenha entrado no túnel de acesso ao estrado de exibição, instalado nos jardins dos Paços do Concelho, a 1.ª marcha deverá iniciar a sua exibição quando indicado pela organização.

4. Após 15 minutos proceder-se-á á apresentação da segunda e com o mesmo espaço de tempo entre cada uma, exibir-se-ão as seguintes. As marchas incumpridoras serão penalizadas em 10 pontos à semelhança da primeira (Ver ponto 1. da alínea F) EXIBIÇÂO)

5. Excetuando a Marcha que se está a exibir, as seguintes marchas em desfile, deverão permanecer em silêncio a partir do cruzamento do "Bankinter" até ao túnel de acesso, evoluindo lenta e gradualmente de acordo com o tempo que lhes cabe.

6. Enquanto a marcha anterior é entrevistada, após a exibição no estrado dos Paços do Concelho, a marcha seguinte poderá colocar os adereços e o corpo instrumental (coro incluído) pronto a começar, no local previamente designado para o efeito, e aguardar a chamada do apresentador de serviço e as indicações da organização;

7. O suporte musical da entrada das Marchas, no estrado da exibição, será o rufar
de caixas/tambores.

8. Cada Marcha terá três minutos para se posicionar no estrado da exibição após a
entrada do corpo instrumental (ver plano de penalizações). Depois de devidamente posicionada, cada Marcha aguardará a ordem de início, que será dada por um elemento da Marcha em sintonia com os elementos da organização responsáveis pela cronometragem. De seguida apresentará a sua marcha.

9. Cada Marcha terá três minutos para abandonar o estrado, após o final da sua exibição.

10. Estarão sujeitas a penalizações as marchas incumpridoras (ver Plano de Penalizações).

11. O tempo de duração da exibição, em frente à Tribuna, nunca poderá ser inferior
a 4 nem superior a 8 minutos. Findos os 8 minutos será ouvido um sinal sonoro a anunciar o final da exibição de cada marcha.

12. É da responsabilidade do Staff/Aguadeiros de cada Marcha participante a retirada
de objetos ou outros acessórios (fitas, *confétis,* etc...) utilizados pela sua Marcha no âmbito da exibição. Estarão sujeitas a penalizações as marchas incumpridoras (ver Plano de Penalizações).

13. Ao longo de todo o percurso as Marchas participantes obedecerão às instruções

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

que lhes forem sendo dadas pela organização.

14. É expressamente proibido a permanência de Marchantes nos acessos ao estrado
após a exibição da sua marcha.

G) CLASSIFICAÇÃO

1. As Marchas participantes estão sujeitas a classificação pela sua exibição, frente à
Tribuna, nos Jardins dos Paços do Concelho, pelo Júri da especialidade constituído por 5 elementos, bem como quanto à sua exibição na rua estando para isso posicionado junto ao cruzamento da Rua Adriano Pinto Basto com a Praça D. Maria II, o Júri de Rua, constituído por 3 elementos.

2. A classificação da Marcha é o resultado da apreciação do respetivo Júri tendo em atenção os seguintes itens:

Coreografia;
Arcos/Cenografia;
Música/Composição;
Letra;
Guarda-roupa/Figurino
Popularidade.

H) CLASSIFICAÇÃO DE MARCHA MAIS POPULAR

1. O Júri de Rua, será constituído por três elementos e pontuará, única e exclusivamente, a popularidade que terá em conta os seguintes aspetos:

Apreciação na Generalidade:
a) Alegria e exuberância no desfile de rua
b) Ritmo do desfile e interação com o público
c) Efeito visual.

2. O resultado dos pontos atribuídos será somado à votação do Júri de especialidade
e contribuirá para a classificação final.

I) CONSTITUIÇÃO E FORMA DE CLASSIFICAÇÃO DO JURI DA ESPECIALIDADE

1. O Júri da Especialidade será constituído por 5 elementos convidados pelo Município de Vila Nova de Famalicão, a saber:

Um(a) Coreógrafo(a)
Um(a) Encenador(a)/Designer
Um(a) Escritor(a)
Um(a) Maestro(ina)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Um(a) Figurinista/Estilista

2. Cada um destes elementos votará cada Marcha somente na sua área específica
(ou seja o Maestro não poderá pontuar o Figurino, nem o Escritor poderá votar na Música, por exemplo.).

3. Cada um dos elementos do Júri da Especialidade/Tribuna poderá atribuir:

20 Pontos à Marcha que classifica em 1.º lugar no âmbito da sua especialidade;
16 Pontos à Marcha que classifica em 2.º lugar no âmbito da sua especialidade;
14 Pontos à Marcha que classifica em 3.º lugar no âmbito da sua especialidade;
12 Pontos à Marcha que classifica em 4.º lugar no âmbito da sua especialidade;
10 Pontos à Marcha que classifica em 5.º lugar no âmbito da sua especialidade;
9 Pontos à Marcha que classifica em 6.º lugar no âmbito da sua especialidade;
8 Pontos à Marcha que classifica em 7.º lugar e seguintes, no âmbito da sua especialidade;

4. A atribuição **dos 20 pontos** por cada um dos elementos do júri, de cada área
específica, determina os prémios:

Melhor Coreografia
Melhores Arcos/Cenografia
Melhor Música/Composição
Melhor Letra
Melhor Guarda-roupa/Figurino
Marcha mais Popular

5. A Marcha Vencedora da Edição de 2023 será a que reunir o maior número de pontos atribuídos pelos elementos do Júri e da sua decisão não haverá recurso.

J) FORMAS DE CLASSIFICAÇÃO

1. A primeira classificada será a Marcha que reunir o maior número de pontos, no
conjunto das pontuações atribuídas a cada um dos itens, por cada membro do Júri da Tribuna e do Júri de Rua.

2. As restantes Marchas são classificadas por ordem decrescente, de acordo com a
pontuação que lhes tiver sido atribuída.

3. Para que não haja classificações ex-áqueo, no caso de igualdade de pontuações,
o Presidente do Júri usará, obrigatoriamente o voto de qualidade.

4. Não serão alvo de classificação as Marchas que forem, integralmente
ou em parte, requisitadas pelos participantes a entidades terceiras.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Competirá à Comissão de Vistoria a fiscalização desta situação e a sua confirmação / denúncia.

b) No caso referido no número anterior o valor a atribuir será o valor base de participação, ou seja **8.500,00 Euros.**

5. O anúncio da classificação e dos vencedores será conhecido, ao longo da própria noite de realização das marchas, depois de concluído o processo avaliativo por parte dos jurados, através do envio, por email (para o email indicado por cada marcha) do documento final do júri, às marchas participantes. Na mesma altura o Município utilizará as suas plataformas comunicativas para fazer eco da classificação. Será posteriormente enviada esta informação á comunicação social.

6. Conforme previsto no Programa das Festas Antoninas 2023, a cerimónia de entrega dos prémios às Marchas Antoninas será efetuada no dia 13 de junho, imediatamente a seguir à Procissão de Santo António, no palco instalado na Praça D. Maria II. Cada Marcha deverá fazer-se representar, no mínimo, pelo seu responsável.

K) PENALIZAÇÕES

1. A Norma de funcionamento das Marchas Antoninas de 2023 prevê o seguinte quadro de penalizações:

Aspeto Sujeito a Penalização	Penalização aplicável
Entrega fora de prazo de Letra, Pauta e Gravação em Formato Digital (CD, MP3...)	5 Pontos
Atraso na chegada à concentração das Marchas - Após as 20h30	30 Pontos e passa a ocupar o último lugar no desfile.
Utilização de qualquer tipo de aparelhagem/amplificação sonora durante o desfile	5 Pontos
Utilização de qualquer tipo de veículo motorizado	5 Pontos
Utilização de balões	5 Pontos
Utilização de Animais	5 Pontos
Uso de pirotecnia	10 pontos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A primeira marcha ultrapassa os 75 minutos de tempo limite para fazer o percurso desde a Avª de França até *ao garrafão/túnel* dos Paços do Concelho	10 pontos
A segunda marcha e seguintes falham o posicionamento no garrafão/túnel, no intervalo de tempo de 15 minutos relativamente à anterior	10 pontos
Tempo de posicionamento da Marcha no estrado de 3 a 5 minutos	5 Pontos
Tempo de posicionamento da Marcha no estrado superior a 5 minutos	10 Pontos
Tempo de saída da Marcha do estrado de 3 a 5 minutos	5 Pontos
Tempo de saída da Marcha do estrado superior a 5 minutos	10 Pontos
Falta de limpeza de resíduos no estrado após e devidos á exibição da Marcha	5 pontos
Tempo de exibição no estrado inferior a 4 min	5 Pontos
Tempo de exibição no estrado superior a 8 min.	10 Pontos

L) APOIO TÉCNICO

Serão 3 os elementos da organização, que procederão à cronometragem dos tempos de posicionamento da marcha no estrado, do tempo da exibição de cada Marcha e o tempo de saída, nos Paços do Concelho, frente à Tribuna

M) PRÉMIOS

Na edição de 2023 a distribuição dos prémios será feita de acordo com o seguinte plano de votação:

Pontuação	**Prémio €**	**Pontuação**	**Prémio €**	**Pontuação**	**Prémio €**
48	8.500	80	8.820	112	9.140
49	8.510	81	8.830	113	9.150
50	8.520	82	8.840	114	9.160
51	8.530	83	8.850	115	9.170

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

52	8.540	84	8.860	116	9.180
53	8.550	85	8.870	117	9.190
54	8.560	86	8.880	118	9.200
55	8.570	87	8.890	119	9.210
56	8.580	88	8.900	**120**	**9.220**
57	8.590	89	8.910		
58	8.600	90	8.920		
59	8.610	91	8.930		
60	8.620	92	8.940		
61	8.630	93	8.950		
62	8.640	94	8.960		
63	8.650	95	8.970		
64	8.660	96	8.980		
65	8.670	97	8.990		
66	8.680	98	9.000		
67	8.690	99	9.010		
68	8.700	100	9.020		
69	8.710	101	9.030		
70	8.720	102	9.040		
71	8.730	103	9.050		
72	8.740	104	9.060		
73	8.750	105	9.070		
74	8.760	106	9.080		
75	8.770	107	9.090		
76	8.780	108	9.100		
77	8.790	109	9.110		
78	8.800	110	9.120		
79	8.810	111	9.130		

1. As Marchas avaliadas receberão um prémio monetário, a ser considerado do seguinte modo:

Prémio Melhor Música — *500,00 Euros + troféu*
Prémio Melhor Letra — *500,00 Euros + troféu*

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Prémio Melhor Coreografia	*500,00 Euros + troféu*
Prémio Melhor Guarda-roupa	*500,00 Euros + troféu*
Prémio Melhores Arcos	*500,00 Euros + troféu*
Prémio A Marcha mais Popular	*500,00 Euros + troféu*

2. Adicionalmente será entregue o respetivo Certificado de Participação a todas as Marchas.

3. Às Marchas Antoninas participantes no Desfile de 2023 serão cumulativamente atribuídos os seguintes prémios monetários:

Marcha 1.ª Classificada – 2.000,00 € + Troféu com a classificação
Marcha 2.ª Classificada – 1.500,00 € + Troféu com a classificação
Marcha 3.ª Classificada – 1.000,00 € + Troféu com a classificação
Marcha 4.ª Classificada – 500,00 € + Troféu com a classificação
Marcha 5.ª Classificada, 6.ª Classificada, 7.ª Classificada e restantes – Troféu com a classificação

N) DESFILE E PERCURSO

1. A responsabilidade do Transporte dos Arcos é da Marcha participante.

1.1 À organização caberá a disponibilização de um espaço abrigado e protegido, no dia das Marchas – 12 de Junho, para a colocação dos ditos arcos. Para esse efeito as marchas interessadas deverão informar da necessidade desse espaço, com a antecedência mínima de 15 dias.

2. O transporte dos participantes nas Marchas será da responsabilidade de cada coletividade inscrita e deverão ser transportados desde a respetiva sede até à Avenida de França, **com entrada pela Rotunda dos Pinheirinhos** - Rotunda Saint Fargeau Ponthierry.

3. No final da exibição da Marcha um elemento do seu Staff deverá comunicar com o(s) motorista(s) do(s) autocarro(s) dando instruções para o local de recolha dos seus elementos.

4. A organização/oferta de lanches aos participantes nas marchas, no final da respetiva exibição é da responsabilidade de cada entidade. Para este efeito e de forma a ajudar nesta despesa assim como com o transporte referido no ponto n,º 2 desta alínea, foi efetuado um reforço do apoio financeiro já vertido no subsídio base de participação que se fixa agora, de acordo com os termos da presente norma, no valor de 8.500,00 € (Oito mil e quinhentos Euros).

5. O percurso e horário a cumprir pelas Marchas Antoninas de 2023, é:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

20h30 - Concentração na Av.ª de França, com entrada dos autocarros e viaturas de transporte de pessoas, pela Rotunda dos Pinheirinhos - Rotunda Saint Fargeau Ponthierry. *Obrigatoriamente todas as Marchas inscritas deverão, junto de um elemento da organização, registar a sua chegada ao local.*

21h00 – *Cada Marcha deverá perfilar-se na Av.ª de França, segundo o lugar obtido no sorteio realizado anteriormente, sendo o ponto de partida, da marcha n.º 1 e seguintes, em frente ás Piscinas Municipais. Se nesta altura, passados 30 minutos da hora anunciada para a concentração, a Marcha Inscrita ainda não tiver feito o seu registo de chegada passará a ocupar, automaticamente, o último lugar ficando igualmente, e desde logo, penalizada, conforme o previsto no Plano de Penalizações da presente Norma.*

21h15 - Início do Desfile pela Av.ª de França, Rotunda D. Sancho I; Alameda D. Maria II; Rua Adriano Pinto Basto, Rua Manuel Pinto de Sousa, terminando nos jardins dos Paços do Concelho (Estrado).

5.1 No decorrer do Desfile e após a passagem da 3.ª Marcha junto da antiga Iris Deverão as seguintes entrar na chamada área de paragem sem música. Esse local de paragem (sem música) será providenciado na Avenida 25 de Abril. Por indicação de elementos da Organização e à medida que o Desfile das Marchas Antoninas for evoluindo, a Marcha que esteja parada, retomará o seu lugar na Rua Adriano Pinto Basto em direção aos Paços do Concelho.

5.2 Esta paragem poderá não ser necessária a todas as Marchas dependendo esta situação do evoluir do Desfile e da indicação dos elementos da Organização

O) TOMADA DE CONHECIMENTO E INSCRIÇÃO

1. A Inscrição nesta atividade implica o conhecimento e a aceitação dos termos especificados e constantes nesta Norma.

Marchas Antoninas 2023

Tema: "Gentes da Lavoura"
12 de Junho (Segunda-feira)

Inscrição

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Identificação da Entidade/Associação:

Denominação:

_____

_NIF: _____

Morada:

_____

_____

Telefone: _____Fax:

_____Email:_____

_____

2. Identificação do Responsável p/ Marcha:

Nome:

_____

_____

Morada:

_____

_____

Telefone: _____ Telemóvel: _____Email:

_____

3. Da Marcha:

Nome/Título/Tema:

_____

_____

Nº Arcos: _____ Nº total Músicos: _____ Nº de Instrumentos: _____.

4. Da Letra:

Nome |Autor da Letra:

_____

_____

Morada: _____ Telefone: _____

Email: _____

5. Da Música: Inédita/Não Inédita (riscar o que não interessa)

Nome |Autor da Música

** _____

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Morada:

_____

_____

Telefone: _____. Email:

_____

_____

6. **Sendo inédita é obrigatório entregar juntamente com a inscrição a Declaração do Compositor/Autor, em anexo.**

Data: ____/_____/_____

Mais declara conhecimento e aceitação dos termos exarados no Regulamento de Participação,

O Responsável pela Marcha,

_____

(Assinatura legível e carimbo)

ANEXO 1

DECLARAÇÃO

(COMPOSITOR DA MÙSICA)

Eu,_____

_____,

Casado/Solteiro (riscar o que não interessa), nascido a____/_____/_____,

Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade n.º_____ emitido em ____/_____/

_____

Residente na Rua

_____

, n.º_____

Freguesia de _____Concelho de

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Autor e Compositor da Música da Marcha
de_____
Subordinada ao
tema:_____
_____

Declaro, sob compromisso de honra, que a composição cedida e anexa, foi escrita única e exclusivamente para este fim: **Marchas Antoninas de 2023** em Vila Nova de Famalicão e nunca foi editada, nem ouvida, nem utilizada em nenhum outro contexto público.

Por ser verdade e me ter sido solicitada, dato e assino a presente Declaração,

_____, aos _____ do mês de_____ do ano de_____

O Compositor/Autor da Música

_____
_____
(Assinatura completa e legível)

ANEXO 2

DECLARAÇÃO

(AUTOR DA LETRA)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Eu,_____

_____,

Casado/Solteiro (riscar o que não interessa), nascido a___/_____/____,

Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade n.º_____ emitido em ___/_____/

_____

Residente na Rua

_____

, n.º_____

Freguesia de _____Concelho de

_____

Autor da Letra da Marcha

de_____

Subordinada ao

tema:_____

_____

Declaro, sob compromisso de honra, que o texto literário/poema/letra cedido e anexo, foi escrito única e exclusivamente para este fim: **Marchas Antoninas de 2023** em Vila Nova de Famalicão e nunca foi editado, nem utilizado em nenhum outro contexto público.

Por ser verdade e me ter sido solicitada, dato e assino a presente Declaração,

_____, aos _____ do mês de_____ do ano de_____

O Autor da Letra

_____

_____

(Assinatura completa e legível)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 3 (A Preencher pela Comissão de Vistoria)

MEMÓRIA DESCRITIVA - GUARDA-ROUPA

DESCRIÇÃO DO GUARDA-ROUPA A UTILIZAR (TECIDOS, MATERIAIS, CORES, ...)

ACESSÓRIOS UTILIZADOS (CHAPÉUS, LENÇOS, CALÇADO...)

OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Anexar fotos do traje: Masculino, Feminino, Criança (Menino e Menina)

- Anexar esboço/desenho do designer (caso se aplique)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 4 (A Preencher pela Comissão de Vistoria)

MEMÓRIA DESCRITIVA - ARCOS

DESCRIÇÃO DOS ARCOS A UTILIZAR (MATERIAIS, FESTÕES, BALÕES, MANJERICOS, CORES, ...)

ENQUADRAMENTO COM O TEMA: JUSTIFICAÇÃO

OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Anexar fotos arcos

- Anexar esboço de designer (caso se aplique)

ANEXO 5 (A Preencher pela Comissão de Vistoria)

MEMÓRIA DESCRITIVA - Coreografia

Refira em breves palavras o desenho coreográfico da vossa participação.

Por exemplo: Após a entrada do corpo instrumental que se localizará no espaço a ele destinado, a Marcha, em formação de coluna entra no estrado e vai formar círculos, corações, estrelas... culminando com os homens ajoelhados, formando um círculo e as mulheres de braços elevados ao céu acenam com lenços vermelhos... etc...)

N.º de repetições do desenho (se for o caso) e outros aspetos que considerem relevantes para a avaliação do Júri.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Anexar esboço do desenho coreográfico (caso se aplique).

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

DOC. nº 5

ANTONINAS INFANTIS
NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Data: 9 de junho de 2023

Tema: "Santo António o Nosso Padroeiro"

I – PARTICIPAÇÃO

1. Podem participar nas Marchas Antoninas Infantis todas as instituições educativas de Vila Nova de Famalicão, da educação pré-escolar ao ensino secundário, mediante o preenchimento da respetiva ficha de inscrição, facultada pelos Serviços Educativos da Divisão Municipal de Educação.
2. A ficha de inscrição de participação nas Marchas Antoninas Infantis deverá ser enviada obrigatoriamente para a Divisão Municipal de Educação, Rua Camilo Castelo Branco, 94, 4760-124, Vila Nova de Famalicão, ou para o endereço eletrónico servicoseducativos@famalicao.pt, dentro do prazo referido no Plano de Atividades Educativas do Município, apresentado às instituições educativas, no início do ano letivo.
3. Após esta data a Divisão Municipal de Educação reserva-se o direito de não aceitar mais inscrições.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Cada instituição educativa participante poderá simplesmente desfilar ao longo do percurso estabelecido e/ou apresentar uma Marcha em frente à tribuna.
5. As instituições educativas que apresentarem marcha em frente à tribuna serão posicionadas, pela organização, no final do desfile, diminuindo, assim, o tempo de espera durante o percurso.

II. Acompanhamento Musical

As instituições educativas que apresentarem marcha, com suporte musical (gravação), deverão entregar a música em suporte digital nos Serviços Educativos da Divisão da Educação, ou ainda através do e-mail servicoseducativos@famalicao.pt com a indicação da instituição educativa, até ao dia 30 de maio.

***III* – Exibição**

1. A exibição em frente à tribuna das instituições educativas que apresentem Marcha não deverá ser superior a 5 minutos.
2. Ao longo de todo o percurso as instituições educativas participantes obedecerão às instruções que lhes forem sendo dadas pela organização.

***IV* – Júri**

O Júri será constituído por 3 (três) elementos, que estarão na tribuna. O convite para integrar este grupo de trabalho será efetuado pela Divisão da Educação do Município de Vila Nova de Famalicão.

***V* – Formas de Classificação**

1. O Júri votará de 1 (um) a 5 (cinco) pontos por cada um dos itens:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Guarda-roupa e arcos – todas instituições educativas participantes estão sujeitas à classificação do Júri, pelo Guarda-roupa apresentado no desfile, de acordo com adequação ao tema, criatividade, design e materiais utilizados.
b) Marcha – esta classificação só é válida para as instituições educativas que apresentarem a Marcha em frente à tribuna e será o resultado da apreciação do Júri, tendo em atenção a coreografia, a música, adequação ao tema e criatividade.

2. Serão atribuídas três distinções para:
   a) Melhor Guarda-Roupa e Arcos;
   b) Melhor Marcha;
   c) Grande Vencedor das Marchas Antoninas Infantis.
3. A primeira classificada será a instituição educativa que reunir o maior número de pontos, no conjunto das pontuações atribuídas pelo Júri, em cada um dos itens, sendo que a Grande Vencedora das Marchas a instituição que reúna o maior número de pontos no somatório dos dois itens (Guarda Roupa e Arcos + Melhor Marcha).
4. Em caso de empate o Prémio é dividido pelas instituições.
5. O resultado da pontuação obtida será anunciado até uma hora após o desfile de todas as Marchas participantes, na presença dos três elementos que integraram o Júri.

VI – Apoio de participação e Prémios

1. Todas as instituições educativas participantes nas Marchas das Antoninas Infantis recebem apoio à participação, de acordo com os se**guintes critérios:**

Número de participantes	Valor (EUR)
Até 25 crianças	100,00
De 26 a 50 crianças	150,00

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

De 51 a 75 crianças	200,00
De 76 a 125 crianças	250,00
Mais de 126 crianças	300,00

2. Serão ainda atribuídos três prémios, de acordo com o Ponto *V*, como resultado da apreciação e classificação do júri convidado para este efeito:
   a) Melhor Guarda-Roupa e Arcos, no valor de 300,00 EUR;
   b) Melhor Marcha, no valor de 200,00 EUR;
   c) Grande Vencedor das Marchas Antoninas Infantis, no valor de 500,00 EUR.

VII – Participação nas Marchas Antoninas

O Grande Vencedor das Marchas Antoninas Infantis pode, caso o pretenda, participar na Grande Noite das Marchas Antoninas, a decorrer no dia 12 de junho, atuando na Tribuna, de acordo com as orientações transmitidas pela Organização.

VIII – Casos Omissos

Outras situações não previstas na presente Normas de Participação serão resolvidas pela Divisão Municipal de Educação, ouvido os parceiros educativos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CASCATAS ANTONINAS 2023

NORMA

Introdução

Pertença do Património Cultural Imaterial Português, as Cascatas, têm a sua origem, segundo alguns historiadores, em finais do Sec. XVIII na esteira da tradição dos Presépios.
Já em finais do Séc. XIX inícios do Séc. XX era usual serem construídas em muitas aldeias do concelho, principalmente naquelas cuja festividade primordial era a um dos Santos Populares.
Atualmente ainda se festejam os Santos nas mesmas freguesias, porém a tradição das cascatas tende a perder-se.

Assim e procurando preservar os valores da nossa tradição popular, efetuar-se-á, uma vez mais, no âmbito das Festas Antoninas, a Exposição das Cascatas Antoninas 2023, subordinada às seguintes orientações:

1. **Participação**
   Podem inscrever-se nesta exposição as instituições culturais, artísticas, recreativas, desportivas, educativas e sociais do Concelho de Vila Nova de Famalicão, devidamente legalizadas,

   Local da Exposição
   Praça 9 de Abril | Cidade de Vila Nova de Famalicão

2. **Inauguração e Período Expositivo**
   Dia da Inauguração | Dia 07 de Junho | 10h00
   Período Expositivo | De 07 a 13 de Junho

3. **Elementos criativos**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Decoração |
Cada Cascata deve incluir obrigatoriamente:
A figura de Santo António e pormenores relacionados com o Santo;
Elementos associados à cidade e concelho de Vila Nova de Famalicão (Edifícios, Ruas, Jardins…, etc.)
Água

4. Dimensões
Cada Cascata não poderá exceder a dimensão de: 2,5mx2,5m (A tenda cónica que albergará a cascata tem a medida de 3mx3m)

5. Montagem e Desmontagem
As Cascatas devem ser montadas nos dias 05 (final do dia) e/ou 6 de junho (todo o dia e noite)
A desmontagem deve ser efetuada, obrigatoriamente, até ás 12h00 do dia 14 de junho.

6. Menções Honrosas
No dia do encerramento das Festas Antoninas, dia 13 de junho, pelas 19h00, no final da Procissão a Santo António, no Palco da Praça D. Maria II, será entregue a cada entidade participante uma Menção Honrosa;

7. Inscrição
A Inscrição deve ser efetuada por email para: animacaocultural@famalicao.pt ou entregue em papel nos serviços da Divisão de Cultura

8. Logística de Apoio

a) A decisão/definição dos locais e espaços a ocupar é da responsabilidade da organização não ultrapassando as dimensões já referidas para cada participante;

b) Grades de Segurança, ou outros meios de proteção, serão disponibilizadas pela organização para acautelar e/ou minimizar eventuais atos de vandalismo à cascata após a sua montagem;

c) No final de cada dia de exposição a entidade participante deve recolher as esmolas/moedas que forem sendo depositadas pelos visitantes na sua cascata;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Cada Cascata terá um ponto de luz. Será colocado no recinto um ponto de água partilhado;

e) A iluminação própria das cascatas, no período noturno é da responsabilidade dos participantes, sendo que a organização providenciará um projetor de luz branca e fixa e uma tomada de corrente elétrica em cada tenda;

f) O transporte, a montagem e desmontagem das estruturas e todo o material de apoio á construção e exibição da cascata, é da responsabilidade dos participantes, sendo que a montagem deve estar finalizada, obrigatoriamente, no dia 06 de junho e a desmontagem deve ficar concluída, no dia imediatamente a seguir ao encerramento das Festas Antoninas, dia 14 de junho, no período da manhã (até ás 12h00).

g) A limpeza do recinto no dia da montagem, durante o período festivo e no dia da desmontagem, é da responsabilidade da organização.

9. VIGILÂNCIA

a) A vigilância diurna, no período de 07 a 13 de junho, no horário das 10h00 ás 24h00, deve ser assegurada por um elemento de cada entidade participante a quem compete abrir e fechar a sua tenda/cascata.

b) A vigilância noturna é da responsabilidade da organização das Festas Antoninas.

Vila Nova de Famalicão, 2023, março, 01

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL
Desporto
Sports

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DOC. nº 7

12.º GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO "BERNARDINO MACHADO"

Normativa

1. GENERALIDADES

1.1. Numa organização do Município de Vila Nova de Famalicão em colaboração com a Associação de Atletismo de Braga, realiza-se, no dia 11 de junho de 2023 pelas 10h00, o 12.º Grande Prémio de Atletismo "Bernardino Machado", com partida e chegada no Parque da Juventude (Rua Padre Benjamin Salgado) na extensão de 10.000 metros.

2. DESTINATÁRIOS E ESCALÕES

2.1. Poderão participar na prova atletas em representação de clubes, coletividades, organizações populares, empresas e individuais, federados ou não federados, que se encontrem aptos, física e psicologicamente, para o esforço que lhes é exigido pela sua participação.

2.2. No 12.º Grande Prémio de Atletismo "Bernardino Machado", 10.000 metros, podem participar os seguintes escalões:

a) Juniores masculinos e femininos;
b) Seniores masculinos e femininos;
c) Veteranos masculinos e femininos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2.3. A idade do escalão dos veteranos é considerada à data de realização da prova e encontra-se em conformidade com as normas da Federação Portuguesa de Atletismo.

2.4. Não será admitido o uso de bicicletas, skates ou patins, ou outro qualquer veículo ou meio de locomoção.

2.5. Os atletas sem dorsal não poderão integrar nenhuma das provas.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As Inscrições são ilimitadas.

3.2. Os Atletas do escalão de veteranos deverão indicar o escalão em que pretendem efetuar a competição, no momento da sua inscrição.

3.3. As inscrições podem ser feitas on-line em www.abraga.pt ou www.famalicaodesportivo.pt até às 24h00 do dia 8 de junho de 2023 ou manualmente na Casa da Cultura até às 18h00 do dia 7 de junho de 2023.

3.4. Às inscrições de última hora será aplicada a taxa de 5,00 Euros por cada atleta e só poderão efetuar-se no secretariado da prova que funcionará no Parque da Juventude. Serão aceites inscrições até uma hora antes do início da corrida, ou seja, até às 09h00.

4. ENTREGA DE DORSAIS

4.1. A entrega de dorsais será efetuada no secretariado que funcionará no Parque da Juventude no sábado, dia 10 das 15h00 às 18h00 e no domingo, dia 11 das 08h00 às 09h00.

4.2. É obrigatória a apresentação do comprovativo de inscrição no ato do levantamento de dorsais.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. CLASSIFICAÇÕES

5.1. Serão apuradas classificações individuais na corrida dos 10.000 metros.

5.2. Haverá uma classificação coletiva às três primeiras equipas da geral (mistas), vencendo a equipa que somar maior número de pontos, assumindo que o 1º lugar equivale a 16 pontos, 2º lugar – 15 pontos, ... e assim consecutivamente, aplicando esta forma de pontuação a todos os escalões em competição (juniores masculinos, juniores femininos, seniores masculinos, seniores femininos, veteranos masculinos e veteranos femininos).

5.3. As classificações, salvo casos devidamente ponderados, serão consideradas definitivas após a entrega dos respetivos prémios, podendo ser consultadas no secretariado, como através do site oficial da prova.

5.4. Em caso de empate ganha a equipa que tiver a melhor classificação e assim consecutivamente.

6. PRÉMIOS

6.1. A cerimónia de entrega de prémios acontecerá no final da Prova.

6.2. É obrigatória a presença dos atletas premiados na entrega de prémios, devendo fazer-se acompanhar de um documento identificativo, com fotografia.

6.3. Haverá prémios de presença para todos os atletas.

6.4. Os primeiros três atletas de cada escalão e género (juniores masculinos, juniores femininos, seniores masculinos, seniores femininos, veteranos masculinos e veteranos femininos), dos 10.000m terão direito a um troféu.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6.5. Serão atribuídos prémios por equipas às três primeiras equipas da geral, de acordo com o delineado para apuramento para as classificações coletivas.

6.6. O direito aos prémios prescreve com o encerramento do Grande Prémio
(coincidente com a última entrega de prémios).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL
Desporto
Sports

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

7. RECLAMAÇÕES

7.1. Eventuais reclamações no que respeita à classificação de uma determinada prova ou escalão, deverão ser apresentadas no período de tempo que medeia entre o anúncio da respetiva classificação e a consequente entrega de prémios e os 30 minutos seguintes.

7.2. Outras reclamações deverão ser efetuadas, no máximo, até ao encerramento do Grande Prémio (coincidente com a última entrega de prémios).

8. SEGURO

Todos os participantes não federados encontram-se abrangidos por um seguro de acidentes pessoais, de acordo com o definido pelo Decreto-Lei n.º 10/2009 de 12 de janeiro.

9. DURAÇÃO

A prova terá uma duração máxima de 1h30. Após este período as ruas serão abertas ao trânsito.

10.CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos nesta normativa serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, em consonância com os regulamentos em vigor da Federação Portuguesa de Atletismo e da CNEC – Comissão Nacional de Estrada e Corta-Mato.

11. ACEITAÇÃO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A participação no 12.º Grande Prémio de Atletismo "Bernardino Machado", implica a aceitação das presentes normas.

Vila Nova de Famalicão, 14 de abril de 2023

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL
Desporto
Sports

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Doc. nº 8

4ª CAMINHADA BERNARDINO MACHADO

Normativa

1. DATA, HORA E LOCAL

Realiza-se no dia 11 de junho de 2023, pelas 10h00, com partida e chegada no Parque da Juventude.

2. CAMINHADA

Será uma caminhada de 6km não cronometrada, destinada a todas as classes etárias e sem fins competitivos.

3. PERCURSO

Partida; Rua Padre Benjamim Salgado; Jardim 1º De Maio; Av. 25 De Abril; Rua António Sérgio; Rotunda Dos Pinheirinhos; Rua Alberto Sampaio; Rua José Casimiro da Silva; Rua José Carvalho Sá Miranda; Rua Nuno Simões; Rua Passos Manuel e Cruzamento para Rua de Souto de Macieira; Rua António Joaquim Garcia Carvalho; Rotunda da Escola; Av. Centenário Da República; Rotunda do Outeiro; Rua Alberto Sampaio; Rotunda Dos Pinheirinhos; Av. França; Rotunda Das Piscinas; Rua Padre Benjamim Salgado; Chegada;

Tendo em conta a segurança dos participantes não será permitida a participação de atletas em bicicletas, acompanhados por animais, skates ou patins.

4. ORGANIZAÇÃO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em colaboração com a Associação de Atletismo de Braga.

5. INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e podem ser efetuadas nos seguintes locais:

- Até dia 9 de junho na Casa da Cultura, Piscinas Municipais, Famalicão em Forma ou on-line em www.famalicaodesportivo.pt;
- No próprio dia, no secretariado do evento, entre as 08h00 e as 09h00.

6. ENTREGA DE DORSAIS

É obrigatório o uso de dorsal;

A entrega do dorsal será efetuada no secretariado que funcionará no Parque da Juventude no sábado, dia 10 das 15h00 às 18h00 e no domingo, dia 11 das 08h00 às 09h00;

Não serão entregues dorsais em nenhum outro momento ou local para além do designado anteriormente;

Para o levantamento do dorsal é necessário a apresentação de um documento de identificação ou comprovativo de inscrição.

7. SEGURO

Todos os participantes encontram-se abrangidos por um seguro de acidentes pessoais.

8. DIREITOS DE IMAGEM

O participante, ao proceder à inscrição, autoriza a cedência, de forma gratuita e incondicional, dos direitos de utilização da sua imagem

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

captada nas filmagens que terão lugar durante o evento, autorizando a sua reprodução em peças comunicacionais de apoio.

9. CANCELAMENTO DO EVENTO

O cancelamento do evento pode ocorrer derivado a fatores externos à organização: Catástrofes naturais, Greves, Manifestações, impossibilidade de usar as vias de circulação de trânsito, impossibilidade de usar telecomunicações, restrições do governo, nova legislação. Nestes casos a organização reserva-se no direito de nos 30 dias seguintes à data prevista para a realização do evento emitir um parecer acerca das ações a serem tomadas resultantes da gravidade do cancelamento.

10. ACEITAÇÃO

Ao inscreverem-se, todos os participantes aceitam a presente normativa.

11. CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos nesta normativa serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora.

Vila Nova de Famalicão, 14 de abril de 2023

DOC. nº 9

Paróquia de ANTAS (São Tiago)
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 1629
4760-037 Antas - Vila Nova de Famalicão
252 322 417 antas.s.tiago@gmail.com

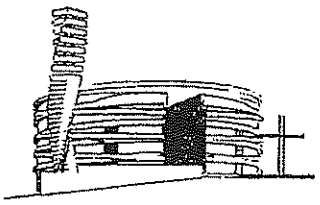

Exmo. Sr. Presidente
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos

30 de março de 2023

Assunto: Pedido de apoio financeiro para organização das festas de S. António

Estimado Sr. Presidente,

Venho, à semelhança de anos anteriores, solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para a organização da componente religiosa das festas de Santo António, padroeiro do Município.

Foi-nos comunicado que o apoio financeiro disponível para este ano é de 6.000 euros.

Solicito que nos seja atribuída essa verba como contributo a realização das várias atividades, do dia 13 de junho, que estão à responsabilidade da paróquia de Antas.

Com estima,

PARÓQUIA DE SÃO TIAGO DE ANTAS FAMALICÃO

José Domingos Oliveira
(pároco)
966 687 919

DOC - 19697/2023

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL S. TIAGO DE ANTAS

Firma/Denominação FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL S. TIAGO DE ANTAS

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL S. TIAGO DE ANTAS
R FREI BARTOLOMEU DOS MARTIRES 1629
ANTAS
4760-045 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20018130074

N.º de Identificação Fiscal 501188100

N.º da Declaração 032030987ASCD23

Data de emissão 2023-03-30

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018130074

Código de Verificação - 45ZGVKPG9RVZ2YX

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Março de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO TIAGO D ANTAS
NIF: 501188100

Elementos para validação
N° Contribuinte: 501188100
Cód. Validação: ZVXJN4ST6167

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W12

DOC. Nº 10

Apoios Financeiros

MARCHAS DAS ANTONINAS		
Instituição inscrita	**NIF**	**RQI**
Vale S. Cosme - (Fraternidade Nun'Alvares)	503 902 160	6908/2023
Casa do Povo de Ruivães	501 138 692	7269/2023
LACS, Associação Cultural S. Salvador da Lagoa	509 294 413	6909/2023
Associação Recreativa e Cultural de Antas	501 806 431	6911/2023
Associação Cultural e Desportiva de S. Martinho de Brufe	501 733 418	7272/2023
Associação Recreativa e Cultural Flor do Monte - Carreira	501 509 682	7298/2023
Associação Cultural e Recreativa S. Pedro de Riba D'Ave	508 525 233	6912/2023

CERIMÓNIAS RELIGIOSAS		
Entidade	**NIF**	**RQI**
Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas	501 188 100	6906/2023

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DA FLOR DO MONTE S TIAGO DA CARREIRA
NIF: 501547193

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 14 de Abril de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLORICO FLOR DO MONTE S TIAGO DA CARREIRA

Firma/Denominação RANCHO FOLCLORICO FLOR DO MONTE S TIAGO DA CARREIRA

N.º de Identificação de Segurança Social 20018040086

N.º de Identificação Fiscal 501547193

N.º do pedido 031828222ASCD23

Data 13/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:

Número de Identificação - 20018040086

Código de Verificação - EDYUMZHX3Z83652

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA", e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 23 de Março de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA S PEDRO DE RIBA DE AVE
NIF: 508525233

Elementos para validação
N° Contribuinte: 508525233
Cód. Validação: 8NP7FC9L6XTZ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W8

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL IP

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA S. PEDRO DE RIBA DE AVE
Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA S. PEDRO DE RIBA DE AVE
N.º de Identificação de Segurança Social 20021920394
N.º de Identificação Fiscal 508525233
N.º da Declaração 031847050ASCD23
Data de emissão 2023-03-15

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA S. PEDRO DE RIBA DE AVE
R PADRE NARCISO MELO SALÃO PAROQUIAL RIBA DE AVE
RIBA DE AVE
4765-259 RIBA DE AVE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20021920394

Código de Verificação - 3V5X52UP6589JVS

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2023.03.15 ... WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do n°2 do artigo 6° do D.L. n.° 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: A C D S M B ASSOC CULTURAL E DESPORTIVA S MARTINHO DE BRUFE
NIF: 501733418

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Agosto de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Fevereiro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, N°80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação A C D S M B ASS CULTURAL DESPORTIVA S MARTINHO BRUFE

Firma/Denominação A C D S M B ASS CULTURAL DESPORTIVA S MARTINHO BRUFE

N.º de Identificação de Segurança Social 20004847341

N.º de Identificação Fiscal 501733418

N.º do pedido 031613056ASCD23

Data 15/02/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004847341

Código de Verificação - WUKFD6ZJHTMDJ9Z

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.02.15

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 17 de Março de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: LACS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL S SALVADOR LAGOA
NIF: 509294413

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 509294413
Cód. Validação: FGUF16RP8XA8

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte LACS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL S. SALVADOR LAGOA

Firma/Denominação LACS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL S. SALVADOR LAGOA

N.º de Identificação de Segurança Social 25092944131

N.º de Identificação Fiscal 509294413

N.º da Declaração 031875478ASCD23

Data de emissão 2023-03-17

LACS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL S. SALVADOR LAGOA
R DA ESCOLA N 95
LAGOA
4770-286 LAGOA VNF

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25092944131

Código de Verificação - 77GTA2FB25WAJES

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
2023.03.17

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Março de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ARCA ASSOC RECREATIVA E CULTURAL DE ANTAS
NIF: 501806431

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501806431
Cód. Validação: J7Q6TJF3A3EA

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ARCA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ANTAS

Firma/Denominação ARCA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ANTAS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016942180

N.º de Identificação Fiscal 501806431

N.º da Declaração 032196958ASCD23

Data de emissão 2023-04-18

ARCA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ANTAS
R JOSÉ FREITAS N 2179
V. N. FAMALICÃO
4760-046 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016942180

Código de Verificação - W28YAPTCCQAGVEJ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

tally signature
TITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2023.04.18

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-3 - [3085]

CERTIDÃO

Maria Delfina Ramalhinho Gamanho, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-3.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Fevereiro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FRATERNIDADE DE NUNO ALVARES ASSOC DOS ANTIGOS FILIADOS DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS
NIF: 503902160

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 503902160
Cód. Validação: ZQ91F3CMPBSN

O Chefe de Finanças,

(Maria Delfina Ramalhinho Gamanho)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE LISBOA
AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 175
1069-451 LISBOA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FRATERNIDADE NUNO ALVARES ASS ANTIGOS FILIADOS CORPO NACIONAL ESCUTAS

Firma/Denominação FRATERNIDADE NUNO ALVARES ASS ANTIGOS FILIADOS CORPO NACIONAL ESCUTAS

N.º de Identificação de Segurança Social 20018075200

N.º de Identificação Fiscal 503902160

N.º da Declaração 032155308ASCD23

Data de emissão 2023-04-14

FRATERNIDADE NUNO ALVARES ASS ANTIGOS FILIADOS CORPO NACIONAL ESCUTAS
R CHAGAS N 8
LISBOA
1200-107 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018075200

Código de Verificação - 2VW9QD7DW8KE9V3

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
2023.04.14

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4710-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CASA POVO RUIVAES

Firma/Denominação CASA POVO RUIVAES

CASA POVO RUIVAES
R DOMINGOS MONTEIRO N 67
VILA NOVA DE FAMALICAO
4770-406 RUIVÃES VNF

N.º de Identificação de Segurança Social 20003296447

N.º de Identificação Fiscal 501138692

N.º da Declaração 031837121ASCD23

Data de emissão 2023-03-14

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20003296447

Código de Verificação - H857UPQ5K6UUHQR

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu 'CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA' e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 14 de Março de 2023.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CASA DO POVO DE RUIVÃES

NIF: 501138692

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501138692
Cód. Validação: 1LNYGBPGD9KY

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Do[illegible] e introduza o Nº de Contribuinte e o Código de Validação acima mencionados, verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão

SEFMP041_W2

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
2621	2023/04/28	2023 / 2163

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	2857	2023

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
FESTAS ANTONINAS 2023

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2330	SERVICO DE POLICIAMENTO E VIGILANCIA		NÃO SUJEITO - DESPESA	20.500,000		20.500,000	
601603	Transferencias Correntes - Cultura	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	18.016,260		18.016,260	4.143,74
601602	Transferencias Correntes - Educação	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	4.471,545		4.471,545	1.028,45
623901	Alimentação confecionada - Bens Alimentícios	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	8.449,585		8.449,585	1.943,40
622111	Outros trabalhos especializados	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	8.873,983		8.873,983	2.041,02
626905	Seminarios | Exposições - Outro não Especificado	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	1.097,561		1.097,561	252,44
2328	ESPECTACULOS CULTURAIS E RECREATIVOS	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	40.010,081		40.010,081	9.202,31
2334	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DIVERSOS	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	10.772,358		10.772,358	2.477,64
626913	Serviços - Outros não Especificado	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	5.000,000		5.000,000	1.150,00
688903	Outras despesas correntes - Outros gastos Extraordinarios	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	162,602		162,602	37,40
601605	Transferencias Correntes - Desporto	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	813,008		813,008	186,99
2239	BENS NAO DURADOUROS	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	40,650		40,650	9,35
225	HONORARIOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - HONORARIOS	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	3.048,780		3.048,780	701,21
622201	Publicidade - Outros	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	14.634,146		14.634,146	3.365,85
622108	Trabalhos de impressão	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	4.065,041		4.065,041	934,96
626103	Locação - Aluguer de Som | Luz | Equipamento	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	32.520,325		32.520,325	7.479,68
626104	Locação - Aluguer - Outros Bens	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	4.700,000		4.700,000	1.081,00
2420	ELETRICIDADE -ILUMINAÇÃO PÚBLICA "USO PODERES AUTORIDADE 6%"	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	6.504,065		6.504,065	1.495,94

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/28	2

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
2621	2023/04/28	2023 / 2163

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
0231	ALIMENTAÇAO - PRESTACAO DE SERVICOS	23.0	IVA NAO DEDUTIVEL 23%	3.048,780		3.048,780	701,22

EXTENSO

DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM EUROS E TRINTA E NOVE CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 2857, Compromisso n.° 2023 / 2163, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2687

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	186.728,77
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	38.232,60
TOTAL LÍQUIDO.....	224.961,39

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2023/04/28	2845	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
503902160	5238	OCR	2023 / 2152

FRATERNIDADE NUNO ALVARES
RUA FERNANDO CARNEIRO MINHO, N 509

4770-289 LAGOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-FESTAS ANTONINAS - APOIO ÀS MARCHAS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
FESTAS ANTONINAS 2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA ATRIBUIÇÃO APOIO FINANCEIRO: EUR 8.500	UN	1.000	8.500,000			8.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		8.500,00		8.500,00	

EXTENSO
OITO MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2023 / 2845, Compromisso n.º 2023 / 2152, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2932

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2023/04/28	2846	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501138692	8140	OCR	2023 / 2153

CASA DO POVO DE RUIVAES
RUA DOMINGOS MONTEIRO N°67

4770-495 RUIVAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-FESTAS ANTONINAS - APOIO ÀS MARCHAS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
FESTAS ANTONINAS 2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA ATRIBUIÇÃO APOIO FINANCEIRO: EUR 8.500	UN	1.000	8.500,000			8.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		8.500,00		8.500,00	

EXTENSO
OITO MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2023 / 2846, Compromisso n.° 2023 / 2153, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2933

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2023/04/28	2849	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501806431	584	OCR	2023 / 2156

ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURAL DE ANTAS
RUA DE S.CLAUDIO N°872
2 ANTAS
4760-052 ANTAS VNF

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-FESTAS ANTONINAS - APOIO ÀS MARCHAS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
FESTAS ANTONINAS 2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA ATRIBUIÇÃO APOIO FINANCEIRO: EUR 8.500	UN	1.000	8.500,000			8.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		8.500,00		8.500,00	

EXTENSO
OITO MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2023 / 2849, Compromisso n.° 2023 / 2156, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2936

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2023/04/28	2847	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
509294413	11104	OCR	2023 / 2154

LACS - ASSOCIACAO CULTURAL SAO SALVADOR DA LAGOA
RUA DA ESCOLA,N° 95

4770-286 LAGOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-FESTAS ANTONINAS - APOIO ÀS MARCHAS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
FESTAS ANTONINAS 2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA ATRIBUIÇÃO APOIO FINANCEIRO: EUR 8.500	UN	1.000	8.500,000			8.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		8.500,00		8.500,00	

EXTENSO
OITO MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2023 / 2847, Compromisso n.° 2023 / 2154, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2935

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2023/04/28	2850	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501733418	295	OCR	2023 / 2157

A C D S M B ASSOC CULTURAL E DESPORTIVA S MARTINHO DE BRUFE
TRAVESSA D. JORGE FERREIRA ORTIGA, N.º 103
6 BRUFE
4760-260 BRUFE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-FESTAS ANTONINAS - APOIO ÀS MARCHAS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
FESTAS ANTONINAS 2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA ATRIBUIÇÃO APOIO FINANCEIRO: EUR 8.500	UN	1.000	8.500,000			8.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		8.500,00		8.500,00	

EXTENSO
OITO MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2023 / 2850, Compromisso n.º 2023 / 2157, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2937

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2023/04/28	2851	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501509682	418	OCR	2023 / 2158

ASSOCIACAO RECREATIVA CULTURAL A FLOR DO MONTE - CARREIRA
RUA DAS ANDORINHAS N.° 228
9 CARREIRA
4765-077 CARREIRA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-FESTAS ANTONINAS - APOIO ÀS MARCHAS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
FESTAS ANTONINAS 2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA ATRIBUIÇÃO APOIO FINANCEIRO: EUR 8.500	UN	1.000	8.500,000			8.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		8.500,00		8.500,00	

EXTENSO
OITO MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2023 / 2851, Compromisso n.° 2023 / 2158, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2938

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2023/04/28	2852	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
508525233	14210	OCR	2023 / 2159

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE S. PEDRO DE RIBA DE AVE
Rua de S. Pedro, n.º 516
34 RIBA D'AVE
4765-262 RIBA DE AVE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-FESTAS ANTONINAS - APOIO ÀS MARCHAS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
FESTAS ANTONINAS 2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA ATRIBUIÇÃO APOIO FINANCEIRO: EUR 8.500	UN	1.000	8.500,000			8.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		8.500,00		8.500,00	

EXTENSO
OITO MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2023 / 2852, Compromisso n.º 2023 / 2159, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2939

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2023/04/28	2853	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501188100	119	OCR	2023 / 2160

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ANTAS
ANTAS - S.TIAGO

4760 V. N. FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-FESTAS ANTONINAS - APOIO ÀS CERIMÓNIAS RELIGIOSAS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
FESTAS ANTONINAS 2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: EUR 6.000	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 2853, Compromisso n.° 2023 / 2160, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2940

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

À Reunião de Câmara

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Carnaval 2023 - retificação/atualização de contas

Considerando que,

A aprovação do programa e orçamento da edição do Carnaval 2023 na Reunião de Câmara de 26 de janeiro de 2023 (ver documento/deliberação em anexo), apresenta-se a retificação/atualização final das despesas previamente indicadas, conforme tabela em anexo (ver anexo - tabela retificada). Assim e dada a necessidade de garantir a normal prossecução e o sucesso destas atividades organizadas pelo município, que apresentam uma elevada complexidade e imprevisibilidade ao longo de um período de vários dias, envolvendo diferentes serviços municipais, obriga por vezes a adaptações e alterações quer de programa, quer de necessidades e tipos de despesa;

O Município dispõe de atribuições no domínio da cultura, sendo da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza cultura e recreativa de interesse municipal, conforme disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.ª, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a tabela final de despesa da edição "Carnaval 2023", apresentada em anexo, cujos documentos ficam a fazer parte integrante da proposta para todos os efeitos.**

Vila Nova de Famalicão, 18 de abril de 2023.

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.04.24 11:22:55+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

DI n.º 16580/2023 INT
AA - GAV - Cultura

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REUNIÃO DE 26 JAN. 2023 DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Carnaval 2023

Considerando que:

No período de 17 a 21 de fevereiro, Vila Nova de Famalicão prepara-se para acolher os inúmeros foliões que pretendem festejar o Carnaval na cidade e no concelho;

Como nos anos anteriores, o Município e os diferentes parceiros envolvidos, procurarão oferecer as melhores condições de acolhimento, segurança e acessibilidade, a todos quantos nos procuram nesta data festiva;

Uma vez mais, considerando toda a logística e segurança, que é importante e necessário assegurar para a realização deste evento, manter-se-á o reforço policial e a presença constante de meios de prontidão, apoio e socorro, proporcionados pelas Corporações de Bombeiros, pelos Agentes de Proteção Civil e por colaboradores técnicos e especializados desta Câmara Municipal;

A animação musical e artística continua a ser uma constante durante este período festivo, com particular relevância para o Desfile Infantil de Carnaval, para o Carnaval Sénior e para a Noite de Carnaval, que a todos proporcionarão bons momentos de convívio e de alegria;

É de destacar este ano, o reforço da oferta ao nível da animação musical programada por esta autarquia, com a instalação de 2 novos "palcos" com a participação de vários DJ' s convidados, a instalar na Praça 9 de abril e na Praça D. Maria II. Procura-se, assim, potenciar a circulação dos foliões entre diferentes pontos da cidade, aproveitando ao máximo, as novas áreas e espaços do centro da cidade, recentemente intervencionados;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

À semelhança das edições anteriores serão disponibilizados, gratuitamente, meios de transporte de acesso à cidade, que garantirão, igualmente, um retorno seguro e cómodo a casa, daqueles que nos visitam;

Assim, em 2023, contaremos novamente com o serviço gratuito de autocarros com saídas de diferentes pontos do concelho, e igualmente còm a parceria da CP - Comboios de Portugal, mantendo, assim, a estratégia de mobilidade e de acesso fácil, cómodo e seguro, aos Festejos Tradicionais do Carnaval, tanto para os famalicenses, como para aqueles que se deslocam de outros concelhos;

Este ano será mantida a parceria, estabelecida em 2020, entre a Câmara Municipal e a Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão (ACIF), com o objetivo de assegurar a utilização de copos reutilizáveis, na "Noite de Carnaval". Esta medida constitui um sinal claro de responsabilidade ambiental e social do Município;

Como tem acontecido nos anos anteriores, em diferentes freguesias e vilas do concelho, serão também proporcionados importantes momentos de lazer e de fruição carnavalesca, mediante a realização de desfiles e outras atividades programadas que tendem, por sua vez, a incrementar nestas localidades o espírito e a dinâmica festiva do carnaval;

Neste contexto, para garantir a normal realização de atividades complexas, como os Festejos de Carnaval, os quais se realizam ao longo de vários dias (ver programa em anexo), torna-se fundamental o apoio do Município;

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do Art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, disposição que deve ser conjugada com o disposto no Art.º 35º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais, em vigor.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar o programa de Festejos de Carnaval 2023 e autorizar a realização de despesas para a realização deste evento, até ao montante de 157.280,64 EUR (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta euros e sessenta e quatro cêntimos), de acordo com o Programa (documento n.º 1), Orçamento (documento n.º 2) e Norma – Carnaval 2023 (documento n.º 3), em anexo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2 - Aprovar o pagamento de prémios monetários aos três primeiros classificados no Desfile de Mascarados, na noite do dia 20 de fevereiro, de acordo com o plano de custos em anexo;

3 - Isentar os Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, com o Estatuto de Estabelecimento Aderente à organização dos festejos carnavalescos, do pagamento de taxas pela ocupação do domínio público, previsto no ponto 6, - II Espaços Exteriores de Venda, da Norma (documento n.º 3), em anexo, e pelo período 2 dias (de 20 a 21 de fevereiro de 2023);

4 - Autorizar, com caráter de exceção, o alargamento do horário de funcionamento dos bares e estabelecimentos hoteleiros, parceiros do município nesta atividade, de acordo com a alínea b) do ponto 6 – Segurança e Fiscalização, da Norma (documento n.º 3), em anexo, e pelo período de 1 dia (inicia às 21h00 do dia 20 de fevereiro de 2023 e termina às 04h30 do dia 21 de fevereiro de 2023).

Vila Nova de Famalicão, 16 de janeiro de 2023.

O Vereador da Cultura,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.01.16 17:45:15+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DOCUMENTO 1

CARNAVAL 2023

17 a 21 de fevereiro

Programa

Dia 17 de fevereiro (sexta-feira)

Oficina de Carnaval (Atividade Pedagógica)

Data: A decorrer de 15 a 17 de fevereiro
Local: Centro de Estudos Camilianos/Casa de Camilo
Público-alvo: 3 aos 12 anos
Marcações | telf. 252 309750 | email: geral@camilocastelobranco.org
Organização: Município de Vila Nova de Famalicão

Dias á Mesa - Carnaval/Cozido

Data: De 17 a 19 de fevereiro
Local: Restaurantes e alojamentos aderentes
Organização: Município de Vila Nova de Famalicão

Desfile de Carnaval Infantil em Vila Nova de Famalicão

Horário: 14h30 - concentração na Rua Adriano Pinto Basto (junto à Artave CCM)
Percurso: Rua Adriano Pinto Basto, Rua de Santo António, Praça 9 de Abril, Rua Júlio Araújo, Av.ª 25 de Abril e Parque 1.º de Maio
Participação: Instituições educativas (Escolas, Jardins de infância e Ipss)
Organização: Município de Vila Nova de Famalicão

Nota: O Desfile de Carnaval Infantil será cancelado, caso as condições climatéricas não permitirem a sua

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

realização, os lanches serão entregues nas instituições educativas

Dia 18 de fevereiro (sábado)

Exposição "Máscaras e Caretos" - 3.ª edição

Data: De 18 a 26 de Fevereiro
Horário: 16h00
Local: Casa do Caseiro – Casa de Camilo (Seide S. Miguel)
Participação: EB1 e JI de Seide; EB1 e JI de Avidos e Lagoa; EB1 e JI de Landim; Grupo Inf. Juv. Santiago Gavião; Grupo Inf. Juv. Danças e Cantares de Joane e outras...
Apoio: Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco e Junta da União de Freguesias de Seide e Grutaca, Grupo de Teatro Amador Camiliano
Organização: Município de Vila Nova de Famalicão

Dia 19 de fevereiro (domingo)

Desfile de Caretos na Ciclovia (em bicicleta) - 2.ª edição

Horário:
09h00: Concentração | Paços do Concelho de Vila Nova de Famalicão
09h30: Desfile na Ciclovia | De Famalicão a Gondifelos
Colaboração: Associações de Pasteleiras (Bicicletas) Antigas do Concelho: Boinas Negras de Vermoim, ARDLA, Ribeirão, CBAC, Clube de Bicicletas Antigas de Cavalões, Confraria de Bicicletas Antigas de Seide S. Paio, BTT Brufe e outros ciclistas interessados
Organização: Município de Vila Nova de Famalicão

14h30: **XXXVIII Desfile de Carnaval de rua em Arnoso Santa Eulália** (a confirmar)

14h30: **VII Circuito de Foliões em Riba D'Ave** (a confirmar)

14h30: **XVII Desfile de Carnaval em Ribeirão** (a confirmar)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dia 20 de fevereiro (segunda-feira)

Carnaval Sénior

Horário: 14h00 às 17h00
Local: Pavilhão Municipal
Descrição: Atividade do programa municipal "Mais e Melhores Anos", com o objetivo de promover a qualidade de vida da pessoa idosa, aliada à animação da festividade
Participação: Comunidade e Instituições de Apoio Sénior
Organização: Município de Vila Nova de Famalicão

NOITE DE CARNAVAL

Palco Rua Luís Barroso ("*Palco A*", junto ao Centro Escolar Luís de Camões)

21h00: Banda Myllenium
23h00: Desfile e Concurso de Mascarados
Organização: Município de Vila Nova de Famalicão

Palco Praça 9 de Abril ("*Palco B*")

21h00 às 4h30 - DJ'S

Palco Praça D. Maria II ("*Palco C*")

21h00 às 4h30 - DJ'S

Dia 21 de fevereiro (terça-feira) | DIA DE CARNAVAL

Carnaval em Fradelos – Galheiros 2023 (a confirmar)

Durante o mês de fevereiro

Carnaval: "Arte e têxteis em máscaras" (Atividade Pedagógica)

Data: mês de fevereiro
Local: MIT – Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave
Público-alvo: 6 aos 15 anos
Marcações | telf. 252 313 986 | email: geral@museuindustriatextil.org

Organização: Município de Vila Nova de Famalicão

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Apoio:

- CP-Comboios de Portugal
- Estabelecimentos de Restauração e Bebidas aderentes
- ACIF, Associação Comercial e Industrial de Famalicão
- Coletividades de Cultura, Recreio, Desporto e Solidariedade Social, Estabelecimentos de Ensino e Formação

DOC. Nº 2

CARNAVAL 2023

ORÇAMENTO

TIPO DE DESPESA	Cl. Económica	2023	SERVIÇO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES
Dias de Carnaval:		70 185,85 €		
nimação Musical: Palco Junto ao Centro Escolar	02.02.25	5 535,00 €	Cultura	
nimação Musical: Palcos Praça 9 de Abril e Praça D. Maria II	02.02.25	5 686,75 €	Cultura	
esfile | Concurso de máscaras: Apresentação	02.02.25	738,00 €	Cultura	
esfile |Concurso de máscaras: Prémios	04.07.01.99	1 500,00 €	Cultura	
ireitos de Autor – SPA	02.02.25	1 500,00 €	Cultura	
ireitos Conexos - AudioGest	02.02.25	3 930,00 €	Cultura	
luguer de Contentores Sanitários	02.02.08	10 455,00 €	Cultura	
luguer de Tendas	02.02.08	13 185,60 €	Cultura	
luguer de Passerelle	02.02.08	1 537,50 €	Cultura	
luguer de Geradores	02.02.08	615,00 €	Cultura	
eforço Policial: PSP	02.02.16	10 000,00 €	Policia Municipal	PSP (Carnaval na cidade)
eforço Policial: GNR	02.02.16	1 500,00 €	Policia Municipal	GNR (apoio ao transporte nos autocarros para a cidade)
efeições: Bombeiros	02.02.25	1 800,00 €	Cultura	
mpressão de Materiais Gráficos	02.02.20	1 500,00 €	Cultura	
luguer de plataformas + ecrãs DJ	02.02.08	5 227,50 €	Cultura	
luguer de Som e Luz	02.02.08	5 473,50 €	Cultura	
Publicidade| Comunicação| Trabalhos Especializados:		39 354,80 €		
mpressão de Materiais Gráficos Urbanos	F.C.	4 500,00 €	E.M. Comunicação	Ao abrigo dos fornecimentos contínuos 2021CBS0074GAP e 2021BBS0165GAP
Porto Canal	F.C.	1 918,80 €	E.M. Comunicação	Ao abrigo do fornecimento contínuo a iniciar em fev/2023
Design	02.02.20	2 398,50 €	E.M. Comunicação	
Spot Publicitário	02.02.17	1 537,50 €	E.M. Comunicação	Ao abrigo do fornecimento contínuo 2022CBS0120EMCM
Publicidade Nacional / Outra publicidade	02.02.17	18 000,00 €	E.M. Comunicação	
Publicidade Local/ Regional	F.C.	11 000,00 €	E.M. Comunicação	Ao abrigo dos procedimentos de fornecimento contínuo de publicidade
Limpeza:		2 600,00 €		
Consumíveis WC's e PMA's | Manutenção de Redes		2 600,00 €	Divisão de Ambiente	
Baixadas:		10 000,00 €		
Pedidos de Baixadas Elétricas		10 000,00 €	DOM	
Mobilidade:		10 218,80 €		
Rede suplementar de transportes: Aluguer de autocarros	F.C.	8 988,80 €	Mobilidade	Ao abrigo do fornecimento contínuo 10515/2022
Rede suplementar de transportes: Impressão gráfica de materiais de promoção	02.02.20	1 230,00 €	Mobilidade	
Carnaval Infantil:		21 051,19 €		
Aluguer de autocarros	F.C.	16 601,19 €	Mobilidade	Ao abrigo do fornecimento contínuo 10515/2022
Aluguer de som	02.02.08	1 000,00 €	Educação	
Lanches	02.01.05	1 450,00 €	Educação	
Embalagens de água e sumos	02.01.05	2 000,00 €	Educação	
Carnaval Sénior:		3 370,00 €		
Troféus	F.C.	250,00 €	Desporto	Ao abrigo do fornecimento contínuo
Sumos	F.C.	220,00 €	DOM	Ao abrigo do fornecimento contínuo
Lanches	02.01.05	400,00 €	Desporto	
Decoração	02.02.25	250,00 €	Desporto	
Águas	F.C.	250,00 €	DOM	
Fantasias e adereços	02.01.21	1 000,00 €	Desporto	
Alcatifa	02.01.21	1 000,00 €	Desporto	
		500,00 €		
Dias À Mesa Carnaval – Cozido à Portuguesa: Impressão de materiais gráficos	02.02.20	500,00 €	Turismo	
TOTAL:		157 280,64 €		

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

(Documento nº 3)

CARNAVAL 2023

NORMA

No próximo dia 20 de fevereiro, e à semelhança dos anos anteriores irão realizar-se, em V.N. de Famalicão, os tradicionais **festejos noturnos** de Carnaval;

Sendo esta iniciativa organizada em colaboração com os estabelecimentos de restauração e bebidas da Alameda Luís de Camões, Rua Luís Barroso, Praça 9 de Abril, Rua D. Fernando II, Rua D. Pedro V, Rua José Gomes de Matos e Rua Lourenço da Silva Oliveira, Parque da Juventude, Praça D. Maria II e Rua Capitão Manuel de Carvalho, vimos, pelo presente, informar das regras a aplicar no ano em curso.

1. ORGANIZAÇÂO

A Organização dos festejos noturnos de Carnaval é da responsabilidade do Pelouro da Cultura, do Município de Vila Nova de Famalicão.

2. DATA

Os festejos noturnos realizar-se-ão no dia 20 de fevereiro, véspera do dia de Carnaval, após as 21h00.

3. LOCAIS

Os locais abrangidos pela presente Norma são: Alameda Luís de Camões, Rua Luís Barroso, Praça 9 de Abril – com espaço exterior de venda em local alternativo na Rua Luís Barroso, Rua D. Fernando II, Rua D. Pedro V, Rua José Gomes de Matos, Rua Lourenço da Silva Oliveira, da Rotunda D. Sanco I á Rotunda dos Lyons - com espaço exterior de venda em local alternativo na Rua Luís Barroso, Parque da Juventude, Praça D. Maria II e Rua Capitão Manuel de Carvalho em Vila Nova de Famalicão.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. HORÁRIO

Todos os estabelecimentos, estão sujeitos, de acordo com o ramo de atividade, aos horários estabelecidos na Lei, salvo aqueles que, associados à iniciativa como estabelecimentos aderentes, fiquem, mediante deliberação de Câmara, autorizados ao horário excecional de funcionamento até às **04h30** da manhã.

ATRIBUIÇÕES

A. Estabelecimentos de restauração e bebidas

I. Adesão à Organização

1. Todos os estabelecimentos de restauração e bebidas com porta aberta, devidamente autorizados para o efeito, nas áreas referidas no n.º 3 da presente norma, deverão requerer ao Pelouro da Cultura o Estatuto de Estabelecimento Aderente à Organização dos Festejos, sendo, para tal, necessário:

a) Preenchimento da ficha (anexo I);
b) Fotocópia do BI e NIF da gerência do Estabelecimento (utilização devidamente autorizada);
c) Fotocópia do NIF da Instituição (se for o caso);
d) Entrega de cópia de mapa de horário ou outro documento que comprove o licenciamento do estabelecimento.

2. Cada Inscrição é válida para um só Estabelecimento/Instituição.

II. Espaços exteriores de Venda

1. No espaço exterior aos estabelecimentos de bebidas e restauração **será permitido, exclusivamente aos estabelecimentos aderentes**, a montagem de uma tenda cónica ou, em alternativa, a colocação de um balcão, com as dimensões de 25m2 (5mx5m), em frente ao espaço onde estão licenciados, a combinar com a organização, desde que não colida com os interesses comerciais de outros estabelecimentos;
2. Por questões de segurança, alguns requerentes poderão não ter autorização para colocação de estrutura de um balcão/tenda referido no ponto 1. Nestes casos, poderá ser dada a opção de uma localização alternativa, em local a designar pela Divisão de Cultura;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O aluguer e montagem destas estruturas é da exclusiva responsabilidade de cada um dos estabelecimentos aderentes;
4. A colocação de um ponto de luz em cada uma das tendas/balcões é da responsabilidade dos estabelecimentos/Instituições aderentes.
5. A segurança e manutenção destes pontos de venda, no exterior, serão da exclusiva responsabilidade do proprietário.
6. Desta ocupação provisória e precária não será cobrada pelo Município, a título excecional, a respetiva taxa.
7. Não é permitida a venda de bebidas alcoólicas em copos e/ou embalagens de vidro nos pontos de venda exteriores e no interior dos estabelecimentos aderentes.
8. No âmbito da responsabilidade ambiental/social é implementada a utilização obrigatória (por parte dos parceiros aderentes) de copos reutilizáveis, de acordo com as regras definidas que fazem parte integrante desta Norma (ver anexo II).
9. **É expressamente proibida a sublocação do espaço exterior de venda. Aos infratores serão aplicadas as necessárias sanções.**

B. Vendedores ambulantes - colocação precária e provisória

O Município autorizará a instalação provisoria e precária de vendedores ambulantes de restauração e bebidas de carater não sedentário **de 1 lugar por requerente** nas seguintes Ruas:

- Rua Padre Benjamim Salgado;
- Praceta Cupertino de Miranda.

Instrução do pedido

Devem apresentar requerimento através do email camaramunicipal@famalicao.pt ou no balcão único de atendimento, dentro do seu horário de funcionamento, anexando o formulário DAF.003-02 – ocupação de espaço/via publica devidamente preenchido **até ao dia 10 de fevereiro de 2023** acompanhado dos seguintes documentos com validades atualizadas a data do evento:

a) Fotocópia do CC/BI/NIF (devidamente autorizada);
b) Inicio de atividade e/ou certidão permanente devidamente atualizada;
c) Mera comunicação previa – restauração e bebidas não sedentário na área do município de V.N. Famalicão;
d) Seguros de responsabilidade civil e acidentes pessoais;
e) HACCP atualizada;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

f) Termos de responsabilidade pela conformidade do estabelecimento em termos de gás, segurança contra incêndios e estrutura devidamente certificada.
g) Descrição do serviço do estabelecimento de venda em unidade móvel devidamente certificada;

Nota:

Em observações deve ser referida a potência a utilizar (eletricidade)

Taxas a aplicar:

1) Taxa administrativa no ato de entrega do requerimento: 21.81€ (artº 1.3 Código Regulamentar de Taxas em Vigor);
2) Equipamentos de restauração e bebidas de caracter não sedentário: 8.18€/m2/dia.

Horário de instalação:

Os equipamentos devem ser instalados durante o dia 20/02/2023 das 09h00 ás 17h00 horas.

Ato de Instalação de Equipamentos:

1) Só e permitida a montagem do equipamento após a liquidação da respetiva taxa.

2) A montagem dos equipamentos só poderá ser feita mediante a coordenação dos técnicos do DAF no local.

3) No ato da instalação devera apresentar o alvará emitido pela divisão administrativa.

Desmontagem:

A retirada do equipamento devera ser feita no dia 21 /02/2023 até as 12h00 horas, devendo o local ficar devidamente limpo.

Regras Aplicáveis:

1) O aluguer e montagem das estruturas fixas/pontos de venda de produtos alimentares, é da exclusiva responsabilidade de cada um dos requerentes.
2) A instalação, manutenção e seguro do ponto de venda, será da exclusiva responsabilidade do requerente.
3) A colocação de luz/baixada elétrica em cada um dos pontos de venda é da responsabilidade dos requerentes;
4) O Alvará deverá estar afixado em local visível durante a atividade.
5) No âmbito da responsabilidade ambiental/social é implementada a utilização obrigatória (por parte dos parceiros aderentes) de copos reutilizáveis, de acordo com as regras definidas que fazem parte integrante desta Norma (ver anexo II).

Restrições:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1) É proibida a venda de bebidas brancas, licorosas;
(Rum, Tequilha, Bagaceira, Vodka; Conhaque; Gin, whisky, Ginja, licores)

2) Não é permitida a venda de bebidas em copos e/ou embalagens de vidro;
3) Não é permitida a venda ambulante de comidas em estruturas móveis;
4) Não é permitido a permanência de viaturas de apoio o local;
5) Não é permitido a instalação de esplanadas;
6) Não é permitido a sub-locação do lugar atribuído;
7) Não é permitida a venda de outros artigos/produtos que não sejam do ramo alimentar;
8) Não é permitido a utilização individualizada de sistemas sonoros pelos ocupantes;
9) Os participantes que não reúnam as condições exigidas nos termos da lei em vigor, no que respeita à higiene e segurança das suas instalações, poderão ficar impedidos de laborar, sendo que neste caso, perdem o direito à devolução da importância paga e terão que desmontar o equipamento no prazo máximo de 2 horas apos a devida notificação verbal da equipa de vistoria, sob pena de o mesmo ser retirado pelos agentes de autoridade no recinto, sem que esta se responsabilize pela correta desmontagem e danos que sejam causados ao equipamento.

5. RUIDO

Para efeitos da realização do programa de animação musical e música ambiente no exterior dos estabelecimentos, o Município poderá autorizar um regime especial de ruído até às 04h30 do dia 21 de fevereiro.

6. SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO

a) O Pelouro da Fiscalização, a solicitação da organização, analisará cada um dos pedidos e licenças de funcionamento dos pontos de venda externos e internos e supervisionará a instalação dos mesmos nos locais superiormente atribuídos.

b) Será elaborada proposta à Reunião de Câmara, salvaguardando os estabelecimentos que cumpram os requisitos legais, tendo em vista a autorização excecional de funcionamento até às 04h30 do dia 21 de fevereiro.

7.OUTROS

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Em caso de incumprimento de algum dos itens da presente norma, aos prevaricadores, serão levantados os respetivos autos pelas autoridades competentes.

Todos os assuntos omissos serão resolvidos pela organização do evento.

Anexo I

Estabelecimento Aderente à Organização dos Festejos Noturnos - Carnaval 2023

FICHA DE INSCRIÇÃO:

1. Do Estabelecimento:

Denominação:_____

Morada:_____

Contacto:_____ Email:_____

2. Da Gerência:

Nome:_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Morada:_____
NIF:_____ Email:
Contacto:_____
_____

Informação complementar:
(identificar com X as pretensões e necessidades especificas)

Pretendo:

. instalar tenda cónica e colocar um balcão, com as dimensões de 25m2 (5mx5m) ☐

. instalar apenas um balcão, com as dimensões de 25m2 (5mx5m) ☐

. trabalhar apenas dentro do meu estabelecimento/área ☐

- Necessito de grades (a ceder pela CM) para delimitação do espaço 5X5 m ☐

Declaro que tomei conhecimento da Norma de Funcionamento e que desejo integrar o grupo de estabelecimentos que promovem e apoiam a concretização do Carnaval 2023, comprometendo-me a:

- Apresentação dos seguintes doc.s: **Horário de funcionamento/Licença do Estabelecimento (atento o Regulamento em vigor); Cópia do Cartão de Cidadão/BI; Cópia do n.º Fiscal de contribuinte, até ao dia 31 de Janeiro, durante o horário de funcionamento dos serviços municipais da Divisão de Cultura.**
- Custear o aluguer de uma tenda cónica, ou um balcão exterior com as dimensões de 25m2 (5mx5m) e a sua instalação no local designado pela Norma;
- Não vender bebidas alcoólicas a menores de idade;
- Não vender bebidas em copos/garrafas de vidro, no ponto de venda exterior e no interior do meu estabelecimento;
- Cumprir a ordem de cessação do ruído;
- Informar da necessidade de grades para vedar o espaço em frente ao estabelecimento no caso da montagem do espaço de venda exterior (tenda cónica) – enviar pedido para o email animacaocultural@famalicao.pt – até ao dia 31;
- Acatar, a bem dos festejos, as ordens superiores veiculadas pela organização e pelos agentes da Polícia de Segurança Pública e Municipal.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

V. N. de Famalicão, __/_____/____

A Gerência

_____

Anexo II

COPOS REUTILIZÁVEIS

(Parceiros aderentes)

Enquadramento

Tendo em conta a responsabilidade ambiental/social cada vez mais necessária na organização e implementação de projetos e iniciativas diversas, a Câmara Municipal decidiu em colaboração com a ACIF (Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

. o preço de venda unitário aos parceiros é de 0,25€ (0,20cl e 0,33 cl), 0,35€ (0,50 cl) e 0,75€ copo de Gin, acrescentando-se o valor do IVA à taxa legal correspondente, sendo que os mesmos se comprometem a vender aos clientes/utilizadores finais ao preço de 1,00 euro, não podendo este preço ser alterado.

. a ACIF terá durante a noite de Carnaval a possibilidade de reforço de copos aos parceiros que necessitem, devendo os interessados ligar diretamente com a ACIF para esse efeito.

Modo de funcionamento

. é da responsabilidade de cada parceiro a definição e decisão das quantidades/tipologias de copos que pretende adquirir junto da ACIF

Será efetuada pelos Serviços de Fiscalização da autarquia a verificação do cumprimento das regras sobre a utilização dos copos junto dos estabelecimentos/parceiros aderentes

Em caso de incumprimento de algum dos itens da presente norma, aos prevaricadores, serão levantados os respetivos autos de notícia por contraordenação pelas autoridades competentes e determinada a cessação automática de todas as autorizações concedidas ao explorador no âmbito do presente evento, com efeitos no momento em que for detetada a infração.

Tendo em consideração a afluência de público no evento e as suas condições especiais de realização, a infração e as respetivas sanções poderão só ser comunicadas após o decurso do evento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Famalicão), implementar mais uma vez, agora na edição 2023 da "Noite de Carnaval" a utilização obrigatória (por parte dos parceiros aderentes) de copos reutilizáveis.

Procedimentos

A venda de copos é da responsabilidade da ACIF (Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão)

Contactos: Tel.: 252 315 409 / Tlm.: 961 219 496

Mail: comunicacao@acif.pt ; geral@acif.pt

Podem ser adquiridos/levantados no seguinte local, de acordo com o seguinte horário disponível:

CASA SEDE ACIF

Rua Adriano Pinto Basto, 94, 1° andar

Apartado 33, 4760-114 V. N. Famalicão

As datas/horários possíveis para essa aquisição são:

De segunda a sexta-feira:

9h00 – 13h00 / 14h00 – 17h00

Tipologias de copos

. existem 4 tipos de copos: 0,20 cl, 0,33 cl e 0,50 cl e Gin

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

. será entregue um documento de compromisso a assinar aquando do momento da inscrição/pedido (a tratar pela CMVNF)

. será entregue um documento comprovativo da compra/receção dos copos (a tratar pela ACIF)

. será entregue a cada parceiro aderente um dístico/autocolante, que deverá ser afixado pelo próprio em local visível

. dentro do princípio de reciprocidade e responsabilidade ambiental, os parceiros aderentes deverão aceitar (caso isso aconteça) a utilização de outro(s) copo(s) "reutilizáveis" que eventualmente os clientes tenham/tragam para o evento

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/01/23	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
2621	2023/01/23	2023 / 247

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	767	2023

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CARNAVAL 2023

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
626911	Serviços - Espetaculos Culturais e Recreativos		NÃO SUJEITO - DESPESA	11.223,750		11.223,750	
622404	Serviços - Prestação de Serviços - Honorários		NÃO SUJEITO - DESPESA	738,000		738,000	
601608	Transferencias Correntes - Outros		NÃO SUJEITO - DESPESA	1.500,000		1.500,000	
623402	Serviços - Publicações no Diario da Republica		NÃO SUJEITO - DESPESA	5.430,000		5.430,000	
626103	Locação - Aluguer de Som | Luz | Equipamento		NÃO SUJEITO - DESPESA	37.494,100		37.494,100	
622301	Serviço de Vigilância e segurança		NÃO SUJEITO - DESPESA	11.500,000		11.500,000	
626907	Serviços Alimentação (Restauração)		NÃO SUJEITO - DESPESA	1.800,000		1.800,000	
622108	Trabalhos de impressão		NÃO SUJEITO - DESPESA	3.230,000		3.230,000	
622111	Outros trabalhos especializados		NÃO SUJEITO - DESPESA	20.398,500		20.398,500	
622607	Outros gastos de conservação e reparação		NÃO SUJEITO - DESPESA	4.600,000		4.600,000	
2320	ELECTRICIDADE-ILUMINAÇÃO PÚBLICA"USO PODERES AUTORIDADE 23%"		NÃO SUJEITO - DESPESA	10.000,000		10.000,000	
623901	Alimentação confecionada - Bens Alimentícios		NÃO SUJEITO - DESPESA	3.850,000		3.850,000	
626913	Serviços - Outros não Especificado		NÃO SUJEITO - DESPESA	250,000		250,000	

EXTENSO
CENTO E DOZE MIL E CATORZE EUROS E TRINTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.º 2023 / 767, Compromisso n.º 2023 / 247, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/826

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	112.014,35
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	112.014,35

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/01/23

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

CARNAVAL 2023

ORÇAMENTO RETIFICADO

TIPO DE DESPESA	Cl. Económica	Valores				SERVIÇO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES
		Previsto	Final	+	-		
Noite de Carnaval		**70 185,85 €**	**64 554,54 €**	**408,00 €**	**6 039,31 €**		
Animação Musical: Palco Junto ao Centro Escolar	02.02.25	5 535,00 €	5 535,00 €			Cultura	
Animação Musical: Palcos Praça 9 de Abril e Praça D. Maria II	02.02.25	5 688,75 €	5 688,75 €			Cultura	
Desfile | Concurso de máscaras: Apresentação	02.02.25	738,00 €	738,00 €			Cultura	
Desfile |Concurso de máscaras: Prémios	04.08.02.02	1 500,00 €	1 500,00 €			Cultura	
Direitos de Autor - SPA	02.02.25	1 500,00 €	1 908,00 €	408,00 €		Cultura	Acréscimo de 408,00€, no orçamento final apresentado pela SPA, face à estimativa inicial
Direitos Conexos - AudioGest	02.02.25	3 930,00 €	735,67 €		3 194,33 €	Cultura	
Aluguer de Contentores Sanitários	02.02.08	10 455,00 €	10 455,00 €			Cultura	
Aluguer de Tendas	02.02.08	13 185,60 €	12 632,10 €		553,50 €	Cultura	
Aluguer de Passerelle	02.02.08	1 537,50 €	1 537,50 €			Cultura	
Aluguer de Geradores	02.02.08	615,00 €	615,00 €			Cultura	
Reforço Policial: PSP	02.02.16	10 000,00 €	8 876,55 €		1 123,45 €	Policia Municipal	PSP (Carnaval na cidade)
Reforço Policial: GNR	02.02.16	1 500,00 €	1 432,22 €		67,78 €	Policia Municipal	GNR (apoio ao transporte nos autocarros para a cidade)
Refeições: Bombeiros	02.02.25	1 800,00 €	1 800,00 €			Cultura	
Impressão de Materiais Gráficos	02.02.20	1 500,00 €	399,75 €		1 100,25 €	Cultura	
Aluguer de plataformas + ecrãs DJ	02.02.08	5 227,50 €	5 227,50 €			Cultura	
Aluguer de Som e Luz	02.02.08	5 473,50 €	5 473,50 €			Cultura	
Publicidade| Comunicação| Trabalhos Especializados		**39 354,80 €**	**35 340,58 €**	**- €**	**4 014,22 €**		
Impressão de Materiais Gráficos Urbanos	F.C.	4 500,00 €	4 468,59 €		31,41 €	E.M. Comunicação	Ao abrigo dos fornecimentos continuos 2021CBS0074GAP e 2021BBS0165GAP
Porto Canal	F.C.	1 918,80 €	1 918,80 €			E.M. Comunicação	Ao abrigo do fornecimento contínuo a iniciar em fev/2023
Design	02.02.20	2 398,50 €	2 398,50 €			E.M. Comunicação	
Spot Publicitário	02.02.17	1 537,50 €	1 153,13 €		384,37 €	E.M. Comunicação	Ao abrigo do fornecimento contínuo 2022CBS0120EMCM
Publicidade Nacional / Outra publicidade	02.02.17	18 000,00 €	15 705,30 €		2 294,70 €	E.M. Comunicação	
Publicidade Local/ Regional	F.C.	11 000,00 €	9 696,26 €		1 303,74 €	E.M. Comunicação	Ao abrigo dos procedimentos de fornecimento contínuo de publicidade
Limpeza		**2 600,00 €**	**1 816,09 €**	**- €**	**783,91 €**		
Consumíveis WC's e PMA's | Manutenção de Redes		2 600,00 €	1 816,09 €		783,91 €	Divisão de Ambiente	
Baixadas		**10 000,00 €**	**2 371,24 €**	**- €**	**7 628,76 €**		
Pedidos de Baixadas Elétricas		10 000,00 €	2 371,24 €		7 628,76 €	DOM	
Mobilidade		**10 218,80 €**	**8 932,00 €**	**- €**	**1 286,80 €**		
Rede suplementar de transportes: Aluguer de autocarros	F.C.	8 988,80 €	7 950,00 €		1 038,80 €	Mobilidade	Ao abrigo do fornecimento contínuo 10515/2022
Rede suplementar de transportes: impressão gráfica de materiais de promoção	02.02.20	1 230,00 €	982,00 €		248,00 €	Mobilidade	
Carnaval Infantil		**21 051,19 €**	**20 368,49 €**	**257,00 €**	**939,70 €**		
Aluguer de autocarros	F.C.	16 601,19 €	15 661,50 €		939,69 €	Mobilidade	Ao abrigo do fornecimento contínuo 10515/2022
Aluguer de som	02.02.08	1 000,00 €	999,99 €		0,01 €	Educação	
Lanches	02.01.05	1 450,00 €	1 597,97 €	147,97 €		Educação	Foi necessário aumentar as quantidades face à estimativa inicial
Embalagens de água e sumos	02.01.05	2 000,00 €	2 109,03 €	109,03 €		Educação	Foi necessário aumentar as quantidades face à estimativa inicial
Carnaval Sénior		**3 370,00 €**	**1 878,10 €**	**227,47 €**	**1 719,37 €**		
Troféus	F.C.	250,00 €	92,26 €		157,74 €	Desporto	Ao abrigo do fornecimento contínuo
Sumos	F.C.	220,00 €	239,85 €	19,85 €		DOM	Ao abrigo do fornecimento contínuo / Foi necessário aumentar as quantidades face à estimativa inicial
Lanches	02.01.05	400,00 €	607,62 €	207,62 €		Desporto	Foi necessário aumentar as quantidades face à estimativa inicial
Decoração	02.02.25	250,00 €	76,77 €		173,23 €	Desporto	
Águas	F.C.	250,00 €	197,40 €		52,60 €	DOM	
Fantasias e adereços	02.01.21	1 000,00 €	664,20 €		335,80 €	Desporto	
Alcatifa	02.01.21	1 000,00 €	- €		1 000,00 €	Desporto	
		500,00 €	**- €**	**- €**	**500,00 €**		
Dias à Mesa Carnaval – Cozido à Portuguesa: Impressão de materiais gráficos	02.02.20	500,00 €	- €		500,00 €	Turismo	
TOTAL		**157 280,64 €**	**(A) 135 261,04 €**	**892,47 €**	**22 912,07 €**		

TIPO DE RECEITA	Total
Taxas Ocupação do Espaço Público	5 327,95 €
TOTAL (B)	**5 327,95 €**

CUSTO DA ATIVIDADE	(A)-(B)	129 933,09 €

JUVENTUDE:

1 - Campos de Férias de Verão da União de Freguesias de Seide - Atribuição de Subsídio (Página 650)

2 - Queima das Fitas 2023 (Página 661)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Campos de Férias de Verão da União de Freguesias de Seide – Atribuição de Subsídio

Considerando que:

Como tem sido habitual, a União de Freguesias de Seide tem vindo a organizar os Campos de Férias de Verão. A iniciativa é direcionada aos jovens da freguesia, mas também atrai imensas participações de jovens de freguesias vizinhas, tem apresentado uma programação preenchida de diversas atividades, procurando captar diferentes públicos jovens;
A Edição de 2023, que vai decorrer entre os meses de junho e julho, abrange atividades momentos de animação, exploração do território e de conhecimento sobre o património local artístico, cultural, desportivo, ambiental, visitas a museus, realização de oficinas, idas à praia e à piscina, exibição de filmes, realização de caminhadas, experiências novas e práticas desportivas;
Os Campos de Férias de verão da União de Freguesias de Seide são um importante incentivo para a Juventude, proporcionando aos jovens daquela freguesia e de outras vizinhas, uma saudável ocupação dos tempos livres inerentes às férias de Verão, bem como, a oportunidade de realizarem novas experiências e adquirirem novos conhecimentos capazes de valorizarem e enriquecerem os jovens enquanto cidadãos;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea d), do seu artigo 54.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para atividades e projetos pontuais.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Apoiar a União de Freguesias de Seide, NIPC 510 840 043, comparticipando com o valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), destinado a apoiar a realização dos Campos de Férias de Verão;
2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, anexo à presente proposta.
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar e assinar o referido protocolo.

Vila Nova de Famalicão, 20 de abril de 2023
A Vereadora do Pelouro da Juventude,

Assinado por: LUÍSA MARLENE DA COSTA AZEVEDO
Num. de Identificação: 11701704
Data: 2023.04.19 08:52:39+01'00'

(Luísa Azevedo, Dra.)

CARTÃO DE CIDADÃO

RQI nº 7245/2023

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Atribuição de Apoio Financeiro

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Sr. Professor Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Segundo Outorgante: UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE, nº NIPC 510 840 043, aqui representada por Tomás Manuel da Cunha e Sousa, na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Seide.

Nota Justificativa

Considerando que:

Como tem sido habitual, a União de Freguesias de Seide tem vindo a organizar os Campos de Férias de Verão. A iniciativa é direcionada aos jovens da freguesia, mas também atrai imensas participações de jovens de freguesias vizinhas, tem apresentado uma programação preenchida de diversas atividades, procurando captar diferentes públicos jovens;

A Edição de 2023, que vai decorrer entre os meses de junho e julho, abrange atividades momentos de animação, exploração do território e de conhecimento sobre o património local artístico, cultural, desportivo, ambiental, visitas a museus, realização de oficinas, idas à praia e à piscina, exibição de filmes, realização de caminhadas, experiências novas e práticas desportivas;

Os Campos de Férias de verão da União de Freguesias de Seide são um importante incentivo para a Juventude, proporcionando aos jovens daquela freguesia e de outras vizinhas, uma saudável ocupação dos tempos livres inerentes às férias de Verão, bem como, a oportunidade de realizarem novas experiências e adquirirem

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

novos conhecimentos capazes de valorizarem e enriquecerem os jovens enquanto cidadãos;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea d), do seu artigo 54.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para atividades e projetos pontuais.
Considerando que, as ações antecedentes demonstram precisamente o atrás identificado, deixando a sua marca em vários locais e freguesias do concelho, verifica-se a pertinência de efetivar esta continuidade, razão pela qual é celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira
(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ____ de 2023 pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de 1.500€ (mil e quinhentos euros), destinado a apoiar a realização dos Campos de Férias de Verão.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica nº ----, compromisso ----, cabimento nº -----.

Quarta

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pela segunda outorgante, podendo exigir desta o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas da segunda outorgante.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ----- de 2023

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário de Sousa Passos, Prof. Doutor)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Junta da União de Freguesias de Seide

_____

(Tomás Manuel da Cunha e Sousa)

Fernando Pereira

De: Freguesia de Seide <freguesia@seide.pt>
Enviado: 3 de fevereiro de 2023 11:11
Para: Camaramunicipal
Cc: Luisaazevedo; Mariopassos
Assunto: Pedido de Apoio_Campo de Férias de Seide_verão 2023
Anexos: 1.jpg

Exma. Sr.ª Vereadora da Juventude, Dr.ª Luísa Azevedo,

endereçamos os mais respeitosos cumprimentos.

A Junta de Freguesias de Seide na sua base de atuação autárquica procura privilegiar as famílias, em especial, as crianças e jovens, pois são eles o futuro da freguesia.

Neste sentido, a União de Freguesias de Seide tem focado os seus esforços e investimentos nas nossas escolas, para promoção de uma educação de qualidade, e em atividades para os jovens seidenses, de modo a garantir as melhores condições para que possam crescer, viver e desenvolver-se, procurando, assim, manter o território ativo, valorizando as suas forças vivas.

Uma das principais atividades que se destaca é a realização de **Campos de Férias de verão**, que a Junta de Freguesia tem vindo a dinamizar, desde 2015.

O Campo de Férias de Seide surgiu como resposta local para ocupação de jovens no período de pausa letiva do verão, procurando ir ao encontro das necessidades dos pais de ocuparem os tempos livres dos filhos. O desejo de proporcionar uma resposta social à problemática identificada e aumentar os conhecimentos dos mais novos sobre o seu território, aliou-se ao interesse da Junta de Freguesia em criar oportunidades de interação entre os jovens da freguesia, para fortalecer a sua ligação e sentimento de pertença ao território.

Para este grande projeto, contamos com o apoio das associações e movimentos informais da freguesia na dinamização de atividades, proporcionando aos participantes momentos de animação, exploração do território e de conhecimento sobre o património local artístico, cultural, desportivo, ambiental, entre outros. No entanto, os programas são preenchidos também com um conjunto atividades diversificadas e adaptadas, que incluem visitas a museus, realização de oficinas, idas à praia e à piscina, exibição de filmes, realização de caminhadas, experiências novas e práticas desportivas. Entre os parceiros desta atividade, temos de salientar e agradecer todo o apoio que temos beneficiado da parte da Câmara Municipal, que tem facilitado a articulação com vários serviços municipais para a organização de atividades e, em particular, a Casa da Juventude, que tem disponibilizado jogos.

A iniciativa decorre durante várias semanas, entre junho e julho, e tem acolhido cerca de 50 participantes, dos 6 aos 16 anos, sempre acompanhados por monitores, jovens adultos do território. Orgulhamo-nos do sucesso que a iniciativa tem tido, o qual parece evidente na procura crescente que temos sentido, atingindo-se, em 2019, 70 participantes e, em 2022, 75 participantes.

O realização deste tipo de iniciativas acarreta vários encargos e, apesar de termos vindo a beneficiar de financiamento, pela parceria estabelecida com o Centro Social e Paroquial de Seide e o IPDJ, as despesas inerentes a esta organização são muito elevadas e contrastam com os valores de inscrição muito baixos praticados, para que possam ser acessíveis às famílias.

De salientar as despesas com o transporte e a alimentação dos jovens, que têm vindo a ultrapassar as expectativas, acarretando para a Junta de Freguesia um valor total de despesa com a iniciativa que ascende aos 5 000€.

Em 2023 vamos procurar promover novamente esta iniciativa que agrada a famílias e jovens, pelo que vimos junto de V.ª Ex.ª apelar à sua consideração, solicitando um apoio financeiro que possa ajudar-nos a fazer face às despesas com esta iniciativa para a nossa juventude.

Agradecemos a atenção dispensada, ficando a aguardar uma resposta, na expectativa que possa atender à nossa solicitação.

Subscrevo-me com os mais respeitosos cumprimentos.

--
Atenciosamente,
Tomás Sousa
(Presidente da Junta)

União das Freguesias de SEIDE

Nota de confidencialidade: Esta mensagem poderá conter informação privilegiada e confidencial destinando-se exclusivamente ao destinatário da mesma. Se não é o destinatário da presente comunicação, agradecemos que nos informe e elimine a mensagem sem que a mesma seja divulgada, distribuída ou copiada. Obrigado

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Entrada Fdoc: 7010/2023

Requerentes: União de Freguesias de Seide

Assunto: Campos de Férias de Verão da União de Freguesias de Seide – Atribuição de Subsídio

Considerando que a União de Freguesias de Seide solicitou um apoio financeiro para ajudar a fazer face às despesas com a iniciativa Campos de Férias de Verão, que decorre durante várias semanas, entre junho e julho, com cerca de 50 participantes, dos 6 aos 16 anos, sempre acompanhados por monitores, jovens adultos do território.

No âmbito dos apoios concedidos pela autarquia ao longo dos últimos anos para apoiar financeiramente as despesas com as atividades que as freguesias dinamizam, necessárias e indispensáveis, estes apoios representam um grande e relevante contributo para atingir os principais objetivos e dinamizar as atividades propostas com sucesso.

Pelo exposto, no âmbito dos apoios concedidos pela autarquia ao longos dos anos, este apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea d), do seu artigo 54.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para atividades e projetos pontuais, confirmo que o apoio em causa cumpre com os requisitos regulamentares e legais em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 17 de abril de 2023.

O Técnico Superior

Fernando Pereira

(Fernando Pereira, Eng.)

RQI nº 7245/2023

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

Firma/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108400431

N.º de Identificação Fiscal 510840043

N.º do pedido 031766135ASCD23

Data 06/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108400431

Código de Verificação - SA5SC9E7YM6JJ3R

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

tally signed by ITITUTO DE ORMATICA, I.P. 2023.03.06

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE SEIDE
NIF: 510840043

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 6 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

660

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2681	cleite	2023/04/27	2832	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510840043	11349	OCR	2023 / 2139

FREGUESIA DE SEIDE
AV.SAO MIGUEL, Nº 768

4770-631 SEIDE S. MIGUEL
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	Juventude-Atividades - apoio financeiro para férias de verão da União de Freguesias de Seide.	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO CAMPOS DE FERIAS DE VERAO - UNIAO DE FREGUESIAS DE SEIDE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202008	CORRENTE JUVENTUDE (CORRENTE)-PROPOSTA REUNIÃO DE CAMARA - APOIO FINANCEIRO FÉRIAS DE VERÃO DA UNIÃO FREGUESIAS DE SEIDE	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO
MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2023 / 2832, Compromisso n.º 2023 / 2139, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2919

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Queima das Fitas 2023

Considerando que:

A presença de instituições de Ensino Superior no concelho é fundamental, quer para o desenvolvimento das qualificações pessoais dos jovens Famalicenses, quer para o desenvolvimento sociocultural e socioprofissional do nosso concelho;

O Município tem-se esforçado em apoiar as iniciativas académicas desenvolvidas pelas Universidades, Associações Académicas e Núcleos de Estudantes, na expectativa de promover o relacionamento das Universidades e seus alunos com o concelho, com as empresas e com os Famalicenses em geral, fomentando sinergias que resultem em mais-valias para todas as partes. A Queima das Fitas é um dos momentos mais marcantes na vida académica dos estudantes, momento de festa, alegria, espírito e tradição académica, e sobretudo comemoração do fim de um ciclo de vida e início de outro;

O Município tem apoiado esta iniciativa, demonstrando a sua gratidão e apoio junto dos estudantes que escolheram Vila Nova de Famalicão, como sua cidade académica, mantendo a vivacidade e tradição académica na nossa cidade e projetando-a como polo académico de referência;

No sentido de incrementar a criatividade e a inovação no cortejo académico, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, através do Pelouro da Juventude, promoveu junto das Associações Académicas, a elaboração de um Regulamento do Cortejo no qual estão inscritas um conjunto de normas e prémios, para os melhores carros, de forma a prosseguir os objetivos acima referidos, sendo que o primeiro prémio, a atribuir pela Câmara Municipal, correspondente ao valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros);

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Queima das Fitas é organizada pelas Associações Académicas da Universidade Lusíada e da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave e, realizar-se-á entre 22 e 26 de abril, com o seguinte programa:

- 22/04: Serenata
- 23/04: Missa dos Finalistas
- 26/04: Cortejo académico

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, adiante CRCA, prevê na alínea a) do n.º 2 do seu artigo 69.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro à atividade das entidades e organismos previstos no seu artigo 67.º, com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como apoiar atividades de natureza cultural de interesse para o Município, ao abrigo do previsto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir, para a realização da Queima das Fitas 2023, um apoio financeiro, no montante máximo de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), à Associação Académica da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, NPC 504 266 632, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do CRCA, na sua redação atual.
2. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.
3. Atribuir o Prémio Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ao melhor carro do Cortejo Académico, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

4. Atribuir um apoio não financeiro, através da cedência de material e apoios logísticos, até ao montante de 500,00 € (quinhentos euros), nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 69.º do CRCA, na sua redação atual.

5. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não financeiro, em anexo.

6. Conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.

Vila Nova de Famalicão, 24 de abril de 2023

A Vereadora do Pelouro,

Assinado por: **LUÍSA MARLENE DA COSTA AZEVEDO**
Num. de identificação: 11701704
Data: 2023.04.26 08:11:30+01'00'

(Luísa Azevedo, Dra.)

CARTÃO DE CIDADÃO

RQI nº 6816

DI n.º 16569/2023 INT
FP - GAV - Juventude

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

(Atribuição de apoio financeiro e não financeiro)

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, **Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Ricardo Jorge Costa Mendes na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal;**

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA ESCOLA SUPERIOR DE SAUDE DO VALE DO AVE, **Pessoa Coletiva n.º 504 266 632, aqui representada pelo Presidente da Associação,** Mariana Fernandes.

Nota Introdutória

A presença de instituições de Ensino Superior no concelho é fundamental quer para o desenvolvimento das qualificações pessoais dos jovens Famalicenses, quer para o desenvolvimento sociocultural e socioprofissional do nosso concelho.

Nesta sequência, o Município tem-se esforçado em apoiar as iniciativas académicas desenvolvidas pelas Universidades, Associações Académicas e Núcleos de Estudantes, na expectativa de promover o relacionamento das Universidades e seus alunos com o concelho, com as empresas e com os Famalicenses em geral, fomentando sinergias que resultem em mais-valias para todas as partes. A Queima das Fitas é um dos momentos mais marcantes na vida académica dos estudantes, momento de festa, alegria, espírito e tradição académica, e sobretudo comemoração do fim de um ciclo de vida e início de outro.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Como tal, o Município tem apoiado esta iniciativa, demonstrando a sua gratidão e apoio junto dos estudantes que escolheram Vila Nova de Famalicão, como sua cidade académica, mantendo a vivacidade e tradição académica na nossa cidade e projetando-a como polo académico de referência.

No sentido de incrementar a criatividade e a inovação no cortejo académico, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, através do Pelouro da Juventude, promoveu junto das Associações Académicas, a elaboração de um Regulamento do Cortejo na qual estão inscritas um conjunto de normas e prémios, para os melhores carros, de forma a prosseguir os objetivos referidos. Nesta sequência, o primeiro prémio a atribuir pela Câmara Municipal consiste num montante de 250€.

A Queima das Fitas é organizada pelas Associações Académicas da Universidade Lusíada e Escola Superior de Saúde do Vale do Ave e realiza-se de 22 a 26 abril.

Consciente que um evento desta envergadura acarreta um grande esforço a nível humano e financeiro, nomeadamente o Cortejo Académico, com a construção e decoração dos carros alegóricos, e reconhecendo a mais-valia que o Ensino Superior produz para o Município, é celebrado o presente Protocolo para atribuição de apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

1. **Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de 2023 pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros),**
2. **Foi também deliberado a atribuição do Prémio Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ao melhor carro do Cortejo Académico, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) e um apoio não financeiro, através da cedência de material e apoios logísticos, até ao montante de 500,00 € (quinhentos euros).**
3. **O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com a apresentação e adesão dos estabelecimentos de ensino ao cortejo académico e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. **O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída ao fomento da cultura, educação e juventude, nos termos da deliberação tomada.**

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica nº 2023/___, compromisso nº 2023/_____, efetuado com base no cabimento nº 2023/_____.

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

1. **A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.**
2. **A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destinam, implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo do presente Protocolo.**

Quinta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos neles definidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2023

O Primeiro Outorgante

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

(Dr. Ricardo Jorge Costa Mendes)

O Segundo Outorgante

A Presidente da Direção da Associação Académica da

Escola Superior de Saúde do Vale do Ave,

_____

(Mariana Fernandes)

Queima das Fitas´23 - Orçamento

As Associação Académicas da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave e da Universidade da Lusíada vêm por este meio pedir o seguinte apoio para que seja realizado evento Queima das Fitas para que mais um ano se possa trazer o espírito académico a Vila Nova de famalicão e dar aos jovens estudantes mais experiências.

Cortejo académico - Dia 26 de Abril , quarta-feira

- Decoração dos carros a concurso - 1000€ , que será distribuído pelas duas faculdades da ESSVA e da Lusíada de igual forma 500€/Associação Académica com o intuito de serem distribuídos igualmente por todos os núcleos que fazem o carro de modo a trabalharem todos em pé de igualdade e da forma mais justa com os mesmos meios.
- Prêmio para o carro vencedor - 250€

Jantares Académicos Final de Ano - Dia 26 de Abril , quarta-feira

- 500€ ajudas de custos

Serenatas - Dia 22 de Abril , sábado

- Material de som - Pedimos apoio com material de som junto da Casa da Juventude
- Material de luz - 500€

Missa finalistas - Dia 23 de Abril , domingo

- Preparação do espaço - 500€
- Coro da missa - 350€

As Associações Académicas da ESSVA-CESPU e U.Lusíada vêm assim solicitar o valor monetário que gostaríamos que nos fosse disponibilizado por parte da Câmara Municipal para a realização deste evento , esse mesmo é de 2.500€ sendo repartido em 1.250€ para cada associação.

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Entrada Fdoc: 22999/2023

Requerentes: Associação Académica da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave

Assunto: Queima das Fitas 2023

Considerando que a Queima das Fitas é uma tradição académica que celebra o final do ano letivo dos estudantes universitários e tem como tradição uma semana inteira de celebrações com atividades, cortejos, serenatas e eventos culturais.

No âmbito dos apoios concedidos pela autarquia ao longo dos últimos anos para apoiar financeiramente as despesas com as atividades que as associações dinamizam, necessárias e indispensáveis, estes apoios representam um grande e relevante contributo para atingir os principais objetivos e dinamizar as atividades propostas com sucesso.

Pelo exposto, no âmbito dos apoios concedidos pela autarquia ao longos dos anos, este apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea a) do nº 2 do seu artigo 69.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro à atividade das entidades e organismos previstas no seu artigo 67.º, com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município,, confirmo que o apoio em causa cumpre com os requisitos regulamentares e legais em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 21 de abril de 2023

O Técnico Superior

Fernando Pereira

(Fernando Pereira, Eng.)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: A.A.E.S.S.-V.A. - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE VALE DO AVE
NIF: 504266632

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Março de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 30 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação A.A.E.S.S.-V.A. ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE VALE DO AVE

Firma/Denominação A.A.E.S.S.-V.A. ASSOCIAÇAO ACADÉMICA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE VALE DO AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20010231292

N.º de Identificação Fiscal 504266632

N.º do pedido 032030824ASCD23

Data 30/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20010231292

Código de Verificação - RZDG8ZAGBC544AE

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
ITITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2023.03.30

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
2681	2023/04/20	2023 / 2614

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
504266632	19	FCC	2702	2023

ASSOCIACAO ACADEMICA DA ESCOLA SUPERIOR SAUDE VALE DO AVE
RUA JOSE ANTONIO VIDAL N81

4760-409 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 1853/2023
QUEIMA DAS FITAS 2023

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
601607	Transferencias Correntes - Juventude		ISENTO - DESPESA	1.750,000		1.750,000	

EXTENSO
MIL SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2023 / 2702, Compromisso n.º 2023 / 2614, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2928

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	1.750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	1.750,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

AMBIENTE:

1 - Atribuição de Tarifa Social (Página 674)

2 - Protocolo celebrado com a INDAQUA Santo Tirso/Trofa - Gestão de Águas de Santo Tirso e Trofa, S.A. - Revisão do tarifário do fornecimento de água (Página 705)

3 - Projeto de alteração ao regulamento de distribuição de água e de drenagem de águas residuais (Página 723)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Tarifa Social

Considerando que:

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas;

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos;

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo Código de Identificação de Local de consumo (CIL) e freguesia respetiva:

- CIL nº773090, sito na Freguesia de Carreira;
- CIL nº706735, sito na Freguesia de Pedome;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- CIL nº GP011803061, sito na Freguesia de Bente;
- CIL nº772674, sito na Freguesia de Novais;
- CIL nº480578, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão;
- CIL nº503438, sito na Freguesia de Calendário;
- CIL nº2765, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão;
- CIL nº505012, sito na Freguesia de Ribeirão;
- CIL nº340271, sito na Freguesia de Oliveira S. Mateus;
- CIL nº500993, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão;
- CIL nº170141, sito na Freguesia de Delães;
- CIL nº525151, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão;
- CIL nº674, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão;
- CIL nº480347, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão;
- CIL nº524725, sito na Freguesia de Arnoso Sta. Eulália;
- CIL nº9984, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão;
- CIL nº525512, sito na Freguesia de Delães;
- CIL nº511844, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão;
- CIL nº10167, sito na Freguesia de Calendário;
- CIL nº100576, sito na Freguesia de Calendário;
- CIL nº26402, sito na Freguesia de Antas;
- CIL nº518406, sito na Freguesia de Lousado;
- CIL nº281028 sito na Freguesia de Lousado;
- CIL nº480241, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão;
- CIL nº280793, sito na Freguesia de Lousado;
- CIL nº500947 sito na Freguesia de Calendário;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 17 de abril de 2023, que se anexa.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

1. **Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.**

2. **Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.**

Vila Nova de Famalicão, 20 de abril de 2023.

O Vereador do Pelouro do Ambiente,

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA

Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2023.04.20 23:04:53 +01'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Tarifa social - Inexistência de dívidas

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

Informa-se que, nesta data, os seguintes requerentes de tarifa social não têm dívidas vencidas referentes a contratos de água/resíduos neste Município:

CIL	Freguesia
773090	Carreira
706735	Pedome
GP011803061	Bente
772674	Novais
480578	V.N.Famalicão
503438	Calendário
2765	V.N.Famalicão
505012	Ribeirão
340271	Oliveira S.Mateus
500993	V.N.Famalicão
170141	Delães
525151	V.N.Famalicão
674	V.N.Famalicão
480347	V.N.Famalicão
524725	Arnoso Santa Eulália
9984	V.N.Famalicão

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

525512	Delães
511844	V.N.Famalicão
10167	Calendário
100576	Calendário
26402	Antas
518406	Lousado
281028	Lousado
480241	V.N.Famalicão
280793	Lousado
500947	Calendário

17 de Abril de 2023

O Coordenador dos Serviços Comerciais

Manuel José Silva

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	62623/2022
Requerente:	NIF 108977560
Assunto:	Tarifa Social - CIL 773090 sito na freguesia de Carreira

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

24 de março de 2023

A Técnica Superior

Sófia Machado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	12936/2023
Requerente:	NIF 199508828
Assunto:	Tarifa Social - CIL 706735 sito na freguesia Pedome

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

31 de março de 2023

A Técnica Superior)
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	10787/2023
Requerente:	NIF 150907273
Assunto:	Tarifa Social - CIL GP 011803061 sito na freguesia de Bente

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

29 de março de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	8336/2023
Requerente:	NIF 187968721
Assunto:	Tarifa Social – CIL 772674 sito na freguesia de Novais

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

28 de março de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	7372/2023
Requerente:	NIF 260142980
Assunto:	Tarifa Social - CIL 480578 sito na freguesia de Vila Nova de Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

27 de março de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	2639/2023
Requerente:	NIF 203256174
Assunto:	Tarifa Social
	CIL 503438 sito na freguesia de Calendário

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e a eliminação da dívida à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

16 de janeiro de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	14094/2023
Requerente:	NIF 137078170
Assunto:	Tarifa Social - CIL 2765 sito na freguesia de Vila Nova de Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

22 de março de 2023

A Técnica Superior)
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	13012/2023
Requerente:	NIF 212631748
Assunto:	Tarifa Social - CIL 505012 sito na freguesia de Ribeirão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

21 de março de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	41354/2022
Requerente:	NIF 209155086
Assunto:	Tarifa Social - CIL 340271 sito na freguesia de Oliveira S. Mateus

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

23 de fevereiro de 2023

A Técnica Superior
Sofia Machado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	11533/2023
Requerente:	NIF 148005209
Assunto:	Tarifa Social - CIL 500993 sito na freguesia de Vila Nova de Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

30 de março de 2023

A Técnica Superior
Célia Farla

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	14956/2023
Requerente:	NIF 220226679
Assunto:	Tarifa Social - Cli. 170141 sito na freguesia de Delães

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

03 de abril de 2023

A Técnica Superior
Sofia Machado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	40275/2022
Requerente:	NIF 208660119
Assunto:	Tarifa Social - CIL 525151 sito na freguesia de Vila Nova de Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

23 de fevereiro de 2023

A Técnica Superior
Sofia Machado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	12618/2023
Requerente:	NIF 139664912
Assunto:	Tarifa Social - CIL 674 sito na freguesia de Vila Nova de Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

21 de março de 2023

A Técnica Superior
Sofia Machado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	59449/2022
Requerente:	NIF 213361469
Assunto:	Tarifa Social - CIL 480347 sita na freguesia de Vila Nova de Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

23 de fevereiro de 2023

A Técnica Superior
Sofia Machado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	15227/2023
Requerente:	NIF 196134242
Assunto:	Tarifa Social - CIL 524725 sito na freguesia de Arnoso Santa Eulália

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

03 de abril de 2023

A Técnica Superior
Sofia Machado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	17064/2023
Requerente:	NIF 226567451
Assunto:	Tarifa Social – CIL 9984 sito na freguesia de Vila Nova de Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

12 de abril de 2023

A Técnica Superior
Sofia Machado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	17939/2023
Requerente:	NIF 299045188
Assunto:	Tarifa Social - CIL 525512 sito na freguesia de Delães

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

11 de março de 2023

A Técnica Superior
Sofia Machado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	17154/2023
Requerente:	NIF 208692444
Assunto:	Tarifa Social – CIL 511844 sito na freguesia de Vila Nova de Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

06 de abril de 2023

A Técnica Superior
Sofia Machado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	14534/2023
Requerente:	NIF 161238408
Assunto:	Tarifa Social - CIL 10167 sito na freguesia de Calendário

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

22 de março de 2023

A Técnica Superior
Sofia Machado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	13057/2023
Requerente:	NIF 155125753
Assunto:	Tarifa Social – CIL 100576 sito na freguesia de Calendário

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

30 de março de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	13711/2023
Requerente:	NIF 197604056
Assunto:	Tarifa Social - CIL 26402 sito na freguesia de Antas

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

31 de março de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	8888/2023
Requerente:	NIF 221412859
Assunto:	Tarifa Social - CIL 518406 sito na freguesia de Lousado

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

28 de março de 2023

A Técnica Superior

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 665 264

Entrada do FDOC:	11042/2023
Requerente:	NIF 144550385
Assunto:	Tarifa Social - CIL 281028 sito na freguesia de Lousado

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

29 de março de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 665 264

Entrada do FDOC:	16487/2023
Requerente:	NIF 165435747
Assunto:	Tarifa Social – CIL 480241 sito na freguesia de Vila Nova de Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

06 de abril de 2023

A Técnica Superior
Sofia Machado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	13653/2023
Requerente:	NIF 200631918
Assunto:	Tarifa Social - CIL 280793 sito na freguesia de Lousado

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

31 de março de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	17259/2023
Requerente:	NIF 245944656
Assunto:	Tarifa Social - CIL 500947 sito na freguesia de Calendário

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

06 de abril de 2023

A Técnica Superior
Sofia Machado

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Protocolo celebrado com a INDAQUA Santo Tirso/Trofa - Gestão de Águas de Santo Tirso e Trofa, S.A. - Revisão do tarifário do fornecimento de água

Considerando que:
A 24 de janeiro de 2019, a sociedade INDAQUA SANTO TIRSO/TROFA - Gestão de Águas de Santo Tirso e Trofa, S.A. e o Município de Vila Nova de Famalicão celebraram um Protocolo para abastecimento público de água no Lugar do Alto de Peça, da freguesia de Lousado - Cfr. cópia que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

Nos termos do referido Protocolo, o abastecimento de água em baixa é assegurado nos termos e condições previstos no Contrato de Concessão em vigor nos concelhos de Santo Tirso e Trofa - Cfr. Cláusula 2.ª, n.º 2;

O preço aplicável e respetivas atualizações tem igualmente em conta o referido Contrato de Concessão - Cfr. Cláusula 4.ª, nº 1;

O Contrato de Concessão foi modificado (4.ª alteração) em setembro de 2021, tendo o tarifário sido alterado significativamente;

Como consequência desta alteração, o preço pela prestação de serviço que a INDAQUA Santo Tirso/Trofa se encontra a prestar ao Município de Famalicão que, de acordo com o previsto na cláusula quarta do referido Protocolo, corresponde ao primeiro escalão do tipo Doméstico, é significativamente inferior aos custos reais da prestação do serviço;
Motivo pelo qual a INDAQUA solicita que o preço a considerar para a prestação do serviço, de 1 de janeiro de 2023 em diante, seja o correspondente ao segundo escalão do tipo Doméstico, de acordo com o Tarifário agora em vigor;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

No mais, mantêm-se os pressupostos com base nos quais foi celebrado o Protocolo com a INDAQUA, concretamente a impossibilidade de abastecimento pelo Município de Famalicão na zona identificada;

O n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento de água, saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, prevê a possibilidade de, excecionalmente e em zonas delimitadas, um determinado serviço poder ser assegurado transitoriamente por terceiras entidades, quando a entidade gestora/titular não esteja em condições de o fazer e seja necessário salvaguardar os interesses dos utilizadores.

Termos em que, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Autorizar a revisão do regime tarifário do fornecimento de água destinada ao abastecimento público do Lugar do Alto de Peça, freguesia de Lousado, constante do Protocolo celebrado com a INDAQUA Santo Tirso/Trofa - Gestão de Águas de Santo Tirso e Trofa, S.A., sendo o preço a considerar para a prestação do serviço, de 1 de janeiro de 2023 em diante, o correspondente ao segundo escalão do tipo doméstico, de acordo com o tarifário - 1,1443 € + I.V.A. por metro cúbico de água;

2 - Submeter o assunto a deliberação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização do compromisso plurianual nos termos da Lei.

Vila Nova de Famalicão, 20 de abril de 2023

O Vereador do Pelouro do Ambiente

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA

Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2023.04.20 23:06:04 +01'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

PROTOCOLO

ENTRE

INDAQUA SANTO TIRSO/TROFA – Gestão de Águas de Santo Tirso e Trofa, S.A., pessoa coletiva número 504 745 727, com sede na Rua Luís de Camões, n.º 49, Santo Tirso, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso sob o número 504 745 727, com o capital social de EUR. 3.500.000,00, neste ato representada pelos seus administradores Pedro Emanuel Reis Perdigão e Vítor Manuel Almeida Damas, adiante abreviadamente designada por **"INDAQUA SANTO TIRSO/TROFA"**,

E

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva territorial número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado por Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e em representação do respetivo Município, com plenos poderes para o ato, de aqui em diante designado por "Município de Vila Nova de Famalicão";

E

MUNICÍPIO DA TROFA, pessoa coletiva territorial número 504 296 434, com sede na Rua das Indústrias, nº 393, na Trofa, neste ato representado por neste ato representado por Sérgio Humberto Pereira da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Trofa e em representação do respetivo Município, com plenos poderes para o ato, de aqui em diante designado por "Município da Trofa";

E

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO, pessoa coletiva territorial de direito público número 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, em Santo Tirso, neste ato representado pelo Senhor Joaquim Barbosa Ferreira Coulo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso e em representação do respetivo município, de aqui em diante designado por "Município de Santo Tirso".

CONSIDERANDO QUE:

(i) O Município de Vila Nova de Famalicão é, neste concelho, no que para agora releva, a entidade titular dos serviços municipais de abastecimento público de água, assumindo a gestão direta dos mesmos.

(ii) O Lugar do Alto da Peça e área circundante, sito na freguesia de Lousado no Concelho de Vila Nova de Famalicão, não se encontra atualmente dotado de Sistema de abastecimento de Água, imperando assegurar o fornecimento de água às edificações já construídas, no referido arruamento e área circundante;

(iii) O serviço de abastecimento de água constitui um serviço público essencial que aos municípios compete assegurar nos termos do disposto na alínea a) do nº1 do art.26º Lei 159/99 de 14 de setembro;

(iv) A INDAQUA SANTO TIRSO/TROFA, por Contrato de Concessão celebrado 28 de dezembro de 1998 (e aditado a 25 de novembro de 2003 e a 30 de junho de 2014), é a sociedade concessionária da exploração e gestão do serviço público municipal de abastecimento de água no Concelho de Santo Tirso e no Concelho da Trofa (de ora em diante designado por "Contrato de Concessão"), possui rede de abastecimento de água instalada até ao limite do referido Lugar do Alto da Peça, conforme consta na planta em anexo (Anexo I) onde se encontram identificadas as redes existentes e a zona a servir;

(v) Face à localização do Lugar referido e área circundante, em zona limítrofe ao Município de Vila Nova de Famalicão, fronteira com o Município da Trofa, e enquanto se verificar a impossibilidade de abastecimento pelo Município de Vila Nova de Famalicão, pretende-se que, excecionalmente, na zona delimitada identificada, o serviço de abastecimento de água seja assegurado transitoriamente pela INDAQUA SANTO

TIRSO/TROFA, uma vez que a entidade gestora do serviço não está em condições de o fazer, salvaguardando, assim, os interesses dos utilizadores

(vi) A INDAQUA SANTO TIRSO/TROFA tem a disponibilidade e capacidade para assegurar, de imediato, o serviço de abastecimento de água ao Lugar e área circundante em causa;

(vii) O nº 2 do art.4º do DL nº 194/2009, de 20 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento de água, saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, prevê a possibilidade de, excecionalmente e em zonas delimitadas, um determinado serviço poder ser assegurado transitoriamente por terceiras entidades, quando a entidade gestora/titular não esteja em condições de o fazer e seja necessário salvaguardar os interesses dos utilizadores;

(viii) Que os Municípios de Santo Tirso e da Trofa, na qualidade de Municípios Concedentes, concordam e dão a sua expressa anuência ao estabelecido no presente Protocolo.

É de boa fé celebrado o presente Protocolo entre o, a INDAQUA SANTO TIRSO/TROFA – Gestão de Águas de Santo Tirso e Trofa o Município de Vila Nova de Famalicão, o Município de Santo Tirso e o Município da Trofa, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

1. Pelo presente Protocolo as Partes estabelecem o âmbito, normas e procedimento do serviço de abastecimento de água a efetuar pela INDAQUA SANTO TIRSO/TROFA ao Município de Vila Nova de Famalicão.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, as Partes acordam que a INDAQUA SANTO TIRSO/TROFA procederá ao fornecimento de água ao Município de Vila Nova de Famalicão, procedendo à entrega da mesma numa infraestrutura pública ("ponto de entrega") do sistema municipal de abastecimento de água localizada no limite do concelho de Vila Nova de Famalicão, suficientemente identificado na Planta em anexo (Anexo I.)

3. Será da responsabilidade do Município de Vila Nova de Famalicão a execução e manutenção da infraestrutura pública ("ponto de entrega") do sistema municipal de abastecimento de água localizada no limite do concelho de Vila Nova de Famalicão, mencionada no número anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Fornecimento de Água)

1. A INDAQUA SANTO TIRSO/TROFA obriga-se a fornecer ao Município de Vila Nova de Famalicão água destinada ao abastecimento público de Lugar do Alto da Peça, freguesia de Lousado no Concelho de Vila Nova de Famalicão, de acordo com as regras previstas no presente Protocolo e na legislação aplicável, nomeadamente quanto às normas de controlo de qualidade da água fornecida, assumindo o Município de Vila Nova de Famalicão a qualidade de Cliente da INDAQUA SANTO TIRSO/TROFA.
2. O abastecimento de água em baixa ao já identificado local ("ponto de entrega") será assegurado pela INDAQUA SANTO TIRSO/TROFA, nos termos e condições previstos no Contrato de Concessão, no Regulamento dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento nos Concelhos de Santo Tirso e da Trofa.
3. A INDAQUA SANTO TIRSO/TROFA procederá à instalação de um contador ou medidor de caudal no "ponto de entrega" identificado no n.º 2 da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Continuidade do Fornecimento de Água)

1. Salvo impedimento comprovado decorrente de circunstância técnica excecional invocada pela INDAQUA SANTO TIRSO/TROFA, ou de casos fortuitos ou de força maior, a INDAQUA SANTO TIRSO/TROFA obriga-se a fornecer os caudais necessários aos consumos do identificado local, de forma contínua e constante ao longo do período de duração do presente Protocolo.

2. Quando haja necessidade de interromper ou reduzir o fornecimento por motivo de obras programadas nas suas instalações, a INDAQUA SANTO TIRSO/TROFA deverá informar o Município de Vila Nova de Famalicão com adequada antecedência, nunca inferior a cinco dias, exceto se essas obras forem originadas por caso fortuito ou de força maior.
3. Qualquer outra interrupção de fornecimento só pode ocorrer nos termos e pelos motivos previstos na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA

(Regime Tarifário do Fornecimento de Água)

1. O preço aplicável nos termos do presente Protocolo será o correspondente ao primeiro escalão doméstico, atualizado anualmente de acordo com a fórmula de atualização aplicável ao Contrato de Concessão da Exploração e Gestão do Serviço Público Municipal de Abastecimento de Água no Concelho de Santo Tirso e no Concelho da Trofa, o qual constitui o Anexo II que faz parte integrante do presente Protocolo.
2. Para efeitos de atualização do regime tarifário aplicável nos termos do presente Protocolo, a INDAQUA SANTO TIRSO/TROFA comunicará ao Município de Vila Nova de Famalicão, por escrito, todas as atualizações do regime tarifário que venham a ser promovidas.

CLÁUSULA QUINTA

(Faturação da Água Fornecida)

1. A INDAQUA SANTO TIRSO/TROFA faturará mensalmente ao Município de Vila Nova de Famalicão o volume de água fornecido, de acordo com as leituras que resultarem do instrumento de medição referido no n.º 3 da Cláusula Segunda.
2. As faturas referentes a débitos de consumo de água serão pagas pelo Município de Vila Nova de Famalicão à INDAQUA SANTO TIRSO/TROFA, no prazo estabelecido na respetiva fatura.
3. O contador ou medidor considerar-se-á avariado a partir do momento em que, sem motivo justificado, o mesmo haja começado a registar consumos que, face ao seu registo habitual e à época da ocorrência, se possam considerar anormais.

4. No caso de avaria, dano, deterioração ou desaparecimento do contador ou medidor, o volume de água presumivelmente consumido será determinado pela média dos consumos dos 2 (dois) meses anteriores à data em que presumivelmente tenha ocorrido a situação.
5. Em caso de avaria, dano, deterioração ou desaparecimento do contador ou medidor, a INDAQUA SANTO TIRSO/TROFA procederá à sua reparação ou substituição no mais curto prazo que, salvo caso fortuito ou de força maior, não deverá ser superior a 5 (cinco) dias, contado a partir da data em que tomaram conhecimento da situação.
6. Se a avaria ou obstrução dos contadores impedir totalmente a passagem da água, a INDAQUA SANTO TIRSO/TROFA deverá proceder à imediata reparação da situação.
7. As Partes comprometem-se a comunicar à outra Parte qualquer situação de avaria, dano, deterioração ou desaparecimento dos contadores ou medidores, logo que deles tenham conhecimento.

CLÁUSULA SEXTA

(Acordo dos Municípios)

1. O Município de Santo Tirso e o Município da Trofa declaram conhecer os termos do presente Protocolo.
2. O Município de Santo Tirso e o Município da Trofa reconhecem que, à presente data, a solução encontrada para o abastecimento de água da área devidamente identificado no Clausulado supra é a solução mais adequada.
3. O Município de Santo Tirso e o Município da Trofa dão a sua expressa e integral anuência aos termos do presente Protocolo.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Cessação do Protocolo)

1. A eventual extensão dos sistemas públicos municipais de abastecimento de água explorados e geridos pelo Município de Vila Nova de Famalicão à área referida no presente Protocolo implicará a caducidade do presente Protocolo.
2. A falta de pagamento da fatura mensal no prazo constante da mesma, confere à INDAQUA SANTO TIRSO/TROFA o direito de fazer cessar o serviço, nos termos da legislação aplicável.
3. As Partes podem, a todo o tempo, denunciar o presente Protocolo desde que o comuniquem por escrito à outra Parte com uma antecedência de sessenta dias relativamente ao termo pretendido.

CLÁUSULA OITAVA

(Vigência)

O presente Protocolo entra em vigor em 24 de janeiro de 2019, podendo cessar pelas formas e nos termos previstos no presente Protocolo, bem como das normas legais e regulamentares vigentes.

CLÁUSULA NONA

(Comunicações)

1. Para efeito de notificações, solicitações, consentimentos, aprovações, relatórios e outros instrumentos ou comunicações escritas a efetuar entre as Partes no âmbito do presente Protocolo, as quais deverão ser efetuadas por carta registada com aviso de recepção, via protocolar ou por telefax seguido de carta registada, deverão ser utilizados os seguintes endereços:

   Para a **INDAQUA SANTO TIRSO/TROFA**
   Rua Luís de Camões, 49
   4780-497 Santo Tirso

Para o **MUNÍCIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

2. Os endereços atrás referidos manter-se-ão em vigor até um novo endereço ser comunicado à outra Parte. Qualquer modificação aos endereços indicados no presente Protocolo deverá ser imediatamente comunicada à outra Parte pela forma prescrita no número um da presente Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Contagem de Prazos)

Sem prejuízo do disposto no número seguinte e quando o contrário não resulte expressamente no presente Protocolo, a contagem dos prazos estipulados não suspender-se-á durante sábados, domingos, feriados nacionais, no feriado municipal de Santo Tirso, no feriado municipal da Trofa e no feriado Municipal de Famalicão e em caso de encerramento por dia completo das instituições públicas locais.

O presente Protocolo é composto por 16 (dezasseis páginas), lavrado em 4 (quatro) exemplares, todos assinados pelas Partes, cada exemplar considerado original mas constituindo no seu conjunto um único e o mesmo documento.

Trofa, 24 de janeiro, de 2019.

Indaqua Santo Tirso/Trofa – Gestão de Águas de Santo Tirso e Trofa, S.A.

Município de Vila Nova de Famalicão

Município da Trofa

Município de Santo Tirso

Anexo I – Planta da Rede Existente e localização do Ponto de Entrega

Simbologia :

- Rede de distribuição existente
- Rede de distribuição projectada
- Rede INDAQUA Trofa/Santo Tirso

ø1"1/2

- Ramal domiciliário
- Válvula de Corte
- Marco de Incêndio
- Junta Cega

VILA NOVA de FAMALICÃO CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO LUGAR DO ALTO DA PEÇA - LOUSADO

PROJECTO

PLANTA DA REDE

DIVISÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

SERVIÇO DE ÁGUA

GABINETE GEOGRÁFICO / CADASTRAL

DES. HELDER

DATA Novembro 2018

ESCALA 1/1000

1

Anexo II – Fórmula de Atualização do Tarifário

ANEXO XI-A – TARIFÁRIO – FÓRMULAS DE REVISÃO DO TARIFÁRIO

Anexo XI-A: FÓRMULAS DE REVISÃO DO TARIFÁRIO

Às Tarifas Fixas, Tarifas de Serviços Auxiliares de Abastecimento de Água, Ramais Domiciliários e Cauções:

Aplica-se a seguinte fórmula de actualização para os anos 2015 a 2018:

$$T_n = Tm_n \times \frac{IHPC_{n-1}}{IHPC_0}$$

Em que:

n	Ano para o qual se está a proceder à actualização de tarifas;
T_n	Tarifa a praticar no ano civil n (variando entre 2015 a 2018) para o qual se está a efectuar a actualização de tarifas;
Tm_n	Tarifa prevista no modelo, a preços de 2010 e definida no Anexo X-C ou Anexo X-D (aquele que vigorar, à data da atualização), para o ano civil n;
$IHPC_{n-1}$	Índice harmonizado de preços no consumidor - Portugal - (base 2005) publicado pelo Instituto Nacional de Estatística relativo ao mês de Outubro do ano n-1;
$IHPC_0$	Índice harmonizado de preços no consumidor - Portugal - (base 2005) publicado pelo Instituto Nacional de Estatística relativo ao mês de Outubro de 2009, cujo valor é 107,17;

Aplica-se a seguinte fórmula de actualização para os anos de 2019 e seguintes:

$$T_n = T_{n-1} \times \frac{IHPC_{n-1}}{IHPC_{n-2}}$$

Em que:

n	Ano para o qual se está a proceder à actualização de tarifas;
T_n	Tarifa fixa a praticar no ano civil n;
T_{n-1}	Tarifa fixa em vigor no ano n-1;
$IHPC_{n-1}$	Índice harmonizado de preços no consumidor - Portugal - (base 2005) publicado pelo Instituto Nacional de Estatística relativo ao mês de Outubro do ano n-1;
$IHPC_{n-2}$	Índice harmonizado de preços no consumidor - Portugal - (base 2005) publicado pelo Instituto Nacional de Estatística que serviu de referência à última actualização de tarifas: Outubro do ano n-2.

As Tarifas Variáveis:

Aplica-se a seguinte fórmula de actualização de tarifas para os anos 2015 a 2018:

$$Tv_n = \left(Tvm_n - \frac{AAm_n}{(1-pm_{n-1})}\right) \times \frac{IIPC_{n-1}}{IIPC_0} + \frac{AA_n}{(1-p_{n-1})}$$

Em que:

n	Ano para o qual se está a proceder à actualização de tarifas;
Tv_n	Cada uma das tarifas variáveis a praticar no ano civil n (n variando entre 2015 e 2018);
Tvm_n	Cada uma das tarifas variáveis definida no Anexo X-C ou Anexo X-D (aquele que vigorar, à data da atualização) para o ano civil n;
$IIPC_{n-1}$	Índice harmonizado de preços no consumidor - Portugal - (base 2005) publicado pelo Instituto Nacional de Estatística relativo ao mês de Outubro do ano n-1;
$IIPC_0$	Índice harmonizado de preços no consumidor - Portugal - (base 2005) publicado pelo Instituto Nacional de Estatística relativo ao mês de Outubro de 2009, cujo valor é 107,17;
AA_n	Preço por metro cúbico do fornecimento de água em alta, no ano n;
AAm_n	Preço por metro cúbico, a preços de 2010, excluindo IVA, do fornecimento de água em alta previsto no Modelo Financeiro com o valor de € 0,4832;
p_{n-1}	Percentagem de água não facturada, apurada em Outubro do ano n-1 relativa aos 12 últimos meses. O valor máximo de p_{n-1} está limitado a 18,50%;
pm_{n-1}	Percentagem de água não facturada, considerada no Modelo Financeiro para o ano n-1, com o valor de 17%;

Aplica-se a seguinte fórmula de actualização de tarifas para o ano de 2019 e seguintes:

$$Tv_n = \left(Tv_{n-1} - \frac{AA_{n-1}}{(1 - p_{n-2})}\right) \times \frac{IHPC_{n-1}}{IHPC_{n-2}} + \frac{AA_n}{(1 - p_{n-1})}$$

Em que:

n	Ano para o qual se está a proceder à actualização de tarifas;
Tv_n	Cada uma das tarifas variáveis a praticar no ano civil n;
Tv_{n-1}	Cada uma das tarifas variáveis em vigor no ano n-1;
AA_n	Preço por metro cúbico, excluindo IVA do fornecimento de água em alta no ano n;
AA_{n-1}	Preço por metro cúbico, excluindo IVA, do fornecimento de água em alta no ano n-1;
$IHPC_{n-1}$	Índice harmonizado de preços no consumidor - Portugal - (base 2005) publicado pelo Instituto Nacional de Estatística relativo ao mês de Outubro do ano n-1;
$IHPC_{n-2}$	Índice harmonizado de preços no consumidor - Portugal - (base 2005) publicado pelo Instituto Nacional de Estatística relativo ao mês de Outubro do ano n-2.
p_{n-1}	Percentagem de água não facturada, apurada em Outubro do ano n-1, relativa aos 12 últimos meses. O valor máximo de p_{n-1} está limitado a 18,50%;
p_{n-2}	O último valor adoptado por p_{n-1}.

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto de alteração ao regulamento de distribuição de água e de drenagem de águas residuais

Considerando que:
No âmbito das atribuições das autarquias locais assume particular relevância a prestação de serviços de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, sendo por isso importante manter atualizada a disciplina da relação jurídica com os seus utentes, de modo a garantir uma correta aplicação dos normativos que regulam o procedimento administrativo e as condições técnicas do licenciamento dos respetivos sistemas;

O regulamento de distribuição de água e de drenagem de águas residuais configura um documento essencial na utilização das redes publicas de água e saneamento;

Entende-se ser agora oportuno rever o referido enquadramento regulamentar, tendo em vista a adequação das normas regulamentadas às circunstâncias atuais;

A presente revisão visa alterar o artigo 56.º Contra-ordenações, artigo 57.º Montantes das coimas e o anexo Tarifário pontos 1.1 e 2.1 do Regulamento de distribuição de água e de drenagem de águas residuais do Município de Vila Nova de Famalicão, nos seguintes termos:
- Artigo 56º - (Contra - Ordenações)
Onde se lê:
a. Utilização das bocas de incêndio sem o consentimento da EG ou fora das condições previstas na alínea a) do art.º 12.º
Passa a ler-se:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a. Utilização das bocas de incêndio sem o consentimento da EG ou fora das condições previstas na alínea a) do art.º 12.º, e outros consumos não autorizados pela EG (considerados consumos ilícitos)

- Artigo 57º

1. As contra-ordenações previstas nas alíneas do artigo anterior são puníveis com as seguintes coimas:

Onde se lê:

a. De 350 euros a 2500 euros, tratando-se de pessoa singular, sendo o montante máximo elevado para 30 000 euros no caso de se tratar de pessoa coletiva, nos casos das alíneas a) a m);

Passa a ler-se:

a. De 1500,00 euros a 3740,00 euros, tratando-se de pessoa singular, e de 7500,00 euros a 44890,00 euros no caso de se tratar de pessoa coletiva, nos casos das alíneas a) a m);

- Anexo Tarifário

1.1 - Tarifa de instalação (contrato):

Onde se lê:

a. Ramais de ligação inferiores a 8,00 metros

b. Ramais de ligação superiores a 8,00 metros

Passa a ler-se:

a. Ramais de ligação inferiores a 20,00 metros

b. Ramais de ligação superiores a 20,00 metros

2.1 A tarifa de ligação (Contrato):

Onde se lê:

Ramais de ligação inferiores a 8,00 metros

Ramais de ligação superiores a 8,00 metros

Passa a ler-se:

Ramais de ligação inferiores a 20,00 metros

Ramais de ligação superiores a 20,00 metros

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Pelo exposto e atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o projeto de alteração ao regulamento de distribuição de água e de drenagem de águas residuais, o qual se junta em anexo;

2. Submeter o projeto de alteração do citado regulamento a consulta pública por um período de 30 dias úteis contados da data da sua publicação no Diário da República, devendo ainda a mesma ser divulgada por edital a afixar nos locais de estilo e publicitada no sítio eletrónico do Município;

3. E, findo o prazo mencionado no número 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie ou, não as havendo, seja a presente remetida ao órgão competente para apreciação e votação e informado o órgão executivo.

Vila Nova de Famalicão, 20 de abril de 2023
Vereador do Pelouro do Ambiente

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2023.04.20 23:03:17 +01'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

DI n.º 15821/2023 INT
GC - GAV - Ambiente

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

CÂMARA MUNICIPAL

REGULAMENTO

DE

DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

E DE

DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

INDICE

PREÂMBULO....4

CÁPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS....5
ARTIGO 1°- (Objeto)....5
ARTIGO 2°- (Obrigações da EG)....5
ARTIGO 3°- (Deveres dos utilizadores)....5
ARTIGO 4°- (Deveres dos proprietários ou usufrutuários)....5
ARTIGO 5°- (Obrigatoriedade de ligação dos sistemas)....5
ARTIGO 6°- (Sanção caso de incumprimento)....6
ARTIGO 7°- (Zonas não abrangidas pelas redes)....6

CAPÍTULO II - CANALIZAÇÕES....6
ARTIGO 8°- (Tipos de canalizações)....6
ARTICO 9°- (Canalizações exteriores e interiores)....7
ARTIGO 10°- (Responsabilidade e condições de instalação)....7
ARTIGO 11°- (Conservação)....7
ARTIGO 12°- (Serviço de incêndios)....7
ARTIGO 13°- (Ramais para prédio ou prédios com acesso comum por caminho próprio)....8

CAPÍTULO III - APARELHOS DE MEDIÇÃO....8
ARTICO 14°- (Tipologia)....8
ARTIGO 15°- (Fornecimento e instalação)....8
ARTIGO 16°- (controlo metrológico)....8
ARTIGO 17°- (Lugar de colocação dos aparelhos de medição)....9
ARTICO 18°- (Deterioração de aparelhos de medição)....9
ARTIGO 19°- (Verificação dos aparelhos de medição)....9
ARTIGO 20°- (Inspecção dos aparelhos de medição)....9
ARTIGO 21°- (Leitura)....9
ARTIGO 22°- (Fugas de água)....10
ARTIGO 23°- (Avaliação do consumo)....10
ARTIGO 24°- (Correcção dos valores de consumo)....10

CAPÍTULO IV - CONTRATOS....10
ARTIGO 25°- (Contratação)....10
ARTIGO 26°- (Operação de sistemas)....11
ARTIGO 27°- (Vistoria das instalações)....11
ARTIGO 28°- (Vigência do contrato)....11
ARTIGO 29°- (Denuncia do contrato)....11
ARTIGO 30°- (Fornecimentos especiais)....11

CAPÍTULO V - PAGAMENTO DE SERVIÇOS E FATURAÇÃO....12
ARTIGO 31°- (Celebração do contrato)....12
ARTICO 32°- (Faturação de ligação ás redes - saneamento)....12
ARTIGO 33°- (Faturação mensal)....13
ARTIGO 34°- (Pagamento coercivo)....13
ARTIGO 35°- (Utilizadores das redes públicas)....13
ARTIGO 36°- (Tarifário)....14
ARTIGO 37°- (Faturação saneamento - casos especiais)....14
ARTIGO 38°- (Recolha de águas residuais através de cisterna)....14

CAPÍTULO VI - EXPLORAÇÃO DO SISTEMA....15
ARTIGO 39º- (Responsabi1idade por danos nos sistemas prediais)....15
ARTIGO 40º- (Interrupção do abastecimento de água e ou da recolha de águas residuais)....15
ARTIGO 41º- (Obras coercivas)....16

CAPÍTULO VII - ESTUDOS E PROJECTOS....16
ARTIGO 42º- (Apresentação de projetos)....16
ARTIGO 43º- (Elementos de base)....16
ARTIGO 44º- (Organização do projeto)....16
ARTIGO 45º- (Apresentação)....17
ARTIGO 46º- (Apreciação)....17
ARTIGO 47º- (Técnico responsável)....17

CAPÍTULO VIII - EXECUÇÃO DE OBRAS....17
ARTIGO 48º- (responsabilidade)....17
ARTIGO 49º- (Competência)....18
ARTIGO 50º- (Início e conclusão)....18
ARTIGO 51º- (Vistoria final)....18
ARTIGO 52º- (Técnico responsável)....18
ARTIGO 53º- (ligações à rede)....18
ARTIGO 54º- (Inspeção de sistemas)....19
ARTIGO 55º- (Proibição de ligações a outros sistemas)....19

CAPÍTULO IX - INFRACÇÕES E PENALIDADES....19
ARTIGO 56º- (Contra-ordenações)....19
ARTIGO 57º- (Montante das coimas)....20
ARTIGO 58º- (Receitas das coimas)....20
ARTIGO 59º- (Levantamento de canalizações)....20
ARTIGO 60º- (Reclamações)....21

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES DIVERSAS....21
ARTIGO 61º- (Fixação e atualização de tarifas)....21
ARTIGO 62º- (Juros no pagamento em prestações)....21
ARTIGO 63º- (Isenção de pagamento)....21
ARTIGO 64º- (Dúvidas e omissões)....21
ARTIGO 65º- (Concessão)....21
ARTIGO 66º- (Fornecimento do Regulamento)....21
ARTIGO 67º- (Entrada em vigor)....22
ARTIGO 68º- (Norma revogatória)....22

PREÂMBULO

No âmbito das atribuições das autarquias locais assuma particular relevância a prestação de serviços de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, sendo por isso importante manter atualizada a disciplina da relação jurídica com os seus utentes, de modo a garantir uma correta aplicação dos normativos que regulam o procedimento administrativo e as condições técnicas do licenciamento dos respetivos sistemas.

Atendendo a que o "Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Concelho de Vila Nova de Famalicão", aprovado por deliberações da Câmara Municipal de 14 de Fevereiro e 24 de Abril de 1972, e as "Normas Regulamentares da Rede de Saneamento de Vila Nova de Famalicão", aprovadas pela Câmara Municipal em 19 de Julho de 1989 e pela Assembleia Municipal em 20 de Julho de 1990, se encontram bastante desajustados da realidade atual, não se compatibilizando, em muitos dos seus aspetos, com os diplomas entretanto publicados sobre matérias de natureza técnica e de defesa dos direitos dos consumidores, procedeu-se à sua reformulação mediante a elaboração de um novo documento.

Foi promovida a apreciação publica do projeto de Regulamento nos termos previstos no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, no uso da competência fixada na alínea a), nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob proposta da Câmara Municipal, aprova o Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, que se rege pelas disposições seguintes:

CAPÍTULO I- DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1º. - (Objeto)

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, é a entidade gestora (EG) dos sistemas públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais na área do Concelho, nos termos deste Regulamento, elaborado ao abrigo da Lei nº 23/96, de 26 de Julho, do Decreto-lei nº 207/94. de 6 de Agosto. em conformidade com o Decreto Regulamentar nº 23/95, de 23 de Agosto, conjugado com a alínea d), do art.º 15.º e art.º 20º, ambos da Lei de Finanças Locais (Lei n.º. 42/98, de 6 de Agosto).

ARTIGO 2º.- (Obrigações da EG)

1- São obrigações da EG as previstas no nº3 do artigo 4ºdo Decreto-Lei nº 207/94.

ARTIGO 3º.- (Deveres dos utilizadores)

São deveres dos utilizadores das redes de distribuição de água e dos sistemas de drenagem de águas residuais:

a) Não fazer uso indevido e não danificar as instalações prediais;
b) Manter em bom estado de funcionamento os aparelhos sanitários e os dispositivos de utilização;
c) Avisar a EG de eventuais anomalias nos contadores e outros medidores de caudal,

ARTIGO 4º.- (Deveres dos proprietários ou usufrutuários)

São deveres dos proprietários ou usufrutuários dos edifícios:

a) Cumprir as disposições do presente Regulamento, bem como as normas gerais em vigor na parte que lhes é aplicável;
b) Não proceder a alterações nos sistemas sem prévia autorização da EG;
c) Manter em boas condições de conservação as instalações prediais.

ARTIGO 5º.- (Obrigatoriedade de ligação dos sistemas)

1- Dentro da área abrangida, ou que venha a sê-lo, pelas redes de distribuição de água e ou recolha de águas residuais, os proprietários ou usufrutuários dos prédios existentes ou a construir, são obrigados a:

a) Instalar os sistemas prediais de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, de acordo com as disposições técnicas previstas no Decreto Regulamentar nº 23/95, de 23 de Agosto e/ou demais legislação aplicável;
b) A requererem os ramais de ligação às redes, pagando o valor fixado para a instalação dos mesmos, salvo se os troços de canalização previstos no nº2, do artº 8º forem inferiores a 8 metros, acrescidos das correspondentes tarifas de ligação.

2- A obrigatoriedade em cada prédio diz respeito não só a todas as frações que o compõem, mas também a zonas comuns que necessitam de abastecimento de água e de recolha de águas residuais.
3- Apenas são isentos da obrigatoriedade de ligação às redes, de distribuição de água e recolha de águas residuais os prédios ou fogos cujo mau estado de conservação ou ruína os tome inabitáveis e estejam de facto permanente e totalmente desabitados.
4- Aos proprietários ou usufrutuários dos prédios que disponham na via pública de rede de abastecimento de água e/ou rede de águas residuais em serviço há mais de 6 meses, e que depois de

devidamente intimados, por carta registada com aviso de receção ou editais afixados nos lugares públicos habituais, não cumpram com a obrigação imposta no n.º 1 deste preceito, no prazo da notificação, serão aplicadas, a partir da data limite definida na notificação, as tarifas de disponibilidade respetivas.
5- Os arrendatários e comodatários poderão requerer a ligação dos prédios por eles habitados às redes de distribuição de água e de drenagem de águas residuais, pagando o valor fixado regulamentarmente, nos prazos legalmente estabelecidos, sempre que, após notificação aos proprietários ou usufrutuários, estes não procedam à respetiva ligação no prazo que lhes for determinado.

ARTIGO 6º.- (Sanção em caso de incumprimento)

1- O incumprimento pelos proprietários ou usufrutuários da obrigação imposta no n.º 4 do artigo anterior, dentro do prazo de trinta dias seguidos, a contar da notificação efetuada para o efeito, para além da aplicação da coima prevista no artigo 57.º, confere à EG o direito de proceder à respetiva instalação, a expensas do mesmo.
2- O pagamento do respetivo custo deve ser efetuado na Tesouraria da EG, no prazo de trinta dias, seguidos, a contra da notificação do respetivo montante, devidamente detalhado.
3- Findo esse prazo, o obrigado ao pagamento entrará em mora e terá de pagar juros à taxa legal.

ARTIGO 7º.- (Zonas não abrangidas pelas redes)

1- Para os prédios situados em zonas delimitadas pelo Plano Diretor Municipal como aglomerados urbanos ou urbanizáveis, a EG instalará redes de abastecimento de água e/ou saneamento de acordo com as disponibilidades financeiras, suportando as despesas inerentes à concretização dessas redes. Caso não haja disponibilidade financeira, os interessados poderão a expensas suas concretizar o prolongamento de redes, em condições a acordar com a EG.
2- Para os prédios situados em zonas não delimitadas pelo Plano Diretor Municipal como aglomerados urbanos ou urbanizáveis, a EG fixará as condições em que poderão ser estabelecidas as ligações, ficando todos os custos inerentes à concretização do prolongamento ou reforço das redes a cargo dos interessados.
3- No caso de loteamentos e/ou urbanizações, ficarão a cargo dos seus promotores, todos os custos de instalação das infra-estruturas de rede de água, rede de saneamento ou o reforço das mesmas se necessário.
4- As canalizações exteriores estabelecidas nos termos deste artigo serão propriedade exclusiva da EG, mesmo no caso de a sua instalação ter sido feita a expensas dos interessados.
5- Nos casos em que as extensões de redes previstas no N.º 2 do presente artigo vierem a ser utilizadas por outros utilizadores dentro do prazo de dois anos, a EG estabelecerá a indemnização, a conceder aos utilizadores que custearam a sua instalação, caso seja requerido, calculada em função da distância e do número de prédios a servir.

CAPÍTULO II - CANALIZAÇÕES

ARTIGO 8º. - (Tipos de canalizações)

1- Rede pública de distribuição ou coleta de esgotos é o sistema de canalizações instaladas na via pública, em terrenos da EG ou em outros sob concessão especial, cujo funcionamento seja de interesse para o serviço de distribuição de água ou de recolha de águas residuais.

2- Ramal de ligação é o troço de canalização entre a rede pública e o limite da propriedade a servir no caso de abastecimento de água, e a canalização entre a rede pública e caixa domiciliária de recolha de águas residuais, designada por caixa intercetora no caso de saneamento.
3- Os sistemas de distribuição predial são constituídos pelas canalizações instaladas no prédio e que prolongam o ramal de ligação até aos dispositivos de utilização.
4- Os sistemas de recolha de águas residuais são constituídos pelas canalizações instaladas no prédio e que prolongam o ramal de ligação até aos aparelhos e equipamentos sanitários.

ARTIGO 9º.-(Canalizações exteriores e interiores)

1- São exteriores as canalizações das redes gerais de distribuição de água e/ou recolha de águas residuais, as que fiquem situadas nas vias públicas, as que atravessam propriedades particulares em regime de servidão, os ramais de ligação de abastecimento de água até à caixa de parede ou, no caso de esta não existir, até à válvula de interrupção do abastecimento ao prédio, e os ramais de ligação de drenagem de águas residuais, até à caixa intercetora, incluindo esta.
2- São interiores as canalizações estabelecidas para abastecimento de água privativo, para recolha de águas residuais dos prédios ou condomínios fechados, desde os limites definidos no ponto anterior até aos locais de utilização dos sistemas, com todos os acessórios necessários ao correcto funcionamento dos mesmos, incluindo-se os contadores de água, medidores de caudal de águas residuais, bem como os dispositivos de medição de parâmetros de poluição quando existam.

ARTIGO 10º.-(Responsabilidade e condições de instalação)

1- Compete exclusivamente à EG estabelecer as canalizações exteriores que ficam a constituir propriedade sua.
2- Pelo estabelecimento dos ramais de ligação será cobrada aos proprietários, usufrutuários ou superficiários dos prédios a importância do respetivo valor definido no Anexo a este Regulamento, acrescido das respetivas tarifas de ligação.
3- Nas ruas ou zonas onde venham a estabelecer-se as redes de distribuição de água e/ou redes de drenagem de águas residuais, a EG instalará simultaneamente os ramais de ligação aos prédios existentes, cobrando dos respetivos proprietários, usufrutuários ou superficiários, as importâncias devidas nos termos definidos neste Regulamento.
4- Quando condições económicas de exploração o permitam e os proprietários, usufrutuários ou superficiários assim o requeiram, poderá ser aceite o pagamento das despesas inerentes ás ligações em prestações mensais até ao máximo de 12.
5- Sem prejuízo do referido no número anterior e em condições especiais, devidamente justificadas, poderá a EG autorizar o pagamento das despesas inerentes às ligações em prestações mensais até ao máximo de 36.

ARTIGO 11º.-(Conservação)

1- A conservação e reparação dos ramais de ligação são da competência da EG.
2- Quando as reparações das canalizações exteriores resultem de danos causados por qualquer pessoa ou entidade estranha à EG, os respetivos encargos serão da conta dessa pessoa ou entidade, que responderá igualmente pelos prejuízos que daí advierem.

ARTIGO 12º.-(Serviço de incêndios)

A EG poderá fornecer água para bocas de incêndio particulares, mediante contrato especial e nas seguintes condições:

a) As bocas de incêndio terão ramal e canalizações apropriadas, com diâmetros

regulamentarmente calculados, e serão fechadas e seladas pelos Serviços, só podendo ser abertas em casos de incêndio, devendo a EG ser disso informada dentro dos vinte e quatro horas seguintes ao sinistro.

b) A EG fornece a água tal como ela se encontra na rede pública no momento da utilização, não assumindo qualquer responsabilidade por deficiências na quantidade e ou na pressão, resultantes da interrupção do fornecimento motivado por avarias ou por defeito de obras que hajam sido iniciadas anteriormente ao sinistro.

ARTIGO 13º.-(Ramais para prédio ou prédios com acesso comum por caminho próprio)

Nos prédios ou "vilas" tipo condomínio fechado, com acesso comum por arruamento ou caminho próprio:

a) O abastecimento de água dos diferentes prédios e/ou frações poderá ser feito, sem prejuízo das restantes disposições regulamentares, por um único ramal de ligação, de calibre calculado para o efeito, e de cujo prolongamento se tirem as necessárias ramificações, havendo sempre a obrigatoriedade de instalação de um contador totalizador, um contador por prédio e por fração, e ainda um contador por dispositivo ou conjunto de dispositivos de uso comum, nomeadamente, para regas. lavagens, piscina, etc.;

b) A drenagem de águas residuais dos diferentes prédios poderá ser feita sem prejuízo das restantes disposições regulamentares, por um único ramal de calibre calculado para o efeito, e de cujo prolongamento se executem as necessárias ramificações.

CAPÍTULO III - APARELHOS DE MEDIÇAO

ARTIGO 14º.-(Tipologia)

1- Na distribuição de água os aparelhos de medição a utilizar serão os contadores de água.
2- Na recolha de águas residuais industriais os aparelhos de medição são os medidores de caudal, sendo a qualidade do efluente lançado na rede medida através de aparelhos medidores de poluição, incluindo os necessários para recolha de amostras.

ARTIGO 15º.-(Fornecimento e instalação)

1- Os contadores são fornecidos e instalados exclusivamente pela EG, sendo os utentes responsáveis pela sua manutenção.
2- Os medidores de caudal de águas residuais, os dispositivos de medição de parâmetros de poluição e ainda os de recolha de amostras, quando fixos, são fornecidos e instalados a expensas dos proprietários dos estabelecimentos industriais.
3- O calibre dos contadores a instalar será fixado pela EG, de harmonia com o consumo previsto, com as condições de funcionamento e regulamentação especifica em vigor.

ARTIGO 16º.-(Controlo metrológico)

Os aparelhos de medição a instalar obedecerão às qualidades, características metrológicas e condições de instalação estabelecidos nas normas portuguesas e/ou nas comunitárias aplicáveis.

ARTIGO 17º -(Lugar de colocação dos aparelhos de medição)

1- Os aparelhos de medição serão colocados em caixas ou nichos executados para o efeito e definidos pela EG, de modo que permita uma fácil e regular leitura, com proteção adequada que garanta a sua eficiente conservação e normal funcionamento.
2- As dimensões das caixas ou nichos destinados à instalação dos contadores, serão tais que permitam um trabalho regular de substituição ou reparação local, e deverão estar fechados com porta de chave, tipo e modelo usado habitualmente pela EG.

ARTIGO 18º.-(Deterioração dos aparelhos de medição)

1- Todo o aparelho de medição instalado fica sob a responsabilidade imediata do consumidor respetivo, o qual avisará a EG logo que reconheça um mau funcionamento, ou qualquer danificação, nomeadamente dos selos de garantia, e selos de controlo da EG.
2- O consumidor responderá por todo o dano, deterioração ou perda dos aparelhos de medição, exceto se a deterioração resultar do seu uso normal.
3- O consumidor responderá também pelos inconvenientes ou fraudes que forem verificados em consequência do emprego de qualquer meio capaz de influir no funcionamento ou marcação dos aparelhos de medição.

ARTIGO 19º.-(Verificação dos aparelhos de medição)

1- Independentemente das verificações periódicas estabelecidas por legislação ou normas aplicáveis, tanto o consumidor como a EG têm o direito de fazer verificar os aparelhos de medição nos termos da legislação em vigor, em laboratórios para o efeito credenciados, não podendo nenhuma das partes opôr-se a esta operação, e à qual o consumidor ou um técnico da sua confiança podem sempre assistir.
2- A verificação extraordinária, a pedido do consumidor, só se realizará depois de o interessado depositar a importância estabelecido para o efeito, a qual será restituída no caso de se verificar o mau funcionamento dos aparelhos de medida.
3- Na aferição haverá a tolerância para mais ou para menos, que é a oficialmente estabelecida para o tipo de aparelho de medição.
4- A EG poderá proceder à verificação dos aparelhos de medição, à sua reparação ou substituição ou ainda à colocação provisória de um outro, quando julgarem conveniente, sem qualquer encargo para o consumidor.

ARTIGO 20º.- (Inspeção dos aparelhos de medição)

Os consumidores são obrigados a permitir e facilitar a inspeção dos aparelhos de medição aos funcionários da EG, devidamente identificados, ou outros desde que devidamente credenciados.

ARTIGO 21º.-(Leitura)

1- As leituras dos aparelhos de medição serão efetuadas periodicamente, no mínimo, uma vez de quatro em quatro meses, por funcionários da EG ou outros, devidamente credenciados para o efeito.
2- Sempre que o consumidor se ausente do domicílio na época habitual de leituras, e o aparelho de medição seja inacessível, deverá o consumidor fornecer a leitura à EG, a fim de não ser responsabilizado pelos inconvenientes derivados dos consumos acumulados.
3- Pelo menos uma vez por ano é obrigatório o utilizador facilitar o acesso ao contador, sob pena de suspensão do fornecimento de água.

4- Caso a falta de leitura seja imputável à EG, os consumos efetivos serão proporcionalmente distribuídos pelos períodos em falta.
5- Não se conformando com o resultado da leitura, o consumidor poderá apresentar a devida reclamação dentro do prazo de l0 dias, procedendo ao pagamento da importância apurada nos termos do art 23º.
6- No caso de a reclamação ser julgada procedente e verificando-se pagamento em excesso, haverá lugar ao reembolso da importância indevidamente cobrada, acrescida dos respetivos juros de mora à taxa legal em vigor.

ARTIGO 22º.-(Fugas de água)

1- Os consumidores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações dos sistemas prediais e dos dispositivos de utilização.
2- Em casos de comprovada debilidade económica, o consumidor pode requerer o pagamento da fatura que inclui consumos anormais justificados por fugas ou perdas nas canalizações, em prestações mensais, até ao máximo de doze.

ARTIGO 23º.-(Avaliação do consumo)

Quando, por motivo de irregularidade de funcionamento do aparelho de medição, devidamente comprovada, ou por impossibilidade de leitora, excluindo a situação de fechado, o consumo será avaliado:

a) Pelo consumo médio apurado entre duas leituras consideradas válidas;
b) Pelo consumo de equivalente período do ano anterior quando não exista a média referida na alínea a);
c) Pela média do consumo apurado nas leituras subsequentes à instalação do contador na falta dos elementos referidos nas alíneas a) e b).

ARTIGO 24º.-(Correção dos valores de consumo)

1- Quando forem detetadas anomalias no volume de água medido por um contador, a EG corrige as contagens efetuadas, tomando por base de correção a percentagem de erro verificado no controlo metrológico.
2- Esta correção, para mais ou para menos, afeta apenas os meses em que os consumos se afastem mais de 50% do valor médio relativo:

a) Ao período de seis meses anteriores à substituição do contador;
b) Ao período de funcionamento, se este for inferior a seis meses.

CAPTULO IV - CONTRATOS

ARTIGO 25º.-(Contratação)

1- A prestação de serviços de fornecimento de água e de recolha de águas residuais é objeto de contrato celebrado entre a EG e os utilizadores.
2- Os contratos são elaborados em impressos de modelo próprio da EG e instruídos em conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor.

ÁRTICO 26º.-(Operação de sistemas)

1- Nos sistemas prediais de grande capacidade, e quando se justifique, deve a EG exigir para salvaguardar a higiene, saúde pública e bom funcionamento, um programa de operações que refira os tipos de tarefas a realizar, a sua periodicidade e sua metodologia.
2- O cumprimento do programa referido no número anterior é da responsabilidade dos utilizadores dos sistemas.

ARTIGO 27º.-(Vistoria das instalações)

1- O contrato só pode ser estabelecido após vistoria, que comprove estar o prédio em condições de poder ser ligado às redes prediais.
2- A vistoria das canalizações e respetivo ensaio poderão ser dispensados desde que seja apresentada declaração do técnico responsável pela direção técnica da obra comprovativa de conformidade da obra concluída com o projeto aprovado e eventuais alterações ao abrigo da legislação que regula o licenciamento ou autorização municipal de obras particulares.

ARTIGO 28º.-(Vigência do contrato)

Os contratos consideram-se em vigor, para o fornecimento de água, a partir da data em que tenha sido instalado o contador e, para a recolha de águas residuais, a partir da data em que se encontra pronto para entrar em funcionamento o ramal de ligação, terminando a vigência dos contratos quando denunciados.

ARTICO 29º.-(Denúncia do contrato)

1- Os utilizadores podem denunciar, a todo o tempo, os contratos que tenham subscrito, desde que o comuniquem, por escrito, à EG.
2- Num prazo de 15 dias os utilizadores devem facultar quer a leitura quer o levantamento, se for caso disso, dos instrumentos de medição instalados.
3- Caso esta última condição não seja satisfeita, continuam os utilizadores responsáveis pelos encargos entretanto decorrentes.

ARTIGO 30º.-(Fornecimentos especiais)

1- A EG poderá estabelecer com Serviços Municipalizados, Câmaras Municipais de outros Concelhos, ou quaisquer outras entidades, contratos de abastecimento de água, de recolha e/ou tratamento de águas residuais e/ou tratamento de lamas, mediante prévio acordo entre as partes, quer nos preços, quer no modo de fornecimento.
2- Na celebração destes contratos deve ser acautelado tanto o interesse da generalidade dos utilizadores, como o justo equilíbrio da exploração dos sistemas públicos e ainda as disposições legais em vigor.
3- Na recolha de águas residuais devem ficar claramente definidos os parâmetros de poluição, os quais não devem exceder os limites aceitáveis pelo sistema, reservando-se a EG o direito de proceder ás medições de caudal e à recolha de amostras para controlo, que considere necessárias.
4- Quando as águas residuais industriais a recolher possuam características agressivas ou perturbadoras dos sistemas públicos, os contratos devem incluir a exigência de pré-tratamento dos afluentes antes da sua ligação ao sistema público, sendo as condições fixadas caso a caso, pela EG.
5- Poderão os contratos de fornecimento estabelecer, ainda, cláusulas especiais para fornecimentos temporários ou sazonais de água a:

a) Estaleiros e obras;
b) Zonas de concentração populacional temporária, tais como feiras, exposições e espetáculos;
c) Bares, esplanadas, sanitários e chuveiros cuja construção não seja de carácter permanente.

CAPÍTULO V - PAGAMENTO DE SERVIÇOS E FACTURAÇÃO

ARTIGO 31º.-(Celebração do contrato)

1- As importâncias a pagar pelos interessados para a ligação da água, ligação da drenagem de águas residuais e outros serviços são as correspondentes a:
a) Valor de execução do ramal de ligação de água à rede pública, de acordo com a tabela definida no Anexo a este Regulamento;
b) Valor de instalação de contadores em prédios que já possuem nichos e válvulas de corte;
c) Valor de execução do ramal de ligação de águas residuais ao coletor público, de acordo com a tabela definida no Anexo a este Regulamento, quando aplicável;
d) Tarifa de ligação de saneamento, calculada nas habitações de acordo com a tipologia de cada fogo e nos restantes edifícios de acordo com a área de utilização e fins a que se destinam, segundo a tabela definida no Anexo a este Regulamento:
e) Outros serviços prestados pela EG, a pedido dos interessados, cobrados mediante estimativa de custos de material e mão de obra, acrescidos de 50% para encargos de administração.

2- Os valores previstos nas alíneas a), c) e d) do número anterior aplicam-se uma única vez, a não ser que tenha havido alterações do prédio a servir, quer na sua compartimentação, quer na sua utilização.
3- A tarifa de ligação referida na alínea d) do nº 1 é devida pelo proprietário ou usufrutuário, e solidariamente, pelo requerente da licença de construção quando este não possuir qualquer daquelas qualidades, e será paga, por uma única só vez, antes da passagem da licença de utilização, quando se tratar de prédios urbanos novos, ou no momento em que for requerida a ligação aos prédios já existentes.
4- Poderá a EG autorizar, mediante motivo justificado, que o pagamento dos valores previstos no nº 1 do presente artigo se efetue em prestações mensais até ao máximo de 12, as quais serão debitadas na faturação prevista no art.º 33.º deste Regulamento.
5- Sem prejuízo do referido no número anterior poderá a EG, em condições devidamente justificadas, autorizar o pagamento das despesas indicados no número anterior em até 36 prestações mensais.

ARTIGO 32º.-(Faturação de ligação às redes - saneamento)

1- Os consumidores que apenas tenham celebrado contrato de fornecimento de água com a EG, deverão solicitar as ligações nos termos do n.º 4 do art.º 5.º deste Regulamento, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação, sendo os custos de ligação às redes e tarifas de ligação, a que se referem as alíneas c) e d) do art.º 31.º do presente Regulamento, bem como das obras feitas pela EG, debitados no regime de 12 prestações mensais através da fatura/recibo indicado no art.º 33.º deste Regulamento.
2- Para quem não possui contrato com a EG, esses custos serão pagos na Tesouraria da EG, no prazo de 30 dias a contar da notificação para o efeito, acrescidos dos juros de mora legais durante mais 30 dias, findo os quais se procederá à sua cobrança coerciva.

ARTIGO 33º.-(Faturação mensal)

1- O serviço de fornecimento de égua e recolha de águas residuais, caso exista no local do prédio, será feito mediante o pagamento da tarifa de disponibilidade de ligação de água, consumo de água, tarifa de disponibilidade de ligação de saneamento, tarifa de conservação e tratamento de águas residuais no caso de o saneamento estar ligado, bem como os valores de outros serviços devidos á EG, ou outros cuja cobrança esteja a seu cargo, sendo a faturação apresentada periodicamente aos consumidores.
2- A EG informará os consumidores sobre as formas alternativas de pagamento disponíveis, podendo, sempre que o julgue conveniente e oportuno, adotar outras formas ou sistemas de pagamento, tendo em vista uma maior eficácia e melhor comodidade dos consumidores.
3- Os pagamentos referidos no número anterior deverão ser satisfeitos periodicamente até ao limite das datas fixadas na fatura.
4- Findo o prazo indicado no número anterior dispõem os consumidores de mais 15 dias para a sua liquidação na Tesouraria da EG, acrescidos dos juros demora legais.
5- Caso não se verifique o pagamento nestes prazos a EG, por escrito, advertirá o consumidor de que se encontra em mora e de que procederá à suspensão do fornecimento de água a partir da data que designará, caso até aquela data aquele não proceda ao pagamento da quantia em divida, acrescida dos juros vencidos vincendos e outros encargos devidos.
6- A periodicidade da faturação será mensal, podendo a EG por razões justificadas, definir outra periodicidade, avisando-se para tal os consumidores.
7- Poderá a EG autorizar, mediante motivo justificado, que o pagamento da dívida previsto no nº5 do presente artigo se efetue em prestações mensais até ao máximo de 12, as quais serão debitadas na faturação prevista no artigo 33º deste Regulamento.
8- Sem prejuízo do referido no número anterior, poderá a EG, em condições devidamente justificadas e em casos excecionais, autorizar o pagamento das despesas indicado no número anterior em até 36 prestações mensais.

ARTIGO 34º.-(Pagamento coercivo)

Quando tiver de ser exigido coercivamente o pagamento dos valores em débito, proceder-se-á nos termos estabelecidos para a cobrança dos impostos municipais, servindo de base à execução o respetivo recibo ou certidão dele extraído pelo Tesoureiro da EG, que surtirá todos os efeitos das certidões de relaxe e outras disposições do Código de processo Tributário.

ARTIGO 35º.-(Utilizadores das redes públicas)

Para efeitos de aplicação do tarifário distinguem-se, designadamente, os seguintes tipos de utilizadores

- Habitação;
- Comércio e Serviços;
- Indústria;
- Serviços públicos estatais
- Instituições de utilidade publica;
- Instituições de solidariedade social;
- Autarquias:
- Utilizadores de carácter eventual.

ARTIGO 36º.-(Tarifário)

1- Para garantia do equilíbrio económico-financeiro da exploração dos sistemas de distribuição de água e drenagem de águas residuais, a EG, fixa como faturação o valor resultante da aplicação dos seguintes tipos de tarifas:

a) Rede de distribuição de água:
   - tarifa de disponibilidade de ligação;
   - tarifa de consumos,

b) Rede de águas residuais:
   - tarifa de disponibilidade de ligação:
   - tarifa de conservação e tratamento.

2- A tarifa de disponibilidade de ligação da rede de distribuição de água é fixado em função do calibre do contador estabelecido contratualmente, dela ficando isento a ligação da rede aos contadores totalizadores.

3- As tarifas de consumos são fixados de acordo com o tipo de utilizador e do volume de água fornecida, e do agregado familiar direto (ascendentes e descendentes), conforme anexo ao Regulamento.

4- As tarifas de disponibilidade de ligação às redes de saneamento e de conservação e tratamento são fixadas de acordo com o tipo de utilizador.

5- Para a alteração de escalão, o utilizador deve efetuar a comprovação da composição do agregado familiar através da apresentação na EG, da declaração de IRS, e ou declaração da Junta de Freguesia nos casos de inexistência ou insuficiência dos elementos daquela. A comprovação será efetuada no ato de assinatura do contrato, sempre que ocorra alteração da composição do agregado familiar, e nos anos seguintes durante o mês de Junho, sob pena de atribuição automática do 1º escalão.

6- Em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico poderá, excecionalmente e mediante requerimento do interessado, ser autorizada pela Câmara Municipal a redução do valor de uma ou mais das tarifas descritas nos números anteriores deste artigo, sendo essas situações analisadas caso a caso. A tarifa a ser cobrada será a das instituições de solidariedade social.

ARTIGO 37º.-(Faturação saneamento - casos especiais)

1- Nos casos em que não exista contrato de fornecimento de água ou, existindo, o consumo de água da rede publica seja apenas uma parte do consumo total, e não estando instalado uni medidor de caudal de saneamento, a faturação do valor devido pela conservação e tratamento será efetuada através de uma estimativa de caudal mensal médio,

2 - A estimativa será feita por acordo entre o utilizador e a EG.

5 - Não sendo possível o acordo, a EG definirá a estimativa, fundamentando-a.

4- Do valor definido em 3) pode o utilizador recorrer para a Câmara Municipal.

ARTIGO 38º.-(Recolha de águas residuais através de cisterna)

1- Em locais ainda não servidos pela rede de águas residuais, a EG pode proceder, a pedido do proprietário, usufrutuário ou utente do prédio, ao despejo de fossas sépticas, mediante o pagamento do respetivo serviço de recolha.

2- O valor a cobrar pelo serviço prestado é o previsto no Anexo a este Regulamento.

CAPÍTULO VI - EXPLORAÇÃO DO SISTEMA

ARTIGO 39º.-(Responsabilidade por danos nos sistemas prediais)

1- São da responsabilidade do proprietário ou usufrutuário e do utilizador do prédio, na parte que a cada um compete, as operações de conservação e de reparação que sejam necessárias para o manter em perfeitas condições de operacionalidade.
2- Quando se justifique, nomeadamente pela dimensão ou complexidade do prédio, deve o proprietário ou usufrutuário definir um programa de operações, incluindo medidas de higiene e segurança, que refira os tipos de tarefas a realizar, sua periodicidade e metodologia, competindo aos consumidores o cumprimento desse programa.

ARTIGO 40º.-(Interrupção do abastecimento de água e ou da recolha de águas residuais)

1- A EG poderá restringir ou interromper o fornecimento nos casos seguintes:
a) Exigência do serviço público;
b) Avarias ou obras nas canalizações de distribuição interior, nas instalações das redes gerais de distribuição ou recolha, no sistema público de distribuição de água, no sistema público de coleta de esgotos ou nos respetivos sistemas prediais, e em todos os casos de força maior que o exijam, sempre que a restrição ou interrupção seja justificada;
c) Ausência de condições de salubridade no sistema predial ou das canalizações de distribuição interior, verificada pela EG ou entidades sanitárias;
d) Falta de pagamento dos serviços de fornecimento ou por outras dívidas à EG resultantes do contrato de fornecimento;
e) Recusa da entrada para inspeção das canalizações e para leitura, verificação, substituição ou levantamento dos aparelhos de medida;
f) Viciação do aparelho de medida ou utilização de meio fraudulento para consumir água ou fazer despejo de águas residuais;
g) Modificação, sem anterior aprovação do seu traçado, do sistema de canalizações interiores;
h) Utilização dos sistemas para fins diferentes dos contratados;
i) Quando os contratos de fornecimento não estejam em nome do utilizador efetivo;
j) Permissão da utilização de serviços de fornecimento objeto do contrato a outro consumidor;
k) Ligações de sistemas particulares ao público;
1) Alteração da qualidade da água distribuída ou previsão da sua deterioração a curto prazo;
m) Casos fortuitos ou de força maior, nomeadamente incêndios, inundações e redução imprevista do caudal ou poluição temporariamente incontrolável das captações;
n) Trabalhos de reparação ou substituição de ramais de ligação;
o) Modificação programada das condições de exploração do sistema público ou alteração justificada das pressões de serviço.

2- A interrupção do fornecimento não priva a EG de recorrer ás entidades competentes e respetivos tribunais para lhe manterem o uso dos seus direitos ou para haver o pagamento das importâncias devidas e outras indemnizações por perdas e danos e para imposição de infrações e penas legais.
3- A interrupção do fornecimento a qualquer consumidor com os fundamentos previstos nas alíneas do n.º 1 deste artigo só podem ter lugar após aviso prévio, podendo ser imediata nos casos previstos nas alíneas a), b) e e).
4- As interrupções do fornecimento com fundamento em causas imputáveis aos consumidores não os isentam do pagamento das tarifas de disponibilidade de serviços contratados, bem como da

cobrança do serviço de corte e restabelecimento previsto no Anexo a este Regulamento.
5- Quando a interrupção de fornecimento for determinada pela execução de obras ou por motivo não urgente, a EG avisará, prévia e publicamente os consumidores. Em todo o caso, compete a estes tomar as providências necessárias para atenuar, eliminar ou evitar as perturbações ou acidentes resultantes da interrupção forçada do abastecimento de água ou coleta de esgotos.
6- No caso da falta de disponibilidade de água, a EG definirá as prioridades de abastecimento, as quais serão prévia e publicamente publicitadas.

ARTIGO 41º.-(Obras coercivas)

Por razões de saúde pública, a EG poderá executar, independentemente da solicitação ou autorização dos proprietários ou usufrutuários, ou dos utentes, o ramal de ligação ou outras canalizações do prédio que se tornem necessárias, correndo as despesas que dai vierem a resultar por conta destes.

CAPÍTULO VII - ESTUDOS E PROJECTOS

ARTIGO 42º.-(Apresentação de projetos)

1- A aprovação do pedido de licenciamento, seguirá quanto aos projetos dos sistemas prediais de distribuição de água e drenagem de águas residuais) os termos do regime jurídico do licenciamento municipal de obras particulares.
2- Se as obras realizadas em edificações existentes não implicarem alterações nas redes instaladas, é dispensada a apresentação do projeto, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 43º.-(Elementos de base)

É da responsabilidade do autor do projeto a recolha de elementos de base para a elaboração do mesmo, devendo a EG fornecer toda a informação de interesse, designadamente a existência ou não de redes públicas, as pressões máxima e mínima na rede pública de água, a localização e profundidade da soleira da câmara de ramal de ligação ou a localização e profundidade do coletor público.

ARTIGO 44º.-(Organização do projeto)

A organização dos estudos e projetos deve estar de acordo com o disposto na legislação em vigor, devendo os projetos conter, no mínimo:

a) Memória descritiva e justificativa onde consta identificação do proprietário, natureza, designação e local da obra, tipo da obra, descrição da conceção das instalações com indicação do número de fogos servidos, número e tipo de instalações sanitárias, materiais e acessórios, e instalações complementares:
b) Declaração de responsabilidade prevista no regime jurídico de licenciamento municipal de obras particulares:
c) Cálculo hidráulico onde conste os critérios de dimensionamento adaptados e o dimensionamento das redes, equipamentos e instalações complementares existentes se exigível por lei;
d) Planta de localização à escala 1/5000;

e) Planta à escala 1/500 ou superior com implantação das redes prediais, e a sua interligarão com as infra-estruturas existentes ou previstas para o local;
f) Peças desenhadas dos traçados em planta à escala mínima 1/100, com indicação dos diferentes troços e dos dispositivos de utilização de água, órgãos acessórios e instalações complementares.

ARTIGO 45º.-(Apresentação)

1- As peças escritas devem ser apresentadas dactilografadas ou impressas em folhas de formato A4, paginadas e todas elas subscritas pelo técnico responsável pelo projeto.
2- As peças desenhadas devem ser apresentadas com formatos e dobragem concordantes com o estipulado nas Normas Portuguesas Np48 e NP49 não excedendo as dimensões do formato A0.
3- Os caracteres alfanuméricos devem obedecer à Norma Portuguesa NP89.
4- Todos os elementos devem possuir legenda no canto inferior direito, respeitando a Norma Portuguesa NP204 e contendo, no mínimo, a seguinte informação:
a) Designação e local da obra, indicando se se trata de obra nova, de ampliação ou alteração;
b) Identificação do proprietário;
c) Nome, qualificação e assinatura ou rubrica do autor do projeto
d) Número, descrição do desenho, escalas e data;
e) Especificação quando se trata de projeto de alteração.

ARTIGO 46º.-(Apreciação)

1- O projeto é apreciado pela EG nos prazos fixados por lei, sendo a informação transmitida à Câmara Municipal.
2- Alterações introduzidos durante a execução da obra, ao projeto aprovado pela EG e que impliquem modificação dos sistemas prediais, ficam sujeitos à sua informação antes da emissão da licença de utilização, devendo ser entregues à EG, as peças escritas e desenhadas com as alterações introduzidas.

ARTIGO 47º.-(Técnico responsável)

1- Os estudos e projetos a submeter à EG devem ser sempre acompanhados de declaração de responsabilidade do seu autor ou coordenador da equipa técnica.
2- Quer se trate de um único autor ou equipa de projetistas a declaração de responsabilidade implica o entendimento de que cada projetista possui a experiência e conhecimentos adequados à elaboração dos estudos e projetos a seu cargo.
3- A qualificação oficial a exigir ao técnico responsável pelos estudos e projetos deve cumprir com o fixado em diploma próprio.
4- Os deveres, direitos e responsabilidades dos técnicos são os previstos em legislação aplicável.

CAPÍTULO VIII - EXECUÇÃO DE OBRAS

ARTIGO 48º.-(Responsabilidade)

1- É da responsabilidade do proprietário ou usufrutuário a execução das obras dos sistemas prediais de acordo com os projetos aprovados.
2- Durante a execução das obras existirá um técnico responsável pela sua direção técnica, o qual

deve promover a execução em conformidade com o previsto no regime jurídico de licenciamento municipal de obras particulares.

ARTIGO 49.-(Competência)

1- A execução de obras de sistemas prediais é da exclusiva competência de empreiteiros de obras públicas ou de industriais da construção civil, nos termos da lei. Admite-se que para valores para os quais não seja exigível alvará apropriado, as obras sejam executadas por canalizadores, devidamente habilitados para o efeito.

ARTIGO 50º.-(Início e conclusão)

O técnico responsável pela direção técnica da obra deverá registar, por escrito no livro da obra a data do seu inicio, inspeção e acompanhamento de ensaios, devendo ainda registar a data da sua conclusão.

ARTIGO 51º.-(Vistoria final)

1- Depois de concluída a execução das obras dos sistemas prediais, o técnico responsável deve solicitar à EG a respetiva vistoria final, a qual se realizará, ou não, nos termos previstos pelo regime jurídico do licenciamento municipal de obras particulares.
2- Da vistoria é lavrado o respetivo auto no qual deve constar que a obra está em condições de ser utilizada. Caso contrário, serão indicados as deficiências e as correções a introduzir, podendo as mesmas ser registadas no livro da obra.

ARTIGO 52º.-(Técnico responsável)

1- A execução de obras de sistemas prediais deve ser sempre dirigida por um técnico responsável com formação e habitação legal para assinar os projetos, inscrito na respetiva organização profissional e no pleno gozo dos seus direitos.
2- A qualificação a exigir aos técnicos responsáveis pela execução de obras de sistemas prediais deve obedecer ao fixado em diploma próprio.
3- Os deveres, direitos e responsabilidades do técnico responsável são os previstos na legislação aplicável.

ARTIGO 53º.-(Ligações à rede)

1- Nenhuma canalização interior poderá ser ligada à rede geral sem que satisfaça todas as condições regulamentares.
2- A obrigatoriedade referida no número anterior é extensível a prédios construídos há mais de 3 anos, podendo ser aceites, em casos especiais, soluções simplificados, sem prejuízo das condições mínimas de salubridade.
3- Não é permitida a ligação direta da água fornecida a depósitos de receção que existam nos prédios e donde derive depois a rede de distribuição interior, salvo em casos especiais em que tal solução se imponha por razões técnicas ou de segurança que seja aceite pela EG.
4- A licença de utilização de novos prédios só poderá ser concedida pela Câmara Municipal depois de estar concluída a ligação à rede pública e pronta a funcionar.

ARTIGO 54º.-(Inspeção de sistemas)

1- Os sistemas prediais ficam sujeitos a ações de inspeção da EG sempre que haja reclamações de utentes, perigos de contaminação ou poluição.
2- O respetivo auto de vistoria deve ser comunicado ao responsável ou responsáveis pelas anomalias ou irregularidades, fixando prazo para a sua eliminação.
3- Se não for cumprido esse prazo a EG adotará as providências necessárias para eliminar aquelas irregularidades o que pode determinar a suspensão do fornecimento de água.

ARTIGO 55º.-(Proibição de ligações a outros sistemas)

1- A rede de distribuição interior de um prédio utilizando água da rede geral de distribuição deve ser completamente independente de qualquer outro sistema de distribuição de água particular de poços, minas ou outros, sob pena de interrupção do fornecimento de água e aplicação das penalidades previstas neste Regulamento.
2- Se os prédios dispuserem de poços ou minas cantantes, e estes não tiverem de ser entulhados ou inutilizados por razões de segurança ou sanitárias, a sua água só poderá ser utilizada, salvo o caso de uso industrial, em lavagens e regas, e nunca para bebida ou preparação de alimentos.
3- Na rede de drenagem de águas residuais, nunca poderão ser introduzidos águas pluviais, facto sujeito às coimas previstas neste Regulamento, e ainda sob pena de interrupção do serviço contratado.
4- Nos locais com rede de saneamento em funcionamento é proibido construir fossas ou sumidouros, devendo as atuais serem entulhadas, no prazo de 30 dias após a ligação à rede pública, depois de bem limpos e desinfetados pelos respetivos proprietários ou usufrutuários.

CAPÍTULO IX - INFRACÇÕES E PENALIDADES

ARTIGO 56º.-(Contra-ordenações)

Sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal ou disciplinar, são puníveis como contra-ordenações todas as infrações a este Regulamento, designadamente:

a) Utilização das bocas de incêndio sem o consentimento da EG ou fora das condições previstas na alínea a) do art.º 12.º, e outros consumos não autorizados pela EG (considerados consumos ilícitos);
b) Danificação ou utilização indevido de qualquer instalação, acessório ou aparelho de manobra das canalizações das redes gerais de distribuição de água e drenagem de águas residuais;
c) Consentimento ou execução de canalizações interiores sem a apresentação de projeto ou introdução de modificações interiores já estabelecidos e vistoriadas pela EG;
d) Quando for modificada a posição do contador ou violados os selos dele ou qualquer outro existente nas ligações, ou se consinta que outrém, o faça;
e) Quando os técnicos responsáveis pelas obras de instalação ou reparação de canalizações interiores transgredirem as normas deste Regulamento ou outras em vigor sobre fornecimento de água e recolha de águas residuais;
f) Quando os mesmos técnicos aplicarem nessas instalações qualquer peça que já tenha sido usada para outro fim, ligarem os sistemas de distribuição de água ou de recolha de águas residuais com outros sistemas de abastecimento ou drenagem admitidos no Regulamento;
g) Consentimento ou execução de qualquer modificação na canalização sob responsabilidade

da EG ou emprego de qualquer meio fraudulento para utilizar água da rede ou despejar

saneamento, sem pagar;

h) Quando, propositadamente ou por negligência, seja entornada água colhida nos fontanários, se provoquem derrames escusados ou se utilize essa água para fins diferentes do consumo doméstico;
i) Assentamento de uma canalização de esgotos sobre uma canalização de água potável sem autorização da EG;
j) Oposição dos consumidores a que a EG exerça, por intermédio de pessoal devidamente identificado ou credenciado, a fiscalização do cumprimento deste Regulamento e de outras normas vigentes que regulem o fornecimento de água e a recolha de águas residuais;
k) Quando for facultado abastecimento ou saneamento através de tubagem a outro hipotético utilizador;
l) Quando for feita a introdução nas canalizações de esgoto de substâncias que as possam obstruir, como lixo, sobras de cozinha, restos de comida, restos de produtos de fabricação de padaria, confeitaria, restos de talhos, charcutarias, óleos, gasolinas e outros produtos petrolíferos;
m) Quando a rede de distribuição interior de um prédio utilizando água da rede geral de distribuição não seja completamente independente de qualquer outro sistema de distribuição de água particular de poços, minas ou outros;
n) Quando na rede de águas residuais forem introduzidos águas pluviais;
o) Quando na rede de águas pluviais forem introduzidas águas residuais;
p) Vazar águas poluídas, tintas, óleos e outros produtos passíveis de poluição, para vias públicas, terrenos públicos ou terrenos privados, capazes de causar danos à salubridade pública;
q) Utilização de poços perdidos ou outros dispositivos suscetíveis de poluir subsolo ou estabelecidos em condições de causarem quaisquer danos à salubridade pública.

ARTIGO 57º.-(Montantes das coimas)

1- As contra-ordenações previstas nas alíneas do artigo anterior são puníveis com as seguintes coimas:

a) De 1500 euros a 3740 euros, tratando-se de pessoa singular, e de 7500 euros a 44890 euros no caso de se tratar de pessoa coletiva, nos casos das alíneas a) a m);
b) De 249,40 euros a 750 euros tratando-se de pessoa singular, sendo o montante máximo elevado para 30 000 euros no caso de se tratar de pessoa coletiva, nos casos das alíneas n) a q).

2- A negligência é punível

3- O processamento e aplicação das coimas pertence à EG, à qual cabe elaborar o correspondente auto de notícia.

ARTIGO 58º.-(Receitas das coimas)

O produto das coimas consignadas neste Regulamento constitui receita da EG no sua totalidade.

ARTIGO 59º.-(Levantamento de canalizações)

1- Independentemente das infrações aplicadas nos casos previstos nas alíneas c), i) e k) do art.º 56.º, o transgressor poderá ser obrigado a efetuar o levantamento das canalizações no prazo máximo de 8 dias.

2- Não sendo dado cumprimento ao disposto no número anterior dentro do prazo indicado, a EG poderá efetuar o levantamento das canalizações e procederá à cobrança das despesas feitas com estes trabalhos.

ARTIGO 60º.-(Reclamações)

1- Qualquer interessado poderá reclamar, por escrito, de todos os atos ou omissões da EG quando os considere contrários ao disposto neste Regulamento.
2- A EG comunicará ao interessado, no prazo máximo de 30 dias, o teor da decisão que sobra a reclamação tenha tomado.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES DIVERSAS

ARTIGO 61º.-(Fixação e atualização de tarifas)

Todas as tarifas abrangidos pelo presente Regulamento, serão fixadas anualmente pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

ARTIGO 62º.-(Juros no pagamento em prestações)

Sempre que, nos termos do presente Regulamento, for concedida a possibilidade de pagamento em prestações, serão cobrados juros à taxa fixada no Anexo a este Regulamento (que não poderá ser superior à taxa legal em vigor) no momento da decisão, exceto quando esta seja justificada por comprovada debilidade económica do interessado.

ARTIGO 63º.-(Isenção de pagamento)

Em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá a Câmara Municipal conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes publicas.

ARTIGO 64º.-(Dúvidas e omissões)

Em tudo o que este Regulamento for omisso será aplicável o disposto na Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, decreto-lei n.º 207/94. de 6 de Agosto, Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto e demais legislação em vigor.

ARTIGO 65º.-(Concessão)

Os serviços e atividades definidos no artigo 1º do presente Regulamento poderão ser concessionados no todo ou em parte a outra ou outras entidades em termos e condições a fixar pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

ARTIGO 66º.-(Fornecimento do Regulamento)

Será fornecido um exemplar deste Regulamento a todas as pessoas que tenham estabelecido ou venham a estabelecer contrato com a EG.

ARTIGO 67º.-(Entrada em vigor)

1- Este Regulamento entra em vigor quinze dias após a aprovação pela Assembleia Municipal e sua afixação em Edital, e por ele são regidos todos os serviços, incluindo aqueles que se encontrarem em vigor.

ARTIGO 68º.-(Norma revogatória)

Com a entrada em vigor do presente Regulamento ficam revogadas todas as normas, Regulamentos e posturas municipais que disponham em contrário, nomeadamente o Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho de Vila Nova do Famalicão, aprovado por deliberações da Câmara Municipal de 14 de Fevereiro e 24 de Abril de 1972, e as Normas Regulamentares da Rede de Saneamento de Vila Nova de Famalicão, aprovadas por deliberação da Câmara Municipal de 19 de Julho de 1989 e por deliberação da Assembleia Municipal de 20 de Julho de 1990.

ANEXO

TARIFÁRIO

1 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

1. 1 - Tarifa de instalação (contrato):

a) Valor de instalação de contadores em prédios
b) Restabelecimento após interrupção solicitada ou imposta
c) Reaferição de contador a pedido do consumidor
d) Substituição de contador por danos imputáveis ao consumidor
e) Substituição do Titular do Contrato
f) Ramais de ligação inferiores a 20 metros
g) Ramais de ligação superiores a 20 metros

1. 2 - Tarifa de disponibilidade de ligação

Contadores:

a) Até 15 mm de tubuladura
b) Entre 16 e 20 mm de tubuladura
c) Entre 21 e 40 mm de tubuladura
d) Entre 41 e 70 mm de tubuladura

1.3 - Tarifa de Consumos:

a) Utilizadores domésticos:

1) Agregados familiares até 3 elementos:
Primeiros 10 m³, cada m³...
m³ seguintes, cada m³...

2) Agregados Familiares com 4 e 5 elementos:
Primeiros 16 m³, cada m³...
m³ seguintes, cada m³...

3) Agregados Familiares superiores a 5 elementos
Primeiros 22 m³, cada m³...
m³ seguintes, cada m³...

b) Utilizadores de Comércio e Serviços:
Primeiros 10 m³, cada m³...
m³ seguintes, cada m³...

c) Utilizadores de Industrias:
Até 50 m³, cada m³...
m³ seguintes, cada m³...

d) Serviços Públicos Estatais:
Primeiros 10 m³, cada m³...
m³ seguintes, cada m³...

e) Instituições de Utilidade Pública:
Cada m³...

f) Instituições de Solidariedade Social:
Cada m³...

g) Autarquias :
Cada m³...

h) Utilizadores de carácter eventual:
Cada m³...

2 - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

2.1 - A tarifa de ligação (Contrato):

Habitação - T0;
Habitação - T1;
Habitação - T2;
Habitação - T3;
Habitação - T4;
Habitação - T5:
Comércio e serviços - (por área bruta) ;
Industria - (por área bruta);
Serviços públicos estatais - (por área bruta);
Instituições de utilidade publica - (por área bruta);
Instituições de solidariedade social - (por área bruta);
Autarquias - (por área bruta);
Ramais de ligação inferiores a 20 metros;
Ramais de ligação superiores a 20 metros.

2.2 - A tarifa de disponibilidade de ligação:

Habitação;

Indústria;
Comércio e Serviços;
Serviços Públicos Estatais;
Instituições de Utilidade Pública;
Instituições de Solidariedade Social;
Autarquias.

2.3 - <u>A tarifa de conservação e tratamento</u>:

(Por água consumida)

Habitação;
Comércio, Serviços e Indústria;
Indústria com contrato de tratamento externo;
Serviços Públicos Estatais;
Instituições de Utilidade Pública;
Instituições de Solidariedade Social;
Autarquias;
Utilizadores de carácter eventual.

2.4 - <u>Limpeza de fossas</u> - (por cada cisterna ou fração):

Fossa doméstica;
Fossa industrial.

3 - <u>VISTORIAS</u>

Vistorias efetuadas em redes de infra-estruturas hidráulicas em edifícios e urbanizações.

BEM ESTAR ANIMAL:

1 - Regulamento de Incentivo e Promoção do Controlo de Reprodução de Animais de Companhia de Detentores Residentes no Município de Vila Nova de Famalicão (Página 753)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Bem Estar Animal

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Regulamento de Incentivo e Promoção do Controlo de Reprodução de Animais de Companhia de Detentores Residentes no Município de Vila Nova de Famalicão

Considerando que:

A Assembleia Municipal, na sua reunião realizada em 19 de dezembro de 2022, deliberou aprovar o Regulamento "Regulamento de Incentivo e Promoção do Controlo de Reprodução de Animais de Companhia de Detentores Residentes no Município de Vila Nova de Famalicão", após deliberação da Câmara Municipal de 29 de setembro de 2022 e decorrido o prazo de consulta pública, de trinta dias, contados da data da publicação do edital n.º 736/2022, no Diário da República, 2.ª série, n.º 102, em 26 de maio de 2022.

De modo a aperfeiçoar as normas previstas no citado Regulamento foi necessário incluir, no artigo 1.º, a lei habilitante e, consecutivamente, renumerar os restantes artigos;

Face ao teor da revisão efetuada é dispensada a consulta pública, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 3, do artigo 100.º, do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que já foi concedido aos interessados um prazo para se pronunciarem sobre as questões que importam à decisão;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1 - Que a Câmara Municipal submeta a proposta de "Regulamento de Incentivo e Promoção do Controlo de Reprodução de Animais de Companhia de Detentores Residentes no Município de Vila Nova de Famalicão", cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

2 - Mais delibere que, após aprovação da citada proposta de "Regulamento de Incentivo e Promoção do Controlo de Reprodução de Animais de Companhia de Detentores Residentes no Município de Vila Nova de Famalicão", pela Assembleia Municipal, seja a mesma publicada no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.

Vila Nova de Famalicão, 20 de abril de 2022

O Vereador do Pelouro do Bem estar animal,

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA

Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2023.04.20 23:08:16 +01'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Bem Estar Animal
animal welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

Regulamento de Incentivo e Promoção do Controlo de Reprodução de Animais de Companhia de Detentores Residentes no Município de Vila Nova de Famalicão

Preâmbulo

Considerando que o Cheque Veterinário permite o acesso gratuito a consultas e tratamentos médico-veterinários, como vacinação, desparasitação e esterilização, nos centros de tratamento aderentes, numa iniciativa que tem por principal objetivo controlar a reprodução, evitar o abandono e o excesso de população animal.

Considerando que a Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, o presente Regulamento tem como lei habilitante o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, a Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, a alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e a alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e o Código do Procedimento Administrativo, estabelece a proibição de abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização.

Considerando que o número de animais errantes neste Município é elevado e que só a esterilização dos animais recolhidos no CROAF-"CENTRO DE RECOLHA OFICIAL ANIMAL DE FAMALICÃO" é insuficiente para a sua redução efetiva.

Considerando que as dificuldades financeiras são um dos principais motivos para os detentores de animais de companhia não promoverem o controlo reprodutivo dos seus animais através da esterilização cirúrgica.

É criado, pelo presente Regulamento, um programa de incentivos e promoção do controlo da reprodução de animais de companhia (canídeos e felídeos) de detentores

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão, de forma a controlar a reprodução de animais de companhia, com a implementação do respetivo incentivo.

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente regulamento tem como lei habilitante, o art.º 241º da Constituição da República Portuguesa e a alínea g) do nº1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Artigo 2.º

Objeto

O Regulamento visa a esterilização cirúrgica de animais de companhia (canídeos e felídeos) e estabelece os termos e condições de atribuição de um voucher às famílias residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão, detentoras de animais de estimação.

Artigo 3.º

Conceitos

Para efeitos do presente Regulamento entende-se por:

a) Animal de companhia - Qualquer animal detido ou destinado a ser detido pelas pessoas, designadamente no seu lar, para seu entretenimento e companhia;

b) Animal vadio ou errante - Qualquer animal que seja encontrado na via pública ou outros lugares públicos, fora do controlo e guarda dos respetivos detentores, ou relativamente ao qual existam fortes indícios de que foi abandonado, ou não tem detentor e não seja identificado;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Detentor ou Tutor - Qualquer pessoa, singular ou coletiva, responsável pelos animais de companhia, para efeitos de reprodução, criação, manutenção, acomodação ou utilização, com ou sem fins comerciais;

d) Identificação Eletrónica - Aplicação subcutânea num animal de um implante eletrónico (microchip) com um código individual, único e permanente, que garanta a identificação individual do animal e permita a sua visualização através de um leitor, seguido de preenchimento da ficha de registo;

e) Agregado Familiar - O requerente ou conjunto de pessoas ligadas entre si por vínculo de parentesco, casamento ou outras situações equiparadas, desde que vivam em economia comum;

f) Rendimento mensal *per capita* - Indicador económico que permite conhecer o poder de compra do agregado familiar, calculado através da aplicação da fórmula constante no art.º9;

g) Rendimentos Elegíveis - Valor mensal de todos os rendimentos: salários e outras remunerações do trabalho, incluindo diuturnidades, subsídios de turno, alimentação e ainda o valor de quaisquer pensões, nomeadamente de reforma, aposentação, invalidez, sobrevivência, complemento solidário para idosos e os provenientes de outros rendimentos como pensões de alimentos pagas a menores (pagas pelos pais ou pelo Estado); bolsas de formação profissional integradas em programas financiados pelo IEFP, prestações do rendimento social de inserção e de subsidio de desemprego, bem como, quaisquer outros rendimentos provenientes de outras fontes de rendimentos enquadráveis em outras categorias de IRS);

h) Residência Permanente - Habitação onde o agregado familiar reside e que constitui o respetivo domicílio para todos os efeitos, incluindo os fiscais;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 4º

Âmbito

Para efeitos do presente regulamento são considerados os canídeos domésticos (Canis Lupus Familiaris) e os felídeos domésticos (Felis Silvestres Catus) que tenham mais de 6 meses.

Artigo 5.º

Beneficiários

1- São beneficiários do voucher as famílias economicamente carenciadas, residentes no concelho e que sejam detentores de canídeos e felídeos de estimação.

2- É condição necessária de atribuição do Cheque Veterinário que o animal de companhia se encontre registado e licenciado.

3- As questões não enquadráveis nos parâmetros de beneficiação ou no processo de atribuição do presente regulamento, são objeto de apreciação e decisão da Câmara Municipal.

Artigo 6.º

Condições de Acesso

O presente regulamento só se aplica aos animais referidos no artigo anterior quando sejam cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Os detentores/tutores residam no concelho de Vila Nova de Famalicão;

b) O animal esteja efetivamente alojado no concelho de Vila Nova de Famalicão;

c) O animal esteja devidamente identificado e registado em base de dados nacional (SIAC);

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Se verifique o cumprimento das obrigações legalmente previstas para a detenção de cães e gatos, nos termos do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, na sua atual redação e nas condições previstas na Lei n.º 46/2013, de 4 de julho, quando estejam em causa a detenção de animais perigosos e potencialmente perigosos.

e) Este regime, aplica-se somente a um animal por agregado familiar.

Artigo 7.º

Candidatura

1- Sem prejuízo do disposto no artigo seguinte, a candidatura ao programa será efetuada mediante preenchimento de formulário no qual deve estar identificado o detentor/tutor, bem como a entrega de fotocópia da declaração de IRS e respetiva nota de liquidação de todos os constituintes do agregado familiar, recibo de vencimento do último mês de todos os constituintes do agregado familiar, devem ser, também, apresentadas declarações pelo I.S.S. relativas a subsídios de apoio social e/ou outras prestações familiares, como abonos de família, fotocópia do recibo de renda, água, luz e medicação e fotocópia do boletim sanitário do animal.

2- O detentor do animal entrega igualmente uma declaração de conhecimento e concordância com as condições do programa, a incluir no formulário a que se refere o número anterior e documentos comprovativos para análise da situação socioeconómica do agregado familiar;

3- O formulário e os documentos comprovativos podem ser enviados por correio eletrónico para camaramunicipal@famalicao.pt ou podem ser entregues diretamente no Balcão Único de Atendimento.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 8.º

Condições e Exclusão do Programa

1- A prestação de falsas declarações no âmbito do procedimento de candidatura, designadamente no que respeita à propriedade do animal ou aos rendimentos do agregado familiar, constitui fundamento para o respetivo indeferimento liminar, bem como incorre no crime de falsas declarações.

2- O abandono, os maus tratos ou deficientes condições de alojamento dos animais abrangidos ou a abranger pelo programa determinam a exclusão permanente do detentor, ou de qualquer elemento do agregado familiar, de qualquer programa de apoio no âmbito do bem-estar e saúde animal patrocinado pela Câmara Municipal, sem prejuízo de outros procedimentos legalmente previstos.

3- A prestação de falsas declarações serão puníveis nos termos da lei penal.

Artigo 9.º

Cálculo e Fixação do Apoio

1- Para efeitos do presente Regulamento, o rendimento per capita é calculado através da seguinte fórmula: Rmpc = RM -D/AF

Sendo: Rmcp – Rendimento mensal per capita;

RM – rendimento líquido mensal do agregado familiar reportado ao mês anterior ao do que é formulado o pedido;

D – despesas fixas do agregado;

AF – número de elementos do agregado familiar.

2 – Não são consideradas, para efeito do cálculo do rendimento mensal bruto, as prestações por encargos familiares, no caso o abono pré -natal com e sem majoração, abono de família para crianças e jovens com e sem majoração, as prestações complementares como o montante adicional ao abono família para crianças e jovens, bonificação por deficiência para crianças e jovens e as bolsas de estudo.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 – O encargo máximo anual a suportar pelo município com os apoios concedidos será fixado por deliberação da Câmara Municipal

Artigo 10.º

Modalidades de Apoio

O valor do apoio a conceder é determinado em função do rendimento mensal líquido per capita do agregado familiar do candidato, a saber:

a) Rendimento per capita igual ou inferior a €200,00 mensais – 100 % de apoio;

b) Rendimento per capita entre os €201 e os €449 mensais – 75 % de apoio;

c) Rendimento per capita entre os €450 e os €600 mensais – 50 % de apoio;

d) Rendimento per capita entre os €601 e os €750 mensais – 25 % de apoio.

Artigo 11.º

Apreciação de Candidatura e Decisão

1- A candidatura ao programa é feita mediante preenchimento de formulário próprio obrigatoriamente instruído com todos os documentos necessários à análise socioeconómica do agregado familiar.

2- A não entrega ou entrega incompleta de documentos origina a rejeição liminar da candidatura.

3- A avaliação das candidaturas é feita por ordem de entrada, num prazo máximo de 90 dias úteis.

4- As candidaturas são validas e aprovadas pelo Membro da Câmara Municipal com competência delegada para proceder à recolha e alojamento de animais errantes, bem como ao exercício das competências estabelecidas na Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto e demais legislação aplicável.

5- A aprovação da candidatura está sujeita a cabimentação orçamental disponível.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 12.º

Execução do Apoio

1- Aprovada a candidatura é comunicado ao requerente (preferencialmente via comunicação eletrónica ou por carta registada, se o mesmo não tiver dado o seu consentimento para ser notificado via e-mail) que dispõe de 15 dias úteis, para levantar o voucher de apoio à esterilização, comprometendo-se a executar a esterilização no prazo determinado no respetivo voucher, e ainda a manter o animal no seu agregado familiar até à sua morte, exceto casos de doação a outro detentor por motivos justificados.

2- O voucher é levantado, pelo detentor/tutor, nas instalações do CROAF-"CENTRO DE RECOLHA OFICIAL ANIMAL DE FAMALICÃO" na Rua Alfredo Correia, freguesia de Esmeriz, concelho de Vila Nova de Famalicão.

3- A utilização do voucher de apoio à esterilização é válida para a esterilização cirúrgica de animais de companhia realizada num Centro de Atendimento Médico Veterinário que tenha celebrado acordo com o Município de Vila Nova de Famalicão.

4- O prazo previsto no voucher pode suspender-se quando o animal tenha desenvolvido doença ou debilidade que impeça a operação no prazo estipulado, ou quando o Centro de Atendimento Médico Veterinário convencionado atestar que não pode executar a operação por motivo justificativo, deve indicar a nova data prevista para a intervenção.

5- O Centro de Atendimento Médico Veterinário convencionado, envia mensalmente aos Serviços Veterinários da Câmara Municipal, listagem de animais intervencionados com descrição das espécies, sexo, peso e número de microchip.

Artigo 13.º

Fiscalização

1- Os Serviços Veterinários da Câmara Municipal, mantêm listagem atualizada dos animais abrangidos pelo programa.

2- A Câmara Municipal reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer momento, o cumprimento das obrigações legais dos detentores dos animais de companhia abrangidos pelo programa, nomeadamente se o detentor reside no Município, se o animal ainda está

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

na sua posse, se ainda se mantém na morada indicada no processo como alojamento, bem como se o animal está alojado nas condições legalmente previstas, de acordo com o preceituado no Decreto- Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, na sua atual redação.

3- Em caso de incumprimento das condições estabelecidas pelo programa, designadamente prestação de falsas declarações na candidatura ou alguma das situações previstas no número seguinte, o Município inicia diligências para ser ressarcido das despesas em que incorreu, sem prejuízo da correspondente ação penal pelo crime de falsas declarações.

Artigo 14.º

Exclusão

O abandono, os maus tratos ou deficientes condições de alojamento dos animais abrangidos ou a abranger pelo programa determinam a exclusão permanente do detentor ou de qualquer elemento do agregado familiar de qualquer programa de apoio no âmbito do bem -estar e saúde animal patrocinado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sem prejuízo de outros procedimentos legalmente previstos.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.

DEFESA DO CONSUMIDOR:

1 - TRIAVE - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa- Manutenção do apoio ao seu funcionamento (Página 765)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Defesa do Consumidor

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: TRIAVE - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa- Manutenção do apoio ao seu funcionamento

Considerando que:
O Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa começou por denominar-se Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave/Tribunal Arbitral, sendo que as primeiras iniciativas para criar este centro de arbitragem de conflitos de consumo reportam ao ano de 1991. Em 22 de novembro de 1996 foi celebrada a Escritura Pública de Constituição e o Centro iniciou a sua atividade em 1 de junho de 1997;
A garantia de sustentabilidade técnica e financeira do Centro decorreu da celebração de um Protocolo entre o Ministério da Justiça, o Ministério do Ambiente e a Associação de Municípios do Vale do Ave;
A criação do Centro foi autorizada pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de setembro, pelo Despacho n.º º 26A/SEAMJ/97, de 28 de fevereiro, publicado no Diário da República, n.º 69, II Série, de 22 de março de 1997;
O TRIAVE - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa tem por objeto, no âmbito territorial da sua atuação, a resolução de conflitos de consumo, devendo, para o efeito, desenvolver as ações adequadas a tal fim, nomeadamente: manter o regular funcionamento do Tribunal Arbitral; estabelecer, no âmbito do Direito do Consumidor, um serviço de informação jurídica permanente para os consumidores e agentes económicos; informar os consumidores e os agentes económicos sobre os seus direitos e obrigações nas relações de consumo; instruir os processos resultantes das reclamações de consumo recebidas na Associação e encaminhar para as entidades competentes os que tenham natureza criminal ou de contra ordenação; promover a resolução dos conflitos objeto das reclamações através da mediação, conciliação e arbitragem; fomentar a

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

adesão dos agentes económicos que efetuem "contratos de consumo" ao Tribunal Arbitral do Centro de Arbitragem;

A Associação de Municípios do Vale do Ave é uma das entidades associadas e financiadoras do TRIAVE, sendo que, face ao teor da Ata n.º E03/2019, nomeadamente Ponto Primeiro, foi (e é) necessário acautelar não só os direitos, mas também as obrigações que a AMAVE tinha ante entidades terceiras, algumas das quais implicam responsabilidade solidária dos Municípios seus associados;

Entre o TRIAVE e o Município de Vila Nova de Famalicão foi outorgado, em 28 de dezembro de 2020, um Acordo de Cooperação e Financiamento, na sequência da deliberação e aprovação pela Câmara Municipal, na sua reunião de 2 de dezembro de 2020;

O interesse e o serviço público prestado aos cidadãos pelo TRIAVE, bem como as atribuições municipais previstas no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nomeadamente a defesa do consumidor sendo os tribunais arbitrais de consumo o meio privilegiado para os cidadãos acederem à justiça.;

Tenho a honra de propor:

- Que a Câmara Municipal delibere manter o apoio ao funcionamento do TRIAVE - Centro de Arbitragem de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa (NIF 503 830 186), autorizando, para o ano de 2023, a transferência da verba de 21.632,28€ (vinte e um mil seiscentos e trinta e dois euros e vinte e oito cêntimos), nos termos do previsto na cláusula 2.ª do Acordo de Cooperação e Financiamento, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.

Vila Nova de Famalicão, 24 abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.04.26 11:16:39 +01'00'

Mário Passos, Prof. Doutor

RQI: 7171/2023.

CENTROS DE ARBITRAGEM

TRIAVE
CENTRO DE ARBITRAGEM
DE CONFLITOS DE CONSUMO
DO AVE, TÂMEGA E SOUSA

ACORDO DE COOPERAÇÃO E FINANCIAMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E O TRIAVE - CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DO AVE, TÂMEGA E SOUSA

Considerando:

– Que o TRIAVE – Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa integra a Rede Nacional de Arbitragem de Consumo;

– Que os centros de arbitragem de conflitos de consumo são uma forma rápida, eficaz e próxima dos consumidores e agentes económicos dirimirem os seus conflitos;

– Que a instituição da arbitragem necessária nos litígios de consumo relativos a serviços públicos essenciais e em todos aqueles cujo valor não exceda a alçada dos tribunais de primeira instância, tornou este tipo de entidades fundamentais para o exercício dos direitos dos munícipes/consumidores;

– Que o TRIAVE possui desde a sua criação em 1997 – nos termos do despacho do Ministério da Justiça n.º 26A/SEAMJ/97, de 22 de março – competência territorial para a resolução de conflitos de consumo ocorridos em Vila Nova de Famalicão;

– Que este centro de arbitragem de conflitos de consumo foi, desde o início do seu funcionamento, financiado indiretamente pelo Município de Vila Nova de Famalicão, através da Associação de Municípios do Vale do Ave;

– Que os municípios têm – nos termos do art.º 23.º n.º 2 alínea l) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – como uma das suas atribuições a defesa do consumidor e os tribunais arbitrais de consumo são um meio privilegiado dos consumidores acederem à justiça;

– Que o TRIAVE - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa, tal como todas as entidades que integram a Rede Nacional de Arbitragem de Consumo, é financiado pelos Municípios, pelo Ministério da Justiça, pelo Ministério da Economia, através do Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores, e pelas Entidades Reguladoras dos serviços públicos essenciais (ANACOM, ERSE, ERSAR e AMT);

– Que o TRIAVE coopera com os organismos autárquicos de apoio ao consumidor da sua área territorial com base numa relação funcionalmente estruturada;

– Que este centro de arbitragem de conflitos de consumo, desde a sua criação em 1997, estabeleceu uma cooperação funcional com o CIAC de Vila Nova de Famalicão que tem vindo a ser continuamente aprofundada;

Rua Capitão Alfredo Guimarães, n.º 1 | 4800-019 Guimarães | Tel: 253422410 | Fax: 253422411
triave@gmail.com | www.triave.pt

É celebrado entre o Município de Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Cunha, e o TRIAVE – Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa, neste ato representado pelo Senhor Dr. Miguel Oliveira e pela Senhora Dr.ª Daniela Marques, respetivamente Presidente e Secretária do Conselho de Administração, nos termos do art.º 20.º dos Estatutos desta associação, o presente acordo de cooperação e financiamento, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

Constitui objeto do presente acordo os termos do apoio financeiro a conceder pelo Município de Vila Nova de Famalicão ao TRIAVE – Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa, doravante designado apenas por Centro, e da cooperação entre esta última entidade e o Centro de Informação Autárquico ao Consumidor do Município de Vila Nova de Famalicão, doravante designado por CIAC.

Cláusula 2.ª
(Financiamento)

O financiamento anual será de € 21.632,28 efetuado em doze prestações mensais de € 1.802,69, liquidadas até ao final de cada mês.

Cláusula 3.ª
(Envio de Processos)

O CIAC poderá encaminhar para o Centro todos os processos respeitantes a conflitos de consumo, para os quais este possua competência territorial e em razão do valor, que serão tramitados através dos procedimentos de mediação, conciliação e arbitragem.

Cláusula 4.ª
(Assessoria Jurídica e Funcionalidades do Serviço)

1 – O Centro, durante o seu horário de funcionamento, compromete-se a assessorar telefonicamente e por *email*, através do seu serviço jurídico, o CIAC em todas as questões relacionadas com o Direito do Consumidor, nomeadamente no âmbito da receção de processos e da prestação de informações.

2 – O Centro compromete-se a fomentar a implementação no CIAC de valências do seu serviço que tenha implementado, ou venha a implementar, noutros organismos autárquicos de apoio ao consumidor da sua área territorial.

Cláusula 5.ª
(Atividades Formativas)

1 – O Centro compromete-se a efetuar ações formativas personalizadas aos técnicos do CIAC, quando tal se afigure necessário ao bom funcionamento do organismo autárquico e ao "trabalho em rede".

2 – Os técnicos do CIAC participarão em todas as ações formativas realizadas pelo Centro que se destinem aos colaboradores dos organismos autárquicos de apoio ao consumidor.

Cláusula 6.ª
(Atividades de Divulgação)

1 – O Centro proporá anualmente ao CIAC a realização de atividades de divulgação no âmbito do direito do consumidor e do serviço que prestam à comunidade.

2 – Para efeitos do disposto no número anterior, o Centro efetuará no Município de Vila Nova de Famalicão, em cooperação com o CIAC, o tipo de ações que tenha programado, ou venha a programar, para os restantes municípios abrangidos pela sua área territorial de competência.

Cláusula 7.ª
(Alteração)

O presente protocolo poderá ser alterado por acordo das partes.

Cláusula 8.ª
(Vigência)

A vigência do presente acordo iniciar-se-á no dia 1 de janeiro de 2021 e terá a duração de um ano, renovando-se automaticamente e sucessivamente por igual período, salvo denúncia, por qualquer um dos outorgantes, por escrito, por carta registada c/AR, com antecedência de dois meses relativamente ao término do prazo de qualquer uma das renovações.

Rua Capitão Alfredo Guimarães, n.º 1 | 4800-019 Guimarães | Tel: 253422410 | Fax: 253422411
triave@gmail.com | www.triave.pt

Vila Nova de Famalicão, 28 de dezembro de 2020

1º Outorgante

(Dr. Paulo Cunha)

2º Outorgante

(Dr. Miguel Oliveira)

(Dra Daniela Marques)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
252	anabela	2023/04/27	2810	2023

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

503830186	19089	OCR	2023 / 2121

CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DO AVE, TAMEGA E SOUSA (TRIAVE)
RUA CAPITÃO ALFREDO GUIMARAES

4800-019 GUIMARÃES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	Sessões do TRIAVE - Tribunal Arbitral	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRIAVE - CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DO AVE, TAMEGA E SOUSA - MANUTENCAO DO APOIO AO SEU FUNCIONAMENTO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202009	CORRENTE OUTRAS (CORRENTE)-Processo 15528	UN	1.000	21.632,280			21.632,280	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		21.632,28		21.632,28	

EXTENSO
VINTE E UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS EUROS E VINTE E OITO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	21.632,28
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	21.632,28

Documento n.° 2023 / 2810, Compromisso n.° 2023 / 2121, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2898

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/04/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO